



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Tecnologia da Informação**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Com o encerramento do contrato nº 34235-SAAC-00094-2021 (PD021079), Processo SPOG-PRC-2021/00009, em 22/07/2023 e com a subrogação de alguns sistemas para a Secretaria da Fazenda, solicito a contratação da Prodesp para continuarmos com o desenvolvimento e sustentação dos sistemas que ficaram sob nossa gestão, conforme relacionando abaixo.

- Sistema Perfil da Administração Pública
- SISAUT - Concursos
- Sistema PDI - Plano de Demissão Incentivada
- Sistema Frotas
 - DIGELE
 - SIGEFE
 - Arrolamento

Esses sistemas foram desenvolvidos em Notes, tecnologia obsoleta e em desuso, e estão em fase de migração para nova plataforma tecnológica.

Alem do mais é preciso um contrato de manutenção e sustentação destes sistemas em uso constante na SGGD.

ATenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nunes Pereira, Assessor Técnico III**, em 24/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231857** e o código CRC **25EC0D96**.

Termo de Referencia

Sistemas de Frota / Sisaut / Perfil / PDI e Demais sistemas

A Secretaria de Gestão e Governo Digital recebeu os sistemas abaixo relacionados da Secretaria da Fazenda e Planejamento todos desenvolvidos em tecnologia Notes, a qual esta em desuso e descontinuada, portanto se faz necessário o desenvolvimento / migração para outra tecnologia bem como a manutenção de suas funcionalidades até a sua efetiva migração de tecnologia.

1. OBJETO

Contratação de serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas abaixo relacionados da SGGD.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção e desenvolvimento dos sistemas da SGGD.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da SGGD:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.

2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo

Sustentação do Sistema de Frotas, que tem por finalidade controlar a frota de veículos do Estado de São Paulo, controlando cotas de combustível, restrições e arrolamentos dos veículos. Há integrações com sistemas do Detran e BIN.

2.1.4. Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada

Sustentação do Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada. Sistema de utilização Sazonal, para inscrição de funcionários públicos celetistas que tenham interesse em aderir ao Plano de Demissão Incentivada do estado. Workflow da inscrição até a aprovação da inscrição pela UCRH - RH geral do Estado.

2.1.5. Sustentação dos sistemas em Notes

- SIGELE;
- SIGEFE;
- Arrolamento.

Apenas a sustentação / manutenção dos sistemas acima listados. Não há previsão de desenvolvimento para migração destes sistemas, pois eles serão incorporados pelo sistema de Patrimônio que será adquirido pelo cliente.

2.1.6. Manutenção

As atividades de manutenção são modificações com objetivos de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas da seguinte maneira:

- **Manutenção evolutiva**

Corresponde à inclusão, alteração e exclusão de características e funcionalidades de aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e adequações por motivos de alterações na legislação.

- **Manutenção corretiva**

Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causam problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos definidos.

- **Manutenção adaptativa**

Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardwares e softwares básicos, mudanças de versão, linguagem e SGBD, sem implicação em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

2.1.7. Premissas

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado neste Termo;
- Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA, deverão ser objeto de novas propostas;

2.1.8. Serviços fora do escopo

- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), como servidores de aplicação, banco de dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças de software dos

ambientes, aquisição dos certificados de segurança edomínio para hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado neste Termo. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos neste Termo será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula “**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**” do Contrato a que se vincula este Termo ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1.** Comunicar imediatamente à SGGD qualquer evento relativo aos serviços definidos neste Termo;
- 4.1.2.** Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a SGGD;
- 4.1.3.** Participar juntamente com o pessoal da SGGD de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas neste Termo;

4.2. DA SGGD

- 4.2.1.** Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos neste Termo;
- 4.2.2.** Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3.** Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto deste Termo.
- 4.2.4.** Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;
- 4.2.5.** Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

Este Termo terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

6. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a SGGD em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à SGGD o direito de uso desses sistemas.

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS –
ESP N.º E0230265

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD023233**, firmado com a **SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**.

1. OBJETO

Serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da CONTRATANTE.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção dos sistemas CONTRATANTE.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da CONTRATANTE:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.



2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo

Sustentação do Sistema de Frotas, que tem por finalidade controlar a frota de veículos do Estado de São Paulo, controlando cotas de combustível, restrições e arrolamentos dos veículos. Há integrações com sistemas do Detran e BIN.

2.1.4. Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada

Sustentação do Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada. Sistema de utilização Sazonal, para inscrição de funcionários públicos celetistas que tenham interesse em aderir ao Plano de Demissão Incentivada do estado. Workflow da inscrição até a aprovação da inscrição pela UCRH - RH geral do Estado.

2.1.5. Sustentação dos sistemas em Notes

- SIGELE;
- SIGEFE;
- Arrolamento.

Apenas a sustentação dos sistemas acima listados. Não há previsão de desenvolvimento para migração destes sistemas, pois eles serão incorporados pelo sistema de Patrimônio que será adquirido pelo cliente.



2.1.6. Manutenção

As atividades de manutenção são modificações com objetivos de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas da seguinte maneira:

- **Manutenção evolutiva**

Corresponde à inclusão, alteração e exclusão de características e funcionalidades de aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e adequações por motivos de alterações na legislação.

- **Manutenção corretiva**

Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causam problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos definidos.

- **Manutenção adaptativa**

Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardwares e softwares básicos, mudanças de versão, linguagem e SGBD, sem implicação em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

2.1.7. Premissas

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP;
- Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA, deverão ser objeto de novas propostas;

2.1.8. Serviços fora do escopo

- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), como servidores de aplicação, de banco de dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças



de software dos ambientes, aquisição dos certificados de segurança e domínio para hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos nesta ESP será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula “**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**” do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos nesta ESP;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATANTE;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da CONTRATANTE de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas nesta ESP;

4.2. DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos nesta ESP;
- 4.2.2. Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto desta ESP.
- 4.2.4. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;



4.2.5. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 6.901.776,00 (seis milhões e novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais)** tendo como data base de referência o mês de **abril/2023** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 245,56	24	R\$ 41.254,08	R\$ 990.097,92
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 156,56	24	R\$ 26.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 166,11	24	R\$ 83.719,44	R\$ 2.009.266,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	168	R\$ 195,41	24	R\$ 32.828,88	R\$ 787.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 168,95	24	R\$ 28.383,60	R\$ 681.206,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 211,13	24	R\$ 35.469,84	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 235,81	24	R\$ 39.616,08	R\$ 950.785,92
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00

O faturamento dos subitens será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.



6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta ESP são válidos por **120** (cento e vinte) dias após a data de sua emissão.

8. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à CONTRATANTE o direito de uso desses sistemas.



9. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Maria Regina Funicello
Endereço: Av. Rangel Pestana, 300 – 4º andar – SP
Telefone : (11) 3243-3720
E-mail : mfuncello@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Célia Regina Bossolani
Endereço: Avenida Rangel Pestana, 300 – Sé – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-3951
E-mail: cbossolani@sp.gov.br

De acordo**CONTRATANTE**

Nome: _
Cargo:

Emissão: 26/04/2023

Portfólio

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

7 - 7



PDDC1202308993

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230265
CONTRATO PD023233
SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD



DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 245,56	24	R\$ 41.254,08	R\$ 990.097,92
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 156,56	24	R\$ 26.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 166,11	24	R\$ 83.719,44	R\$ 2.009.266,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	168	R\$ 195,41	24	R\$ 32.828,88	R\$ 787.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 168,95	24	R\$ 28.383,60	R\$ 681.206,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 211,13	24	R\$ 35.469,84	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 235,81	24	R\$ 39.616,08	R\$ 950.785,92
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:53 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:19.
 Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:01:16.
 Documento Nº: 71757229-5820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71757229-5820>





CONTRATO <Cliente> nº _____
PROCESSO <Cliente> nº _____
CONTRATO PRODESP nº PD023233

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA **SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD** E DE OUTRO A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.**”

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo por meio da **SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na capital de São Paulo, à Rua _____, neste ato representada por seu _____, **Dr.** _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº 000.000.000-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, declarada nos autos do processo n.º _____, acordam entre si, o presente contrato, visando à prestação de serviços de informática, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela **CONTRATADA**, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (**Anexo I**), na “Especificação de Serviços e Preços” nº **E0230265 (Anexo II)**.

II – DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1.** Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidas no **Anexo II - “Especificação de Serviços e Preços”**, sob regime de empreitada por preço global, que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.



- 2.2. As decisões relativas aos serviços solicitados pela **CONTRATADA**, deverão ser definidas pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual, ocorrerá a prorrogação do prazo definido para execução dos serviços na mesma proporção em que a demora de tais decisões prejudicarem o andamento normal dos trabalhos.
- 2.3. Todas as informações e comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.
- 2.4. Os serviços reexecutados por solicitação da **CONTRATANTE**, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na “**Especificação de Serviços e Preços**”, desde que não se trate de vícios resultantes da execução ou material empregado.
- 2.5. A **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** não poderão, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o expresse consentimento do respectivo proprietário identificado na “**Especificação de Serviços e Preços**”.

III – DO VALOR

- 3.1. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.901.776,00 (seis milhões e novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais)**, sendo R\$ _____ (_____) para o exercício de ____ e R\$ _____ (_____) para o exercício de ____, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, _____, Elemento Econômico _____, Categoria Funcional Programática _____.
- 3.2. Este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício a **CONTRATANTE** deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.



IV – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

4.1. O contrato será reajustado anualmente, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 27.133 de 26/06/1987, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = PO \times \left\{ \left[\frac{IPC}{IPC_0} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

- R** = Parcela de Reajuste;
- Po** = Preço Inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC / IPCo** = Variação do IPC-FIPE – Índice de Preço do Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 4.2. Na hipótese de superveniência de disposição em Lei, permitindo a aplicação de reajustamento de preço em periodicidade inferior à prevista no item 4.1, serão obedecidas as condições que a Lei então vigente estabelecer.
- 4.3. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido no item 4.1 supra, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não determinação deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **CONTRATADA**.
- 4.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da “**Especificação de Preços e Serviços**”, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei Federal 8.666/93).

V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema de Administração Financeira de Estados e Municípios – SIAFEM, na Unidade Gestora 513184/51085, Conta Única ou através de depósito em Conta Corrente nº 139595-5, Agência 1897-X, do Banco do Brasil (Decreto nº 55.357 de 18/01/2010), no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26/03/99), contados da data de entrega da nota fiscal/fatura dos serviços prestados diretamente pela PRODESP.



- 5.2. Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, a **CONTRATANTE** atestará a execução dos serviços e as encaminhará ao pagamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 5.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros moratórios, na razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a data de vencimento da obrigação contratual até a data do efetivo pagamento.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da **CONTRATANTE** formalmente designado(s) até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
 - 6.1.1. Caberá ao representante da **CONTRATANTE**, atestar a execução dos serviços relativos às notas fiscais/faturas apresentadas pela Contratada.
- 6.2. O(s) representante(s) da **CONTRATANTE** anotarão em registro próprio, juntando nos autos do processo deste contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reavaliação das falhas ou defeitos observados.
 - 6.2.1. As decisões ou providências que ultrapassem sua competência serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 6.3. A **CONTRATADA** designará formalmente preposto(s) para representá-la na execução deste contrato.
- 6.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA**.

VII - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato vigorará por **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento.



VIII – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido na “**Especificação de Serviços e Preços**”, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- b) Manter a **CONTRATANTE** permanentemente informada sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.
- c) Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com a **CONTRATANTE**.
- d) Manter sigilo sobre as informações processadas.
- e) Responder por quaisquer despesas que decorram da prestação dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, custos com transportes de pessoal, equipamentos e materiais, sendo ainda responsável por quaisquer outros custos decorrentes da execução do contrato.
- f) Propor à **CONTRATANTE** novos sistemas e tecnologias com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras em função dos objetivos e metas destas.
- g) Manter em perfeito estado de funcionamento, os equipamentos de sua propriedade, para entrada, saída e transmissão de dados.
- h) Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional.
- i) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecidas na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho.



- l) Afastar todo empregado que, a pedido da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a **CONTRATADA**, proceder de maneira desrespeitosa com servidores ou público em geral.
- m) Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços e forma definidos na “**Especificação de Serviços e Preços**”, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e demais despesas de qualquer natureza.
- n) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de uso dos programas (softwares) por ela implantados e instalados.
- o) Garantir a execução dos serviços e produtos em relação aos trabalhos objeto deste contrato, para adequado funcionamento durante o prazo de validade.

8.2. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato.
- b) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento.
- d) Atestar a prestação dos serviços relativos às faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua apresentação.
- e) Facilitar à **CONTRATADA**, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente a implantação ou manutenção dos serviços.
- f) Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da **CONTRATADA**, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros.
- g) Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo ser recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos.
- h) Não divulgar, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir programas (softwares) e os materiais a ele vinculados que estejam em seu poder, sem prévio consentimento da **CONTRATADA**.
- i) Observar rigorosamente as recomendações da **CONTRATADA**, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas (softwares).



- j) Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar o acesso aos mesmos equipamentos.
- k) Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, sem o expresse consentimento desta.

IX – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a guarda, a conservação e controle dos “equipamentos”, “softwares”, “meios de comunicação”, e/ou “componentes alocados” colocados à disposição pela **CONTRATADA**, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, incêndio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preços de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.

9.1.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, em especial a identificação de softwares não autorizados nos equipamentos colocados à sua disposição.

9.2. A **CONTRATANTE** é responsável pela legalidade ou correção das informações ou definições prestadas à **CONTRATADA**, destinadas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços.

IX-A – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1-A. A **CONTRATADA** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do **CONTRATANTE** no tratamento de dados pessoais.

9.1.1-A. A **CONTRATADA** dispõe de controles internos de sigilo e confidencialidade de dados, bem como de fluxo documental de Resposta de Incidentes de Segurança no âmbito da execução do objeto deste Contrato.

9.1.2-A. O **CONTRATANTE**, na condição de controlador, deverá fornecer as instruções por escrito à **CONTRATADA** até o início da execução dos serviços.

9.2-A. A **CONTRATADA** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação



aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

9.3-A. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **CONTRATADA** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.3.1-A. O dever da **CONTRATADA** de adoção de medidas de segurança de que trata o item 9.3-A abrange somente as operações de tratamento de dados pessoais por ela realizadas ao executar o objeto deste contrato. A **CONTRATADA** não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (logins) de acesso ao sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros, ocorridos fora de seus ambientes de gestão.

9.4-A. Considerando a natureza do tratamento, a **CONTRATADA** deve, enquanto operadora de dados pessoais, observado o disposto no item 9.1.2-A acima, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do **CONTRATANTE** previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

9.5-A. A **CONTRATADA** deve:

I – notificar o **CONTRATANTE** na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – quando for o caso, auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste item.

9.6-A. A **CONTRATADA** deve notificar ao **CONTRATANTE**, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o **CONTRATANTE** cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

9.7-A. A **CONTRATADA** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.



- 9.8-A.** A **CONTRATADA** deve auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.
- 9.9.A.** Na ocasião do encerramento deste Contrato, a **CONTRATADA** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao **CONTRATANTE** ou eliminá-los, conforme decisão do **CONTRATANTE**, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao **CONTRATANTE**, o cumprimento desta obrigação.
- 9.10-A.** A **CONTRATADA** deve colocar à disposição do **CONTRATANTE**, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo **CONTRATANTE** ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.
- 9.11-A.** Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.
- 9.12-A.** A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do **CONTRATANTE** relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.
- 9.12.1-A.** A responsabilidade da **CONTRATADA** prevista no item 9.12-A não se caracteriza nas circunstâncias em que se verificar uma das hipóteses do artigo 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 9.13-A.** É vedada a transferência de dados pessoais, pela **CONTRATADA**, para fora do território do Brasil.
- OU
- 9.13.A.** É vedada a transferência de dados pessoais, pela **CONTRATADA**, para fora do território do Brasil, sem o prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**, e demonstração de observância, pela **CONTRATADA**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **CONTRATADA**, o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro (s) país(es) que for aplicável.
- 9.14-A.** A **CONTRATADA** não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto



se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo **CONTRATANTE**.

9.15-A. A **CONTRATADA** deve tomar medidas razoáveis para assegurar que empregados, prepostos ou colaboradores de qualquer subcontratado que necessitem conhecer/acessar dados pessoais relacionados à execução deste contrato estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, e cumprir, no tocante à subcontratação, todas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.709/2018.

9.16-A. A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo **CONTRATANTE**, não exige a **CONTRATADA** das obrigações decorrentes deste contrato, de modo que a **CONTRATADA** permanecerá por elas integralmente responsável perante o **CONTRATANTE**, inclusive na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

(INCLUIR CASO AS PARTES CONSIDEREM NECESSÁRIO)

9.17. A **CONTRATADA** ficará responsável por apresentar os Termos de Confidencialidade, Sigilo e Uso, firmados pelos respectivos profissionais envolvidos na execução deste contrato, observando o modelo que constitui **Anexo III** deste Instrumento, contendo o compromisso individual de observância das normas de segurança, privacidade e proteção de dados e informações.

X - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA**, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, ensejará a sua rescisão, nas hipóteses estabelecidas no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, da mesma lei.

10.2. As multas a que se referem os dispositivos legais retrocitados serão descontadas do primeiro pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou recolhida através de guia própria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. As multas, quando cabíveis, serão aplicadas em conformidade:

XI - DA RESCISÃO E PENALIDADES

11.1. A ocorrência de qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, incisos I a XI da Lei federal nº 8.666/93 e no artigo 76, incisos I a XIII da Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, ensejará a rescisão do contrato com as



consequências definidas no artigo 80 e 78 das mesmas leis, respectivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 11.2.** Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93 e incisos XIV a XVIII do artigo 76 da Lei Estadual nº 6.544/89, observar-se-á o disposto no § 2º, dos artigos 79 e 77 das citadas leis, respectivamente.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Sistemas - Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados implantados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, terão sua propriedade definida na “**Especificação de Serviços e Preços**”, ficando, no entanto, assegurado ao **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o direito de uso desses sistemas enquanto existirem serviços que viabilizem a sua utilização.
- 12.2.** A **CONTRATADA** deverá discriminar na nota fiscal ou fatura os serviços de informática prestados, com inteira observância da legislação previdenciária atinente à espécie.
- 12.3.** A **CONTRATANTE não** deverá promover a devida retenção e o recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) sobre o valor dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, tendo em vista que a **CONTRATADA** não presta serviços mediante cessão de mão de obra, condição essa indispensável para que haja a referida retenção, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91, com redação do artigo 23 da Lei Federal nº 9.711/98, alterada pelo §6º do art. 7º da Lei Federal nº 12.546/2011, alterada pela Lei nº 13.043/2014, regulamentada pelo Decreto nº 3.048/99 e pela Instrução Normativa 971/09.



XIII – DO FORO

13.1. O foro competente para dirimir controvérsias resultantes do presente contrato é o da Capital do Estado de São Paulo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

Nome do Responsável Cliente
Cargo

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
PRODESP**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



**ANEXO III DO TERMO AO CONTRATO PD0xxxx
MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO**

(Redação do preâmbulo do Termo assinado pelo representante legal da contratada nesta condição)

A Contratada COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.577.929/0001-35, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, doravante designada Signatário, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____ e por _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, aceita as regras, condições e obrigações do presente termo.

(Redação do preâmbulo do Termo assinado pelos profissionais da Contratada)

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante reveladas ao Signatário ou por ele acessada em função da execução do objeto do contrato ___/___.
2. A expressão “informações restritas” abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen-drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.
3. O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Contratante, das informações restritas reveladas ou acessadas.
4. O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com o Contratante, as informações restritas reveladas ou acessadas.
5. O Signatário deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.
6. O Signatário obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação de regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas neste Termo



de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

7. A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Contratante, sujeitará o Signatário às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável.
9. O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as seguintes normas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante, cuja cópia recebeu: _____ (*especificar as normas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante*)

E, por estar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

Taboão da Serra, _____ de _____ de 2023.

Trata o presente que veicula contratação de **Serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas SISAUT, Perfil, Frotas, PDI, SIGELE, SIGEFE e Arroalemnto**, por Dispensa de Licitação, que será celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

Isto posto, sobe o presente ao DFC da Secretaria de Gestão e Governo Digital para que se digne efetuar nova reserva orçamentária no valor total de R\$ 2.013.018,00 (dois milhões, treze mil e dezoito reais), sendo conforme cronograma financeiro atualizado abaixo.

	2023	2024	2025
Janeiro		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Fevereiro		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Março		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Abril		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Maio		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Junho	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Julho	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Agosto	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Setembro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Outubro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Novembro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Dezembro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Total	R\$ 2.013.018,00	R\$ 3.450.888,00	R\$ 1.437.870,00

Total do Projeto	R\$ 6.901.776,00
-------------------------	-------------------------



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

CLC Marlene

Diante dos elementos constantes do Processo, encaminhe-se a o **Centro de Licitações e Contratos** para instrução do Processo, visando a contratação da Prodesp - via Dispensa de Licitação.

Cabe dizer que o Processo anterior (SPOG-PRC-2021/0009) vence em 22.07.22 e temos urgência na nova contratação.

São Paulo, 26/05/23

Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz

Resp/ p/ Exp. do Departamento de Finanças e Contratos
rio]

Documento assinado eletronicamente por Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306624** e o código CRC **4E867D65**.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.577.929/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1969
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODESP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADOURO R AGUEDA GONCALVES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
CEP 06.760-900	BAIRRO/DISTRITO JD PEDRO GONCALVES	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PRODESP@SP.GOV.BR	
TELEFONE (11) 2845-6000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **16:15:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.577.929

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46320381

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/05/2023 11:40:06

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Nro. : 2890/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Código cadastral: 0001851
Inscrição cadastral: 362326414420136000002
Proprietário: CIA PROC. DADOS DO ESTADO DE SP
Compromissário:
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES,00240 - - AREA NAO
LOTEADA-Taboão da Serra-SP Cep : 06760-900

Certificamos que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que o contribuinte acima descrito está QUITO com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Certidão válida por 120 (Cento e Vinte) dias

Certidão emitida no dia 30/03/2023 às 08:23:23 (Hora e data de Brasília)

A veracidade desta certidão esta condicionada a verificação de sua cópia original na internet, no endereço <http://www.atende.ts.sp.gov.br>

Número de controle :c7a5a1f2964c3599e917ac07cd476fdd

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.577.929/0001-35
Razão Social: CIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE S PAULO PRODESP
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES 240 / JD PEDRO / TABOAO DA SERRA / SP / 06760-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2023 a 14/06/2023

Certificação Número: 2023051600471876578670

Informação obtida em 31/05/2023 11:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO -
PRODESP**
CNPJ: 62.577.929/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:53 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **34F0.12A4.10D6.02CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nro. :657/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

C.C.M.: 0002304 CNPJ/CPF : 62.577.929/0001-35
Razão Social: CIA PROC. DADOS DO ESTADO DE SP
Atividade: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES/,00240 - - JD.PEDRO
GONCALVES-Taboão da Serra-SP Cep : 06760-020

Certificamos que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que o contribuinte acima descrito está QUITO com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outroassim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Certidão válida por 120 (Cento e Vinte) dias

Certidão emitida no dia 10/02/2023 às 16:25:01 (Hora e data de Brasília)

A veracidade desta certidão esta condicionada a verificação de sua cópia original na internet, no endereço <http://www.atende.ts.sp.gov.br>

Número de controle :6075187633a0ed9c80ee7f92606d2668



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050941645-23
Data e hora da emissão 31/05/2023 11:34:08
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Certidão nº: 8632570/2023
Expedição: 28/02/2023, às 10:05:09
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.577.929/0001-35**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0086800-84.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0105400-51.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



19/04/2023

0065514280

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1004315**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:**0065514280**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0019257 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 62.577.929/

Contribuinte: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO -

Liberação: 06/01/2023

Validade: 05/07/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:25:14 horas do dia 06/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D25CA6EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.169.950-7- Início atv :22/08/73 (R PEDRO VICENTE, 00205 - CEP: 01109-010)
CCM 8.119.090-5- Início atv :18/10/74 (R PAULINO GUIMARAES, 00224 - CEP: 01109-020)
CCM 8.119.084-0- Início atv :18/10/74 (R PAULINO GUIMARAES, 00242 - CEP: 01109-020)
CCM 3.472.261-0- Início atv :21/12/05 (R BOA VISTA, 00162 - CEP: 01014-000)
CCM 5.240.123-5- Início atv :25/05/15 (R BOA VISTA, 00162 - CEP: 01014-000)
CCM 3.489.550-7- Início atv :17/02/06 (R ATILIO PIFFER, 00571 - CEP: 02516-000)
CCM 3.526.830-1- Início atv :06/06/06 (AV DO ESTADO, 777 - CEP: 01107-901)
CCM 8.119.088-3- Início atv :18/10/74 (AV RUDGE, 00332 - CEP: 01134-000)
CCM 8.179.048-1- Início atv :23/07/75 (AV TIRADENTES, 01509 - CEP: 01102-010)
CCM 8.179.049-0- Início atv :23/07/75 (R PAULINO GUIMARAES, 00186 - CEP: 01109-020)
CCM 8.371.164-3- Início atv :13/01/78 (AV EUSEBIO MATOSO, 00422 - CEP: 05423-000)
CCM 8.382.793-5- Início atv :13/03/78 (R FLORENCIO DE ABREU, 00848 - CEP: 01030-001)
CCM 8.499.191-7- Início atv :21/09/79 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001)
CCM 8.499.189-5- Início atv :21/09/79 (R DOUTOR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00000 - CEP: 05403-010)
CCM 8.606.172-0- Início atv :15/12/80 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00313 - CEP: 00000-000)
CCM 8.702.015-7- Início atv :17/12/81 (R BARRA FUNDA, 00930 - CEP: 01152-000)
CCM 8.724.817-4- Início atv :24/03/82 (R MARAMBAIA, 00435 - CEP: 02513-000)
CCM 8.772.741-2- Início atv :02/09/82 (R MARIO DIAS, 00113 - CEP: 05519-110)
CCM 9.410.733-5- Início atv :08/06/87 (R ANTONIO PAIS, 00125 - CEP: 01027-020)
CCM 9.805.543-7- Início atv :16/10/90 (AV RANGEL PESTANA, 00300 - CEP: 01017-000)
CCM 2.023.881-9- Início atv :27/12/91 (R VENCESLAU BRAS, 00183 - CEP: 01016-000)
CCM 2.067.967-0- Início atv :09/06/92 (AV IPIRANGA, 00952 - CEP: 01040-000)
CCM 2.088.172-0- Início atv :14/08/92 (AV SENADOR QUEIROS, 00274 - CEP: 01026-000)
CCM 2.243.267-1- Início atv :06/04/94 (LG DO AROUCHE, 00302 - CEP: 01219-010)
CCM 2.736.024-5- Início atv :05/11/98 (PC ALFREDO ISSA, 00057 - CEP: 01033-040)
CCM 2.736.104-7- Início atv :05/11/98 (R AMADOR BUENO, 229 - CEP: 04752-005)
CCM 2.735.987-5- Início atv :05/11/98 (R DO CARMO, 00067 - CEP: 01019-020)
CCM 2.776.773-6- Início atv :13/04/99 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 2.776.766-3- Início atv :13/04/99 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05650-000)
CCM 2.960.633-0- Início atv :26/10/00 (AV DO CONTORNO, 00060 - CEP: 08220-380)
CCM 3.698.791-3- Início atv :03/12/07 (R BELA CINTRA, 00847 - CEP: 01415-000)
CCM 4.012.187-9- Início atv :01/02/10 (AV CUPECE, 05497 - CEP: 04365-001)
CCM 4.192.191-7- Início atv :07/12/10 (R GUAICURUS, 00894 - CEP: 05033-001)
CCM 6.689.289-9- Início atv :03/09/20 (R DA MOOCA, 1921 - CEP: 03103-902)
CCM 6.868.052-0- Início atv :18/03/21 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 201 - CEP: 04097-900)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:25:14 horas do dia 06/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D25CA6EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:25:14 horas do dia 06/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D25CA6EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 62.577.929/0001-35

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 31/05/2023 às 11:40:54

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 68869DD7.3124940D.00BBC9C0.77E61E4A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

11:41:26

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 31 de maio de 2023 às 11:41

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

5(cinco) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2023 às 11:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6477.5DA0.A7B6.0352 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**RE: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 -
Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado**

Cleia Aparecida da Silva Zanetti

Ter, 30/05/2023 11:56

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Luciana Michelle Firmino Barboza <lucianamichelle@sp.gov.br>

 29 anexos (34 MB)

1. Procuração_Comercial.07.03.2023.pdf; ATA- DOE -2023.pdf; ATA- DR GILENO DOE -2023.pdf; Ata DR GILENO PRODESP - protocolada.pdf; Ata PRODESP protocolada.pdf; CARTÃO CCM SEDE.pdf; Cert. Neg. de Tributos Imobiliários Taboão da Serra valida até 30-07-2023.pdf; Cert. Neg.déb. Tributários da divida_ativa_do_Estado de São Paulo_válida até 02-06-2023.pdf; Cert. Positiva efeito neg Tributos Federais dívida ativa da União válida até 29-08-2023.pdf; Cert.Distr.Cív. Falência e Concordata (emitida19-04-2023).pdf; Cert.Distr.Cív. Falência e Concordata emitida 11-01-2023.pdf; Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Taboão da Serra (Válida até 10-06-2023).pdf; Certidao_positiva_de_debitos_trabalhistas_com efeito de negativa válida até 27-08-2023.pdf; certidao_tributos mobiliarios_SP_ válida 05-07-2023.pdf; Certificado de Licenciamento PRODESP.pdf; CNH Luciana.pdf; CNH ROSIMEIRE.pdf; Comprovante de situação Cadastral CNPJ-emitido 14-03-2023.pdf; Declaração CadTCESP RODRIGO MAURO.pdf; Declaração CadTCESP ROSIMEIRE.pdf; Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção -maio 2023.pdf; Declaração de Inexistência de Parentesco FEVEREIRO 2023.pdf; Declaração de Inexistência de Parentesco MAIO 2023.pdf; Declaração de Preços Compatíveis maio 2023.pdf; DECLARAÇÃO UNIFICADA MAIO-2023.pdf; Demonstrações Financeiras Balanço Patrimonial 2021.pdf; DOE - eleição Gileno Gurjão pg 05 (2).pdf; ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO 19-09-2022.pdf; Ficha Cadastral Completa do NIRE_.pdf;

Prezada Marlene,
Bom dia.

Estou enviado em anexo, os documentos e a seguir, os dados dos signatários, sendo que a Luciana, fica à esquerda.

Peço por gentileza, que antes de finalizar o termo, nos envie, para que possa solicitar a avaliação da nossa equipe de contratos.

Caso falte algum documento, peço que me informe, que estarei providenciando.

Nome: **LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA**

Cargo: Coordenadora de Negócios

CPF: 296.844.588-00

RG: 28.150.023-X

Matrícula Sem Papel: PD1877670

E-mail: lucianamichelle@sp.gov.br

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Nome: **ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA**

Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios

CPF: 022.176.208-60

RG: 16.504.149-3

Matrícula Sem Papel: PD285604

E-mail: rsaraiva@sp.gov.br

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Muito obrigada, e à disposição.

Atenciosamente,



Cléia A. da Silva Zanetti

Executiva de Negócios

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

casilva@sp.gov.br | 11 99258-8622

Rua da Mooca, 1920 – Bloco A/1º andar – Mooca –
São Paulo/SP

De: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:40

Para: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

Assunto: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Cléia, boa tarde,

em virtude da abertura do processo acima para contratação da Prodesp, ESP N.º E0230265, solicitamos o envio da documentação listada abaixo:

1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa + documentação dos sócios e procuração válida;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de cooperativas, registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, da sede ou domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débitos mobiliários inscritos em Dívida Ativa Municipal, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 - Outras Comprovações

1.4.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que: (modelos anexos)

a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;

b) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marlene Secundo
Técnica Administrativa
CLC-DFC-SGGD

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABOAO DA SERRA - SP
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA
THELMA TEREZINHA DA CUNHA



LIVRO Nº 1315

PÁGINA Nº 101

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos sete (07) dias de março de dois mil e vinte e três (2023), em diligência Rua Águeda Gonçalves nº 240, Bairro Jardim Pedro Gonçalves, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06760-900, perante mim Wanderleia Walkiria Riveros Burgos, Tabeliã Substituta, que ao final subscreve, compareceu como outorgante: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede à Rua Águeda Gonçalves nº 240, Bairro Jardim Pedro Gonçalves, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06760-900; Legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 62.577.929/0001-35, NIRE nº 35300010035 em sessão de 04/11/1969, com sua Consolidação de Estatuto Social devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 466.646/22-7 em sessão de 12 de setembro de 2022; neste ato legalmente representada por seu Diretor-Presidente: GILENO GURJÃO BARRETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 310.981, suplementar, nascido aos 23/01/1972, filho de Leopoldo Amaral Barreto e de Nancy Maria Brasil Gurjão Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 842.620 SSP-SE e inscrito no CPF/MF nº 315.099.595-72, com endereço comercial na Rua Águeda Gonçalves nº 240, Bairro Jardim Pedro Gonçalves, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06760-900, eleito na reunião do Conselho de Administração realizada aos 19 de janeiro de 2023, conforme Ata da Reunião, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 46.625/23-9, em sessão de 31/01/2023 e por seu Diretor de Operações: **FERNANDO HIDEYO YOKEMURA**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 01/09/1969, filho de Kotaro Yokemura e de Yoshiko Yokemura, portador da cédula de identidade RG nº 2034969821 SJS-RS e inscrito no CPF/MF nº 517.724.930-15, com endereço comercial na Rua Águeda Gonçalves nº 240, Bairro Jardim Pedro Gonçalves, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06760-900, eleito na reunião do Conselho de Administração realizada aos 06 de fevereiro de 2023, conforme Ata da Reunião, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 73.794/23-5, em sessão de 16/02/2023 e Ficha Cadastral Simplificada expedida pelo site: www.jucesponline.sp.gov.br, em 06/02/2023, (autenticidade: 193061191), de cujas às cópias ficam arquivadas nestas Notas, na Pasta 03-O, sob nº 56 (anteriormente Pasta 03-O sob nº 22, Pasta 03-N sob nº 17, Pasta 03-M, sob nº 108; Pasta 3-A, sob nº 34, Pasta 03-B, sob nº 04, Pasta 03-J sob nº 97, Pasta 02-X sob nº 013 e Pasta 03-M, sob nº 75); capaz, ora por aqui de passagem, dou fé. E, pela outorgante acima referida, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como bastante procuradores: **RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido aos 01 de abril de 1975, filho de Osvaldo Sérgio de Matos e de Marina Ruiz de Matos, solteiro, maior, superintendente, portador da cédula de identidade RG nº 25.769.535-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 292.037.058-80; **ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida aos 13 de junho de 1964, filha de Francisco Edmur Saraiva e de Alda Coelho Saraiva, divorciada, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 16.504.149-3 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 022.176.208-60; **PRISCILA OLIVEIRA SOUSA HORA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida aos 10 de maio de 1985, filha de Adelmo de Oliveira Sousa e de Maria das Graças Ventura, casada, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 33.751.591-8 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 343.994.698-38; **SELMA BEREZUTCHI AFTIM**, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida aos 01 de outubro de 1976, filha de Sergio Berezutchi Sobrinho e de Irene Berezutchi, casada, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.242.435-6 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 178.063.148-06; **MARIA REGINA FUNICELLO**, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida aos 02 de maio de 1961, filha de Alessandro Funicello e de Olga Santoro Funicello, divorciada, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.647.451-3 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 034.369.338-05; **BENICIO MARQUES DE MELO FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido aos 07 de abril de 1958, filho de Benicio Marques de Melo e de Aparecida Conceição de Melo, casado, coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.596-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 037.312.598-42; **LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA**, brasileira, natural de São Caetano do Sul - SP, nascida aos 28 de fevereiro de 1981, filha de Nelson Firmino e de Josefa Brasil Silva Firmino, casada, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.150.023-X SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 296.844.588-00 e **ISMAEL FERNANDES BORGES**,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Internacional
Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 09 de julho de 1957, filho de Oswaldo Fernandes Borges e de Iracema Penha Borges, casado, coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 9.623.229 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 883.042.138-34, todos com endereço comercial na Rua Águeda Gonçalves nº 240, Bairro Jardim Pedro Gonçalves, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06760-900, (dados fornecidos por declaração); aos quais confere **poderes especiais e específicos para, sempre dois a dois**, representar a Outorgante nas assinaturas de Contratos e demais Termos Contratuais, Termos de Confirmação firmados com os clientes em geral, podendo ainda os outorgados assinar ESPs (Especificações de Serviços e Preços) nos quais for o responsável pela elaboração do contrato respectivo, **sendo que, a) para Instrumentos com valor até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, será de competência para assinatura de **01 (um) Gerente mais 01 (um) Coordenador; b) para Instrumentos com valor até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, competência para assinatura de **01 (um) Superintendente mais 01 (um) Gerente; e c) para Instrumentos acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, competência para assinatura de **01 (um) Superintendente mais 01 (um) Diretor. Ficam ratificados os atos praticados de acordo com os poderes outorgados neste instrumento a partir de 1º de fevereiro de 2023. A presente procuração terá validade até o dia 31 de Março de 2024 e não poderá ser substabelecida.** E de como assim o disse, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Operações da empresa outorgante. (Selos por verba em 08/03/2023. Emolumentos: Oficial/Tabelião(ã): R\$ 348,54; Estado: R\$ 99,06; Secretaria da Fazenda: R\$ 67,78; Ministério Público: R\$ 16,72; Registro Civil: R\$ 18,34; Tribunal de Justiça: R\$ 23,92; Santa Casa: R\$ 3,48; Município (ISS): R\$ 10,44; Total: R\$ 588,28). Nada mais, dou fé. Eu WANDERLEIA WALKIRIA RIVEROS BURGOS - Tabeliã Substituta a lavrei e subscrevi. Taboão da Serra, 07 de março de 2023. **GILENO GURJÃO BARRETO | FERNANDO HIDEYO YOKEMURA | WANDERLEIA WALKIRIA RIVEROS BURGOS**. Legalmente selada. Trasladada em seguida e na mesma data supra. Eu, WANDERLEIA WALKIRIA RIVEROS BURGOS, Tabeliã Substituta, a conferi, está conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE.

WANDERLEIA WALKIRIA RIVEROS BURGOS
Tabeliã Substituta

Selo digital nº: 1118561TR0000000310593231 - Valor R\$: R\$ 0,00

Número do Selo Digital do Livro: 1118561PR000000031059223S - Valor R\$: R\$ 588,28

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

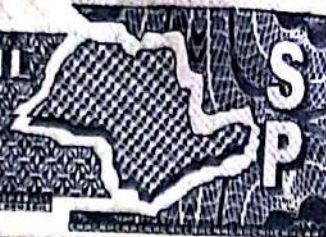


Centro de Registro Civil e
Tribunais de Taboão da Serra
Est. 93 S. Paulo
Mantida pelo Poder Judiciário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2302405097

NOME
LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28150023 SSP/SP

CPF
296.844.588-00

DATA NASCIMENTO
28/02/1981

FILIAÇÃO
NELSON FIRMINO

**JOSEFA BRASIL SILVA
 FIRMINO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00776194613

VALIDADE
20/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/08/1999

OBSERVAÇÕES

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANDRE, SP

DATA EMISSÃO
23/11/2021

[Assinatura manuscrita]
 Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

42487287058
 SP007783268

SÃO PAULO



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2302405097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ROSIMEIRE DA GRACA SARAIVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 16504149 SSP/SP

CPF 022.176.208-60 **DATA NASCIMENTO** 13/06/1964

FILIAÇÃO
 FRANCISCO EDMUR SARAIV
 A
 ALDA COELHO SARAIVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 02361656852 **VALIDADE** 24/07/2017 **1ª HABILITAÇÃO** 31/07/1992

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP **DATA EMISSÃO** 25/07/2012

54574109518
SP554067641

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
609422918

PROIBIDO PLASTIFICAR
609422918

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
 142869
AUTENTICAÇÃO
 1026BB880788

JUN 2015

VALORES SOMADOS COM O SELO ORIGINAL

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,71

AV. XV DE NOVEMBRO, 193 - FONE: 3241-0322

continuação

completo disponível para download a partir de 07/02/23 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa. Envio das propostas a partir de 09h00 de 16/02/23 até às 09h30 de 17/02/23 no site acima. As 09h30 será dado início a sessão do Pregão - UN Vale do Ribeira, 07/02/23.

NOVA DATA DE ABERTURA

LI ML 04.657/22 - Execução de Obras para Construção de Muro em Bloco de Concreto e Estrutura de Concreto Armado, no Centro de Reservação de Água Tratada (CRAT) de Poá - Unidade de Negócio Leste - ML. Edital completo disponível para download a partir de 06/01/23 - no site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa". Problemas com o site, tel. (11) 3388-6984. Informações: tel. (11) 2681-3783. Envio das Propostas: a partir das 00:00h de 06/03/23 até às 09:00h de 07/03/23, no site www.sabesp.com.br/fornecedores. Abertura das Propostas: 07/03/23 às 09:15h, pelo Pregoeiro. SP, 07/02/23 - Unidade de Negócio Leste - ML.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CT 00334/22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSERTO DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS DE EIXO HORIZONTAL, MARCA KSB, DO RECALQUE DO ESGOTO BRUTO DA ETE LIMOEIRO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Prorrogar o prazo contratual, conforme cláusula 4ª do referido contrato, por um período de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e ininterruptos, prorrogando seu término para 06 de setembro de 2023. Parecer Jurídico RB/620-013/2023 de 23/01/2023. Assinatura: 06/02/2023. Pres. Pte /SP, 07/02/2023 - UN Baixo Paranapanema - RB.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

CNPJ 02.302.101/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento de Licitação Eletrônica nºASL/GEE/3001/2023 - Serviços de integração do grupo gerador de emergência ao sistema de automação da casa de valvulas. O edital que estabelece as condições de participação está disponível para download no site da EMAE: www.emae.com.br/Licitacoes/Procedimento de licitação. Para a obtenção de senha e credenciamento, condicionantes à participação, acessar o mesmo endereço eletrônico - Solicite sua Senha de Negociação - Contato: cadastro.fornecedores@emae.com.br. tels. (11) 2763-6647/6645. Envio das propostas, a partir de 09h00 de 08/02/2023 até às 09h00 de 09/03/2023. Às 09h00 de 09/03/2023 será iniciada a Sessão Pública do Procedimento de Licitação Eletrônica. Informações com Edison, telefone (11) 2763-6657 e e-mail edison@emae.com.br e licitacoes@emae.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: ASL/GEE/3518/01/2022. Assinatura: 23/01/2023. Contratada: Consórcio formado pelas empresas: RTB Soluções Ltda., All Energy Engenharia Ltda. e Hydrotec Tecnologia e Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento com instalação de comportas e sistemas eletromecânicos para operacionalização da eclusa da Usina Elevatória São Paulo. Valor: R\$20.413.000,00. Parecer Jurídico: PJ 211.22. Data do Parecer: 01/09/2022. Prazo: 12 Meses. Crédito orçamentário pelo qual ocorrerá a despesa: Investimentos Ativos da Concessão. CNPJ: 48.958.259/0001-76. Procedimento de Licitação Eletrônica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

CNPJ 60.633.674/0001-55

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato: CAD/DAIT - CD00009/2022 - Contratada: BEUTH VERLAG GMBH - Objeto: Assinatura de base de dados de normas técnicas NAUTOS BASIC PREMIUM COLLECTION - PREMIUM DATA FIELDS - COMPANY LICENCE - 1 SITE, período de assinatura, janeiro a dezembro de 2023 - prazo: 12 (doze) meses - Valor EUR 8.544,90, correspondente a R\$ 47.380,18 em 06/02/2023 - Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA nº 009/2022 - Processo nº 72945/2022 - CI21/810104C.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.491/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023/308

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de coleta e análise de água subterrânea em 48 postos de monitoramento com frequência semestral, de acordo com a especificação técnica, anexo do edital. OFERTA DE COMPRA Nº 263101260972023C00002. INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/02/2023 INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2023 às 09:00 h Abertura da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação BEC/SP; www.bec.sp.gov.br.

COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO

Encontra-se aberto Chamamento Público 1/2022/329 para credenciamento de pessoas jurídicas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atuar como Administradora de Benefícios ou Operadora de Planos de Saúde, visando à disponibilização de planos privados de assistência à saúde coletivo empresarial ou por adesão, aos empregados da CETESB (ativos e seus dependentes), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para entrega de proposta: 10/03/2023. As condições de participação estão disponíveis no Chamamento Público 1/2022/329, a qual poderá ser acessada na página de licitações da CETESB (https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Licitacoes/Edtais). Em caso de dúvidas, contatar o Setor de Contratação de Serviços e Obras e-mail: aass_cetesb@sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

CNPJ 71.832.679/0001-23

CPTM-PRC- 2022/00968 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041223071

Em atendimento ao Inciso XI, artigo 5º do Decreto Estadual 63.722/2018 e suas alterações, a CPTM informa aos interessados a manutenção dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0041223071, após realização de pesquisa de mercado que comprovou serem vantajosos os preços estabelecidos na referida Ata, para a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para as linhas 10 - Turquesa, 11 - Coral e 12 - Safira da CPTM, divididos em três lotes, sendo: Lote 1 - Linha 10, Lote 2 - Linha 11 e Lote 3: Linha 12, no seu terceiro trimestre de vigência. Prazo de validade da ARP: 12 (doze) meses. Detentora: BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES (CNPJ 23.156.469/0001-10) - Valor total de R\$ 1.211.110,00. Data de assinatura: 23/06/2022.

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CPTM-PRC-2022/03397 - Processo: 0501222061 - CN 050122206100 - Objeto: Fornecimento de holofotes - Contratada: FASTRAIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FERROVIÁRIOS LTDA - CNPJ: 21.718.970/0001-05 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 121.800,00 - Base: dezembro/2022 - Data: 01/02/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 449052 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 400 de 20/06/2022.

CPTM-PRC-2022/03558 - Processo: 0537221061 - CN 053722106100 - Objeto: Fornecimento de cabos de cobre estanhado (Agrupamento de itens) - Contratada: L C PEREIRA SUPRIMENTOS TÉCNICOS - CNPJ: 26.459.550/0001-67 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 143.000,00 - Base: dezembro/2022 - Data: 31/01/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 339030 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 688 de 11/11/2022.

CPTM-PRC-2022/03528 - Processo: 0516222061 - CN 051622206100 - Objeto: Fornecimento de alicate terrômetro - Contratada: N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - CNPJ: 10.376.569/0001-00 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 153.890,00 - Base: Dezembro/2022 - Data: 02/02/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 449052 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 400 de 20/06/2022.

CPTM-PRC-2022/03396 - Processo: 0498222061 - OF 049822206100 - Objeto: Fornecimento de trenas eletrônicas - Contratada: N.H. NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - CNPJ: 10.376.569/0001-00 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 26.220,00 - Base: Dezembro/2022 - Data: 01/02/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 449052 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 400 de 20/06/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Transportes Metropolitanos



Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

CNPJ 62.577.929/0001-35

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 121/2022 - OC nº 513101510852022OC00178 - Aquisição de licenças de uso dos programas de computador de tecnologias BMC e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico das licenças atualmente em uso na Prodesp, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I. Comunicamos que, a data de abertura será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 13/02/2023 às 9h. Não houve modificação do edital.

RELAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS - JANEIRO / 2023

Contr.: PRO.000.8024. Proc.: 2022/01011. Forn.: GRT Auditoria de Terceiros Ltda. Ass.: 31/01/2023. Termo de Contratação - Obj.: Verificação Documental Trabalhista e Previdenciária de Terceiros. Valor: R\$ 1.896.000,00. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 24 meses. Mod.: Pregão nº 104/2022. CNPJ: 26.852.688/0001-21. Parecer Jurídico nº: 570/2022. data: 14/09/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.000.8010. Proc.: 2022/02714. Forn.: Mendonça & Doneda Serviços e Treinamentos Ltda. Ass.: 09/01/2023. Termo de Contratação - Obj.: Treinamento de Brigada de Incêndio. Valor: R\$ 42.082,63. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 12 meses. Mod.: Pregão nº 110/2022. CNPJ: 30.941.196/0001-80. Parecer Jurídico nº: 603/2022. data: 04/10/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.002.7579. Proc.: 20193127. Forn.: NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. Ass.: 18/01/2023. Termo de Renúncia - Obj.: Manutenção de Switch - Prodesp Data Center. Mod.: Pregão nº 069/2020. CNPJ: 05.437.734/0004-07. Parecer Jurídico nº: 679/2022. data: 01/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7895. Proc.: 2021/01739. Forn.: Fox Construtora Eireli. Ass.: 18/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Reforma de Sanitários, Vestiários, Refeitório, Copa e DML - Poupatempo Ribeirão Preto. Mod.: Pregão nº 012/2022. CNPJ: 17.490.601/0001-22. Parecer Jurídico nº: 003/2022. data: 03/01/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.005.7389. Proc.: 2021/01102. Forn.: Transportes - Turismo & Serviços JP Grandino Ltda. Ass.: 12/01/2023. Termo de Renúncia - Obj.: Transporte de Funcionários Prodesp Sede - Linhas Norte e Sul. Mod.: Pregão nº 022/2018. CNPJ: 05.024.274/0001-34. Parecer Jurídico nº: 012/2020. data: 06/10/2020. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.004.7167. Proc.: 2017209. Forn.: Air Care do Brasil Ltda. Ass.: 05/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Manutenção de Ar Condicionado - Prodesp Sede e Unidades. Mod.: Pregão nº 069/2017. CNPJ: 02.992.052/0001-17. Parecer Jurídico nº: 078/2017. data: 05/06/2017. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.002.7743. Proc.: 2020/02265. Forn.: Seal Segurança Alternativa Eireli. Ass.: 18/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Vigilância e Segurança Patrimonial - Sede, DIPOI, PTS e Imesp. Valor: R\$ 314.697,94. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Pregão nº 011/2021. CNPJ: 03.949.685/0001-05. Parecer Jurídico nº: 004/2023. data: 05/01/2023. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7963. Proc.: 2021/00496. Forn.: Designer Comércio e Serviços de Ar Condicionado, Civil e Automação Ltda. Ass.: 17/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Substituição da Rede Hidráulica do Sistema de Ar-condicionado Central - Prodesp Sede. Valor: R\$ 24.984,01. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Pregão nº 059/2022. CNPJ: 08.472.455/0001-11. Parecer Jurídico nº: 686/2022. data: 05/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.004.7663. Proc.: 2020/01091. Forn.: Notre Dame Intermédica Saúde S/A. Ass.: 13/01/2023. Termo de Prorrogação - Obj.: Plano de Saúde - Capital e Estável. Valor: R\$ 209.668.152,60. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 30 meses. Mod.: Pregão nº 027/2020. CNPJ: 44.649.812/0001-38. Parecer Jurídico nº: 011/2020. data: 21/09/2020. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7889. Proc.: 2021/01854. Forn.: Distribuidora e Armazéns Gerais Ceac Eireli. Ass.: 04/01/2023. Termo de Prorrogação - Obj.: Transporte de Cargas. Valor: R\$ 858.400,00. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 12 meses. Mod.: Pregão nº 018/2022. CNPJ: 24.511.157/0001-40. Parecer Jurídico nº: 714/2022. data: 19/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7744. Proc.: 2021/00558. Forn.: Hewlett - Packard Brasil Ltda. Ass.: 16/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Fornecimento de Servidores e Unidades de Backup. Mod.: Pregão nº 001/2019. CNPJ: 61.797.924/0007-40. Parecer Jurídico nº: 645/2019. data: 18/10/2019. sigla: PAJ.

continuação

Contr.: PRO.005.7654. Proc.: 2020/00579. Forn.: Golden Distribuidora Ltda. Ass.: 13/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Coleta Biométrica Unificada IIRGD - DETRAN. Valor: R\$ 9.861.968,38. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Pregão nº 020/2020. CNPJ: 04.196.935/0002-27. Parecer Jurídico nº: 730/2022. data: 26/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.000.8023. Proc.: 2022/02093. Forn.: LGA Assessoria Empresarial Ltda - EPP. Ass.: 06/01/2023. Termo de Contratação - Obj.: Pesquisa de Satisfação dos Cidadãos Usuários dos Postos Poupatempo. Valor: R\$ 304.900,00. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 6 meses. Mod.: Pregão nº 088/2022. CNPJ: 03.433.683/0001-69. Parecer Jurídico nº: 477/2022. data: 22/07/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7858. Proc.: 2021/03021. Forn.: LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda. Ass.: 18/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Atualização do Storage High End Multiplataforma. Mod.: Pregão nº 036/2021. CNPJ: 94.316.916/0003-60. Parecer Jurídico nº: 363/2021. data: 17/08/2021. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.004.7659. Proc.: 2020/00580. Forn.: Valid Soluções S/A. Ass.: 18/01/2023. Termo de Renúncia - Obj.: Confeção e Emissão de CNHS / PIDS - DETRAN. Mod.: Pregão nº 021/2020. CNPJ: 33.113.309/0001-47. Parecer Jurídico nº: 012/2020. data: 06/10/2020. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7857. Proc.: 2021/01901. Forn.: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Ass.: 27/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Aquisição de Licença Adobe Creative Cloud, na Modalidade de Subscrição em Nuvem ETLA - Ambiente Corporativo Prodesp. Mod.: Pregão nº 088/2021. CNPJ: 04.198.254/0001-17. Parecer Jurídico nº: 578/2021. data: 24/11/2021. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.006.20200045. Proc.: 2021/02472. Forn.: Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda. Ass.: 20/01/2023. Termo de Prorrogação - Obj.: Conferência, Retirada, Transporte, Guarda Temporária, Organização e Gerenciamento Temporário de Acervo Documental. Valor: R\$ 3.067.705,50. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 3 meses. Mod.: Pregão nº 001/2020. CNPJ: 86.890.308/0001-75. Parecer Jurídico nº: 027/2023. data: 18/01/2023. sigla: PAJ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contr.: PRO.002.7771. Proc.: 2020/02448. Forn.: Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda. Ass.: 18/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Manutenção de Equipamentos de Controle de Acesso. Valor: R\$ 73.283,28. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Inexigibilidade nº 008/2021. Fundamento Legal: art. 30 lei fed 13.333/16. CNPJ: 09.095.664/0001-56. Parecer Jurídico nº: 709/2022. data: 16/12/2022. sigla: PAJ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contr.: PRO.003.7628. Proc.: 2020/00867. Forn.: Rio Minas - Terceirização e Administração de Serviços Ltda. Ass.: 31/01/2023. Termo de Quitação - Obj.: Preparação de Dados. Mod.: Dispensa nº 012/2020. Fundamento Legal: Art.29,Inc. VI, Lei 13.303. CNPJ: 08.491.163/0001-26. Parecer Jurídico nº: 203/2020. data: 26/05/2020. sigla: PAJ.

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 927-74 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35 E NIRE: 3530001003-5

Data/Hora: Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023, às dez horas. Local: reunião virtual por vídeo/ áudio conferência.

Presença: Conselheiros João Germano Böttcher Filho - Presidente do Conselho, Jorge Antonio Weschenfelder, Membro Representante dos Empregados, Fernando Luiz Ramos Pompeia, Fernando Andrade Starling, João Carlos Castilho Garcia e José Geraldo dos Santos, sendo os dois últimos Conselheiros Independentes. Indicação da Sra. Magda Aparecida Cerqueira Dias para secretariar esta reunião.

Ordem do dia: Item I - Eleição de membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos termos do Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17/01/2023. (...)

Deliberações: Item I - O Senhor João Germano Böttcher Filho, Presidente do Conselho, depois de constatar a presença da maioria dos seus membros em exercício, de acordo com o artigo 13, parágrafo terceiro do Estatuto Social, deu início à reunião extraordinária do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, parágrafo sétimo do Estatuto Social e artigos 22 e 23, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Conselho de Administração e colocou o assunto em discussão, conforme Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, transcrito a seguir: "Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00365. Ofício ATG nº 0019/23-CC. PARECER CODEC Nº 004/2023. Interessado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Assunto: Eleição de Diretor-Presidente. Versa o presente sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0019/23 - CC) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. Dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2018, caberá ao Conselho de Administração eleger o Senhor GILENO GURJÃO BARRETO (brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 842.620 SSP/SE, inscrito no C.P.F. nº 315.099.595-72, domicílio: Rua Peixoto Gomes, 1519 - apto. 91 - Jardim Paulista - CEP: 01409-003 - São Paulo/SP), como Diretor-Presidente, em substituição ao Senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA (brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do R.G. nº 23.217.043-5 SSP/SP, C.P.F. nº 264.722.698-90, domicílio: Rua Dr. Luiz Miglino, 871 - apto. 71, bloco C - Jardim Caboré - CEP: 05711-001 - São Paulo/SP). Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do estatuto social da companhia, o Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. Saliente-se que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais diretores, nos termos do estatuto social da companhia e sua remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Observe-se que, nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Diante das normas que dispõem sobre a matéria, o pleito reúne condições para obter manifestação favorável do Senhor Presidente do CODEC. FABIO BERNACCHI MAIA - Secretário Executivo do CODEC. Aprovo os termos deste Parecer, com base na competência estabelecida no item IV, do artigo 6º, do Decreto estadual nº 64.219, de 06 de maio de 2019, alterado pelo Decreto estadual nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023. Encaminhe-se cópia deste Parecer à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA - Secretário da Fazenda e Planejamento - Respondendo pela Presidência do CODEC. Os membros do Conselho de Administração presentes, ratificaram a indicação governamental e elegeram o senhor GILENO GURJÃO BARRETO, como Diretor-Presidente da Prodesp. O Diretor ora eleito, entregará a Declaração de Desimpedimento, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas, que será arquivada na sede da Companhia. Em continuidade, o Presidente do Conselho, senhor João Germano Böttcher Filho, em razão da vacância do cargo de Diretor da Diretoria de Operações, acumulado pelo senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA, propôs ao Colegiado a designação do Diretor-Presidente, senhor GILENO GURJÃO BARRETO, ora eleito, para responder cumulativamente pela Diretoria de Operações, até que seja eleito e empossado o novo diretor. Colocada em votação, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, pela cumulação dos cargos, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 20 do Regimento Interno do Conselho de Administração. (...)

Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Magda Aparecida Cerqueira Dias lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada, devendo ser assinada em momento posterior, dada a realização digital da reunião, com o que concordaram todos os Conselheiros presentes. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO - Presidente do Conselho de Administração. MAGDA APARECIDA CERQUEIRA DIAS - Coordenadora de Governança Prodesp, Matrícula nº 160166. ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE A PRESENTE ATA É CÔPIA FIEL DA ORIGINAL TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 46.625/23-9 - PROTOCOLO JUCESP Nº 0.225.110/23-4, em 31/01/2023. GISELA SIMIEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contr.: PRO.002.7937. Proc.: 2022/00745. Forn.: Asteroide Tecnologia e Pagamentos Eireli. Ass.: 30/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Permissão de Uso Área - Débito veicular DETRAN/SP. CNPJ: 26.600.796/0001-07. Parecer Jurídico nº: 167/2022. data: 17/03/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7938. Proc.: 2022/00745. Forn.: Bot Pag Meios de Pagamentos e Serviços Ltda. Ass.: 30/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Permissão de Uso Área - Débito veicular DETRAN/SP. CNPJ: 21.090.534/0001-26. Parecer Jurídico nº: 167/2022. data: 17/03/2022. sigla: PAJ.



continuação
completo disponível para download a partir de 07/02/23 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa. Envio das propostas a partir de 09h00 de 16/02/23 até às 09h30 de 17/02/23 no site acima. As 09h30 será dado início a sessão do Pregão - UN Vale do Ribeira, 07/02/23.

NOVA DATA DE ABERTURA

LI ML 04.657/22 - Execução de Obras para Construção de Muro em Bloco de Concreto e Estrutura de Concreto Armado, no Centro de Reserva de Água Tratada (CRAT) de Poá - Unidade de Negócio Leste - ML. Edital completo disponível para download a partir de 06/01/23 - no site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa". Problemas com o site, tel. (11) 3388-6984. Informações: tel. (11) 2681-3783. Envio das Propostas: a partir das 00:00h de 06/03/23 até às 09:00h de 07/03/23, no site www.sabesp.com.br/fornecedores. Abertura das Propostas: 07/03/23 às 09:15h, pelo Pregoeiro. SP, 07/02/23 - Unidade de Negócio Leste - ML.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CT 00334/22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSERTO DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS DE EIXO HORIZONTAL, MARCA KSB, DO RECALQUE DO ESGOTO BRUTO DA ETE LIMOEIRO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Prorrogar o prazo contratual, conforme cláusula 4ª do referido contrato, por um período de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e ininterruptos, prorrogando seu término para 06 de setembro de 2023. Parecer Jurídico RB/620-013/2023 de 23/01/2023. Assinatura: 06/02/2023. Pres. Pte /SP, 07/02/2023 - UN Baixo Paranapanema - RB.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

CNPJ 02.302.101/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento de Licitação Eletrônica nºASL/GEE/3001/2023 - Serviços de integração do grupo gerador de emergência ao sistema de automação da casa de valvulas. O edital que estabelece as condições de participação está disponível para download no site da EMAE: www.emae.com.br/Licitacoes/Procedimento de licitação. Para a obtenção de senha e credenciamento, condicionantes à participação, acessar o mesmo endereço eletrônico - Solicite sua Senha de Negociação - Contato: cadastro.fornecedores@emae.com.br. tels. (11) 2763-6647/6645. Envio das propostas, a partir de 00h00 de 08/03/2023 até às 09h00 de 09/03/2023. Às 09h00 de 09/03/2023 será iniciada a Sessão Pública do Procedimento de Licitação Eletrônica. Informações com Edison, telefone (11) 2763-6657 e e-mail edison@emae.com.br e licitacoes@emae.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: ASL/GEE/3518/01/2022. Assinatura: 23/01/2023. Contratada: Consórcio formado pelas empresas: RTB Soluções Ltda., All Energy Engenharia Ltda. e Hydrotec Tecnologia e Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento com instalação de comportas e sistemas eletromecânicos para operacionalização da eclusa da Usina Elevatória São Paulo. Valor: R\$20.413.000,00. Parecer Jurídico: PJ 211.22. Data do Parecer: 01/09/2022. Prazo: 12 Meses. Crédito orçamentário pelo qual ocorrerá a despesa: Investimentos Ativos da Concessão. CNPJ: 48.958.259/0001-76. Procedimento de Licitação Eletrônica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

CNPJ 60.633.674/0001-55

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato: CAD/DAIT - CD00009/2022 - Contratada: BEUTH VERLAG GMBH - Objeto: Assinatura de base de dados de normas técnicas NAUTOS BASIC PREMIUM COLLECTION - PREMIUM DATA FIELDS - COMPANY LICENCE - 1 SITE, período de assinatura, janeiro a dezembro de 2023 - prazo: 12 (doze) meses - Valor EUR 8.544,90, correspondente a R\$ 47.380,18 em 06/02/2023 - Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA nº 009/2022 - Processo nº 72945/2022 - CI21/810104C.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.491/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023/308

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de coleta e análise de água subterrânea em 48 postos de monitoramento com frequência semestral, de acordo com a especificação técnica, anexo do edital. OFERTA DE COMPRA Nº 263101260972023C00002. INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/02/2023 INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2023 às 09:00 h Abertura da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação BEC/SP; www.bec.sp.gov.br.

COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO

Encontra-se aberto Chamamento Público 1/2022/329 para credenciamento de pessoas jurídicas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atuar como Administradora de Benefícios ou Operadora de Planos de Saúde, visando à disponibilização de planos privados de assistência à saúde coletivo empresarial ou por adesão, aos empregados da CETESB (ativos e seus dependentes), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para entrega de proposta: 10/03/2023. As condições de participação estão disponíveis no Chamamento Público 1/2022/329, a qual poderá ser acessada na página de licitações da CETESB (https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Licitacoes/Edtais). Em caso de dúvidas, contatar o Setor de Contratação de Serviços e Obras e-mail: aass_cetesb@sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

CNPJ 71.832.679/0001-23

CPTM-PRC- 2022/00968 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041223071

Em atendimento ao Inciso XI, artigo 5º do Decreto Estadual 63.722/2018 e suas alterações, a CPTM informa aos interessados a manutenção dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0041223071, após realização de pesquisa de mercado que comprovou serem vantajosos os preços estabelecidos na referida Ata, para a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para as linhas 10 - Turquesa, 11 - Coral e 12 - Safira da CPTM, divididos em três lotes, sendo: Lote 1 - Linha 10, Lote 2 - Linha 11 e Lote 3: Linha 12, no seu terceiro trimestre de vigência. Prazo de validade da ARP: 12 (doze) meses. Detentora: BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES (CNPJ 23.156.469/0001-10) - Valor total de R\$ 1.211.110,00. Data de assinatura: 23/06/2022.

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CPTM-PRC-2022/03397 - Processo: 0501222061 - CN 050122206100 - Objeto: Fornecimento de holofotes - Contratada: FASTRAIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FERROVIÁRIOS LTDA - CNPJ: 21.718.970/0001-05 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 121.800,00 - Base: dezembro/2022 - Data: 01/02/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 449052 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 400 de 20/06/2022.

CPTM-PRC-2022/03558 - Processo: 0537221061 - CN 053722106100 - Objeto: Fornecimento de cabos de cobre estanhado (Agrupamento de itens) - Contratada: L C PEREIRA SUPRIMENTOS TÉCNICOS - CNPJ: 26.459.550/0001-67 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 143.000,00 - Base: dezembro/2022 - Data: 31/01/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 339030 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 688 de 11/11/2022.

CPTM-PRC-2022/03528 - Processo: 0516222061 - CN 051622206100 - Objeto: Fornecimento de alicate terrômetro - Contratada: N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - CNPJ: 10.376.569/0001-00 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 153.890,00 - Base: dezembro/2022 - Data: 02/02/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 449052 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 400 de 20/06/2022.

CPTM-PRC-2022/03396 - Processo: 0498222061 - OF 049822206100 - Objeto: Fornecimento de trenas eletrônicas - Contratada: N.H. NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - CNPJ: 10.376.569/0001-00 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 26.220,00 - Base: dezembro/2022 - Data: 01/02/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 449052 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 400 de 20/06/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Transportes Metropolitanos



Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

CNPJ 62.577.929/0001-35

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 121/2022 - OC nº 513101510852022OC00178 - Aquisição de licenças de uso dos programas de computador de tecnologias BMC e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico das licenças atualmente em uso na Prodesp, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I. Comunicamos que, a data de abertura será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 13/02/2023 às 9h. Não houve modificação do edital.

RELAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS - JANEIRO / 2023

Contr.: PRO.000.8024. Proc.: 2022/01011. Forn.: GRT Auditoria de Terceiros Ltda. Ass.: 31/01/2023. Termo de Contratação - Obj.: Verificação Documental Trabalhista e Previdenciária de Terceiros. Valor: R\$ 1.896.000,00. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 24 meses. Mod.: Pregão nº 104/2022. CNPJ: 26.852.688/0001-21. Parecer Jurídico nº: 570/2022. data: 14/09/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.000.8010. Proc.: 2022/02714. Forn.: Mendonça & Doneda Serviços e Treinamentos Ltda. Ass.: 09/01/2023. Termo de Contratação - Obj.: Treinamento de Brigada de Incêndio. Valor: R\$ 42.082,63. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 12 meses. Mod.: Pregão nº 110/2022. CNPJ: 30.941.196/0001-80. Parecer Jurídico nº: 603/2022. data: 04/10/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.002.7579. Proc.: 20193127. Forn.: NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. Ass.: 18/01/2023. Termo de Renúncia - Obj.: Manutenção de Switch - Prodesp Data Center. Mod.: Pregão nº 069/2020. CNPJ: 05.437.734/0004-07. Parecer Jurídico nº: 679/2022. data: 01/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7895. Proc.: 2021/01739. Forn.: Fox Construtora Eireli. Ass.: 18/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Reforma de Sanitários, Vestiários, Refeitório, Copa e DML - Poupatempo Ribeirão Preto. Mod.: Pregão nº 012/2022. CNPJ: 17.490.601/0001-22. Parecer Jurídico nº: 003/2022. data: 03/01/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.005.7389. Proc.: 2021/01102. Forn.: Transportes - Turismo & Serviços JP Grandino Ltda. Ass.: 12/01/2023. Termo de Renúncia - Obj.: Transporte de Funcionários Prodesp Sede - Linhas Norte e Sul. Mod.: Pregão nº 022/2018. CNPJ: 05.024.274/0001-34. Parecer Jurídico nº: 012/2020. data: 06/10/2020. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.004.7167. Proc.: 2017209. Forn.: Air Care do Brasil Ltda. Ass.: 05/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Manutenção de Ar Condicionado - Prodesp Sede e Unidades. Mod.: Pregão nº 069/2017. CNPJ: 02.992.052/0001-17. Parecer Jurídico nº: 078/2017. data: 05/06/2017. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.002.7743. Proc.: 2020/02265. Forn.: Seal Segurança Alternativa Eireli. Ass.: 18/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Vigilância e Segurança Patrimonial - Sede, DIPOI, PTS e Imesp. Valor: R\$ 314.697,94. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Pregão nº 011/2021. CNPJ: 03.949.685/0001-05. Parecer Jurídico nº: 004/2023. data: 05/01/2023. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7963. Proc.: 2021/00496. Forn.: Designer Comércio e Serviços de Ar Condicionado, Civil e Automação Ltda. Ass.: 17/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Substituição da Rede Hidráulica do Sistema de Ar-condicionado Central - Prodesp Sede. Valor: R\$ 24.984,01. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Pregão nº 059/2022. CNPJ: 08.472.455/0001-11. Parecer Jurídico nº: 686/2022. data: 05/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.004.7663. Proc.: 2020/01091. Forn.: Notre Dame Intermédica Saúde S/A. Ass.: 13/01/2023. Termo de Prorrogação - Obj.: Plano de Saúde - Capital e Interior. Valor: R\$ 209.668.152,60. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 30 meses. Mod.: Pregão nº 027/2020. CNPJ: 44.649.812/0001-38. Parecer Jurídico nº: 011/2020. data: 21/09/2020. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7889. Proc.: 2021/01854. Forn.: Distribuidora e Armazéns Gerais Ceac Eireli. Ass.: 04/01/2023. Termo de Prorrogação - Obj.: Transporte de Cargas. Valor: R\$ 858.400,00. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 12 meses. Mod.: Pregão nº 018/2022. CNPJ: 24.511.157/0001-40. Parecer Jurídico nº: 714/2022. data: 19/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7744. Proc.: 2021/00558. Forn.: Hewlett - Packard Brasil Ltda. Ass.: 16/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Fornecimento de Servidores e Unidades de Backup. Mod.: Pregão nº 001/2019. CNPJ: 61.797.924/0007-40. Parecer Jurídico nº: 645/2019. data: 18/10/2019. sigla: PAJ.

continuação

Contr.: PRO.005.7654. Proc.: 2020/00579. Forn.: Golden Distribuidora Ltda. Ass.: 13/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Coleta Biométrica Unificada IIRGD - DETRAN. Valor: R\$ 9.861.968,38. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Pregão nº 020/2020. CNPJ: 04.196.935/0002-27. Parecer Jurídico nº: 730/2022. data: 26/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.000.8023. Proc.: 2022/02093. Forn.: LGA Assessoria Empresarial Ltda - EPP. Ass.: 06/01/2023. Termo de Contratação - Obj.: Pesquisa de Satisfação dos Cidadãos Usuários dos Postos Poupatempo. Valor: R\$ 304.900,00. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 6 meses. Mod.: Pregão nº 088/2022. CNPJ: 03.433.683/0001-69. Parecer Jurídico nº: 477/2022. data: 22/07/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7858. Proc.: 2021/03021. Forn.: LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda. Ass.: 18/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Atualização do Storage High End Multiplataforma. Mod.: Pregão nº 036/2021. CNPJ: 94.316.916/0003-60. Parecer Jurídico nº: 363/2021. data: 17/08/2021. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.004.7659. Proc.: 2020/00580. Forn.: Valid Soluções S/A. Ass.: 18/01/2023. Termo de Renúncia - Obj.: Confeção e Emissão de CNHS / PIDS - DETRAN. Mod.: Pregão nº 021/2020. CNPJ: 33.113.309/0001-47. Parecer Jurídico nº: 012/2020. data: 06/10/2020. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7857. Proc.: 2021/01901. Forn.: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Ass.: 27/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Aquisição de Licença Adobe Creative Cloud, na Modalidade de Subscrição em Nuvem ETLA - Ambiente Corporativo Prodesp. Mod.: Pregão nº 088/2021. CNPJ: 04.198.254/0001-17. Parecer Jurídico nº: 578/2021. data: 24/11/2021. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.006.20200045. Proc.: 2021/02472. Forn.: Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda. Ass.: 20/01/2023. Termo de Prorrogação - Obj.: Conferência, Retirada, Transporte, Guarda Temporária, Organização e Gerenciamento Temporário de Acervo Documental. Valor: R\$ 3.067.705,50. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 3 meses. Mod.: Pregão nº 001/2020. CNPJ: 86.890.308/0001-75. Parecer Jurídico nº: 027/2023. data: 18/01/2023. sigla: PAJ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contr.: PRO.002.7771. Proc.: 2020/02448. Forn.: Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda. Ass.: 18/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Manutenção de Equipamentos de Controle de Acesso. Valor: R\$ 73.283,28. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Inexistibilidade nº 008/2021. Fundamento Legal: art. 30 lei fed 13.333/16. CNPJ: 09.095.664/0001-56. Parecer Jurídico nº: 709/2022. data: 16/12/2022. sigla: PAJ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contr.: PRO.003.7628. Proc.: 2020/00867. Forn.: Rio Minas - Terceirização e Administração de Serviços Ltda. Ass.: 31/01/2023. Termo de Quitação - Obj.: Preparação de Dados. Mod.: Dispensa nº 012/2020. Fundamento Legal: Art.29,Inc. VI, Lei 13.303. CNPJ: 08.491.163/0001-26. Parecer Jurídico nº: 203/2020. data: 26/05/2020. sigla: PAJ.

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 927-74 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35 E NIRE: 3530001003-5

Data/Hora: Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023, às dez horas. Local: reunião virtual por vídeo/ áudio conferência. Presença: Conselheiros João Germano Böttcher Filho - Presidente do Conselho, Jorge Antonio Weschenfelder, Membro Representante dos Empregados, Fernando Luiz Ramos Pompeia, Fernando Andrade Starling, João Carlos Castilho Garcia e José Geraldo dos Santos, sendo os dois últimos Conselheiros Independentes. Indicação da Sra. Magda Aparecida Cerqueira Dias para secretariar esta reunião.

Ordem do dia: Item I - Eleição de membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos termos do Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17/01/2023. (...) Deliberações: Item I - O Senhor João Germano Böttcher Filho, Presidente do Conselho, depois de constatar a presença da maioria dos seus membros em exercício, de acordo com o artigo 13, parágrafo terceiro do Estatuto Social, deu início à reunião extraordinária do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, parágrafo sétimo do Estatuto Social e artigos 22 e 23, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Conselho de Administração e colocou o assunto em discussão, conforme Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, transcrito a seguir: "Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00365. Ofício ATG nº 0019/23-CC. PARECER CODEC Nº 004/2023. Interessado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Assunto: Eleição de Diretor-Presidente. Versa o presente sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0019/23 - CC) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. Dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2018, caberá ao Conselho de Administração eleger o Senhor GILENO GURJÃO BARRETO (brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 842.620 SSP/ SE, inscrito no C.P.F. nº 315.099.595-72, domicílio: Rua Peixoto Gomes, 1519 - apto. 91 - Jardim Paulista - CEP: 01409-003 - São Paulo/SP), como Diretor-Presidente, em substituição ao Senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA (brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do R.G. nº 23.217.043-5 SSP/ SP, C.P.F. nº 264.722.698-90, domicílio: Rua Dr. Luiz Migliano, 871 - apto. 71, bloco C - Jardim Caboré - CEP: 05711-001 - São Paulo/SP). Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do estatuto social da companhia, o Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. Saliente-se que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais diretores, nos termos do estatuto social da companhia e sua remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Observe-se que, nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Diante das normas que dispõem sobre a matéria, o pleito reúne condições para obter manifestação favorável do Senhor Presidente do CODEC. FABIO BERNACCHI MAIA - Secretário Executivo do CODEC. Aprovo os termos deste Parecer, com base na competência estabelecida no item IV, do artigo 6º, do Decreto estadual nº 64.219, de 06 de maio de 2019, alterado pelo Decreto estadual nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023. Encaminhe-se cópia deste Parecer à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA - Secretário da Fazenda e Planejamento - Respondendo pela Presidência do CODEC. Os membros do Conselho de Administração presentes, ratificaram a indicação governamental e elegeram o senhor GILENO GURJÃO BARRETO, como Diretor-Presidente da Prodesp. O Diretor ora eleito, entregará a Declaração de Desimpedimento, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas, que será arquivada na sede da Companhia. Em continuidade, o Presidente do Conselho, senhor João Germano Böttcher Filho, em razão da vacância do cargo de Diretor da Diretoria de Operações, acumulado pelo senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA, propôs ao Colegiado a designação do Diretor-Presidente, senhor GILENO GURJÃO BARRETO, ora eleito, para responder cumulativamente pela Diretoria de Operações, até que seja eleito e empossado o novo diretor. Colocada em votação, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, pela cumulação dos cargos, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 20 do Regimento Interno do Conselho de Administração. (...) Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Magda Aparecida Cerqueira Dias lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada, devendo ser assinada em momento posterior, dada a realização digital da reunião, com o que concordaram todos os Conselheiros presentes. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO - Presidente do Conselho de Administração. MAGDA APARECIDA CERQUEIRA DIAS - Coordenadora de Governança Prodesp, Matrícula nº 160166. ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE A PRESENTE ATA É CÔPIA FIEL DA ORIGINAL TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 46.625/23-9 - PROTOCOLO JUCESP Nº 0.225.110/23-4, em 31/01/2023. GISELA SIMIEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contr.: PRO.002.7937. Proc.: 2022/00745. Forn.: Asteroide Tecnologia e Pagamentos Eireli. Ass.: 30/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Permissão de Uso Área - Débito veicular DETRAN/SP. CNPJ: 26.600.796/0001-07. Parecer Jurídico nº: 167/2022. data: 17/03/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7938. Proc.: 2022/00745. Forn.: Bot Pag Meios de Pagamentos e Serviços Ltda. Ass.: 30/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Permissão de Uso Área - Débito veicular DETRAN/SP. CNPJ: 21.090.534/0001-26. Parecer Jurídico nº: 167/2022. data: 17/03/2022. sigla: PAJ.





**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 927-74 DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35 E NIRE: 3530001003-5**

Data/Hora: Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2023, às doze horas.

Local: reunião virtual por vídeo/ áudio conferência.

Presença: Conselheiros João Germano Böttcher Filho - Presidente do Conselho, Jorge Antonio Weschenfelder, Membro Representante dos Empregados, Fernando Luiz Ramos Pompeia, Fernando Andrade Starling, João Carlos Castilho Garcia e José Geraldo dos Santos, sendo os dois últimos Conselheiros Independentes. Indicação da Sra. Magda Aparecida Cerqueira Dias para secretariar esta reunião.

Ordem do dia: Item I - Eleição de membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos termos do Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17/01/2023. (...)

Deliberações: Item I) O Senhor João Germano Böttcher Filho, Presidente do Conselho, depois de constatar a presença da maioria dos seus membros em exercício, de acordo com o artigo 13, parágrafo terceiro do Estatuto Social, deu início à reunião extraordinária do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, parágrafo sétimo do Estatuto Social e artigos 22 e 23, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Conselho de Administração e colocou o assunto em discussão, conforme Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, transcrito a seguir: "Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00365. Ofício ATG nº 0019/23-CC. PARECER CODEC Nº 004/2023.

Interessado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. **Assunto:** Eleição de Diretor-Presidente. Versa o presente sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0019/23 - CC) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e

Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. Dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2018, caberá ao Conselho de Administração eleger o Senhor **GILENO GURJÃO BARRETO** (brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 842.620 SSP/SE, inscrito no C.P.F. nº 315.099.595-72, domicílio: Rua Peixoto Gomide, 1519 - apto. 91 - Jardim Paulista - CEP: 01409-003 - São Paulo/SP), como Diretor-Presidente, em substituição ao Senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA (brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do R.G. nº 23.217.043-5 SSP/SP, C.P.F. nº 264.722.698-90, domicílio: Rua Dr. Luiz Migliano, 871 - apto. 71, bloco C - Jardim Caboré - CEP: 05711-001 - São Paulo/SP). Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do estatuto social da companhia, o Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. Saliente-se que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais diretores, nos termos do estatuto social da companhia e sua remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Observe-se que, nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Diante das normas que dispõem sobre a matéria, o pleito reúne condições para obter manifestação favorável do Senhor Presidente do CODEC. FABIO BERNACCHI MAIA - Secretário Executivo do CODEC. Aprovo os termos deste Parecer, com base na competência estabelecida no item IV, do artigo 6º, do Decreto estadual nº 64.219, de 06 de maio de 2019, alterado pelo Decreto estadual nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023. Encaminhe-se cópia deste Parecer à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. SAMUEL YOSHIAKI OLIVEIRA KINOSHITA - Secretário da Fazenda e Planejamento - Respondendo pela Presidência do CODEC". Os membros do Conselho de Administração presentes, ratificaram a indicação governamental e elegeram o senhor **GILENO GURJÃO BARRETO**, como Diretor-Presidente da Prodesp. O Diretor ora eleito, entregará a

Declaração de Desimpedimento, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas, que será arquivada na sede da Companhia. Em continuidade, o Presidente do Conselho, senhor João Germano Böttcher Filho, em razão da vacância do cargo de Diretor da Diretoria de Operações, acumulado pelo senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA, propôs ao Colegiado a designação do Diretor-Presidente, senhor **GILENO GURJÃO BARRETO**, ora eleito, para responder cumulativamente pela Diretoria de Operações, até que seja eleito e empossado o novo diretor. Colocada em votação, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, pela cumulação dos cargos, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 20 do Regimento Interno do Conselho de Administração. (...)

Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Magda Aparecida Cerqueira Dias lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada, devendo ser assinada em momento posterior, dada a realização digital da reunião, com o que concordaram todos os Conselheiros presentes.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO
Presidente do Conselho de Administração

MAGDA APARECIDA CERQUEIRA DIAS
Coordenadora de Governança Prodesp
Matrícula nº 160166



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma assina.sp. Para verificar as assinaturas clique no link <http://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/1723-499B-5D9F-9274> ou vá até o site <http://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1723-499B-5D9F-9274



Hash do Documento

E21DE7837A54A4E0232747E1D26DFE14BE1F943F5F889D902BBBFDE2C1A4355B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2023 é(são) :

Magda Aparecida Cerqueira Dias - 249.587.338-33 em 30/01/2023

13:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Joao Germano Bottcher Filho - 107.258.828-59 em 30/01/2023

13:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 927-74 DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35 E NIRE: 3530001003-5**

Data/Hora: Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2023, às doze horas.

Local: reunião virtual por vídeo/ áudio conferência.

Presença: Conselheiros João Germano Böttcher Filho - Presidente do Conselho, Jorge Antonio Weschenfelder, Membro Representante dos Empregados, Fernando Luiz Ramos Pompeia, Fernando Andrade Starling, João Carlos Castilho Garcia e José Geraldo dos Santos, sendo os dois últimos Conselheiros Independentes. Indicação da Sra. Magda Aparecida Cerqueira Dias para secretariar esta reunião.

Ordem do dia: Item I - Eleição de membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos termos do Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17/01/2023. (...)

Deliberações: Item I) O Senhor João Germano Böttcher Filho, Presidente do Conselho, depois de constatar a presença da maioria dos seus membros em exercício, de acordo com o artigo 13, parágrafo terceiro do Estatuto Social, deu início à reunião extraordinária do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, parágrafo sétimo do Estatuto Social e artigos 22 e 23, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Conselho de Administração e colocou o assunto em discussão, conforme Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, transcrito a seguir: "Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00365. Ofício ATG nº 0019/23-CC. PARECER CODEC Nº 004/2023.

Interessado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. **Assunto:** Eleição de Diretor-Presidente. Versa o presente sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0019/23 - CC) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e

Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. Dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2018, caberá ao Conselho de Administração eleger o Senhor **GILENO GURJÃO BARRETO** (brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 842.620 SSP/SE, inscrito no C.P.F. nº 315.099.595-72, domicílio: Rua Peixoto Gomide, 1519 - apto. 91 - Jardim Paulista - CEP: 01409-003 - São Paulo/SP), como Diretor-Presidente, em substituição ao Senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA (brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do R.G. nº 23.217.043-5 SSP/SP, C.P.F. nº 264.722.698-90, domicílio: Rua Dr. Luiz Migliano, 871 - apto. 71, bloco C - Jardim Caboré - CEP: 05711-001 - São Paulo/SP). Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do estatuto social da companhia, o Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. Saliente-se que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais diretores, nos termos do estatuto social da companhia e sua remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Observe-se que, nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Diante das normas que dispõem sobre a matéria, o pleito reúne condições para obter manifestação favorável do Senhor Presidente do CODEC. FABIO BERNACCHI MAIA - Secretário Executivo do CODEC. Aprovo os termos deste Parecer, com base na competência estabelecida no item IV, do artigo 6º, do Decreto estadual nº 64.219, de 06 de maio de 2019, alterado pelo Decreto estadual nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023. Encaminhe-se cópia deste Parecer à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. SAMUEL YOSHIAKI OLIVEIRA KINOSHITA - Secretário da Fazenda e Planejamento – Respondendo pela Presidência do CODEC”. Os membros do Conselho de Administração presentes, ratificaram a indicação governamental e elegeram o senhor **GILENO GURJÃO BARRETO**, como Diretor-Presidente da Prodesp. O Diretor ora eleito, entregará a

Declaração de Desimpedimento, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas, que será arquivada na sede da Companhia. Em continuidade, o Presidente do Conselho, senhor João Germano Böttcher Filho, em razão da vacância do cargo de Diretor da Diretoria de Operações, acumulado pelo senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA, propôs ao Colegiado a designação do Diretor-Presidente, senhor **GILENO GURJÃO BARRETO**, ora eleito, para responder cumulativamente pela Diretoria de Operações, até que seja eleito e empossado o novo diretor. Colocada em votação, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, pela cumulação dos cargos, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 20 do Regimento Interno do Conselho de Administração. (...)

Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Magda Aparecida Cerqueira Dias lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada, devendo ser assinada em momento posterior, dada a realização digital da reunião, com o que concordaram todos os Conselheiros presentes.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO
Presidente do Conselho de Administração

MAGDA APARECIDA CERQUEIRA DIAS
Coordenadora de Governança Prodesp
Matrícula nº 160166



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma assina.sp. Para verificar as assinaturas clique no link <http://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/1723-499B-5D9F-9274> ou vá até o site <http://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1723-499B-5D9F-9274



Hash do Documento

E21DE7837A54A4E0232747E1D26DFE14BE1F943F5F889D902BBBFDE2C1A4355B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2023 é(são) :

Magda Aparecida Cerqueira Dias - 249.587.338-33 em 30/01/2023

13:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Joao Germano Bottcher Filho - 107.258.828-59 em 30/01/2023

13:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



continuação

completo disponível para download a partir de 07/02/23 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa. Envio das propostas a partir da 00h00 de 16/02/23 até às 09h30 de 17/02/23 no site acima. As 09h30 será dado início a sessão do Pregão – UN Vale do Ribeira, 07/02/23.

NOVA DATA DE ABERTURA

LI ML 04.657/22 - Execução de Obras para Construção de Muro em Bloco de Concreto e Estrutura de Concreto Armado, no Centro de Reservação de Água Tratada (CRAT) de Poá - Unidade de Negócio Leste - ML. Edital completo disponível para download a partir de 06/01/23 - no site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa". Problemas com o site, tel. (11) 3388-6984. Informações: tel. (11) 2681-3783. Envio das Propostas: a partir da 00:00h de 06/03/23 até às 09:00h de 07/03/23, no site www.sabesp.com.br/fornecedores. Abertura das Propostas: 07/03/23 às 09:15h, pelo Pregoeiro. SP, 07/02/23 - Unidade de Negócio Leste - ML.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CT 00334/22 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSERTO DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS DE EIXO HORIZONTAL, MARCA KSB, DO RECALQUE DO ESGOTO BRUTO DA ETE LIMOEIRO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Prorrogar o prazo contratual, conforme cláusula 4ª do referido contrato, por um período de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos e ininterruptos, prorrogando seu término para 06 de setembro de 2023. Parecer Jurídico RB/620-013/2023 de 23/01/2023. Assinatura: 06/02/2023. Pres. Pte /SP, 07/02/2023 – UN Baixo Paranapanema – RB.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

sabesp

EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
CNPJ 02.302.101/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento de Licitação Eletrônica nºASL/GEE/3001/2023 - Serviços de integração do grupo gerador de emergência ao sistema de automação da casa de válvulas. O edital que estabelece as condições de participação está disponível para download no site da EMAE: www.emae.com.br/LicitacoesEletronicas/Procedimento de licitação. Para a obtenção de senha e credenciamento, condicionantes à participação, acessar o mesmo endereço eletrônico - Solicite sua Senha de Negociação - Contato: cadastro.fornecedores@emae.com.br. tels. (11) 2763-6647/6645. Envio das propostas, a partir de 00h00 de 08/03/2023 até às 09h00 de 09/03/2023. Às 09h00 de 09/03/2023 será iniciada a Sessão Pública do Procedimento de Licitação Eletrônica. Informações com Edison, telefone (11) 2763-6657 e e-mail edison@emae.com.br e licitacoes@emae.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: ASL/GEE/3518/01/2022. Assinatura: 23/01/2023. Contratada: Consórcio formado pelas empresas: RTB Soluções Ltda., All Energy Engenharia Ltda. e Hydrotec Tecnologia e Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento com instalação de comportas e sistemas eletromecânicos para operacionalização da eclusa da Usina Elevatória São Paulo. Valor: R\$20.413.000,00. Parecer Jurídico: PJ 211.22. Data do Parecer: 01/09/2022. Prazo: 12 Meses. Crédito orçamentário pelo qual ocorrerá a despesa: Investimentos Ativos da Concessão. CNPJ: 48.958.259/0001-76. Procedimento de Licitação Eletrônica.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

emae

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo
CNPJ 60.633.674/0001-55

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato: CAD/DAIT - CD00009/2022 - Contratada: BEUTH VERLAG GMBH - Objeto: Assinatura de base de dados de normas técnicas NAUTOS BASIC PREMIUM COLLECTION - PREMIUM DATA FIELDS - COMPANY LICENCE - 1 SITE, período de assinatura, janeiro a dezembro de 2023 - prazo: 12 (doze) meses - Valor EUR 8.544,90, correspondente a R\$ 47.380,18 em 06/02/2023 - Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA nº 009/2022 - Processo nº 72945/2022 - CI21/810104C.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ipt
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CNPJ 43.776.491/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023/308

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de coleta e análise de água subterrânea em 48 postos de monitoramento com frequência semestral, de acordo com a especificação técnica, anexo do edital. OFERTA DE COMPRA Nº 263101260972023OC00002. INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/02/2023 INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2023 às 09:00 h Abertura da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação BEC/SP; www.bec.sp.gov.br.

COMUNICADO CHAMAMENTO PUBLICO

Encontra-se aberto Chamamento Público 1/2022/329 para credenciamento de pessoas jurídicas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para atuar como Administradora de Benefícios ou Operadora de Planos de Saúde, visando à disponibilização de planos privados de assistência à saúde coletivo empresarial ou por adesão, aos empregados da CETESB (ativos e seus dependentes), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para entrega de proposta: 10/03/2023. As condições de participação estão disponíveis no Chamamento Público 1/2022/329, a qual poderá ser acessada na página de licitações da CETESB (<https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Licitacoes/Ediais>). Em caso de dúvidas, contatar o Setor de Contratação de Serviços e Obras e-mail: aass_cetesb@sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

CETESB

CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CNPJ 71.832.679/0001-23

CPTM-PRC- 2022/00968 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041223071

Em atendimento ao Inciso XI, artigo 5º do Decreto Estadual 63.722/2018 e suas alterações, a CPTM informa aos interessados a manutenção dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0041223071, após realização de pesquisa de mercado que comprovou serem vantajosos os preços estabelecidos na referida Ata, para a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para as linhas 10 – Turquesa, 11 – Coral e 12 – Safira da CPTM, divididos em três lotes, sendo: Lote 1 – Linha 10, Lote 2 – Linha 11 e Lote 3: Linha 12, no seu terceiro trimestre de vigência. Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses. Detentora: BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES (CNPJ 23.156.469/0001-10) - Valor total de R\$ 1.211.110,00. Data de assinatura: 23/06/2022.

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CPTM-PRC-2022/03397 - Processo: 0501222061 - CN 050122206100 - Objeto: Fornecimento de holofotes - Contratada: FASRAIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES FERROVIÁRIOS LTDA - CNPJ: 21.718.970/0001-05 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 121.800,00 - Base: Dezembro/2022 - Data: 01/02/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 449052 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 400 de 20/06/2022.

CPTM-PRC-2022/03558 - Processo: 0537221061 - CN 053722106100 - Objeto: Fornecimento de cabos de cobre estanhado (Agrupamento de itens) - Contratada: L C PEREIRA SUPRIMENTOS TÉCNICOS - CNPJ: 26.459.550/0001-67 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 143.000,00 - Base: dezembro/2022 - Data: 31/01/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 339030 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 688 de 11/11/2022.

CPTM-PRC-2022/03528 - Processo: 0516222061 - CN 051622206100 - Objeto: Fornecimento de alicate terrômetro - Contratada: N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - CNPJ: 10.376.569/0001-00 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 153.890,00 - Base: Dezembro/2022 - Data: 02/02/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 449052 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 400 de 20/06/2022.

CPTM-PRC-2022/03396 - Processo: 0498222061 - OF 049822206100 - Objeto: Fornecimento de trenas eletrônicas - Contratada: N.H. NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - CNPJ: 10.376.569/0001-00 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 26.220,00 - Base: Dezembro/2022 - Data: 01/02/2023 - Programa de Trabalho: 26783370746270000 - Natureza de Despesa: 449052 - Prazo de vigência: 60 dias - Parecer GRJ: 400 de 20/06/2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Transportes Metropolitanos

CPTM

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
CNPJ 62.577.929/0001-35

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 121/2022 - OC nº 513101510852022OC00178 - Aquisição de licenças de uso dos programas de computador de tecnologias BMC e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico das licenças atualmente em uso na Prodesp, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I. Comunicamos que, a data de abertura será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 13/02/2023 às 9h. Não houve modificação do edital.

RELAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS - JANEIRO / 2023

Contr.: PRO.000.8024. Proc.: 2022/01011. Forn.: GRT Auditoria de Terceiros Ltda. Ass.: 31/01/2023. Termo de Contratação - Obj.: Verificação Documental Trabalhista e Previdenciária de Terceiros. Valor: R\$ 1.896.000,00. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 24 meses. Mod.: Pregão nº 104/2022. CNPJ: 26.852.688/0001-21. Parecer Jurídico nº: 570/2022. data: 14/09/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.000.8010. Proc.: 2022/02714. Forn.: Mendonça & Doneda Serviços e Treinamentos Ltda. Ass.: 09/01/2023. Termo de Contratação - Obj.: Treinamento de Brigada de Incêndio. Valor: R\$ 42.082,63. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 12 meses. Mod.: Pregão nº 110/2022. CNPJ: 30.941.196/0001-80. Parecer Jurídico nº: 603/2022. data: 04/10/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.002.7579. Proc.: 20193127. Forn.: NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. Ass.: 18/01/2023. Termo de Renúncia - Obj.: Manutenção de Switch - Prodesp Data Center. Mod.: Pregão nº 069/2020. CNPJ: 05.437.734/0004-07. Parecer Jurídico nº: 679/2022. data: 01/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7895. Proc.: 2021/01739. Forn.: Fox Construtora Eireli. Ass.: 18/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Reforma de Sanitários, Vestiários, Refeitório, Copa e DML - Poupatempo Ribeirão Preto. Mod.: Pregão nº 012/2022. CNPJ: 17.490.601/0001-22. Parecer Jurídico nº: 003/2022. data: 03/01/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.005.7389. Proc.: 2021/01102. Forn.: Transportes - Turismo & Serviços JP Grandino Ltda. Ass.: 12/01/2023. Termo de Renúncia - Obj.: Transporte de Funcionários Prodesp Sede - Linhas Norte e Sul. Mod.: Pregão nº 022/2018. CNPJ: 05.024.274/0001-34. Parecer Jurídico nº: 012/2020. data: 06/10/2020. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.004.7167. Proc.: 2017209. Forn.: Air Care do Brasil Ltda. Ass.: 05/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Manutenção de Ar Condicionado - Prodesp Sede e Unidades. Mod.: Pregão nº 069/2017. CNPJ: 02.992.052/0001-17. Parecer Jurídico nº: 078/2017. data: 05/06/2017. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.002.7743. Proc.: 2020/02265. Forn.: Seal Segurança Alternativa Eireli. Ass.: 18/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Vigilância e Segurança Patrimonial - Sede, DIPOL, PTS e Imesp. Valor: R\$ 314.697,94. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Pregão nº 011/2021. CNPJ: 03.949.685/0001-05. Parecer Jurídico nº: 004/2023. data: 05/01/2023. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7963. Proc.: 2021/00496. Forn.: Designer Comércio e Serviços de Ar Condicionado, Civil e Automação Ltda. Ass.: 17/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Substituição da Rede Hidráulica do Sistema de Ar-condicionado Central - Prodesp Sede. Valor: R\$ 24.984,01. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Pregão nº 059/2022. CNPJ: 08.472.455/0001-11. Parecer Jurídico nº: 686/2022. data: 05/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.004.7663. Proc.: 2020/01091. Forn.: Notre Dame Intermédica Saúde S/A. Ass.: 13/01/2023. Termo de Prorrogação - Obj.: Plano de Saúde - Capital e Interior. Valor: R\$ 209.668.152,60. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 30 meses. Mod.: Pregão nº 027/2020. CNPJ: 44.649.812/0001-38. Parecer Jurídico nº: 011/2020. data: 21/09/2020. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7889. Proc.: 2021/01854. Forn.: Distribuidora e Armazéns Gerais Ceac Eireli. Ass.: 04/01/2023. Termo de Prorrogação - Obj.: Transporte de Cargas. Valor: R\$ 858.400,00. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 12 meses. Mod.: Pregão nº 018/2022. CNPJ: 24.511.157/0001-40. Parecer Jurídico nº: 714/2022. data: 19/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7744. Proc.: 2021/00558. Forn.: Hewlett - Packard Brasil Ltda. Ass.: 16/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Fornecimento de Servidores e Unidades de Backup. Mod.: Pregão nº 001/2019. CNPJ: 61.797.924/0007-40. Parecer Jurídico nº: 645/2019. data: 18/10/2019. sigla: PAJ.

continua

continuação

Contr.: PRO.005.7654. Proc.: 2020/00579. Forn.: Golden Distribuidora Ltda. Ass.: 13/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Coleta Biométrica Unificada IIRGD - DETRAN. Valor: R\$ 9.861.968,38. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Pregão nº 020/2020. CNPJ: 04.196.935/0002-27. Parecer Jurídico nº: 730/2022. data: 26/12/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.000.8023. Proc.: 2022/02093. Forn.: LGA Assessoria Empresarial Ltda - EPP. Ass.: 06/01/2023. Termo de Contratação - Obj.: Pesquisa de Satisfação dos Cidadãos Usuários dos Postos Poupatempo. Valor: R\$ 304.900,00. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 6 meses. Mod.: Pregão nº 088/2022. CNPJ: 03.433.683/0001-69. Parecer Jurídico nº: 477/2022. data: 22/07/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7858. Proc.: 2021/03021. Forn.: LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda. Ass.: 18/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Atualização do Storage High End Multiplataforma. Mod.: Pregão nº 036/2021. CNPJ: 94.316.916/0003-60. Parecer Jurídico nº: 363/2021. data: 17/08/2021. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.004.7659. Proc.: 2020/00580. Forn.: Valid Soluções S/A. Ass.: 18/01/2023. Termo de Renúncia - Obj.: Confeção e Emissão de CNHS / PIDS - DETRAN. Mod.: Pregão nº 021/2020. CNPJ: 33.113.309/0001-47. Parecer Jurídico nº: 012/2020. data: 06/10/2020. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7857. Proc.: 2021/01901. Forn.: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Ass.: 27/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Aquisição de Licença Adobe Creative Cloud, na Modalidade de Subscrição em Nuvem ETLA - Ambiente Corporativo Prodesp. Mod.: Pregão nº 088/2021. CNPJ: 04.198.254/0001-17. Parecer Jurídico nº: 578/2021. data: 24/11/2021. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.006.20200045. Proc.: 2021/02472. Forn.: Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda. Ass.: 20/01/2023. Termo de Prorrogação - Obj.: Conferência, Retirada, Transporte, Guarda Temporária, Organização e Gerenciamento Temporário de Acervo Documental. Valor: R\$ 3.067.705,50. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 3 meses. Mod.: Pregão nº 001/2020. CNPJ: 86.890.308/0001-75. Parecer Jurídico nº: 027/2023. data: 18/01/2023. sigla: PAJ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contr.: PRO.002.7771. Proc.: 2020/02448. Forn.: Dimap Comércio e Assistência Técnica Ltda. Ass.: 18/01/2023. Termo de Aditamento - Obj.: Manutenção de Equipamentos de Controle de Acesso. Valor: R\$ 73.283,28. Origem do Recurso: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Mod.: Inexigibilidade nº 008/2021. Fundamento Legal: art. 30 lei fed 13.333/16. CNPJ: 09.095.664/0001-56. Parecer Jurídico nº: 709/2022. data: 16/12/2022. sigla: PAJ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contr.: PRO.003.7628. Proc.: 2020/00867. Forn.: Rio Minas - Terceirização e Administração de Serviços Ltda. Ass.: 31/01/2023. Termo de Quitação - Obj.: Preparação de Dados. Mod.: Dispensa nº 012/2020. Fundamento Legal: Art.29, Inc. VI, Lei 13.303. CNPJ: 08.491.163/0001-26. Parecer Jurídico nº: 203/2020. data: 26/05/2020. sigla: PAJ.

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 927-74 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35 E NIRE: 3530001003-5

Data/Hora: Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023, às doze horas.

Local: reunião virtual por vídeo/ áudio conferência.

Presença: Conselheiros João Germano Böttcher Filho - Presidente do Conselho, Jorge Antonio Weschenfelder, Membro Representante dos Empregados, Fernando Luiz Ramos Pompeia, Fernando Andrade Starling, João Carlos Castilho Garcia e José Geraldo dos Santos, sendo os dois últimos Conselheiros Independentes. Indicação da Sra. Magda Aparecida Cerqueira Dias para secretariar esta reunião.

Ordem do dia: Item I - Eleição de membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos termos do Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17/01/2023. (...)

Deliberações: Item I - O Senhor João Germano Böttcher Filho, Presidente do Conselho, depois de constatar a presença da maioria dos seus membros em exercício, de acordo com o artigo 13, parágrafo terceiro do Estatuto Social, deu início à reunião extraordinária do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, parágrafo sétimo do Estatuto Social e artigos 22 e 23, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Conselho de Administração e colocou o assunto em discussão, conforme Parecer CODEC nº 004/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, transcrito a seguir: "Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00365. Ofício ATG nº 0019/23-CC. PARECER CODEC Nº 004/2023. Interessado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Assunto: Eleição de Diretor-Presidente. Versa o presente sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0019/23 - CC) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. Dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2018, caberá ao Conselho de Administração eleger o Senhor GILENO GURJAO BARRETO (brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 842.620 SSP/SE, inscrito no C.P.F. nº 315.099.595-72, domicílio: Rua Peixoto Gomes, 1519 - apto. 91 - Jardim Paulista - CEP: 01409-003 - São Paulo/SP), como Diretor-Presidente, em substituição ao Senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA (brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do R.G. nº 23.217.043-5 SSP/SP, C.P.F. nº 264.722.698-90, domicílio: Rua Dr. Luiz Migliano, 871 - apto. 71, bloco C - Jardim Cabore - CEP: 05711-001 - São Paulo/SP). Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do estatuto social da companhia, o Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. Saliente-se que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais diretores, nos termos do estatuto social da companhia e sua remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Observe-se que, nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Diante das normas que dispõem sobre a matéria, o pleito reúne condições para obter manifestação favorável do Senhor Presidente do CODEC. FABIO BERNACCHI MAIA - Secretário Executivo do CODEC. Aprovo os termos deste Parecer, com base na competência estabelecida no item IV, do artigo 8º, do Decreto estadual nº 64.219, de 06 de maio de 2019, alterado pelo Decreto estadual nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023. Encaminhe-se cópia deste Parecer à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. SAMUEL YOSHIAKI OLIVEIRA KINOSHITA - Secretário da Fazenda e Planejamento - Respondendo pela Presidência do CODEC. **Os membros do Conselho de Administração presentes, ratificaram a indicação governamental e elegeram o senhor GILENO GURJAO BARRETO, como Diretor-Presidente da Prodesp.** O Diretor ora eleito, entregará a Declaração de Desempedimento, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas, que será arquivada na sede da Companhia. Em continuidade, o Presidente do Conselho, senhor João Germano Böttcher Filho, em razão da vacância do cargo de Diretor da Diretoria de Operações, acumulado pelo senhor CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA, propôs ao Colegiado a designação do Diretor-Presidente, senhor GILENO GURJAO BARRETO, ora eleito, para responder cumulativamente pela Diretoria de Operações, até que seja eleito e empossado o novo diretor. Colocada em votação, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, com a cumulação dos cargos, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 20 do Regimento Interno do Conselho de Administração. (...)

Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Magda Aparecida Cerqueira Dias lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada, devendo ser assinada em momento posterior, dada a realização digital da reunião, com o que concordaram todos os Conselheiros presentes. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO - Presidente do Conselho de Administração. MAGDA APARECIDA CERQUEIRA DIAS - Coordenadora de Governança Prodesp, Matrícula nº 160166. ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 46.625/23-9 - PROTOCOLO JUCESP Nº 0.225.110/23-4, em 31/01/2023. GISELA SIMIEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contr.: PRO.002.7937. Proc.: 2022/00745. Forn.: Asteroides Tecnologia e Pagamentos Eireli. Ass.: 30/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Permissão de Uso Área - Débito veicular DETRAN/SP CNPJ: 26.600.796/0001-07. Parecer Jurídico nº: 167/2022. data: 17/03/2022. sigla: PAJ.

Contr.: PRO.001.7938. Proc.: 2022/00745. Forn.: Bot Pag Meios de Pagamentos e Serviços Ltda. Ass.: 30/01/2023. Termo de Encerramento - Obj.: Permissão de Uso Área - Débito veicular DETRAN/SP CNPJ: 21.090.534/0001-26. Parecer Jurídico nº: 167/2022. data: 17/03/2022. sigla: PAJ.



Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE 2021

1

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas e Interessados,

O ano de 2021 foi marcado pela união dos 52 anos de história da Prodesp com os 130 anos da Imprensa Oficial, em um processo de incorporação que resultou no nascimento de uma nova Prodesp, uma empresa com portfólio de serviços ampliado, mais robusta e melhor equipada para cumprir seu papel na jornada de transformação digital do Governo do Estado de São Paulo.

Em um cenário ainda sob forte impacto da pandemia da covid-19, que obrigou a manutenção da maior parte do efetivo profissional da companhia em home office, a Prodesp manteve o ritmo acelerado de entregas de soluções tecnológicas que contribuíram de forma significativa para o processo de evolução da gestão do Estado e do atendimento ao cidadão.

Nesse sentido, pode ser destacada a entrada em operação do centésimo posto do Poupatempo, na cidade de Junqueirópolis, número alcançado com a inauguração de 19 unidades no ano. Em formato mais compacto, com foco no digital e implantadas em parceria com as prefeituras, além de integradas ao Detran-SP, as novas unidades fazem parte do maior plano de expansão da história do programa, que apenas em 2021 anunciou 130 novos postos.

O avanço na digitalização de serviços públicos também se manteve em forte crescimento. De 116 serviços digitais em janeiro/2021, chegamos a 184 em dezembro/2021, colocados à disposição do cidadão no portal www.poupatempo.sp.gov.br, no aplicativo Poupatempo Digital e em telas de autotendimento.

Com isso, cerca de 85% dos 58,6 milhões de atendimentos realizados pelo Poupatempo no ano se deram de forma digital. Em 2018, esse índice era de apenas 1%.

Um destaque importante no contexto da pandemia foi a disponibilização do conjunto de soluções integradas voltadas à gestão da vacinação contra o coronavírus no Estado de São Paulo: o portal www.vacinaja.sp.gov.br, para que o cidadão realizasse o pré-cadastro pela Internet, garantindo um atendimento até 90% mais rápido e evitando aglomerações nos locais de vacinação; o Vacinôia, sistema online para registro nominal dos vacinados e que possibilita o rastreamento das doses aplicadas; o Vacinômetro, painel disponível no portal Vacina Já, que dá transparência ao andamento da imunização, e a Carteira Digital de Vacinação, disponibilizada no aplicativo Poupatempo Digital.

No período, entre várias outras entregas relevantes, podem ser destacadas ainda a plataforma Bolsa do Povo, que reúne diferentes programas estaduais de transferência de renda, simplificando o compartilhamento de informações e o repasse dos valores aos beneficiários; o Balcão Único da Juarez, que unifica procedimentos de registro mercantil, possibilitando que empresas de baixo risco sejam abertas e legalizadas em poucos minutos; a Delegacia da Diversidade Online, funcionalidade da Delegacia Eletrônica que permite o registro pela Internet de ocorrências de intolerância ou preconceito de gênero, religião e raça; e o sistema de atendimento do Procon-SP que passou a ser totalmente online, do primeiro contato até a audiência de conciliação, passando pela fiscalização e emissão de autos de infração e interposição de recursos.

Internamente, também contabilizamos resultados importantes, como a adoção de um novo Plano de Emprego, Salários e Carreiras, que deixa mais transparentes e objetivos os critérios e condições para evolução profissional dos colaboradores; os avanços nos trabalhos para garantir a conformidade da companhia em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e o início de implantação da Arquitetura do Futuro, programa que visa o reposicionamento estratégico e operacional da companhia mediante a adoção das melhores práticas mundialmente reconhecidas em quatro pilares - oferta de soluções para transformação digital; a reciclagem, capacitação e potencialização do conhecimento dos profissionais da companhia; a excelência nas entregas; e a eficiência operacional.

Cumprir ressaltar que, como reflexo direto do volume de entregas realizadas no ano, a Prodesp apresentou faturamento recorde em 2021, alcançando uma receita bruta superior a R\$ 1,5 bilhão, o que corresponde a um crescimento de cerca de 56% em relação ao ano anterior. Já o resultado líquido aumentou em 228% no mesmo período.

São apresentadas a seguir, de forma consolidada, esses e outros resultados da companhia em 2021. A íntegra do Relatório de Administração e de Sustentabilidade da Prodesp do referido ano encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas e demais interessados na Sede da empresa e na Internet, em www.prodesp.sp.gov.br.

Caetano André de Maria de Arruda
Diretor-Presidente

2

PROGRAMAS DE GOVERNO

Poupatempo

O ano de 2021 marcou a entrada em operação da centésima unidade do Poupatempo, na cidade de Junqueirópolis. O posto faz parte do maior plano de expansão da história do programa, com 130 unidades anunciadas em 2021. Mais modernas, compactas e focadas em serviços digitais multicanais, as novas unidades são implantadas em parceria com as prefeituras e integradas ao Detran-SP. Além do posto de Junqueirópolis, outros 19 foram inaugurados; e 112 foram autorizados e estão em fase de implantação. A digitalização de serviços teve forte incremento, saltando de 116 em janeiro/2021 para 184 serviços em dezembro/2021, disponíveis ao cidadão no Portal Poupatempo, no aplicativo Poupatempo Digital, que acumula 8,6 milhões de downloads desde seu lançamento em 2020, e em telas de autotendimento. No ano, o Poupatempo realizou cerca de 58,6 milhões de atendimentos, sendo 50,2 milhões, cerca de 85%, de forma digital. Em 2018, o meio digital respondeu por apenas 1% do volume de serviços realizados pelo Poupatempo, passando para 3% em 2019, 38% em 2020, até chegar aos atuais 85%. Dos atendimentos digitais de 2021, 36,1 milhões foram feitos pelo aplicativo, 13,7 milhões pelas telas do Poupatempo e do Detran-SP e 229,1 mil pelos telas de autotendimento. Entre os serviços digitais mais procurados no período estão a Carteira de Vacinação da covid-19 e a pesquisa de pontuação na CNH, com, respectivamente, mais de 13 e de 11 milhões de atendimentos. Em 2021, pela sétima vez consecutiva, o Poupatempo foi destaque na pesquisa 'O Melhor de São Paulo', realizada pela Datafolha e divulgada pela Revista Época, conquistando o primeiro lugar na categoria Melhor Serviço Público. Pelo segundo ano seguido, também foi destaque no Prêmio Ibest, figurando no TOP 3 dos Melhores do Brasil 2021 na categoria Governo, escolha do Juri da Academia Ibest, (Secretaria de Governo).

Bolsa do Povo

Para operacionalizar o maior programa de assistência social e transferência de renda da história de São Paulo foi implantada a plataforma www.bolsadopovo.sp.gov.br, que reúne benefícios como Vale Gás, SP Acoche, Ação Jovem, Auxílio Morsdia, Bolsa Talentos Esportivo e Renda Cidadã, entre outros. Baseada no uso de recursos tecnológicos como nuvem, big data, criptografia e processamento massivo de dados, a plataforma facilita o acesso do cidadão a informações sobre os programas e permite sua inscrição, caso seja elegível. Pelo lado do Estado, possibilita uma melhor gestão das ações governamentais de apoio à população em situação de vulnerabilidade. A Prodesp também ficou responsável pela postagem dos cartões do Bolsa do Povo, cujo destinação pode ser feita diretamente na plataforma e que podem ser usados como um cartão de débito comum ou para saque em terminais do Banco do Brasil. No ano, foram encaminhados 360,4 mil cartões. A previsão é de que o programa beneficie 500 mil pessoas em situação de vulnerabilidade. O investimento previsto para o Bolsa do Povo em 2021 era de R\$ 1 bilhão em sete eixos programáticos - assistência social, educação, qualificação profissional, saúde, esporte, trabalho e habitação, (Secretaria de Governo).

SP Sem Papel

O sistema que está substituindo os processos em papel por processos digitais no Estado, com ganhos de eficiência, transparência, segurança, produtividade, sustentabilidade e redução de custos, foi implantado em novas instituições, entre elas, o Tribunal de Contas do Estado, a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), a Fundação Padre Anchieta, o Metró e o Hemocentro de Ribeirão Preto. Ao mesmo tempo, entrou em operação piloto, com a Artesp, o módulo Agente Externo, que permite que pessoas físicas e jurídicas não integrantes da administração estadual interajam com os órgãos do Governo do Estado de São Paulo para visualização e, desde que autorizados, para assinatura de documentos. Também foi implantada em caráter piloto versão customizada do Sem Papel nas prefeituras de Itanambé e São Luiz do Paraitinga, para a produção e trâmite de documentos digitais municipais. A plataforma ainda ganhou funcionalidades para atribuição de prazo de assinatura dos documentos e criação de pin, uma segunda chave pessoal para assinatura e autenticação de documentos, desassociada da senha de acesso, conferindo maior segurança a todos os procedimentos. Foram disponibilizados ainda painéis gerenciais com informações sobre os documentos produzidos/capturados e suas movimentações. Em dezembro/2021, o SP Sem Papel já possuía 261 mil usuários, de 81 órgãos e entidades das administrações direta e indireta, e mais de 31 milhões de documentos cadastrados, totalizando 134 milhões de páginas, o equivalente a 845 toneladas de papel. A economia estimada para o Estado, considerando-se apenas impressão e papel, é de cerca de 99,5%. Uma economia que a rigor é ainda maior, uma vez que não estão computados nos cálculos os custos de armazenagem, que são infinitamente inferiores no meio digital, e os gastos com o transporte/postagem dos documentos físicos, (Secretaria de Governo).

Central de Dados do Estado de São Paulo (CDESP)

A integração de dados proporcionada pela CDESP permitiu apoiar pesquisas acadêmicas, em especial voltadas à área da Saúde e combate à pandemia da covid-19, disponibilizar informações sobre o andamento da imunização contra o coronavírus no Vacinômetro, a partir do Vacinôia, e adotar plataforma de comunicação e interação com cidadãos beneficiários do programa Bolsa do Povo. A CDESP também possibilitou a adoção de mecanismo antifraude no Bolsa do Povo, por meio do cruzamento de dados para identificar, com base em recortes do CadÚnico, beneficiários fora dos critérios socioeconômicos pelos programas. Instituída pelo Decreto Estadual nº 64.790/2020, a CDESP é um repositório eletrônico de dados e informações gerados ou coletados pelos diferentes órgãos da Administração Pública estadual. Sua finalidade é aperfeiçoar a gestão de dados e informações necessários à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. A Prodesp é a responsável pelo desenvolvimento, implantação, sustentação, processamento e fornecimento do suporte tecnológico necessário para operação da CDESP, (Secretaria de Governo).

poupa tempo

Premiado pelo sétimo ano consecutivo no Melhor de São Paulo, ranking do Datafolha



BOLSA DO POVO
Facilidade para acesso a benefícios de assistência social

Sem Papel
+ de 31 milhões de documentos registrados em formato 100% digital





Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE 2021



Vacinação contra a covid-19

A gestão e operacionalização do processo de imunização contra a covid-19 no Estado de São Paulo contou com o suporte de um conjunto de soluções integradas compostas pelo portal www.vacinaja.sp.gov.br, para que o cidadão fizesse o pré-cadastro pela Internet, garantindo um atendimento até 90% mais rápido e evitando aglomerações nos locais de vacinação; o *Vaciná Já*, sistema online para registro nominal dos vacinados pelos municípios que assegura a rastreabilidade dos fluxos aplicativos e o Vacinômetro, painel disponível no portal Vacina Já, que dá transparência ao andamento da imunização no Estado; e a Carteira Digital de Vacinação, disponibilizada no aplicativo *Posttempo Digital* e no portal www.posttempo.sp.gov.br, a qual também emite alerta de data da segunda dose e da dose de reforço da vacina, permitindo, inclusive, adicionar automaticamente essa data na agenda do celular. A Carteira Digital de Vacinação, que emite certificado de vacinação com garantia de autenticidade por meio do QR Code, conforme já mencionado, foi um dos serviços digitais mais utilizados no ano, com mais de 12 milhões de acessos. (Secretaria da Saúde/Secretaria de Comunicação)

Diálogo Digital

Dentro do processo de digitalização da Junta Comercial, novas ações foram implementadas para eliminação de processos físicos. Uma delas foi a disponibilização do Balcão Único, solução que torna mais ágeas a abertura e legalização de empresas no Estado de São Paulo. Dependendo do tipo de empresa e da aceitação de determinadas premissas pelo interessado, o processo pode ser feito de forma totalmente digital e gratuita em poucos minutos. A nova plataforma integra todos os procedimentos municipais, estaduais e federais necessários - viabilidade, registro, inscrição municipal e licenciamento. Em sua primeira fase, o Balcão Único possibilita a abertura de três categorias de empresas na cidade de São Paulo: Empresa Individual, Eireli e Ltda. A Capital responde por cerca de 34% das empresas abertas mensalmente no Estado. A desburocratização e a agilidade proporcionadas pelo Balcão Único contribuíram enormemente para a melhoria do ambiente de negócios do país, fomentando a geração de mais emprego e renda. Em outra frente, foram digitalizados os primeiros 30 milhões de páginas do acervo da Junta Comercial desde 1980. Em dois anos, deverão ser digitalizadas aproximadamente 100 milhões de páginas. A iniciativa, além de facilitar o acesso às informações, que serão disponibilizadas no site da Jusopen, preservará a história do empreendedorismo paulista e gerará grande economia aos cofres públicos. No ano foi implantado, ainda, no site da Jusopen, assistente virtual que auxilia os interessados no gerenciamento de atendimento, execução de serviços e obtenção de informações. (Junta Comercial de São Paulo)

Novo Ensino Médio. Além da Escola e Secretaria Escolar Digital

Para atendimento à legislação do Novo Ensino Médio, foi iniciada a adequação de sistemas e a implantação de novas funcionalidades no Sistema Escolar Digital, assim como no aplicativo Minha EscolaSP. A nova proposta curricular permite que a partir do 2º ano do ensino médio os alunos escolham itinerários formativos, áreas onde tenham maior interesse para aprofundar e ampliar seus estudos sem ficar mais tempo na escola. As alterações na Secretaria Escolar Digital contemplaram, entre outros aspectos, a implementação do cadastro de itinerários, de questionário se o aluno indicava opções e do funcionamento para oferta e escolha dos itinerários. Já para operacionalização do Além da Escola, iniciativa que visa expandir a carga horária dos estudantes dos últimos anos do ensino fundamental e do ensino médio usando os recursos do Centro de Mídias de São Paulo, com prioridade para os alunos mais vulneráveis, foi viabilizada a integração de sistemas da Secretaria de Educação com plataformas parceiras para, por exemplo, aprendizado de matemática e português e acesso a atividades por meio do WhatsApp. Em outra frente, teve andamento o processo de customização da Secretaria Escolar Digital para que os municípios também possam utilizar a solução em suas redes de ensino. (Secretaria de Educação)

Detecção, Ocorrências Policiais e Identificação Civil

Policiais civis e militares passaram a contar com um aplicativo para coletar queixas de agilidade e mobilidade nas ocorrências da Detecção, como distúrbios de veículos, CNH e de identificação civil e criminal, bem como ao recebimento de alertas de ocorrências emitidos pelo sistema. Já a implantação da Delegacia da Diversidade Online, funcionalidade da Delegacia Eletrônica, permite que ocorrências de intolerância de gênero, religião e raça sejam registradas pela Internet, sem necessidade de deslocamento da vítima até uma unidade policial. A iniciativa reforça as políticas públicas de proteção à diversidade no Estado de São Paulo. Também foram implantadas novas funcionalidades no Sistema de Identificação Civil para registro de bases corpus preventivo conhecido pela Justiça, permitindo o plano de câmbios para fins medicinais, e para automatizar o confronto da biometria e a liberação de segundas vias de RGs com imagens no AFIS, acelerando a entrega do documento ao cidadão. Destaque ainda para o módulo que permite que as informações registradas pela Polícia Militar em uma ocorrência sejam automaticamente enviadas para a Polícia Civil, entre sites reaproveitados para a elaboração do B.O., agilizando a produção do documento e, em consequência, a liberação dos policiais que atenderam a ocorrência. O módulo ainda mantém os números dos dois boletins correlacionados, facilitando consultas futuras. (Secretaria da Segurança Pública)

Habilitação e Veículos

Os documentos de registro, licenciamento e transferência de veículos em papel foram substituídos por versões 100% digitais: o Certificado Digital de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV-E), que unificou em um único documento dados de propriedade (CRLV) e de licenciamento (CRLV-E) e a Autorização Digital para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-E), que antes vinha no verso do CRLV e é válida para veículos registrados a partir de janeiro/2021. De acordo com o novo Código de Trânsito Brasileiro, também foi implantada solução para que os condutores possam, caso desejem, optar pelo recebimento digital das multas de trânsito, o que permite o pagamento com desconto de 40% sobre o valor devido.



Procon Digital

Do mesmo modo, passou a ser possível por meio dos canais digitais a solicitação do início de cumprimento da suspensão da CNH, desde que o interessado renuncie à defesa ou se todos os recursos forem indeferidos. Houve, ainda, a integração com empresas de tecnologia credenciadas pelo Detran-SP para permitir que os centros de formação de condutores ofereçam cursos e provas de reciclagem para motoristas com a CNH suspensa, já a implantação de desktops autômatas da CNH de condutor penalizado, após este cumprir a penalidade, fazer o curso de reciclagem e ser aprovado, eliminou a necessidade de comparecimento do interessado a uma unidade de trânsito com essa finalidade. (Detran-SP)

Procon Digital

Todo o atendimento de defesa do consumidor já pode ser feito de forma online, do primeiro contato até a conclusão de conciliação, passando pela fiscalização, emissão de autos de infração, interposição de recursos e acompanhamento das demandas. Com a implantação do novo Sistema de Atendimento Digital do Procon-SP, consumidores e empresas ganharam um canal direto de interação, mais intuitivo, moderno, prático e transparente, que torna os processos e procedimentos menos burocráticos, agilizando seu trâmite. De julho/2021, início de operação do sistema, a dezembro/2021, cerca de 498 mil atendimentos foram realizados por meio da plataforma, com mais de 433 mil consumidores cadastrados e aproximadamente 143 mil processos administrativos em andamento ou concluídos. Também foi implantado canal de demandas para o programa Procon-SP Ambiental. Por meio desse canal, disponível em www.procon.sp.gov.br, qualquer pessoa pode encaminhar denúncias relacionadas à compra e venda legal de madeira nativa do território paulista. (Procon, SP)

Telemédica e Vigilância Sanitária

Catorze hospitais da região metropolitana de São Paulo e do Vale do Ribeira, além do Central de Regulação de Orlas de Serviços de Saúde (CROSS), passaram a contar com o serviço de Telemédica para internações, que permite ao médico do paciente, por meio de videoconferência, consultar a distância um médico especialista. Entre os benefícios das internações estão a ampliação do acesso às especialidades médicas, agilizando diagnósticos, tomadas de decisão e encaminhamentos, bem como redução e necessidade de deslocamento dos pacientes. O Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (Sivisa) foi dotado de recurso para a assinatura digital da documentação relativa a fiscalizações, inclusive pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), quando necessário. Tais documentos também passaram a receber um QR Code, o que permite ao fiscalizador, ao recebê-los, verificar sua autenticidade na Internet. (Secretaria da Saúde)

Defesa Agropecuária e Rotas Rurais

Com a finalidade de garantir um controle efetivo sobre a ferrugem asiática, doença que ataca as plantações de soja, foi implantado módulo no Sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (Gedave) para monitoramento da ocorrência da praga no Estado, fiscalização quanto ao cumprimento dos períodos de vazão sanitário - quando é proibido manter nas lavouras plantas vivas de soja - e do calendário de semeadura, além dos cultivos autorizados em caráter excepcional. Outro módulo desenvolvido para o Gedave no ano, com previsão de implantação no início de 2022, destina-se ao controle de vigilância epidemiológica, trânsito e destinação da carcaça de javali. Com o intuito de melhorar a mobilidade em espaços rurais, foi iniciado o desenvolvimento do Rotas Rurais, uma plataforma acessível pela Internet e baseada em geolocalização. Para tanto, está sendo realizado o mapeamento das propriedades - latitude e longitude das portais - e o reabastecimento das estradas rurais e integração desses informações a soluções de navegação. O Rotas Rurais facilitará o deslocamento de pessoas, o escoamento da produção, o recebimento de insumos, e o acesso a serviços de emergência e de segurança, entre outros benefícios. (Secretaria de Agricultura e Abastecimento)

Compras Públicas e Arrecadação Tributária

O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços (e-GRP), que compõe o ambiente da Boleia Eletrônica de Compras, ganhou um módulo de interação de registro de preços, no qual as unidades compradoras do Estado podem indicar interesse em participar das atas. O Sistema de Parcelamento dos Débitos do ICMS, por sua vez, além de passar a contar com funcionalidade para realização de parcelamentos baixados, dispensando a necessidade de um novo acordo, foi integrado ao Sistema Conta Fiscal de Auto de Infração e Imposição de Multa para automatizar os processos de inscrição na dívida ativa e o retorno do saque do parcelamento, dando maior celeridade à cobrança dos débitos. O sistema responsável pela emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) foi ajustado para oferecer ao contribuinte a possibilidade de pagamento de impostos, taxas e parcelamentos via PIX com o uso do QR Code. O Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (Cafesp) recebeu um módulo para upload das certidões necessárias à validação cadastral, dispensando o envio físico dos documentos à unidade cadastradora por parte dos interessados em licitar e contratar com os órgãos estaduais. (Secretaria da Fazenda e Planejamento)

Pagamento de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Para viabilizar os programas de parcelamento de débitos inscritos na dívida ativa relativos ao IPIVA de 2017 a 2020 e ao ICMS de 2020, que totalizam cerca de R\$ 4,5 bilhões, foi realizada a parametrização dos sistemas que permitem a adesão dos contribuintes. A iniciativa faz parte das ações do Estado para a recuperação financeira em meio à pandemia e teve como público-alvo 27 mil contribuintes do ICMS e mais 1,4 milhão do IPIVA, entre eles pessoas físicas e micro e pequenas empresas, que puderam fazer acordos para quitar seus débitos com descontos de até 40% nos juros e nas multas. Em parceria com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo (IEPTB-SP) foi disponibilizado para o contribuinte paulista a possibilidade de liquidar seus débitos inscritos na dívida ativa e protestados por meio de transferência bancária ou boleto emitido no site www.protestos.sp.br.

Com isso, é possível liquidar os débitos e obter o cancelamento do protesto em um único ato, de forma segura, sem a necessidade de sair de casa. Caso prefira, o contribuinte continua com a alternativa de emitir o DARE no site www.dividativa.pg.gov.br para pagamento de sua dívida. (Procuradoria Geral do Estado)

Outras Soluções

- Início do desenvolvimento de uma nova versão, mais robusta e com novas funcionalidades, do LogiSP, autenticador que prevê identidade digital única ao cidadão para interação com diferentes órgãos estaduais. (Secretaria de Governo)
- Manutenção evolutiva do Sistema da Rede Paulista de Ouidórias, com melhoria da navegação, da acessibilidade para portadores de deficiência visual e do algoritmo de buscas, entre outras. (Ouidória Geral do Estado)
- Implantação do novo site do Coetic, entidade responsável por analisar e aprovar políticas públicas relacionadas ao uso das TIC pelos órgãos do Estado. (Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação)
- Criação de área no site do Acervo Antropológico-Cultural dos Palácios do Governo para realização de exposições virtuais, permitindo que o cidadão continuasse tendo acesso a obras de arte dos Palácios dos Bandeirantes e da Bos Vista durante a pandemia. (Secretaria de Governo)
- Atualização da plataforma SOS Mulher, que oferece serviços e orientações voltados a mulheres em situação de vulnerabilidade, com a criação de uma área de notícias e de novo espaço para a disponibilização de material de apoio. (Secretaria da Justiça e Cidadania)
- Disponibilização de ferramenta para que os municípios paulistas informassem de forma online a quantidade de peças arrecadadas na Campanha Inverno Solidário. (Fundo Social de São Paulo)
- Implantação de melhorias evolutivas no sistema online de cadastro e acompanhamento de doações recebidas pelo governo para enfrentamento à covid-19 e suas consequências. (Secretaria de Governo)
- Desenvolvimento de sistema que dará aos municípios de programas habitacionais do Estado a opção de receber a cobrança de suas parcelas do financiamento por meio de boleto digital (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU)
- Integração do Sistema das Vars de Execuções Criminais e do Sistema de Inteligência de Informações (Intinfo) com Secretaria Estadual da Segurança Pública, possibilitando a obtenção online de dados policiais e de processos criminais. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)
- Incremento de funcionalidade no sistema de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo (Audesp) para prestação de contas de atos de pessoal relacionados à reforma militar. (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)
- Implantação de rotina no Sistema de Pagamento de Peritos para pagamento de perícias médicas realizadas pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (Imesc). (Defensoria Pública)
- Disponibilização do sistema do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), para que os municípios paulistas informem seus programas, projetos, ações, desmembrado e outras informações relacionadas à proteção social para o quadriênio 2022-2025. (Secretaria de Desenvolvimento Social)
- Desenvolvimento de funcionalidade que permite o uso de certificado digital para validar documentos de projetos que buscam captar recursos por meio da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. (Secretaria de Esportes)
- Implantação do Via Rápida Virtual na plataforma que oferece cursos gratuitos de qualificação profissional, com ensino remoto autônomo dos alunos junto à Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp). (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
- Criação de rotina para emitir ofícios de convocação de réus presos para o multirão de perícias de medicina legal, que estavam acumuladas em função da pandemia. (Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc)
- Implantação de sistema para monitorar e acompanhar casos de covid-19 na comunidade escolar - alunos, professores e servidores. (Secretaria da Educação)
- Disponibilização de sistema que permite ao cidadão participar das audiências públicas para elaboração do orçamento do Estado de 2022, votando e encaminhando sugestões de forma online para a formulação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). (Secretaria de Orçamento e Gestão)
- Integração do processo de primeiro emplacamento de veículo com a Secretaria da Fazenda, possibilitando a validação automática dos dados com a nota fiscal eletrônica e o pagamento online dos tributos, sem a necessidade de emissão de boleto. (Detran-SP)
- Implantação de novas funcionalidades no módulo de fiscalização do sistema Via Fácil Bombeiros relativas às penalidades de multa e cassação de licença; e informatização do processo de análise e emissão de parecer pela Comissão Técnica Ordinária. (Corpo de Bombeiros)
- Adoção de login e senha no Sistema de Informações ao Cidadão (SIC-SP) facilitando a verificação do histórico/acumpanhamento de demandas e a entrada de recursos por parte dos interessados, além de implantação de funcionalidade que emite alerta por e-mail a respeito de decisões de recursos às segundas e terceiras instâncias (Arquivo Público do Estado)
- Atualização e customização do Sistema de Planejamento e Acompanhamento de obras da extinta Dersa, envolvendo módulos destinados à gestão de contratos, medições, desapropriações e reassentamento entre outros, para sua transferência ao DER. (Departamento de Estradas de Rodagem)

Sumário Caderno Empresarial 2

BALANÇO
PRODESP - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO..... 2



Volume 132 • Número 70
São Paulo, quarta-feira, 13 de abril de 2022

Página 3





Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE 2021

4

Data Center

Para viabilizar a integração do data center da Sede da Prodesp, em Taboão da Serra, com o data center que pertence à Imprensa Oficial, incorporada a partir de agosto/2021, foi implementada solução de conectividade de alta performance, com velocidade ponto a ponto de 10 Gbps. Com a implementação será possível a explicação de dados, permitindo que o data center que era da Imprensa Oficial, localizado na Mooca, funcione como contingência do data center de Taboão da Serra para serviços de missão crítica. A mesma solução de conectividade foi adotada para expandir a capacidade de acesso a serviços em nuvem públicas, em substituição às conexões via VPN de 1,5 Gbps. A iniciativa consolida a Prodesp como provedora de soluções em nuvem, condição essencial para suprir as demandas geradas pelo avanço acelerado da transformação digital do Estado. Teve início o processo de atualização do ambiente de mainframes para novas versões das plataformas, tendo em vista sua modernização tecnológica e ganhos de desempenho. Após passar por auditoria externa, o data center da Sede manteve as certificações ISO 9001, 14001 e 20000 e foi reconhecido na ISO 27001, relativa à Segurança da Informação, mesma certificação conquistada pela primeira vez pelo data center da Mooca.

Intragov VoIP

Os serviços de telefonia digital sob gestão da Prodesp continuaram em expansão em 2021. O número de terminais conectados cresceu cerca de 24%, passando de 38 mil dispositivos em janeiro/2021 para 47 mil em dezembro/2021. Os trabalhos para realização da nova faturação para os serviços de telefonia digital via Intragov tiveram continuidade, com destaque para a consulta pública realizada em agosto/2021. Além de o custo da telefonia digital ser consideravelmente menor quando comparado à tecnologia convencional, nas ligações intragoverno, entre os órgãos que fazem uso da Intragov VoIP, esse valor é zero.

Teleaudiências Criminais

A infraestrutura para teleaudiências criminais na rede prisional paulista foi modernizada e ampliada. Uma nova solução tecnológica, mais compacta e econômica, permitiu ampliar de 65 para 661 os pontos de teleaudiência, contemplando mais de 170 penitenciárias, presídios e centros de detenção provisória. As teleaudiências possibilitam que a Justiça realize oitiva de réus presos a distância, reduzindo custos com transporte e eliminando riscos de fuga no trajeto entre a unidade prisional e o fórum (Secretaria de Administração Penitenciária).

Produtividade e Colaboração

A plataforma de e-mail, chat, reuniões virtuais e outras ferramentas de colaboração utilizada pela Prodesp e 66 clientes, a exemplo do que já ocorreu no ano anterior, foi fundamental para garantir o trabalho remoto no âmbito da administração pública estadual, em especial nos momentos mais agudos da pandemia. Totalmente na nuvem e mobile, a solução melhora a comunicação e agiliza atividades, tornando o dia a dia corporativo mais produtivo. Em 2021, foram contabilizadas na plataforma cerca de 30,8 milhões de mensagens instantâneas, 200,3 milhões de mensagens de e-mail e realizadas 482 mil chamadas de voz e mais de 1,4 milhão de reuniões por videoconferência.

Diário Oficial do Estado

Outra atividade sob responsabilidade da Prodesp a partir da incorporação da Imprensa Oficial é a edição do Diário Oficial do Estado. Publicado exclusivamente em versão digital desde junho/2017, o DOE contabilizou 25,3 milhões de acessos em 2021 - 8,8 milhões de visitantes únicos - com 611,7 milhões de páginas visualizadas, o que corresponde a uma média de 1,6 milhão de visualizações/dia.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS OPERACIONAIS

Certificação Digital

Com a incorporação da Imprensa Oficial, a Prodesp tornou-se uma autoridade certificadora de primeiro nível, credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), estando apta a emitir certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas e certificados SSL, que autenticam a identidade de um site e possibilitam conexão criptografada entre o servidor e o navegador web. Em 2021, foram emitidos para pessoas físicas e jurídicas 58 mil certificados ICP-Brasil.

Editoria

Sete títulos foram publicados em 2021, antes da incorporação da Imprensa Oficial pela Prodesp: Dicionário Machado de Assis - 2ª ed, Revista e atualizada - coedição com a Academia Brasileira de Letras; Escritos sobre Arte - 2ª edição; Passagens - 3ª reimpressão - coedição com a UFMG; Boacoe, o perfil perdido; Martins Fomes: obra poética para o nosso tempo - Coleção APL V, 8 - coedição com a Academia Paulista de Letras; Nuto Sant'Anna: a política do desconcentro - Coleção APL V, 6 - coedição com a Academia Paulista de Letras; e Washington Luis: um estadista à frente de seu tempo - Coleção APL V, 7 - coedição com a Academia Paulista de Letras.

Serviços Operacionais

O volume dos serviços operacionais manteve-se em patamar expressivo em 2021. Entre outros serviços executados no ano, podem ser mencionados o envio de 84 milhões de SMS relativos a assuntos como agendamento e retirada de documentos no Poupapempo; a emissão de 4,8 milhões de CNHs e de 3,2 milhões de RGs; a impressão de 63,8 milhões de páginas referentes a notificações de PVA na Divisão Alvo, do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), do Detran.SP e de boletos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU); a digitalização de 117,3 milhões de documentos de órgãos como Junta Comercial de São Paulo (Jucesp), São Paulo Previdência (SPPrev) e Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamsp); a realização de 3,9 milhões de cópias biométricas para emissão de CNH e RG; a microfilmagem de 1,1 milhões de documentos do DER, Detran.SP e da Biblioteca Pública; o processamento de 503 folhas de pagamento, sendo 138 da administração centralizada e 365 da descentralizada; e a instalação de 12,1 mil pontos de rede, entre locais e elétrica.

Sumário Caderno Empresarial 2

BALANÇO

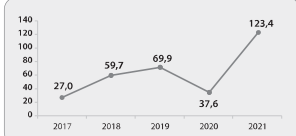
PRODESP - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5

Aspectos Econômico-Financeiros

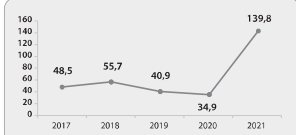
Resultado Líquido

O resultado líquido alcançou o montante de R\$ 123,4 milhões, um aumento de 228,2% em relação a 2020, o que evidenciou o esforço contínuo da administração para redução dos custos dos serviços prestados e das despesas administrativas, bem como o aumento das receitas referentes a novos serviços prestados, inclusive os advindos da incorporação da Imprensa Oficial.



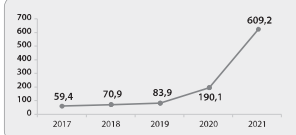
Investimentos

Os investimentos em 2021 alcançaram R\$ 139,8 milhões, um crescimento de 300,6% em relação ao ano anterior, ocasionado pela baixa nos investimentos em 2020, devido ao impacto da instabilidade econômica agravada pela covid-19, além do aumento em 2021 pela incorporação da Imprensa Oficial e novas demandas de serviços prestados.



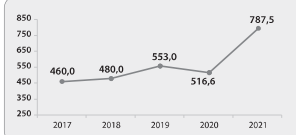
Geração Operacional de Caixa

No exercício de 2021, a geração de caixa operacional foi de R\$ 609,2 milhões, o que representa um acréscimo de 220,5% em relação ao ano anterior, devido à boa gestão da administração nas receitas operacionais e nos custos a ela atrelados.



Produtividade Média por Empregado

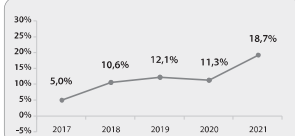
A Produtividade Média por Empregado cresceu cerca de 52,4% em relação a 2020. A variação ocorreu em função do aumento de 227,7% na receita líquida, enquanto o quadro de funcionários aumentou apenas 3,1%, em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.068/19. Nos últimos cinco anos, o crescimento acumulado da Produtividade Média por Empregado foi de 71,2%.



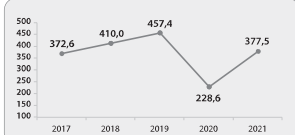
Indicadores Financeiros

A evolução dos indicadores financeiros no exercício de 2021 é reflexo dos ganhos de produtividade e está atrelada ao rigor no acionamento de todo o ciclo financeiro da companhia. O histórico mostra resultado sólido como fruto do comprometimento com uma gestão financeira saudável, capaz de garantir o atendimento às demandas dos diferentes stakeholders.

Retorno sobre o Patrimônio Líquido



Capital de Giro Líquido



Outros Resultados

Gestão Financeira

Diferentes ações de racionalização e redução de despesas, desencadeadas no triênio 2018-2021 e já com reflexos ao longo do tempo, estão proporcionando expressiva economia para a empresa. Entre as principais iniciativas, destaque para a gestão de recursos humanos, com a redução de empregos permanentes e comissionados, entre outras ações, que proporcionou uma economia de mais de R\$ 92,2 milhões; e a renegociação de 98% dos contratos com fornecedores (457 contratos), por meio da redução de reajustes, diminuição do escopo ou obtenção de descontos, que gerou uma economia de R\$ 166,9 milhões, já nos processos licitatórios realizados pela companhia no mesmo período, a diferença a favor da Prodesp entre os preços estimados para as contratações e os valores efetivamente contratados superou a casa dos R\$ 823 milhões.

Incorporação da Imprensa Oficial

Em 2 de agosto/2021 foi concluída a incorporação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (Inesp) pela Prodesp, nos termos da Lei estadual nº 17.056/2019 e do Decreto nº 64.418/2019. Com isso, foram agregados ao portfólio da companhia os serviços de publicação do Diário Oficial do Estado, de emissão de certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas e certificados SSL, e de gerenciamento eletrônico de documentos, que inclui digitalização, controle, armazenamento e recursos para recuperação de informações. Também foi agregada a editora da Imprensa Oficial, que, após análise estratégica, deverá ser repositada no mercado em consonância com o core business da Prodesp. A incorporação exigiu a integração de procedimentos, processos de negócios, funções comerciais e administrativas e de recursos humanos. A estrutura da Prodesp foi reorganizada, com destaque para a criação das gerências de Planejamento e de Segurança da Informação. Também foi aprovado e adotado um novo Plano de Empregos, Salários e Carreiras.

Arquitetura do Futuro

Com fundamento nas diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, entre elas a inovação, bem como em seu objetivo estratégico, que estabelece como meta uma administração pública mais moderna e eficiente, foi concebido e iniciada a implantação do Programa Arquitetura do Futuro, que visa o reposicionamento estratégico e operacional da companhia. O propósito é tornar a Prodesp uma empresa de pronta resposta e excelência na prestação de serviços de TI, de forma a garantir os resultados esperados pelo Governo do Estado de São Paulo em sua jornada de transformação digital. Para tanto, a Arquitetura do Futuro preconiza a busca por competências multidisciplinares, melhor gestão operacional e financeira, além da oferta de serviços de alta tecnologia e relevância para os clientes, mediante a adoção das melhores práticas mundialmente reconhecidas em quatro pilares - oferta de soluções para transformação digital; reciclagem, capacitação e potencialização do conhecimento dos profissionais da companhia; a excelência nas entregas; e a eficiência operacional.

GESTÃO EMPRESARIAL

Plano de Empregos, Salários e Carreiras

A Comissão de Política Salarial do Governo do Estado de São Paulo aprovou em julho/2021 a nova estrutura de empregos da Prodesp, com as respectivas tabelas salariais, os critérios e os requisitos para a evolução profissional e salarial dos empregados. O Plano de Empregos, Salários e Carreiras da Prodesp (PESC) atualizou e unificou os Planos de Cargos, Salários e Carreiras da Prodesp e da Imprensa Oficial, ambos em vigor. O novo plano de transparência a parâmetros e critérios tangíveis e objetivos para a evolução profissional dos empregados, mediante progressões (evolução horizontal) e promoções (evolução vertical). O plano estabelece um quadro de empregos permanentes - composto de duas classes de nível superior, uma de área de TI e outra de área administrativa, três carreiras de nível técnico e carreiras específicas para profissões regulamentadas, como advogado, arquiteto, engenheiro e médico do trabalho - e um quadro de empregos de livre provimento, que são de natureza transitória e seu vínculo tem origem na relação de confiança com a autoridade designada. O PESC passa a ser a base da política de gestão de recursos humanos da companhia.

Transformação Digital Corporativa

O processo de digitalização dos processos e procedimentos corporativos teve continuidade em 2021. Entre os avanços do período, está a implantação do Sistema de Gestão de Pessoas, solução que vai integrar informações dispersas em diferentes sistemas, como ponto, benefícios, cargos e salários, medicina do trabalho e administração de pessoal, facilitando as atividades da área de recursos humanos e mudando a experiência do funcionário no tratamento de assuntos correntes. Inicialmente, além de eliminar o trâmite de papel nas marcações e recebimento dos avisos de férias, o sistema permite consultar demonstrativos de pagamento e informações cadastrais e de contrato de trabalho, entre outras. Também foram implantados os primeiros módulos do Sistema de Integridade, que possibilita o mapeamento, cadastro e classificação dos riscos e controles da empresa com sua associação à legislação correspondente. No ano, o sistema já suportou o mapeamento de riscos e planos de ação associados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ao processo de incorporação da Imprensa Oficial e à segurança da informação. Ao mesmo tempo, foram mapeados e adequados para tramitação no SP Sem Papel 18 novos fluxos documentais relacionados, por exemplo, à LGPD, como o de Resposta a Incidentes de Segurança e o de Atendimento de Solicitação de Titular de Dados. Os gestores e fiscais de contratos com fornecedores, por sua vez, passaram a contar com o sistema Agiliza, um BI que, além de fornecer dados estatísticos e fácil acesso a estatísticas dos termos vigentes, monitora as ações necessárias às prorrogações contratuais, inclusive com a emissão de alertas de prazos, já com a Central de Documentos, um portal com ferramenta de BI, ficou mais simples localizar e consultar documentos corporativos como normas, regulamentos, políticas, procedimentos e instruções de trabalho.

Estrutura Organizacional

A estrutura corporativa passou por alterações que contemplaram a reorganização de áreas e atribuições, mudanças de nomenclatura e a absorção de atividades decorrentes da incorporação da Imprensa Oficial. A nova estrutura também refletiu o recém-implantado Plano de Empregos, Salários e Carreiras (PESC). Entre as principais novidades, pode ser mencionada a criação de uma Superintendência Institucional vinculada à Presidência, que reúne as novas Gerências de Planejamento e de Secretaria Geral e de Gestão de Trabalho, além da Gerência de Comunicação e da Ouvidoria Sede/Poupapempo e SIC. Outras duas novas unidades foram instituídas para assumir serviços incorporados da Imprensa Oficial: a Gerência Editorial, subordinada à Presidência, que tem sob sua responsabilidade o Diário Oficial do Estado; e a Gerência de Operações de Certificação Digital. Destaque ainda para a criação de uma Gerência de Segurança da Informação, diretamente vinculada à Diretoria de Operações.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Os trabalhos para garantir a conformidade da Prodesp à LGPD (Lei federal nº 13.709/2018) avançaram em diferentes frentes. Uma das principais ações nesse sentido foi a criação do Programa de Governança em Privacidade. Além disso, merecem destaque, ainda, o mapeamento de riscos e a elaboração de planos de ação; o aprofundamento do entendimento das legislações federal e estadual; o alinhamento com entidades externas, como o Secretariado de Governo e a Procuradoria Geral do Estado; a identificação e atualização da situação atual, com inventários de dados; de segurança da informação e de governança de dados; o estabelecimento dos alcances (políticas, normas e procedimentos, fluxos de atendimento e modelos de documentos); a promoção de ações de treinamento e conscientização de colaboradores; o início da adequação dos contratos com clientes e de sistemas; o desenvolvimento de documentos como Termos de Uso e de Confidencialidade, Política de Privacidade, Relatório de Impacto de Proteção de Dados, Termos de Referência e Registro das Atividades de Tratamento. A LGPD também passou a integrar o RdE de temas tratados no processo de certificação anual dos colaboradores no Código de Conduta e Integridade da Prodesp.



Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE 2021

Plano de Negócios 2022 e Estratégia de Longo Prazo

Considerando as diretrizes do Governo de São Paulo, bem como os seus objetivos descritos no Plano Plurianual do Estado para o período 2020-2023, a Prodesp realizou as linhas mestras que norteiam sua atuação, que são a excelência em soluções de TIC, mediante a construção de jornadas digitais compatíveis com as necessidades e condições de seus clientes; a transformação digital do Estado, com o propósito de torná-lo cada vez mais integrado, transparente, dinâmico e eficiente; e a gestão corporativa eficiente, com a promoção das adequações necessárias em processos, sistemas e cultura, além do desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais dos colaboradores. Quanto ao Plano de Negócios 2022, este elenca, entre outros projetos estratégicos, a modernização da canal e a implantação de nova plataforma de atendimento do Poupampem; a expansão e sustentação da Central de Dados do Estado de São Paulo (CDES/P); a consolidação do sistema de gerenciamento do programa Bolsa do Povo; a expansão do acesso da população às redes de comunicação; a implantação do Histórico Clínico Digital no sistema estadual de saúde; a instituição de uma linha de atendimento de políticas públicas do Governo do Estado de São Paulo; a implantação do novo Diário Oficial do Estado; e a estruturação do primeiro laboratório de cibersegurança do governo no País, Elaborado em atendimento à Lei federal nº 13.303/2016, o Plano de Negócios 2022 e a Estratégia para o período 2022-2026 foram aprovados pelo Conselho de Administração em dezembro de 2021.

Satisfação dos Clientes

A satisfação dos clientes com a Prodesp, medida anualmente por meio de pesquisa conduzida por instituto independente, evoluiu tanto na nota geral, que passou de 7,71 em 2020 para 7,85 em 2021, quanto na média da avaliação de atributos como equipe de atendimento, qualidade dos serviços prestados, conhecimento da equipe, postura, recursos e prazos, que variou de 7,59 para 8,09. Essa foi a décima quarta medição da satisfação do cliente. Os indicadores de imagem da companhia evoluíram em todos os aspectos avaliados em relação ao ano anterior, como competência, cuja nota variou de 8,17 para 8,23; comprometimento, de 8,10 para 8,22; confiabilidade, de 8,46 para 8,61; e inovação, de 7,27 para 7,42. Paralelamente, foi realizada também, pela segunda vez, pesquisa qualitativa sobre transformação digital, com a finalidade de identificar a visão do cliente sobre o tema e como ele percebe o papel da Prodesp no processo. Entre as constatações, estão as de que os produtos e serviços oferecidos pela Prodesp têm credibilidade junto aos clientes, que a evolução da empresa nos últimos anos é patente e que a companhia é considerada protagonista no desafio de transformação digital do Estado. Para 85,2% dos respondentes, a Prodesp pode apoiar na transformação digital de suas organizações.

MAIS SABER

Programa de incentivo à busca de conhecimento e aprimoramento de habilidades profissionais por meio de cursos a distância, lançado no ano anterior como forma de manter a capacitação dos colaboradores em meio à pandemia, contou com 776 participações em 2021. Todos gratuitos, os cursos ofertados no programa são selecionados com base na adequação do conteúdo aos objetivos estratégicos da empresa e na seriedade da instituição de ensino.

Nova Logomarca

Para representar e consolidar o novo momento vivido pela empresa, com a incorporação da Imprensa Oficial, foi desenvolvida uma nova logomarca constituída pelo nome Prodesp acompanhado, à esquerda, de um elemento gráfico formado por três esteres interconectados, dispostos de modo a sugerir a formação de uma seta, evocando valores como direção, modernidade, dinamismo, força e integração. Também foi criado um logotipo para uso conjunto com a marca. Sua criação com o futuro, já as novas cores corporativas remetem ao universo tecnológico, no qual a empresa está inserida. Simbolicamente o conjunto passa a mensagem de que a Prodesp usa seu conhecimento para aproximar o futuro do presente, participando de modo ativo da transformação digital da gestão do Estado e do seu relacionamento com o cidadão.

Avaliação dos Administradores

Em atendimento à Lei federal nº 13.303/2016 e à Deliberação Codex 004/2019, a Prodesp procedeu à avaliação coletiva e individual do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. O processo de avaliação seguiu a metodologia e os procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado. Os conselheiros de administração fizeram a avaliação coletiva do próprio colegiado e sua autoavaliação individual, bem como a avaliação coletiva da Diretoria Executiva. O Diretor-Presidente, que é membro do Conselho, não participou da avaliação coletiva da Diretoria. Os diretores fizeram sua autoavaliação individual, realizou as avaliações contemporâneas, tanto para o Conselho quanto para a Diretoria, as seguintes dimensões: exposição dos atos de gestão praticados com relação à idoneidade e à eficácia da ação; a contribuição para o resultado do exercício; e a consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e no atendimento à estratégia de longo prazo. No caso específico do Conselho, foram avaliados, ainda, o seu funcionamento e conhecimento técnico da companhia; e, no da Diretoria, sua interação com o Conselho de Administração. Todas as notas, na escala de 1 a 4, foram atribuídas individualmente e tabuladas de forma a se obter a média em cada dimensão e, a partir disso, a média final em cada uma das avaliações, conforme quadro a seguir:

	Média Final
Avaliação do Conselho de Administração	
Valores do colegiado pelos Conselheiros de Administração (Conselho de Administração)	3,63
Autoavaliação individual dos Conselheiros de Administração (Diretoria Executiva)	3,70
(Avaliação do colegiado pelos Conselheiros de Administração, exceto o membro diretor-presidente da companhia)	3,50
Diretoria Executiva (Autoavaliação individual dos Diretores)	3,63

Pela regra de conceitos estabelecida na Deliberação Codex 004/2019, o resultado final de todas as avaliações está na faixa em que a atuação dos administradores, de forma coletiva ou individual, supera as expectativas legais e estatutárias. Com exceção de dois conselheiros e um diretor que tomaram posse em agosto/2021, todos os demais administradores - cinco conselheiros, o diretor-presidente e dois diretores - passaram pelo processo de avaliação, que ocorreu entre 25 de agosto e 8 de setembro de 2021 e foi conduzido internamente pelo Ouvidoria Prodesp/Poupampem, com apoio da Coordenadoria da Governança. O processo de avaliação foi analisado pelo Comitê de Ética, Integridade e Assessoramento, que verificou a conformidade, em especial no que se refere ao disposto na Deliberação Codex 004/2019.

Reformas das Instalações da Sede

As obras de recuperação e manutenção do prédio da Sede prosseguiram com a conclusão da impermeabilização de cerca de 2,3 mil metros quadrados da laje de cobertura, tendo em vista a eliminação de infiltrações; e o início do tratamento de aproximadamente 12 mil metros quadrados de estruturas internas e externas, para correção de patologias de concreto e ferragens, além de melhoria do aspecto visual da edificação. Também foi construído banco de dados com 350 metros lineares para linha elétrica de média tensão e circuitos de comunicação de fibra óptica entre a portaria da empresa e a galeria técnica do prédio.

Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Em 2021 a já tradicional campanha solidária Adote um Sorriso, realizada anualmente na época do Natal, arrecadou entre colaboradores da Prodesp e do Poupampem 1440 kits, contendo itens como brinquedos e roupas, e 1228 peças de vestuário e calçados, que foram doados a 47 instituições. A Campanha Doe Sangue, por sua vez, realizada em parceria com a Fundação Pro-Sangue (Hemocentro de São Paulo) coletou 40 bolsas, quantidade suficiente para atender, em média, cerca de 160 pessoas. Seiscentas lâmpadas fluorescentes, de espaços como o estacionamento e a recepção da Sede da empresa, foram substituídas pela tecnologia led, mais econômica, eficiente e ambientalmente correta. Os patrocinios e doações da companhia, com base em leis de incentivo, totalizaram R\$ 1,5 milhão, tendo entre outros beneficiários o Conselho Estadual do Idoso, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Fundação Faculdade de Medicina. Reafirmando seu compromisso com a ética e a integridade, a Prodesp aderiu ao Programa Nacional da Prevenção à Corrupção (PNPC), do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União, que apresenta diretrizes para fortalecer as estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas e induzir a melhoria do perfil dos gestores públicos. A companhia também foi uma das ganhadoras da sexta edição do Prêmio Pro-Equidade de Gênero e Raça, promovido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, do Governo Federal. O prêmio representa o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelas organizações a fim de fomentar a igualdade de gênero e raça e de eliminar todas as formas de discriminação no mundo do trabalho.

Declaração da Diretoria

Em conformidade com o artigo 7º da Lei federal nº 13.303/2016 e a Instrução CVM nº 480/2009, os diretores declaram que não reviram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório do Auditor Independente, bem como com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Relacionamento com o Auditor Independente

Em conformidade com o inciso III, artigo 2º da Instrução CVM nº 381/2003, informamos que a Russell Bedford Brasil Auditores Independentes foi contratada para a prestação do serviço de auditoria externa das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Declaramos que no período findo em 31 de dezembro de 2021, a Russell Bedford Brasil não prestou outros serviços à Prodesp que possam afetar a sua independência profissional.

BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de reais)

ATIVO	2021		2020		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020	
	Nota					Nota			
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	969.471		373.609	Fornecedores	14	238.477		160.443
Contas a Receber de Clientes	7	315.365		163.788	Valores a Pagar Convênios	8	969.409		502.711
Valores a Receber Convênios	8	387.506		383.709	Salários e Encargos Sociais	15	121.529		85.255
Impostos a Compensar	9	45.914		20.559	Obrigações Tributárias	16	31.227		11.929
Outros Ativos Circulantes	10	66.180		64.682	Outros Passivos Circulantes	17	23.185		1.235
		1.782.436		1.006.348	Juros Sobre o Capital Próprio	18	21.138		16.176
NÃO CIRCULANTE						1.404.965		777.739	
Realizável a Longo Prazo					NÃO CIRCULANTE				
Depósitos para Recursos	6	6.207		2.118	Fornecedores	14	758		82
Contas a Receber de Clientes	7	19.737		19.387	Provisão para Contingências	19	30.825		20.555
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	7	(19.737)		(19.387)		31.583		20.637	
Imposto Diferido	11	14.418		17.469	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20			
Impostos a Recuperar	9	14.503		6.938	Capital Social		668.232		507.860
Outros Ativos Não Circulantes	10	1.423		1.054	Reserva de Lucros		71.949		70.392
Investimentos	11	635		54	Projeção Acumulada		(82.219)		(246.087)
Imobilizado	12	141.831		77.473	Ações em Tesouraria		(82.219)		(82.219)
Intangível	13	139.029		19.108		657.969		332.166	
		312.022		121.816	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		2.094.508		1.130.561
Total do Ativo		2.094.508		1.130.561					

DEMONSTRAÇÃO DA MUTUAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)

	Reserva de Lucros		Ajuste de Exercícios Anteriores	Ações em Tesouraria	Lucro (Prejuízo) Acumulado	Total
	Capital Social	Reserva Legal				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	507.880	36.159	32.251	(265.059)	-	316.231
Lucro Líquido do Período	-	-	-	-	37.637	37.637
Reserva Legal	-	1.882	-	-	(1.882)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	265.666	-	(265.666)	-
Juros Sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(16.176)	(16.176)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	507.880	38.041	32.251	(1)	(246.089)	332.166
Lucro Líquido do Período	-	6.169	-	-	123.353	123.353
Reserva Legal	-	1.819	-	-	(6.169)	-
Reserva de Lucros	-	(38.041)	(32.351)	-	70.392	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(612)	(612)
Juros Sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(25.096)	(25.096)
Incorporação Imprensa Oficial S.A.	160.332	-	50.974	-	226.358	226.358
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	668.232	20.978	50.974	(2)	(82.219)	657.969

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (Em milhares de reais)

	2021	2020	2021	2020
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS a) RESULTADO AJUSTADO				
Lucro antes do IRPJ e CSLL	180.446	42.272	41.937	(14.426)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(57.093)	(4.638)	-	-
Depreciação/Amortização	27.615	48.970	432.535	104.158
Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa	1.170	(2.158)	609.164	190.128
Provisão para Contingências	10.270	(88)	-	-
Resultado com base de Ativo Fixo	(841)	931	(139.381)	(34.902)
Outros ajustes do Imobilizado	15.162	688	(81.324)	-
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	176.829	85.970	(220.705)	(34.902)
b) VARIACIONES NOS ATIVOS E PASSIVOS				
Contas a Receber de Clientes	(152.746)	17.065	(18.114)	(31.335)
Ativo Convênios	(3.797)	(189.527)	(2)	-
Impostos a Compensar	(23.354)	12.920	225.518	-
Outros Ativos Circulantes	(1.521)	(19.952)	-	-
Depósito para Recursos	(4.089)	3.976	207.403	(31.335)
Impostos Diferidos	3.051	(5.395)	595.862	123.891
Outros Ativos Não Circulantes	(7.855)	1.319	-	-
Fornecedores	394.478	26.672	373.609	249.718
Passivo Convênios	160.911	237.046	-	-
Salários e Encargos Sociais	36.295	16.559	969.471	373.609

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em milhares de reais, exceto o lucro por lote de mil ações)

	2021	2020	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	21	1.348.600	857.780
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	22	(1.057.124)	(710.248)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		301.476	147.532
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas Gerais e Administrativas	23	(134.973)	(113.410)
Participação nos Resultados		(18.451)	(15.172)
Depreciação e Amortização		(11.111)	(2.363)
Honorários da Diretoria e do Conselho	28d	(2.444)	(1.694)
Outras Receitas	24	27.938	21.008
Resultado com Base do Ativo Fixo		941	(931)
		(138.100)	(112.631)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS		163.376	34.901
Resultado Financeiro Líquido	25	17.120	7.301
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		180.496	42.272
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	26	(57.093)	(6.655)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO		123.353	37.637
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES DO CAPITAL - R\$		9,91	3,88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Em milhares de reais)

	2021	2020
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	123,353	37,637
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	123,353	37,637

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (Em milhares de reais)

	2021	2020
1) RECEITA BRUTA SERVIÇOS PRESTADOS	1.534.589	974.527
Serviços Prestados	1.534.818	973.300
Resultado com Base do Ativo Fixo	941	(931)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.170)	2.158
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	845.804	513.751
Custo dos Serviços Prestados	769.198	435.577
Despesas Operacionais	82.025	77.258
Outros	(5.419)	916
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	688.785	460.776
4) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	39.072	45.431
5) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA (3 - 4)	649.713	415.345
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	44.555	26.047
Receitas Financeiras	16.711	5.039
Outras Receitas	27.938	21.008
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	694.268	441.392
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	311.962	183.029
EMPREGADOS	243.393	35.055
REEMBOLSO DE CAPITAL PRÓPRIO	123.353	17.765
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS	15,650	2,25%
	694,358	100%



Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE 2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, fundada em 06 de novembro de 1968, com sede localizada na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, é uma sociedade por ações de capital fechado com a natureza jurídica de empresa pública que tem como acionista majoritário a Fazenda do Estado de São Paulo regida pelas leis federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, e demais dispositivos legais aplicáveis. A atuação da Companhia concentra-se nas áreas de desenvolvimento de sistemas, operações de TI, terceirização de processos de negócios e prestação de serviços profissionais - segurança da informação e consultoria especializada - para os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado de São Paulo. Adicionalmente, a Companhia presta assessoramento técnico a órgãos da administração pública em geral e, mediante contratos, executa serviços de tecnologia da informação de interesse de entidades privadas, além de ser responsável pela implantação, operação e gerenciamento dos Postos de Serviços Poupatempo e operacionalização do Programa Bolsa do Povo. A visão da Prodesp é ser referenciada pela excelência no provimento de soluções contínuas para a eficiência do setor público e para a simplificação da vida do cidadão por meio de soluções tecnológicas inovadoras.

2. INCORPORAÇÃO EMPRESA OFICIAL DO ESTADO

A Lei Estadual nº 17.026, de 05 de junho de 2019, autorizou a incorporação da Empresa Oficial do Estado S.A. - IEMSP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 a qual finalizou o processo em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021. A operação consistiu na incorporação da IEMSP pela Prodesp que a sucedeu em todos os direitos e obrigações, ocasionando a consequente extinção da IEMSP. Desta forma, a companhia inicia o fornecimento de serviços de publicação no Diário Oficial, emissão de certificados digitais e gerenciamento eletrônico de dados a qualquer interessado. O processo iniciou com um Termo de Cooperação Institucional entre as duas empresas o qual permitiu que fossem realizados estudos e levantamentos para definições do plano de ações e o cronograma da incorporação. Apesar de considerar a incorporação fato de extrema importância, com base na Orientação Técnica - OCPC 06 - Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma não se constitui transação relevante de negócio de modo que os efeitos pertinentes desta incorporação estão destacados ao decorrer das Notas Explicativas a seguir, bem como nas Demonstrações Financeiras, quando oportuno. No entanto, visando melhor compreensão dos dados, os saldos iniciais contabilizados pela companhia enquanto incorporadora estão apresentados a seguir:

ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	162.865	Fornecedores	7.482
Contas a Receber da Companhia	17.488	Obrigações e Encargos Sociais	6.269
Impostos a Compensar	16	Obrigações Tributárias	7.222
Outros Ativos Circulantes	8.325	Outros Passivos Circulantes	16.244
	188.714		37.991
NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo		Provisão para Contingências	15.018
Depósitos para Recuperação	1.469		15.018
Impostos a Recuperar	7.433	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	602	Capital Social	160.352
Imobilizado	19.024	Lucros Retidos	16.974
Intangível	61.087	Reserva Legal	14.806
	90.225	Ações em Tesouraria	226.130
Total do Ativo	278.939	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	278.939

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas da Companhia, para o período findo em 31 de dezembro de 2021, foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil com observância das Leis Federais nº 13.303/16 e nº 6.404/76 e incorporam as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e nº 11.941/09, incluindo as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG, bem como suas interpretações, orientações e alterações posteriores, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras as quais estão evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão.

b. Base de preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico, com base de valor, que geralmente é baseado no valor justo das contrapartidas pagas em troca de ativos, exceto nas situações mencionadas nas práticas contábeis a seguir.

c. Continuidade Operacional: A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro e não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando, consistentes com o seu plano de negócios preparado no início de cada exercício, que compreende os planos de investimento de capital, os planos estratégicos, as metas corporativas e os programas de manutenção das instalações da Companhia. Os planos são acompanhados durante o exercício pelos órgãos competentes, podendo sofrer alterações.

d. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais com observância da Lei Federal nº 6.404/76. A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

e. Estimativas e Julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de certas estimativas contábeis críticas, mais do que isso, necessitam que haja um exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. As estimativas e premissas contábeis são continuamente revistas pela Administração. Tais estimativas podem divergir dos resultados efetivos. As premissas e estimativas críticas para as demonstrações financeiras são Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, Provisão para Impostos Diferidos, Provisão para Contingências Trabalhistas e Cíveis, e Imobilizado.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas e práticas contábeis na preparação das demonstrações financeiras estão descritas a seguir e têm sido aplicadas consistentemente para todos os exercícios apresentados.

a. Reconhecimento da Receita: As receitas são reconhecidas pelo regime de competência e mensuradas pelo valor justo da contraprestação em troca da transferência de bens ou serviços a um cliente, líquida de impostos, das devoluções, abatimentos e dos descontos, quando aplicáveis. As receitas de serviços são faturadas separadamente e reconhecidas ao longo do tempo à medida que os serviços são realizados conforme cronograma de execução e quando há expectativa válida de recebimento do cliente.

b. Reconhecimento das Despesas: As despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As despesas com pesquisa e desenvolvimento incorridas relacionadas a novos produtos ou a inovações tecnológicas, são registradas como despesas do exercício em que incorrem.

c. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Corrente: A provisão para imposto de renda foi constituída, pelo regime de tributação Lucro Real anual (estimativa mensal), à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque é ajustado pelas adições, exclusões ou compensações determinadas de acordo com as regras estabelecidas na legislação fiscal vigente.

d. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Diferido: São reconhecidos em sua totalidade, conforme conceito descrito na NBC TG 32 (R4) - Tributos sobre o Lucro e sobre as correspondentes diferenças temporárias entre os ativos e passivos para fins fiscais considerando os alíquotas e leis vigentes na data das Demonstrações Financeiras.

e. Tributos sobre receitas: As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: (i) Pasp - Programa Formador do Patrimônio do Servidor Público - 1,65%; (ii) Cofins - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - 7,6%; e (iii) ISSQN - Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza 2% a 5. Esses tributos são contabilizados como dedução de vendas na demonstração de resultado. Pasp e Cofins são calculados pelo regime de não cumulatividade, que consiste em deduzir, dos débitos apurados de cada contribuição, os respectivos créditos admitidos na legislação.

f. Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio: De acordo com o estatuto social, a Política de Dividendos da Companhia e a Lei Federal nº 6.404/76 e alterações, a proposta da Administração, sujeita à ratificação na Assembleia Geral dos Acionistas, para distribuição de Lucro Líquido é por meio de juros sobre o capital próprio que é atribuído ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios (2%). Qualquer valor acima ou abaixo do mínimo obrigatório somente é provisionado ou revertido na aprovação da Assembleia.

g. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa: A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída por valor considerado suficiente pela Administração para cobrir os passivos estimados na realização dos créditos, variáveis a mais de 12 meses.

h. Imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens. A Companhia considera o método de custo, dedução da depreciação e eventual provisão para perdas, como sendo o melhor método para avaliar os Ativos Imobilizados. As taxas de depreciação utilizadas representam adequadamente a vida útil dos equipamentos e que permite condicionar o valor do imobilizado está próximo do seu valor justo. Para os equipamentos aloçados no Data Center, utiliza-se o método de depreciação acelerada em função do número de horas diárias de operação, referida depreciação tem fundamento no artigo 69 da Lei Federal nº 3.470/58, reproduzido pelo artigo 233 do Decreto nº 6.580/16. A Companhia não possui ativos com vida útil indefinida.

i. Intangível: Representado por aquisição de licenças de uso de softwares, Direitos de Uso e Logotipos mensurados pelos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil, com taxas anuais de 20% e 50% e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

j. Benefícios a empregados: Os benefícios concedidos aos empregados regem-se o regime de competência e cessam ao término do vínculo empregatício. São eles: licença por doença remunerada, participação nos resultados, auxílio creche, assistência médica, odontológica e farmacêutica, além dos benefícios financeiros e probabilidades sobre os valores correspondentes. As estimativas utilizadas para constituição das provisões para contingências podem variar em relação aos valores a serem desembolsados em caso de desfecho desfavorável das discussões judiciais em andamento.

k. Ajuste a valor presente: Os impostos pendentes de restituição são atualizados monetariamente e contabilizados em contas específicas conforme Instrução Normativa RFB nº 1700/2017. Os demais saldos de ativos e passivos de longo prazo não requerem atualização de ajuste a valor presente, pois os preceitos prazos tanto para efeito de lastreamento quanto para compras são firmes e fixados por edital sem inclusão de juros.

l. Outros Ativos Circulantes e Não Circulantes: Apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, sendo considerado o menor entre os dois.

m. Demonstração do Valor Adicionado (DVA): Apresentada de forma suplementar em atendimento à legislação societária brasileira e preparada segundo a NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras.

n. Demonstração do Resultado Abrangente (DRA): A Companhia não possui plano de pensão, operações de hedge, ganhos/perdas com ativos disponíveis para venda, nem comércios monetários. Neste sentido, a DRA corresponde ao Lucro Líquido das demonstrações apresentadas.

p. Envolvimento: A Companhia não possui empréstimos e financiamentos onerosos. A Administração monitora de forma criteriosa indicadores relevantes para assegurar a sua liquidez garantindo que todas as entradas de caixa fizessem frente às obrigações da Companhia de forma tempestiva, por isso não estipula limite para endividamento, conforme estatuto.

5. EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

Dando seguimento às ações realizadas no ambiente corporativo pela companhia para o controle da Pandemia desde seu início em março de 2020 e para ajustar os funcionários a tomar a decisão mais adequada quando surgem sintomas que podem gerar dúvidas, a Prodesp, em abril de 2021, disponibilizou um sistema de auto-monitoramento de sintomas chamado "Sistema de Controle de Sintomas da Covid-19", desenvolvido pela equipe da Gerência de Sistemas de Informações Estratégicas e Operacionais que pode ser utilizado por funcionários Prodesp e por terceiros que tenham e-mail corporativo com domínio @isp.gov.br e @prodesp.gov.br.

Em junho foi feita nova campanha de vacinação contra a gripe em modalidades drive-thru e por agendamento prévio para funcionários, terceiros e familiares. Em agosto iniciou a retomada ao trabalho presencial, com levantamento de dados estatísticos com a recepção dos comprovantes de vacinação contra Covid-19 desde a primeira dose até a dose de reforço.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem os saques de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Os saídos das aplicações financeiras conformam os rendimentos financeiros em Fundos de Investimento de curto prazo de liquidez imediata e de baixo risco, auferidos e reconhecidos por rateio até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

	2021	2020
Caixa	5	22
Bancos	8	21
Aplicação Financeira	989.428	973.596
	994.471	975.639

Uma vez que os valores estão registrados no CNPJ da Prodesp, os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras dos Programas Poupatempo e Bolsa do Povo compõe o valor do quadro acima e segue detalhado no quadro a seguir:

a. Poupatempo	2021	2020
Caixa	5	2
Bancos	1	20
Aplicação Financeira	313.561	145.281
	319.567	145.311

b. Bolsa do Povo	2021	2020
Caixa	5	22
Bancos	8	21
Aplicação Financeira	989.428	973.596
	994.471	975.639

c. Caixa e Equivalentes de Caixa	2021	2020
Caixa	5	22
Bancos	8	21
Aplicação Financeira	989.428	973.596
	994.471	975.639

d. Contas a Receber de Clientes e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2021	2020
Caixa	306.801	306.801
Bancos	306.801	306.801
Aplicação Financeira	306.801	306.801
	920.403	920.403

e. Contas a Receber de Clientes e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2021	2020
Caixa	306.801	306.801
Bancos	306.801	306.801
Aplicação Financeira	306.801	306.801
	920.403	920.403

7. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA: Os valores a receber estão representados por serviços prestados substancialmente a órgãos públicos em geral. A Companhia constitui a provisão para crédito de liquidação duvidosa dos valores de difícil recebimento vencidos a mais de 12 meses. Esses valores são reconhecidos pelo seu valor contábil e não os ajustados a valor presente.

a. Circulante	2021	2020
Administração Direta	221.595	108.765
Administração Indireta	24.721	21.878
Outros Poderes	9.877	5.782
Tercários	59.172	37.083
	315.365	163.788

b. Não Circulante	2021	2020
Administração Direta	15.862	15.469
Administração Indireta	1.565	1.555
Outros Poderes	24	19
Tercários	1.256	624
	19.707	18.657

c. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2021	2020
Caixa	19,737	18,657
Bancos	19,737	18,657
Aplicação Financeira	19,737	18,657
	59,211	55,971

d. Contas a Receber de Clientes e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2021	2020
Caixa	306,801	306,801
Bancos	306,801	306,801
Aplicação Financeira	306,801	306,801
	920,403	920,403

Total do valor pendente exposto por quantidade de dias vencidos (Aging List):

	2021	2020
Vencimento	2,002	9,292
Entre 161 a 365 dias	776	388
Entre 121 a 150 dias	1,232	686
Entre 91 a 120 dias	3,382	689
Entre 61 a 90 dias	3,978	807
01 a 60 dias	4,376	1,116
até 30 dias	15,008	8,197
A Vencor	203,311	142,613
	315,265	163,788

e. Não Circulante	2021	2020
Administração Direta	15,862	15,469
Administração Indireta	1,565	1,555
Outros Poderes	24	19
Tercários	1,256	624
	19,707	18,657

f. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2021	2020
Caixa	19,737	18,657
Bancos	19,737	18,657
Aplicação Financeira	19,737	18,657
	59,211	55,971

g. Contas a Receber de Clientes e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2021	2020
Caixa	306,801	306,801
Bancos	306,801	306,801
Aplicação Financeira	306,801	306,801
	920,403	920,403

8. POUPATEMPO

Apresenta o controle da Prodesp, na qualidade de executora do Programa Poupatempo (Decreto Estadual nº 42.866/98), que é responsável pela implantação, instalação, operação e adequado funcionamento dos postos e gestão dos recursos financeiros necessários pela Secretaria de Governo por meio de convênio, com emissão de notas de débito para ressarcimento/ reembolso de despesas referentes à contratação de apoio à execução do Programa (parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado - PGE - SGG/SESP/PGE - 11959). Diante deste processo, considerando que tais transações não prescrevem benefício econômico ou aumento de patrimônio líquido (NBC TG 07 - Aplicação A), os recursos financeiros não transferem no resultado da Prodesp, sendo controlados em conta patrimonial do ativo e passivo com prestação de contas mensal à Secretaria de Governo. Tendo em vista o processo como reembolso, não há incidência tributária (tema respaldado pelo parecer jurídico nº 0566/2014 - Lessor e Fortale Advogados - OAB/SP nº 1.359).

Com parecer técnico emitido pela FIPEC/AFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras em julho de 2021, ratificamos o entendimento de que o passivo do programa Poupatempo deve ser realizado pelo valor líquido dos tributos pagos pela companhia, ou seja, a obrigação da Prodesp - qual seja, seu passivo perante a Secretaria de Governo do Estado de São Paulo - deverá ser diminuída dos tributos incidentes e pagos em decorrência do Convênio.

Portanto, para o exercício de 2021, a companhia identifica os tributos incidentes nas receitas auferidas do Poupatempo para repasse à Secretaria do Governo do Estado de São Paulo através das prestações de contas. Os efeitos tributários anteriores a 2020 permanecem em avaliação pela companhia para apresentação à Secretaria de Governo.

	2021	2020
ATIVO	16,862	15,469
Caixas e Equivalentes	313,561	145,311
Contas a Receber	387,506	383,708
Total	701,927	528,919

PASSIVO	2021	2020
Fornecedores	37,425	26,208
Impostos a Pagar	663,642	592,711
Total	701,067	528,919

Os valores correspondentes a "Valores a Receber" e "Valores a Pagar" estão demonstrados nos quadros abaixo:

	2021	2020
Valores a Receber - Convênio Poupatempo (I)	363,433	368,327
Valores a Receber - Condomínios Poupatempo (II)	22,818	13,428
Valores a Receber - Exploração Comercial (III)	1,293	893
	387,506	383,708

(I) Valores a Receber - Convênio Poupatempo: Esta conta corresponde às despesas de gerenciamento realizadas nos Postos Poupatempo, aguardando ressarcimento/reembolso;

(II) Valores a Receber - Condomínios Poupatempo: São despesas referentes à instalação, operação e adequado funcionamento dos postos que são rateados para o ressarcimento das entidades/órgãos que estão alocados dentro dos postos. Estes valores são utilizados para pagamentos de despesas que não estão incluídas no ressarcimento do convênio;

(III) Valores a Receber - Exploração Comercial: Receitas oriundas de exploração comercial das áreas destinadas à prestação de serviços de apoio de papeteria, foto, café, xerox e outros.

Sumário

Caderno Empresarial 2

BALANÇO	PRODESP - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
2	2



Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE 2021

Table with columns: Nota, 2021, 2020. Values for Prodesp and Prodesp/Convenios.

(iv) Valores a Pagar - Convênio Poupatempo: Como a movimentação das contas Poupatempo é controlada em conta patrimonial do ativo e passivo com prestação de contas mensal à Secretaria de Governo do Estado de São Paulo...

Table with columns: Processos Trabalhistas, Provisões e de Passíveis e de Retenções e de Processos Cíveis, Provisões e de Passíveis e de Retenções e de.

b. Bolsa do Povo: Em 19 de julho de 2021, foi assinado o convênio SEGOV nº 001/2021, dando início ao Programa Bolsa do Povo, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 65.812, de 23 de junho de 2021, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021 com o objetivo de concentrar a gestão de benefícios, ações e projetos, com ou sem transferência de renda, instituídos para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Table with columns: ATIVO, Caixa e Equivalentes, PASSIVO, Fornecedores, Valores a Pagar, Total.

Os valores correspondentes a "Valores a Pagar" estão demonstrados nos quadros abaixo:

Table with columns: 2021, 2020. Values for Prodesp and Prodesp/Convenios.

(i) Valores a Pagar - Convênio Bolsa do Povo: Como a movimentação das contas é controlada em conta patrimonial do ativo e passivo, esta conta é correspondente às notas emitidas do convênio, assim como recebimentos aplicados para liberação e emissão de nota de débito posterior quando da transferência para os beneficiários...

9. IMPOSTOS A COMPENSAR E IMPOSTOS A RECUPERAR: Constituem-se demonstrativos valores de recuperação e estão compostos substancialmente por impostos e encargos, atualizados, com exceção do ISSQN, oportunamente pela taxa Selic. O valor de IPI a Receber refere-se a crédito de imposto sobre Produtos Industrializados, oriundo de aquisições de matérias-primas na produção de produtos gráficos na empresa incorporada Imprensa Oficial do Estado - IONESP, os quais foram solicitados ressarcimento através de PERDUCOMP e aguias liberação de pagamento da Receita Federal do Brasil.

Table with columns: 2021, 2020. Values for COFINS, Contribuição Social, IPI a Receber, Imposto de Renda, INSS, ISSQN, PASEP.

Table with columns: 2021, 2020. Values for INSS, PASEP, Imposto de Renda, IRPJ/Contribuição Social.

10. OUTROS ATIVOS: (i) Circulante: Compreendem (i) Outros Valores a Receber - representam valores a receber das multas aplicadas a fornecedores, além de Salários e Encargos de Funcionários Cidades; (ii) Despesas do Exercício Seguinte - a Companhia permanece com sua política constante de atualizações tecnológicas por meio de elevação de contratos de locação de softwares, os quais são contabilizados em despesas do exercício seguinte para apropriação em suas devidas competências, conforme previsto nos contratos; (iii) Adiantamento a Funcionários - adiantamento de Férias e de 1/3 salário concedido por ocasião do gozo de férias; (iv) Estoques de Materiais - representa em sua maioria produtos editoriais, matéria-prima, entre outros reconhecidos pela incorporação e aguardando decisão da administração da companhia para movimentação futura, além dos cartões de certificados digitais.

Table with columns: 2021, 2020. Values for Outros Valores a Receber, Despesas do Exercício Seguinte, Adiantamento a Funcionários, Estoques de Materiais, Outros.

b. Não Circulante: Compreendem (i) Valores a Receber - valores pagos de processos trabalhistas aguardando ressarcimento de órgão responsável; e (ii) Outras Despesas Antecipadas - a Companhia permanece com sua política constante de atualizações tecnológicas por meio de elevação de contratos de locação de softwares, os quais são contabilizados em despesas do exercício seguinte para apropriação em suas devidas competências, conforme previsto nos contratos.

Table with columns: 2021, 2020. Values for Valores a Receber, Outras Despesas Antecipadas.

11. PROVISÃO PARA IMPOSTO DIFERIDO: Os ativos fiscais diferidos, cuja dedutibilidade seja provável, são reconhecidos com relação às diferenças tributáveis, ou seja, diferenças que resultarem em valores a serem excluídos no cálculo do resultado tributável no imposto de renda e da contribuição social do exercício futuros, quando o valor do ativo for recuperado. Os impostos foram constituídos considerando as alíquotas vigentes, conforme demonstrados a seguir:

Table with columns: 2021, 2020. Values for 1. PROVISÕES, 2. TOTAL ADIÇÕES, 3. REVERSÃO PROVISÕES, 4. TOTAL EXCLUSÕES, 5. BASE DE CÁLCULO DO IRPJ e CSLL (2 - 4), 6. CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA, 7. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO, 8. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO, 9. PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R - CSLL Diferidas), PROVISÃO DO EXERCÍCIO (7 + 8), SALDO BALANÇO PATRIMONIAL (R + CSLL Diferidas).

12. IMOBILIZADO:

Os bens imobilizados registrados na empresa incorporada pela companhia foram incluídos na movimentação como Incorporação, bem como as devidas depreciações acumuladas registradas. O imobilizado da Imprensa Oficial foi submetido ao teste de recuperabilidade, análise de revisão de vida útil e redução ao valor recuperável durante a fase de diligência da incorporação. Além disso, em janeiro de 2022, os bens instalados no parque gráfico, na antiga sede da empresa incorporada, que refletem os valores mais relevantes absorvidos pela Prodesp passaram por avaliação de especialista externo. Em ambos os casos verificamos valores superiores ao registrado, portanto os ativos foram registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens, conforme disposto na NBC TG 01. Para os demais bens, durante o exercício, não houve indicadores, internos ou externos, conexos pela companhia, conforme item 12 da NBC TG 01, que possam gerar dúvidas de que os ativos estejam registrados por valor acima do seu recuperável.

a. Saldos Patrimoniais

Table with columns: Taxa anual depreciação %, Custo, Depreciação Acumulada Líquido, 2021, Depreciação Acumulada Líquido, 2020. Values for Terrenos, Edifícios, Instalações, Benfeitorias, Esgotos Operacionais, Esgotos Não Operacionais, Veículos, Outras Imobilizações, Total.

b. Movimentação

Table with columns: 2020, Aquisições, Baixas, Transf. entre contas, Incorporação, Depreciações, 2021. Values for Terrenos, Edifícios, Instalações, Benfeitorias, Esgotos Operacionais, Esgotos Não Operacionais, Veículos, Outras Imobilizações, Total.

Table with columns: 2019, Aquisições, Baixas, Transf. entre contas, Depreciações, 2020. Values for Terrenos, Edifícios, Instalações, Benfeitorias, Esgotos Operacionais, Esgotos Não Operacionais, Veículos, Outras Imobilizações, Total.

Sendo a movimentação do saldo transferido pela incorporação, conforme quadro a seguir:

Table with columns: Terrenos, Edifícios, Instalações, Benfeitorias, Esgotos Operacionais, Esgotos Não Operacionais, Veículos, Outras Imobilizações, Total. Values for Custo, Depreciação Acumulada, Líquido.

13. INTANGÍVEL:

Os bens registrados na empresa incorporada pela companhia foram incluídos na movimentação como Incorporação, bem como as devidas amortizações acumuladas registradas. A Companhia não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida ou agios pagos por expectativa de rentabilidade futura.

a. Saldos Patrimoniais

Table with columns: 2021, 2020. Values for Software.

b. Movimentação

Table with columns: 2020, Aquisições, Baixas, Transf. entre contas, Incorporação, Amortização Acumulada, 2021. Values for Software, Total.

Sendo a movimentação do saldo transferido pela incorporação, conforme quadro a seguir:

Table with columns: Software, Total. Values for Custo, Amortização Acumulada, Líquido.

14. FORNECEDORES:

Compreendem:

Table with columns: Circulante, Fornecedores (i) Valores a Pagar - Convênios, Não Circulante, Não Circulante (ii).

(i) São apropriados pelo efetivo resarcimento de bens e serviços, com prazo médio de liquidação de 30 dias. Dado ao curto prazo de vencimento destas obrigações, em termos práticos, normalmente são reconhecidas ao valor da fatura correspondente, sendo deste total o valor correspondente a Convênios conforme quadro abaixo.

Table with columns: Fornecedores Poupatempo, Fornecedores Bolsa do Povo. Values for 2021, 2020.

(ii) Trata-se de garantia contratual estabelecida com os prestadores de serviços, destinadas a suprir eventuais inadimplências contratuais, fiscais e trabalhistas destes prestadores, em decorrência de responsabilidade solidária por parte da Companhia. Um percentual é retido no valor das notas fiscais até o encerramento do contrato de prestação de serviços.

15. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

A Companhia provisiona os salários, férias, honorários e programa de participação dos resultados a pagar adicionados aos encargos sociais correspondentes, tais como, FGTS, INSS, além das contribuições de COFINS e PASEP pelo regime de competência. O Decreto 41.497, de 26 de dezembro de 1998, dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas estatuais. A provisão realizada pela PRODESP é feita com base na folha de pagamento de janeiro do ano corrente, acrescida do dissídio previsto no ano.

O Decreto 65.463, de 12 de janeiro de 2021, dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos e de acordo com o artigo 1º, inciso IV, fica suspenso até 31 de dezembro de 2021 a fixação de metas e a realização de avaliações referentes a bonificações e participações nos resultados que possam importar a assunção de despesas adicionais. Em dezembro de 2021, a companhia realizou o lançamento da provisão da participação de resultados, considerando o recurso alocado pela PRODESP para elevar a distribuição segundo as orientações do parágrafo 2º, artigo 1º, do mesmo Decreto e a aprovação do Conselho de Administração.

O dissídio coletivo de 2021 foi aprovado em Assembleia realizada em 26 de dezembro de 2021 no valor de 5,45% sendo aplicado em dezembro de 2021 e o valor retroativo de janeiro a novembro foi provisionado ao longo do exercício de 2021, conforme competência, e tem pagamento previsto para 2022.

Table with columns: Contribuições Sociais a Recolher a Pagar, Programa de Participação nos Resultados a Pagar, Salários a Pagar, Provisão de 1/3 Salário, Provisão de Dissídio, Provisão de Férias. Values for 2021, 2020.

Sumário Caderno Empresarial 2

BALANÇO PRODESP - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.





Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE 2021

16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

Compreendem:

	2021	2020
IR a Pagar/Fonte	8.834	6.556
IRPJ a Pagar	8.395	-
CSLL a Pagar	3.667	-
INSS a Pagar/Fonte	3.208	2.534
ISS a Pagar	4.947	2.027
ISS a Pagar/Fonte	692	748
PIS, COFINS e CSLL/Fonte	265	-
Outros Impostos e Taxas	79	74
Total	31.227	11.939

17. OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES:

Compreendem:

(i) Adiantamento de Clientes - é composto de créditos dos clientes do e-commerce para agendamentos nas Autoridades de Registro - AR da companhia para a emissão dos Certificados Digitais e publicações no Diário Oficial. O registro na conta de adiantamento ocorre no reconhecimento do pagamento realizado pelo cliente no sistema e-commerce e é debitado no reconhecimento da receita, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 47 (R14) - Receita de Contrato com Clientes.

(ii) Contas a Pagar - são valores a liquidar e liquidações financeiras que fazem transações consignadas em nossa folha de pagamento e mensalidade sindical, tais valores são liquidados no dia útil seguinte ao processamento das referidas informações, além das transferências futuras entre PRODESP e Convênios.

(iii) Depósitos em cauxões que são garantias constituídas em espécie por fornecedores para assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais.

	2021	2020
Adiantamento de Clientes	266	-
Contas a Pagar	20.436	874
Cauções e Depósitos	2.354	319
Incentivos Fiscais a pagar	44	42
Parcelamento de Obrigações	89	-
Total	23.189	1.235

18. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:

De acordo com a facilidade trabalhada na Lei Federal nº 9.249/95, a Companhia calculou os juros sobre o capital próprio de acordo com a legislação vigente, respeitando o limite de variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP) vigente no exercício, aplicadas sobre o patrimônio líquido ajustado. O montante de R\$ 23,096 mil, aprovado pelo Conselho de Administração em 15 de Dezembro de 2021, (R\$ 16,176 mil em dezembro de 2020), os juros sobre o capital próprio são debitados diretamente no Patrimônio Líquido, em contrapartida ao passivo circulante, conforme disposto no item 15 da NBC TG 25.

	2021	2020
Juros Sobre o Capital Próprio do período	23.096	16.176
Juros Sobre o Capital Próprio a pagar de exercícios anteriores	16.176	31.335
(-) JCP pagos de exercícios anteriores	(16.176)	(31.335)
(-) Adiantamento pago aos acionistas	(11.959)	-
Total	21.139	16.176

A legislação fiscal permite que as companhias procedam o pagamento de juros sobre o capital próprio, dentro de certos limites, aos acionistas e tratarem esses pagamentos como despesa dedutível para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. Desse modo, os impostos foram reduzidos em R\$ 7.714 mil, aproximadamente, em decorrência da dedução dos juros sobre o capital próprio (benefício fiscal).

19. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:

Com base na análise individual dos processos ajuizados contra a Companhia e suportadas por opinião de seus assessores jurídicos, foram constituídas provisões de natureza trabalhista e cíveis no Passivo Não Circulante, para riscos com perdas consideradas prováveis. As estimativas utilizadas para constituição das provisões para contingências podem variar em relação aos valores a serem desembolsados em caso de desfecho desfavorável das discussões judiciais em andamento. A Administração da Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, estima que o efetivo desembolso das referidas provisões para riscos trabalhistas e cíveis ocorrerá em até 5 anos, sendo certo de que o andamento processual depende de fatores externos, alheios ao controle da Companhia.

	Saldo em 2020	Adições		Reversões		Atualização Monetária	Transf. Incorporação	Saldo em 2021
		(I)	(II)	(I)	(II)			
Trabalhistas	20.302	1.733	10.964	-	-	-	11.491	22.562
Cíveis	253	4.584	102	-	-	-	94	4.929
Tributária	-	-	-	-	-	-	3.434	3.434
Total	20.555	6.317	11.066	-	-	-	15.019	30.825

	Saldo em 2019	Adições		Reversões		Atualização Monetária	Transf. IMESP	Saldo em 2020
		(I)	(II)	(I)	(II)			
Trabalhistas	20.074	2.292	2.364	-	-	-	-	20.730
Cíveis	279	-	26	-	-	-	-	253
Total	20.653	2.292	2.390	-	-	-	-	20.983

(I) Correspondem ao complemento das provisões para riscos trabalhistas e cíveis, representadas por novos processos e por mudanças na avaliação do risco de perda dos processos efetuadas pelas assessores jurídicas, que foram registradas em contrapartida à rubrica "Despesas Gerais e Administrativas", na Demonstração do Resultado.

(II) Representadas pela reversão de provisões para riscos trabalhistas e cíveis em virtude de prolação, processos arquivados ou mudança na avaliação do risco de perda pelos assessores jurídicos da Companhia, segundo exclusivamente a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 25.

(III) Os registros até o dia 31 de dezembro de 2021 são atualizados monetariamente pela TR mensal, desde 2017 a TR está zero.

(IV) Os saldos dos processos com perdas consideradas prováveis da incorporada IMESP foram transferidos para a companhia e estão sob responsabilidade da Gerência Jurídica para análise conforme processo determinado pela companhia incorporadora.

Processos trabalhistas

As ações trabalhistas quando iniciadas são consideradas com probabilidade de perda possível. Foram criados critérios de provisionamento dos processos conforme a fase (processo novo, decisão de mérito e execução), as ações são reclassificadas com probabilidade de perda provável, possível ou remota, dependendo do teor da decisão e considerando o histórico de perdas em ações similares. As ações trabalhistas propostas por empregados atuais e desligados da PRODESP bem como de suas prestadoras de serviços, correspondem à discussão de inúmeras verbas, tais como: diferenças salariais e de horas extras; equiparação salarial; reintegração; plano de saúde; multas normativas; e benefícios previstos em convenções coletivas, dentre outras.

Em 31 de dezembro de 2021, a provisão registrada para perdas Prováveis em trabalhistas foi de R\$ 22,562 mil, além do montante de R\$ 16,485 mil de causas Possíveis não contabilizadas.

Processos cíveis

Em 31 de dezembro de 2021, a provisão registrada para perdas Prováveis em cíveis foi de R\$ 4,829 mil, além do montante de R\$ 20,917 mil de causas Possíveis não contabilizadas.

Processos tributários

Processos incorporados da Imprensa Oficial do Estado - IMESP com exigibilidade suspensa listados no relatório de Diagnóstico Fiscal da Receita Federal do Brasil no valor de R\$ 3,434 mil.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor registrado corresponde a cinco processos, sendo quatro referente a compensação de tributos com crédito de IPTU e um referente a compensação de tributos com saldo negativo de CSLL.

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

a. Capital social:

Em decorrência da incorporação, o capital social da companhia foi aumentado em R\$ 180,352 mil mediante emissão de 2.986.932,465 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e duas mil, quatrocentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de PRODESP subscritas pelos acionistas IMESP na proporção de suas participações. Por conseguinte, o capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 668,232 mil, estando representadas por 12,443,221,271 (doze bilhões, quatrocentos e quarenta e três milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um) ações ordinárias sem valor nominal.

b. Reserva de lucros: Constituída por:

(i) Reserva Legal - Constituída pela razão de 5% do lucro líquido apurado no exercício até o limite de 20% do capital social e a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social, nos termos do artigo 183, caput e § 1º da Lei federal nº 6,404/76, mais o valor de R\$ 14,206 mil incorporados. O saldo de reserva constituído até o exercício de 2020 foi utilizada para redução do prejuízo acumulado, conforme artigos 189 e 193 da Lei federal nº 6,404/76 e decisão em Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2021.

(ii) Lucros Retidos - Lucro do exercício da empresa incorporada no valor de R\$ 50,874 mil. O saldo foi utilizado para redução do prejuízo acumulado, conforme artigo 189 da Lei federal nº 6,404/76 e decisão em Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2021.

(iii) Prejuízos Acumulados - Referente a ajustes de exercícios anteriores e reduções conforme legislação.

Os valores supracitados referentes a incorporação apontados no Laudo de Avaliação foram destinados por deliberação em Assembleia Geral Ordinária.

21. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA:

Composta pelos valores dos contratos de prestação de serviços para os clientes da Administração Direta e Indireta que têm como base a dotação e respectivas suplementações orçamentárias constantes do Orçamento do Estado de São Paulo, e serviços de publicação no Diário Oficial, emissão de certificados digitais e gerenciamento eletrônico de dados prestados a qualquer interessado. Evidenciados abaixo pela receita bruta e suas respectivas deduções para apuração da receita líquida apresentada na Demonstração de Resultado da Companhia.

	2021	2020
Receita Bruta	1.534.818	973.300
Deduções	-	-
ISS	(32.196)	(21.861)
PIS	(24.410)	(18.034)
COFINS	(114.437)	(73.832)
Abatimentos	(17.176)	(3.773)
Total	(166.219)	(115.520)
Receita Operacional Líquida	1.368.599	857.780

22. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Compreendem:

	2021	2020
Salários	(157,265)	(154,771)
Encargos Sociais	(92,751)	(76,832)
Loucação/Manut. Equipamentos Operacionais	(7,127)	(5,626)
Serviços de Terceiros	(503,263)	(310,908)
Materiais de Processamento de Dados	(153)	(151)
Atualização/Subscrição Software	(217,872)	(76,077)
Depreciação de Equipamento Operacional	(12,140)	(9,215)
Amortização de Encargos Iniciais e Prog. Produto	(15,821)	(33,854)
Outros Custos	(49,742)	(42,774)
Total	(1.047,174)	(710,248)

23. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS:

Compreendem:

	2021	2020
Salários	(47,766)	(30,775)
Encargos	(26,538)	(17,532)
Despesa de Administração	(52,543)	(38,574)
Provisão de Multas Contratuais	(6,939)	(6,219)
Provisão Salários e Encargos Sociais	7,676	(6,290)
Provisão para Contingência Trabalhista	4,748	98
Provisão para Contingência Tributária	(1,170)	2,188
Despesas Tributárias Diversas	(4,476)	(1,752)
Outras Despesas	(6,554)	(6,844)
Provisão para Perdas	189	(3,417)
Total	(134,973)	(113,410)

24. OUTRAS RECEITAS:

As receitas não operacionais auferidas até 31 de dezembro de 2021 e 2020 são compostas:

	2021	2020
Receitas Imobilizado PFT (i)	14.557	18.202
Receita de Multas Contratuais	3.472	1.638
Recuperações	4.933	1.276
Outros	4.536	52
Total	27.498	21.808

(i) Receitas Imobilizado PPT - Conforme plano de trabalho do convênio Poupatempo, a Prodesp faz aquisições para os itens de "Inovação e Ferramentas de Gestão" e "Implantação de plataforma tecnológica para gestão da experiência do cidadão". Esses bens são registrados no ativo da Prodesp por serem de total responsabilidade da companhia, permanecendo assim mesmo na possibilidade de encerramento do convênio. Em contrapartida, o valor é reconhecido como receita, uma vez que os itens são adquiridos pelo convênio para sua execução, conforme nota explicativa 8.

25. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO:

Compreendem:

a. Receitas Financeiras

	2021	2020
Receita de Aplicações em Títulos Públicos	16,425	4,802
Variações Monetárias Ativas	481	2,404
Receita de Juros e Correção Monetária	232	237
Total	17,138	7,443

b. Despesas Financeiras

	2021	2020
Juros	(27)	(3)
Variações Monetárias Passivas	(31)	(137)
Desconto Financeiro	(178)	(14)

26. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO:

Os valores registrados como despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido nas demonstrações financeiras estão constituídos sobre o lucro tributável de acordo com legislação vigente, sendo calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social sobre o lucro líquido.

	Nota	2021	2020
Imposto de Renda		180,448	42,272
Resultado Contábil Antes do IRPJ e CSLL		80,875	58,336
(+) Adições		(74,757)	(89,203)
(-) Exclusões		166,554	31,405
Resultado Fiscal do Período		24,963	4,710
Adicional do Imposto de Renda (10%)		16,631	3,117
(-) Deduções Incentivo Fiscal - PAT		(999)	(188)
Imposto de Renda Corrente		39,112	7,222
Imposto de Renda Diferido (25%)	11	2,249	(3,262)
Total		41,361	3,262
Contribuição Social		180,448	42,272
Resultado Contábil Antes do IRPJ e CSLL		80,213	58,623
(+) Adições		(74,766)	(89,203)
(-) Exclusões		165,893	31,197
Base de Cálculo para Contribuição Social		14,300	2,607
Contribuição Social Corrente (9%)	11	892	(1,434)
Contribuição Social Diferido (9%)		15,732	1,273

27. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia aprova em 25 de agosto de 2021, conforme artigo 19 de seu Estatuto Social, o Plano Anual de Seguros e possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado cobertura compatível com seu porte e operação.

As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros incluindo as atividades incorporadas da IMESP.

Ramo	Tipo de Cobertura	Importância Segurada
Edificações, máquinas, equipamentos e utensílios	Empresarial/Master (multirisco)/Incêndio/V	364,609
Seguro de Vida	Vida Empresarial	44,005
Responsabilidade de Executo (D&O - Directors and Officers)	Responsabilidade Civil	10,000
Responsabilidade Civil Profissional (E&O - Certificados)	Responsabilidade Civil	1,000
Outros	Transporte de documentos e veicular	275

*Importância segurada calculada com base na quantidade de funcionários em dez/2021

28. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:

A Companhia participa de transações com seu acionista controlador, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, e empresariadas e é ele relacionadas, conforme item 4,1 da sua Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível em www.prodesp.sp.gov.br (Empresa > Governança Corporativa > Governança > Regimentos e Políticas)

Sumário

Caderno Empresarial 2

BALANÇO

PRODESP - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE 2021

a. Saldos a Receber

Os saldos a receber, decorrentes de transações com partes relacionadas, estão registrados na rubrica "Contas a Receber de Clientes", no Ativo Circulante e Não Circulante detalhado no item 6 destas Notas Explicativas.

Table with columns: Circulante, Não Circulante, 2021, 2020. Rows include Administração Direta, Administração Indireta, Convênios, etc.

Os gastos relacionados à remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, com os montantes de janeiro a dezembro de 2021 e 2020 registrados na rubrica "Honorários", foi de R\$ 2,444 mil e R\$ 1,684 mil, conforme demonstrado abaixo.

Table with columns: Remuneração, 2021, 2020. Rows include Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva.

O total mensal de membros remunerados nos períodos está demonstrado a seguir:

Membros Remunerados em 2021

Table with columns: Março, Junho, Setembro, Dezembro. Rows include Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva.

Membros Remunerados em 2020

Table with columns: Março, Junho, Setembro, Dezembro. Rows include Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva.

Os números de membros dos colegiados, em 31 de dezembro no fim do período, eram:

Table with columns: 2021, 2020. Rows include Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva.

Conforme estatuto da Companhia integrará o Conselho de Administração o Diretor-Presidente, além de um membro do Comitê de Auditoria de órgão técnico que deverá optar neste caso, por uma das remunerações.

e. Juros sobre Capital Próprio a Pagar

O saldo a pagar de JCP está registrado na rubrica "Juros sobre o Capital Próprio", no Passivo Circulante, detalhados no item 18 das Notas Explicativas.

29. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras, as quais contemplam os eventos subsequentes ocorridos após 31 de dezembro de 2021, têm sua divulgação autorizada pelo Conselho de Administração conforme ata de reunião realizada no dia 15 de março de 2022.

30. EVENTOS SUBSEQUENTES:

Dissídio 2021: Conforme exposto na nota 15 deste documento, o dissídio coletivo de 2021 foi aprovado em 5,45%, efetivando em janeiro de 2022 o pagamento de R\$ 14,339 mil, dos quais R\$ 14,163 mil já estavam provisionados no exercício de 2021.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas e aos Conselheiros da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP Taboão da Serra - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO ("PRODESP ou Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, da mutação do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PRODESP em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à PRODESP de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Transações com partes relacionadas

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 28, a Companhia participa de transações com seu acionista controlador, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, e empresas relacionadas a ele relacionadas, conforme item 4.1 da sua Política de Transações com Partes Relacionadas, em conformidade com inciso VIII, artigo 8º, da Lei Federal nº 13.303/16. De acordo com os itens "a" e "d" da referida Nota Explicativa, em 31 de dezembro de 2021 o montante dos saldos a receber pela PRODESP decorrentes de transações com partes relacionadas atingiu o valor de R\$ 652,279 (2020 de R\$ 531,475 mil) e dos serviços prestados pela PRODESP ao valor de R\$ 1.187.181 (2020 de R\$ 790.549 mil). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Provisão para o programa de participação nos resultados - PPR

A Companhia possui Provisão para o Programa de Participação nos Resultados - PPR no passivo circulante no valor de R\$ 18.316 em 31 de dezembro de 2021 (2020 de R\$ 15.906 mil), conforme descrito na Nota Explicativa nº 15, constituída com a concordância da diretoria executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, no entanto, o governo do Estado de São Paulo através do Decreto nº 65.463/2021 dispôs medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da Emergência em Saúde Pública Internacional, no contexto da pandemia da COVID-19 gerando incerteza quanto à realização desta obrigação. Em dezembro de 2021, a Companhia realizou o lançamento da provisão da participação de resultados, considerando o recurso efetivado pela Prodesp para efetivar a distribuição seguindo as orientações do parágrafo 2º, artigo 1º, do mesmo Decreto e a aprovação do Conselho de Administração. A provisão constituída representa o valor máximo a ser desembolsado pela Companhia, mas seu pagamento está vinculado ao atingimento de indicadores ligados ao planejamento estratégico e indicadores individuais, que definirão a linha de base e a meta a ser atingida, valor ainda não definido até a presente data e que não provêem o ajuste na provisão. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da PRODESP, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está correlacionada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião a demonstração do valor adicionado acima referida foi adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/2 2 CRC RS 5.460/O-0 T SP

Roger Maciel de Oliveira Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 T T SP Sócio Responsável Técnico

São Paulo, 15 de março de 2022



Secretaria de Governo

Sumário Caderno Empresarial 2

BALANÇO PRODESP - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO..... 2



Volume 132 • Número 70 São Paulo, quarta-feira, 13 de abril de 2022 Página 9





Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE 2021

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021

O Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP reuniu-se nos termos da legislação vigente e do estatuto da Sociedade, para examinar e dar parecer sobre o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, do Movimento das Contas do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e das Notas Explicativas, Baseando-se nos exames e verificações que efetuou mensalmente nos balanços da Companhia, no relatório final dos auditores independentes e nos esclarecimentos da diretoria e do Comitê de Auditoria Estatutário, deliberou considerar as referidas Demonstrações Financeiras em condições de serem submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas.

São Paulo, 16 de março de 2022

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva
João Henrique Polani
Paulo José Gatti
Rodrigo Bezerra da Silva
Vera Helena Villaza

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: João Germano Böttcher Filho. **Conselheiros:** Angela Aparecida Seixas - Membro Independente (até 06/10/2021), Carlos André de Maria de Arutia, Fernando Luiz Ramos Rompeis (a partir de 23/08/2021), Gustavo de Magalhães Gaudin Ley, João Carlos Castilho Garcia - Membro Independente (a partir de 07/10/2021), José Geraldo dos Santos - Membro Independente, Paulo Henrique Cardoso - Membro Independente (a partir de 23/08/2021). **Diretor-Presidente:** Carlos André de Maria de Arutia, **Diretora Administrativo-Financeira:** Izabel Camargo Lopes Monteiro, **Diretor de Desenvolvimento de Sistemas:** Murilo Mohring Macedo (cumulativamente), **Diretor de Operações:** Carlos André de Maria de Arutia (cumulativamente, a partir de 04/04/2022, e entre 01/01/2021 e 25/08/2021) / Douglas Viudez (de 25/08/2021 até 04/04/2022), **Diretor de Serviços ao Cidadão:** Murilo Mohring Macedo.

CONTADORA

Roberta Capote Costa - CRC-SP 1SP296.268/O-7



Sumário Caderno Empresarial 2

BALANÇO

PRODESP - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO 2



DECRETO-LEI N. 140 — DE 24 DE JULHO DE 1969
Dispõe sobre alteração de orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307 (*), de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 51.217 (*), de 7 de janeiro de 1969.

(*) V. LEX, Leg. Est., 1969, págs. 139 e 141.

DECRETO-LEI N. 141 — DE 24 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro da Secretaria da Segurança Pública, e dá outras providências.

DECRETO-LEI N. 135 — DE 23 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre ratificação de contratos de venda e compra de material hospitalar.

DECRETO N. 52.203 — DE 23 DE JULHO DE 1969

Dá denominação "Monsenhor Doutor Emilio José Salim", a estabelecimento de ensino.

DECRETO N. 52.204 — DE 23 DE JULHO DE 1969

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

DECRETO N. 52.205 — DE 23 DE JULHO DE 1969

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Paraito, imóvel situado naquele município, de propriedade de Gillo Miahichi e outros.

DECRETO N. 52.206 — DE 23 DE JULHO DE 1969

Autoriza a celebração de convênio.

DECRETO N. 52.209 — DE 23 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à entidade educacional que especifica.

DECRETO-LEI N. 137 — DE 24 DE JULHO DE 1969

Concede autorização ao Poder Executivo para organizar sociedade por ações

"O Governador do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47 (*), de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir e organizar uma sociedade por ações sob a denominação de Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP —, e a subscrever ações que assegurem ao Estado a condição de acionista majoritário.

Art. 2.º A PRODESP terá por objeto:

a) a execução, por processos eletromecânicos ou eletrônicos, dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para os órgãos da administração direta do Estado, e, quando solicitada, para os da administração indireta;

b) a execução, mediante convênio, dos serviços de processamento de dados de interesse de qualquer administração pública ou, ainda, de entidades partícules;

c) o assessoramento técnico a órgãos da administração pública em geral;

d) a fiscalização das atividades de processamento de dados.

Art. 3.º No cumprimento de suas finalidades, a PRODESP poderá solicitar a

Art. 4.º Seção transferidos para a PRODESP, à medida de suas necessidades e por proposta do Conselho Estadual de Processamento de Dados, os serviços e materiais já existentes no Estado.

Parágrafo único. A transferência, quando se tratar de entidades autônomas, ficará condicionada à sua prévia anuência a submissão dos seus serviços ao campo de atuação da PRODESP.

Art. 5.º O capital inicial da PRODESP será de NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos).

Art. 6.º Os bens que o Governo do Estado destinar à integração de sua quota no capital da sociedade referida no artigo 1.º serão discriminados em Decreto do Poder Executivo, fixados os respectivos valores na forma da Lei.

Art. 7.º A PRODESP será administrada por Conselho de Administração e Diretoria Executiva e exercerá suas atividades com servidores de seu próprio quadro ou com outros que lhe forem postos à disposição, para o exercício de funções diretamente relacionados com organização e técnicas de processamento de dados.

§ 1.º Os servidores requisitados de outros órgãos da administração pública poderão optar pela percepção dos salários pagos pela PRODESP, com perda dos vencimentos e vantagens dos cargos de que titularas.

§ 2.º Se não houver a opção prevista no parágrafo anterior, o servidor somente poderá perceber, por parte da PRODESP, incentivos ou prêmios de produção, em conformidade com escala previamente adotada pelo Conselho Estadual de Processamento de Dados.

Art. 8.º Ficam isentos de tributos estaduais os bens, serviços e atividades da PRODESP.

§ 1.º Nos processos judiciais em que a sociedade for parte interessada as custas processuais e emolumentos de sua responsabilidade, deverão ser contados sempre com a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o estipulado nos regulamentos em vigor na data em que se tornarem devidos.

§ 2.º A redução prevista no parágrafo anterior também se aplicará às custas e despesas devidas pelos atos praticados junto a tabelionatos, registros civis e cartórios extra-judiciais em geral.

Art. 9.º Fica o Governo do Estado autorizado a dar garantia às operações de crédito que a PRODESP vier a realizar, para a obtenção de recursos necessários à construção, ampliação e aperfeiçoamento de suas instalações e equipamentos.

Art. 10.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos), para atender às despesas de instalações e de constituição do capital inicial da sociedade criada pelo presente Decreto-Lei.

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com redução de igual valor da verba n. 102 — Serviços em Regime de Programação Especial — do orçamento vigente.

Art. 11. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Costa de Ahren Sodré — Governador do Estado.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1969, pág. 127; 1968, pág. 1481.

DECRETO N. 52.211 — DE 24 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre ratificação do Decreto n. 51.272 (*), de 14 de janeiro de 1969, que autorizou a instalação de Delegacias do Ensino Elemental.

(*) V. LEX, Leg. Est., pág. 23.

DECRETO N. 52.215 — DE 24 DE JULHO DE 1969

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
PRODESP**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - A sociedade por ações denominada **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP** é uma empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas Leis federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Parágrafo segundo - A empresa tem sede na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240.

Parágrafo terceiro - Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a empresa poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º - Constitui objeto da empresa:

- I. atuar como prestadora de serviços e de gestão em soluções e produtos de tecnologia relacionados às áreas de desenvolvimento, produção, armazenamento, infraestrutura, manutenção, processamento e guarda de sistemas, dados, informações e documentos, por meio da utilização de ferramentas, processos e ativos de tecnologia da informação e comunicação para a administração pública e entidades privadas;
- II. prestar serviços de assessoramento, consultoria, suporte, assistência técnica e treinamento, na área de tecnologia da informação e comunicação, inclusive telecomunicação de voz e dados, nas modalidades disponíveis conforme regulamentação da ANATEL;
- III. desenvolver, prover, integrar, comercializar e licenciar soluções próprias ou de terceiros em tecnologia da informação e comunicação, inclusive telecomunicação de voz e dados, nas modalidades disponíveis conforme regulamentação da ANATEL;
- IV. executar serviços de tratamento e guarda de dados e informações, inclusive mediante a disponibilização de acesso a estes e a terceiros, observada a legislação vigente;
- V. promover a inovação tecnológica por meio de desenvolvimento ou aperfeiçoamento que resultem em novos produtos, serviços ou processos, podendo, para esta finalidade, celebrar contratos, convênios e parcerias com a administração pública e entidades particulares;

- VI. atuar como provedor de Serviços de Internet (ISP)¹ para a administração pública, entidades particulares, pessoas físicas ou jurídicas;
- VII. prestar Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)² e Serviço Móvel Pessoal (SMP)³ para a administração pública, entidades particulares, pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII. editar e publicar os Diários Oficiais e neles veicular as publicações determinadas por lei, de natureza pública e privada, inclusive as matérias de interesse de particulares de publicação obrigatória nos jornais oficiais, mantendo a permanente guarda e conservação das publicações veiculadas, pelos meios físicos e/ou tecnológicos mais apropriados, e assegurando o acesso a qualquer interessado;
- IX. promover e atualizar permanentemente serviços eletrônicos das publicações dos atos e documentos públicos e privados, assegurando o acesso a qualquer interessado, mediante os meios tecnológicos disponíveis;
- X. prestar serviços de autenticidade, certificação digital e mecânica, a pedido de qualquer interessado, de todos os atos e documentos públicos e privados, objeto de suas publicações;
- XI. prestar serviços de infraestrutura de chaves públicas, desempenhando o papel de Autoridade Certificadora e de Registro do Governo do Estado, podendo credenciar outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e dos Municípios e demais instituições de interesse público, como Autoridades Certificadoras e/ou Autoridades de Registro, prestando, inclusive, serviços de consultoria técnica aos credenciados, de treinamentos e de soluções eletrônicas com uso da certificação digital;
- XII. prestar serviços de emissão de certificados digitais e de autenticidade com identificação biométrica a qualquer interessado;
- XIII. prestar serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, inclusive com a utilização de autenticidade e certificação digital, com a possibilidade de arquivamento físico e/ou eletrônico dos documentos;
- XIV. prestar serviços e disponibilizar soluções com a infraestrutura necessária, mediante assinatura e autenticação com certificação digital e/ou identificação biométrica, para atender as necessidades de governo eletrônico, anuindo perenidade e segurança em processos eletrônicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e dos Municípios, e demais instituições de interesse público;
- XV. editar ou coeditar publicações de interesse público e de difusão cultural, técnica ou científica;
- XVI. prestar serviços de comunicação, diretamente ou por intermédio de terceiros, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e dos Municípios, e demais instituições de interesse público.

Parágrafo primeiro - A publicação dos atos oficiais do Estado, na hipótese do inciso VI, será gratuita, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo segundo - A Prodesp poderá celebrar convênios com a administração pública, objetivando a execução de atividades de interesses comuns entre os partícipes, contempladas em programas e ações governamentais.

Parágrafo terceiro - Para o cumprimento do objeto social a PRODESP poderá importar e exportar soluções, celebrar contratos, convênios, acordos e parcerias com empresas

nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades de pesquisa e de ensino e agências de fomento na área de tecnologia da informação, constituir consórcios ou "joint ventures" de natureza contratual, bem como contratar representantes comerciais para a divulgação e venda das soluções, na forma da lei.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 668.231.931,19 (seiscentos e sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), representado por 12.443.221.271 (doze bilhões, quatrocentas e quarenta e três milhões, duzentas e vinte e uma mil, duzentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o Capital Social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) mediante deliberação do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

ARTIGO 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 5º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da empresa.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Conselheiro de idade mais elevada.

Parágrafo terceiro - O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais Secretários, facultada a utilização de assessoria própria na empresa.

Parágrafo quarto - A ata de Assembleia Geral será lavrada conforme previsto no artigo 130, da Lei federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

ARTIGO 6º - A empresa será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da empresa.

Composição, Investidura e Mandato

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo, por 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo primeiro - O Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo.

Parágrafo segundo - Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto, e designar o seu Presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor-Presidente da empresa que também for eleito Conselheiro.

Representante dos Empregados

ARTIGO 9º - Fica assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros.

Parágrafo primeiro - O Conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, vedada a recondução para período sucessivo.

Parágrafo segundo - O regimento interno do Conselho de Administração, ao dispor sobre o exercício do cargo de representante dos empregados, deverá guardar estrita observância em relação aos requisitos e às vedações do artigo 17, da Lei federal n.º 13.303/2016.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 10 - É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos termos do artigo 239, da Lei federal n.º 6.404/1976, e do artigo 19, da Lei federal n.º 13.303/2016.

Handwritten signature

Membros Independentes

ARTIGO 11 - O Conselho de Administração terá a participação de um ou mais membros independentes, observado o disposto nos artigos 19 e 22, da Lei federal nº 13.303/2016, garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "a", do artigo 116, da Lei federal nº 6.404/1976.

Parágrafo único - A condição de conselheiro de administração independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

Vacância e Substituições

ARTIGO 12 - Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro de Administração antes do término do mandato, o próprio Colegiado poderá deliberar sobre a escolha do membro para completar o mandato do substituído, com a ratificação posterior pela próxima Assembleia Geral.

Parágrafo único - Na vacância do cargo do Conselheiro do representante dos empregados, será substituído por outro representante, nos termos previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Funcionamento

ARTIGO 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da empresa.

Parágrafo primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, ou pela maioria dos Conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os Conselheiros e também ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo segundo - O Presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os Conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo terceiro - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, observado o número mínimo legal e estatutário, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, ao Conselheiro de idade mais elevada.

Parágrafo quarto - Em caso da ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá funcionar com os demais membros, desde que respeitado o número mínimo de Conselheiros.

Parágrafo quinto - O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar diretores da Empresa para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Parágrafo sexto - As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta aprovada da Diretoria ou dos órgãos competentes da Empresa, e de parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

Parágrafo sétimo - Quando houver motivo de urgência, o Presidente do Conselho de Administração, ou a maioria dos Conselheiros em exercício, nos termos do parágrafo primeiro, deste artigo, poderá convocar as reuniões extraordinárias com qualquer antecedência, ficando facultada sua realização por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do Conselheiro ausente, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Parágrafo oitavo - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos participantes na reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do Conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

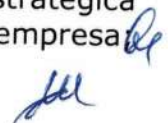
Parágrafo nono - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o seu Presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio, com inclusão, de imediato, no Sistema de Informações das Entidades Descentralizadas - SIEDESC.

Parágrafo décimo - Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro de comércio e publicado.

Atribuições

ARTIGO 14 - Além das atribuições previstas em Lei, compete ainda ao Conselho de Administração:

- I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa.



- VI. fiscalizar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
- VII. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;
- VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;
- IX. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;
- X. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da empresa e o seu objeto social;
- XI. deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela empresa, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;
- XII. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
- XIII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
- XIV. fixar o limite máximo de endividamento da empresa;
- XV. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral;
- XVI. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- XVII. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
- XVIII. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
- XIX. autorizar previamente, mediante provocação da Diretoria Colegiada, a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 10% (dez por cento) do capital social;
- XX. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da empresa;
- XXI. conceder licenças aos Diretores, observada a regulamentação pertinente;
- XXII. aprovar o seu Regimento Interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o seu Presidente;
- XXIII. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XXIV. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;
- XXV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes;
- XXVI. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;



- XXVII. estabelecer as políticas de porta-vozes e de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;
- XXVIII. avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal nº 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento;
- XXIX. indicar Diretor estatutário que liderará a Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente;
- XXX. apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre sua atuação independente;
- XXXI. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC;
- XXXII. aprovar os parâmetros da estruturação do canal de denúncias;
- XXXIII. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- XXXIV. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16;
- XXXV. aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, as competências e atribuições das diretorias;
- XXXVI. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria;
- XXXVII. aprovar o Regulamento Interno do Conselho Editorial, elaborado pela Diretoria;
- XXXVIII. designar membros do Conselho Editorial indicados pela Secretaria Tutelar.

Parágrafo único – O acionista controlador, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, poderá manter interlocução com os membros do Conselho de Administração, para dar conhecimento de assuntos que considerar de interesse estratégico, nos termos da alínea “b”, do artigo 116, da Lei nº 6.404/1976, em especial:

- I. eleição de membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria;
- II. proposta de destinação do resultado do exercício;
- III. plano de Empregos e Salários;
- IV. fixação ou alteração de quadro de pessoal;
- V. admissão de pessoal mediante abertura de concurso público;
- VI. celebração de acordo coletivo de trabalho.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Composição e Mandato

ARTIGO 15 - A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela área administrativa e financeira; um Diretor responsável pela área de sistemas e soluções; um Diretor responsável pela área de

operações e um Diretor responsável pela área de serviços ao cidadão, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – É condição para investidura em cargo de Diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados pela empresa.

Vacância e Substituições

ARTIGO 16 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da Diretoria para cumular as funções.

Parágrafo único - Nas suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor por ele indicado.

ARTIGO 17 - Em caso de vacância, e, até que seja eleito um sucessor, o Diretor-Presidente será substituído, sucessivamente, pelo Diretor responsável pela área financeira e pelo Diretor de idade mais elevada.

Funcionamento

ARTIGO 18 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente ou de outros dois Diretores quaisquer.

Parágrafo primeiro - As reuniões da Diretoria Colegiada serão instaladas com a presença de pelo menos metade dos Diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do Diretor Presidente.

Parágrafo segundo - As deliberações da Diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

Atribuições

ARTIGO 19 – Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Colegiada:

- I. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
 - b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da empresa, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da empresa;
 - e) os relatórios trimestrais da empresa acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;

- f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- g) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da empresa;
- h) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- i) a proposta da política de pessoal;
- j) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/16.
- k) o relatório de sustentabilidade;
- l) o Regulamento Interno do Conselho Editorial;
- m) submeter à aprovação do Conselho de Administração os membros do Conselho Editorial indicados pela Secretaria Tutelar.

II. Aprovar:

- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b) o plano de contas;
- c) o plano anual de seguros da empresa;
- d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da empresa e que não seja de competência privativa do Diretor-Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

III. Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:

- a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro Diretor;
- b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar a 5% (cinco por cento) e for inferior a 10% (dez por cento) do capital social.

ARTIGO 20 - Compete ao Diretor Presidente:

- I. representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 21, deste Estatuto;
- II. representar institucionalmente a empresa nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da Diretoria;
- V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;

Handwritten signature

- VI. coordenar a gestão ordinária da empresa, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;
- VII. coordenar as atividades dos demais Diretores;
- VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da empresa, observado o disposto no artigo 14, XXXV, deste Estatuto;
- IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da empresa.

Parágrafo único - A Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno será vinculada ao Diretor-Presidente.

Representação da empresa

ARTIGO 21 – A empresa obriga-se perante terceiros:

- I. pela assinatura de dois Diretores, sendo um necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor responsável pela área financeira;
- II. pela assinatura de um Diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- III. pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- IV. pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo único – Os instrumentos de mandato poderão ser outorgados por instrumento público ou particular, inclusive por meio eletrônico, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - A empresa terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei.

ARTIGO 23 – O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo único – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente.

ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

Representante dos Acionistas Minoritários

ARTIGO 25 - É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários, e, dos preferencialistas, se houver, e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 240, e da alínea "a", do parágrafo quarto, do artigo 161, ambos da Lei federal nº 6.404/1976.

Parágrafo único - É garantido, ao acionista controlador, o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "b", do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO VIII COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 26 - A empresa terá um Comitê de Auditoria, órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, além daquelas competências atribuídas em Lei, nos termos definidos em Regimento Interno:

- I. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;
- II. analisar as demonstrações financeiras;
- III. promover a supervisão e a responsabilização da área financeira;
- IV. garantir que a Diretoria desenvolva controles internos efetivos;
- V. garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna;
- VI. zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da empresa;
- VII. avaliar a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
- VIII. monitorar os procedimentos apuratórios de infração ao Código de Conduta e Integridade, bem como os eventos registrados no Canal de Denúncias.

ARTIGO 27 - O Comitê será formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sem mandato fixo, devendo ao menos 1 (um) dos membros do Comitê possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo primeiro - O Comitê será coordenado por um Conselheiro de Administração independente.



Parágrafo segundo – Para integrar o Comitê, devem ser observadas as condições mínimas estabelecidas em lei, em especial o parágrafo 1º, do artigo 25, da Lei federal nº 13.303/2016.

Parágrafo terceiro – A disponibilidade mínima de tempo exigida de cada integrante do comitê de auditoria corresponderá a 30 (trinta) horas mensais.

ARTIGO 28 – O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo conselho de administração, nos termos da Lei.

CAPÍTULO IX COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

ARTIGO 29 – A empresa terá um Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselheiros Fiscais, observado o disposto no artigo 10, da Lei federal nº 13.303/2016.

Parágrafo primeiro – O Comitê:

- I. emitirá manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- II. verificará a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
- III. deliberará por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;
- IV. deverá manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes.

Parágrafo segundo - Em caso de manifesta urgência, o Comitê se reunirá, facultativamente, por meio virtual, emitindo sua deliberação de forma a possibilitar tempestivamente os procedimentos necessários.

Parágrafo terceiro - Após a manifestação do comitê, a ata deverá ser encaminhada pela empresa ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, com solicitação de convocação de Assembleia Geral destinada à eleição dos aprovados.

Parágrafo quarto – Os originais das fichas cadastrais e a documentação comprobatória examinada deverão ser mantidos em arquivo pela empresa.

ARTIGO 30 – Os órgãos de administração também poderão submeter ao Comitê solicitação de caráter consultivo objetivando o aconselhamento estratégico para o

atendimento do interesse público que justificou a criação da Empresa, nos termos do artigo 160, da Lei federal nº 6.404/1976.

ARTIGO 31 – O Comitê será composto por até 3 (três) membros, eleitos por Assembleia Geral, sem mandato fixo, que poderão participar das reuniões daquele Colegiado, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo único - Os membros do comitê devem ter experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na Administração Pública, ou, 3 (três) anos no setor privado, na área de atuação da empresa ou em área conexa.

CAPÍTULO X

ÁREA DE CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE INTERNO

ARTIGO 32 – A empresa terá uma Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno vinculada ao Diretor-Presidente e liderada por diretor estatutário indicado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro – A área poderá contar com o apoio operacional de auditoria interna e manter interlocução direta com o Conselho Fiscal e com o Comitê de Auditoria.

Parágrafo segundo - A área prevista neste Capítulo se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de membro da Diretoria em irregularidades ou quando integrante da Diretoria se furta à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, assegurada sempre sua atuação independente.

ARTIGO 33 – Compete à área, além do atendimento às disposições aplicáveis do artigo 9º da Lei federal nº 13.303/2016, o seguinte:

- I. estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos membros da empresa, devendo para isso adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, dentre outros, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional;
- II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, atos normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III. disseminar a importância da conformidade, do gerenciamento de riscos e do controle interno, bem como da responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos;
- IV. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

- V. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- VI. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da empresa;
- VII. avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos, projetos e orçamentos, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 74 da Constituição da República;
- VIII. identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e tempestivamente, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos, orientar a tomada de decisão, o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos do controle interno;
- IX. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- X. adotar procedimentos de controle interno, objetivando prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à precisão das informações da empresa;
- XI. elaborar e divulgar o Código de Conduta e Integridade que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração e ficará disponível no sítio eletrônico da empresa, dispondo sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, implementando treinamento periódico;
- XII. elaborar o programa de integridade, observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016;
- XIII. submeter à avaliação periódica do Comitê de Auditoria a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
- XIV. manter canal institucional, que poderá ser externo à empresa, para recebimento de denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da empresa, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade;
- XV. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

Parágrafo primeiro - Os Administradores da empresa divulgarão e incentivarão o uso do canal institucional de denúncias, que deverá assegurar o anonimato do denunciante por prazo indeterminado e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva.

Parágrafo segundo - Sob supervisão do Conselho de Administração, a empresa deverá instituir mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e definir orientações em casos concretos.

CAPÍTULO XI AUDITORIA INTERNA

ARTIGO 34 – A empresa terá Auditoria Interna, vinculada diretamente ao Comitê de Auditoria, regido pela legislação e regulamentação aplicável.

Parágrafo único - A área será responsável por aferir:

- I. a adequação dos controles internos;
- II. a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;
- III. a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

ARTIGO 35 - A composição e o detalhamento de suas atribuições serão definidos em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 36 - Caberá ao Comitê de Auditoria referendar a escolha do responsável pela Auditoria Interna pelo Conselho de Administração, propor sua destituição àquele e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos.

ARTIGO 37 - A Auditoria Interna prestará apoio operacional à Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno.

CAPÍTULO XII CONSELHO EDITORIAL

ARTIGO 38 – A empresa terá um Conselho Editorial integrado por até 7 (sete) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva.

Parágrafo primeiro - A composição e as atribuições do Conselho Editorial serão definidas em Regulamento Interno, elaborado pela Diretoria e submetido à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Os membros serão indicados pela Secretaria Tutelar e submetidos à aprovação do Conselho de Administração, pela Diretoria.

Parágrafo terceiro – Os membros do Conselho Editorial receberão, a título de remuneração mensal, um salário mínimo estadual.

CAPÍTULO XIII REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Posse, Impedimentos e Vedações

ARTIGO 39 - Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar o atendimento das exigências legais, mediante apresentação de currículo e documentação pertinente nos termos da normatização em vigor.

JU

ARTIGO 40 – Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas.

Parágrafo primeiro - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

Parágrafo segundo - A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual vigente, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato;

Parágrafo terceiro – A alteração na composição dos órgãos estatutários será imediatamente comunicada ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.

ARTIGO 41 – Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos.

Remuneração e Licenças

ARTIGO 42 - A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia Geral e não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário, ou acumulação em Conselhos e Comitês.

Parágrafo primeiro - A remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa.

Parágrafo segundo - Fica facultado ao Diretor, que, na data da posse, pertença ao quadro de empregados da empresa, optar pelo respectivo salário.

ARTIGO 43 – Os Diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, o qual deverá ser registrado em ata.

CAPÍTULO XIV EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 44 – O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Handwritten signatures

ARTIGO 45 – As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei.

Parágrafo primeiro - O dividendo poderá ser pago pela empresa sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo segundo - A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO XV LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 46 - A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XVI MECANISMO DE DEFESA

ARTIGO 47 - A empresa assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de sua área jurídica ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro - A mesma proteção poderá, mediante autorização específica do Conselho de Administração, ser estendida aos empregados, prepostos e mandatários da empresa.

Parágrafo segundo - A forma, os critérios e os limites para a concessão da assistência jurídica estabelecida neste artigo serão definidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - Com a proposta da Diretoria Colegiada, aprovada pelo Conselho de Administração, desde que não implique conflito de interesses, fica assegurada a assistência de advogado do quadro profissional da empresa.

Parágrafo quarto - A empresa poderá, a seu critério, manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este artigo.

Parágrafo quinto - Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela empresa, ou não houver sido indicado e aprovado, em tempo hábil, o profissional para assumir a defesa, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela empresa, após a

comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

Parágrafo sexto - A empresa, além de assegurar a defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo sétimo - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à empresa os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando ao interesse da empresa.

Parágrafo oitavo - A empresa poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, e, mediante aprovação do Conselho de Administração, em favor de empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 48 - Até o dia 30 de abril de cada ano, a empresa publicará o seu quadro de empregos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição do Estado de São Paulo.

ARTIGO 49 - Em face do disposto no artigo 101, da Constituição do Estado de São Paulo, na forma regulamentada pelo Decreto estadual nº 56.677, de 19 de janeiro de 2011, a contratação do advogado responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da empresa deverá ser precedida da aprovação do indicado pelo Procurador Geral do Estado, segundo critérios objetivos de qualificação, competência e experiência profissional.

ARTIGO 50 - A empresa deverá propiciar a interlocução direta de seus advogados com o Procurador Geral do Estado ou outro Procurador do Estado por ele indicado, com vistas a assegurar a atuação uniforme e coordenada, nos limites estabelecidos no artigo 101 da Constituição do Estado, observados os deveres e prerrogativas inerentes ao exercício profissional.

ARTIGO 51 - É vedada a indicação, para os órgãos estatutários da empresa, de pessoas que se enquadrem nas causas de inelegibilidade estabelecidas na legislação federal.

Parágrafo primeiro - A proibição presente no "caput" deste artigo estende-se às admissões para empregos em comissão e às designações para funções de confiança.

Parágrafo segundo - A empresa observará o artigo 111-A, da Constituição do Estado de São Paulo, e as regras previstas nos Decretos estaduais nº 57.970, de 12 de abril

de 2012, e nº 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 52 – A admissão de empregados pela empresa fica condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, que deverá ser atualizada anualmente, bem como por ocasião do desligamento.

Parágrafo único - A empresa observará as regras previstas no artigo 13, da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores, e no Decreto estadual nº 41.865, de 16 de junho de 1997, e suas alterações posteriores, bem como as eventuais que vierem a ser editadas.

ARTIGO 53 – A empresa observará o disposto na Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e no Decreto estadual nº 54.376, de 26 de maio de 2009, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

Esta é cópia fiel do Livro de Registro de atas.


João Germano Böttcher Filho
Presidente


Mariana Padua Manzano
Secretária



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300010035	04/11/1969	13/10/2022 10:02:00
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/11/1969	62.577.929/0001-35	

CAPITAL
NCr\$ 24.869.000.000,00 (VINTE QUATRO BILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS NOVOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: R AGUEDA GONCALVES	NÚMERO: 240	
BAIRRO: JD PEDRO GONCALVES	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: TABOAO DA SERRA	CEP: 06760-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO CARLOS MAURO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 794.832.168-34, RG/RNE: 4451128 - SP, RESIDENTE À AV. SAO PAULO, 2918, JARDIM GUTIERREZ, SOROCABA - SP, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.
AYRTON GIMENES GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 071.104.648-49, RG/RNE: 2840942 - SP, RESIDENTE À AV. DR. MOURA RIBEIRO, 61, APTO 22, MARAPE, SANTOS - SP, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.
FERNANDO GOMES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 680.901.298-20, RG/RNE: 3834003 - SP, RESIDENTE À AV. NOVA INDEPENDENCIA, 1016, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

LIVIO ANTONIO GIOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 406.388.478-34, RG/RNE: 4468579 - SP, RESIDENTE À RUA PEDROSO ALVARENGA, 810, APTO 54, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

LUIZ CARLOS GAMBERINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 393.238.118-15, RG/RNE: 4824181 - SP, RESIDENTE À RUA DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 381, APTO 21, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

RICARDO VAGNER MELETI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 937.131.858-91, RG/RNE: 5117653 - SP, RESIDENTE À AL. LORENA, 131, APTO 13, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

THEODORO CLEMENTE MARISCHEN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 034.092.608-20, RG/RNE: 3673434 - SP, RESIDENTE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 369, CENTRO, MATAO - SP, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

WALDEMAR BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 207.147.188-15, RG/RNE: 4956308 - SP, RESIDENTE À RUA CLAUDINO ALVE, 162, SANTANA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 073.871/92-8 SESSÃO: 22/05/1992

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901433909, SITUADA À: AVENIDA IPIRANGA, 952, 8 E 9 ANDARES, SAO PAULO - SP, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/04/1992. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/04/1992.

NUM.DOC: 079.273/92-0 SESSÃO: 01/06/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 24.869.000.000,00 (VINTE QUATRO BILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/1992.

NUM.DOC: 101.146/92-9 SESSÃO: 02/07/1992

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901445575, SITUADA À: RUA SENADOR QUEIROZ, 274, 11 AO 15 AND, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/05/1992. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 19/05/1992.

NUM.DOC: 133.216/92-5 SESSÃO: 19/08/1992

RENUNCIA DOS CONSELHEIROS: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES, BRAS., RG 18203278, CPF 098085822-49, RES. A R. MARIO MARANGAO, 21, GARCA, SP; ALLEN HABERT, BRAS., RG 6695480, CPF 664627118-68, RES. A R. ALVES GUIMARAES, 1163, APTO. 55, SAO PAULO, SP; PAULO SILAS ALVARENGA MELO, BRAS., RG 57862564, CPF 010450048-47, RES. A RUA JOAO SATUCCI, 300, APTO. 152, TABOAO DA SERRA, SP; OCTAVIO DOTOLI, BRAS., RG 6146919, CPF 216138268-34, RES. A RUA VENANCIA AIRES, 432, APTO. 25, SAO PAULO, SP, AOS CARGOS DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

ELEITO FERNANDO GOMES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 680.901.298-20, RG/RNE: 3834003 - SP, RESIDENTE À AV. NOVA INDEPENDENCIA, 1016, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LUIZ CARLOS GAMBERINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 393.238.118-15, RG/RNE: 4824181 - SP, RESIDENTE À RUA DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 381, APTO 21, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO THEODORO CLEMENTE MARISCHEN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.092.608-20, RG/RNE: 3673434 - SP, RESIDENTE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 369, CENTRO, MATAO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO WALDEMAR BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 207.147.188-15, RG/RNE: 4956308 - SP, RESIDENTE À RUA CLAUDINO ALVE, 162, SANTANA, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO RICARDO VAGNER MELETI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 937.131.858-91, RG/RNE: 5117653 - SP, RESIDENTE À AL. LORENA, 131, APTO 13, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LIVIO ANTONIO GIOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 406.388.478-34, RG/RNE: 4468579 - SP, RESIDENTE À RUA PEDROSO ALVARENGA, 810, APTO 54, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ANTONIO CARLOS MAURO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 794.832.168-34, RG/RNE: 4451128 - SP, RESIDENTE À AV. SAO PAULO, 2918, JARDIM GUTIERREZ, SOROCABA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO AYRTON GIMENES GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 071.104.648-49, RG/RNE: 2840942 - SP, RESIDENTE À AV. DR. MOURA RIBEIRO, 61, APTO 22, MARAPE, SANTOS - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 075.505/93-9 SESSÃO: 17/05/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 305.740.000.000,00 (TREZENTOS E CINCO BILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 19/04/1993.

REMANESCENTE FERNANDO GOMES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 680.901.298-20, RG/RNE: 383403 - SP, RESIDENTE À AV. NOVA INDEPENDENCIA, 1016, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ CARLOS GAMBERINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 393.238.118-15, RG/RNE: 4824181 - SP, RESIDENTE À RUA DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 381, APTO 21, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THEODORO CLEMENTE MARISCHEN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.092.608-20, RG/RNE: 3673434 - SP, RESIDENTE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 369, CENTRO, MATAO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE WALDEMAR BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 207.147.188-15, RG/RNE: 4956308 - SP, RESIDENTE À RUA CLAUDINO ALVE, 162, SANTANA, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO VAGNER MELETI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 937.131.858-91, RG/RNE: 5117653 - SP, RESIDENTE À AL. LORENA, 131, APTO 13, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LIVIO ANTONIO GIOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 406.388.478-34, RG/RNE: 4468579 - SP, RESIDENTE À RUA PEDROSO ALVARENGA, 810, APTO 54, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE AYRTON GIMENES GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 071.104.648-49, RG/RNE: 2840942 - SP, RESIDENTE À AV. DR. MOURA RIBEIRO, 61, APTO 22, MARAPE, SANTOS - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ELIANE HAMMERLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 030.894.318-07, RG/RNE: 9401698 - SP, RESIDENTE À RUA SAO CARLOS DO PINHAL, 248, APTO 12, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO CARMEM APARECIDA ABAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.171.938-48, RG/RNE: 7668619 - SP, RESIDENTE À RUA FALCHI GIANINI, 311, APTO 122 A, VILA PRUDENTE, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO SILAS BEZERRA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 047.445.738-94, RG/RNE: 13102240, RESIDENTE À RUA RIO DO VERISSIMO, 490, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

NUM.DOC: 075.506/93-2 SESSÃO: 17/05/1993

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO VAGNER MELETI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 937.131.858-91, RG/RNE: 5117653 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE ANTONIO TOMAZ, 169, APTO 11, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE BONIFACIO DE SOUZA AMARAL FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 859.769.388-68, RG/RNE: 4581522 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 352, ALTO CH. DA BARRA, CAMPINAS - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO HORACIO TOMOYOSE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 476.644.018-87, RG/RNE: 4599379 - SP, RESIDENTE À RUA EXACTA, 50, COTIA - SP, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

ELEITO NELSON MARTINS PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 276.944.488-49 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 2997648 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA LISBOA, 37, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

NUM.DOC: 132.396/93-2 SESSÃO: 23/08/1993

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35900828209, SITUADA À RUA PLINIO RAMOS, 125, LUZ, SAO PAULO - SP, CEP 02850-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/06/1993.

NUM.DOC: 148.642/93-7 SESSÃO: 22/09/1993

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35900305907, CNPJ 62.577.929/0001-35, ALTERADO PARA AVENIDA ANGELICA, 2578, 2582, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/08/1993.

NUM.DOC: 023.897/94-6 SESSÃO: 24/02/1994

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901592551, SITUADA À: LARGO DO AROUCHE, 302, 11 ANDAR, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 05/01/1994.

NUM.DOC: 038.595/94-1 SESSÃO: 24/03/1994

ELEITO LIVIO ANTONIO GIOSA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 406.388.478-34, RG/RNE: 4468579 - SP, RESIDENTE À R PEDROSO

ALVARENGA, 810, JD PAULISTA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEITO ARYTON GIMENES GONCALVES, CUTIS: NÃO INF., CPF: 071.104.648-49, RG/RNE: 2840942 - SP, RESIDENTE À AV DR MOURA RIBEIRO, 61, APT 22, MARAPE, SANTOS - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEITO FERNANDO GOMES DA SILVA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 680.901.298-20, RG/RNE: 3834003 - SP, RESIDENTE À AV NOVA INDEPENDENCIA, 1016, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEITO LUIZ CARLOS GAMBERINI, CUTIS: NÃO INF., CPF: 393.238.118-15, RG/RNE: 4824181 - SP, RESIDENTE À R DR VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 381, APT 21, PINHEIRO, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEITO THEODORO CLEMENTE MARISCHEN, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.092.608-20, RG/RNE: 3673434 - SP, RESIDENTE À AV XV DE NOVEMBRO, 369, CENTRO, MATAO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEITO WALDEMAR BATISTA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 207.147.188-15, RG/RNE: 4956308 - SP, RESIDENTE À R CLAUDINO ALVES, 162, SANTANA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE RICARDO VAGNER MELETI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 937.131.858-91, RESIDENTE À RUA PADRE ANTONIO TOMAZ, 169, APTO 11, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO ERNESTO LOZARDO, CUTIS: NÃO INF., CPF: 232.398.838-72, RG/RNE: 3498854 - SP, RESIDENTE À R DA CONSOLACAO, 2920, AP. 114, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996., ASSINANDO PELA EMPRESA.(PERTENCE TAMBEM AO CONSELHO ADMINISTRACAO)

REMANESCENTE JOSE BONIFACIO DE SOUZA AMARAL FILHO, CUTIS: NÃO INF., CPF: 859.769.388-68, RG/RNE: 4551522 - SP, RESIDENTE À R PEREIRA BARRETO, 352, A. DA C. DA BARRA, CAMPINAS - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE HORACIO TOMOYOSE, CUTIS: NÃO INF., CPF: 476.644.018-87, RG/RNE: 4599379 - SP, RESIDENTE À R FRANCA PINTO, 756, APT 73, VL MARIANA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR DE INFORMÁTICA, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE NELSON MARTINS PINTO, CUTIS: NÃO INF., CPF: 376.944.488-49, RG/RNE: 2997648 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA LISBOA, 37, RES.01, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR DE INFORMÁTICA, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996., ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 065.701/94-0 SESSÃO: 17/05/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 7.710.950.000,00 (SETE BILHÕES, SETECENTOS E DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/1994.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ARYTON GIMENES GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 071.104.648-49, RG/RNE: 2840942 - SP, RESIDENTE À AV DR MOURA RIBEIRO, 61, APT 22, MARAPE, SANTOS - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDO GOMES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 680.901.298-20, RG/RNE: 3834003 - SP, RESIDENTE À AV NOVA INDEPENDENCIA, 1016, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ CARLOS GAMBERINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 393.238.118-15, RESIDENTE À R DR VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 381, APT 21, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THEODORO CLEMENTE MARISCHEN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.092.608-20, RG/RNE: 3673434 - SP, RESIDENTE À AV XV DE NOVEMBRO, 369, CENTRO, MATAO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE WALDEMAR BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 207.147.188-15, RG/RNE: 4956308 - SP, RESIDENTE À R CLAUDINO ALVES, 162, SANTANA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ERNESTO LOZARDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 232.398.838-72, RG/RNE: 3498854 - SP, RESIDENTE À RUA EDSON, 159, APTO 181, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM

27/04/1996..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ELIANE HAMMERLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 030.894.318-07, RESIDENTE À RUA SAO CARLOS DO PINHAL, 248, APTO 12, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARMEM APARECIDA ABAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.171.938-48, RG/RNE: 7668619 - SP, RESIDENTE À RUA FALCHI GIANINI, 311, APTO 122 A, VILA PRUDENTE, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SILAS BEZERRA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 047.445.738-94, RESIDENTE À RUA RIO DO VERISSIMO, 490, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

NUM.DOC: 083.138/94-8 SESSÃO: 17/06/1994

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 31/05/1994. DELIBERARAM A PROPOSTA PARA CRIACAO DE UMA NOVA DIRETORIA DENOMINADA DIRETORIA DE QUALIDADE ORGANIZACIONAL E DESENVOLVIMENTO.

NUM.DOC: 106.765/94-2 SESSÃO: 29/07/1994

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ERNESTO LOZARDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 232.398.838-72, RG/RNE: 3498854 - SP, RESIDENTE À RUA EDSON, 159, APTO 181, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 27/04/1996..

ELEITO SYLVIO DE FREITAS NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.574.748-61, RG/RNE: 4550577, RESIDENTE À RUA DA MIRANDA DE AZEVEDO, 346, APTO 104, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE BONIFACIO DE SOUZA AMARAL FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 859.769.388-68, RG/RNE: 4581522, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 352, ALTO CH. DA BARRA, CAMPINAS - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO MARCOS ANTONIO CAMIN MARCHESE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 007.131.988-34, RG/RNE: 1970128, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 726, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE HORACIO TOMOYOSE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 476.644.018-87, RG/RNE: 4599379 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCA PINTO, 756, APTO 73, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NELSON MARTINS PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 276.944.488-49 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 2997648 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA LISBOA, 347, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

NUM.DOC: 113.346/94-3 SESSÃO: 10/08/1994

ELEITO LUIZ ANTONIO GUILICCI LEITE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 002.078.518-83 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 5741954, RESIDENTE À R. PEIXOTO GOMIDE, 1186, APTO. 32, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 008.781/95-3 SESSÃO: 17/01/1995

ELEITO JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255, RESIDENTE À R. ESTUARIO, 479, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4584627 - SP, RESIDENTE À AV. ARATANS, 650, APTO. 92, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO RENE LAPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À R. VIRADOURO, 29, APTO. 102, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

NUM.DOC: 008.782/95-7 SESSÃO: 17/01/1995

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255, RESIDENTE À R. ESTUARIO, 479, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO FABIO LUIZ MARIOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.524.598-34, RG/RNE: 2578970, RESIDENTE À R. HONDURAS, 416, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FERNANDO GOMEZ CARMONA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 036.123.848-72, RG/RNE: 3178406, RESIDENTE À R. ARIZONA, 460, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO GERSON EDSON FERREIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.645.588-34, RG/RNE:

7735628, RESIDENTE À R. GUELUZITA, 53, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JOSE ALFREDO PETRONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 245.372.178-04, RG/RNE: 2633755, RESIDENTE À AV. PROF. ALCEBIADES DELAMARE, 382, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO MARIO EDUARDO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.902.108-25, RG/RNE: 14011049, RESIDENTE À R. BARAO DE JACEGUAI, 1046, APTO. 34, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO MELVIM CYMBALISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 220.608.478-34, RG/RNE: 2947744, RESIDENTE À R. CANDIDO LACERDA, 167, APTO. 32, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 064.805/95-5 SESSÃO: 26/04/1995

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/03/1995. DELIBEROU O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/1994.

NUM.DOC: 105.273/95-8 SESSÃO: 06/07/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 28.187.100,00 (VINTE OITO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, CEM REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/1995.

REMANESCENTE CARMEN APARECIDA ABAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.171.938-48, RG/RNE: 7668619 - SP, RESIDENTE À R. FALCHI GIANINI, 311, APTO. 122-A, VL. PRUDENTE, SAO PAULO - SP, CEP 03136-040, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO JOSE ARLINDO CESAR ROSAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 063.039.608-63, RG/RNE: 3033135 - SP, RESIDENTE À AV. D. PEDRO I, 748, APTO. 63, CAMBUCCI, SAO PAULO - SP, CEP 01554-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO RUI DE BRITTO ALVARES AFFONSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.982.348-42, RG/RNE: 7867051 - SP, RESIDENTE À AL. DOS ANAPURUS, 550, APTO. 11, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04087-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

NUM.DOC: 146.915/95-1 SESSÃO: 08/09/1995

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901334641, SITUADA À RUA SIQUEIRA DE CAMPOS, 3119, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 21/08/1995.

NUM.DOC: 203.849/95-4 SESSÃO: 14/12/1995

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901067325, ALTERADO PARA RUA CAMARGO PAES, 530, CAMPINAS - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/11/1995.

NUM.DOC: 059.590/96-8 SESSÃO: 25/04/1996

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901433909, SITUADA À AVENIDA IPIRANGA, 952, 8 E 9 ANDARES, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/04/1996.

NUM.DOC: 081.273/96-4 SESSÃO: 30/05/1996

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255, RESIDENTE À R. ESTUARIO, 479, CHAC. MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04545-100, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4584627 - SP, RESIDENTE À AV. ARATANS, 650, APTO. 92, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-003, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À R. VIRADOURO, 29, APTO. 102, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04538-902, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

NUM.DOC: 087.667/96-4 SESSÃO: 11/06/1996

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 34.518.500,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/1996.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255, RESIDENTE À R. ESTUARIO, 479, CHAC. MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04545-100, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO EDUARDO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.902.108-25, RG/RNE: 14011049, RESIDENTE À R. BARAO DE JACEGUAI, 1046, APTO. 34, SAO PAULO - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GERSON EDSON FERREIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.645.588-34, RG/RNE: 7735628, RESIDENTE À R. QUELUZITA, 53, SAO PAULO - SP, COMO VICE-PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FABIO LUIZ MARIOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.524.598-34, RG/RNE: 2578970, RESIDENTE À R. HONDURAS, 416, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDO GOMEZ CARMONA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 036.123.848-72, RG/RNE: 3178406, RESIDENTE À R. ARIZONA, 460, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE ALFREDO PRETONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 245.372.178-04, RG/RNE: 2633755, RESIDENTE À AV. PROF. ALCEBIADES DELAMARE, 382, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MELVIM CYMBALISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 220.608.478-34, RG/RNE: 2947744, RESIDENTE À R. CANDIDO LACERDA, 167, APTO. 32, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARMEN APARECIDA ABAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.171.938-48, RG/RNE: 7668619, RESIDENTE À R. FALCHI GIANINI, 311, APTO. 122 A, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA LIGIA MEDICI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 064.019.498-21, RG/RNE: 12124076, RESIDENTE À R. BERTIOGA, 529, APTO. 74 B, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO CARLOS VITOR GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 063.376.276-87, RG/RNE: M412754 - MG, RESIDENTE À AV. JUREMA, 147, APTO. 102, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

NUM.DOC: 162.130/96-0 SESSÃO: 02/10/1996

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, EDIÇÃO DE LIVROS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 17/09/1996.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, EDIÇÃO DE LIVROS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 17/09/1996.

NUM.DOC: 066.005/97-8 SESSÃO: 12/05/1997

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255, RESIDENTE À R. ESTUARIO, 479, CHAC. MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04545-100, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4584627, RESIDENTE À AL. GRAJAU, 321, COBERTURA 10, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06454-050, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

NUM.DOC: 066.054/97-7 SESSÃO: 12/05/1997

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 42.220.530,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/1997.

ELEITO NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4584627, RESIDENTE À AL. GRAJAU, 321, COBERTURA 10, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARMEN APARECIDA ABAD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.171.938-48, RG/RNE: 7668619, RESIDENTE À R. FALCHI GIANINI, 311, APTO. 122 A, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA LIGIA MEDICI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 064.019.498-21, RG/RNE: 12124076, RESIDENTE À R. BERTIOGA, 529, APTO. 74 B, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO HELIO BENEDITO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 921.438.818-00, RG/RNE: 4352913, RESIDENTE À CONDOMINIO CAMPOS DE MAIRIPORA, GLEBA I, MAIRIPORA - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

NUM.DOC: 091.043/97-9 SESSÃO: 20/06/1997

ELEITO PAULO ROBERTO ARVATE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.417.208-55, RG/RNE: 13220850 - SP, RESIDENTE À R. CASTRO ALVES, 564, APTO. 21, ACLIMACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01532-000, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255, RESIDENTE À R. ESTUARIO, 479, CHAC. MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04645-100, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À R. VIRADOURO, 29, APTO. 102, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04538-902, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

NUM.DOC: 131.740/97-0 SESSÃO: 27/08/1997

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO ROBERTO ARVATE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.417.208-55, RG/RNE: 13220850 - SP, RESIDENTE À R. CASTRO ALVES, 564, APTO. 21, ACLIMACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01532-000, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255, RESIDENTE À R. ESTUARIO, 479, CHAC. MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04645-100, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À R. VIRADOURO, 29, APTO. 102, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04538-902, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

ELEITO ALVARO LUIZ BALDASSARRI GABRIELE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 046.728.318-41, RG/RNE: 6620825 - SP, RESIDENTE À AL. DRACENAS, 21, RESIDENCIAL 5, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06487-010, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

NUM.DOC: 172.704/97-2 SESSÃO: 24/10/1997

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35900368569, SITUADA À RUA MARIO DIAS, 113, JD. TRUSSARDI, SAO PAULO - SP, CEP 05519-110. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 06/10/1997.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35900368569, SITUADA À RUA MARIO DIAS, 113, JD. TRUSSARDI, SAO PAULO - SP, CEP 05519-110. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 06/10/1997.

NUM.DOC: 002.368/98-5 SESSÃO: 12/01/1998

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 06/10/1997. TRATA-SE DE ARQUIVAMENTO DE DUPLICIDADE DE ATA. VIDE REGISTRO N. 172.704/97-2 DE 24.10.1997.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 06/10/1997. TRATA-SE DE ARQUIVAMENTO DE DUPLICIDADE DE ATA. VIDE REGISTRO N. 172.704/97-2 DE 24.10.1997.

NUM.DOC: 023.782/98-5 SESSÃO: 17/02/1998

ELEITO PAULO MAGALHAES BRESSAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 386.357.988-72, RG/RNE: 15491560, RESIDENTE À RUA AMERICO ALVES PEREIRA FILHO, 523, AP. 171, MORUMBI, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 023.783/98-9 SESSÃO: 17/02/1998

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35900305907, CNPJ 62.577.929/0001-35, SITUADA À AVENIDA ANGELICA, 2578, 2582, SANTA CECILIA, SAO PAULO - SP. ALTERADO PARA RUA BARRA FUNDA, 930, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 01152-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/01/1998.

NUM.DOC: 075.052/98-2 SESSÃO: 22/05/1998

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À RUA VIRADOURO, 29, APTO. 102, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEITO EDUARDO CESAR DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 222.781.928-68, RG/RNE: 4214265 - SP, RESIDENTE À RUA GUARUJA, 326, APTO. 13, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 075.053/98-6 SESSÃO: 22/05/1998

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 57.217.033,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/1998.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À RUA VIRADOURO, 29, APTO. 102, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEITO DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 429.377.288-04, RG/RNE: 2161553 - SP, RESIDENTE À RUA ESCOCIA, 230, SAO PAULO - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARIO EDUARDO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.902.108-25, RG/RNE: 14011049, RESIDENTE À RUA BARAO DE JACEGUAÍ, 1046, APTO. 34, SAO PAULO - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255, RESIDENTE À RUA ESTUARIO, 479, CHAC. MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04645-100, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 083.544/98-7 SESSÃO: 04/06/1998

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902095331, SITUADA À: AV. MORUMBI, 4500, 1 AND. SL.126, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/05/1998. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 06/05/1998.

NUM.DOC: 131.928/98-3 SESSÃO: 26/08/1998

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905400487, SITUADA À: PRACA DO CARMO, S/N, SE, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/08/1998. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/08/1998.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905400479, SITUADA À: PRACA ALFREDO ISSA, 57, LUZ, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/08/1998. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/08/1998.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905400461, SITUADA À: AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, 935, CAMPINAS - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/08/1998. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/08/1998.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905400452, CNPJ 62.577.929/0036-65, SITUADA À: RUA AMADOR BUENO, 156, 258, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/08/1998. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/08/1998.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905400444, SITUADA À: AVENIDA SAO JOAO, 2200, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/08/1998. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/08/1998.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/08/1998. DELIBERACOES: HOMOLOGACAO DAS INSTALACOES DOS POSTOS POUPATEMPO, JUNTO A RECEITA FEDERAL E AS PREFEITURAS LOCAIS, SE - ALFREDO ISSA, CAMPINAS, SANTO AMARO, E SAO JOSE DOS CAMPOS.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/08/1998. DELIBERACOES: HOMOLOGACAO DAS INSTALACOES DOS POSTOS POUPATEMPO, JUNTO A RECEITA FEDERAL E AS PREFEITURAS LOCAIS, SE - ALFREDO ISSA, CAMPINAS, SANTO AMARO, E SAO JOSE DOS CAMPOS.

B.A. = 3.203.024/17-2. DE 26/08/1998. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR ETIQUETAS DE NIRE PARA FILIAIS..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: GRA EM 16/11/2017: SANADA A IRREGULARIDADE ATRIBUINDO-SE OS NIRES PARA AS FILIAIS. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

B.A. = 3.203.024/17-2. DE 26/08/1998. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR ETIQUETAS DE NIRE PARA FILIAIS..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: GRA EM 16/11/2017: SANADA A IRREGULARIDADE ATRIBUINDO-SE OS NIRES PARA AS FILIAIS. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 170.873/98-5 SESSÃO: 04/11/1998

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 18/08/1998. DELIBERACOES: APROVADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNISYS DO BRASIL, PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO ANO 2000.

NUM.DOC: 170.874/98-9 SESSÃO: 04/11/1998

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/08/1998. DELIBERACOES: APROVAÇÃO DO BUG DO ANO 2000 - ACOMPANHAMENTO, DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DE JUNHO DE 1998, OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/08/1998. DELIBERACOES: APROVAÇÃO DO BUG DO ANO 2000 - ACOMPANHAMENTO, DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DE JUNHO DE 1998, OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 192.666/98-8 SESSÃO: 27/11/1998

HOMOLOGACAO DA TRANSFERENCIA DA FILIAL SITUADA, A RUA CINCINATO BRAGA, 585, BELA VISTA - SAO PAULO - SP, PARA A RUA SENADOR QUEIROZ, 274, 2 ANDAR, SALA, 21, CENTRO, SAO PAULO - SP. CONFORME A A.R.D. DATADA EM 03/11/1998.

NUM.DOC: 206.350/98-3 SESSÃO: 22/12/1998

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 08/12/1998. DELIBERACOES: APROVADA A HOMOLOGACAO DA EXCLUSAO DA ATIVIDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO CENTRO REGIONAL DE INFORMATICA - CRI - CAMPINAS, SITUADA A RUA CAMARGO PAES, 530, CAMPINAS/SP.

NUM.DOC: 035.141/99-2 SESSÃO: 12/03/1999

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902178627, CNPJ 62.577.929/0038-27, SITUADA À: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 1301, 3 ANDAR, IBIRAPUERA, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/02/1999. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 23/02/1999.

NUM.DOC: 051.039/99-0 SESSÃO: 07/04/1999

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE RENE LAPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383, RESIDENTE À RUA VIRADOURO, 29, APTO. 102, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE EDUARDO CESAR DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 222.781.928-68, RG/RNE: 4214265 - SP, RESIDENTE À RUA GUARUJA, 326, APTO. 13, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEITO ULYSSES ALBERTO FLORES CAMPOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 358.379.937-20, RG/RNE: 253311, RESIDENTE À ALAMEDA DOS CICLAMES, 289, ALPHAVILLE 6, BARUERI - SP, CEP 06487-330, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO TERESA DI MONACO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 619.357.788-20, RG/RNE: 362177776, RESIDENTE À AV. JOSE GALANTE, 671, APTO. 162, MORUMBI, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR DE INFORMÁTICA.

ELEITO MILTON DE ABREU CAMPANARIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 851.879.928-72, RG/RNE: 43247416, RESIDENTE À R. DOS ESCULTORES, 353, ALTO DOS PINHEIROS, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 051.040/99-2 SESSÃO: 07/04/1999

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ULYSSES ALBERTO FLORES CAMPOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 358.379.937-20, RG/RNE: 253311, RESIDENTE À ALAMEDA DOS CICLAMES, 289, ALPHAVILLE 6, BARUERI - SP, CEP 06487-330, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 086.270/99-0 SESSÃO: 28/04/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 59.158.007,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETE REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/1999.

NUM.DOC: 089.625/99-7 SESSÃO: 09/06/1999

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ULYSSES ALBERTO FLORES CAMPOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 358.379.937-20, RG/RNE: 253311, RESIDENTE À ALAMEDA DOS CICLAMES, 289, ALPHAVILLE 6, BARUERI - SP, CEP 06487-330, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TEREZA DI MONACO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 619.357.788-20, RG/RNE: 362177776, RESIDENTE À AV. JOSE GALANTE, 671, APTO. 162, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO ALVARO LUIS BALDASSARI GABRIELE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 046.728.318-41, RG/RNE: 6620825, RESIDENTE À AV. MINISTRO GABRIEL RESENDE PASSOS, 60, APTO. 91, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO PAULO ROBERTO ARVATE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.417.208-55, RG/RNE: 13220850, RESIDENTE À RUA CASTRO ALVES, 564, AP. 21, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MILTON DE ABREU CAMPANARIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 851.879.928-72, RG/RNE: 43247416, RESIDENTE À RUA DOS ESCULTORES, 353, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 147.739/99-8 SESSÃO: 31/08/1999

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901286159, ALTERADO PARA AV. CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 871, SL. 52 5 AND., DO BOSQUE, PRESIDENTE PRUDENTE - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/08/1999.

NUM.DOC: 147.740/99-0 SESSÃO: 31/08/1999

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/08/1999. DELIBERACOES: RETIFICACAO DA ATA N. 880/132 DE 03/12/98,

NUM.DOC: 195.758/99-7 SESSÃO: 05/11/1999

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ULYSSES ALBERTO FLORES CAMPOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 358.379.937-20, RG/RNE: 253311 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DOS CICLAMES, 289, ALPHAVILLE 6, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06487-330, COMO DIRETOR.

ELEITO CLAUDIA MARIA COSTIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.288.028-46, RG/RNE: 1456849 - DF, RESIDENTE À SQN, 309, BLOCO O, BRASILIA - DF, CEP 70775-150, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS ANTONIO LUQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.334.318-34, RG/RNE: 3863156 - SP, RESIDENTE À RUA IQUIRIRIM, 125, APTO. 41, VILA INDIANA, SAO PAULO - SP, CEP 05586-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS EDUARDO CORREA DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 035.983.068-49, RG/RNE: 2841476 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BAGIRU, 537, CITY BOACAVA, SAO PAULO - SP, CEP 05469-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FERNANDO MAIDA DALL ACQUA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 655.722.978-87, RG/RNE: 41464382 - SP, RESIDENTE À RUA CARLOS QUEIROZ TELLES, 81, APTO. 131, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO SEBASTIAO SOARES DE FARIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 954.148.518-91, RG/RNE: 14708335 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO DE SOUSA DIAS, 983, APTO. 31, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04618-003, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 429.377.288-04, RG/RNE: 2161553 - SP, RESIDENTE À RUA ESCOCIA, 230, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01450-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4584627 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA PEROLA, 64, RESIDENCIAL 9, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06454-050, COMO VICE-PRESIDENTE.

NUM.DOC: 205.525/99-4 SESSÃO: 22/11/1999

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 24/09/1999. DELIBERACOES: APROVADO APRESENTACAO, DISCUSSAO E IMPLANTACAO DA NORMA INTERNA REFERENTE AO PLANO DE CONTIGENCIA ELABORADO PELO PROJETO ANO 2000. E OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DA SOCIEDADE.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 24/09/1999. DELIBERACOES: APROVADO APRESENTACAO, DISCUSSAO E IMPLANTACAO DA NORMA INTERNA REFERENTE AO PLANO DE CONTIGENCIA ELABORADO PELO PROJETO ANO 2000. E OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 229.624/99-6 SESSÃO: 29/12/1999

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 08/12/1999. DELIBERACOES: APROVADA A HOMOLOGAÇÃO DA BAIXA DA FILIAL, INSCRITA NO CNPJ. 62577929/0031-50, SITUADA NO SUB-SOLO, TERREO E 11. AO 15. ANDARES, E A TRANSFERENCIA DA FILIAL, INSCRITA NO CNPJ. 62.577.929/0015-30, DA AVENIDA SENADOR QUEIROZ, 274, 2. ANDAR, SALA 21, SAO PAULO-SP PARA A RUA FLORENCIO DE ABREU, 848, 2. ANDAR, SAO PAULO-SP.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 08/12/1999. DELIBERACOES: APROVADA A HOMOLOGAÇÃO DA BAIXA DA FILIAL, INSCRITA NO CNPJ. 62577929/0031-50, SITUADA NO SUB-SOLO, TERREO E 11. AO 15. ANDARES, E A TRANSFERENCIA DA FILIAL, INSCRITA NO CNPJ. 62.577.929/0015-30, DA AVENIDA SENADOR QUEIROZ, 274, 2. ANDAR, SALA 21, SAO PAULO-SP PARA A RUA FLORENCIO DE ABREU, 848, 2. ANDAR, SAO PAULO-SP.

NUM.DOC: 053.272/00-6 SESSÃO: 22/03/2000

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PAULO ROBERTO ARVATE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 048.417.208-55, RG/RNE: 13220850, RESIDENTE À RUA CASTRO ALVES, 564, APT. 21, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 082.605/00-2 SESSÃO: 09/05/2000

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ULYSSES ALBERTO FLORES CAMPOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 358.379.937-20, RG/RNE: 253311, RESIDENTE À ALAMEDA DOS CICLAMES, 289, ALPHAVILLE 6, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06487-330, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4584627 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA PEROLA, 64, RESIDENCIAL 9, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 101.683/00-5 SESSÃO: 02/06/2000

ELEITO MARCIO BUENO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 532.200.728-87, RG/RNE: 2725871 - SP, RESIDENTE À RUA LEONARDO NARDEZ, 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

NUM.DOC: 101.725/00-0 SESSÃO: 02/06/2000

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 91.658.007,00 (NOVENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETE REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2000.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 91.658.007,00 (NOVENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETE REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2000.

ELEITO ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 382.958.908-59, RG/RNE: 3927233, RESIDENTE À RUA ELISEU VISCONTI, 41, MORUMBI, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 177.718/00-6 SESSÃO: 21/09/2000

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902367683, SITUADA À: AV. DO CONTORNO, 60, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08220-380. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/08/2000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 28/08/2000.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902367675, SITUADA À: RUA NICOLAU FILIZOLA, 100, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09725-760. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/08/2000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 28/08/2000.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902367683, SITUADA À: AV. DO CONTORNO, 60, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08220-380. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/08/2000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 28/08/2000.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902367675, SITUADA À: RUA NICOLAU FILIZOLA, 100, CENTRO, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09725-760. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/08/2000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 28/08/2000.

NUM.DOC: 239.009/00-9 SESSÃO: 22/12/2000

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MILTON DE ABREU CAMPANARIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 851.879.928-72, RG/RNE: 43247416, RESIDENTE À RUA DOS EUCALIPTOS, 353, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 06760-900, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARCIO BUENO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 532.200.728-87, RG/RNE: 2.725.871-3 - SP, RESIDENTE À RUA LEONARDO NARDEZ, 42, VL. NV. CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04507-100, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4.584.627 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 010.698/01-2 SESSÃO: 15/01/2001

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4.584.627 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO JOSE BALDIN FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.068.638-33, RG/RNE: 7.907.089 - SP, RESIDENTE À RUA DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 336, APTO. 11, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05415-020, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 029.176/01-3 SESSÃO: 15/02/2001

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ALVARO LUIZ BALDASSADI LABRIELE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 046.728.318-41, RG/RNE: 362177776, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEITO FABIO GALLO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 931.918.128-49, RG/RNE: 7684239 - SP, RESIDENTE À RUA NANUQUE, 473, AP. 71, SAO PAULO - SP, CEP 05302-030, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO EDUARDO CESAR DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 222.781.928-68, RG/RNE: 4214265 - SP, RESIDENTE À RUA GUARUJA, 326, AP. 13, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 090.492/01-8 SESSÃO: 18/05/2001

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 74.701.329,83 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, TREZENTOS E VINTE NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 27/04/2001.

ELEITO INNOCENCIO DE PAULA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.194.008-34, RG/RNE: 1793990 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 619, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-001, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 18/10/2002..

ELEITO MARTA REGINA VISCOMI RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 032.218.978-04, RG/RNE: 116889585 - SP, RESIDENTE À RUA LUCINDA GOMES BARRETO, 934, VL. CARRAO, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO MARIA LIGIA MEDICI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 064.019.498-21, RG/RNE: 121240769 - SP, RESIDENTE À RUA TEODORO SAMPAIO, 342, AP. 84, JD. PAULISTA, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO CAROLINA FONSECA SCHNEIDER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 144.054.558-80, RG/RNE: 153408273 - SP, RESIDENTE À RUA DR. HOMEM DE MELLO, 189, AP. 41, PERDIZES, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

NUM.DOC: 032.694/02-7 SESSÃO: 19/02/2002

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FABIO GALLO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 931.918.128-49, RG/RNE: 7684239 - SP, RESIDENTE À RUA NANUQUE, 473, APT. 71, SAO PAULO - SP, CEP 05302-030, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4584627 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA PEROLA, 64, SANTANA DE PARNAIBA - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

NUM.DOC: 032.695/02-0 SESSÃO: 19/02/2002

ELEITO CONTANTINO PEREIRA RAMADAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 574.499.108-53, RG/RNE: 6035448, RESIDENTE À RUA DA PAZ, 1452, CHACARA STO.ANTONIO, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE TERESA DI MONACO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 619.357.788-20, RG/RNE: 36217776, RESIDENTE À AV. JOSE GALANTE, 617, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE EDUARDO CESAR DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 222.781.928-68, RG/RNE: 4214265 - SP, RESIDENTE À RUA GUARUJA, 326, APT., SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

ELEITO PAULO SERGIO VARELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 7717044, RESIDENTE À RUA MENDONCA FURTADO, 565, C.SP II, COTIA - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383, RESIDENTE À RUA ANGELINA MAFFEI VITA, 420, APT. 112, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 100.823/02-6 SESSÃO: 20/05/2002

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 24/04/2002.

NUM.DOC: 115.072/02-0 SESSÃO: 04/06/2002

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 45846273 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA PEROLA, 64, RES. 9, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06540-245, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CONSTANTINO PEREIRA RAMADAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 574.499.108-53, RG/RNE: 6035448 - SP, RESIDENTE À RUA DA PAZ, 1452, CHAC. STO. ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04713-001, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE BALDIN FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.068.638-33, RG/RNE: 7907089 - SP, RESIDENTE À RUA DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 336, APT. 11, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05415-020, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO SERGIO VARELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 7717044 - SP, RESIDENTE À RUA MENDONCA FURTADO, 565, COND. S.P - II, COTIA - SP, CEP 06706-900, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À RUA ANGELINA MAFFEI VITA, 420, APT. 112, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-070, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 135.646/02-9 SESSÃO: 03/07/2002

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902585826, CNPJ 62.577.929/0002-16, SITUADA À: RUA JOSE CAMPANELA, 5, VL MACEDO, GUARULHOS - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/06/2002. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 24/06/2002.

NUM.DOC: 238.478/02-6 SESSÃO: 23/10/2002

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4584627, RESIDENTE À ALAMEDA GRAJAU, 321, COB 10, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE BALDIN FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.068.638-33, RG/RNE: 7907089, RESIDENTE À RUA DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 336, APTO. 11, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05415-020, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 261.893/02-6 SESSÃO: 25/11/2002

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 29/10/2002. DELIBERAM A RETIFICACAO, DO ENDERECO CONSTANTE DA RD. 03-01/01, DE RUA JOSE CAMPANELA, N. 05 PARA A RUA JOSE CAMPANELA, 95, E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO ATO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO.

NUM.DOC: 030.928/03-5 SESSÃO: 14/02/2003

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 14/01/2003. DELIBERARAM A DESATIVACAO DO CENTRO REGIONAL DE INFORMATICA DE CAMPINAS - CRE - CAMPINAS - CNPJ 62577929/0024-21.

NUM.DOC: 099.612/03-3 SESSÃO: 23/05/2003

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 91.319.597,42 (NOVENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 23/04/2003.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 91.319.597,42 (NOVENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 23/04/2003.

ELEITO JULIA APARECIDA CLETO DE MELLO ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 008.228.068-19, RG/RNE: 90547901 - SP, RESIDENTE À RUA CORCOVADO, 04, BL. 29 AP. 33, LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05038-040, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO MARIA LIGIA MEDICI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 064.019.498-21, RG/RNE: 121240769 - SP, RESIDENTE À RUA TEODORO SAMPAIO, 342, AP. 84, JD. PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 05406-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO EUNICE BARBOZA MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 001.644.908-84, RG/RNE: 57331613 - SP, RESIDENTE À RUA FREI CANECA, 218, AP. 23, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01307-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 113.045.788-52, RG/RNE: 1790678 - DF, RESIDENTE À RUA DOMINGOS FERNANDES, 700, AP. 154, VL. NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04509-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEITO NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 45846273 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA PEROLA, 64, RESIDENCIAL 9, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06454-050, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

ELEITO ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 382.958.908-59, RG/RNE: 3927233 - SP, RESIDENTE À RUA ELISEU VISCONTI, 41, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05683-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS EDUARDO CORREA DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 035.983.068-49, RG/RNE: 2841476 - SP, RESIDENTE À AV. BAGIRU, 537, CITY BOACAVA, SAO PAULO - SP, CEP 05469-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO INNOCENCIO DE PAULA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.194.008-34, RG/RNE: 1793990 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA DE AZEVEDO, 619, 2 ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS ANTONIO LUQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.334.318-34, RG/RNE: 3863156 - SP, RESIDENTE À RUA IQUIRIM, 125, AP. 41 B, VILA INDIANA, SAO PAULO - SP, CEP 05586-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 101.227/03-6 SESSÃO: 26/05/2003

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE NEWTON PAULO FREIRE FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 649.214.688-34, RG/RNE: 4584627, RESIDENTE À ALAMEDA GRAJAU, 321, COB 10, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO E DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CONSTANTINO PEREIRA RAMADAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 574.499.108-53, RG/RNE: 6035448 - SP, RESIDENTE À RUA DA PAZ, 1452, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04713-001, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO SERGIO VARELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 77170441 - SP, RESIDENTE À RUA MENDONCA FURTADO, 565, COND. SP II, COTIA - SP, CEP 06706-900, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 302.840.408-78, RG/RNE: 4700031 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCO DA ROCHA, 205, AP. 91, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05015-040, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À RUA ANGELINA MAFFEI VITA, 420, AP. 112, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-070, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 125.945/03-6 SESSÃO: 26/06/2003

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902693602, SITUADA À: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1500, RIBEIRAO PRETO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/06/2003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/06/2003.

NUM.DOC: 144.630/03-5 SESSÃO: 18/07/2003

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO SERGIO VARELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 77170441 - SP, RESIDENTE À RUA MENDONCA FURTADO, 565, COND. SP II, COTIA - SP, CEP 06706-900, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 302.840.408-78, RG/RNE: 4700031 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCO DA ROCHA, 205, AP. 91, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05015-040, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À RUA ANGELINA MAFFEI VITA, 420, AP. 112, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-070, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO JOSE ROBERTO GENTIL JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 100.314.528-09, RG/RNE: 4468263 - SP, RESIDENTE À RUA MENDONCA FURTADO, 565, COND. SP 2, GRANJA VIANA, COTIA - SP, CEP 06700-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 204.147/03-7 SESSÃO: 25/09/2003

ELEITO PAULO SERGIO VARELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 77170441 - SP, RESIDENTE À RUA MENDONCA FURTADO, 565, COND. SP 02, GRANJA VIANA, COTIA - SP, CEP 06706-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LARS SCHMIDT GRAEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 888.430.417-20, RG/RNE: 074592619 - RJ, RESIDENTE À RUA PEDROSO ALVARENGA, 372, APTO. 31, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04531-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 209.879/03-8 SESSÃO: 01/10/2003

ELEITO FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.233.758-00, RG/RNE: 3386458 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE SANTA EULALIA, 300, APTO. 51, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE RENE LOPYDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 274.862.498-04, RG/RNE: 3323383 - SP, RESIDENTE À RUA ANGELINA MAFREI VITA, 420, APTO. 112, JD. EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 06760-900, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 267.078/03-1 SESSÃO: 17/11/2003

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 22/10/2003. DELIBERADO E APROVADA A RESCISAO DO CONTRATO E NOVA CONTRATACAO DE LOCACAO DE IMOVEIS PARA INSTALACAO DO POSTO POUPATEMPO CAMPINAS.

NUM.DOC: 015.306/04-5 SESSÃO: 08/01/2004

ELEITO ADALNIO SENNA GANEM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 344.224.477-34, RG/RNE: 6471, RESIDENTE À RUA. MARANHÃO, 654, APT. 31, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01240-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 156.695/04-2 SESSÃO: 01/04/2004

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 302.840.408-78, RG/RNE: 4700031 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCO DA ROCHA, 205, APTO. 91, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05015-040, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO VIRGINIA PARENTE DE BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 289.703.221-91, RG/RNE: 370865844 - SP, RESIDENTE À RUA DONA ADELINA ASHCAR, 302, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05652-090, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE PAULO SERGIO VARELLA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 77170441 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO PRESIDENTE E DIRETOR.

REMANESCENTE JOSE ROBERTO GENTIL JUNIOR, CUTIS: NÃO INF., CPF: 100.314.528-09, RG/RNE: 4468263, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO FRANCISCO CARLOS CABALLEZO COLOMBO, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.233.758-00, RG/RNE: 3386458, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 236.896/04-0 SESSÃO: 11/05/2004

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 95.909.597,42 (NOVENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 23/04/2004.

ELEITO JULIA APARECIDA CLETO DE MELLO ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 008.228.068-19, RG/RNE: 90547901 - SP, RESIDENTE À RUA CORCOVADO, 04, BL.29/APT.33, LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05038-040, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEITO EUNICE BARBOZA MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 001.644.908-84, RG/RNE: 57331613 - SP, RESIDENTE À RUA FREI CANECA, 218, APTO. 23, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01307-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA LIGIA MEDICI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 064.019.498-21, RG/RNE: 121240769 - SP, RESIDENTE À RUA TEODORO SAMPAIO, 342, APTO. 84, JD. PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 05406-000, COMO CONSELHEIRO FISCAL.

NUM.DOC: 295.938/04-3 SESSÃO: 15/06/2004

ELEITO FLAVIO CAPELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 054.632.468-15, RG/RNE: 3372348 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO IGNACIO DE MENDONCA, 130, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 6558466 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE VIRGINIA PARENTE DE BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 289.703.221-91, RG/RNE: 370865844 - SP, RESIDENTE À RUA DONA ADELINA ASCHCAR, 302, MORUMBI, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.233.758-00, RG/RNE: 3386458, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 344.825/04-8 SESSÃO: 12/07/2004

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902824251, SITUADA À: RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO, 940, JD DO LAGO, CAMPINAS - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 16/03/2004.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902824251, SITUADA À: RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO, 940, JD DO LAGO, CAMPINAS - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 16/03/2004.

NUM.DOC: 064.541/05-8 SESSÃO: 18/02/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/01/2005.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/01/2005.

NUM.DOC: 131.951/05-1 SESSÃO: 11/05/2005

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 20/04/2005. APROVAÇÃO DO RELATORIO DA ADMINISTRACAO E DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, REFERENTES AO EXERCICIO DE 31/12/2004.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 20/04/2005. APROVAÇÃO DO RELATORIO DA ADMINISTRACAO E DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, REFERENTES AO EXERCICIO DE 31/12/2004.

NUM.DOC: 199.588/05-3 SESSÃO: 08/07/2005

ELEITO ADALBERTO DE MORAES SCHETTERT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 113.556.700-04, RG/RNE: 15187462 - SP, RESIDENTE À RUA HORACIO BANDIERI, 209, SAO PAULO - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 226.428/05-9 SESSÃO: 09/08/2005

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 19/07/2005. DELIBERACAO: FOI AUTORIZADA A DESATIVACAO DOS CENTROS

REGIONAIS DE INFORMATICA DE: BAURU - RUA ANHANGUERA, 5-60 - HIGEEENOPOLIS, CEP: 17013-191 - BAURU - SAO PAULO, CNPJ N. 62.577.929/0025-02; PRESIDENTE PRUDENTE - AV. CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 871, SALA 52, BAIRRO DO BOSQUE - CEP: 19010-080 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CNPJ N. 62.577.929/0027-74; E RIBEIRAO PRETO - RUA MARIANA JUNQUEIRA, N. 931 - CENTRO - CEP: 14015-010 - RIBEIRAO PRETO, SP, CNPJ N. 62.377.929/0019-64.

NUM.DOC: 241.837/05-4 SESSÃO: 24/08/2005

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902996052, CNPJ 62.577.929/0005-69, SITUADA À: RUA LIBERO BADARO, 425, 6 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01009-905. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/08/2005.

NUM.DOC: 352.927/05-7 SESSÃO: 02/12/2005

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE ROBERTO GENTIL JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 100.314.528-09, RG/RNE: 4.468.263, RESIDENTE À RUA MENDONCA FURTADO, 656, COND SP 2, GRANJA VIANA, COTIA - SP, CEP 06700-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO ALDO FABIO GARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 099.421.688-26, RG/RNE: 4930054, RESIDENTE À RUA DR. LUIS AUGUSTO QUEIROS ARANHA, 454, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 370.402/05-4 SESSÃO: 27/12/2005

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903053488, SITUADA À: RUA ATILIO PIFFER, 571, SAO PAULO - SP, CEP 02516-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/12/2005.

NUM.DOC: 370.648/05-5 SESSÃO: 28/12/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 166.248.921,49 (CENTO E SESENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 15/12/2005.

NUM.DOC: 040.681/06-3 SESSÃO: 06/02/2006

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903070269, SITUADA À: RUA FRANCISCO DIAS VELHO, 41, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04581-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 24/01/2006.

NUM.DOC: 075.563/06-0 SESSÃO: 13/03/2006

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903086343, SITUADA À: RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS, 376, CENTRO, REGISTRO - SP, CEP 11900-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/02/2006.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903086351, SITUADA À: AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1032, CERRADO, SOROCABA - SP, CEP 18043-001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/02/2006.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903086360, SITUADA À: AVENIDA SANTO ANTONIO, 1869, SOMENZARI, MARILIA - SP, CEP 17506-040. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/02/2006.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903086378, SITUADA À: RUA JORDANO GOTTARDI, 482, JD NOVA IORQUE, ARACATUBA - SP, CEP 16065-120. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/02/2006.

NUM.DOC: 136.123/06-5 SESSÃO: 23/05/2006

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903106638, SITUADA À: AV NACOES UNIDAS, 4-44, BAURU - SP, CEP 17010-130. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/05/2006.

NUM.DOC: 147.649/06-7 SESSÃO: 31/05/2006

ELEITO ANTONIO RUBENS COSTA DE LARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 198.968.408-49, RG/RNE: 31649722, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO PAULO SERGIO VARELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 77170441, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS EDUARDO CORREA DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 035.983.068-49, RG/RNE: 2841476, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ADALNIO SENNA GANEM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 344.224.477-34, RG/RNE: 6471, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS ANTONIO LUQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 078.334.318-34, RG/RNE: 3863156, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LUIZ CARLOS KAL IAMONDI MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 539.668.308-25, RG/RNE: 4718049, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ASTERIO GOMES DE BRITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.605.578-15, RG/RNE: 4674187, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 155.143/06-2 SESSÃO: 12/06/2006

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO SERGIO VARELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 7717044-1, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD.PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FLAVIO CAPELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 054.632.468-15, RG/RNE: 3372348, RESIDENTE À RUA ANTONIO IGNACIO DE MENDONCA, 130, PQ MANDAQUI, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO LIBONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 988.159.978-49, RG/RNE: 5310837-1, RESIDENTE À RUA SINCORA, 183, JD UMURAMA, SAO PAULO - SP, CEP 04650-000, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 6558466, RESIDENTE À RUA VIEIRA PINTO, 382, VL ARICANDUVA, SAO PAULO - SP, CEP 03504-020, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALDO FABIO GARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 099.421.688-26, RG/RNE: 4930054, RESIDENTE À RUA DR LUIS AUGUSTO QUIEIROS ARANHA, 454, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05453-000, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 169.217/06-1 SESSÃO: 26/06/2006

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903070269, SITUADA À RUA FRANCISCO DIAS VELHO, 41, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04581-000. ALTERADO PARA RUA FRANCISCO DIAS VELHO, 42, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04581-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2006.

NUM.DOC: 040.038/07-5 SESSÃO: 24/01/2007

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PAULO SERGIO VARELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 7717044-1, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD.PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARIO LIBONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 988.159.978-49, RG/RNE: 5310837-1, RESIDENTE À RUA SINCORA, 183, JD UMURAMA, SAO PAULO - SP, CEP 04650-000, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 65584661, RESIDENTE À RUA VIEIRA PINTO, 382, VL ARICANDUVA, SAO PAULO - SP, CEP 03504-020, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ALDO FABIO GARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 099.421.688-26, RG/RNE: 4930054, RESIDENTE À RUA DR LUIS AUGUSTO QUIEIROS ARANHA, 454, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05453-000, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO LEO ROBERTO MACHADO DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 689.323.248-91, RG/RNE: 5021872, RESIDENTE À RUA SIMAO ALVARES, 435, CASAS 5 E 6, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO WILLIAN SAMPAIO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 088.169.638-24, RG/RNE: 182045973, RESIDENTE À RUA ITAPEMIRUM, 915, APTO. 22, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO ARNALDO MACHADO DE SOUSA, NACIONALIDADE PORTUGUESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.418.778-91, RG/RNE: 24881347, RESIDENTE À AV. DR. MORAES SALES, 1654, APTO. 102, CAMPINAS - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 042.354/07-9 SESSÃO: 31/01/2007

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 03/01/2007. DELIBERACOES: APROVACAO DA ATA DE REUNIAO.

NUM.DOC: 095.203/07-2 SESSÃO: 22/03/2007

ELEITO MARCOS ANTONIO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 718.234.920-00 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 6384143, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEITO BRUNO CAETANO RAIMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.252.658-90, RG/RNE: 282418490, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

ELEITO ARNALDO GOBETTI JR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.385.398-38, RG/RNE: 8585721 - SP, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LEAO ROBERTO MACHADO DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 689.323.248-91, RG/RNE: 5021872, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCAVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 247.119.341-20, RG/RNE: 785630 - GO, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JOSE EDUARDO DE BARROS PAYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JUSSRA CONCEICAO FREIRE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 014.114.288-03, RG/RNE: 186323207, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 098.375/07-6 SESSÃO: 27/03/2007

REMANESCENTE MARCOS ANTONIO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 718.234.920-00 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 6384143, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE BRUNO CAETANO RAIMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.252.658-90, RG/RNE: 282418490, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

REMANESCENTE ARNALDO GOBETTI JR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.385.398-38, RG/RNE: 8585721, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEAO ROBERTO MACHADO DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 689.323.248-91, RG/RNE: 5021872, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCAVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 247.119.341-20, RG/RNE: 785630, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE EDUARDO DE BARROS PAYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JUSSRA CONCEICAO FREIRE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 014.114.288-03, RG/RNE: 186323207, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO PAULO SERGIO VARELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.809.328-85, RG/RNE: 77170441, RESIDENTE À RUA MENDONCA FURTADO, 565, COND SP-II, COTIA - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 100.113/07-2 SESSÃO: 29/03/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903219807, SITUADA À: RUA JOAO PESSOA, 246, 266, SANTOS - SP, CEP 11013-002. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 08/03/2007.

NUM.DOC: 240.896/07-5 SESSÃO: 21/06/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 191.491.400,75 (CENTO E NOVENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 20/04/2007.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCOS ANTONIO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 718.234.920-00 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 6384143, RESIDENTE À RUA AGUEDA

GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BRUNO CAETANO RAIMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.252.658-90, RG/RNE: 282418490, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ARNALDO GOBETTI JR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.385.398-38, RG/RNE: 8585721, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEO ROBERTO MACHADO DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 689.323.248-91, RG/RNE: 5021872, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 247.119.341-20, RG/RNE: 785360, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDUARDO DE BARROS PAYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JUSSARA CONCEICAO FREIRE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 014.114.288-03, RG/RNE: 186323207, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 256.650/07-0 SESSÃO: 16/07/2007

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/05/2007. DELIBERACOES; LEITURA APROVACAO DA ATA DE N.695/05, DE 26.04.2007; DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERIODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2007 (COMPARATIVO AO PERIODO JANEIRO A ABRIL 2006); CONTRATOS PRODESP - SECRETARIA DA CASA CIVIL (GLOSAS E INDENIZATORIO) ALTERACAO NA DIRETORIA EXECUTIVA; OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

NUM.DOC: 266.411/07-1 SESSÃO: 31/07/2007

ELEITO FABIO GALLO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 931.918.128-49, RG/RNE: 7684239, RESIDENTE À RUA NANUQUE, 473, APTO 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

NUM.DOC: 303.499/07-2 SESSÃO: 22/08/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903276509, SITUADA À: RUA BELA CINTRA, 847, 3 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 01415-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/08/2007.

NUM.DOC: 341.801/07-0 SESSÃO: 17/09/2007

REMANESCENTE FABIO GALLO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 931.918.128-49, RG/RNE: 7684239, RESIDENTE À RUA NANUQUE, 473, APTO 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ARNALDO MACHADO DE SOUSA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

ELEITO MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 14074740, RESIDENTE À RUA ALGEMESI, 120, AP 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 381.329/07-0 SESSÃO: 11/10/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903340371, SITUADA À: AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496, OSASCO - SP, CEP 06090-027. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 19/09/2007.

NUM.DOC: 462.001/07-6 SESSÃO: 12/12/2007

ELEITO DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285 - SP, RESIDENTE À RUA PRISCILIANA SOARES, 144, 5 ANDAR, CAMPINAS - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 462.002/07-0 SESSÃO: 12/12/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903351888, SITUADA À: RUA ANTONIO DE GODOY, 3033, 3047, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15015-100. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 28/11/2007.

NUM.DOC: 000.944/08-7 SESSÃO: 03/01/2008

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 29/11/2007. DELIBERACOES: FOI APROVADA A ATA DE N 703/13 DE 25/10/2007 E DETERMINADA SUA LAVRATURA E ARQUIVAMENTO NO ORGAO DE REGISTRO DE COMERCIO .

NUM.DOC: 129.201/08-0 SESSÃO: 24/04/2008

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/03/2008. DELIBERACOES: FOI APROVADA A INDICACAO DO SR. JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR RESPONSAVEL PELA DIRETORIA DE SERVICOS AO CIDADAO, EM SUBSTITUICAO AO SR. PAULO SERGIO VARELLA, DEMISSIONARIO.

NUM.DOC: 194.114/08-9 SESSÃO: 20/06/2008

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 259.028.759,77 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHÕES, VINTE OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 22/04/2008.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285, RESIDENTE À RUA PRISCILIANA SOARES, 144, 5 ANDAR, CAMPINAS - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 194.236/08-0 SESSÃO: 20/06/2008

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903340371, SITUADA À AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1496, OSASCO - SP, CEP 06090-027. ALTERADO PARA AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA, 664, CENTRO, OSASCO - SP, CEP 06010-170. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 05/06/2008.

NUM.DOC: 239.081/08-0 SESSÃO: 24/07/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903450568, SITUADA À: PRACA JOSE BONIFACIO, 700, CENTRO, PIRACICABA - SP, CEP 13400-330. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 08/07/2008.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903450550, SITUADA À: AV. BANDEIRANTES, 808, JD. MARIA AUGUSTA, TAUBATE - SP, CEP 12070-100. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 08/07/2008.

NUM.DOC: 287.274/08-1 SESSÃO: 02/09/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903475129, SITUADA À: AV UNIAO DOS FERROVIARIOS, 1760, CENTRO COMPLEXO FEP, JUNDIAI - SP, CEP 13201-160. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/08/2008.

NUM.DOC: 040.514/09-2 SESSÃO: 05/02/2009

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902996052, CNPJ 62.577.929/0005-69, SITUADA À RUA LIBERO BADARO, 425, 6 ANDAR, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01009-905. ALTERADO PARA RUA DOS INGLESES, 380, SAO PAULO - SP, CEP 01329-903. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 21/01/2009.

NUM.DOC: 204.763/09-5 SESSÃO: 10/06/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 294.628.030,64 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE OITO MIL, TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 22/04/2009.

ELEITO MARCOS ANTONIO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 718.234.928-00, RG/RNE: 6384143, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

CITADO BRUNO CAETANO RAIMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.252.658-90, RG/RNE: 282418490, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO VICE-PRESIDENTE.

ELEITO ARNALDO GOBETTI JR., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.385.398-38, RG/RNE: 8585721, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LEO ROBERTO MACHADO DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 689.323.248-91, RG/RNE: 5021872, RESIDENTE À RUA GUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 247.119.341-20, RG/RNE: 785630, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JUSSARA CONCEICAO FREIRE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 014.114.288-03, RG/RNE: 186323207, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD. PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 204.764/09-9 SESSÃO: 10/06/2009

ELEITO LEAO ROBERTO MACHADO DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 689.323.248-91, RG/RNE: 5021842, RESIDENTE À RUA SIMAO ALVARES, 435, CASAS 6 E 7, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 65584661, RESIDENTE À RUA PITANGUI, 102, AP. 71 BL B, CHACARA TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03077-090, COMO DIRETOR.(RESPONSAVEL PELA DIRETORIA DE PRODUCAO E SERVICOS.)

ELEITO FABIO GALLO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 931.918.128-49, RG/RNE: 7684239, RESIDENTE À RUA NANUQUE, 473, AP. 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR FINANCEIRO.

ELEITO MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 14074740, RESIDENTE À RUA ALGEMESI, 120, AP. 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.(DIRETORCARGO DE DIRETOR, PELA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE.)

ELEITO JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 102.435.868-25, RG/RNE: 215864207, RESIDENTE À AV. CAXINGUI, 95, AP. 102, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 204.765/09-2 SESSÃO: 10/06/2009

REMANESCENTE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285, RESIDENTE À RUA PRISCILIANA SOARES, 144, 5 ANDAR, CAMPINAS - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LEAO ROBERTO MACHADO DE CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 689.323.248-91, RG/RNE: 5021872, RESIDENTE À RUA SIMAO ALVARES, 435, CASAS 6 E 7, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO MARIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 668.848.108-15, RG/RNE: 372160980, RESIDENTE À RUA JOSE RAMOM URTIZA, 209, APTO. 31B, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 204.766/09-6 SESSÃO: 10/06/2009

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 668.848.108-15, RG/RNE: 372160980, RESIDENTE À RUA JOSE RAMOM URTIZA, 209, APTO. 31B, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 350.233/09-3 SESSÃO: 08/09/2009

REMANESCENTE MARIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 668.848.108-15, RG/RNE: 372160980, RESIDENTE À RUA JOSE RAMOM URTIZA, 209, APTO. 31B, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FABIO GALLO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 931.918.128-49, RG/RNE: 7684239, RESIDENTE À RUA NANUQUE, 473, AP 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE MARCOS ANTONIO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 718.234.928-00, RG/RNE: 6384143, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE BRUNO CAETANO RAIMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.252.658-90, RG/RNE: 282418490, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

REMANESCENTE ARNALDO GOBETTI JR., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.385.398-38, RG/RNE: 8585721, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 247.119.341-20, RG/RNE: 785630, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JUSSARA CONCEICAO FREIRE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 014.114.288-

03, RG/RNE: 186323207, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 65584661, RESIDENTE À RUA PITANGUI, 102, AP 71 BL B, CHAC. TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03077-090, COMO DIRETOR.

REMANESCENTE MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 14074740, RESIDENTE À RUA ALGEMESI, 120, AP 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

REMANESCENTE JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 102.435.868-25, RG/RNE: 215864207, RESIDENTE À AV CAXINGUI, 95, AP 102, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 465.032/09-6 SESSÃO: 08/12/2009

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903743832, SITUADA À: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 430, MARILIA, MARILIA - SP, CEP 17509-051, COM OBJETO DESTACADO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2009. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2009.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903743841, SITUADA À: AVENIDA BRASIL, 1383, VILA SAO JORGE, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19013-000, COM OBJETO DESTACADO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2009. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2009.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903743859, SITUADA À: RUA TENENTE ALCIDES THEODORO SANTOS, 70, AVIACAO, ARACATUBA - SP, CEP 16055-557, COM OBJETO DESTACADO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2009. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2009.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903743867, SITUADA À: AVENIDA CUPECE, 5497, JARDIM PRUDENCIA, SAO PAULO - SP, CEP 04365-001, COM OBJETO DESTACADO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2009. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2009.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903743875, SITUADA À: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 461/4, CENTRO, BOTUCATU - SP, CEP 18603-730, COM OBJETO DESTACADO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2009. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2009.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903743883, SITUADA À: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO JUNIOR, 205, VILA PAULISTA, RIO CLARO - SP, CEP 13506-845, COM OBJETO DESTACADO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2009. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2009.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2009. ABERTURA DE FILIAIS NOVOS POSTOS POUPEMPO E ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL PRODESP/DETRAN

INCLUSÃO DE CNPJ 62.577.929/0001-35

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902178627, CNPJ 62.577.929/0038-27, SITUADA À AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 1301, 3 ANDAR, IBIRAPUERA, SAO PAULO - SP. ALTERADO PARA RUA BOA VISTA, 209, 3 ANDAR, SE, SAO PAULO - SP, CEP 01014-001. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2009.

NUM.DOC: 465.037/09-4 SESSÃO: 08/12/2009

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903743930, SITUADA À: RUA AGUEDA GONCALVES, 250, JARDIM PEDRO GONCAL, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06760-900, COM OBJETO DESTACADO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/08/2009. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 28/08/2009.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/08/2009. ABERTURA DE FILIAL A SER INSTALADA A RUA AGUEDA GONCALVES, 250

NUM.DOC: 113.495/10-9 SESSÃO: 01/04/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903791985, SITUADA À: TRAVESSA ROBERTO SIMONSEN, 51, VILA PELICANO, SAO CARLOS - SP, CEP 13574-022. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/02/2010. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2010.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903791993, SITUADA À: AVENIDA RIO BRANCO, 955, JARDIM INDAIA, CARAGUATATUBA - SP, CEP 11665-600. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/02/2010. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2010.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903792001, SITUADA À: AVENIDA MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIR, 261, CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP 14800-370. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/02/2010. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2010.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903792019, SITUADA À: AVENIDA CORONEL FIRMO VIEIRA CAMARGO, 135, CENTRO, TATUI - SP, CEP 18270-770. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/02/2010. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2010.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903792027, SITUADA À: RUA OUVIROD FREIRE, 1986/, N 1996, JARDIM CONSOLACAO, FRANCA - SP, CEP 14400-630. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/02/2010. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2010.

NUM.DOC: 188.275/10-1 SESSÃO: 01/06/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 318.928.871,49 (TREZENTOS E DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 22/04/2010.
CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 391.711/10-6 SESSÃO: 27/10/2010

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902585826, CNPJ 62.577.929/0002-16, SITUADA À RUA JOSE CAMPANELA, 5, VL MACEDO, GUARULHOS - SP. ALTERADO PARA RUA JOSE CAMPANELLA, 189, VILA MACEDO, GUARULHOS - SP, CEP 07112-100. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/06/2010.

NUM.DOC: 391.712/10-0 SESSÃO: 27/10/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903922001, SITUADA À: RUA GUAICURUS, 894, 906, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05033-001. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2010. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/08/2010.

NUM.DOC: 391.977/10-6 SESSÃO: 28/10/2010

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 668.848.108-15, RG/RNE: 372160980, RESIDENTE À RUA JOSE RAMOM URTIZA, 209, APTO. 31B, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

REMANESCENTE MARCOS ANTONIO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 718.234.928-00, RG/RNE: 6384143, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE BRUNO CAETANO RAIMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.252.658-90, RG/RNE: 282418490, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

REMANESCENTE ARNALDO GOBETTI JR., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.385.398-38, RG/RNE: 8585721, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 247.119.341-20, RG/RNE: 785630, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JUSSARA CONCEICAO FREIRE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 014.114.288-03, RG/RNE: 186323207, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 65584661, RESIDENTE À RUA PITANGUI, 102, AP 71 BL B, CHAC. TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03077-090, COMO DIRETOR.

REMANESCENTE MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 14074740, RESIDENTE À RUA ALGEMESI, 120, AP 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

REMANESCENTE JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 102.435.868-25, RG/RNE: 215864207, RESIDENTE À AV CAXINGUI, 95, AP 102, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 409.621/10-9 SESSÃO: 17/11/2010

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/06/2010. DELIBERACOES: FOI AUTORIZADA A RETIFICACAO DO ENDERECO DA FILIAL PRODESP/DETRAN PARA ADEQUACAO DO NUMERO DO IMOVEL PARA: RUA BOA VISTA, N. 263, 3 ANDAR, BAIRRO SE, MUNICIPIO DE SAO PAULO, SP.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902178627, CNPJ 62.577.929/0038-27, SITUADA À RUA BOA VISTA, 209, 3 ANDAR, SE, SAO PAULO - SP, CEP 01014-001. ALTERADO PARA RUA BOA VISTA, 263, 3 ANDAR, SE, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/06/2010.

NUM.DOC: 438.093/10-0 SESSÃO: 09/12/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903932805, SITUADA À: AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARAES, 1000, CENTRO CIVICO, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08780-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/11/2010.

NUM.DOC: 046.012/11-4 SESSÃO: 03/02/2011

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 668.848.108-15, RG/RNE: 372160980, RESIDENTE À RUA JOSE RAMOM URTIZA, 209, APTO. 31B, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

REMANESCENTE MARCOS ANTONIO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 718.234.928-00, RG/RNE: 6384143, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE BRUNO CAETANO RAIMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.252.658-90, RG/RNE: 282418490, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

REMANESCENTE ARNALDO GOBETTI JR., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.385.398-38, RG/RNE: 8585721, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 247.119.341-20, RG/RNE: 785630, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JUSSARA CONCEICAO FREIRE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 014.114.288-03, RG/RNE: 186323207, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 65584661, RESIDENTE À RUA PITANGUI, 102, AP 71 BL B, CHAC. TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03077-090, COMO DIRETOR.

REMANESCENTE MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 14074740, RESIDENTE À RUA ALGEMESI, 120, AP 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

REMANESCENTE JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 102.435.868-25, RG/RNE: 215864207, RESIDENTE À AV CAXINGUI, 95, AP 102, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 095.233/11-8 SESSÃO: 03/03/2011

REMANESCENTE MARCOS ANTONIO MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 718.234.928-00, RG/RNE: 6384143, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE BRUNO CAETANO RAIMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 215.252.658-90, RG/RNE: 2827418490, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

REMANESCENTE ARNALDO GOBETTI JR., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.385.398-38, RG/RNE: 8585721, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 247.119.341-20, RG/RNE: 785630, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JUSSARA CONCEICAO FREIRE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 014.114.288-03, RG/RNE: 186323207, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285, RESIDENTE À RUA AGUEDA GONCALVES, 240, JD PEDRO GONCALVES, TABOAO DA SERRA - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 65584661, RESIDENTE À RUA PITANGUI, 102, AP 71 BL B, CHAC. TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03077-090, COMO DIRETOR.

REMANESCENTE MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 14074740, RESIDENTE À RUA ALGEMESI, 120, AP 71, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 102.435.868-25, RG/RNE: 215864207, RESIDENTE À AV CAXINGUI, 95, AP 102, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

ELEITO GILMAR DA SILVA GIMENES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 736.309.008-44, RG/RNE: 69757082, RESIDENTE À RUA AMERICO ALVES PEREIRA FILHO, 523, APTO 162, SAO PAULO - SP, CEP 05688-000, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

NUM.DOC: 188.684/11-6 SESSÃO: 19/05/2011

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/04/2011. ELEICAO DA NOVA DIRETORIA DA PRODESP E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

ELEITO CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5625150-6 - SP, RESIDENTE À RUA PAVAO, 211, APT. 151, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04516-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO GILMAR DA SILVA GIMENES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 736.309.008-44, RG/RNE: 6975708-2 - SP, RESIDENTE À RUA AMERICO ALVES PEREIRA FILHO, 523, APT. 162, VILA MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05688-000, COMO DIRETOR E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 6558466-1 - SP, RESIDENTE À RUA PITANGUI, 102, APT.71 - BLOC, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03077-090, COMO DIRETOR.

ELEITO MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 14074740-0 - SP, RESIDENTE À RUA CLODION, 23, APT.33, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05727-190, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 253.669/11-0 SESSÃO: 29/06/2011

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904053180, SITUADA À: RUA LEOPOLDO MACHADO, 525, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18035-075. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/05/2011. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 31/05/2011.

NUM.DOC: 290.934/11-4 SESSÃO: 27/07/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 332.481.924,17 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 19/04/2011.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 19/04/2011. ALTERACAO DO VALOR DO CAPITAL, ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, CONSOLIDACAO DA MATRIZ

ELEITO JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255-9 - SP, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 847, 5 ANDAR, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-003, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEITO EMILIA TICAMI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 022.489.508-70, RG/RNE: 6923423-1 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO PUGLIESE, 403, JARDIM RIZZO, SAO PAULO - SP, CEP 05587-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS CESAR MORETZSOHN ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 352.681.317-53, RG/RNE: 14339372-8 - SP, RESIDENTE À RUA CANAA, 530, CHACARA FLORA, SAO PAULO - SP, CEP 04643-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO WILSON LAZZARINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 236.605.118-20, RG/RNE: 3124315-0 - SP, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO SA ROCHA, 146, VILA IDA, SAO PAULO - SP, CEP 05454-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FERNANDO DE SOUZA MEIRELLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 838.102.428-53, RG/RNE: 4279738-X - SP, RESIDENTE À RUA ATLANTICA, 808, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01440-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 180.397.388-90, RG/RNE: 23241398-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PAES DE BARROS, 2298, APT.71, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03115-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE

BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488-4 - SP, RESIDENTE À RUA MELO ALVES, 668, APT.91, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01417-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 323.101/11-2 SESSÃO: 08/08/2011

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/06/2011. ELEICAO DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO - DANIEL EDUARDO EDELMUTH

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 33792728-5 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR SILVIO MORAES SALES, 11, CAMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13025-160, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 340.045/11-5 SESSÃO: 26/08/2011

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 19/04/2011. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 29/07/2011. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 19/04/2011.

NUM.DOC: 340.046/11-9 SESSÃO: 26/08/2011

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 19/04/2011. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA OUTROS, DE 01/08/2011. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 19/04/2011. OBS: ALTERACAO DO VALOR DO CAPITAL, CONSOLIDACAO DA MATRIZ, ALTERACAO DE INTEGRANTES.

NUM.DOC: 369.302/11-4 SESSÃO: 14/09/2011

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 05/08/2011. DESTITUIÇAO DO SR. DOUGLAS VIUDEZ DO CARGO E FUNCOES DE DIRETOR DE PRODUCAO E SERVICOS DA PRODESP

REMANESCENTE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285, RESIDENTE À RUA DOUTOR SILVIO MORAES SALES, 11, CAMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13025-160, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 65584661, RESIDENTE À RUA PITANGUI, 102, CLOCO1, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03077-090, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE PRODUCAO E SERVICOS DA PRODESP.)

REMANESCENTE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 56251506, RESIDENTE À RUA PAVAO, 211, APTO.151, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04516-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE.

REMANESCENTE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 69942559, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 847, 5 AND., CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-003, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 30534884, RESIDENTE À RUA NELO ALVES, 668, APTO.91, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01417-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 180.397.388-90, RG/RNE: 232413988, RESIDENTE À AVENIDA PAES DE BARROS, 2298, APTO.71, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03115-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE EMILIA TICAMI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 022.489.508-70, RG/RNE: 69234231, RESIDENTE À RUA FRANCISCO PUGLIESE, 403, JARDIM RIZZO, SAO PAULO - SP, CEP 05587-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE WILSON LAZZARINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 236.605.118-20, RG/RNE: 31243150, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO SA ROCHA, 146, VILA IDA, SAO PAULO - SP, CEP 05454-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FERNANDO DE SOUZA MEIRELLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 838.102.428-53, RG/RNE: 4279738-X, RESIDENTE À RUA ATLANTICA, 808, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01440-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS CESAR MORETZOHN ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 352.681.317-53, RG/RNE: 143393728, RESIDENTE À RUA CANNA, 530, CHACARA FLORA, SAO PAULO - SP, CEP 04643-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 418.755/11-5 SESSÃO: 19/10/2011

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/09/2011. ELEICAO DO DIRETOR DE PRODUCAO E SERVICOS SR. MARIO

MAURICIO KORODY.

ELEITO MARIO MAURICIO KORODY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.421.678-20, RG/RNE: 6015744 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEI, 980/7, VILA SUZANA, SAO PAULO - SP, CEP 05630-130, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 134.021/12-5 SESSÃO: 29/03/2012

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 20/01/2012. ELEICAO DE MEMBROS CONSELHO FISCAL, REFERENDO ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO, PROPOSTA ALTERACAO DE NOMEMCLATURA DIRETORIA, ALTERACAO ESTATUTO SOCIAL, ALTERACAO REMUNERACAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

NUM.DOC: 199.097/12-4 SESSÃO: 16/05/2012

OUTROS, DE 05/04/2012. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 20/01/2012. OBS: ARQUIVAMENTO DE ATA DA REUNIAO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - 20/01/2012.

NUM.DOC: 270.011/12-2 SESSÃO: 28/06/2012

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/04/2012. DELIBERACOES: ELEICAO DE DIRETORIA; OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL

NUM.DOC: 270.012/12-6 SESSÃO: 28/06/2012

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 19/04/2012. APROVACAO DO RELATORIO DA ADMINISTRACAO, DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, DO BALANCO PATRIMONIAL E DO BALANCO SOCIAL DA SOCIEDADE, REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2011; ELEICAO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL;

ELEITO DAVID ZAIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.440.558-00, RG/RNE: 7546811-6 - SP, RESIDENTE À RUA CASTRO ALVES, 654, ACLIMACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01532-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 322.901/12-1 SESSÃO: 26/07/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904408034, SITUADA À: RUA SETE DE SETEMBRO, 555, JARDIM IRAI, SUZANO - SP, CEP 08673-020. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/06/2012.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 26/06/2012. ABERTURA DE FILIAL SITUADA NO MUNICIPIO DE SUZANO

NUM.DOC: 324.931/12-8 SESSÃO: 27/07/2012

OUTROS, DE 03/07/2012. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 19/04/2012.

NUM.DOC: 438.234/12-1 SESSÃO: 04/10/2012

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/08/2012. ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL LOCALIZADA A RUA DOS INGLESES, 380 - BAIRRO MORRO DOS INGLESES - CEP: 01329-903 PARA RUA BOA VISTA, 162 - EDIFICIO CIDADE IV - 9 , 10 E 11 ANDARES - CENTRO

ENDERECO DA FILIAL NIRE 35902996052, CNPJ 62.577.929/0005-69, SITUADA À RUA DOS INGLESES, 380, SAO PAULO - SP, CEP 01329-903. ALTERADO PARA RUA BOA VISTA, 162, EDIFICIO CIDA, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01014-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 28/08/2012.

NUM.DOC: 080.120/13-1 SESSÃO: 20/02/2013

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 04/02/2013. ELEICAO DO SR. ADMIR DONIZETI FERRO PARA O CARGO DE DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO EM SUBSTITUICAO AO SR. ANDRE COSENTINO MACHADO HOMEM

NUM.DOC: 309.517/13-8 SESSÃO: 15/08/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 351.404.763,17 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 19/04/2013.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 19/04/2013. APROVACAO DO RELATORIO DA ADMINISTRACAO, DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, DO BALANCO SOCIAL DA SOCIEDADE REF. AO EXERCICIO DE 2012, ELEICAO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL, ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DAVID ZAIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.440.558-00, RG/RNE: 7546811-6 - SP, RESIDENTE À RUA CASTRO ALVES, 654, ACLIMACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01532-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EMILIA TICAMI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 022.489.508-70, RG/RNE: 6923423-1 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO PUGLIESE, 403, JARDIM RIZZO, SAO PAULO - SP, CEP 05587-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS CESAR MORETZSOHN ROCHA, NACIONALIDADE

BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 352.681.317-53, RG/RNE: 14339372-8 - SP, RESIDENTE À RUA CANAA, 530, CHACARA FLORA, SAO PAULO - SP, CEP 04643-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE WILSON LAZZARINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 236.605.118-20, RG/RNE: 3124315-0 - SP, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO SA ROCHA, 146, VILA IDA, SAO PAULO - SP, CEP 05454-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDO DE SOUZA MEIRELLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 838.102.428-53, RG/RNE: 4279738-X - SP, RESIDENTE À RUA ATLANTICA, 808, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01440-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488-4 - SP, RESIDENTE À RUA MELO ALVES, 668, APT.91, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01417-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 180.397.388-90, RG/RNE: 23241398-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PAES DE BARROS, 2298, APT.71, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03115-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5625150-6 - SP, RESIDENTE À RUA PAVAO, 211, APT.151, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04516-012, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 33792728-5 - SE, RESIDENTE À RUA DOUTOR SILVIO MORAES SALES, 11, CAMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13025-160, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255-9 - SP, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 847, 5 ANDAR, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 348.789/13-0 SESSÃO: 09/09/2013

OUTROS, DE 20/08/2013. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 19/04/2013.

NUM.DOC: 387.071/13-1 SESSÃO: 07/10/2013

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 23/08/2013. RENUNCIA DOS CONSELHEIROS EUNICE BARBOZA MACHADO E FABIO ALONSO RESPECTIVAMENTE MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE FORAM ELEITAS YUMI NAGATA (EFETIVO), GRACE MARIA MONTEIRO DA SILVA FREITAS (SUPLENTE), CONSIDERANDO AINDA A EXISTENCIA DE VAGAS NO REFERIDO COLEGIADO FORAM ELEITAS MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA (EFETIVO) E CRISTIANE MARIA MARQUES CARDOSO (SUPLENTE). AS CONSELHEIRAS FISCAIS ORA ELEITAS EXERCERAO SUAS FUNCOES ATE A PROXIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

NUM.DOC: 424.831/13-2 SESSÃO: 30/10/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904628484, CNPJ 62.577.929/0069-23, SITUADA À: RUA PRINCESA ISABEL, 102, VILA RICCI, MOGI-GUAÇU - SP, CEP 13844-060, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/08/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904628468, CNPJ 62.577.929/0066-80, SITUADA À: RUA D. AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, 394, CENTRO, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-135, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2013. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/08/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904628522, CNPJ 62.577.929/0067-61, SITUADA À: PRACA DOM PEDRO I, 102, CENTRO, ITU - SP, CEP 13300-179, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/08/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904628476, CNPJ 62.577.929/0068-42, SITUADA À: RUA DAS PRIMAVERAS, 1050, JARDIM POMPEIA, INDAIATUBA - SP, CEP 13345-020, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/08/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904628492, CNPJ 62.577.929/0070-67, SITUADA À: RUA PARANA, 514, CENTRO, OURINHOS - SP, CEP 19900-020, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/08/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904628506, CNPJ 62.577.929/0071-48, SITUADA À: RUA MARIO COVAS, 269, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-500, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/08/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904628514, CNPJ 62.577.929/0072-29, SITUADA À: RUA CARIOBA, 331, JARDIM SANTANA, AMERICANA - SP, CEP 13478-112, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE

NUM.DOC: 424.927/13-5 SESSÃO: 30/10/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904628557, CNPJ 62.577.929/0064-19, SITUADA À: RUA ANTONIO POLICARPO DE SOUZA, 50, JARDIM PAULISTA, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/07/2013. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/07/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904628565, CNPJ 62.577.929/0065-08, SITUADA À: AVENIDA BRASILIA, 1.885, 1 ANDAR, VILA ZANETTI, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP 13870-590, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/07/2013. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/07/2013.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/07/2013. ABERTURA DE FILIAL POUPATEMPO SAO JOAO DA BOA VISTA E REGISTRO

NUM.DOC: 425.522/13-1 SESSÃO: 31/10/2013

OUTROS, DE 20/10/2013. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 23/08/2013.

NUM.DOC: 451.130/13-3 SESSÃO: 25/11/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904694495, CNPJ 62.577.929/0073-00, SITUADA À: AVENIDA QUITO STAMATO, 530, JD SAO JOAO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-440, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2013. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/10/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904694509, CNPJ 62.577.929/0074-90, SITUADA À: RUA DA CONSOLACAO, 79, JD BELVEDERE, ARARAS - SP, CEP 13601-060, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2013. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/10/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904694517, CNPJ 62.577.929/0075-71, SITUADA À: VIA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1.400, PEDRO CAVALINI, BARRETOS - SP, CEP 14784-200, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2013. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/10/2013.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/10/2013. ABERTURA DE FILIAL - POSTOS POUPATEMPO BARRETOS, BEBEDOURO E ARARAS.

NUM.DOC: 041.654/14-6 SESSÃO: 28/01/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904700771, CNPJ 62.577.929/0076-52, SITUADA À: AV. GETULIO DORNELES VARGAS, 1.340, JD. CALIFORNIA, JACAREI - SP, CEP 12305-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2013. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 20/12/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904700789, CNPJ 62.577.929/0077-33, SITUADA À: RUA ALFREDO MAIA, 612, CENTRO, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-200, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2013. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 20/12/2013.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/12/2013. ABERTURA DE FILIAL - POSTOS POUPATEMPO ITAPETININGA E JACAREI

NUM.DOC: 158.243/14-6 SESSÃO: 29/04/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904749940, CNPJ 62.577.929/0078-14, SITUADA À: AVENIDA MAJOR RANGEL, 1800, CENTRO, AVARE - SP, CEP 18701-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/02/2014. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/02/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904749958, CNPJ 62.577.929/0079-03, SITUADA À: AVENIDA DOUTOR PLINIO SALGADO, 5813, PARQUE BRASIL, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12906-840, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/02/2014. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/02/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904749966, CNPJ 62.577.929/0080-39, SITUADA À: AVENIDA COMENDADOR ANTONIO STOCO, 537, PARQUE JOAQUIM LOPE, CATANDUVA - SP, CEP 15800-610, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/02/2014. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/02/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904749974, CNPJ 62.577.929/0081-10, SITUADA À: AVENIDA ARQUITETO LUIS SAIA, 411, CENTRO, LINS - SP, CEP 16400-010, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/02/2014. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/02/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904749982, CNPJ 62.577.929/0082-09, SITUADA À: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1511, TUDE BASTOS (SITIO, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11726-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/02/2014. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/02/2014.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 25/02/2014. CRIAÇÃO DE FILIAL: POUPATEMPO AVARE, BRAGANCA PAULISTA, CATANDUVA, LINS E PRAIA GRANDE

NUM.DOC: 189.828/14-6 SESSÃO: 14/05/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 362.481.923,13 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 16/04/2014.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 16/04/2014. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO SOCIAL DA SOCIEDADE REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL ESTABELECIMENTO DOS HONORÁRIOS DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PROPOSTA DE PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

NUM.DOC: 198.253/14-0 SESSÃO: 22/05/2014

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 03/04/2014. DESTITUIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF - GILMAR DA SILVA GIMENES RENUNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DAVID ZAIA

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE DAVID ZAIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.440.558-00, RG/RNE: 75468116, RESIDENTE À RUA CASTRO ALVES, 654, ACLIMAÇÃO, SÃO PAULO - SP, CEP 01532-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE EMÍLIA TICAMI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 022.489.508-70, RG/RNE: 69234231, RESIDENTE À RUA FRANCISCO PUGLIESE, 403, JARDIM RIZZO, SÃO PAULO - SP, CEP 05587-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS CESAR MORETZSOHN ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 352.681.317-53, RG/RNE: 143393728, RESIDENTE À RUA CANAÁ, 530, CHACARA FLORA, SÃO PAULO - SP, CEP 04643-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE WILSON LAZZARINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 236.605.118-20, RG/RNE: 31243150, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO SA ROCHA, 146, VILA IDA, SÃO PAULO - SP, CEP 05454-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FERNANDO DE SOUZA MEIRELLES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 838.102.428-53, RG/RNE: 4279738X, RESIDENTE À RUA ATLÂNTICA, 808, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO - SP, CEP 01440-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 30534884, RESIDENTE À RUA MELO ALVES, 668, APT.91, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO - SP, CEP 01417-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FÁBIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 180.397.388-90, RG/RNE: 232412988, RESIDENTE À AVENIDA PAES DE BARROS, 2298, APT.71, MOOCA, SÃO PAULO - SP, CEP 03115-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CÉLIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 56251506, RESIDENTE À RUA PAVÃO, 211, APT.151, INDIANÓPOLIS, SÃO PAULO - SP, CEP 04516-012, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 337927285, RESIDENTE À RUA DOUTOR SILVIO MORAES SALES, 11, CÂMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13025-160, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 69942559, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 847, 5 ANDAR, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO - SP, CEP 01415-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 246.426/14-7 SESSÃO: 25/06/2014

NUM.DOC: 276.112/14-3 SESSÃO: 18/07/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904827134, CNPJ 62.577.929/0083-81, SITUADA À: AVENIDA LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2.705, COESTER, FERNANDOPOLIS - SP, CEP 15600-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/05/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/05/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904827142, CNPJ 62.577.929/0084-62, SITUADA À: RUA PORTO ALEGRE, 256, METROPOLE, DRACENA - SP, CEP 17900-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/05/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/05/2014.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/05/2014. ABERTURA DE FILIAL - POSTOS POUPATEMPO DRACENA E FERNANDOPOLIS.

NUM.DOC: 349.733/14-4 SESSÃO: 05/09/2014

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/04/2014. ELEICAO DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

ELEITO WALDEMIR APARICIO CAPUTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 583.994.968-04, RG/RNE: 5307558 - SP, RESIDENTE À RUA LIDIA, 180, APT. 122, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09618-070, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 379.131/14-6 SESSÃO: 18/09/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904862070, CNPJ 62.577.929/0092-72, SITUADA À: AVENIDA BARAO DE RIO BRANCO, 1674, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-014, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/07/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904862088, CNPJ 62.577.929/0085-43, SITUADA À: RUA BAHIA, 3389, PATRIMONIO NOVO, VOTUPORANGA - SP, CEP 15500-005, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/07/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904862096, CNPJ 62.577.929/0086-24, SITUADA À: AVENIDA PROFESSOR MANOEL CESAR RIBEIRO, 321, COMERCIO 1, JARDIM SANTA LUZIA, PINDAMONHANGABA - SP, CEP 12411-010, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/07/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904862100, CNPJ 62.577.929/0087-05, SITUADA À: RODOVIA DEPUTADO LAERCIO CORTE, 4500, (SP 147), GRAMINHA, LIMEIRA - SP, CEP 13482-902, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/07/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904862142, CNPJ 62.577.929/0088-96, SITUADA À: RUA AMELIA EUGENIA, 397, CENTRO, DIADEMA - SP, CEP 09911-260, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/07/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904862126, CNPJ 62.577.929/0090-00, SITUADA À: AVENIDA YOUSSEF ISMAIL MANSOUR, 555, ZE TURCO, ALTO DO SILVARES, BIRIGUI - SP, CEP 16202-484, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/07/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904862134, CNPJ 62.577.929/0091-91, SITUADA À: RUA JOSE VIEIRA DA CUNHA E SILVA, 1915, VILA SAO JORGE, ASSIS - SP, CEP 19801-140, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/07/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904862118, CNPJ 62.577.929/0090-00, SITUADA À: AVENIDA NOSSA SRA DE FATIMA, 833, VILA MONTE SERRAT, COTIA - SP, CEP 09911-260. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/07/2014.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904628484, CNPJ 62.577.929/0069-23, SITUADA À RUA PRINCESA ISABEL, 102, VILA RICCI, MOGI-GUACU - SP, CEP 13844-060. ALTERADO PARA RUA PRINCESA ISABEL, CENTRAL GALLERIA, 102, LOJA 1, VILA RICCI, MOGI-GUACU - SP, CEP 13844-060. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/07/2014.

NUM.DOC: 412.051/14-0 SESSÃO: 09/10/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904881350, CNPJ 62.577.929/0093-53, SITUADA À: ESTRA. KIZAEMON TAKEUTI, 2425, PQ. SAO

JOAQUIM, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06775-003. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/08/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/08/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904881368, CNPJ 62.577.929/0094-34, SITUADA À: ROD. SARGENTO LUCIANO ARNALDO COVOLAN, 1055, KM 7, GIL. ELIAS FERREIRA, PENAPOLIS - SP, CEP 16300-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/08/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/08/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904881384, CNPJ 62.577.929/0095-15, SITUADA À: AVENIDA ANTONIA ROSA FIORAVANTI, 1654, JARDIM ROSINA, MAUA - SP, CEP 09390-120. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/08/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/08/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904881376, CNPJ 62.577.929/0096-04, SITUADA À: AV. DESEMBA. DR. EDUARDO CUNHA DE ABREU, 495, VILA MUNICIPAL, CARAPICUIBA - SP, CEP 06328-330. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/08/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/08/2014.

NUM.DOC: 508.501/14-3 SESSÃO: 22/12/2014

AUTORIZADA A RETIFICACAO DA ATA 800/48 DE 26/08/2014 REGISTRO SOB O N 412.051/14-0 E PROTOCOLO JUCESP N 0.948.168/14-6 EM 09/10/2014 PARA CONSTAR NO CORPO DA ATA A DATA CORRETA DA SUA REALIZACAO ALTERANDO A DATA DE 29/07/2014 PARA 26/08/2014 FICANDO RATIFICADAS TODAS AS DELIBERACOES HAVIDAS NAQUELA REUNIAO.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904907081, CNPJ 62.577.929/0102-89, SITUADA À: RUA AMERICO SALES, 751, CENTRO, JARDINOPOLIS - SP, CEP 14680-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2014. CONFORME ATA, DATADA DE: 29/10/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904907031, CNPJ 62.577.929/0097-87, SITUADA À: PRACA PADRE JOAO ALVARES, 218, CENTRO, ITAQUAQUECETUBA - SP, CEP 08570-050, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2014. CONFORME ATA, DATADA DE: 29/10/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904907073, CNPJ 62.577.929/0101-06, SITUADA À: AVENIDA NESTOR FOGACA, 629, CENTRO, SAO MIGUEL ARCANJO - SP, CEP 16300-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2014. CONFORME ATA, DATADA DE: 29/10/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904907065, CNPJ 62.577.929/0100-17, SITUADA À: RUA CEL. BARROS LEITE, 74, CENTRO, SANTA BRANCA - SP, CEP 12380-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2014. CONFORME ATA, DATADA DE: 29/10/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904907049, CNPJ 62.577.929/0098-68, SITUADA À: RUA JOSE BACCARIN, 240, CENTRO, RANCHARIA - SP, CEP 19600-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2014. CONFORME ATA, DATADA DE: 29/10/2014.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904907057, CNPJ 62.577.929/0099-49, SITUADA À: RUA DOM PEDRO I, 475, CENTRO, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/10/2014. CONFORME ATA, DATADA DE: 29/10/2014.

ELEITO FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 180.397.388-90, RG/RNE: 23.241.398-8, RESIDENTE À AVENIDA PAES DE BARROS, 2298, APTO 71, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03115-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 046.348/15-3 SESSÃO: 27/01/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 057.159/15-4 SESSÃO: 02/02/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 058.123/15-5 SESSÃO: 03/02/2015

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904928283, CNPJ 62.577.929/0103-60, SITUADA À: RUA JORDAO BORGHETTI, 1661, JARDIM SAO JOSE, SERTAOZINHO - SP, CEP 14170-750, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/12/2014. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 19/12/2014.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/12/2014. ABERTURA DE FILIAL - POUPATEMPO SERTAOZINHO

NUM.DOC: 133.154/15-4 SESSÃO: 24/03/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 136.098/15-0 SESSÃO: 25/03/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 143.843/15-1 SESSÃO: 31/03/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 143.844/15-5 SESSÃO: 31/03/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 143.873/15-5 SESSÃO: 31/03/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 151.724/15-5 SESSÃO: 08/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 151.725/15-9 SESSÃO: 08/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 151.726/15-2 SESSÃO: 08/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 151.727/15-6 SESSÃO: 08/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 151.728/15-0 SESSÃO: 08/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 151.729/15-3 SESSÃO: 08/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 165.410/15-2 SESSÃO: 15/04/2015

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904977551, CNPJ 62.577.929/0104-40, SITUADA À: RUA GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 115, VILA HOMERO, SANTO ANDRE - SP, CEP 09111-340, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/02/2015. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2015.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2015. ABERTURA DE FILIAL POUPATEMPO SANTO ANDRE, ALTERACAO DO ESTATUDO DO CRE - CONSELHO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS E SAIDA DO WALDEMIR APARICIO CAPUTO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE WALDEMIR APARICIO CAPUTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 583.994.968-04, RG/RNE: 5307558, RESIDENTE À RUA LIDIA, 180, APT. 122, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09618-070, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 180.397.388-90, RG/RNE: 232413988, RESIDENTE À AV. PAES DE BARROS, 2298, APTO 71, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03115-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 165.411/15-6 SESSÃO: 15/04/2015

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 12/03/2015. ELEICAO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DESTITUICAO DOS SENHORES MARCOS TADEU YAZAKI, MARIO MAURICIO KORODY, ADMIR DONIZETI FERRO E ELEICAO DA NOVA DIRETORIA DA PRODESP

REMANESCENTE AUGUSTO BEZANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 259.446.618-28, RG/RNE: 13019094-9, RESIDENTE À RUA MARCOS LOPES, 233, APTO 51, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04513-080, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE MARCIO ABUJAMRA AITH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 112.903.518-21, RG/RNE: 16440441-7, RESIDENTE À RUA RIO DE JANEIRO, 321, APTO 5, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01240-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.515.288-90, RG/RNE: 11.033.447-4, RESIDENTE À AVENIDA PADRE PEREIRA ANDRADE, 871, APTO 32, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05469-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 14.074.740-0, RESIDENTE À RUA CLODION, 23, APTO 33, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05727-190, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARIO MAURICIO KORODY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.421.678-20, RG/RNE: 6015744, RESIDENTE À R. PROF. JOSE H. MEIRELLES TEIXEIRA, 980, VILA SUZANA, SAO PAULO - SP, CEP 05630-130, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ADMIR DONIZETI FERRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 679.668.708-63, RG/RNE: 7.559.510, RESIDENTE À RUA PRINCESA FRANCISCA CAROLINA, 300, APTO 14A, NOVA PETROPOLIS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09770-340, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO.)

ELEITO CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5.625.150-6, RESIDENTE À AVENIDA PAVAO, 211, APTO 151, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 05210-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEITO ALGNEY DENSER DEGASPERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 125.568.218-33, RG/RNE: 17.442.066-3, RESIDENTE À ALAMEDA ALEMANHA, 70, EUROVILLE, GRANJA VIANNA, CARAPICUIBA - SP, CEP 06355-465, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.)

ELEITO JOAO HENRIQUE POIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 121.545.628-09, RG/RNE: 19.472.674-5, RESIDENTE À RUA TUCUNA, 270, APTO 84, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05021-010, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

ELEITO FLAVIO CAPPELLETTI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 012.838.428-07, RG/RNE: 6.805.995-4, RESIDENTE À ALAMEDA DAS DALIAS, 25, RESID. ALPHA., SAO PAULO - SP, CEP 06539-115, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO.)

NUM.DOC: 186.267/15-0 SESSÃO: 28/04/2015

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/04/2015. ELEICAO DE DIRETOR/DAF E ELEICAO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

ELEITO AUGUSTO BEZANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 259.446.618-28, RG/RNE: 13019094-9 - SP, RESIDENTE À RUA MARCOS LOPES, 233, APT. 51, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04513-080, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO MARCIO ABUJAMRA AITH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 112.903.518-21, RG/RNE: 16440441-7 - SP, RESIDENTE À RUA RIO DE JANEIRO, 321, APT. 05, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01240-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 322.334/15-9 SESSÃO: 23/07/2015

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 16/04/2015. ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO - MANDATO 16/04/2015 A 16/04/2017 E ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - MANDATO 16/04/2015 A 16/04/2016 CONFORME SEGUE: - MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA - MEMBRO EFETIVO- CARMEM APARECIDA ABAD - SUPLENTE- AMAURI GAVIAO DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA - MEMBRO EFETIVO- GRACE MARIA MONTEIRO DA SILVA FREITAS - SUPLENTE- SONIA FRANCINE GASPAR MARMO - MEMBRO EFETIVO- ROSILENE APARECIDA CHERON GENTILE - SUPLENTE

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCIO ABUJAMRA AITH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 112.903.518-21, RG/RNE: 16440441-7 - SP, RESIDENTE À RUA RIO DE JANEIRO, 321, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01240-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 051.515.288-90, RG/RNE: 11033447-4 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, 871, APT . 32, SAO PAULO, SAO PAULO - SP, CEP 05469-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EMILIA TICAMI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 022.489.508-70, RG/RNE: 6923423-1 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO PUGLIESSE, 403, JARDIM RIZZO, SAO PAULO - SP, CEP 05587-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDUARDO DE BARROS POYARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 066.686.078-53, RG/RNE: 3053488-4 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR MELO ALVES, 668, APT 91, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01417-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL EDUARDO EDELMUTH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.158.287-72, RG/RNE: 33792728-5 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR SILVIO MORAES SALES, 11, CAMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13025-160, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.505.358-52, RG/RNE: 6994255-9 - SP, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 847, 5 ANDAR, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS CEZARMORETZSHON ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 352.681.317-53, RG/RNE: 14339372-8 - SP, RESIDENTE À RUA CANAA, 530, CHACARA FLORA, SAO PAULO - SP, CEP 04643-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MOACIR ROSSETI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 054.513.868-03, RG/RNE: 9762644-2 - SP, RESIDENTE À RUA ITACEMA, 348, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04530-050, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5625150-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PAVAO, 211, APT . 151, RECANTO PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 05210-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 396.583/15-5 SESSÃO: 03/09/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 396.584/15-9 SESSÃO: 03/09/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 400.022/15-1 SESSÃO: 09/09/2015

OUTROS, DE 28/07/2015. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 16/04/2015.

NUM.DOC: 407.235/15-2 SESSÃO: 10/09/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA INST N 28 DE 06/10/2014 E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 407.236/15-6 SESSÃO: 10/09/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA INST N 28 DE 06/10/2014 E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 415.732/15-3 SESSÃO: 16/09/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUCAO CNJ N. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 415.733/15-7 SESSÃO: 16/09/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N. 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 459.541/15-8 SESSÃO: 13/10/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 466.205/15-6 SESSÃO: 14/10/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 517.291/15-0 SESSÃO: 19/11/2015

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 06/11/2015. REPRESENTA-LA JUNTO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP PARA REGISTRAR LIVROS DIGITAIS DE ESCRITURACAO CONTABIL, ASSINAR DIGITALMENTE E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO SPED (SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURACAO DIGITAL).

NUM.DOC: 540.568/15-6 SESSÃO: 04/12/2015

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905073532, CNPJ 62.577.929/0105-21, SITUADA À: AVENIDA CASTELO BRANCO, 357, VICENTE DE CARVALHO, GUARUJA - SP, CEP 11450-010. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2015.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905073524, CNPJ 62.577.929/0106-02, SITUADA À: RUA CONEGO ANSELMO VALVEKENS, 434, CENTRO, JAU - SP, CEP 17201-250. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2015.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905073541, CNPJ 62.577.929/0107-93, SITUADA À: PRACA BRITO BROCA, 100, PEDREGULHO, GUARATINGUETA - SP, CEP 12511-280. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2015.

NUM.DOC: 578.780/15-0 SESSÃO: 28/12/2015

TRATA-SE DE REQUERIMENTO, COM O PROTOCOLO 1102814/13-1, SUBSCRITO POR GILMAR DA SILVA GIMENES POR MEIO DO QUAL REQUER O CANCELAMENTO DAS AUTENTICACOES DOS LIVROS DIARIO NS. 617 A 668 (EM PAPEL), PERTENCENTES

A SOCIEDADE EMPRESARIA' CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP'. EM 30/07/2015 A DIRETORIA DE SERVICOS AUXILIARES DO COMERCIO DETERMINOU, O CANCELAMENTO DAS AUTENTICACOES NS. 168.958, 168.959, 168.960, 168.961, 168.962, 168.963, 168.964, 168.965, 168.966, 168.967, 168.968, 168.969, 168.970, 168.971, 168.972, 168.973, 168.974, 168.975, 168.976, 168.977, 168.978, 168.979, 168.980, 74.113, 74.114, 74.115, 74.116, 74.117, 74.118, 74.119, 74.120, 74.121, 74.122, 74.123, 74.124, 74.125, 74.126, 74.127, 74.128, 74.129, 74.130, 74.131, 74.132, 74.133, 74.134, 74.135, 74.136, 74.137, 74.138, 74.139, 74.140, 74.141, INDEPENDENTEMENTE DE ABERTURA DE REVISAO DE OFICIO, CONSOANTE FIXADO NOPARECER CJ/JUCESP 474/2011.

NUM.DOC: 153.282/16-2 SESSÃO: 07/04/2016

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905128396, CNPJ 62.577.929/0108-74, SITUADA À: AVENIDA TABAJARAS, 400, QUADRA 300, CENTRO, TUPA - SP, CEP 17601-120, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/02/2016. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/02/2016.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/02/2016. ABERTURA DE FILIAL POUPATEMPO TUPA, ALTERACAO DE ENDERECO DEPOSITO E ENCERRAMENTO DA FILIAL BELA CINTRA

ENDERECO DA FILIAL NIRE 35903743930, SITUADA À RUA AGUEDA GONCALVES, 250, JARDIM PEDRO GONCAL, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06760-900. ALTERADO PARA RUA RAFAEL DE MARCO, 148, LOTE 6 - QUAD, PARQUE INDUSTRIAL D, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06765-350. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/02/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903276509, SITUADA À RUA BELA CINTRA, 847, 3 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 01415-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/02/2016.

NUM.DOC: 228.325/16-0 SESSÃO: 25/05/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/07/2015. ALTERACAO DE ENDERECO DO POUPATEMPO ITAPEVA

ENDERECO DA FILIAL NIRE 35904628506, CNPJ 62.577.929/0071-48, SITUADA À RUA MARIO COVAS, 269, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-500. ALTERADO PARA RUA MARIO COVAS, 326, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-500. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/07/2015.

NUM.DOC: 270.617/16-4 SESSÃO: 22/06/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 406.481.923,13 (QUATROCENTOS E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 15/04/2016. ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, INCLUSAO DE 3 NOVOS DISPOSITIVOS NO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, ALTERACAO DO VALOR DO CAPITAL.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: INCLUSAO DE 3 NOVOS DISPOSITIVOS NO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA. ART. 36 - E VEDADA A ELEICAO, PARA OS ORGAOS ESTATUTARIOS DA COMPANHIA, DE PESSOAS QUE SE ENQUADREM NAS CAUSAS DE INELEGIBILIDADE ESTABELECIDAS NA LEGISLACAO FEDERAL. PARAGRAFO PRIMEIRO - A PROIBICAO PRESENTE NO CAPUT DESTE ARTIGO ESTENDE-SE S ADMISSOES PARA EMPREGOS EM COMISSAO E S DESIGNACOES PARA FUNCOES DE CONFIANCA. PARAGRAFO SEGUNDO - A COMPANHIA OBSERVARA O ARTIGO 111 - A CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO E AS REGRAS PREVISTAS NOS DECRETOS N 57.790 DE 12 DE ABRIL DE 2012 E N 58.076, DE 25 DE MAIO DE 2012, BEM COMO AS EVENTUAIS ALTERACOES QUE VIEREM A SER EDITADAS. ART. 37 - A POSSE DOS INTEGRANTES DOS ORGAOS ESTATUTARIOS E ADMISSAO DE EMPREGADOS PELA COMPANHIA FICAM CONDICIONADAS APRESENTACAO DE DECLARACAO DOS BENS E VALORES QUE COMPOEM O SEU PATRIMONIO PRIVADO. PARAGRAFO PRIMEIRO - A DECLARACAO MENCIONADA PELO CAPUT DESTE ARTIGO DEVERA SER ATUALIZADA ANUALMENTE, BEM COMO POR OCASIAO DO DESLIGAMENTO DO AGENTE PUBLICO. PARAGRAFO SEGUNDO - A COMPANHIA OBSERVARA AS REGRAS PREVISTAS NO ARTIGO 13 DA LEI FEDERAL N 8.429, DE 02 DE JULHO DE 1992, E NO DECRETO ESTADUAL N 41.865, DE 16 DE JUNHO DE 1997, BEM COMO EVENTUAIS ALTERACOES QUE VIEREM A SER EDITADAS. ART. 38 - A COMPANHIA OBSERVARA O DISPOSTO NA SUMULA VINCULANTE N 13 E NO DECRETO ESTADUAL N 54.376, DE 26 DE MAIO DE 2009, BEM COMO AS EVENTUAIS ALTERACOES QUE VIEREM A SER EDITADAS.

NUM.DOC: 366.204/16-6 SESSÃO: 16/08/2016

OUTROS, DE 28/06/2016. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 15/04/2016. OBS: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15/04/2016.

NUM.DOC: 488.542/16-9 SESSÃO: 11/11/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016. ENCERRAMENTO DE 09 FILIAIS: 01 - MOVEL ARACATUBA, 02 - REGIAO NORTE JARDINOPOLIS, 03 - MOVEL MARILIA, 04 - REGIAO NOROESTE MONTE APRAZIVEL, 05 - REGIAO OESTE RANCHARIA, 06 - MOVEL REGISTRO, 07 - REGIAO LESTE SANTA BRANCA, 08 - SAO MIGUEL ARCANJO, 09 - SOROCABA

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903086378, SITUADA À RUA JORDANO GOTTARDI, 482, JD NOVA IORQUE, ARACATUBA - SP, CEP 16065-120. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904907081, CNPJ 62.577.929/0102-89, SITUADA À RUA AMERICO SALES, 751, CENTRO,

JARDINOPOLIS - SP, CEP 14680-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903086360, SITUADA À AVENIDA SANTO ANTONIO, 1869, SOMENZARI, MARILIA - SP, CEP 17506-040. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904907057, CNPJ 62.577.929/0099-49, SITUADA À RUA DOM PEDRO I, 475, CENTRO, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904907049, CNPJ 62.577.929/0098-68, SITUADA À RUA JOSE BACCARIN, 240, CENTRO, RANCHARIA - SP, CEP 19600-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903086343, SITUADA À RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS, 376, CENTRO, REGISTRO - SP, CEP 11900-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904907065, CNPJ 62.577.929/0100-17, SITUADA À RUA CEL. BARROS LEITE, 74, CENTRO, SANTA BRANCA - SP, CEP 12380-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904907073, CNPJ 62.577.929/0101-06, SITUADA À AVENIDA NESTOR FOGACA, 629, CENTRO, SAO MIGUEL ARCANJO - SP, CEP 16300-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903086351, SITUADA À AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1032, CERRADO, SOROCABA - SP, CEP 18043-001. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2016.

NUM.DOC: 002.721/17-0 SESSÃO: 06/01/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2016. ALTERACAO DE FILIAIS: POUPATEMPO AMERICANA E DER

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904628514, CNPJ 62.577.929/0072-29, SITUADA À RUA CARIOBA, 331, JARDIM SANTANA, AMERICANA - SP, CEP 13478-112. ALTERADO PARA RUA JOSE DE ALENCAR, 635, CENTRO, AMERICANA - SP, CEP 13465-450. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2016.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903070269, SITUADA À RUA FRANCISCO DIAS VELHO, 42, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04581-000. ALTERADO PARA AVENIDA DO ESTADO, 777, PONTE PEQUENA, SAO PAULO - SP, CEP 01107-901. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2016.

NUM.DOC: 072.619/17-0 SESSÃO: 07/02/2017

TRATA-SE DE REQUERIMENTO, COM O PROTOCOLO 1052027/16-7, SUBSCRITO POR ALEX SANDRO DA SILVA POR MEIO DO QUAL REQUER A AUTENTICACAO DOS LIVROS DIARIO N S 617 A 678, PERTENCENTES A SOCIEDADE EMPRESARIA 'COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP'. EM 21/03/2016 A DIRETORIA DE SERVICOS AUXILIARES DO COMERCIO INDEFIRIU O PEDIDO EFETUADO PELA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 081.441/17-4 SESSÃO: 16/02/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/07/2016. ATA REUNIAO ORDINARIA SAIDA DO CONSELHEIRO MARCIO ABUJAMRA AITH

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCIO ABUJAMRA AITH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 112.903.518-21, RG/RNE: 16440441-7 - SP, RESIDENTE À RUA RIO DE JANEIRO, 321, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01240-010, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/08/2016..

NUM.DOC: 133.641/17-0 SESSÃO: 22/03/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/02/2017. ELEICAO DE DIRETORIA

REMANESCENTE MARCIO ABUJAMRA AITH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 112.903.518-21, RG/RNE: 16440441-7, RESIDENTE À RUA RIO DE JANEIRO, 321, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 01240-010, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/08/2016..

ELEITO ILIDIO SAN MARTIN MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.712.668-82, RG/RNE: 14394255-4, RESIDENTE À RUA PAULO GONCALVES, 205, APTO 21, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-020, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 171.490/17-4 SESSÃO: 12/04/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/01/2017. ELEICAO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E EXONERACAO DO DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PATRICIA FAGA IGLECIAS LEMOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 056.754.418-40, RG/RNE: 17748415-9 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DO TRIUNFO, 1282, APTO. 31, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04602-005, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2017..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FLAVIO CAPPELLETTI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA,

CUTIS: NÃO INF., CPF: 012.838.428-07, RG/RNE: 6805995-4 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS DALIAS, 25, RES. 06, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06539-115, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/01/2017..

NUM.DOC: 294.472/17-4 SESSÃO: 27/06/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 475.356.369,35 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 17/04/2017. ALTERAÇÃO CLAUSULAS ESTATUTO SOCIAL, ALTERAÇÃO VALOR DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO DA MATRIZ

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS: 3 , 8 ,10 ,11 ,14 (INCISOS 25, 26, 27, 28, 29, 30,31,32, 33, 34, 36), 25 , 26 , 27 , 28 , 29 ,30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 E 37 . INCLUSÃO DOS ARTIGOS: 39 , 40 , 41 , 42 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 E 53

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 333.698/17-4 SESSÃO: 20/07/2017

OUTROS, DE 04/07/2017. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 17/04/2017. OBS: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17/04/2017 - PUBLICADA NO JORNAL VALOR ECONOMICO NO DIA 04/07/2017 ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL, ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTARIAS E CONSOLIDAÇÃO DA MATRIZ DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP.

NUM.DOC: 333.768/17-6 SESSÃO: 20/07/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/05/2017. ENCERRAMENTO DA FILIAL HOSPITAL DAS CLINICAS E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO POUPATEMPO GUARULHOS

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35902585826, CNPJ 62.577.929/0002-16

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902585826, CNPJ 62.577.929/0002-16, SITUADA À RUA JOSE CAMPANELLA, 189, VILA MACEDO, GUARULHOS - SP, CEP 07112-100. ALTERADO PARA RUA ENGENHEIRO CAMILO OLIVETTI, S/N, VILA ENDRES, GUARULHOS - SP, CEP 07042-040. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/05/2017.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35900073178. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/05/2017.

NUM.DOC: 476.303/17-5 SESSÃO: 18/10/2017

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 11/08/2017. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA COMPANHIA E INCLUSÃO DO ARTIGO 54 DO ESTATUTO SOCIAL

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: INCLUSÃO DO ARTIGO 54 DO ESTATUTO SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 887.649/17-8 SESSÃO: 08/11/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 887.650/17-0 SESSÃO: 08/11/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 887.651/17-3 SESSÃO: 08/11/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 887.846/17-8 SESSÃO: 08/11/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 887.895/17-7 SESSÃO: 08/11/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 887.896/17-0 SESSÃO: 08/11/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 888.012/17-2 SESSÃO: 08/11/2017
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.
NUM.DOC: 888.015/17-3 SESSÃO: 08/11/2017
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.
NUM.DOC: 888.016/17-7 SESSÃO: 08/11/2017
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.
NUM.DOC: 889.497/17-5 SESSÃO: 10/11/2017
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.
NUM.DOC: 890.827/17-5 SESSÃO: 28/11/2017
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.
NUM.DOC: 582.178/17-4 SESSÃO: 27/12/2017
OUTROS, DE 21/10/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 11/08/2017. OBS: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PUBLICADA NO JORNAL VALOR ECONOMICO DIA 21/10/2017 - ALTERACAO DO VALOR DO CAPITAL - ALTERACAO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS E ESTATUTARIAS - CONSOLIDACAO DA MATRIZ.
NUM.DOC: 582.179/17-8 SESSÃO: 27/12/2017
ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2017. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905400479, SITUADA À PRACA ALFREDO ISSA, 57, LUZ, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2017.
NUM.DOC: 857.847/18-1 SESSÃO: 09/01/2018
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.
NUM.DOC: 220.375/18-5 SESSÃO: 08/05/2018
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/02/2018. ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL ELEICAO CONSELHEIRO FISCAL
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 21/02/2018.
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: APROVA A ALTERACAO DO ARTIGO 2 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, QUE PASSARA A ADOTAR A REDACAO QUE SEGUE: ARTIGO 2 - CONSTITUI OBJETO DA EMPRESA: I - EXECUTAR SERVICOS DE INFRAESTRUTURA NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) E SERVICOS DE PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS, INCLUSIVE MEDIANTE A DISPONIBILIZACAO DE ACESSO A ESTES DADOS, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO; II EXECUTAR SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO, IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DE SOLUCOES NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC); III PRESTAR SERVICOS DE ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA, SUPORTE, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO, NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC); IV PROMOVER A INOVACAO TECNOLÓGICA POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO OU APERFEICOAMENTO QUE RESULTEM EM NOVOS PRODUTOS, SERVICOS OU PROCESSOS, PODENDO, PARA ESTA FINALIDADE, CELEBRAR CONTRATOS, CONV NIOS E PARCERIAS COM A ADMINISTRACAO PUBLICA E ENTIDADES PARTICULARES; V COMERCIALIZAR PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA E ENTIDADES PARTICULARES PRODUTOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC), EM DECORR NCIA DAS ATIVIDADES PREVISTAS NOS INCISOS I A IV DESTE ARTIGO. PARAGRAFO PRIMEIRO A PRODESP PODERA PRESTAR SERVICOS PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA E ENTIDADES PARTICULARES, MEDIANTE A CELEBRACAO DE CONTRATOS. PARAGRAFO SEGUNDO A PRODESP PODERA CELEBRAR CONV NIOS COM A ADMINISTRACAO PUBLICA, OBJETIVANDO A EXECUCAO DE ATIVIDADES DE INTERESSES COMUNS ENTRE OS PARTICIPES, CONTEMPLADAS EM PROGRAMAS E ACOES GOVERNAMENTAIS. .
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 255.804/18-0 SESSÃO: 30/05/2018

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 11/05/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 21/02/2018. OBS: - ALTERACAO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS / ESTATUTARIAS: - ALTERACAO DO CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA / OBJETO SOCIAL - CONSOLIDACAO DA MATRIZ.

NUM.DOC: 380.921/18-2 SESSÃO: 10/08/2018

COMO ESTE CONSELHO E DE PARECER QUE REFERIDA PROPOSTA ATENDE AOS INTERESSES SOCIAIS DA SOCIEDADE, FICA A DIRETORIA DA COMPANHIA AUTORIZADA A PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA EFETIVAR O RESGATE DAS ACOES E FORMALIZAR A TRANSFERENCIA DAS MESMAS A TESOUREARIA DA COPANHIA. SAO PAULO, 30 DE MAIO DE 2018.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/05/2018. DELIBERACOES: 02 - FINANÇAS: E) SANEAMENTO DA COMPOSICAO ACIONARIA PRODESP - OFICIO CIRCULAR CODEC N 046/2018: EM PROSSEGUIMENTO, O SR. CELIO FERNANDO BOZOLA, DIRETOR-PRESIDENTE, APRESENTOU A PROPOSTA DE RESGATE DAS ACOES DA COMPANHIA EM TITULARIDADE DE ACIONISTAS MINORITARIOS PRIVADOS, EM ATENDIMENTO A ORIENTACAO DO OFICIO CODEC N 046/2018 DE 24/01/2018, E AOS ARTIGOS 54 DO ESTATUTO SOCIAL E 91, PARAGRAFO PRIMEIRO, DA LEI FEDERAL N 13.303/2016, VISANDO A TRANSFORMACAO DA PRODESP EM EMPRESA PUBLICA, SIMPLIFICANDO O CONTROLE ACIONARIO. ESTAS ACOES ENCONTRAM-SE ATUALMENTE EM PODER DA MASSA FALIDA DA VASP - VIACAO AEREA SAO PAULO S.A, NO TOTAL DE 1.270(UM MIL, DUZENTOS E SETENTA) ACOES E DE 33 PESSOAS FISICAS, NO TOTAL DE 6.329(SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE) ACOES. A PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES E NA SEQUENCIA, OS SENHORES CONSELHEIROS EMITIRAM O PARECER QUE SEGUE TRANSCRITO NA INTEGRA: "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO SOBRE O RESGATE DAS ACOES DA COMPANHIA DE TITULARIDADE DE ACIONISTAS MINORITARIOS PRIVADOS". OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, NO EXERCICIO DAS ATRIBUICOES LEGAIS E ESTATUARIAS CONSUBSTANCIADAS NO ARTIGO 142 DA LEI FEDERAL N 6.404/1976, E PELO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, TENDO EXAMINADO A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA RESGATE DAS ACOES DA COMPANHIA DE TITULARIDADE DE ACIONISTAS MINORITARIOS PRIVADOS FACE A MANIFESTACAO FAVORAVEL POR PARTE DO CONSELHO FISCAL E ADIANTE DA ORIENTACAO DO CODEC - CONSELHO DE DEFESA DE CAPITAIS DO ESTADO, POR MEIO DO OFICIO CODEC N 046/2018, MANIFESTAM-SE FAVORAVELMENTE A OPERACAO DE RESGATE DAS 7.599(SETE MIL E QUINHENTAS E NOVA E NOVE) ACOES EM TITULARIDADE DE ACIONISTAS MINORITARIOS PRIVADOS, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 407,48(QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ESTANDO EM CONDICOES DE SER REALIZADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 91, 1 DA LEI FEDERAL 13.303/2016.

NUM.DOC: 380.922/18-6 SESSÃO: 10/08/2018

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 16.161.431-0, RESIDENTE À RUA MARECHAL DO AR ANTIOBIO APPEL NETO, 215, JD. LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5.625.150-6, RESIDENTE À AV. PAVAO, 211, APTO 151, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 05210-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANGELA APARECIDA SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.500.868-31, RG/RNE: 11.769.058-2, RESIDENTE À RUA PENSILVANIA, 260, APTO 112, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04564-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RUBENS DE MACEDO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.468.848-94, RG/RNE: 13.004.103, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 266, APTO 42, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-908, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE AUGUSTO BEZANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 259.446.618-28, RG/RNE: 13.019.094-9, RESIDENTE À RUA MARCOS LOPES, 233, APTO 51, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04513-080, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

B.A. = 3.202.038/18-7. DE 10/08/2018. FUNDAMENTO: NAO FOI POSSIVEL DEFERIR O DBE, POIS A NATUREZA JURIDICA INFORMADA E DIFERENTE DA CONSTANTE NA BASE CNPJ..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: ARE EM 03.12.2018 - SANADA A IRREGULARIDADE ACIMA COM A RETIFICACAO ARQUIVADA SOB N DE REGISTRO 551.314/18-7. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 380.939/18-6 SESSÃO: 10/08/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 497.455.638,08 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 25/04/2018.

"ARTIGO 3 - O CAPITAL SOCIAL E DE R\$ 497.455.638,08, DIVIDIDOS EM 9.277.373.495 ACOES ORDINARIAS DE CLASSE UNICA, NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL."

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 25/04/2018. DELIBERACOES SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA: (I) EM MATERIA ORDINARIA - (1) APROVACAO DO RELATORIO DE ADMINISTRACAO 2017, DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E DO RELATORIO DE SUSTENTABILIDADE, REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017; (2) PROPOSTA DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO NO MONTANTE DE R\$ 27.049.572,58; (3) PROPOSTA DE RATIFICACAO DO PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS EFETUADO AOS ACIONISTAS, A TITULO DE JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO, NO VALOR DE R\$ 4.494.559,83; (4) PROPOSTA DE MANUTENCAO DO VALOR DE R\$ 10.424.293,11 COMO LUCROS RETIDOS; (5) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, COM OBSERVANCIA DAS DISPOSICOES DA LEI FEDERAL N 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, DA LEI FEDERAL N 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E DO DECRETO N 62.349, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016; (6) ELEICAO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL, COM OBSERVANCIA DAS DISPOSICOES DA LEI FEDERAL N 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, DA LEI FEDERAL N 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E DO DECRETO N 62.349, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. (II) EM MATERIA EXTRAORDINARIA - (1) RATIFICACAO, PELOS SENHORES ACIONISTAS, DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA POR ATO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (2) PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE R\$ 497.455.638,08, PARA R\$ 507.879.931,19; (3) PROPOSTA DA ADMINISTRACAO EM RELACAO AO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, PASSANDO DE R\$ 500.000.000,00 PARA R\$ 600.000.000,00, COM A CONSEQUENTE ALTERACAO DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 3 DO ESTATUTO SOCIAL; (4) PROPOSTA DA ADMINISTRACAO, PARA ALTERACAO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL; (5) ESTABELECIMENTO DA REMUNERACAO DOS ADMINISTRADORES, DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DO COMITE DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO; E (6) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE SOCIAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 16.161.431-0, RESIDENTE À RUA MARECHAL DO AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JD LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5.625.150-6, RESIDENTE À AVENIDA PAVAO, 211, APTO. 151, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 05210-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANGELA APARECIDA SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.500.868-31, RG/RNE: 11.769.058-2, RESIDENTE À RUA PENSILVANIA, 260, APTO. 112, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04564-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RUBENS DE MACEDO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.468.848-94, RG/RNE: 13.004.103, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 266, APTO. 42, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-908, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 380.940/18-8 SESSÃO: 10/08/2018

ABERTURA DE FILIAL NIRE 359056656669, CNPJ 62.577.929/0109-55, SITUADA À: RUA FREI GASPAR, 365, 2 ANDAR, CENTRO, SAO VICENTE - SP, CEP 11310-060, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/06/2018. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 06/06/2018.

NUM.DOC: 415.782/18-1 SESSÃO: 30/08/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/06/2018. DELIBERACAO SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: (I) ELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, PARA O BIENIO 2018/2020.

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 16.161.431-0, RESIDENTE À RUA MARECHAL DO AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JD LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5.625.150-6, RESIDENTE À AVENIDA PAVAO, 211, APTO. 151, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 05210-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANGELA APARECIDA SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.500.868-31, RG/RNE: 11.769.058-2, RESIDENTE À RUA PENSILVANIA, 260, APTO. 112, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04564-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RUBENS DE MACEDO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.468.848-94, RG/RNE: 13.004.103, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 266, APTO. 42, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-908, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.873.348-11, RG/RNE: 30.017.429-9, RESIDENTE À RUA CORREIA DE LEMOS, 571, APTO. 61, CHACARA INGLESA, SAO PAULO - SP, CEP 04140-000, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO ALGNEY DENSER DEGASPERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 125.568.218-33, RG/RNE:

17.442.066-3, RESIDENTE À ALAMEDA ALEMANHA, 70, RES EUROVILLE, CARAPICUIBA - SP, CEP 06355-465, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

ELEITO JOAO HENRIQUE PIOANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 121.545.628-09, RG/RNE: 19.472.674-5, RESIDENTE À RUA TUCUNA, 270, APTO. 84, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05021-010, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

ELEITO ILIDIO SAN MARTIN MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.712.668-82, RG/RNE: 14.394.255-4, RESIDENTE À RUA PAULO GONCALVES, 205, APTO. 21, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-020, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

NUM.DOC: 415.783/18-5 SESSÃO: 30/08/2018

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 15/08/2018. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 25/04/2018. OBS: REGISTRO DO JORNAL DIARIO OFICIAL, REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA PRODESP, REALIZADA EM 25/04/2018 - ALTERACAO DO VALOR DO CAPITAL; CONSOLIDACAO DA MATRIZ; INCLUSAO/ALTERACAO DE INTEGRANTES.

NUM.DOC: 551.314/18-7 SESSÃO: 29/11/2018

INFORMO QUE QSA (QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES) DO CNPJ 62.577.929/0001-35 ENCONTRA-SE DE ACORDO COM O ARQUIVAMENTO 380.922/18-6 (DESTITUICAO DO DIRETOR AUGUSTO BEZANA) E O ARQUIVAMENTO 415.782/18-1 (ELEICAO DOS DIRETORES CELIO FERNANDO BOZOLA, CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR, ALGNEY DENSER DEGASPERI, JOAO HENRIQUE POIANI E ILIDIO SAN MARTIN MACHADO) RAZAO PELA QUAL SOLICITO O ACERTO DA PENDENCIA ADMINISTRATIVA., DATADA DE: 30/10/2018.

NUM.DOC: 551.315/18-0 SESSÃO: 29/11/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 10/08/2018. DELIBERACOES SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA: (I) ELEICAO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL; E (II) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 16.161.431-0, RESIDENTE À RUA MARECHAL DO AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JD LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5.625.150-6, RESIDENTE À AVENIDA PAVAO, 211, APTO. 151, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 05210-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANGELA APARECIDA SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.500.868-31, RG/RNE: 11.769.058-2, RESIDENTE À RUA PENSILVANIA, 260, APTO. 112, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04564-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RUBENS DE MACEDO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.468.848-94, RG/RNE: 13.044.103, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 266, APTO. 42, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-908, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.873.348-11, RG/RNE: 30.017.429-9, RESIDENTE À RUA CORREIA DE LEMOS, 571, APTO. 61, CHACARA INGLESA, SAO PAULO - SP, CEP 04140-000, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE ALGNEY DENSER DEGASPERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 125.568.218-33, RG/RNE: 17.442.066-3, RESIDENTE À ALAMEDA ALEMANHA, 70, RES EUROVILLE, CARAPICUIBA - SP, CEP 06355-465, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

REMANESCENTE JOAO HENRIQUE PIOANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 121.545.628-09, RG/RNE: 19.472.674-5, RESIDENTE À RUA TUCUNA, 270, APTO. 84, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05021-010, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

REMANESCENTE ILIDIO SAN MARTIN MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.712.668-82, RG/RNE: 14.394.255-4, RESIDENTE À RUA PAULO GONCALVES, 205, APTO. 21, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-020, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

ELEITO LUIZ TERENCE DE MELO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 053.332.918-37, RG/RNE: 14.242.040-2, RESIDENTE À RUA JOSE MARGARIDO, 146, SAO PAULO - SP, CEP 02021-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 551.316/18-4 SESSÃO: 29/11/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/08/2018. ELEICAO DO COMITE DE AUDITORIA: - ANGELA APARECIDA SEIXAS - RG: 11.769.058-2 - COORDENADORA DO COMITE DE AUDITORIA - JOAO CARLOS CASTILHO GARCIA - RG: 16.153.748-00 - MEMBRO DO COLEGIADO - MARCELO DINIZ DE PAULA ROCHA - RG: 7.677.956-7 - MEMBRO DO COLEGIADO.

NUM.DOC: 590.144/18-2 SESSÃO: 20/12/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/09/2018. ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL: POUPATEMPO JACAREI E POUPATEMPO SANTO AMARO

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904700771, CNPJ 62.577.929/0076-52

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905400452, CNPJ 62.577.929/0036-65

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904700771, CNPJ 62.577.929/0076-52, SITUADA À AV. GETULIO DORNELES VARGAS, 1.340, JD. CALIFORNIA, JACAREI - SP, CEP 12305-000. ALTERADO PARA PRACA DOS TRES PODERES, 8, CENTRO, JACAREI - SP, CEP 12327-170. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/09/2018.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905400452, CNPJ 62.577.929/0036-65, SITUADA À RUA AMADOR BUENO, 156, 258, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP. ALTERADO PARA RUA AMADOR BUENO, 229, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04752-005. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/09/2018.

NUM.DOC: 590.442/18-1 SESSÃO: 20/12/2018

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 04/12/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 10/08/2018. OBS: ELEICAO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRACAO - LUIZ TERCENIO DE MELO FILHO.

NUM.DOC: 055.204/19-3 SESSÃO: 24/01/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/10/2018. DELIBERACOES SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA: (01) ELEICAO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL; E (02) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE SOCIAL.

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 16.161.431-0, RESIDENTE À RUA MARECHAL DO AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JD LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5.625.150-6, RESIDENTE À AVENIDA PAVAO, 211, APTO. 151, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 05210-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANGELA APARECIDA SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.500.868-31, RG/RNE: 11.769.058-2, RESIDENTE À RUA PENSILVANIA, 260, APTO. 112, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04564-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RUBENS DE MACEDO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.468.848-94, RG/RNE: 13.044.103, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 266, APTO. 42, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-908, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.873.348-11, RG/RNE: 30.017.429-9, RESIDENTE À RUA CORREIA DE LEMOS, 571, APTO. 61, CHACARA INGLESA, SAO PAULO - SP, CEP 04140-000, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE ALGNEY DENSER DEGASPERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 125.568.218-33, RG/RNE: 17.442.066-3, RESIDENTE À ALAMEDA ALEMANHA, 70, RES EUROVILLE, CARAPICUIBA - SP, CEP 06355-465, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

REMANESCENTE JOAO HENRIQUE PIOANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 121.545.628-09, RG/RNE: 19.472.674-5, RESIDENTE À RUA TUCUNA, 270, APTO. 84, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05021-010, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

REMANESCENTE ILIDIO SAN MARTIN MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.712.668-82, RG/RNE: 14.394.255-4, RESIDENTE À RUA PAULO GONCALVES, 205, APTO. 21, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-020, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

REMANESCENTE LUIZ TERCENIO DE MELO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 053.332.918-37, RG/RNE: 14.242.040-2, RESIDENTE À RUA JOSE MARGARIDO, 146, SAO PAULO - SP, CEP 02021-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO SERGIO RICARDO CIAVOLIH MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 016.788.277-54, RG/RNE: 08.790.634-3, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 1000, APTO.82/BL.01, VILA SONIA, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ANDERSON OLIVEIRA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.611.978-06, RG/RNE: 29.664.180-7, RESIDENTE À RUA MARTINS FONTES, 197, VILA ASSUNCAO, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11704-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 3.517.053-0, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 05, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.(MEMBRO INDEPENDENTE)

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/01/2019. DELIBERACAO: (01) ELEICAO DE DIRETORES.

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 16.161.431-0, RESIDENTE À RUA MARECHAL DO AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JD LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5.625.150-6, RESIDENTE À AVENIDA PAVAO, 211, APTO. 151, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 05210-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ANGELA APARECIDA SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.500.868-31, RG/RNE: 11.769.058-2, RESIDENTE À RUA PENSILVANIA, 260, APTO. 112, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04564-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RUBENS DE MACEDO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.468.848-94, RG/RNE: 13.044.103, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 266, APTO. 42, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-908, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.873.348-11, RG/RNE: 30.017.429-9, RESIDENTE À RUA CORREIA DE LEMOS, 571, APTO. 61, CHACARA INGLESA, SAO PAULO - SP, CEP 04140-000, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ALGNEY DENSER DEGASPERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 125.568.218-33, RG/RNE: 17.442.066-3, RESIDENTE À ALAMEDA ALEMANHA, 70, RES EUROVILLE, CARAPICUIBA - SP, CEP 06355-465, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOAO HENRIQUE PIOANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 121.545.628-09, RG/RNE: 19.472.674-5, RESIDENTE À RUA TUCUNA, 270, APTO. 84, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05021-010, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ILIDIO SAN MARTIN MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 103.712.668-82, RG/RNE: 14.394.255-4, RESIDENTE À RUA PAULO GONCALVES, 205, APTO. 21, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02403-020, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

REMANESCENTE LUIZ TEREANCIO DE MELO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 053.332.918-37, RG/RNE: 14.242.040-2, RESIDENTE À RUA JOSE MARGARIDO, 146, SAO PAULO - SP, CEP 02021-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE SERGIO RICARDO CIAVOLIH MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 016.788.277-54, RG/RNE: 08.790.634-3, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 1000, APTO.82/BL.01, VILA SONIA, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ANDERSON OLIVEIRA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.611.978-06, RG/RNE: 29.664.180-7, RESIDENTE À RUA MARTINS FONTES, 197, VILA ASSUNCAO, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11704-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 3.517.053-0, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 05, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.(MEMBRO INDEPENDENTE)

ELEITO CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 23.217.043-5, RESIDENTE À RUA DR. LUIZ MIGLIANO, 871, APTO.71/BL.C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, DIRETOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

ELEITO MURILO MOHRING MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 366.502.738-13, RG/RNE: 34.843.667-1, RESIDENTE À RUA MARCUS PEREIRA, 258, APTO. 181, VILA SUZANA, SAO PAULO - SP, CEP 05642-020, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEITO WAGNER COPPEDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 533.263.348-34, RG/RNE: 6.374.231-7, RESIDENTE À RUA LINCOLN ALBUQUERQUE, 299, APTO. 161, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05004-010, COMO DIRETOR E DIRETOR OPERACIONAL.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 29/01/2019. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 29/10/2018. OBS: ELEICAO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP - SERGIO RICARDO CIAVOLIH MOTA - ANDERSON OLIVEIRA COSTA - JOSE GERALDO DOS SANTOS.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 31/01/2019. DELIBERACAO SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: (01) ELEICAO DE MEMBROS E PRESIDENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL.

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 16.161.431-0, RESIDENTE À RUA MARECHAL DO AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JD LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CELIO FERNANDO BOZOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.598.088-91, RG/RNE: 5.625.150-6, RESIDENTE À AVENIDA PAVAO, 211, APTO. 151, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 05210-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ANGELA APARECIDA SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.500.868-31, RG/RNE: 11.769.058-2, RESIDENTE À RUA PENSILVANIA, 260, APTO. 112, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04564-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE RUBENS DE MACEDO SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.468.848-94, RG/RNE: 13.044.103, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 266, APTO. 42, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-908, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LUIZ TERCENIO DE MELO FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 053.332.918-37, RG/RNE: 14.242.040-2, RESIDENTE À RUA JOSE MARGARIDO, 146, SAO PAULO - SP, CEP 02021-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE SERGIO RICARDO CIAVOLIH MOTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 016.788.277-54, RG/RNE: 08.790.634-3, RESIDENTE À RUA CORGIE ASSAD ABDALLA, 1000, APTO.82/BL.01, VILA SONIA, SAO PAULO - SP, CEP 05622-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ANDERSON OLIVEIRA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 277.611.978-06, RG/RNE: 29.664.180-7, RESIDENTE À RUA MARTINS FONTES, 197, VILA ASSUNCAO, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11704-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 3.517.053-0, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 05, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.(MEMBRO INDEPENDENTE)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 23.217.043-5, RESIDENTE À RUA DR. LUIZ MIGLIANO, 871, APTO.71/BL.C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, DIRETOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

REMANESCENTE MURILO MOHRING MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 366.502.738-13, RG/RNE: 34.843.667-1, RESIDENTE À RUA MARCUS PEREIRA, 258, APTO. 181, VILA SUZANA, SAO PAULO - SP, CEP 05642-020, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE WAGNER COPPEDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 533.263.348-34, RG/RNE: 6.374.231-7, RESIDENTE À RUA LINCOLN ALBUQUERQUE, 299, APTO. 161, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05004-010, COMO DIRETOR E DIRETOR OPERACIONAL.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

ELEITO GUSTAVO MAGALHAES GAUDIE LEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.500.297-20, RG/RNE: 09.803.965-4, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOAO SALERMO, 37, APTO. 131, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-440, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS JOEL CARVALHO DE FORMIGA XAVIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 893.822.007-97, RG/RNE: 03.614.205-7, RESIDENTE À RUA TEFÉ, 167, SUMARÉ, SAO PAULO - SP, CEP 01251-050, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 202.575/19-6 SESSÃO: 11/04/2019

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 02/04/2019. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 31/01/2019.

NUM.DOC: 298.531/19-7 SESSÃO: 04/06/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 507.879.931,19 (QUINHENTOS E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 23/04/2019. ALTERACAO DO VALOR DO CAPITAL; CONSOLIDACAO DA MATRIZ; ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COMITE DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ELEICAO CONSELHEIROS FISCAL: - EMILIA TICAMI - RG 6.923.423-1 - MEMBRO EFETIVO; DIOGO COLOMBO DE BRAGA - RG 24.982.321-4 - SUPLENTE - KELLY LOPES LEMES - RG 27.814.061-0 - MEMBRO EFETIVO; LEDINEIA CARDOSO DE ALMEIDA ROCHA - RG 52.360.429-4 - SUPLENTE - ISRAEL

ALEXANDRE DE SOUZA - RG 42.507.093-1, MEMBRO EFETIVO; SERGIO ISAMU FUJIOKA - RG 7.587.419-8 - SUPLENTE ELEICAO DOS MEMBROS DO COMIT DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO: - NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO - AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA - JUAN FRANCISCO CARPENTER

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 335.619/19-8 SESSÃO: 27/06/2019

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 07/06/2019. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 23/04/2019. OBS: REGISTRO DO JORNAL DIARIO OFICIAL REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA PRODESP REALIZADA EM 23/04/2019.

NUM.DOC: 335.620/19-0 SESSÃO: 27/06/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 21/05/2019. ELEICAO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: PAULO ALVES PEREIRA - TITULAR ANNA CAROLINA MACHADO - SUPLENTE

NUM.DOC: 397.773/19-5 SESSÃO: 23/07/2019

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 03/07/2019. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 21/05/2019. OBS: ELEICAO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

NUM.DOC: 610.815/19-2 SESSÃO: 28/11/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 24/09/2019. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35900305907, CNPJ 62.577.929/0001-35

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35900305907, CNPJ 62.577.929/0001-35, SITUADA À RUA BARRA FUNDA, 930, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 01152-000. ALTERADO PARA RUA GUAICURUS, 1394, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05033-002. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 24/09/2019.

NUM.DOC: 611.002/19-0 SESSÃO: 28/11/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905973339, CNPJ 62.577.929/0113-31, SITUADA À: PRACA TANCREDO NEVES, 23, CENTRO, AGUAI - SP, CEP 13860-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/10/2019. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 23/10/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905973363, CNPJ 62.577.929/0112-50, SITUADA À: AVENIDA DA INTEGRACAO, 2689, JARDIM TRIANON, JALES - SP, CEP 15703-118. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/10/2019. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 23/10/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905973355, CNPJ 62.577.929/0111-70, SITUADA À: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 436, VILA MAMEDINA, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18681-038. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/10/2019. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 23/10/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905973347, CNPJ 62.577.929/0110-99, SITUADA À: RUA DAS TRAIRAS, 85, SALTO DE SAO JOSE, SALTO - SP, CEP 13324-283. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/10/2019. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 23/10/2019.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 23/10/2019. ABERTURA DE 4 FILIAIS DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, AGUAI, JALES, LENCOIS PAULISTA E SALTO

NUM.DOC: 120.292/20-8 SESSÃO: 28/02/2020

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 161614310, RESIDENTE À RUA MARECHAL DO AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JD LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ANGELA APARECIDA SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 011.500.868-31, RG/RNE: 117690582, RESIDENTE À RUA PENNSILVANIA, 260, APTO. 112, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04564-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 35170530, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 05, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.(MEMBRO INDEPENDENTE)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 232170435, RESIDENTE À RUA DR. LUIZ MIGLIANO, 871, APTO.71/BL.C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, DIRETOR, DIRETOR OPERACIONAL E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ALEM DOS CARGOS DE DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO.)

REMANESCENTE MURILO MOHRING MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 366.502.738-13, RG/RNE: 348436671, RESIDENTE À RUA MARCUS PEREIRA, 258, APTO. 181, VILA SUZANA, SAO PAULO - SP, CEP 05642-020, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE WAGNER COPPEDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 533.263.348-34,

RG/RNE: 63742317, RESIDENTE À RUA LINCOLN ALBUQUERQUE, 299, APTO. 161, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05004-010, COMO DIRETOR E DIRETOR OPERACIONAL.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

REMANESCENTE GUSTAVO MAGALHAES GAUDIE LEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 044.500.297-20, RG/RNE: 098039654, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOAO SALERMO, 37, APTO. 131, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-440, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS JOEL CARVALHO DE FORMIGA XAVIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 893.822.007-97, RG/RNE: 036142057, RESIDENTE À RUA TEFE, 167, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01251-050, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 285.445/20-0 SESSÃO: 05/08/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906065398, CNPJ 62.577.929/0114-12, SITUADA À: RUA DA MOOCA, 1921, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03103-902, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/03/2020. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 18/03/2020.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/03/2020. ABERTURA DE FILIAL: IMESP - RUA DA MOOCA, 1921 - BAIRRO DA MOOCA/SP - CEP: 03103-902

NUM.DOC: 285.952/20-1 SESSÃO: 05/08/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 22/01/2020. ALTERACAO DE ENDERECO DE DUAS FILIAIS DA PRODESP - POUPATEMPO OURINHOS E POUPATEMPO BRAGANCA PAULISTA.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904628492, CNPJ 62.577.929/0070-67

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904749958, CNPJ 62.577.929/0079-03

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904628492, CNPJ 62.577.929/0070-67, SITUADA À RUA PARANA, 514, CENTRO, OURINHOS - SP, CEP 19900-020. ALTERADO PARA RUA CARDOSO RIBEIRO, 970, VILA BOA ESPERANCA, OURINHOS - SP, CEP 19912-120. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 22/01/2020.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904749958, CNPJ 62.577.929/0079-03, SITUADA À AVENIDA DOUTOR PLINIO SALGADO, 5813, PARQUE BRASIL, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12906-840. ALTERADO PARA AVENIDA DOUTOR PLINIO SALGADO, 5813, CRUZEIRO, BRAGANCA PAULISTA - SP, CEP 12906-840. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 22/01/2020.

NUM.DOC: 420.676/20-0 SESSÃO: 05/10/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 22/04/2020. - APROVACAO DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REF. AO EXERCICIO DE ENCERRADO EM 31/12/2019 - APROVACAO DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO DE 2019 - ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E CONSELHO FISCAL

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 16161431-0 - SP, RESIDENTE À RUA MARECHAL-DO-AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 23217043-5 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 871, APT.71-BL.C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUSTAVO DE MAGALHAES GAUDIE LEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 044.500.297-20, RG/RNE: 09803964-4 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1850, BL.B-AP.121, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-200, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 3517053-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 5, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANGELA APARECIDA SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 011.500.868-31, RG/RNE: 11769058-2 - SP, RESIDENTE À RUA PENSILVANIA, 260, APT.112, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04564-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022..

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: - APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS

REF. AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DE 2019 - ELEIÇÃO DE DO CONSELHO FISCAL: EMÍLIA TICAMI, COMO MEMBRO EFETIVO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA PÚBLICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 6.923.423-1 SSP/SP E INSCRITA NO CPF SOB O N. 022.489.508-70, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO PUGLIESE, N. 403, BAIRRO BUTANTA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP, CEP 05587-040, E SEU RESPECTIVO SUPLENTE DIOGO COLOMBO DE BRAGA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, BACHAREL EM DIREITO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 24.982.321-4 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB N. 287.298.378-39, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. TOMAS CARVALHAL, N. 865, APTO 101-B, BAIRRO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP, CEP 04006-003; VITOR MANUEL DOS SANTOS ALVES JUNIOR, COMO MEMBRO EFETIVO, BRASILEIRO, CASADO, ECONOMISTA, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 27.344.581-9 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB O N. 223.939.058-12, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RODRIGO CLAUDIO, N. 477, APTO 11, BAIRRO ACLIMAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP, CEP 01532-020, E SEU RESPECTIVO SUPLENTE, HELIO FUMIO KUBATA, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM DIREITO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 8.962.756-8 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB O N. 021.807.388-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA MADALENA, N. 53, APTO 24, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP, CEP 01322-020; ISRAEL ALEXANDRE DE SOUZA, COMO MEMBRO EFETIVO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 42.507.093-1 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB O N. 309.556.428-76, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CATARINA BRAIDA, N. 359, BAIRRO MOOCA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP, CEP 03169-030, E SEU RESPECTIVO SUPLENTE SERGIO ISAMU FUJIOKA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 7.587.419-8 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB O N. 922.000.528-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS UVAIAS, N. 130, APTO 30, BAIRRO SAUDE, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP, CEP 04055-110; PAULO ALVES PEREIRA, COMO MEMBRO EFETIVO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 14.817.123-0 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB N. 064.154.958-01, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MURITINGA,

NUM.DOC: 420.677/20-3 SESSÃO: 05/10/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/07/2020. ATA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 886-33 DE 01/07/2020 - ELEIÇÃO DE DIRETORIA

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 23217043-5 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 871, APT.71-BL C, JARDIM CABORE, SÃO PAULO - SP, CEP 05711-001, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/07/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MURILO MOHRING MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 366.502.738-13, RG/RNE: 34843667-1 - SP, RESIDENTE À RUA MARCUS PEREIRA, 125, APTO. 162, VILA SUZANA, SÃO PAULO - SP, CEP 05642-905, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/07/2022..

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM DIREITO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 23.217.043-5 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB O N. 264.722.698-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. LUIZ MIGLIANO, N. 871, APTO. 71, BLOCO C, BAIRRO JARDIM CABORE, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SP, CEP 05711-001, PARA O CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE, QUE ACUMULARÁ AS FUNÇÕES DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DO DIRETOR DE OPERAÇÕES, E DO DIRETOR DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, ENQUANTO NÃO HOUVER AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL PARA ELEIÇÃO DE NOVOS DIRETORES.

NUM.DOC: 530.086/20-7 SESSÃO: 10/12/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/09/2020. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO POUPATEMPO DE LIMEIRA E ELEIÇÃO DE DIRETORES

REMANESCENTE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 232170435, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 871, APT.71-BL C, JARDIM CABORE, SÃO PAULO - SP, CEP 05711-001, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/07/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MURILO MOHRING MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 366.502.738-13, RG/RNE: 348436671, RESIDENTE À RUA MARCUS PEREIRA, 125, APTO. 162, VILA SUZANA, SÃO PAULO - SP, CEP 05642-905, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/07/2022..(DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E DE SERVIÇOS AO CIDADÃO)

ELEIÇÃO IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 076.716.038-05, RG/RNE: 139673570, RESIDENTE À RUA ALBERTO FARIA, 2290, ALTO DE PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, CEP 05459-002, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA - SR. MURILO MOHRING MACEDO, COMO DIRETOR DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, ACUMULANDO AS FUNÇÕES DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (2 MANDATO 1 RECONDUÇÃO), EM SUBSTITUIÇÃO A CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA; E SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO, DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (1 MANDATO), EM SUBSTITUIÇÃO A MURILO MOHRING MACEDO.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904862100, CNPJ 62.577.929/0087-05

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904862100, CNPJ 62.577.929/0087-05, SITUADA À RODOVIA DEPUTADO LAERCIO CORTE, 4500, (SP 147), GRAMINHA, LIMEIRA - SP, CEP 13482-902. ALTERADO PARA AV. CARLOS KUNTZ BUSCH, 800, PARQUE EGISTO RAGAZ, LIMEIRA - SP, CEP 13485-000. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/09/2020.

NUM.DOC: 530.087/20-0 SESSÃO: 10/12/2020

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 27/10/2020. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 22/04/2020. OBS: PUBLICACAO DA ATA AGOE DE 22/04/2020.

NUM.DOC: 530.088/20-4 SESSÃO: 10/12/2020

OUTROS, DE 27/10/2020. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 22/04/2020. OBS: PUBLICACAO NO JORNAL VALOR ECONOMICO DA ATA AGOE DE 22/04/2020.

NUM.DOC: 089.546/21-0 SESSÃO: 12/02/2021

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906160731, CNPJ 62.577.929/0120-60, SITUADA À: PCA SERAFIM MOREIRA DE ANDRADE, 290, VILA CELESTE, PIQUETE - SP, CEP 12620-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/12/2020. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 16/12/2020.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906160749, CNPJ 62.577.929/0121-41, SITUADA À: RUA JOSE BONIFACIO, 397, CENTRO, SERRA NEGRA - SP, CEP 13930-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/12/2020. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 16/12/2020.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 16/12/2020. ABERTURA DE DUAS FILIAIS PRODESP: POUPATEMPO SERRA NEGRA E PIQUETE

NUM.DOC: 089.547/21-4 SESSÃO: 12/02/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 18/12/2020. 01 - EXAME E APROVACAO DO PROTOCOLO E A JUSTIFICACAO DA INCORPORACAO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP PELA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6404/1976 E DA LEI ESTADUAL N 17.056/2019; 02- NOMEACAO DE PERITOS OU EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL (IS) PELO LAUDO DE AVALIACAO DO PATRIMONIO DA SOCIEDADE A SER INCORPORADA - IMESP; 03 - AUTORIZACAO DE AUMENTO DE CAPITAL A SER SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 227, 1 DA LEI FEDERAL N 6404/1976.

NUM.DOC: 089.548/21-8 SESSÃO: 12/02/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 20/12/2020. ELEICAO DO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ELEICAO DO MEMBRO EFETIVO SENHOR PAULO JOSE GALLI, BRASILEIRO, CASADO, TECNOLGO EM GESTAO ESTRATEGICA DAS ORGANIZACOES, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE N 13.605.523-0 - SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB N 024.563.658-79, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. ENGENHEIRO TASSO PINHEIRO, N 1455, BAIRRO: VILA MARINGA, MUNICIPIO DE JUNDIAI, SP, CEP 13210-045, EM SUBSTITUICAO AO MEMBRO EFETIVO SENHOR PAULO ALVES PEREIRA.

NUM.DOC: 089.549/21-1 SESSÃO: 12/02/2021

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906160757, CNPJ 62.577.929/0115-01, SITUADA À: RUA INACIO ANTONIO, 717, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-021, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/10/2020. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/11/2020.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906160765, CNPJ 62.577.929/0116-84, SITUADA À: RUA ARGOLINO DE MORAES, 415, VILA SAO FRANCISCO, HORTOLANDIA - SP, CEP 13184-230, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/10/2020. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/11/2020.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906160773, CNPJ 62.577.929/0117-65, SITUADA À: AVENIDA REBOUCAS, 3400, JARDIM PAULISTA, SUMARE - SP, CEP 13171-065, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE

APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/10/2020. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/11/2020.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906160781, CNPJ 62.577.929/0118-46, SITUADA À: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 77, COMPANHIA FAZENDA B, FRANCO DA ROCHA - SP, CEP 07803-010, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/10/2020. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/11/2020.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 25/11/2020. PROTOCOLAR E JUSTIFICACAO DE INCORPORACAO IMESP PELA PRODESP, CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, ABERTURA DE FILIAL

NUM.DOC: 089.550/21-3 SESSÃO: 12/02/2021

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906160790, CNPJ 62.577.929/0119-27, SITUADA À: RUA ARISTEU VALENTE, 229, CENTRO, NOVA ODESSA - SP, CEP 13380-021, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/11/2020. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 25/11/2020.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 25/11/2020. PROTOCOLO DE JUSTIFICACAO DE INCORPORACAO DA IMESP, CONVOCACAO DA RESPECTIVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, ABERTURA DE FILIAIS

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: FORAM DISCUTIDOS OS SEGUINTESS ASSUNTOS: DELIBERAR SOBRE O PROTOCOLO E JUSTIFICACAO DE INCORPORACAO DA IMESP PELA PRODESP; CONVOCACAO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA AUTORIZAR A OPERACAO.

NUM.DOC: 100.132/21-2 SESSÃO: 22/02/2021

OUTROS, DE 18/02/2021.

NUM.DOC: 100.133/21-6 SESSÃO: 22/02/2021

OUTROS, DE 18/02/2021.

NUM.DOC: 113.702/21-8 SESSÃO: 02/03/2021

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906179407, CNPJ 62.577.929/0122-22, SITUADA À: AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, 201, PARQUE IBIRAPUERA, SAO PAULO - SP, CEP 04094-050, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/01/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/01/2021.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/01/2021. ATA DA CONSELHO DE ADMINISTRACAO 894-41 - CRIACAO FILIAL POUPATEMPO ALESP - ALTERACAO DE ENDERECO POUPATEMPO PRAIA GRANDE

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904749982, CNPJ 62.577.929/0082-09

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904749982, CNPJ 62.577.929/0082-09, SITUADA À AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1511, TUDE BASTOS (SITIO, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11726-000. ALTERADO PARA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1511, XIXOVA, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11726-500. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/01/2021.

NUM.DOC: 215.371/21-5 SESSÃO: 13/05/2021

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 12/03/2021. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 27/01/2021. OBS: ABERTURA FILIAL ALESP; ALTERACAO ENDERECO PRAIA GRANDE.

NUM.DOC: 215.372/21-9 SESSÃO: 13/05/2021

OUTROS, DE 12/03/2021. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 27/01/2021. OBS: ABERTURA FILIAL ALESP; ALTERACAO ENDERECO PRAIA GRANDE (PUBLICADO NO JORNAL VALOR ECONOMICO).

NUM.DOC: 215.373/21-2 SESSÃO: 13/05/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 22/04/2021. AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS APRESENTAM ADEQUADAMENTE, EM SEUS ASPECTOS RELEVANTES, A POSICAO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, EM 31/12/2020, BEM COMO O DESEMPENHO DE SUAS OPERACOES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCICIO FINDO NESSA DATA, DE ACORDO COM AS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS NO

BRASIL; ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: - VITOR MANUEL DOS SANTOS ALVES JUNIOR (TITULAR); - HELIO FUMIO KUBATA (SUPLENTE); - PAULO JOSE GALLI (TITULAR); - LEDINEIA CARDOS DE ALMEIDA ROCHA (SUPLENTE); - AMAURI GAVIAO MARQUES DA SILVA (TITULAR); - SERGIO ISAMU FUJIOKA (SUPLENTE).

NUM.DOC: 245.437/21-6 SESSÃO: 28/05/2021

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 20/05/2021. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 22/04/2021. OBS: ARQUIVAMENTO JORNAL DOE - ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021.

NUM.DOC: 245.438/21-0 SESSÃO: 28/05/2021

OUTROS, DE 20/05/2021. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 22/04/2021. OBS: ARQUIVAMENTO JORNAL VALOR ECONOMICO - ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021.

NUM.DOC: 268.301/21-9 SESSÃO: 08/06/2021

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906219301, CNPJ 62.577.929/0123-03, SITUADA À: RUA CLOVIS SOARES, 200, T.B TERREO, ALVINOPOLIS, ATIBAIA - SP, CEP 12942-560, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906219310, CNPJ 62.577.929/0124-94, SITUADA À: RUA SAO JOAO, 410, VILA PRETE, ITATINGA - SP, CEP 18690-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906219328, CNPJ 62.577.929/0125-75, SITUADA À: RUA CORONEL PROCOPIO DE CARVALHO, 331, CENTRO, PORTO FERREIRA - SP, CEP 13660-009, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2021.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2021. ABERTURA DE 3 FILIAIS POUPATEMPO. POUPATEMPO ATIBAIA: RUA CLOVIS SOARES, 200 - BAIRRO ALVINOPOLIS; POUPATEMPO ITATINGA: RUA SAO JOAO, 410 - BAIRRO VILA PRETE; POUPATEMPO PORTO FERREIRA: RUA CORONEL PROCOPIO DE CARVALHO, 331 - CENTRO PORTO FERREIRA; ALTERACAO DE ENDERECO POUPATEMPO PINDAMONHANGABA PARA: AV. DR. RAUL NELSON GUARAGNA, 155 - BAIRRO IPIRANGA, PINDAMONHANGABA/SP.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904862096, CNPJ 62.577.929/0086-24, SITUADA À AVENIDA PROFESSOR MANOEL CESAR RIBEIRO, 321, COMERCIO 1, JARDIM SANTA LUZIA, PINDAMONHANGABA - SP, CEP 12411-010. ALTERADO PARA AVENIDA DOUTOR RAUL NELSON GUARAGNA, 155, JARDIM SANTA LUZIA, PINDAMONHANGABA - SP, CEP 12411-025. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2021.

NUM.DOC: 295.583/21-6 SESSÃO: 21/06/2021

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 12/06/2021. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 26/05/2021. OBS: ABERTURA DAS FILIAIS POUPATEMPO: ATIBAIA: RUA CLOVIS SOARES, N 200 TORRE B TERREO, BAIRRO ALVINOPOLIS, ATIBAIA SP, CEP: 12.942-560; ITATINGA: RUA SAO JOAO, N 410, BAIRRO VILA PRETE, ITATINGA SP, CEP: 18.690-000; PORTO FERREIRA: RUA CORONEL PROCOPIO DE CARVALHO, N 331, CENTRO, PORTO FERREIRA SP, CEP: 13.660-009; ALTERACAO FILIAL POUPATEMPO PINDAMONHANGABA DE: AVENIDA PROF. MANOEL CESAR RIBEIRO, N 321, BAIRRO JARDIM SANTA LUZIA, PINDAMONHANGABA SP, CEP 12.411-010; PARA: AVENIDA DR. RAUL NELSON GUARAGNA, N 155, BAIRRO IPIRANGA, PINDAMONHANGABA - SP, CEP 12.411-025.

NUM.DOC: 295.584/21-0 SESSÃO: 21/06/2021

OUTROS, DE 12/06/2021. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 26/05/2021. OBS: ABERTURA DAS FILIAIS POUPATEMPO: ATIBAIA: RUA CLOVIS SOARES, N 200 TORRE B TERREO, BAIRRO ALVINOPOLIS, ATIBAIA SP, CEP: 12.942-560; ITATINGA: RUA SAO JOAO, N 410, BAIRRO VILA PRETE, ITATINGA SP, CEP: 18.690-000; PORTO FERREIRA: RUA CORONEL PROCOPIO DE CARVALHO, N 331, CENTRO, PORTO FERREIRA SP, CEP: 13.660-009; ALTERACAO FILIAL POUPATEMPO PINDAMONHANGABA DE: AVENIDA PROF. MANOEL CESAR RIBEIRO, N 321, BAIRRO JARDIM SANTA LUZIA, PINDAMONHANGABA SP, CEP 12.411-010; PARA: AVENIDA DR. RAUL NELSON GUARAGNA, N 155, BAIRRO IPIRANGA, PINDAMONHANGABA - SP, CEP 12.411-025.

NUM.DOC: 366.707/21-8 SESSÃO: 02/08/2021

FILIAL MANTIDA: NIRE 35900560214, SITUADA A RUA DO CURTUME, S/N, LAPA DE BAIXO, SAO PAULO - SP, CEP 05065-000.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35900756984, SITUADA A AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1500, PREESIDENTE MEDICI, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-350, COM CAPITAL DESTACADO DE 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) .

FILIAL MANTIDA: NIRE 35900784147, SITUADA A AV. CONSELHEIRO NEBIAS, 368, SANTOS - SP.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35901191034, SITUADA A PRACA DAS CEREJEIRAS, 4, 44, BAURU - SP.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35901499284, SITUADA A RUA 7 DE SETEMBRO, 287, SOROCABA - SP.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902521232, SITUADA A RUA DA MOOCA, 1615, 1637, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03103-003, COM OBJETO DESTACADO DE DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902773355, SITUADA A RUA 15 DE NOVEMBRO, 318, ED CIDADE II, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01013-000.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902881620, SITUADA A AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, 201, 1 ANDAR, IBIRAPUERA, SAO PAULO - SP, CEP 04097-900.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902902597, SITUADA A AV PAULISTA, 37, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35903516348, SITUADA A PRACA DA LUZ, S/N, BOM RETIRO, SAO PAULO - SP, CEP 01120-010, COM OBJETO DESTACADO DE DIVULGACAO E COMERCIALIZACAO DOS LIVROS EDITADOS E CO-EDITADOS PELA IMPRENSA OFICIAL, BEM COMO DOS LIVROS EDITADOS PELAS EDITORAS UNIVERSITARIAS FILIADAS A ABEU E AQUELAS VOLTADAS AS ATIVIDADES DO MUSEU..

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300054636.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 668.231.931,19 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/08/2021. INCORPORACAO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP; AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO; ALTERACOES E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL; ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL, PARA ATUALIZACAO DO OBJETO SOCIAL, PARA QUE ESTE CONTEMPLE OS ORGAOS SOCIETARIOS E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA IMESP, ENTRE OUTRAS DELIBERACOES DE CUNHO REDACIONAL.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, EDIÇÃO DE LIVROS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/08/2021.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: INCORPORACAO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP; AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO; ALTERACOES E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL: ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL, PARA ATUALIZACAO DO OBJETO SOCIAL, PARA QUE ESTE CONTEMPLE OS ORGAOS SOCIETARIOS E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA IMESP, ENTRE OUTRAS DELIBERACOES DE CUNHO REDACIONAL.

NUM.DOC: 371.091/21-4 SESSÃO: 04/08/2021

OUTROS, DE 04/08/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 02/08/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DE JORNAL GAZETA DE SAO PAULO IMESP.

NUM.DOC: 371.092/21-8 SESSÃO: 04/08/2021

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 04/08/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 02/08/2021. OBS: ARQUIVAMENTO JORNAL DOE IMESP.

NUM.DOC: 371.093/21-1 SESSÃO: 04/08/2021

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 04/08/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 02/08/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DE JORNAL DOE PRODESP.

NUM.DOC: 371.094/21-5 SESSÃO: 04/08/2021

OUTROS, DE 04/08/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 02/08/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DE JORNAL VALOR ECONOMICO PRODESP.

NUM.DOC: 549.373/21-4 SESSÃO: 18/11/2021

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299356, CNPJ 62.577.929/0126-56, SITUADA À: RUA SAO PEDRO, 1723, CENTRO, ITARARE - SP, CEP 18460-009, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021.

CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299364, CNPJ 62.577.929/0127-37, SITUADA À: RUA RIO BRANCO, 295, CENTRO, NEVES PAULISTA - SP, CEP 15120-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299437, CNPJ 62.577.929/0128-18, SITUADA À: RUA WILLIAN WADELL, 73, CENTRO, JANDIRA - SP, CEP 06606-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299445, CNPJ 62.577.929/0129-07, SITUADA À: RUA ALICE PEREIRA MANSUR, 51, CENTRO, ARTUR NOGUEIRA - SP, CEP 13160-102, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299453, CNPJ 62.577.929/0130-32, SITUADA À: AVENIDA PREFEITO JOSE LOZANO ARAUJO, 1515, NOSSA SENHORA APARE, PAULINIA - SP, CEP 13140-560, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299461, CNPJ 62.577.929/0131-13, SITUADA À: RUA TIRADENTES, 1145, CENTRO, IBITINGA - SP, CEP 14940-055, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299470, CNPJ 62.577.929/0132-02, SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, 825, CENTRO, MATAO - SP, CEP 15990-030, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299488, CNPJ 62.577.929/0133-85, SITUADA À: RUA LUIZ FUMAGALLI, 1070, JARDIM AMERICA, SAO JOAQUIM DA BARRA - SP, CEP 14600-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299496, CNPJ 62.577.929/0134-66, SITUADA À: RUA CATARINA ETSUCO UMEZU, 404, CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-083, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299500, CNPJ 62.577.929/0135-47, SITUADA À: AVENIDA MAJOR ANTONIO DA SILVEIRA CAMARG, 362, CENTRO, CABREUVA - SP, CEP 13315-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299518, CNPJ 62.577.929/0136-28, SITUADA À: AVENIDA REGINALDA LEO, 394, CENTRO, PALMITAL - SP, CEP 19970-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299526, CNPJ 62.577.929/0137-09, SITUADA À: AVENIDA CORRADI II, 380, JARDIM ESPANADA, CERQUILHO - SP, CEP 18526-036, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299534, CNPJ 62.577.929/0138-90, SITUADA À: RUA DOS LEMES, 971, CENTRO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13630-137, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906299542, CNPJ 62.577.929/0139-70, SITUADA À: RUA DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 345, CENTRO, PORTO FELIZ - SP, CEP 18540-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021. ARQUIVAMENTO DA CERTIDAO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 906-53 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DE 29-09-2021, CONTEMPLANDO O ITEM 5) ABERTURA DE FILIAIS POUPEMPO

NUM.DOC: 549.374/21-8 SESSÃO: 18/11/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/08/2021. ARQUIVAMENTO CERTIDAO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 905-52 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DE 25/08/2021, CONTEMPLANDO A SEGUINTE ORDEM: ITEM 5) ELEICAO DE MEMBROS PARA O COMITE DE AUDITORIA ESTATUTARIO CAE; ITEM 6) ELEICAO DO DIRETOR DE OPERACOES DOUGLAS VIUDEZ.

ELEITO DOUGLAS VIUDEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 010.984.048-82, RG/RNE: 6558466-1 - SP, RESIDENTE À PRACA LOUVEIRA, 51, APTO 193B, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03080-050, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR OPERACIONAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/06/2022..

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARQUIVAMENTO DA CERTIDAO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 905-52 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DE 25/08/2021, CONTEMPLANDO A SEGUINTE ORDEM: ITEM 5) ELEICAO DE MEMBROS PARA O COMITE DE AUDITORIA ESTATUTARIO - CAE; ITEM 6) ELEICAO DO DIRETOR DE OPERACOES DOUGLAS VIUDEZ.

NUM.DOC: 549.375/21-1 SESSÃO: 18/11/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 07/10/2021. ARQUIVAMENTO DA CERTIDAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 07-10-2021, CONTEMPLANDO: ITEM A) ELEICAO DE MEMBRO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRACAO; B) ELEICAO DE MEMBRO PARA O CONSELHO FISCAL; C) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE SOCIAL.

ELEITO JOAO CARLOS CASTILHO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 143.000.678-13, RG/RNE: 16153748-0 - SP, RESIDENTE À TRAVESSA PONDER, 28, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04008-040, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 22/04/2022..

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARQUIVAMENTO DA CERTIDAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 07-10-2021, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) ELEICAO DE MEMBRO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRACAO; B) ELEICAO DE MEMBRO PARA O CONSELHO FISCAL; C) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE SOCIAL.

NUM.DOC: 549.376/21-5 SESSÃO: 18/11/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 23/08/2021. ARQUIVAMENTO DE ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 23/08/2021, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM I) ELEICAO DE MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRACAO; ITEM II) ELEICAO DE MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL; ITEM III) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE SOCIAL.

ELEITO FERNANDO LUIZ RAMOS POMPEIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 608.543.168-68, RG/RNE: 3798170-5 - SP, RESIDENTE À RUA BANDEIRA PAULISTA, 510, APTO 53, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-910, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 22/04/2022..

ELEITO PAULO HENRIQUE CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 011.793.768-11, RG/RNE: 5465227-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 523, APTO 293, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-001, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 22/04/2022..

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARQUIVAMENTO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 23/08/2021, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM I) ELEICAO DE MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRACAO; ITEM II) ELEICAO DE MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL; ITEM III) OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE SOCIAL.

NUM.DOC: 659.297/21-8 SESSÃO: 22/12/2021

OUTROS, DE 25/11/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 07/10/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DO DIA 25/11/2021 COM PUBLICACAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 07/10/2021 DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP.

NUM.DOC: 659.298/21-1 SESSÃO: 22/12/2021

OUTROS, DE 25/11/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 23/08/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DO DIA 25/11/2021 COM PUBLICACAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 23/08/2021 DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP CNPJ/MF: 62.577.929/0001-35 NIRE: 3530001003-5.

NUM.DOC: 659.299/21-5 SESSÃO: 22/12/2021

OUTROS, DE 25/11/2021. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 29/09/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO REFERENTE A CERTIDAO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 906-53 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP CNPJ: 62.577.929/0001-35 E NIRE: 3530001003-5.

NUM.DOC: 660.172/21-5 SESSÃO: 22/12/2021

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/11/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 07/10/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DO DIA 25/11/2021 COM PUBLICACAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 07/10/2021 DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP.

NUM.DOC: 660.173/21-9 SESSÃO: 22/12/2021

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/11/2021. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 23/08/2021. OBS: PUBLICACAO NO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIADA DE 23/08/2021 DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP CNPJ/MF: 62.577.929/0001-35 NIRE: 3530001003-5.

NUM.DOC: 660.174/21-2 SESSÃO: 22/12/2021

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/11/2021. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 29/09/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL DOE EMPRESARIAL REFERENTE A CERTIDAO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 906-53 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP CNPJ: 62.577.929/0001-35 E NIRE: 3530001003-5.

NUM.DOC: 660.175/21-6 SESSÃO: 22/12/2021

OUTROS, DE 25/11/2021. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 25/08/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO REFERENTE A CERTIDAO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 905-52 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP CNPJ: 62.577.929/0001-35 E NIRE: 3530001003-5.

NUM.DOC: 660.626/21-4 SESSÃO: 22/12/2021

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/11/2021. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 25/08/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL DOE EMPRESARIAL REFERENTE A CERTIDAO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 905-52 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP CNPJ: 62.577.929/0001-35 E NIRE: 3530001003-5.

NUM.DOC: 048.644/22-5 SESSÃO: 27/01/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 08/10/2021. ARQUIVAMENTO DA CERTIDAO DA ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NO 907-54, REALIZADA EM 08/10/2021, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 2 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL - RATIFICACAO ELEICAO DO SR. JOAO CARLOS CASTILHO GARCIA, COMO COORDENADOR DO COMITE DE AUDITORIA ESTATUTARIO - CAE.

NUM.DOC: 265.638/22-7 SESSÃO: 25/05/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 19/04/2022. ARQUIVAMENTO DA ATA AGOE DE 19/04/2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 1) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, REF. AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2021; ITEM 2) DELIBERAR SOBRE A DESTINACAO DO LUCRO, REDUCAO DE PREJUIZOS ACUMULADOS; ITEM 3) ELEGER MEMBROS DO CA E CF; EM AGE: ITEM 1) FIXAR A REMUNERACAO DOS MEMBROS DOS ORGAO ESTATUTARIOS; ITEM 2) ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL (ART. 80, 90 20 E 47)

ELEITO JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 16161431-0 - SP, RESIDENTE À RUA MARECHAL-DO-AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP

05652-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 23217043-5 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 871, APTO 71, BL C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO FERNANDO LUIZ RAMOS POMPEIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 608.543.168-68, RG/RNE: 3798170-5 - SP, RESIDENTE À RUA BANDEIRA PAULISTA, 510, APTO 53, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-910, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO GUSTAVO DE MAGALHAES GAUDIE LEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 044.500.297-20, RG/RNE: 09803965-4 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1850, APTO 121 BL B, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-200, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JOAO CARLOS CASTILHO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 143.000.678-13, RG/RNE: 16153748-0 - SP, RESIDENTE À TRAVESSA PONDER, 28, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04008-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 3517053-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 5, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO PAULO HENRIQUE CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 011.793.768-11, RG/RNE: 5465227-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 523, APTO 293, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: APROVACAO DA ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL (ARTIGO 80, ARTIGO 90, PARAGRAFO 20, ARTIGO 47).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 280.598/22-1 SESSÃO: 02/06/2022

TRATA-SE DE REQUERIMENTO, COM O PROTOCOLO N 1057776/22-1, SUBSCRITO POR CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, POR MEIO DO QUAL SOLICITA O CANCELAMENTO DA AUTENTICACAO DO LIVRO DE REGISTRO DE ATAS E PARECERES DO CONSELHO FISCAL N 05, PERTENCENTE A SOCIEDADE EMPRESARIA COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP. EM 24/03/2022, A DIRETORIA DE SERVICOS AUXILIARES DO COMERCIO DETERMINOU, PELAS RAZOES ACIMA EXPOSTAS, O CANCELAMENTO DA AUTENTICACAO N 311.709, INDEPENDENTEMENTE DE ABERTURA DE REVISAO DE OFICIO, CONSOANTE FIXADO NO PARECER CJ/JUCESP 474/2011.

NUM.DOC: 281.867/22-7 SESSÃO: 03/06/2022

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385627, CNPJ 62.577.929/0148-61, SITUADA À: RUA EDUARDO APREA, 770, VILA BANDEIRANTES, IBATE - SP, CEP 14815-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385554, CNPJ 62.577.929/0141-95, SITUADA À: AVENIDA ROTARY, 3491, PARQUE PIRAJUSSARA, EMBU DAS ARTES - SP, CEP 06810-240, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385589, CNPJ 62.577.929/0144-38, SITUADA À: RUA 7 DE SETEMBRO, 736, CENTRO, NOVO HORIZONTE - SP, CEP 14960-058, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385601, CNPJ 62.577.929/0146-08, SITUADA À: ESTRADA CHIQUITO DE AQUINO, 46, SANTA LUCRECIA, LORENA - SP, CEP 12612-550, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385619, CNPJ 62.577.929/0147-80, SITUADA À: AVENIDA ATLANTICA, 1659, CENTRO, ILHA

SOLTEIRA - SP, CEP 15385-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385597, CNPJ 62.577.929/0145-19, SITUADA À: AVENIDA PROFESSOR ADIB CHAIB, 2250, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-010, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385562, CNPJ 62.577.929/0142-76, SITUADA À: RUA PROFESSOR THOMAZ GALHARDO, 1172, CENTRO, UBATUBA - SP, CEP 11690-174, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385571, CNPJ 62.577.929/0143-57, SITUADA À: RUA ANDRE LUIS BRISO, 248, VILA NOVA, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP 19703-172, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385651, CNPJ 62.577.929/0151-67, SITUADA À: RUA CAPITAO JOAO RAMOS, 58, CENTRO, CACAPAVA - SP, CEP 12281-520, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385643, CNPJ 62.577.929/0150-86, SITUADA À: AVENIDA PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 870, VILA SANTA ROSA, CAPO BONITO - SP, CEP 18305-475, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385635, CNPJ 62.577.929/0149-42, SITUADA À: RUA TITO TEMPORIM, 162, JARDIM SAO JOAO, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP 08545-042, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/10/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385546, SITUADA À: AVENIDA HARRY FORSELL, 1505, REGIAO DA CES, JD. CORUMBA, ITANHAEM - SP, CEP 11740-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/10/2021.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021. ARQUIVAMENTO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO 908-55, DE 27/10/2021, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 4) APROVAR NOS TERMOS DO INCISO XXII DO ARTIGO 14 DO ESTATUTO SOCIAL, A PROPOSTA DE ABERTURA DAS FILIAIS POUPEMPO; ITEM 5) APROVAR NOS TERMOS DO INCISO XXII DO ARTIGO 14 DO ESTATUTO SOCIAL A PROPOSTA DE ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL POUPEMPO; ITEM 6) APROVAR A RETIFICACAO DA DELIBERACAO DA REUNIAO ORDINARIA 906-53 DE 29/09/2021.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RE RATIFICACAO DA DELIBERACAO PARA ABERTURA DAS FILIAIS POUPEMPO OCORRIDA NA REUNIAO ORDINARIA 906-53, OCORRIDA EM 29/09/2021

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904694495, CNPJ 62.577.929/0073-00

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904694495, CNPJ 62.577.929/0073-00, SITUADA À AVENIDA QUITO STAMATO, 530, JD SAO JOAO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-440. ALTERADO PARA AVENIDA ALLAN KARDEC, 1451, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14701-464. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021.

B.A. = 3.202.303/22-3. DE 03/06/2022. FUNDAMENTO: FALTA DBE PARA FILIAL DE ITANHAEM. SSP2131938017 EVENTO DE ABERTURA DE FILIAL, INSTRUMENTO TRATA DE ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL, DIVERGINDO..

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385660, SITUADA À: ESTRADA TENENTE MARQUES, 5297, JARDIM DO LUAR, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06530-001, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385678, CNPJ 62.577.929/0152-48, SITUADA À: AVENIDA TABELIAO PASSARELLA, 445, CENTRO, MAIRIPORA - SP, CEP 07600-027, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385686, CNPJ 62.577.929/0153-29, SITUADA À: AVENIDA JOAO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO, 3129, JD CENTRAL PRICOLI, MOCOCA - SP, CEP 13736-556, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385694, CNPJ 62.577.929/0154-00, SITUADA À: AVENIDA HARRY GIANNECCHINI, 1691, JD CENTENARIO, OLIMPIA - SP, CEP 15400-675, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385708, CNPJ 62.577.929/0155-90, SITUADA À: RUA SOUZA RIBEIRO, 397, CENTRO, TREMEMBE - SP, CEP 12120-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385716, CNPJ 62.577.929/0156-71, SITUADA À: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1237, CENTRO, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP 17890-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385724, CNPJ 62.577.929/0157-52, SITUADA À: AVENIDA JOAO MANOEL, 600, 2 ANDAR, CENTRO, ARUJA - SP, CEP 07400-610, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385732, CNPJ 62.577.929/0158-33, SITUADA À: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 40, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-070, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385741, CNPJ 62.577.929/0159-14, SITUADA À: RUA GERONIMO CAETANO GARCIA, S/N, CENTRO, FRANCISCO MORATO - SP, CEP 07901-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385759, CNPJ 62.577.929/0160-58, SITUADA À: AVENIDA ARARAQUARA, 95, JD VISTA ALEGRE, AMERICÓ BRASILIENSE - SP, CEP 14820-744, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385767, CNPJ 62.577.929/0161-39, SITUADA À: AVENIDA ARTHUR BALSÍ, 125, CEL JOSE V FRANCA, BARRA BONITA - SP, CEP 17345-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385775, CNPJ 62.577.929/0162-10, SITUADA À: AVENIDA FRANCISCO ANTONIO DE ABREU, 878, CENTRO, ITAPOLIS - SP, CEP 14900-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385783, CNPJ 62.577.929/0163-09, SITUADA À: RUA ALFREDO ENGLER, 322, CENTRO, JAGUARIUNA - SP, CEP 13910-035, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906385791, CNPJ 62.577.929/0164-81, SITUADA À: RUA JOSE IVALT FERNANDES, 55, VL PENHA DO R PEIXE, ITAPIRA - SP, CEP 13971-025, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/11/2021. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/11/2021. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

B.A. = 3.201.992/22-7. DE 03/06/2022. FUNDAMENTO: NAO FOI POSSIVEL DEFERIR O DBE SPP2230146973, POIS O CEP DE CORRESPONDENCIA INFORMADO NAO PERTENCE AO MUNICIPIO DE CORRESPONDENCIA..

NUM.DOC: 281.869/22-4 SESSÃO: 03/06/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/01/2022. ARQUIVAMENTO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 911-58 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 6) APROVAR A RETIFICACAO DA DECISAO E ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NO 908-55, REALIZADA EM 27/10/2021, PARA EXCLUSAO DA AUTORIZACAO DE ABERTURA DA FILIAL POUPATEMPO ITANHAEM, SITUADA A AVENIDA HARRY FORSELL, NO 1.505 - COMPLEMENTO: REGIAO DA CESP - BAIRRO: JARDIM CORUMBA - CEP: 11.740-000 - ESTADO: SAO PAULO.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 911-58 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 6) APROVAR A RETIFICACAO DA DECISAO E ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NO 908-55, REALIZADA EM 27/10/2021, PARA EXCLUSAO DA AUTORIZACAO DE ABERTURA DA FILIAL POUPATEMPO ITANHAEM, SITUADA A AVENIDA HARRY FORSELL, NO 1.505 - COMPLEMENTO: REGIAO DA CESP - BAIRRO: JARDIM CORUMBA - CEP: 11.740-000 - ESTADO: SAO PAULO

NUM.DOC: 281.870/22-6 SESSÃO: 03/06/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/02/2022. ARQUIVAMENTO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 912-59 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 5) AUTORIZA, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO XII, DO ESTATUTO SOCIAL, A EXTINCAO DA FILIAL PRODESP - DEPOSITO TABOAO DA SERRA, CADASTRADA NO CNPJ NO 62.577.929/0048-07 E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIO NO 31.113, COM ENDereco NA RUA RAPHAEL DE MARCO, NO 148, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS, CEP: 06765-350, CIDADE: TABOAO DA SERRA, ESTADO: SAO PAULO

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903743930, SITUADA À RUA RAFAEL DE MARCO, 148, LOTE 6 - QUAD, PARQUE INDUSTRIAL D, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06765-350. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 24/02/2022.

NUM.DOC: 281.871/22-0 SESSÃO: 03/06/2022 PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RE-RATIFICACAO: RERRATIFICACAO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA N 908-55, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, ITEM 5, PARA CORRECAO DO NUMERO DO CNPJ DA FILIAL: POUPATEMPO BEBEDOURO.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 04/04/2022. ARQUIVAMENTO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DE

ADMINISTRACAO 915-62, DE 04 DE ABRIL DE 2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) ELEICAO DE DIRETOR DE OPERACOES SENHOR ANDRE DE ALMEIDA CATARINO PEREIRA, RG. 47.380.985-0 SSP/SP, CPF 430.929.338-77, EM SUBSTITUICAO AO SRR. DOUGLAS VIUDEZ; ITEM 2) RERRATIFICACAO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO 908-55, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, PARA CORRECAO DO NUMERO DE CNPJ DA FILIAL POUPATEMPO BEBEDOURO: ONDE SE LE CNPJ NO 62.577.929/0082-09, LEIA-SE CNPJ NO 62.577.929/0073-00

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 161614310, RESIDENTE À RUA MARECHAL-DO-AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 232170435, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 871, APTO 71, BL C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FERNANDO LUIZ RAMOS POMPEIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 608.543.168-68, RG/RNE: 37981705, RESIDENTE À RUA BANDEIRA PAULISTA, 510, APTO 53, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-910, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE GUSTAVO DE MAGALHAES GAUDIE LEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 044.500.297-20, RG/RNE: 098039654, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1850, APTO 121 BL B, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-200, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOAO CARLOS CASTILHO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 143.000.678-13, RG/RNE: 161537480, RESIDENTE À TRAVESSA PONDER, 28, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04008-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 35170530, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 5, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE PAULO HENRIQUE CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 011.793.768-11, RG/RNE: 54652273, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 523, APTO 293, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO ANDRE DE ALMEIDA CATARINO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 430.929.338-77, RG/RNE: 473809850, RESIDENTE À RUA JOSE ALVARES MACIEL, 97, APTO 21, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05539-080, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

CORREÇÃO DE CNPJ 62.577.929/0073-00

NUM.DOC: 331.062/22-7 SESSÃO: 01/07/2022

OUTROS, DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 04/04/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 915-62, DE 04/04/2022.

NUM.DOC: 331.063/22-0 SESSÃO: 01/07/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 27/01/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 911-58, DE 27/01/2022.

NUM.DOC: 331.754/22-8 SESSÃO: 01/07/2022

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404401, CNPJ 62.577.929/0165-62, SITUADA À: RUA DOUTOR OTHON BARCELOS, 181, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-080, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404419, CNPJ 62.577.929/0166-43, SITUADA À: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 546, CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP 19470-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404427, CNPJ 62.577.929/0167-24, SITUADA À: RUA CORONEL LUCIO, 925, CENTRO, VARGEM GRANDE DO SUL - SP, CEP 13880-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS

ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404435, CNPJ 62.577.929/0168-05, SITUADA À: AVENIDA BERNARDINO FLORA FURLAN, 1860, PARQUE INDUSTRIAL T, PEDERNEIRAS - SP, CEP 17284-620, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404443, CNPJ 62.577.929/0169-96, SITUADA À: AVENIDA 19 DE MAIO, 694, JARDIM ALBATROZ, BERTIOGA - SP, CEP 11250-734, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404451, CNPJ 62.577.929/0170-20, SITUADA À: AVENIDA GENERAL GLICERIO, 146, CENTRO, JABOTICABAL - SP, CEP 14870-520, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404460, CNPJ 62.577.929/0171-00, SITUADA À: RUA NOVE DE JULHO, 390, CENTRO, BOITUVA - SP, CEP 18550-075, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404478, CNPJ 62.577.929/0172-91, SITUADA À: RUA ARSENIO RAMOS MARTINS, 257, JARDIM DOM PEDRO, SERRANA - SP, CEP 14150-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404486, CNPJ 62.577.929/0173-72, SITUADA À: AVENIDA MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, 542, CENTRO, SANTA ISABEL - SP, CEP 07500-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404494, CNPJ 62.577.929/0174-53, SITUADA À: AVENIDA PREFEITO NELSON CUNHA, 61, JARDIM SAO LUIZ, CONCHAL - SP, CEP 13835-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404508, CNPJ 62.577.929/0175-34, SITUADA À: AVENIDA MARIA LA FARINA MILANI, 240, CENTRO, IBIUNA - SP, CEP 18150-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404516, CNPJ 62.577.929/0176-15, SITUADA À: RUA ANA MARIA RODRIGUEZ FERNANDEZ DE LI, 65, CENTRO, RIBEIRAO PIRES - SP, CEP 09402-510, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404524, CNPJ 62.577.929/0177-04, SITUADA À: RUA MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES, 25, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA - SP, CEP 06850-050, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404532, CNPJ 62.577.929/0178-87, SITUADA À: AVENIDA DE DUQUE CAXIAS, 2211, JARDIM PROMECA, VARZEA PAULISTA - SP, CEP 13223-025, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404541, CNPJ 62.577.929/0179-68, SITUADA À: RUA COMENDADOR GUIMARAES, 500, CENTRO, AMPARO - SP, CEP 13900-470, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404559, CNPJ 62.577.929/0180-00, SITUADA À: AVENIDA MINAS GERAIS, 379, CENTRO, PROMISSAO - SP, CEP 16370-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404567, CNPJ 62.577.929/0181-82, SITUADA À: TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 42, CENTRO, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP 19400-015, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404575, CNPJ 62.577.929/0182-63, SITUADA À: RUA CESARIO MOTTA, 194, CENTRO, CRAVINHOS - SP, CEP 14140-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404583, CNPJ 62.577.929/0183-44, SITUADA À: AVENIDA DR. ALBERTO SAN JUAN, 280, JARDIM BACILE, TIETE - SP, CEP 18530-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404591, CNPJ 62.577.929/0184-25, SITUADA À: AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSE MARQUES PEN, 1820, CENTRO, IPERO - SP, CEP 18560-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404605, CNPJ 62.577.929/0185-06, SITUADA À: AVENIDA SAO JOAO, 719, JARDIM ICATU, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-210, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404613, CNPJ 62.577.929/0186-97, SITUADA À: RUA ROMEU MARSICO, 200, CENTRO, TAQUARITINGA - SP, CEP 15900-072, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404621, CNPJ 62.577.929/0187-78, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL, 415, LOJA 52,

SAMAMBAIA - JARDIM, VALINHOS - SP, CEP 13272-841, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404630, CNPJ 62.577.929/0188-59, SITUADA À: AVENIDA DOUTOR HILDEBERTO ALBUQUERQUE FE, 805, CENTRO, NOVA GRANADA - SP, CEP 15440-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404648, CNPJ 62.577.929/0189-30, SITUADA À: RUA DUQUE DE CAXIAS, 520, CENTRO, IRACEMAPOLIS - SP, CEP 13495-029, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404656, CNPJ 62.577.929/0190-73, SITUADA À: AVENIDA QUERINO DOS SANTOS, 152, LARGO SAO JOAO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP 13990-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404664, CNPJ 62.577.929/0191-54, SITUADA À: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO DE PAULA LEAO, 752, CENTRO, GUARA - SP, CEP 14580-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404672, CNPJ 62.577.929/0192-35, SITUADA À: RUA DOUTOR JORGE TIBIRICA, 55, CENTRO, ITATIBA - SP, CEP 13250-100, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404681, CNPJ 62.577.929/0193-16, SITUADA À: RUA CHILE, 3326, PARQUE AMERICA, MIRASSOL - SP, CEP 15135-056, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404699, CNPJ 62.577.929/0194-05, SITUADA À: RUA HENRIQUE CARONI, 409, CENTRO, PITANGUEIRAS - SP, CEP 14750-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/05/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404702, CNPJ 62.577.929/0195-88, SITUADA À: AVENIDA ANTONIO JUSTINO VIEIRA, 255, ALTO DA SERRA, ITAI - SP, CEP 18730-116, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906404711, CNPJ 62.577.929/0196-69, SITUADA À: AVENIDA JANIO QUADROS, 1597, JD. SANTO ANTONIO, MONTE MOR - SP, CEP 13190-170, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. CONFORME

A.R.D., DATADA DE: 26/05/2022.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2022. ARQUIVAMENTO DA ATA DA REUNIAO ORDINARIA 917-64 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DE 26/05/2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA 4) ABERTURA DAS FILIAIS POUPEMPO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO PRODESP, NOS MUNICIPIOS: CRUZEIRO, PRESIDENTE EPITACIO, VARGEM GRANDE DO SUL, PEDERNEIRAS, BERTIOGA, JABOTICABAL, BOITUVA, SERRANA, SANTA ISABEL, CONCHAL, IBIUNA, RIBEIRAO PIRES, ITAPECERICA DA SERRA, VARZEA PAULISTA, AMPARO, PROMISSAO, PRESIDENTE VENCESLAU, CRAVINHOS, TIETE, IPERO, VOTORANTIM, TAQUARITINGA, VALINHOS, NOVA GRANADA, IRACEMAPOLIS, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, GUARA, ITATIBA, MIRASSOL, PITANGUEIRAS, ITAI E MONTE MOR.

NUM.DOC: 332.068/22-5 SESSÃO: 01/07/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 24/02/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 912-59, DE 24/02/2022.

NUM.DOC: 332.069/22-9 SESSÃO: 01/07/2022

OUTROS, DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 24/02/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 912-59, DE 24/02/2022.

NUM.DOC: 332.072/22-8 SESSÃO: 01/07/2022

OUTROS, DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 24/11/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 909-56, DE 24/11/2021.

NUM.DOC: 332.073/22-1 SESSÃO: 01/07/2022

OUTROS, DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 08/10/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 907-54, DE 08/10/2021.

NUM.DOC: 332.082/22-2 SESSÃO: 01/07/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 24/11/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 909-56, DE 24/11/2021.

NUM.DOC: 332.083/22-6 SESSÃO: 01/07/2022

OUTROS, DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 27/10/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 908-55, DE 27/10/2021.

NUM.DOC: 332.334/22-3 SESSÃO: 01/07/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 27/10/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 908-55, DE 27/10/2021.

NUM.DOC: 332.335/22-7 SESSÃO: 01/07/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/06/2022. ARQUIVAMENTO DA ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA 918-65 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DE 13/06/2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) ELEICAO DE MEMBRO PARA COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP SR. MARCOS TADEU YASAKI, RG.14.074.740-0 SSP/SP, CPF 037.167.898-60, ELEITO COMO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 161614310, RESIDENTE À RUA MARECHAL-DO-AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 232170435, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 871, APTO 71, BL C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FERNANDO LUIZ RAMOS POMPEIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 608.543.168-68, RG/RNE: 37981705, RESIDENTE À RUA BANDEIRA PAULISTA, 510, APTO 53, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-910, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE GUSTAVO DE MAGALHAES GAUDIE LEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 044.500.297-20, RG/RNE: 098039654, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1850, APTO 121 BL B, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-200, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOAO CARLOS CASTILHO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 143.000.678-13, RG/RNE: 161537480, RESIDENTE À TRAVESSA PONDER, 28, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04008-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 038.150.138-87, RG/RNE:

35170530, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 5, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE PAULO HENRIQUE CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 011.793.768-11, RG/RNE: 54652273, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 523, APTO 293, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE ANDRE DE ALMEIDA CATARINO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 430.929.338-77, RG/RNE: 473809850, RESIDENTE À RUA JOSE ALVARES MACIEL, 97, APTO 21, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05539-080, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

ELEITO MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 14074740-0, RESIDENTE À RUA MORAIS DE BARROS, 624, APTO 11, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04614-001, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/06/2022..

NUM.DOC: 332.462/22-5 SESSÃO: 01/07/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 04/04/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 915-62, DE 04/04/2022.

NUM.DOC: 332.463/22-9 SESSÃO: 01/07/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 08/10/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DE 09/06/2022, COM A PUBLICACAO DA CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 907-54, DE 08/10/2021.

NUM.DOC: 332.472/22-0 SESSÃO: 01/07/2022

OUTROS, DE 09/06/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 27/01/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DE 09/06/2022, QUE PUBLICOU A CERTIDAO DA ATA DO CONS. ADM. NO 911-58, DE 27/01/2022.

NUM.DOC: 346.253/22-6 SESSÃO: 11/07/2022

OUTROS, DE 28/06/2022. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 19/04/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DE 28/06/2022, COM A PUBLICACAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DE 19/04/2022.

NUM.DOC: 346.254/22-0 SESSÃO: 11/07/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 28/06/2022. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 19/04/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL DE 28/06/2022, COM A PUBLICACAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, DE 19/04/2022.

NUM.DOC: 365.627/22-7 SESSÃO: 19/07/2022

OUTROS, DE 09/07/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 13/06/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DO DIA 09/07/2022, COM A PUBLICACAO DA CERTIDAO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NO 918-65, DE 13/06/2022.

NUM.DOC: 366.919/22-2 SESSÃO: 19/07/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/07/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 26/05/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DO DIA 09/07/2022, COM A PUBLICACAO DA CERTIDAO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NO 917-64, DE 26/05/2022.

NUM.DOC: 367.177/22-5 SESSÃO: 20/07/2022

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906410036, CNPJ 62.577.929/0197-40, SITUADA À: RUA 1, 29, CENTRO, ORLANDIA - SP, CEP 14620-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906410044, CNPJ 62.577.929/0202-41, SITUADA À: AVENIDA 6, 97, CENTRO, SANTA GERTRUDES - SP, CEP 13510-013, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906410052, CNPJ 62.577.929/0201-60, SITUADA À: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 688, VALE DO SOL, SAO PEDRO - SP, CEP 13520-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO,

MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906410061, CNPJ 62.577.929/0200-80, SITUADA À: RUA ANANIAS DA COSTA FREITAS, 571, CENTRO, PONTAL - SP, CEP 14180-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906410079, CNPJ 62.577.929/0198-20, SITUADA À: AVENIDA DA SAUDADE, 1.072, VILA ENDO, ADAMANTINA - SP, CEP 17800-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906410087, CNPJ 62.577.929/0199-01, SITUADA À: RUA ANCHIETA, 349, PAULICEIA, MIRANDOPOLIS - SP, CEP 16800-000, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2022.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2022. ARQUIVAMENTO DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO 919-66, DE 30/06/2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 5) ABERTURA DE FILIAIS POUPATENPO, NAS CIDADES DE: ORLANDIA, ADAMANTINA, PONTAL, SAO PEDRO, MIRANDOPOLIS E SANTA GERTRUDES; 9) ELEICAO DOS MEMBROS PARA COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA, SRS: CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA (30 MANDATO - 2A RECONDUCAO), IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO (20 MANDATO - 1A RECONDUCAO), MARCOS TADEU YAZAKI (20 MANDATO - 1A RECONDUCAO), ANDRE DE ALMEIDA CATARINO PEREIRA (20 MANDATO - 1A RECONDUCAO), MURILO MOHRING MACEDO (30 MANDATO - 2A RECONDUCAO).

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 161614310, RESIDENTE À RUA MARECHAL-DO-AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 232170435, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 871, APTO 71, BL C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE FERNANDO LUIZ RAMOS POMPEIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 608.543.168-68, RG/RNE: 37981705, RESIDENTE À RUA BANDEIRA PAULISTA, 510, APTO 53, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-910, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE GUSTAVO DE MAGALHAES GAUDIE LEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 044.500.297-20, RG/RNE: 098039654, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1850, APTO 121 BL B, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-200, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOAO CARLOS CASTILHO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 143.000.678-13, RG/RNE: 161537480, RESIDENTE À TRAVESSA PONDER, 28, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04008-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 35170530, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 5, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE PAULO HENRIQUE CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 011.793.768-11, RG/RNE: 54652273, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 523, APTO 293, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE DE ALMEIDA CATARINO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 430.929.338-77, RG/RNE: 473809850, RESIDENTE À RUA JOSE ALVARES MACIEL, 97, APTO 21, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05539-080, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 140747400, RESIDENTE À RUA MORAIS DE BARROS, 624, APTO 11, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04614-001, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/06/2022..(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 076.716.038-05, RG/RNE: 139643570, RESIDENTE À RUA ALBERTO FARIA, 2290, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05459-002, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MURILO MOHRING MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 366.502.738-13, RG/RNE: 348436671, RESIDENTE À RUA NELSON BRIHI BADUR, 555, VILA TUPY, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

NUM.DOC: 367.343/22-8 SESSÃO: 20/07/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/07/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 13/06/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DO DIA 09/07/2022, COM A PUBLICACAO DA CERTIDAO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NO 918-65, DE 13/06/2022.

NUM.DOC: 427.126/22-8 SESSÃO: 18/08/2022

OUTROS, DE 09/07/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 26/05/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DO DIA 09/07/2022, COM A PUBLICACAO DA CERTIDAO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NO 917-64, DE 26/05/2022.

NUM.DOC: 429.144/22-2 SESSÃO: 22/08/2022

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906434245, CNPJ 62.577.929/0203-22, SITUADA À: RUA TIRADENTES, 287, CENTRO, CAPIVARI - SP, CEP 13360-971, COM OBJETO DESTACADO DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/07/2022. CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 28/07/2022.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/07/2022. ATA DA REUNIAO ORDINARIA 920-67 DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DE 28/07/2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 4) ABERTURA DA FILIAL POUPEMPO DA PRODESP, NO MUNICIPIO DE CAPIVARI, NA R. TIRADENTES, 287 - CENTRO - CAPIVARI - SP - CEP: 13.360-971; ITEM 8) RENUNCIA DO SR. ANDRE DE ALMEIDA CATARINO PEREIRA, RG NO 47.380.985-0 E CPF NO 430.929.338-77 - DIRETOR DE OPERACOES, EM 07/07/2022 E ITEM 10) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA ALTERACAO DO ARTIGO 20 (OBJETO SOCIAL) DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 161614310, RESIDENTE À RUA MARECHAL-DO-AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 232170435, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 871, APTO 71, BL C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR DE OPERACOES)

REMANESCENTE FERNANDO LUIZ RAMOS POMPEIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 608.543.168-68, RG/RNE: 379817053, RESIDENTE À RUA BANDEIRA PAULISTA, 510, APTO 53, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-910, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE GUSTAVO DE MAGALHAES GAUDIE LEY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 044.500.297-20, RG/RNE: 098039654, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1850, APTO 121 BL B, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-200, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOAO CARLOS CASTILHO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 143.000.678-13, RG/RNE: 161537480, RESIDENTE À TRAVESSA PONDER, 28, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04008-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 35170530, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 5, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE PAULO HENRIQUE CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 011.793.768-11, RG/RNE: 54652273, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 523, APTO 293, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ANDRE DE ALMEIDA CATARINO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 430.929.338-77, RG/RNE: 473809850, RESIDENTE À RUA JOSE ALVARES MACIEL, 97, APTO 21, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05539-080, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

REMANESCENTE MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 140747400, RESIDENTE À RUA MORAIS DE BARROS, 624, APTO 11, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04614-001, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/06/2022..(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE

SISTEMAS)

REMANESCENTE IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 076.716.038-05, RG/RNE: 139643570, RESIDENTE À RUA ALBERTO FARIA, 2290, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05459-002, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE MURILO MOHRING MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 366.502.738-13, RG/RNE: 348436671, RESIDENTE À RUA NELSON BRIHI BADUR, 555, VILA TUPY, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

NUM.DOC: 429.191/22-4 SESSÃO: 22/08/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 26/07/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 30/06/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DO DIA 26/07/2022, COM A PUBLICACAO DA CERTIDAO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NO 919-66, DE 30/06/2022.

NUM.DOC: 429.346/22-0 SESSÃO: 22/08/2022

OUTROS, DE 26/07/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 30/06/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DO DIA 26/07/2022, COM A PUBLICACAO DA CERTIDAO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NO 919-66, DE 30/06/2022.

NUM.DOC: 466.646/22-7 SESSÃO: 12/09/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 19/08/2022. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, DE 19/08/2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 01: ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL (ARTIGO 20 - OBJETO SOCIAL), A ALTERACAO RECAI NOS INCISOS II E II, CEM COMO NA INCLUSAO DE 2 NOVOS INCISOS (VI E VII), NO MENCIONADO ARTIGO 20, AJUSTANDO E RENUMERANDO OS DEMAIS INCISOS; ITEM 2: ELEICAO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRACAO, SR. FERNANDO ANDRADE STARLING; ITEM 3: ELEICAO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITE DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTOS, SRAS. MARIA DE FATIMA RAMALHEIRO TOLENTINO, EM SUBSTITUICAO AO SR. NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO; MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA, EM SUBSTITUICAO AO SR. AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA E MARIANA PADUA MANZANO, EM VAGA DEIXADA PELO SR. JUAN FRANCISCO CARPENTER.

REMANESCENTE JOAO GERMANO BOTTCHER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 107.258.828-59, RG/RNE: 161614310, RESIDENTE À RUA MARECHAL-DO-AR ANTONIO APPEL NETO, 215, JARDIM LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05652-020, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 264.722.698-90, RG/RNE: 232170435, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 871, APTO 71, BL C, JARDIM CABORE, SAO PAULO - SP, CEP 05711-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR DE OPERACOES)

REMANESCENTE FERNANDO LUIZ RAMOS POMPEIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 608.543.168-68, RG/RNE: 379817053, RESIDENTE À RUA BANDEIRA PAULISTA, 510, APTO 53, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-910, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOAO CARLOS CASTILHO GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 143.000.678-13, RG/RNE: 161537480, RESIDENTE À TRAVESSA PONDER, 28, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04008-040, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JOSE GERALDO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 038.150.138-87, RG/RNE: 35170530, RESIDENTE À AVENIDA ARATAS, 1815, CASA 5, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-006, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE PAULO HENRIQUE CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 011.793.768-11, RG/RNE: 54652273, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 523, APTO 293, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE MARCOS TADEU YAZAKI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 037.167.898-60, RG/RNE: 140747400, RESIDENTE À RUA MORAIS DE BARROS, 624, APTO 11, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04614-001, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/06/2022..(DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

REMANESCENTE IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 076.716.038-05, RG/RNE: 139643570, RESIDENTE À RUA ALBERTO FARIA, 2290, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05459-002, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE MURILO MOHRING MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 366.502.738-13, RG/RNE: 348436671, RESIDENTE À RUA NELSON BRIHI BADUR, 555, VILA TUPY, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS AO CIDADAO)

ELEITO FERNANDO ANDRADE STARLING, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 295.935.248-35, RG/RNE: 32.570.477-6, RESIDENTE À RUA BRENO FERRAZ DO AMARAL, 246, VL FIRMIANO PINTO, SAO PAULO - SP, CEP 04124-020,

COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ESPECIFICAMENTE NO SEU ARTIGO 20, ADEQUAR O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA COM A DESCRIÇÃO ATUALIZADA DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, ATUANDO, ASSIM, EM ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO VOLTADAS AO ACESSO À INTERNET. A ADEQUAÇÃO RECAI NA ALTERAÇÃO DOS INCISOS II E III, BEM COMO NA INCLUSÃO DE 02 (DOIS) NOVOS INCISOS (VI E VII) NO MENCIONADO ARTIGO 20, AJUSTANDO-SE E RENUMERANDO-SE OS DEMAIS INCISOS

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 482.628/22-4 SESSÃO: 22/09/2022

D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 07/09/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 28/07/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL D.O. EMPRESARIAL DO DIA 07/09/2022, COM A PUBLICAÇÃO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO 920-67, DE 28/07/2022.

NUM.DOC: 482.630/22-0 SESSÃO: 22/09/2022

OUTROS, DE 07/09/2022. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 28/07/2022. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL VALOR ECONOMICO DO DIA 07/09/2022, COM A PUBLICAÇÃO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO 920-67, DE 28/07/2022.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300010035
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/10/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 180826664, quinta-feira, 13 de outubro de 2022 às 10:01:59.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento da Receita

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIO MUNICIPAL

INSCRICAO - CCM 0002304		CPF/CNPJ 62.577.929/0001-35		INSCRICAO ESTADUAL .	
NOME / RAZAO SOCIAL CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST.DE SAO PAULO- PRODESP				DATA DA INSCRICAO 18/05/1978	
ENDERECO AGUEDA GONCALVES/RUA			NUMERO 00240	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD.PEDRO GONCALVES			CIDADE TABOAO DA SERRA	CEP 06760-020	
ATIVIDADE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO					
AREA 2156283,00	HORARIO () NORMAL (X) ESPECIAL		(X) ESTABELECIDO () END.CORRESP.		SITUACAO (X) Ativo () Bloqueado
Processo n. 19881/2021	Data 28/07/2021		TABOAO DA SERRA - SP		28/07/2021

Emitido por: EPIGENIA MARIA SOUSA GRACAS

em 28/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Departamento de Finanças

INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

Razão social

CIA. PROCESSAMENTO DE EST. SAC. PAULO-PRODESA

Endereço

Av. Maria Gonçalves, 240 - J.P. Condalves

Atividade

Processamento de Dados

Inscrição Municipal

02.304



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Taboão da
Serra

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2230638521

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1776102

DATA DA SOLICITAÇÃO

28/07/2022

DATA DE VALIDADE

12/08/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

CNPJ

62.577.929/0001-35

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Pública

Inscrição Municipal

0002304

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA AGUEDA GONCALVES, 240

JD PEDRO GONCALVES, Taboão da Serra - SP CEP: 06760900

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

21562.83

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)**

21562.83

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DADOS DA EMPRESA

4761001 - Comércio varejista de livros
5811500 - Edição de livros
5812301 - Edição de jornais diários
5812302 - Edição de jornais não diários
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201502 - Web design
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7420005 - Serviços de microfilmagem
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219901 - Fotocópias
8599603 - Treinamento em informática
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU:
362326414420136000002

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.
- » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel possua estabilidade e conformidade às atividades que serão licenciadas a serem comprovadas através da apresentação de documentos, nos termos da Lei Complementar nº 181/2009.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/07/2022	AVCB 0000586385	12/08/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2492484	28/07/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4751-2/01-016 - Softwares; comércio varejista
- » 5811-5/00-006 - Livros em geral; edição de
- » 6201-5/01-001 - Banco de dados sob encomenda; desenvolvimento de
- » 6201-5/01-006 - Edição de software sob encomenda; serviços de
- » 6201-5/01-009 - Programação de sistemas informáticos sob encomenda; serviços de
- » 6201-5/01-010 - Programas de banco de dados sob encomenda; elaboração de
- » 6201-5/01-011 - Programas de computador sob encomenda; elaboração de
- » 6201-5/01-012 - Programas de informática sob encomenda; desenvolvimento, produção, documentação de
- » 6201-5/01-013 - Programas de informática sob encomenda; elaboração de
- » 6201-5/01-014 - Software de banco de dados sob encomenda; produção, criação, desenvolvimento de
- » 6201-5/01-015 - Software sob encomenda; desenvolvimento, produção de
- » 6204-0/00-003 - Assessoria, consultoria em informática
- » 6204-0/00-004 - Assessoria, consultoria em sistemas de informática
- » 6204-0/00-005 - Consultoria em análise de sistemas
- » 6204-0/00-006 - Consultoria em hardware e software
- » 6204-0/00-007 - Consultoria em informática
- » 6204-0/00-008 - Consultoria em programas de computador
- » 6204-0/00-009 - Consultoria em tecnologia da informação
- » 6204-0/00-010 - Consultoria técnica em informática; serviços de
- » 6204-0/00-011 - Customização de programas de computador
- » 6204-0/00-012 - Customização de software
- » 6204-0/00-013 - Hardware; assessoria em
- » 6204-0/00-014 - Hardware; consultoria em
- » 6204-0/00-017 - Software, programas de informática; assessoria em
- » 6209-1/00-005 - Instalação de software; serviços de
- » 6209-1/00-006 - Manutenção de programas de informática; serviços de
- » 6209-1/00-007 - Manutenção de sistemas informáticos; serviços de
- » 6209-1/00-008 - Manutenção em tecnologia da informação
- » 6209-1/00-014 - Suporte técnico em tecnologia da informação
- » 6319-4/00-002 - Certificação digital; serviços de
- » 6319-4/00-003 - Consulta a banco de dados; serviços de
- » 7733-1/00-004 - Equipamentos de processamento de dados; aluguel de, locação de
- » 8219-9/01-005 - Digitalização para reprodução de cópias
- » 8219-9/01-006 - Digitalização para reprodução de fotos
- » 8599-6/03-001 - Aulas de informática

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » 8599-6/03-002 - Computador; curso, ensino de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		1813-0/01 1813-0/99 4761-0/01 5811-5/00 6202-3/00 6203-1/00 6204-0/00 6209-1/00 6311-9/00 6319-4/00 6399-2/00 7420-0/05 7733-1/00 8219-9/01 8599-6/03 9511-8/00 4751-2/01 5812-3/02 5812-3/01 6201-5/01 6201-5/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Taboão da Serra**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		6201-5/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		5812-3/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		5812-3/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		5811-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		4761-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		1813-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		1813-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		6311-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		6203-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		9511-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		8599-6/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		8219-9/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		7733-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		7420-0/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		6399-2/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		6319-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		6209-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		6204-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
28/07/2022		6202-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/09/2022	2.304	09/09/2024

Declaração

Assunto: Declaração Unificada

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, devidamente inscrita no CNPJ /MF sob o nº 62.577.929/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o senhor Rodrigo Mauro Ruiz de Matos, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.769.539-4-SSP /SP, e inscrito no CPF/MF nº 292.037.058-80, DECLARA sob as penas da lei:

A) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o inciso V, do art. 27, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

B) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo;

C) que atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467 de 13 de julho de 2017;

D) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999;

E) ter ciência de que a existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("CADIN ESTADUAL"), exceto se suspenso, constitui impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a IV, do artigo 6º, da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, sem prejuízo das demais cominações legais.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Classif. documental

006.01.09.002



PDCER202300550A

Rodrigo Mauro Ruiz de Matos
Superintendente
Superintendência de Negócios e Marketing



Assinado com senha por RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS - 26/05/2023 às 17:08:10.
Documento Nº: 73998421-7265 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73998421-7265>

Declaração (0405868)

SEI 018.00000441/2023-537 pg. 177



PDCER202300550A

Declaração

Assunto: Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu, RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS, RG: 25.769.539-4-SSP/SP, CPF: 292.037.058-80, Superintendente de Negócios e Marketing, da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- PRODESP, interessado em contratar por Dispensa de Licitação/Inexigibilidade de Licitação, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro interessado, em potencial ou de fato, na presente contratação;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro interessado, em potencial ou de fato;

c) não houve tentativa de influir na decisão de qualquer outro interessado, em potencial ou de fato;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra empresa interessada, em potencial ou de fato;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão, e

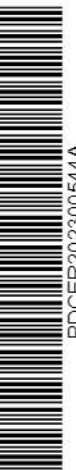
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106 /2014, tais como:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Classif. documental

006.01.09.002



II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Rodrigo Mauro Ruiz de Matos



Superintendente
Superintendência de Negócios e Marketing



Assinado com senha por RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS - 26/05/2023 às 17:07:51.
Documento Nº: 73997486-3225 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73997486-3225>

Declaração (0405868)

SEI 018.00000441/2023-537 pg. 180



PDCER202300544A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Rodrigo Mauro Ruiz de Matos**, CPF **292.037.058-80**, atesto que na data de **13/03/2023** às **16:06:42** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mauro.matos@sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

5C14157EFF71691D78BB79261B44A089FF56743FD5E15890F438ECEBB116

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0900793a-0145-429b-be9d-b80ab4b819ef

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Rosimeire da Graça Saraiva**, CPF **022.176.208-60**, atesto que na data de **13/03/2023** às **16:20:35** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rsaraiva@sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

8A12D75D70789A5171D6322F67266FFA52B4E11C8D4BA8CC9132EAA85D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

6034e95a-019e-4e4f-b36c-1812e879a4d5

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Declaração

Assunto: Declaração de Inexistência de Parentesco

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PRODESP- Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial nos artigos 3º e 4º e alterações posteriores.

Taboão da Serra, 16 de fevereiro de 2023.

Gileno Gurjão Barreto
Presidente
Presidência

Classif. documental

006.01.09.002



PDCER202300364A

Declaração

Assunto: Declaração de Inexistência de Parentesco

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PRODESP- Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial nos artigos 3º e 4º e alterações posteriores.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Rodrigo Mauro Ruiz de Matos
Superintendente
Superintendência de Negócios e Marketing

Classif. documental

006.01.09.002



PDCER202300547A



Declaração

Assunto: Declaração de Preços Compatíveis

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, inscrita no CNPJ: 62.577.929/0001-35, informa que os preços ofertados, no que diz respeito aos Serviços de Certificação Digital, são compatíveis com os preços praticados em outros contratos formalizados por esta empresa com demais órgãos públicos Estaduais e Municipais.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Rodrigo Mauro Ruiz de Matos
Superintendente
Superintendência de Negócios e Marketing



Assinado com senha por RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS - 26/05/2023 às 17:08:00.
Documento Nº: 73998581-8507 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73998581-8507>

Declaração (0405868)

SEI 018.00000441/2023-53 / pg. 185

Classif. documental

006.01.09.002



PDCER202300551A

SIGA



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I



Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 59 • São Paulo, sexta-feira, 25 de março de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.596, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Cria a Escola Técnica Estadual - ETEC de Registro, no Município de Registro

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual - ETEC de Registro, no Município de Registro, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Patricia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de março de 2022.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 24-3-2022

Dispensando, a pedido, Gerd Sparovek, RG 7.755.033-X, das funções de Presidente da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Designando:

com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei 5.208-86, e nos arts. 14 e 16 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Mario César Mantovani, RG 8.579.029, para exercer a função de Presidente da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Gerd Sparovek;

com fundamento no art. 22 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, os a seguir indicados para integrar o Conselho Fiscal da mencionada Fundação, para um mandato de 2 anos, em recondução, na qualidade de:

I - membros titulares:

a) Domingos Ferronato, RG 14.828.122-9;

b) Cláudia Maria Sciumbata Moreira, RG 9.822.356-2;

c) Frederico Mascarenhas, RG 20.550.296-6/R;

II - membros suplentes:

a) Carla Maria Costa Penteado, RG 20.977.125-2;

b) Marcelo da Silva, RG 1058349034/RS;

c) Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho, RG 13.630.906-9.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão

Processo CC nº 613351/2019

Parecer Jurídico: CJ/SG nº 09/2022 de 12/01/2022

Contrato nº 04/2020

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA
Objeto: O Contratante e a Contratada, de comum acordo, rescindem o Contrato nº 04/2020, a partir de 08 de março de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data de assinatura: 07/03/2022

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 24-3-2022

No processo SEGOV-PRC-2021-02219, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do Parecer SubG-Cons. 12-2022 e da Cota CJ/SG 21-2022, com fundamento no princípio geral do direito que proscreve o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, a título indenizatório, da importância de R\$ 191.632,00, referente à realização de cursos no âmbito do "Programa Escola de Qualificação Profissional" do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, no período de 14-6 a 9-7-2021, sem cobertura convencional, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo PD-PRC-2022-00206, sobre tabela de preços de insumos de informática: "Diante dos elementos que instruem os presentes autos e nos termos do inc. III do art. 61 do Dec. 66.016-2021, aprovo os resultados da pesquisa de preços de insumos dos serviços de informática praticados no mercado e consubstanciados na Tabela de Preços acostada às folhas 98/105 que, a partir da data de sua publicação, deverá ser utilizada como referência para exame de compatibilidade de preços ofertados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp."

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
1. DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE APLICAÇÕES			
1.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
1.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.1.1	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 1	HORA HOMEM	172,47
1.1.1.2	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 2	HORA HOMEM	189,46
1.1.1.3	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	245,56
1.1.2 ANALISTA DE REQUISITOS / SISTEMAS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.2.1	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 1	HORA HOMEM	134,43
1.1.2.2	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	156,56
1.1.2.3	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 3	HORA HOMEM	195,67
1.1.2.4	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 4	HORA HOMEM	233,03
1.1.3 ARQUITETO DE SISTEMA			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.3.1	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 1	HORA HOMEM	193,51
1.1.3.2	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	279,72
1.1.4 DESENVOLVEDOR			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.4.1	DESENVOLVEDOR - Nível 1	HORA HOMEM	116,94
1.1.4.2	DESENVOLVEDOR - Nível 2	HORA HOMEM	132,41
1.1.4.3	DESENVOLVEDOR - Nível 3	HORA HOMEM	166,11
1.1.4.4	DESENVOLVEDOR - Nível 4	HORA HOMEM	195,41
1.1.5 DESIGNER GRÁFICO			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.5.1	DESIGNER GRÁFICO - Nível 1	HORA HOMEM	123,37
1.1.5.2	DESIGNER GRÁFICO - Nível 2	HORA HOMEM	158,40
1.1.6 ANALISTA DE TESTE			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.6.1	ANALISTA DE TESTE - Nível 1	HORA HOMEM	133,96
1.1.6.2	ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168,95
1.1.7 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.7.1	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 1	HORA HOMEM	137,10
1.1.7.2	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 2	HORA HOMEM	172,64
1.1.7.3	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	211,13
1.1.8 ANALISTA DE ERP / PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.8.1	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 1	HORA HOMEM	172,29
1.1.8.2	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 2	HORA HOMEM	199,96
1.1.8.3	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 3	HORA HOMEM	258,44
1.1.9 ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.9.1	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 1	HORA HOMEM	121,63
1.1.9.2	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	145,95
1.1.10 COORDENADOR DE SISTEMAS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.10.1	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 1	HORA HOMEM	222,34
1.1.10.2	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	235,81
1.1.11 CIENTISTA DE DADOS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.2 PONTO DE FUNÇÃO COMPLETO (6 Disciplinas)			
1.2.1	PONTO DE FUNÇÃO .NET	PONTO DE FUNÇÃO	1.348,58
1.2.2	PONTO DE FUNÇÃO JAVA	PONTO DE FUNÇÃO	2.074,92
1.2.3	PONTO DE FUNÇÃO ALTA PLATAFORMA	PONTO DE FUNÇÃO	1.445,11

2. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI

2.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valores de lista de hora homem são referentes à prestação de serviços das 6h01 às 21h59 em dias úteis (segunda a sexta-feira), dentro do expediente normal de 8 horas diárias. Serviços que ultrapassem as 8 horas da jornada normal de segunda a sexta-feira geram acréscimo sobre o valor de lista, sendo de 75% nas 2 primeiras horas suplementares e de 100% nas subsequentes (hora extra). Serviços prestados em período noturno, das 22h00 às 6h00, geram acréscimo de 30% sobre o valor de lista (adicional noturno). Em caso de prolongamento da jornada noturna normal de 8 horas, entrando no período diurno, há acréscimo cumulativo de hora extra e adicional noturno, conforme percentuais informados acima. Serviços prestados aos sábados, domingos e feriados implicam em acréscimo de 100% sobre o valor de lista. Para recursos técnicos em sobreaviso será cobrado 1/3 do valor de lista

2.1.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO (HELP DESK / SERVICE DESK)

2.1.1.1 ATENDIMENTO 1º NÍVEL

2.1.1.1.1 ATENDIMENTO RECEPTIVO

POR ATENDIMENTO 12,90

2.1.1.1.2 ATENDIMENTO MSG URA

POR MENSAGEM 13,12

2.1.1.1.3 CHAMADO ATIVO

POR CHAMADO 15,66

2.1.1.1.4 ATENDIMENTO E-MAIL

POR E-MAIL 16,32

2.1.1.2 ATENDIMENTO 2º NÍVEL

2.1.1.2.1 ATENDIMENTO RECEPTIVO

POR ATENDIMENTO 18,17

2.1.1.2.2 CHAMADO ATIVO

POR CHAMADO 20,51

2.1.1.2.3 ATENDIMENTO E-MAIL

POR E-MAIL 22,36

2.1.2 SUPORTE A USUÁRIOS

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
2.1.2.1	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 1	HORA HOMEM	76,53
2.1.2.2	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 2	HORA HOMEM	104,10
2.1.2.3	TÉCNICO DE SUPORTE - Nível 1	HORA HOMEM	59,78
2.1.3	ADMINISTRAÇÃO DE REDES		
2.1.3.1	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 1	HORA HOMEM	121,29
2.1.3.2	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 2	HORA HOMEM	141,01
2.1.3.3	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 3	HORA HOMEM	171,22
2.1.4	ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS		
2.1.4.1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 1	HORA HOMEM	127,12
2.1.4.2	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 2	HORA HOMEM	154,54
2.1.4.3	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 3	HORA HOMEM	183,36
2.1.4.4	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 1	HORA HOMEM	188,24
2.1.4.5	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 2	HORA HOMEM	198,56
2.1.4.6	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 3	HORA HOMEM	223,41
2.1.5	ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTE		
2.1.5.1	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 1	HORA HOMEM	109,90
2.1.5.2	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 2	HORA HOMEM	113,75
2.1.5.3	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3	HORA HOMEM	167,01
2.1.6	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
2.1.6.1	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 1	HORA HOMEM	119,63
2.1.6.2	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 2	HORA HOMEM	130,68
2.1.6.3	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 3	HORA HOMEM	197,71
2.1.7	ANALISTA DE PROCESSO		
2.1.7.1	ANALISTA DE PROCESSOS - Nível 1	HORA HOMEM	127,15
2.1.7.2	ANALISTA DE PROCESSOS - Nível 2	HORA HOMEM	173,71
2.1.8	GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TI		
2.1.8.1	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 1	HORA HOMEM	157,86
2.1.8.2	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 2	HORA HOMEM	177,55
2.1.8.3	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 3	HORA HOMEM	271,33
2.1.8.4	ESPECIALISTA GERENCIAL - Nível 2	HORA HOMEM	332,42
2.1.8.5	ESPECIALISTA GERENCIAL - Nível 3	HORA HOMEM	367,93
2.1.9	APOIO OPERACIONAL		
2.1.9.1	PREPARAÇÃO DE DADOS	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	4.266,80
2.1.9.2	DIGITALIZAÇÃO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	4.726,04
2.1.9.3	ATENDIMENTO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	5.067,56
2.1.9.4	DIGITAÇÃO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	5.652,74
2.1.9.5	SUPERVISOR	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	6.954,93
2.2	SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		
2.2.1	CHAMADO TÉCNICO	POR CHAMADO	223,11
	<i>Atendimento a equipamento e software de informática, exceto servidor, sem fornecimento, manutenção, aplicação ou troca de peças, limitando-se, nesses casos, a informar o diagnóstico do problema</i>		
2.2.2	FIELD SERVICE	HORA HOMEM	136,46
	<i>Atendimento a equipamento e software de informática, exceto servidor, sem fornecimento, manutenção, aplicação ou troca de peças, limitando-se, nesses casos, a informar o diagnóstico do problema. Serviço realizado em projetos ou na necessidade de atendimento de chamados técnicos em vários equipamentos ao mesmo tempo, na mesma localidade</i>		
2.2.3	VPN - REDE PRIVADA VIRTUAL	POR USUÁRIO / MÊS	12,25
2.2.4	ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	POR ESTAÇÃO / MÊS	20,54
2.2.5	CONSOLE DE GERENCIAMENTO SERVICE DESK		
2.2.5.1	CATÁLOGO DE SERVIÇOS		
2.2.5.1.1	ATIVACÃO BAIXA COMPLEXIDADE (até 80 atividades)	POR CATÁLOGO	21.867,80
2.2.5.1.2	ATIVACÃO ALTA COMPLEXIDADE (até 40 atividades)	POR CATÁLOGO	13.807,00
2.2.5.1.3	ATIVACÃO ADICIONAL BAIXA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	201,52
2.2.5.1.4	ATIVACÃO ADICIONAL ALTA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	403,04
2.2.5.1.5	MANUTENÇÃO BAIXA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	201,52
2.2.5.1.6	MANUTENÇÃO ALTA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	403,04
2.2.5.2	CADASTRO DE DADOS		
2.2.5.2.1	ATIVACÃO / CRIAÇÃO	POR CADASTRO	43,08
2.2.5.2.2	MANUTENÇÃO	POR CADASTRO	3.875,76
2.2.5.3	CONSOLE DE GERENCIAMENTO	POR CONSOLE / MÊS	394,01
	<i>Inclui 1 licença para até 3 analistas, não simultâneos</i>		
2.2.6	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIVÍRUS		
2.2.6.1	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA ENDPOINTS PADRÃO	POR ESTAÇÃO / MÊS	5,47
	<i>Proteção contra malware e ransomware</i>		
2.2.6.2	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA ENDPOINTS PLATINUM	POR ESTAÇÃO / MÊS	7,67
	<i>Proteção contra malware, ransomware e vulnerabilidades</i>		
2.2.6.3	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES PADRÃO	POR SERVIDOR / MÊS	54,05
	<i>Proteção contra malware e ransomware</i>		
2.2.6.4	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES PLATINUM	POR SERVIDOR / MÊS	112,48
	<i>Proteção contra malware, ransomware e vulnerabilidades</i>		
2.3	SOLUÇÃO MULTICLOUD		
2.3.1	NUVEM PRODESP		
2.3.1.1	MÁQUINA VIRTUAL	SERVIDOR / DIA	15,69
	<i>(1 vCPU, 2 GB RAM e 70 GB)</i>		

Informes

Comunicado

ORÇAMENTO E GESTÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - 2023

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Orçamento e Gestão, informa que realizará Audiência Pública, por meio eletrônico, destinada a subsidiar o Processo de Planejamento Orçamentário - 2023.

As sugestões a serem apresentadas no período de 4 a 14 de abril permitirão a identificação das áreas de Governo que são consideradas pela população mais relevantes para o desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Portais: audienciasdoorcamento.sp.gov.br, www.planejamento.sp.gov.br e www.saopaulo.sp.gov.br

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA PLANEJAR SÃO PAULO



TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGGGE/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
2.3.1.1.1	vCPU e GB RAM	UNIDADE DE PROCESSAMENTO E MEMÓRIA / DIA	1,43
2.3.1.1.2	ARMAZENAMENTO DE DADOS	GB / DIA	0,05
2.3.1.2	RECURSOS ADICIONAIS		
2.3.1.2.1	vCPU	vCPU / DIA	0,75
2.3.1.2.2	GB RAM	GB RAM / DIA	1,76
2.3.1.2.3	ARMAZENAMENTO DE DADOS	GB / DIA	0,17
2.3.1.2.4	ARMAZENAMENTO ONLINE PARA ARQUIVAMENTO (SEM BACKUP)	GB / DIA	0,02
2.3.2	NUVEM PÚBLICA		
2.3.2.1	CONSUMO DE SERVIÇOS EM NUVEM - USN	USN / MÊS	534,87
2.3.2.2	GESTÃO DE CONSUMO EM NUVEM	POR MÊS	1.786,72
2.3.3	HOSPEDAGEM DE CONTAINERS - KUBERNETES		
2.3.3.1	BÁSICO (Node Worker)	POR NODE WORKER / MÊS	958,99
	<i>2 vCPUs, 5 GB memória, 150 GB storage</i>		
2.3.3.1.1	RECURSOS OPCIONAIS		
2.3.3.1.1.1	MONITORAMENTO	GB RAM / DIA	1,95
2.3.3.1.1.2	ATIVACÃO MONITORAMENTO (PARCELA ÚNICA)	POR NODE WORKER	30,52
2.3.3.1.1.3	MEMÓRIA ADICIONAL	GB RAM / MÊS	172,79
2.3.3.2	AVANÇADO (Namespace)	POR NAMESPACE / MÊS	439,92
	<i>1GB RAM, vCPU sob demanda, gerenciamento e monitoramento inclusos. Armazenamento de dados pago de acordo com o consumido pelo namespace</i>		
2.3.3.2.1	RECURSOS OPCIONAIS		
2.3.3.2.1.1	MEMÓRIA ADICIONAL	GB RAM / MÊS	128,72
2.3.4	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO		
2.3.4.1	MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA I	SERVIDOR / MÊS	957,39
	<i>1 vCPU, 2 GB memória, 70 GB storage</i>		
2.3.4.2	MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA II	SERVIDOR / MÊS	1.451,08
	<i>2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage</i>		
2.3.4.3	MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA III	SERVIDOR / MÊS	1.967,57
	<i>4 vCPUs, 8 GB memória, 70 GB storage</i>		
2.3.5	PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PaaS)		
2.3.5.1	BANCO DE DADOS ORACLE ENTERPRISE		
	<i>2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage</i>		
2.3.5.1.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPUs POR INSTÂNCIA DE BANCO / MÊS	5.806,40
2.3.5.1.2	vCPU ADICIONAL	1 vCPUS POR INSTÂNCIA DE BANCO / MÊS	2.955,70
2.3.5.2	BANCO DE DADOS ORACLE CONTAINER ENTERPRISE EDITION		
	<i>12 vCPUs, 48 GB memória, 480 GB storage</i>		
2.3.5.2.1	INICIAL	MÍNIMO 12 vCPU / MÊS	27.197,48
2.3.5.2.2	vCPU ADICIONAL	MÍNIMO 2 vCPU / MÊS	15.643,07
2.3.5.3	BANCO DE DADOS MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE		
	<i>2 vCPUs, 8 GB memória, 70 GB storage</i>		
2.3.5.3.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	3.714,34
2.3.5.3.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.842,69
2.3.5.4	JBOSS		
	<i>2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage</i>		
2.3.5.4.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.648,64
2.3.5.4.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.224,31
2.3.5.5	WEBSHERE		
	<i>2 vCPUs, 5 GB memória, 70 GB storage</i>		
2.3.5.5.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	3.281,31
2.3.5.5.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.085,98
2.3.5.6	MIDDLEWARE	UNIDADE DE MIDDLEWARE / MÊS	1.691,08
2.3.5.7	SERVIÇOS DE GESTÃO DE MIDDLEWARE (limitado a 500 licenças por unidade de Gestão)		
2.3.5.7.1	BÁSICO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	475,64
2.3.5.7.2	INTERMEDIÁRIO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	1.894,78
2.3.5.7.3	AVANÇADO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	9.157,18
2.3.5.8	ARMAZENAMENTO DE OBJETOS	GB / MÊS	0,57
2.3.6	RECURSOS ADICIONAIS		
2.3.6.1	vCPU	vCPU / MÊS	190,21
2.3.6.2	MEMÓRIA	GB RAM / MÊS	56,41
2.3.6.3	ARMAZENAMENTO DE DADOS OPEN (Backup com retenção de 30 dias incluído)	GB / MÊS	9,29
2.3.6.4	ARMAZENAMENTO ONLINE Tier 1 (sem Backup)	GB / MÊS	3,47
2.3.6.5	BACKUP DE DADOS (Com retenção de 30 dias)	GB / MÊS	5,81
2.3.6.6	RETENÇÃO DE DADOS	GB / MÊS	6,72
2.3.6.7	SERVIÇOS DE SUPORTE AVANÇADO		
2.3.6.7.1	SUPORTE	POR SERVIDOR / MÊS	153,63
2.3.6.7.2	ATIVACÃO	POR SERVIDOR	31,02
2.3.6.7.3	OPCIONAL		
2.3.6.7.3.1	SEGURANÇA DE REDE	POR SERVIDOR / MÊS	101,80
	<i>Licença Anti-Malware, IPS, Web Reputation e Log Ins</i>		
2.3.6.8	FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DE APLICAÇÕES		
2.3.6.8.1	MONITORAMENTO DE APLICAÇÕES		
2.3.6.8.1.1	SERVIDOR COM ATÉ 4 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	13,33
2.3.6.8.1.2	SERVIDOR COM ATÉ 8 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	26,66
2.3.6.8.1.3	SERVIDOR COM ATÉ 16 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	53,32
2.3.6.8.1.4	SERVIDOR COM ATÉ 32 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	106,65
2.3.6.8.1.5	SERVIDOR COM ATÉ 48 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	159,96
2.3.6.8.1.6	SERVIDOR COM ATÉ 64 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	213,28
2.3.6.8.1.7	SERVIDOR COM ATÉ 80 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	266,60
2.3.6.8.1.8	SERVIDOR COM ATÉ 96 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	319,93

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGGGE/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
2.3.6.8.1.9	SERVIDOR COM ATÉ 112 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	373,25
2.3.6.8.1.10	SERVIDOR COM ATÉ 128 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	426,57
2.3.6.8.2	SERVIÇO DE ATIVAÇÃO		
2.3.6.8.2.1	ATÉ 10 SERVIDORES	ATIVAÇÃO ATÉ 10 SERVIDORES	305,19
2.3.6.8.2.2	SERVIDOR ADICIONAL	ATIVAÇÃO POR SERVIDOR ADICIONAL	30,52
2.3.6.8.3	MEMÓRIA ADICIONAL POR SERVIDOR		
2.3.6.8.3.1	ATÉ 4 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	13,33
2.3.6.8.3.2	ATÉ 8 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	26,66
2.3.6.8.3.3	ATÉ 16 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	53,32
2.3.6.8.3.4	ATÉ 32 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	106,65
2.3.6.8.3.5	ATÉ 48 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	159,96
2.3.6.8.3.6	ATÉ 64 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	213,28
2.3.6.8.3.7	ATÉ 80 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	266,60
2.3.6.8.3.8	ATÉ 96 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	319,93
2.3.6.8.3.9	ATÉ 112 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	373,25
2.3.6.8.3.10	ATÉ 128 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	426,57
2.3.7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
2.3.7.1	SERVIDOR HTTP	POR SERVIDOR	925,78
2.3.7.2	SERVIDOR DE APLICAÇÃO	POR SERVIDOR	2.554,90
2.3.7.3	SERVIDOR DE BANCO DE DADOS	POR SERVIDOR	5.644,71
2.3.8	BI EM NUVEM		
2.3.8.1	PACOTE 1	POR PACOTE / MÊS	9.853,06
<i>Contempla 05 usuários avançados, 05 usuários gestor, 20 usuários viewer, 150 GB de banco de dados e funcionalidades de usuários self-service</i>			
2.3.8.1.1	ADICIONAIS		
2.3.8.1.1.1	USUÁRIO AVANÇADO	POR MÊS ATÉ 05 USUÁRIOS	413,26
2.3.8.1.1.2	USUÁRIO GESTOR	POR MÊS ATÉ 05 USUÁRIOS	1.050,18
2.3.8.2	PACOTE 2 USUÁRIOS SELF-SERVICE	POR PACOTE / MÊS	1.653,06
<i>Contempla 05 usuários com permissão para upload de dados de um projeto na plataforma, criação de cruzamentos e gráficos. Não inclui storage</i>			
2.4	PLATAFORMA DE ALTO DESEMPENHO		
2.4.1	PROCESSAMENTO EM MIPS	MIPS / MÊS	4.177,92
<i>MIP: Milhões de Informações por Segundo</i>			
2.4.2	PROCESSAMENTO EM RPM	RPM / MÊS	123,04
<i>RPM: Medida de Performance Relativa</i>			
2.4.3	RECURSOS ADICIONAIS		
2.4.3.1	ARMAZENAMENTO DE DADOS Alto Desempenho	GB / MÊS	46,15
<i>Backup com retenção de 30 dias incluído</i>			
2.4.3.2	RETENÇÃO DE DADOS (FITAS / CARTUCHOS RETIDOS)	GB / MÊS	8,36
2.5	SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA		
2.5.1	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - CAPITAL	POR PONTO	686,97
2.5.2	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - INTERIOR	POR PONTO	779,98
2.5.3	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - CAPITAL - COM MATERIAL	POR PONTO	1.559,74
2.5.4	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - INTERIOR - COM MATERIAL	POR PONTO	1.824,84
2.5.5	PONTO LÓGICO - SÃO PAULO - CAPITAL - COM MATERIAL	POR PONTO	1.156,37
2.5.6	PONTO LÓGICO - SÃO PAULO - INTERIOR - COM MATERIAL	POR PONTO	1.342,98
2.5.7	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO - LPCD A 4 FIOS - CAPITAL	POR LINK	882,14
2.5.8	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO - LPCD A 4 FIOS - INTERIOR	POR LINK	949,17
2.5.9	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO (CABO UTP) - INTERLIGAÇÃO ENTRE RACKS DE COMUNICAÇÃO - CAPITAL	POR LINK	1.102,67
2.5.10	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO (CABO UTP) - INTERLIGAÇÃO ENTRE RACKS DE COMUNICAÇÃO - INTERIOR	POR LINK	1.186,46
2.5.11	ATERRAMENTO PARA QUADRO EXCLUSIVO DE INFORMÁTICA (ATÉ 3 HASTES DE 3/8") - CAPITAL	POR QUADRO	1.469,01
2.5.12	ATERRAMENTO PARA QUADRO EXCLUSIVO DE INFORMÁTICA (ATÉ 3 HASTES DE 3/8") - INTERIOR	POR QUADRO	2.551,25
2.5.13	AS-BUILT	POR SOLICITAÇÃO	369,51
2.6	GESTÃO DO CONTRATO INTRAGOV	POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (ID) / MÊS	20,05
2.7	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VOIP		
2.7.1	SOLICITAÇÕES VOIP	POR SOLICITAÇÃO	13,24
2.7.2	FATURAMENTO VOIP	POR ID / MÊS	8,07
2.9	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES VOLUMES DE INFORMAÇÕES	POR MIL PÁGINAS	255,07
2.10	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM		
2.10.2	MICROFILMAGEM CONVENCIONAL (A4) (Planetária e Rotativa)	FOTOGRAMA	0,40
2.10.3	MICROFILMAGEM CONVENCIONAL (A3) (Rotativa)	FOTOGRAMA	0,69
2.11	SOLUÇÕES DE E-MAIL		
2.11.1	PLATAFORMA DE E-MAIL, COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE		
2.11.1.1	E-MAIL COMO SERVIÇO	POR USUÁRIO / MÊS	11,47
2.11.1.2	PLANO BÁSICO		
2.11.1.2.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	12,18
2.11.1.2.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	23,81
2.11.1.2.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	85,88
2.11.1.2.4	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	158,53
<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>			
2.11.1.3	PLANO INTERMEDIÁRIO		
2.11.1.3.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	44,55
2.11.1.3.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	88,12
2.11.1.3.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	138,85
2.11.1.3.4	MODELO E5	POR USUÁRIO / MÊS	222,84
2.11.1.3.5	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	240,65
<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>			
2.11.1.4	PLANO PLUS		

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGGGE/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
2.11.1.4.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	47,10
2.11.1.4.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	90,68
2.11.1.4.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	141,40
2.11.1.4.4	MODELO E5	POR USUÁRIO / MÊS	225,39
2.11.1.4.5	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	243,20
<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>			
2.11.1.5	PACOTES ADICIONAIS		
<i>Somente para os planos intermediário e plus</i>			
2.11.1.5.1	TELEFONIA	POR USUÁRIO / MÊS	32,09
2.11.1.5.2	COMPLIANCE	POR USUÁRIO / MÊS	38,33
2.11.1.5.3	SEGURANÇA	POR USUÁRIO / MÊS	56,52
2.11.1.1	GERENCIAMENTO ENTERPRISE	POR USUÁRIO / MÊS	0,95
<i>A partir de 30 mil usuários</i>			
2.11.2	WORKSPACE		
2.11.2.1	PLANO BÁSICO		
2.11.2.1.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	14,16
2.11.2.1.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	18,34
2.11.2.2	PLANO INTERMEDIÁRIO		
2.11.2.2.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	47,99
2.11.2.2.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	70,94
2.11.2.3	PLANO AVANÇADO		
2.11.2.3.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	79,57
2.11.2.3.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	98,70
2.12	SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS SMTP	POR ENVIO	0,025
2.13	SERVIÇOS DE ENVIO de SMS	POR MENSAGEM ENVIADA	0,112
3.	SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS PARA GOVERNO		
3.1	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		
3.1.1	ATIVACÃO DE ALMOXARIFADO - MÓDULO ESTOQUE	POR ATIVAÇÃO	28.378,44
3.1.2	CARGA ADICIONAL DE CATÁLOGO - MODULO ESTOQUE	POR ALMOXARIFADO	1.211,18
3.1.3	CESSÃO DE USO - OPERADOR ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	146,45
3.1.4	CESSÃO DE USO - REQUISITANTE ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	17,59
3.1.5	TREINAMENTO POR MÓDULO (turmas até 22 participantes - Online)	POR TURMA	1.658,83
3.2	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
3.2.1	ATIVACÃO DE INVENTÁRIO - MÓDULO PATRIMÔNIO	POR ATIVAÇÃO	28.378,44
3.2.2	CARGA ADICIONAL DE INVENTARIO - MÓDULO PATRIMONIO	POR ALMOXARIFADO	1.211,18
3.2.3	CESSÃO DE USO - OPERADOR PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO / MÊS	146,45
3.2.4	CESSÃO DE USO - RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO / MÊS	17,59
3.2.5	TREINAMENTO POR MÓDULO (turmas até 22 participantes - Online)	POR TURMA	1.658,83
3.3	SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO		
3.3.1	IMPLANTAÇÃO	IMPLANTAÇÃO ATÉ 500 PONTOS	23.808,15
3.3.2	PONTO DE ATENDIMENTO	POR PONTO DE ATENDIMENTO / MÊS	43,97
3.3.3	PONTO DE ATENDIMENTO ADICIONAL	IMPLANTAÇÃO POR POSTO DE ATENDIMENTO ADICIONAL	47,62
3.3.4	AGENDAMENTO EXCEDENTE (acima de 500 agendamentos por ponto de atendimento)	POR PONTO DE ATENDIMENTO / MÊS	0,09
3.3.5	TREINAMENTO (turmas até 10 participantes)	POR TURMA	3.968,03
3.4	SINTONIA - GESTÃO DE SERVIÇOS		
3.4.1	ATIVACÃO DA ESTAÇÃO	ATIVAÇÃO POR ESTAÇÃO	103,64
3.4.2	SUPORTE À IMPLANTAÇÃO	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO POR ESTAÇÃO	207,62
3.4.3	CESSÃO DE USO DO SISTEMA SINTONIA	POR ESTAÇÃO / MÊS	11,39
3.4.4	TREINAMENTO (turmas até 10 participantes)	POR TURMA	1.647,17
3.5	PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADA		
3.5.1	PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NÚCLEO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	8,51
3.5.2	SUPLEMENTAR COM PRODUTO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	8,51
3.5.3	SUPLEMENTAR SEM PRODUTO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	2,22
3.5.4	CALCULO ADICIONAL DE FOLHAS APÓS 4º CALCULO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	1,51
3.5.5	CALCULO E EMISSAO DE DIRF OU RAIS RETIFICADORA	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	1,92
3.5.6	RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME CLT	RESCISÃO EMITIDA	8,51
3.5.8	GUARDA DE DADOS ATÉ 30 ANOS	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,37
3.5.9	SISTEMA DE FREQUÊNCIA E CONTROLE DE FÉRIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,27
3.5.10	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PREVCOM	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,02
3.5.11	MANUTENÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS SPPREV	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,12
3.6	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA		
<i>Kit de coleta biométrica, composto por desktop compacto ou mini-computador; teclado e mouse; live scan; câmera fotográfica digital; PAD de assinaturas; tripé para câmera fotográfica; mini estúdio fotográfico; leitor biométrico; softwares</i>			
3.6.1	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - BÁSICA (somente kit)	POR KIT / MÊS	3.239,90
3.6.2	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - INTERMEDIÁRIA (kit com operador de 8 horas)	POR KIT COM OPERADOR 8 HORAS / MÊS	9.859,13
3.6.3	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - AVANÇADA (kit com operador de 12 horas)	POR KIT COM OPERADOR 12 HORAS / MÊS	14.084,39
3.7	SISTEMA DE CADASTRO DE MULTAS		
3.7.1	MULTA INCLUÍDA ATÉ 1.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	10,74
3.7.2	MULTA INCLUÍDA DE 1.001 ATÉ 5.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	9,84
3.7.3	MULTA INCLUÍDA DE 5.001 ATÉ 25.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	8,95
3.7.4	MULTA INCLUÍDA DE 25.001 ATÉ 125.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	7,22
3.7.5	MULTA INCLUÍDA DE 125.001 ATÉ 250.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	3,19
3.7.6	MULTA INCLUÍDA DE 250.001 ATÉ 500.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	0,51
3.7.7	MULTA INCLUÍDA - ACIMA DE 500.001 MULTAS / MÊS	POR MULTA	0,46

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
3.8	SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM		
	<i>Para processamento de multas, as multas serão contabilizadas após a confirmação do AIT pelo DENATRAN (recebimento do código de autenticidade)</i>		
3.8.1	MULTA PROCESSADA ATÉ 1.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	14,55
3.8.2	MULTA PROCESSADA DE 1.001 ATÉ 5.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	13,96
3.8.3	MULTA PROCESSADA DE 5.001 ATÉ 10.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	13,41
3.8.4	MULTA PROCESSADA DE 10.001 ATÉ 20.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	12,87
3.8.5	MULTA PROCESSADA DE 20.001 ATÉ 30.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	12,36
3.8.6	MULTA PROCESSADA DE 30.001 ATÉ 40.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	11,86
3.8.7	MULTA PROCESSADA - ACIMA de 40.001 MULTAS / MÊS	POR MULTA	11,39
3.8.8	RECURSO PROCESSADO (inclui processamento, impressão e preparação)	POR RECURSO	0,51
3.8.9	NOTIFICAÇÃO PROCESSADA (inclui processamento, impressão e preparação)	POR NOTIFICAÇÃO	0,51
3.8.10	PREPARAÇÃO E ENVIO SIMPLES (inclui processamento, impressão, preparação e envio)	POR DOCUMENTO	3,21
3.8.11	PREPARAÇÃO E ENVIO RASTREADO (inclui processamento, impressão, preparação e envio)	POR DOCUMENTO	15,26
3.9	ASSISTENTE VIRTUAL ON PREMISES		
	<i>Contempla API de conversação e o ambiente necessário para funcionamento do Assistente Virtual. Não inclui o projeto de desenvolvimento do robô</i>		
3.9.3	AMBIENTE DO ASSISTENTE VIRTUAL	POR AMBIENTE / MÊS	1.133,81
3.9.1	CHAMADA NA API DE CONVERSAÇÃO		
	<i>1 mensagem corresponde a 1 chamada na API</i>		
3.9.1.1	Até 800.000	POR CHAMADA / MÊS	0,059
3.9.1.2	De 800.001 a 1.600.000	POR CHAMADA / MÊS	0,056
3.9.1.3	De 1.600.001 a 3.200.000	POR CHAMADA / MÊS	0,052
3.9.1.4	De 3.200.001 a 6.200.000	POR CHAMADA / MÊS	0,046
3.9.1.5	A partir de 6.200.001	POR CHAMADA / MÊS	0,037
3.9.2	RECURSOS ADICIONAIS		
3.9.2.1	CURADORIA		
3.9.2.1.1	CURADORIA PADRÃO	POR ASSISTENTE / MÊS	11.940,03
	<i>Disponibilidade de atividades de curadoria com compartilhamento de recursos</i>		
3.9.2.1.2	CURADORIA AVANÇADA	POR ASSISTENTE / MÊS	23.880,06
	<i>Disponibilidade de atividades de curadoria com recursos dedicados</i>		
3.10	PONTO DE CONFERÊNCIA DIGITAL	POR PONTO / MÊS	637,16
3.11	CANAL DE DENÚNCIA	POR MÊS	3.310,04
3.12	DECBENS - SISTEMA DE DECLARAÇÃO DE BENS DOS SERVIDORES/FUNCIÓARIOS		
3.12.1	ATÉ 500	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	22,08
3.12.1	DE 501 A 1.000	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	13,25
3.12.1	DE 1.001 A 1500	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	4,64
3.12.1	DE 1.501 A 2.000	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	0,93
3.12.1	ACIMA DE 2.001	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	0,12
3.13	SEM PAPEL	MILHEIRO DE PÁGINAS GERADAS E ARMAZENADAS / MÊS	0,41
3.14	PORTAIS CORPORATIVOS		
3.14.1	BÁSICO	POR MÊS	1.885,49
3.14.2	AVANÇADO	POR MÊS	3.941,98
3.14.3	GESTÃO DE CONTEÚDO	POR MÊS	4.074,91
3.14.4	TREINAMENTO (turma com até 10 participantes)	POR TURMA	2.037,46
3.15	E-TRANSITO		
3.15.1	Validação por Reconhecimento facial - Até 28 validações por CPF (para obtenção de certificado do curso teórico)	POR VALIDAÇÃO / ALUNO CERTIFICADO	0,86
3.15.2	Validação por Reconhecimento Facial - A partir de 28 validações (para obtenção de certificado do curso teórico)	POR ALUNO CERTIFICADO	24,69
3.16	DIGITALIZAÇÃO COMO SERVIÇO		
3.16.1	DIGITALIZAÇÃO PLUS		
	<i>Inclui a retirada, organização, digitalização com certificação digital, acesso à plataforma digital, armazenamento dos documentos digitalizados, guarda física de 5 caixas de originais, 1 movimentação de carga e 5 solicitações de documentos por mês. Cada caixa de 20kg comporta cerca de 3.000 páginas</i>		
3.16.1.1	PACOTE COM 05 (cinco) CAIXAS ARMAZENADAS (mínimo de 12 meses)	POR PACOTE / MÊS	824,73
3.16.1.2	PACOTE MANUTENÇÃO (a partir do 13º mês)	POR PACOTE / MÊS	276,79
3.16.1.3	RECURSOS ADICIONAIS		
3.16.1.3.1	CAIXA ARMAZENADA ADICIONAL (12 meses)	POR CAIXA	128,15
3.16.1.3.2	MANUTENÇÃO DE CAIXA ARMAZENADA ADICIONAL (a partir do 13º mês)	POR CAIXA MÊS	8,36
3.16.2	DIGITALIZAÇÃO		
	<i>Inclui retirada, organização, digitalização e devolução dos documentos originais.</i>		
3.16.2.1	PÁGINA DIGITALIZADA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	POR PÁGINA	0,36
3.16.2.2	RECURSOS ADICIONAIS		
3.16.2.2.1	PLATAFORMA DOCUMENTAL COMO SERVIÇO		
	<i>Inclui acesso à plataforma e armazenamento dos documentos digitalizados.</i>		
3.16.2.2.1.1	PÁGINA CERTIFICADA ARMAZENADA ONLINE NA SOLUÇÃO	POR PÁGINA CERTIFICADA ARMAZENADA / MÊS	0,002
3.16.2.2.1.2	COMPLEMENTOS		
3.16.2.2.1.2.1	ARMAZENAMENTO DE ARQUIVO FÍSICO	POR CAIXA DE 20KG/MÊS	2,82
	<i>Cada caixa de 20kg comporta cerca de 3.000 páginas.</i>		
3.16.2.2.1.2.2	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO PRIORITÁRIA	POR DOCUMENTO SOLICITADO	0,49
3.16.2.2.1.2.3	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO FÍSICO	POR DOCUMENTO SOLICITADO	4,38
3.16.2.2.1.2.4	MOVIMENTAÇÃO DE ARQUIVO	POR MOVIMENTAÇÃO	186,82
	<i>Até 60 caixas de 20 kg por movimentação.</i>		
3.17	PUBLICIDADE LEGAL		
3.17.1	DO - EXECUTIVO I	POR CM LINEAR x COLUNA DE 6 CM	115,23
3.17.2	DO - EMPRESARIAL	POR CM LINEAR x COLUNA DE 8,1 CM	161,24
3.18	CERTIFICADO DIGITAL		
3.18.1	VAREJO		
3.18.1.1	e-CNPJ A1 - 12 meses	UNIDADE	187,49

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
3.18.1.2	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 12 meses	UNIDADE	162,49
3.18.1.3	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 18 meses	UNIDADE	188,57
3.18.1.4	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 24 meses	UNIDADE	237,48
3.18.1.5	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 36 meses	UNIDADE	293,73
3.18.1.6	e-CNPJ A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE	231,23
3.18.1.7	e-CNPJ A3 em cartão - 18 meses	UNIDADE	262,14
3.18.1.8	e-CNPJ A3 em cartão - 24 meses	UNIDADE	287,48
3.18.1.9	e-CNPJ A3 em cartão - 36 meses	UNIDADE	312,48
3.18.1.10	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE	274,98
3.18.1.11	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 18 meses	UNIDADE	301,14
3.18.1.12	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 24 meses	UNIDADE	349,97
3.18.1.13	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 36 meses	UNIDADE	474,96
3.18.1.14	e-CNPJ A3 em token - 12 meses	UNIDADE	368,72
3.18.1.15	e-CNPJ A3 em token - 18 meses	UNIDADE	406,22
3.18.1.16	e-CNPJ A3 em token - 24 meses	UNIDADE	456,21
3.18.1.17	e-CNPJ A3 em token - 36 meses	UNIDADE	531,21
3.18.1.18	e-CPF A1 - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.19	Renovação Online - eCPF A1 em Software - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.20	Renovação Online - eCPF A3 - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.21	Renovação Online - eCPF A3- 18 meses	UNIDADE	137,70
3.18.1.22	Renovação Online - eCPF A3 - 24 meses	UNIDADE	156,24
3.18.1.23	Renovação Online - eCPF A3 - 36 meses	UNIDADE	187,49
3.18.1.24	e-CPF A3 (somente certificado) - 12 meses	UNIDADE	124,99
3.18.1.25	e-CPF A3 (somente certificado) - 18 meses	UNIDADE	137,70
3.18.1.26	e-CPF A3 (somente certificado) - 24 meses	UNIDADE	156,24
3.18.1.27	e-CPF A3 (somente certificado) - 36 meses	UNIDADE	187,49
3.18.1.28	e-CPF A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE	174,99
3.18.1.29	e-CPF A3 em cartão - 18 meses	UNIDADE	192,78
3.18.1.30	e-CPF A3 em cartão - 24 meses	UNIDADE	206,23
3.18.1.31	e-CPF A3 em cartão - 36 meses	UNIDADE	231,23
3.18.1.32	e-CPF A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE	249,98
3.18.1.33	e-CPF A3 em cartão e leitora - 18 meses	UNIDADE	301,14
3.18.1.34	e-CPF A3 em cartão e leitora - 24 meses	UNIDADE	349,97
3.18.1.35	e-CPF A3 em cartão e leitora - 36 meses	UNIDADE	406,22
3.18.1.36	e-CPF A3 em token - 12 meses	UNIDADE	312,48
3.18.1.37	e-CPF A3 em token - 18 meses	UNIDADE	368,72
3.18.1.38	e-CPF A3 em token - 24 meses	UNIDADE	412,47
3.18.1.39	e-CPF A3 em token - 36 meses	UNIDADE	437,47
3.18.1.40	e-PJ A1 - 12 meses	UNIDADE	2.249,82
3.18.1.41	NF-e A1 em software - 12 meses	UNIDADE	199,98
3.18.1.42	NF-e A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE	231,23
3.18.1.43	NF-e A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE	274,98
3.18.1.44	NF-e A3 em token - 12 meses	UNIDADE	368,72
3.18.1.45	Diárias de validação	UNIDADE	562,46
3.18.2	CERTIFICADO SSL - RAIZ INTERNACIONAL		
3.18.2.1	Certificados digitais tipo SSL Standard - OV - 12 meses	UNIDADE	914,93
3.18.2.2	Certificados digitais tipo SSL Internacional - 12 meses	UNIDADE	2.014,84
3.18.2.3	Certificados digitais tipo SSL Internacional - 24 meses	UNIDADE	3.684,71
3.18.2.4	Certificados tipo Wildcard - OV - 12 meses	UNIDADE	2.431,06
3.19	INCLUSÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS NO POUPEMPO		
3.19.1	DESENVOLVIMENTO DE TELAS		
3.19.1.1	TOTEM		
3.19.1.1.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	8.487,01
3.19.1.1.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	9.844,93
3.19.1.1.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	11.202,85
3.19.1.2	PORTAL		
3.19.1.2.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	6.450,13
3.19.1.2.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	9.675,19
3.19.1.2.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	12.900,25
3.19.1.3	MOBILE	PARCELA ÚNICA	16.934,82
3.19.2	INTEGRAÇÃO COM POUPEMPO		
3.19.2.1	BARRAMENTO		
3.19.2.1.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	11.836,29
3.19.2.1.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	15.387,18
3.19.2.1.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	18.938,06
3.19.2.2	BALCÃO ÚNICO		
3.19.2.2.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	7.039,20
3.19.2.2.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	10.206,84
3.19.2.2.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	13.374,48
3.19.2.3	MAPEAMENTO DE PROCESSOS		
3.19.2.3.1	PARA UM CANAL	PARCELA ÚNICA	18.024,59
3.19.2.3.2	CANAL ADICIONAL	PARCELA ÚNICA	2.038,60
3.19.2.4	ATENDIMENTO		
3.19.2.4.1	PRESENCIAL	POR MINUTO / MÊS	2,65
3.19.2.4.2	CANAIS DIGITAIS		
3.19.2.4.2.1	ATÉ 2.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,319

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGGGE/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
3.19.2.4.2.2	DE 2.001 A 4.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,310
3.19.2.4.2.3	DE 4.001 A 8.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,303
3.19.2.4.2.4	ACIMA DE 8.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,297
3.20	GESTÃO DE SOLUÇÕES SaaS	POR MÊS	6.054,45
4. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS			
4.1	GERENTE DE PROJETO - Nível 1	HORA HOMEM	129,93
4.2	GERENTE DE PROJETO - Nível 2	HORA HOMEM	174,20
4.3	GERENTE DE PROJETO - Nível 3	HORA HOMEM	255,53
5. SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TIC			
5.1	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO	HORA HOMEM	227,62
5.2	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	HORA HOMEM	139,69
5.3	PROSPEÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	HORA HOMEM	166,64
5.4	PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE REDE WAN / LAN	HORA HOMEM	173,62

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00620
 Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
 Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Alvinlândia.
 Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00620.
 Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 16.988,60, sendo R\$ 7.988,60 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 9.000,00 responsabilidade do CONVENENTE.
 Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
 Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00615
 Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
 Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Igarapava.
 Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00615.
 Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 18.233,74, sendo R\$ 10.481,74 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 7.752,00 responsabilidade do CONVENENTE.
 Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
 Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00603
 Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
 Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Macaúbal.
 Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00603.
 Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 15.453,96, sendo R\$ 6.813,96 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 8.640,00 responsabilidade do CONVENENTE.
 Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
 Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00627
 Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
 Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Paranapuã.
 Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00627.
 Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 23.964,12, sendo R\$ 11.124,12 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 12.840,00 responsabilidade do CONVENENTE.
 Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
 Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00560
 Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
 Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Sagres.
 Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00560.
 Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 36.011,20, sendo R\$ 12.011,20 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 24.000,00 responsabilidade do CONVENENTE.
 Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
 Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/00562
 Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
 Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Santo Antônio do Aracanguá.

Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/00562.
 Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 24.673,04, sendo R\$ 10.237,04 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 14.436,00 responsabilidade do CONVENENTE.
 Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
 Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

Despacho do Secretário de 24-03-2022
 PROCESSO: SEGOV-PRC-2022/00369
 INTERESSADO: Unidade de Comunicação
 ASSUNTO: Contratação de serviços de prestação de serviços técnicos de migração de dados da solução atual para ambiente em nuvem pública
 À vista dos elementos contidos nos autos e, em cumprimento ao disposto no “caput” do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação decidida pelo Responsável pela Unidade de Comunicação, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP.
EXTRATO DE EMPENHO
 EMPENHO: 2022NE00194.
 CONTRATANTE: ARTESP.
 PROCESSO: ARTESP-PRC-2022/00858
 CONTRATADA: CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP.
 CNPJ nº 26.722.189/0001-10
 OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de emissão de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação amparada pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 9.160,33
 ASSINATURA: 16/03/2022.
 PRAZO: 30 (trinta) dias.
 PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP nº 180/2022 de 14/03/2022.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33903352.
Extrato de Empenho
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP.
 EMPENHO: 2022NE00200
 CONTRATANTE: ARTESP.
 PROCESSO ARTESP Nº 004.316/2005 (Protocolo nº. 68.010/05).
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.
 CNPJ nº 33.402.892/0001-06
 OBJETO: Pagamento da anuidade de 2022 devido à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
 MODALIDADE: Inaplicabilidade da Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 18.590,00
 ASSINATURA: 22/03/2022.
 PRAZO: 2022
 PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP Nº 76/2016 de 07/03/2016.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33903999.

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES EXTRAORDINÁRIA DE 23/03/2022.
 PROCESSO ARTESP nº 029.437/2018.
 (Protocolo ARTESP nº 407.692/18).
 O presente Processo refere-se à NOT DOP 0214/18, emitida em desfavor da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A-ENTREVIAS, para apurar a prática de infração administrativa consistente em manter o índice de operacionalidade do Sistema de Sensoriamento de Tráfego inferior a 98% (noventa e oito por cento) no mês de maio de 2018.
 Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
 a) CONHECE o recurso interposto pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A- ENTREVIAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face a decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0117/20 (fl. 114 e verso), que não acolheu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DOP 0214/18.
 b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta.
 c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP 0752/18 (fls. 06 a 12), RT DOP 0893/18 (fls. 47 a 49 e verso), RT DOP 0980/18 (fls. 94 e 95), FD DAI 13034/20 (fls. 109 e 110 e verso), FD DOP 28477/20 (fl. 138), FD DAI 02419/22 (fl. 148 e verso), FD DOP 02829/22 (fls. 155 e 156). Cópia do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 02/2018 (fls. 100 a 107 e verso) e Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 03/2020 (fls. 150 a 154).
 Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO ARTESP nº 029.802/2018. (Protocolo ARTESP nº 411.018/18).
 O presente Processo refere-se à NOT DOP 0238/18, emitida em desfavor da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A - ENTREVIAS, para apurar a prática de infração administrativa consistente em não instalar sinalização de trânsito e dispositivos de uso temporário adequados nos trechos ou locais em obras programadas ou em trechos ou locais com serviços de conservação/manutenção de emergência.
 Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
 a) CONHECE o recurso interposto pela Entrevias Concessionária de Rodovias S.A - ENTREVIAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face a decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0211/20 (fl. 48 e verso), que não acolheu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DOP 0238/18.
 b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta e;
 c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP 0831/18 (fls. 06 a 13), RT DOP 0472/19 (fls. 27 a 29), RT DOP 1045/19 (fls. 37 e 38), FD DAI 06553/20 (fl. 41 e verso), FD DOP 05082/21 (fl. 69), FD DAI 02420/22 (fl. 70 e verso), FD DOP 02830/22 (fls. 77 e 78), Parecer CJ/ARTESP nº 356/2020 (fls. 42 e 43 e verso) e Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 03/2020 (fls. 72 a 76).
 Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO ARTESP nº 029.799/2018. (Protocolo ARTESP nº 411.015/18).
 O presente Processo refere-se à NOT DOP 0241/18, emitida em desfavor da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS, para apurar a prática de infração administrativa consistente em não executar limpeza de sinalização horizontal (pintura de solo), nos termos e prazos estabelecidos em contrato.
 Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
 a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVIAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face a decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0228/20 (fl. 62 e verso), que não acolheu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DOP 0241/18.
 b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta.
 c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.
 Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institu-

Informes

Comunicado

Orçamento e Gestão
 Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH
 Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2021, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2022, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS DEVERÃO, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, **impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2022, o quantitativo de seus quadros.**

Instruções para envio dos arquivos:
 - colocar no assunto do e-mail: **Artigo 115 2022**

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115@sp.gov.br

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto ao envio do arquivo por e-mail e publicação, deverão contatar a PRODESP pelo telefone: SAC 0800 01234 01.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

PROCESSO: SGGD-EXP-2023/00980 (SEI-018.00000418/2023-69)

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

PARECER REFERENCIAL: CJ/ SGGD n.º 4/2023

EMENTA: ATUALIZAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 22/2022, POR INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. ART. 2º DA RESOLUÇÃO PGE 29/2015. LICITAÇÃO. DISPENSA. Aplicação do Parecer Referencial a todas as contratações de prestação de serviços de informática a serem celebradas com a PRODESP, mediante dispensa de licitação com base no inciso XVI do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, qualquer que seja o valor total da contratação, ficando dispensada a análise individualizada de cada um desses expedientes pela Consultoria Jurídica. Necessidade de observância da e-Orientação SUBG-CONS nº 07/2022 sobre adequação do contrato com a PRODESP à Lei Geral de Proteção de Dados.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente inaugurado para atualização do Parecer Referencial nº 22/2022, em vista da atualização legislativa e renovação do prazo de validade, conforme regra do artigo 2º da Resolução PGE 29, de 23/12/2015¹.

2. O aludido parecer referencial traçou as orientações jurídicas a serem observadas pela Administração para contratação direta com dispensa de licitação da PRODESP, para a prestação de serviços de informática, fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/93.

¹ Artigo 2º - A Consultoria Jurídica fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade da orientação (v. cópia anexada ao presente expediente).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

3. Tendo em vista que os processos descritos acima representam número significativo, justifica-se a renovação daquela peça referencial na forma da Resolução PGE nº 29/2015.

4. Com efeito, pautado no princípio da eficiência, na necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas e na existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas, o Procurador Geral do Estado, por meio da aludida Resolução, admite a elaboração de Parecer Referencial pelas Consultorias Jurídicas e sua utilização pela Administração Pública:

Artigo 1º - Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da chefia da Consultoria Jurídica, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§1º - Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ou paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

§2º - A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Consultorias Jurídicas.

5. Desta forma, o presente parecer é proferido para que venha a ser empregado como **Parecer Referencial em todos os processos referentes à contratação direta da PRODESP, para prestação de serviços de informática, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/93.**

6. Destaco, neste ponto, que a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 entrou em vigor na data de sua publicação e passou a estabelecer normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 1º, caput).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

7. Em virtude de previsão expressa contida em seu artigo 191 e até 2 (dois) anos da publicação da nova lei, a Administração poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a Lei federal nº 14.133/2021, ou de acordo com as regras previstas na Lei federal nº 8.666/93 ou nº 10.520/2002².

8. A opção por aderir a uma ou a outra lei federal deverá ser indicada expressamente no edital, no aviso ou no instrumento de contratação direta, sendo vedada a aplicação de normas combinadas de ambas as leis.

9. Em 15 de março p.p. foi publicado o Decreto estadual paulista nº 67.570, que dispôs sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta e autárquica. Assim prescrevem seus artigos 1º e 3º:

Artigo 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

(...)

Artigo 3º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados no Diário Oficial do Estado, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023. (grifamos)

10. Ocorre que mais adiante, no dia 31 de março, foi editada a Medida Provisória nº 1.167, que alterou os artigos 191 e 193 da Lei federal nº 14.133/2021, a fim de estender a possibilidade de a Administração optar por licitar e contratar de acordo com o regime das Leis federais nºs 10.520/2022 e 8.666/93.

² Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

11. Com as alterações promovidas pela Medida Provisória, o Decreto acima mencionado foi revogado, dada sua incompatibilidade com os dispositivos relacionados à vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação essa que ganhou novo prazo de vigência conforme os termos seguintes:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193.

(...)

Art. 193. Revogam-se: I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei; II - em 30 de dezembro de 2023: a) a Lei nº 8.666, de 1993; b) a Lei nº 10.520, de 2002; e c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.” (grifei)

12. E será exatamente para referidos casos de opção pela licitação com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 que o presente parecer referencial poderá ser utilizado, desde que observadas as disposições acima.

13. Ressalto: para a aplicação do presente Referencial, importante que o caso seja enquadrado nas hipóteses de contratação das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, se e enquanto houver respaldo legal para sua aplicabilidade³.

³ Havendo necessidade de renovação do presente Referencial, em razão da legislação vindoura, este poderá ser atualizado.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

14. Portanto, se a Administração optar pela celebração das contratações de acordo com a Lei federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, **a presente peça referencial não poderá ser aplicada, devendo o expediente ser submetido à análise desta Consultoria Jurídica.**

II - DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO INCISO XVI DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

a) *Fundamentos jurídicos e requisitos da contratada*

15. A Constituição Federal determina, no artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de licitação para a contratação de serviços e obras e para a aquisição de bens pela Administração Pública, excetuadas as hipóteses previstas em lei.

16. A Lei federal nº 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo supra referido, em seu artigo 24, facultou a contratação direta pela Administração, mediante dispensa de licitação, nas hipóteses nele previstas, estabelecendo em seu inciso XVI que a licitação poderá ser dispensada para a contratação pela Administração de prestação de serviços de informática, desde que contratada a pessoa jurídica de direito público interno criada para esse fim específico. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico. (g.n.)

17. A PRODESP, empresa constituída na forma de sociedade anônima, na qual o Estado de São Paulo figura como acionista majoritário, encontra-se atualmente vinculada à Secretaria de Gestão e Governo Digital, nos termos do art. 5º, inc. IV, “b”, do Decreto estadual nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023 e é órgão técnico e integrador do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação –



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SETIC, conforme art. 6º, inciso IV do Decreto estadual nº 64.601, de 22 de novembro de 2019 e alterações posteriores promovidas pelo Decreto estadual nº 67.618, de 29 de março de 2023⁴.

18. De acordo com o Decreto-lei estadual nº 137, de 24 de julho de 1969, que autorizou a sua criação, a companhia tem como finalidade: “*a) a execução, por processos eletromecânicos ou eletrônicos, dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para os órgãos da Administração direta e indireta do Estado; b) a execução, mediante convênio, de serviços de processamento de dados de interesse de qualquer administração pública ou, ainda, de entidades particulares; c) assessoramento técnico a órgãos da administração pública em geral; (...)*”. E, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º do Decreto estadual nº 64.601, de 22 de novembro de 2019, e alteração posterior, a PRODESP atua como a unidade estratégica de soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da SETIC, contando, ainda, com as atribuições que lhe foram impostas no art. 21 do mesmo decreto em nova redação⁵.

19. Portanto, para que haja fundamento jurídico para a contratação direta da PRODESP pela Administração, devem estar presentes os seguintes requisitos: (i) execução de serviços de informática, (ii) a serem prestados ao Estado (ou a órgão público dele integrante), (iii) por empresa que integra a Administração Pública e (iv) criada para esse fim específico.

20. Ademais, deverá ser observado o disposto no art. 11, inciso VI do Decreto estadual nº 64.601, de 22 de novembro de 2019, providenciando-

⁴ “Artigo 6º - O SETIC compreende os seguintes órgãos:

(...)

IV - órgão técnico e integrador: a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. (NR)

Parágrafo único - A entidade indicada no inciso IV deste artigo atuará como unidade estratégica de solução de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do SETIC. (NR)

(...)”

⁵ “Artigo 21 - A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP tem as seguintes atribuições:

I - promover a integração e a convergência de processos e soluções de tecnologia da informação e comunicação;

II - prestar, na forma de seu estatuto social, os serviços de tecnologia da informação e comunicação necessários ao SETIC e à execução do Programa Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTIC e dos Programas Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação - PSTICs;

III - atuar de forma a facilitar a consecução das ações decorrentes do Programa Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTIC. (NR)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

se, se o caso, a prévia manifestação do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC⁶.

b) Termo de Referência e justificativa de preço

21. Para que o contrato, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviços possa ser celebrado, a Administração deve, previamente à formalização do ajuste, elaborar Termo de Referência e, se for o caso, de planilha de quantitativos e valores, bem como cronograma físico-financeiro.

22. O Termo de Referência pode ser entendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o bem ou serviço a ser contratado, ressaltando que o projeto básico se encontra bem definido no art. 6º, inc. IX, da Lei federal nº 8.666/93. É o documento em que a Administração delimita o objeto a ser contratado, de forma detalhada, clara e precisa, e que propicia ao interessado em com ela contratar obter as informações necessárias à elaboração de sua proposta e posterior execução do objeto contratual.

23. Deve, ainda, a Administração justificar os preços a serem pagos, que devem ser compatíveis com os preços de mercado, conforme preconiza o art. 26 da Lei federal nº 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na

⁶ “Artigo 11 - O COETIC tem as seguintes atribuições:

(...)

VI - manifestar-se previamente, no âmbito dos órgãos e entidades abrangidos pelo SETIC, sobre:

a) abertura, dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório objetivando a contratação de serviços ou aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação, avaliando sua conformidade com as políticas, as diretrizes gerais e estratégicas, os modelos, as normas e os padrões técnicos e operacionais de tecnologia da informação e comunicação, estabelecidos pelo COETIC;

b) a contratação, com terceiros, dos serviços de tecnologia da informação e comunicação necessários à execução do Programa Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação – PGTIC e do Programa Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – PSTIC, a que se referem, respectivamente, os artigos 24 e 25 deste decreto;

(...)”



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

24. No caso dos serviços de informática, presumem-se como preços de referência aqueles que são efetivamente praticados pelo mercado, para o fim de ser atendida a regra do art. 26, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93.

25. Especificamente no que tange à contratação direta da PRODESP, a justificativa de preço é disciplinada no artigo 5º, §§3º a 5º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE nº 1, de 8 de outubro de 1999⁷, retificada pela Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE-1, de 17/03/2000, e alterada pela Resolução CC-26, de 18/03/2004.

26. Pelo regramento citado, a justificativa de preço deve se dar mediante a certificação da compatibilidade dos preços indicados na especificação de serviços e preços apresentada pela PRODESP com os apurados na “Tabela de Preços de Insumos de Informática” elaborada periodicamente pela Secretaria de Governo. Este documento é divulgado como referência para os serviços dessa natureza e parâmetro considerado adequado pelo E. Tribunal de Contas do Estado⁸.

27. No entanto, esse normativo deve ser analisado em cotejo com o Decreto nº 63.316, de 26 de março de 2018, que fixa os parâmetros a serem

⁷ Que disciplinou a contratação da PRODESP para a prestação de serviços de informática aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

⁸ TC nº 022127.989.21-8, Segunda Câmara, Rel. CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, DJ. 28/06/2022. TC nº 001397.989.19-5, Segunda Câmara, Rel. CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA, DJ 25/05/2021.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

observados pela Administração Pública estadual previamente à formalização de contratos públicos, inclusive nas hipóteses de contratação direta, nos termos do seu artigo 5^o.

28. A propósito, faz-se oportuno consignar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem, há algum tempo, recomendando à Administração estadual que, em suas contratações de serviços de informática com a PRODESP, substitua a métrica homem-hora por pontos de função, consoante bem evidencia o excerto abaixo transcrito, extraído do voto proferido no processo TC-1942/026/156, cujo julgamento foi realizado em 19 de fevereiro de 2019:

No que diz respeito à contratação com base no critério homem-hora, trata-se de tema bastante controverso, amplamente debatido nesta Corte. Sobre o assunto, transcrevo trecho de interesse de voto proferido no TC34698/026/14¹⁰, que tratou de contratação da PRODESP pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo:

Se, por um lado, a origem expõe que adotou a métrica homem-hora porque a Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE n° 1 de 1999 determina a comparação dos preços ofertados pela PRODESP com os valores da ‘Tabela de Preços de Insumos de Informática’, em que é utilizado esse critério, por outro lado, é válida a afirmação da fiscalização, sobre a dificuldade de garantir a efetividade na prestação de serviços com base nessa métrica. Isso porque, na prática, uma empresa poderia apresentar preço superior por homem-hora, mas realizar os mesmos serviços em menos tempo, tornando a contratação, eventualmente, mais econômica. Ou seja, quanto mais demorada for a execução de um serviço, beneficia-se a contratada e prejudica-se a contratante.

Conforme constatado no exame das contas do Governo do Estado de São Paulo do exercício de 2014¹¹:

A métrica adotada pela PRODESP na comercialização dos produtos/serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas (escopo deste relatório) é a ‘hora/homem’. A adoção deste modelo para medição dos serviços pode trazer desvantagens para administração pública, como a possibilidade de se remunerar horas improdutivas’.

Naquela ocasião, propôs-se como alternativa mais viável a controlar a eficiência da execução dos serviços a medição por pontos de função:

Mais avançada e eficiente para o Desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas tem-se a medição por ‘pontos de função’¹², que consiste no dimensionamento do software através da funcionalidade

⁹ “Artigo 5º - As disposições deste decreto também se aplicam, no que couber, às hipóteses de contratação direta formalizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.”

¹⁰ Nota de rodapé n° 1 no original: “Segunda Câmara; Sessão de 10/5/2016. Relator e. Conselheiro-Substituto Valdenir Antonio Polizeli”.

¹¹ Nota de rodapé n° 2 no original: “TC-788/026/14. Relator e. Conselheiro Dimas Ramalho.”



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

implementada em um sistema, sob o ponto de vista do usuário¹³. Tem como objetivos principais: medir a funcionalidade requisitada e recebida pelo usuário, e medir projetos de desenvolvimento e de manutenção evolutiva de software independente na tecnologia utilizada na implementação (HAZAN, Claudia 2010, p. 48)¹⁴.

Nessa mesma linha:

‘O caminho atual é desvincular a contratação ou desenvolvimento de software baseando-se tão simplesmente no modelo Homem-Hora. Nessa linha, quanto menos se fizer ou mais tempo levar, mais o contratado irá receber pelo não serviço prestado. Penso não justificar a existência de bolsão de horas para essa atividade.

A APF – Análise de Pontos de Função – é uma técnica que propõe métricas para a medição de um sistema de informações com base nas funcionalidades que o software deve fornecer, de acordo com a perspectiva do usuário.

Uma das vantagens da utilização da APF é que esta independe da tecnologia empregada e da metodologia de desenvolvimento, pois se baseia na medição das funcionalidades de um software. Precisamos pensar melhor nisso: isto quer dizer que a APF mede ‘o que’ o software faz e não ‘como’ o software deve ser feito.¹⁵ Conforme consta do voto relator do TC-788/026/14, a própria PRODESP já utiliza essa métrica quando contrata terceiros para a prestação de serviços, por entender que é mais benéfica que a contratação por horas-homem. Por essa razão, naquela ocasião, recomendou-se que a PRODESP avaliasse a adoção do critério por pontos de função para prestar serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas.

29. Diante de tais considerações, as diretrizes do nº 63.316/18, em especial do inciso IV do artigo 2º, devem ser observadas para a formação do preço à luz dos princípios da eficiência e da economicidade, recomendando-se sua observância nas contratações ora tratadas.

c) Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

¹² Nota de rodapé nº 3 no original: “Análise por Pontos de Função:

- APF – Criada em 1979 por Allan Albrecht – IBM
- Grupo de Usuários – Internacional: www.ipfug.org IFPUG –International Function Point Users Group
- Regras de Contagem descritas no manual: COM – Counting Practices Manual – Versão 4.3 – Janeiro/2010
- Certificação de Especialistas: CFPS – Certified Function Point Specialist

Disponível em: <http://portal.dataprev.gov.br/wp-content/uploads/2012/09/7-Uso-de-metricas-em-contratos-de-fabricadesoftware-Roteiro-de-Metricas-do-SISP-2.0-Claudia-Hazan-SISP.pdf>. Acesso em: 04/02/2015.”

¹³ Nota de rodapé nº 4 no original: “Disponível em: <http://portal.dataprev.gov.br/wp-content/uploads/2012/09/7-Uso-demetricas-em-contratos-de-fabricade-software-Roteiro-de-Metricas-do-SISP-2.0-Claudia-Hazan-SISP.pdf>. Acesso em: 04/02/2015.”

¹⁴ Nota de rodapé nº 5 no original: “Disponível em: <http://www.fiec.org.br/artigos/administracao/tcu/soft.pdf>. Acesso em: 04/02/2015.”

¹⁵ Nota de rodapé nº 6 no original: “IDANKAS, Rodner; AKAO, Cecília Yukiari. Metodologias para contratação de desenvolvimento, manutenção, correção e melhoria de software na Administração Pública. Disponível em: http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/20151119_-_artigo-informativo-gestao.pdf. Acesso em 18/3/2016.”



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

30. Em se tratando de contratações cujo objeto esteja relacionado à tecnologia da informação e comunicação, antes da formalização do contrato, deve ser colhida a **prévia manifestação favorável** do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC, para avaliação da sua conformidade com as políticas, com as diretrizes gerais e estratégicas, com os modelos, as normas e os padrões técnicos e operacionais de tecnologia da informação e comunicação por ele estabelecidos.

31. Nesse sentido são os termos do artigo 11, inciso VI, letra “a” e do artigo 25, §4º, 3, do Decreto Estadual nº 64.601/2019, *in verbis*:

Artigo 11 - O COETIC tem as seguintes atribuições:

[...]

VI - manifestar-se previamente, no âmbito dos órgãos e entidades abrangidos pelo SETIC, sobre:

a) abertura, dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório objetivando a contratação de serviços ou aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação, avaliando sua conformidade com as políticas, as diretrizes gerais e estratégicas, os modelos, as normas e os padrões técnicos e operacionais de tecnologia da informação e comunicação, estabelecidos pelo COETIC;

[...].

Artigo 25 - Cada órgão setorial elaborará um Plano Estratégico Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – PESTIC e um Programa Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – PSTIC, em conjunto com seus respectivos órgãos seccionais.

[...]

§ 4º - Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta integrantes do SETIC somente poderão adquirir bens e contratar serviços de tecnologia da informação e comunicação:

[...]

3. após manifestação favorável do COETIC, na forma prevista no inciso VII do artigo 11 deste decreto.

¹⁶ Cite-se: “1. que tenham constado do respectivo Programa Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – PSTIC;”.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

32. Além disso, os serviços devem constar do respectivo Programa Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação (“PSTIC”), conforme o disposto no artigo 25, § 4º, 1, de referido edito¹⁶.

d) Contratação de serviços de consultoria

33. Em caso de contratação de serviços técnicos especializados, a Administração deverá avaliar a necessidade de observar o disposto nos Decretos Estaduais nº 64.065/2019 e nº 64.601/2019, como exposto a seguir.

34. Inicialmente importa citar o que dispõe o artigo 13, incisos II e III da Lei Federal n.8666/93 sobre os serviços técnicos profissionais:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
(...)

35. Em relação ao conceito dos serviços indicados nos incisos II e III supracitados, valemo-nos das lições de Marçal Justen Filho:

A propósito dos incisos II e III, valem as observações deduzidas sobre o inciso anterior. Tal como lá, o dispositivo deve ser interpretado extensivamente: as expressões vocabulares são utilizadas para cobrir todas as possíveis situações dentro de determinadas órbitas de atividade.

Assim, o inciso II alcança atividades das mais diversas naturezas, que têm em comum um objeto similar, consistente no diagnóstico e documentação de uma situação passada, presente ou futura de bens e pessoas. Tanto podem ser questões de engenharia, como econômicas, como contábeis, como (até mesmo) a reconstrução histórica de fatos passados relevantes para o desempenho das funções atribuídas ao Estado. Em todos os casos, o serviço visa a instrumentalizar as decisões da Administração, ministrando-lhe subsídios de natureza técnica acerca das circunstâncias relevantes para uma decisão.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Nesse contexto, a atividade indicada no inc. II se peculiariza por versar sobre uma situação específica. Já o inc. III refere-se, primeiramente, às atividades de aplicação do conhecimento sobre os fatos, visando a extrair conclusões e fornecer subsídios necessários às decisões da Administração. Alcança, ainda, a atividade de auditoria financeira, que corresponde ao acompanhamento dos orçamentos e apuração da regularidade das práticas de gestão financeira.

Houve alteração legislativa para dar expressa abrangência aos casos de auditorias “tributárias”, que são prestadas por entidades especializadas, envolvendo não apenas o chamado planejamento tributário, mas também o acompanhamento e a verificação acerca do cumprimento da legislação tributária. A alteração era desnecessária, pois a hipótese poderia ser enquadrada nos conceitos contidos no inc. III, os quais devem ser interpretados ampliativamente.¹⁷

36. Ou seja, as duas hipóteses (incisos II e III, do referido artigo 13) tratam de serviços que têm como objetivo subsidiar decisões da Administração. Podem assim ser consideradas como serviços auxiliares e preliminares às ações concretas da Administração.

37. Desta forma, a Administração deve avaliar, em cada caso concreto, se os serviços a serem contratados se inserem nas hipóteses dos incisos II e III do artigo 13, da Lei federal nº 8.666/93. Em caso positivo, deverá ser observado o art. 11, incisos VI e VII do Decreto estadual nº 64.601, de 22 de novembro de 2019, que **prevê a manifestação prévia à contratação pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC**, órgão instituído pelos artigos 7º e seguintes desse mesmo Decreto, no que for aplicável.

38. Ademais, deverá ser observado o inciso IX do artigo 2º, do Decreto estadual nº 64.065/2019, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.452, de 18 de janeiro de 2023, que determina a prévia manifestação do **Comitê Gestor do Gasto Público**.

39. Caso o objeto se enquadre nos incisos I, IV e VI do supratranscrito art. 13 da Lei federal nº 8.666/93, deverá ser dado cumprimento,

¹⁷ *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., Dialética, São Paulo, 2010, pp. 176-177.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E
GOVERNO DIGITAL

portanto, ao disposto no artigo 2º, inciso IX do Decreto estadual nº 64.065/2019, com a nova redação dada pelo Decreto estadual nº 67.452/2023.

40. A não submissão da matéria à manifestação do Comitê Gestor do Gasto Público, em todas as hipóteses aventadas, pode acarretar a responsabilização funcional dos servidores encarregados de seu cumprimento (art. 3º do Decreto nº 64.065/2019).

41. Ressalte-se que, em todas as hipóteses anteriormente indicadas (referentes aos serviços cujo objeto se enquadre nos incisos I a IV e VI do artigo 13 da Lei federal nº 8.666/93), por força do inciso VI, do artigo 11 do Decreto estadual nº 64.601, de 22 de novembro de 2019, deverá haver prévia manifestação do COETIC.

42. Além disso, **cumprе destacar a e-Orientação SUBG-CONS 7/2022, que traçou orientações para aditamento a contratos celebrados com a PRODESP para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). Assim, como nos casos aludidos nesta peça referencial ainda serão celebrados os contratos, já será necessário inserir as previsões relativas à LGPD.**

e) Minutas de Contrato

43. As minutas de contrato devem obedecer ao modelo a que se refere o artigo 3º da Resolução Conjunta SGGE/SEP/PGE-1, de 08/10/1999, com as alterações posteriores.

44. Visando facilitar as contratações que se farão no âmbito deste Parecer Referencial, **anexamos a minuta de contrato**, cujo modelo deve ser seguido.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

45. De todo modo, é importante atentar para a Cláusula Sétima que trata da vigência do contrato. A unidade contratante deve preencher o prazo de acordo com as peculiaridades da contratação.

46. Caso se trate de serviços contínuos, é importante atentar para que o prazo total de vigência, considerando as prorrogações, não ultrapasse 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93¹⁸.

47. Em se tratando de serviços por escopo, é importante atentar, outrossim, que a execução do objeto contratual apenas poderá ser prorrogada nas hipóteses contempladas pelo §1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93¹⁹. Nesse caso, deve-se adotar a redação alternativa proposta na minuta para esse fim específico.

48. Embora a possibilidade de subcontratação não conste do modelo de contrato a que se refere o artigo 3º da Resolução Conjunta SGGGE/SEP/PGE-1, de 08/10/1999, com as alterações posteriores, ela é, em tese, possível, em vista da redação do art. 72 da Lei federal nº 8.666/93, que permite que ocorra subcontratação de partes da obra ou do fornecimento “*até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.*”

¹⁸ “Artigo 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

¹⁹ “§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.”



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

49. *A priori*, quando a contratação se dá por dispensa de licitação, motivada pelas características peculiares e pessoais da contratada, como é o caso do presente, a subcontratação estaria vedada, salvo quando se tratar de *'obrigação acessória e eventual'*, o que não desnaturaria o caráter pessoal do ajuste, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado estampado no Parecer PA nº 300/2005:

13. O Parecer PA- n. 212/2002 já apreciou questão similar em que se discutia a possibilidade de subcontratação de serviços decorrentes de contrato firmado com inexigibilidade de licitação, tendo sido aprovada a conclusão favorável à subcontratação no caso concreto porque se cuidava de "obrigação acessória e eventual", o que não desnaturaria o caráter pessoal do ajuste.

50. Pertinente a transcrição de trecho do parecer, que restou devidamente aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Estado:

19. A dúvida que se pôs nos autos, no entanto, a partir de observação da Consultoria Jurídica da Pasta de origem é se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação não se criaria situação personalíssima ao cumprimento da obrigação, impeditiva da subcontratação pretendida.

20. Primeira observação a ser feita na busca de solução para o problema está no afastamento imediato de qualquer simplificação que possa decorrer da interpretação literal do artigo 78, VI, da Lei federal n. 8.666/93 que admite a subcontratação nos casos previstos no edital e no contrato. A literalidade da norma poderia levar à equivocada conclusão de que nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade a subcontratação não seria admitida porque inexistente o edital.

21. O problema, na verdade, deve ser resolvido a partir da caracterização do caráter personalíssimo ou não de uma dada obrigação. Várias das hipóteses de dispensa de licitação enumeradas no artigo 24 da Lei n. 8.666/93 facilmente comportam a dissociação desse caráter personalíssimo, como são exemplos as situações previstas nos incisos I e II (dispensa pelo valor), IV (emergência), V (licitação deserta) etc.

22. E certo que em outras hipóteses do artigo 24 parece haver a obrigação de execução pessoal do ajuste, como na contratação de instituição brasileira voltada à pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso (inciso XIII), ou na hipótese do inciso VIII (aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

23. Em princípio e em tese, também os ajustes firmados com inexigibilidade de licitação parecem caracterizar obrigação personalíssima. Se o contratado é único em seu setor, se é notoriamente especializado para execução de objeto singular ou se o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o ajuste é firmado diretamente em função da inviabilidade de competição que decorre da situação pessoal de cada um desses contratados.

24. Analisando a questão em matéria de notória especialização, Lúcia Valle Figueiredo, embora afastando em princípio a possibilidade de cessão do ajuste nessas hipóteses, adverte ser de boa cautela a análise das situações fáticas, na medida em que se poderiam encontrar hipóteses em que a delegação do ajuste a outrem seria possível.
(...)

31. A atividade que a contratada pretende transferir a terceiros é apenas uma das diferentes obrigações por ela assumidas para gestão do Fundo. Tem, ademais, um caráter acessório e eventual que, na situação concretamente posta, não está inserida no núcleo essencial do objeto do ajuste.
(...)

Em tese, não parece que a atribuição dessa obrigação a terceiros, dadas suas características e limites, possa desnaturar a obrigação assumida pelo Banco, descaracterizando a inexigibilidade de licitação.

51. Ademais, no Parecer PA nº 184/2004, também devidamente aprovado no âmbito da Instituição, deixou-se assentado que “a lógica da subcontratação pressupõe a transmissão a um terceiro da execução de segmento do objeto contratado que, tomado em si mesmo, não se confunde com o todo licitado.”

52. Conclui-se, portanto, que o caráter personalíssimo da obrigação decorrente de contrato firmado com dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei de licitações pode, em tese, ser óbice à subcontratação dos serviços. No entanto, mesmo nos contratos firmados com inexigibilidade de licitação ou em que a dispensa está alicerçada em aspecto personalíssimo do contratado, é possível vislumbrar situação em que pode haver a subcontratação, desde que esta fique circunscrita a aspecto específico e não essencial da obrigação assumida.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

53. Caso a Administração decida pela inserção de cláusula prevendo a subcontratação, deverá levar em conta as diretrizes jurídicas colocadas acima, bem como trazer justificativa nesse sentido aos autos.

54. Ainda em relação ao contrato, dentre as “responsabilidades das partes”, seguindo a mencionada e-Orientação SUBG-CONS. nº 7/2022, recomendo que a Administração providencie os acréscimos previstos na minuta anexada ao documento, relativos à observância da Lei Geral de Proteção de Dados (que está numerada como item IX-A, devendo a Administração seguir a sequência da minuta padrão da Resolução Conjunta). Dessa forma, destaco que os acréscimos devidos (e respectivas orientações da Subprocuradoria Geral do Estado da Área da Consultoria Geral) são os seguintes:

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1-A. A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

9.1.1-A. A CONTRATADA dispõe de controles internos de sigilo e confidencialidade de dados, bem como de fluxo documental de Resposta de Incidentes de Segurança no âmbito da execução do objeto deste Contrato.

9.1.2-A. O CONTRATANTE, na condição de controlador, deverá fornecer as instruções por escrito à CONTRATADA até o início da execução dos serviços.

9.2-A. A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

9.3-A. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.3.1-A. - O dever da CONTRATADA de adoção de medidas de segurança de que trata o item 9.3-A abrange somente as operações de tratamento de dados pessoais por ela realizadas ao executar o objeto deste contrato. A CONTRATADA não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (logins) de acesso ao sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros, ocorridos fora de seus ambientes de gestão.

9.4-A. Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, observado o disposto no item 9.1.2-A acima, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

9.5-A. A CONTRATADA deve:

I – notificar o CONTRATANTE na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste item.

9.6-A. A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

9.7-A. A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

9.8-A. A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

9.9-A. Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

9.10-A. A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

9.11-A. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

9.12-A. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

9.12.1-A. A responsabilidade da CONTRATADA prevista no item 9.12-A não se caracteriza nas circunstâncias em que se verificar uma das hipóteses do artigo 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.

(O item 9.13-A possui duas redações alternativas, considerando se, de acordo com os termos do Contrato e avaliação da Administração, não for autorizado ou for autorizado que a contratada transfira dados para fora do território do Brasil)se, conforme os termos do Contrato e avaliação da Administração, não for autorizado que a contratada transfira dados para fora do território do Brasil, adote a redação abaixo e exclua a segunda alternativa

.13-A. É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil.

OU

se, conforme os termos do Contrato e avaliação da Administração, for autorizado que, observadas determinadas condições, a contratada transfira dados para fora do território do Brasil, adote a redação abaixo e exclua a primeira alternativa

9.13-A. É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE, e demonstração da observância, pela CONTRATADA, da



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

(Os itens 9.14-A a 9.16-A somente devem ser incluídos se, de acordo com os termos do Contrato, for autorizada subcontratação de atividade que necessite do conhecimento/acesso a dados pessoais)

9.14-A. A CONTRATADA não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo CONTRATANTE.

9.15-A. A CONTRATADA deve tomar medidas razoáveis para assegurar que empregados, prepostos ou colaboradores de qualquer subcontratado que necessitem conhecer/acessar dados pessoais relacionados à execução deste contrato estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, e cumprir, no tocante à subcontratação, todas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.709/2018.

9.16-A. A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste contrato, de modo que a CONTRATADA permanecerá por elas integralmente responsável perante o CONTRATANTE, inclusive na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.”

(O item 1.2 desta cláusula primeira e o Anexo I da minuta de Termo de Aditamento devem ser inseridos caso as partes considerem necessário)

1.2. A CONTRATADA ficará responsável por apresentar os Termos de Confidencialidade, Sigilo e Uso, firmados pelos respectivos profissionais envolvidos na execução deste Contrato, observado o modelo que constitui Anexo I deste instrumento, contendo o compromisso individual de observância das normas de segurança, privacidade e proteção de dados e informações.”

f) Da Instrução dos Processos

55. Os processos que tenham como objetivo a contratação da PRODESP, para prestação de serviços de informática, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 24, XVI, da Lei federal nº 8.666/93, deverão ser instruídos, para além dos documentos já referidos anteriormente neste opinativo, com os seguintes elementos:

a) a unidade contratante deve formalizar à PRODESP uma “*Solicitação de Serviços*”, documento onde os serviços pretendidos deverão ser especificamente detalhados, conforme exigência do art. 5º, §1º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE - 1, de 08/10/99 (e alterações subsequentes);

b) coletar o despacho da autoridade competente, contendo autorização e as devidas justificativas – inclusive quanto ao preço a ser pago –, para a contratação da



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

PRODESP com dispensa de licitação. Especificamente no tocante ao preço, o despacho deverá abordar também a “compatibilidade com o mercado”, nos moldes preconizados no art. 5º, § 3º²⁰, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE- 1, de 08/10/99 (e alterações subsequentes);

c) toda a documentação necessária relativa à contratada, a saber: (i) lei autorizativa de criação da PRODESP; (ii) documento de constituição, devidamente registrado no órgão competente; (iii) documento de eleição/indicação dos representantes legais; (iv) cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da contratada; (v) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (vi) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; (vii) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; (viii) Declarações firmadas por representante legal da empresa, dando cumprimento ao preconizado no Decreto estadual 42.911/98 (situação regular perante o Ministério Público do Trabalho), no artigo 117, § único, da Constituição Estadual (de que atende às normas

²⁰ Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE- 1, de 08/10/99. “Artigo 5º - Sem prejuízo da observância das normas legais e regulamentares incidentes, o processo da contratação da Prodesp, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, XVI, da Lei federal n. 8.666/93, deverá ser formalizado da seguinte forma: § 1º - Os órgãos formalizarão à Prodesp ‘Solicitação de Serviços’, especificando detalhadamente os serviços pretendidos.

§ 2º - A Prodesp apresentará sua proposta em documento padrão, denominado ‘Especificação de Serviços e Preços’, que deverá conter:

1. descrição e detalhamento dos serviços;
2. regime e condições de execução, além das especificadas na cláusula segunda do modelo de contrato anexo;
3. unidade de medida e quantidades físicas estimadas;
4. critérios de medição;
5. preços unitários, com identificação dos insumos utilizados na composição do preço dos serviços;
6. preço global (por mês, por ano, do contrato), estimado;
7. prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega e de observação;
8. data-base de referência dos preços;
9. propriedade dos programas (softwares) utilizados e/ou desenvolvidos;
10. prazo e condições de manutenção e assistência técnica.

§ 3º - O órgão interessado verificará a compatibilidade com o mercado, comparando os preços dos insumos que compõem a composição de preço dos serviços ofertados na ‘Especificação de Serviços e Preços’ com os apurados na ‘Tabela de Preços de Insumos de Informática’.

§ 4º - Em caso positivo, a ‘Especificação de Serviços e Preços’ apresentada pela Prodesp será aprovada pelo órgão interessado, mediante ato expresso e integrará o contrato com seu Anexo II.

§ 5º - Após a definição dos serviços e verificação da compatibilidade de preços com os de mercado, o órgão interessado elaborará quadro-resumo contendo:

1. denominação dos serviços;
2. unidade de medida;
3. quantidades físicas estimadas (mensal, anual, total);
4. valores unitários e global estimados (mensal, anual, total).

§ 6º - O quadro a que se refere o parágrafo anterior, denominado ‘Planilha de Orçamento’, integrará o contrato como Anexo I.”



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

relativas à saúde e à segurança no trabalho) e de que inexistem fatos impeditivos para a contratação, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1998; e (viii) Telas de consulta aos seguintes sítios eletrônicos: CADIN Estadual; Sanções administrativas e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a ser obtido no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>; Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP; relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, - devendo no tocante ao CNIA ser consultado o nome da contratada e também de seu sócio majoritário -; não podendo a contratação ser formalizada caso haja pendências em nome da Prodesp;

d) reserva orçamentária para fazer frente à contratação pretendida;

e) despacho da autoridade competente aprovando a Especificações de Serviços e Preços, tal qual estabelecido art. 5º, § 4º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/ SF/PGE - 1, de 08/10/99 (e alterações subsequentes), e para os fins do art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei federal nº 8.666/93, bem como autorizando a contratação com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/93, nos moldes preconizados;

f) despacho da autoridade superior, ratificando a dispensa de licitação, bem como a publicação de ambos os despachos – o que autoriza a contratação com dispensa de licitação e o da respectiva ratificação – na imprensa oficial, observando-se estritamente, para a implementação de tais atos, os prazos estabelecidos no artigo 26, *caput* da Lei federal 8.666/93;²¹

g) caso a contratação a ser realizada seja por escopo e ultrapasse o exercício financeiro em que está sendo realizada, a autoridade competente deverá demonstrar que há fundamentos para que seja realizada. Uma contratação nestes moldes deve encaixar-se nos

²¹ “Artigo 26 - As dispensas previstas nos incisos III a X do Artigo 24, a situação de inexigibilidade referida nos incisos I, II e III do Artigo 25, necessariamente justificadas, e o parcelamento previsto no § 1.º, do Artigo 6.º, deverão ser comunicados por escrito, dentro de 5 (cinco) dias úteis, à autoridade superior, para ratificação, em igual prazo, como condição de eficácia dos atos.

Parágrafo único - As comunicações a que se referem o "caput" deste artigo deverão ter cópias encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a ratificação da autoridade superior. (NR) - Parágrafo único acrescentado pela Lei nº 9.127, de 08/03/1995.”



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

permissivos do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93, como uma exceção à regra de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O assunto já foi objeto de análise pela PGE, em Parecer GPG/Cons. nº 74/2012, aprovado pelo D. Procurador Geral do Estado, concluindo que a contratação de obrigações nestes moldes está condicionada não só a disponibilidade orçamentária, mas também à disponibilidade de caixa, no exercício, para arcar com todas as obrigações a serem cumpridas no exercício financeiro seguinte. As parcelas empenhadas e liquidadas, mas não pagas, ou aquelas empenhadas e não liquidadas, deverão ser inscritas em Restos a Pagar, assegurando-se a provisão financeira para suportá-las. Se houver provisão desta contratação no Plano Plurianual, então se poderá dizer que o caso está excepcionado da regra acima. A outra possibilidade, como se viu, será a de já se ter a provisão (orçamentária e de caixa) suficiente para pagar integralmente a contratação;

h) além disso, se for o caso, deve ser observado o comando disposto pelo artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que proíbe o Gestor Público, nos últimos dois quadrimestres do mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Portanto, caso a contratação pretendida venha a se concretizar em tal período, deverá essa recomendação ser atendida;

i) encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a ratificação por parte da autoridade superior, de cópia da declaração de dispensa fundada no inc. XVI do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93 e de suas justificativas ao Tribunal de Contas do Estado, conforme parágrafo único do art. 26 da Lei estadual nº 6.544/89, introduzido pela Lei nº 9.127/95;

j) cumprimento dos itens precedentes deste parecer, quando se tratar de contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação;

k) atentar para que no momento da assinatura do contrato as certidões estejam com os respectivos prazos de validade em vigência e sem apontamentos que desabonem a efetivação da contratação;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

l) cópia da Resolução SGP nº 13/2007 (ou outra que venha a substituí-la), Especificação de Serviços e Preços, Termo de Referência e Planilha de Orçamento, como anexos do termo de contrato;

m) caso o preço total do contrato seja superior a R\$ 20.000.000,00, a autoridade competente deve providenciar Manifestação Prévia para Realização de Despesa, visando obter manifestação favorável da Secretaria da Fazenda e Planejamento e da Casa Civil, nos moldes da Resolução CC nº 1/2004 supra referida c/c art. 1º do Decreto estadual nº 41.165/96 e art. 1º do Decreto estadual nº 67.590/2023;

n) caso o preço total do contrato seja igual ou inferior a R\$ 20.000.000,00 e igual ou superior a R\$ 150.000,00, a verificação de conformidade se fará mediante o encaminhamento pelo órgão ou entidade interessado ao Núcleo de Apoio ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, por intermédio do endereço eletrônico nacqgp@sp.gov.br, de relatório de justificativa contendo os seguintes elementos, nos termos do inciso II, artigo 1º da Resolução CC nº 1/2004, com alteração promovida pela Resolução CC nº 15/2006²².

III - CONCLUSÕES

56. Pelo exposto, concluo pela viabilidade de adoção do presente Parecer Referencial e de sua aplicação a todas as contratações diretas da PRODESP, que tenham como objeto a prestação de serviços de informática, com base no art. 24, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/93.

²² Que deu nova redação ao art. 5º da Resolução CC-1-2004, nos seguintes moldes:

“Artigo 5º - A realização de compras e/ou contratações referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação efetuadas pelos órgãos da Administração Direta e pelas Autarquias, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária fica condicionada à verificação de conformidade pelos membros do Núcleo de Apoio ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, observados os seguintes procedimentos:

I - quando o valor for superior a R\$ 1.000.000,00 a verificação de conformidade ocorrerá no decorrer do processo de manifestação prévia de que trata o art. 1º do Dec. 41.165-96, com nova redação dada pelo art. 16 do Dec. 50.589-2006;

II - quando o valor for igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 e igual ou superior a R\$ 150.000,00, a verificação de conformidade se fará mediante o encaminhamento pelo órgão ou entidade interessado ao Núcleo de Apoio ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, por intermédio do endereço eletrônico nacqgp@sp.gov.br, de relatório de justificativa contendo os seguintes elementos: a) título do programa, ação e subação correspondentes à pretendida realização de compras e/ou contratações; b) descrição do que se pretende comprar e/ou contratar, com a indicação de finalidades, quantidades e valores.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E
GOVERNO DIGITAL**

57. Destaco que, quando da utilização do Parecer Referencial, em observância ao disposto no art. 4º da Resolução PGE nº 29/2015, deverão ser acostadas aos processos administrativos cópia integral da aludida peça referencial e declaração da autoridade prevista no art. 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos nele citados e que serão seguidas as orientações ali contidas.

58. Nos termos do art. 2º da Resolução PGE nº 29/2015, o prazo de validade da presente peça referencial expira em 29 de dezembro de 2023. Em caso de alteração da legislação que fundamentou o parecer referencial, ou havendo dúvida sobre a aplicabilidade das orientações aqui traçadas, o órgão da Administração deverá demandar nova análise pela Consultoria Jurídica.

59. Por fim, solicita-se ao expediente desta Consultoria Jurídica o encaminhamento do arquivo eletrônico do presente parecer à d. Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Resolução PGE nº 29/2015.

60. Ao Gabinete do Secretário, para ciência e providências decorrentes.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

**SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E
GOVERNO DIGITAL

CONTRATO: [REDACTED]

PROCESSO Nº [REDACTED]

Termo de contrato, que entre si celebram, o Estado de São Paulo, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por intermédio [PREENCHER], e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, objetivando a prestação de serviços de informática.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, no Palácio "Clóvis Ribeiro", sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizada na Avenida Rangel Pestana, n.º 300, nesta Capital, compareceram, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por intermédio da [PREENCHER], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [PREENCHER], neste ato representado pelo Senhor [PREENCHER], Diretor, no uso da competência prevista no artigo 14, inciso I, do Decreto Lei n.º 233/70, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de [PREENCHER], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [PREENCHER], neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da dispensa de licitação, com base [PREENCHER COM O FUNDAMENTO LEGAL], da Lei federal n.º 8.666/93, declarada por despacho de fls. [PREENCHER], e ratificada por despacho de fls. [PREENCHER], ambos do Processo SF n.º [PREENCHER], pelo presente instrumento avençam um contrato objetivando a prestação de serviços de informática, conforme especificações constantes da Especificação de Serviços e Preços, que integra este contrato como Anexo II, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei federal 8.666, de 21 de junho de

Parecer Referencial CJ/SGGD n.º 4/2023

Página 26 de 37

Este documento foi assinado digitalmente por SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES JÚNIOR

ANDREA ARAGAO DUBEUX



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SEP nº 06, de 27-6-1990 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática pela **CONTRATADA**, consistentes no [PREENCHER], serviços esses relacionados na "Planilha de Orçamento" (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços nº [REDAZIDA]" (Anexo II):

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidas no Anexo II – "Especificação de Serviços e Preços", sob o regime de empreitada por preço [REDAZIDA] [PREENCHER], que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.

2.2. Todas as informações e comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.

2.3. Os serviços reexecutados por solicitação do **CONTRATANTE**, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na "Especificação de Serviços e Preços", desde que não se tratem de vícios resultantes da execução ou material empregado.

2.4. O **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** não poderão, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o expresse consentimento do respectivo proprietário identificado na "Especificação de Serviços e Preços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor estimado do presente contrato é de [PREENCHER] onerando as respectivas despesas em conta da Unidade de Despesa [REDAZIDA] - [REDAZIDA], na Natureza da Despesa - [REDAZIDA], Programa de Trabalho - [REDAZIDA], e deverá onerar recursos consignados na respectiva Lei Orçamentária.

3.2. Este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício o **CONTRATANTE** deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

4.1. O valor da prestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** será reajustado anualmente, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 48.326/03 e Resolução CC 79/2003, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPCo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4.2. Na hipótese de superveniência de disposição em Lei, permitindo a aplicação de reajustamento de preço em periodicidade inferior à prevista no subitem 4.1 desta cláusula, serão obedecidas as condições que a Lei então vigente estabelecer.

4.3. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido na fórmula indicada no subitem 4.1 desta cláusula, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não determinação deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **CONTRATADA**.

4.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da “Especificação de Serviços e Preços”, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei federal 8.666/93).

4.5. A periodicidade anual de que trata o subitem 4.1 desta cláusula, será contada a partir de **[PREENCHER]**, considerada a data de referência dos preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura dos serviços prestados diretamente pela PRODESP.

5.2. Recebidas as Notas Fiscais/faturas, ou a Nota de Débito, o **CONTRATANTE** atestará a execução dos serviços e as encaminhará ao pagamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros moratórios na razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a data de vencimento da obrigação contratual até a data do efetivo pagamento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

5.4. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

5.5. O cumprimento da condição a que se refere o subitem anterior poderá se dar pela comprovação de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799/2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do CONTRATANTE formalmente designado (s) até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6.1.1 - Caberá ao representante do **CONTRATANTE** atestar a execução dos serviços relativos às notas fiscais / faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

6.2 - O(s) representante(s) do **CONTRATANTE** anotar(ão) em registro próprio, juntando nos autos do processo deste contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reavaliação das falhas ou defeitos observados.

6.2.1 - As decisões ou providências que ultrapassem sua competência serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

6.3 - A **CONTRATADA** designará formalmente preposto(s) para representá-la na execução deste contrato.

6.4 - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

(caso se trate de serviços contínuos)

7.1 - O presente contrato vigorará por **XXXXXX meses**, com início em [] e término em [], podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes.

7.2 - A **CONTRATADA** poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo **CONTRATANTE** em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

(caso se trate de serviços por escopo)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

7.1 - O presente contrato vigorará por **XXXX meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo, nas hipóteses do artigo 57, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido na “Especificação de Serviços e Preços”, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- b) Manter o **CONTRATANTE** permanentemente informado sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.
- c) Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o **CONTRATANTE**.
- d) Manter sigilo sobre os dados guardados, processados e disponibilizados.
- e) Responder por quaisquer despesas que decorram da prestação dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, custos com transportes de pessoal, equipamentos e materiais, sendo ainda responsável por quaisquer outros custos decorrentes da execução do contrato.
- f) Propor ao **CONTRATANTE** novos sistemas e tecnologias com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras em função dos objetivos e metas destas.
- g) Manter em perfeito estado de funcionamento, os equipamentos de sua propriedade, para entrada, saída e transmissão de dados.
- h) Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional.
- i) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecidas na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- l) Fornecer relação nominal dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, quando solicitado.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- m) Afastar todo empregado que proceder de maneira desrespeitosa com servidores ou público em geral.
- n) Executar os serviços, objetos deste contrato, pelos preços e formas definidos nas “Especificações de Serviços e Preços”, nas quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e demais despesas de qualquer natureza.
- o) Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de uso dos programas (softwares) por ela implantados e instalados.
- p) Garantir a execução dos serviços e produtos em relação aos trabalhos objeto deste contrato, para adequado funcionamento durante o prazo de validade.

8.2 - Obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato.
- b) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento.
- d) Atestar a prestação dos serviços relativos as faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua apresentação.
- e) Facilitar à **CONTRATADA**, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente à implantação ou manutenção dos serviços.
- f) Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da **CONTRATADA**, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros.
- g) Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo ser recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos.
- h) Não divulgar, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir programas (softwares) e os materiais a ele vinculados que estejam em seu poder, sem prévio consentimento da **CONTRATADA**.
- i) Observar rigorosamente as recomendações da **CONTRATADA**, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas (softwares).
- j) Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar acesso aos mesmos equipamentos.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

k) Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela **CONTRADADA**, sem expresso consentimento desta.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 - É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a guarda, a conservação e controle dos equipamentos, software, meios de comunicação, e/ou componentes alocados colocados à disposição pela **CONTRATADA**, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, incêndio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preços de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.

9.1.1 - É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, em especial a identificação de softwares não autorizados nos equipamentos colocados à disposição.

9.2 - O **CONTRATANTE** é responsável pela legalidade ou correção das informações ou definições prestadas à **CONTRATADA**, destinadas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços.

9.3 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus decorrentes de eventual inadequação dos sistemas e/ou programas de processamento de dados objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA -A - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1-A. A **CONTRATADA** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do **CONTRATANTE** no tratamento de dados pessoais.

9.1.1-A. A **CONTRATADA** dispõe de controles internos de sigilo e confidencialidade de dados, bem como de fluxo documental de Resposta de Incidentes de Segurança no âmbito da execução do objeto deste Contrato.

9.1.2-A. O **CONTRATANTE**, na condição de controlador, deverá fornecer as instruções por escrito à **CONTRATADA** até o início da execução dos serviços.

9.2-A. A **CONTRATADA** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

9.3-A. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **CONTRATADA** deve adotar, em



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.3.1-A. - O dever da **CONTRATADA** de adoção de medidas de segurança de que trata o item 9.3-A abrange somente as operações de tratamento de dados pessoais por ela realizadas ao executar o objeto deste contrato. A **CONTRATADA** não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (logins) de acesso ao sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros, ocorridos fora de seus ambientes de gestão.

9.4-A. Considerando a natureza do tratamento, a **CONTRATADA** deve, enquanto operadora de dados pessoais, observado o disposto no item 9.1.2-A acima, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do **CONTRATANTE** previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

9.5-A. A **CONTRATADA** deve:

I – notificar o **CONTRATANTE** na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – quando for o caso, auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste item.

9.6-A. A **CONTRATADA** deve notificar ao **CONTRATANTE**, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o **CONTRATANTE** cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

9.7-A. A **CONTRATADA** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

9.8-A. A **CONTRATADA** deve auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

9.9-A. Na ocasião do encerramento deste Contrato, a **CONTRATADA** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao **CONTRATANTE** ou eliminá-los, conforme decisão do **CONTRATANTE**, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao **CONTRATANTE**, o cumprimento desta obrigação.

9.10-A. A **CONTRATADA** deve colocar à disposição do **CONTRATANTE**, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções,



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

pelo **CONTRATANTE** ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

9.11-A. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

9.12-A. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do **CONTRATANTE** relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

9.12.1-A. A responsabilidade da **CONTRATADA** prevista no item 9.12-A não se caracteriza nas circunstâncias em que se verificar uma das hipóteses do artigo 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.

(O item 9.13-A possui duas redações alternativas, considerando se, de acordo com os termos do Contrato e avaliação da Administração, não for autorizado ou for autorizado que a contratada transfira dados para fora do território do Brasil) se, conforme os termos do Contrato e avaliação da Administração, não for autorizado que a contratada transfira dados para fora do território do Brasil, adote a redação abaixo e exclua a segunda alternativa

9.13-A. É vedada a transferência de dados pessoais, pela **CONTRATADA**, para fora do território do Brasil.

OU

se, conforme os termos do Contrato e avaliação da Administração, for autorizado que, observadas determinadas condições, a contratada transfira dados para fora do território do Brasil, adote a redação abaixo e exclua a primeira alternativa

9.13-A. É vedada a transferência de dados pessoais, pela **CONTRATADA**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**, e demonstração da observância, pela **CONTRATADA**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **CONTRATADA** o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

(Os itens 9.14-A a 9.16-A somente devem ser incluídos se, de acordo com os termos do Contrato, for autorizada subcontratação de atividade que necessite do conhecimento/acesso a dados pessoais)

9.14-A. A **CONTRATADA** não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo **CONTRATANTE**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

9.15-A. A **CONTRATADA** deve tomar medidas razoáveis para assegurar que empregados, prepostos ou colaboradores de qualquer subcontratado que necessitem conhecer/acessar dados pessoais relacionados à execução deste contrato estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, e cumprir, no tocante à subcontratação, todas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.709/2018.

9.16-A. A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo **CONTRATANTE**, não exime a **CONTRATADA** das obrigações decorrentes deste contrato, de modo que a **CONTRATADA** permanecerá por elas integralmente responsável perante o **CONTRATANTE**, inclusive na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.”

(O item 1.2 desta cláusula primeira e o Anexo I da minuta de Termo de Aditamento devem ser inseridos caso as partes considerem necessário)

1.2. A **CONTRATADA** ficará responsável por apresentar os Termos de Confidencialidade, Sigilo e Uso, firmados pelos respectivos profissionais envolvidos na execução deste Contrato, observado o modelo que constitui Anexo I deste instrumento, contendo o compromisso individual de observância das normas de segurança, privacidade e proteção de dados e informações.”

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial da Contratada, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, ensejará a sua rescisão, nas hipóteses estabelecidas no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, da mesma lei.

10.2 - As multas a que se referem os dispositivos legais retro citados serão descontadas do primeiro pagamento a ser efetuado à Contratada, ou recolhida através da guia própria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3 - As multas, quando cabíveis, serão aplicadas em conformidade com a Resolução SEP nº 06, de 27-6-1990, que constitui anexo integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

11.1 - A ocorrência de qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 76, incisos I a XIII da Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, ensejará a rescisão do contrato com as consequências definidas no artigo 80 e 78, das mesmas leis, respectivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.2 - Nas hipóteses previstas no inciso XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e incisos XIV a XVIII do artigo 76 da Lei Estadual nº 6.544/89, observar-se-á disposto no § 2º, dos artigos 79 e 77 das citadas leis, respectivamente.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E
GOVERNO DIGITAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados implantados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, terão sua propriedade definida na “Especificação de Serviços e Preços nº [REDACTED]”, ficando, no entanto, assegurado ao **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** o direito de uso desses sistemas enquanto existirem serviços que viabilizem a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro compete para definir controvérsias resultantes do presente contrato é o da Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica ajustado, ainda que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Termo de Referência;
- b) a Especificação de Preços e Serviços nº [REDACTED], da CONTRATADA;
- c) a Planilha de Orçamento;
- d) cópia da Resolução SGP nº 13/2007.

14.2. - Havendo divergência entre as disposições deste contrato, do Termo de Referência e da Especificação de Preços e Serviços nº [REDACTED], prevalecerão as disposições deste contrato e do Termo de Referência.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E
GOVERNO DIGITAL

TESTEMUNHAS

Nome:

RG n.º:

Nome:

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZEDT-V19P-LKJ9-QE6E



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2023 é(são) :

- SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES JÚNIOR - 25/05/2023 11:07:05



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Gestão Administrativa

Despacho

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de Plataforma de Colaboração e Produtividade - Office 365

A Secretaria de Gestão e Governo Digital (antiga SOG) se originou a partir da Secretaria da Fazenda a pouco tempo e vem sendo organizada administrativamente. Nessa organização está sendo elaborado o planejamento da Secretaria, que inclui o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, porém isso demanda tempo e ainda não está pronto.

Além do mais, conforme e-mail anexo às fls 43 e 44, o PSTIC está em desuso e não é mais obrigatório, uma vez que o projeto já foi apresentado e será aprovado pelo COETIC o que comprova sua importância e relevância aos Programas de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de São Paulo.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

Marcelo Nunes Pereira
Assessor I
Coordenadoria de Gestão Administrativa



Classif. documental

004.01.05.002



Marcelo Nunes Pereira

De: José Edivano do Nascimento
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2023 14:30
Para: Marcelo Nunes Pereira
Cc: Conselho Estadual de TIC
Assunto: RES: Acesso ao PSTIC

Prezado Marcelo,

Qual o papel do PSTIC?

O Programa Setorial de Tecnologia da Informação – PSTIC é um instrumento no qual o órgão ou entidade poderá descrever o detalhamento dos projetos e das ações de tecnologia da informação e comunicação, setoriais e seccionais, em execução e previstos, de modo a possibilitar o planejamento de investimentos necessários em serviços, pessoal, capacitação, consultoria e materiais de TIC.

Está obrigada a cadastrar as informações neste sistema?

Não, o sistema está em desuso, contudo, o órgão ou entidade poderá elaborar um Plano Estratégico Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - PESTIC e um Programa Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – PSTIC e submetê-lo à apreciação do COETIC.

A abrangência do PSTIC é para aquisição de bens, serviços de TI ou ambos?

Sim, qualquer ação ou projeto que envolva TIC estará abrangido pelo PSTIC.

Qual a relação entre o PSTIC e o COETIC?

O COETIC elabora e divulga diretrizes gerais e estratégicas sobre o uso e aquisição de TIC no âmbito do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, essas diretrizes devem ser observadas na elaboração do PESTIC e do PSTIC, conforme artigo 23, §3º, do Decreto nº 64.601, de 22 de novembro de 2019.

O PSTIC no caso da obrigatoriedade, deve ser consultado/cadastrado antes ou depois do COETIC?

O envio do plano de projeto, juntamente com todos os outros documentos faz parte do processo de análise técnica da equipe do COETIC para posterior envio ao conselho do COETIC para deliberação.

OBS: Cumpre ressaltar que a não elaboração do PESTIC e do PSTIC não exige o órgão ou entidade de realizar o planejamento e gestão financeira de seus ativos, inclusive os de TIC, visando a economicidade dos recursos públicos em prol da eficiência da atuação da Administração Pública.





José Edivano do Nascimento

Subsecretaria de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação

Edivano.nascimento@sp.gov.br

R. Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP



De: Marcelo Nunes Pereira <mntpereira@sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de abril de 2023 11:03

Para: José Edivano do Nascimento <edivano.nascimento@sp.gov.br>

Assunto: Acesso ao PSTIC

Bom dia, Edivano,

Tudo bem?

Por favor, preciso de orientação para solicitar o meu cadastro no PSTIC para inserir demandas de projetos.

Voce pode me ajudar?

Atenciosamente,



Marcelo Nunes Pereira

Diretor – Depto De Tecnologia da Informação

Secretaria de Gestão e Governo Digital

mntpereira@sp.gov.br | 11 3243-9833 | 11 99948-4049

Av. Rangel Pestana, 300 – 16º andar – Ala Sé – São Paulo - SP



O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.



Informações sobre o Processo 018.00000441/2023-53

Marcelo Nunes Pereira

Qui, 01/06/2023 11:58

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Bom dia, Marlene.

Para esta contratação o Item BEC é 26069, EE 33904090, que deverão ser onerados no PTRES 530117 da UGE 530102.

Atenciosamente,



Marcelo Nunes Pereira

Diretor – Depto De Tecnologia da Informação

Secretaria de Gestão e Governo Digital

mnperreira@sp.gov.br | 11 3204-4314 | 11 99948-4049

Av. Rangel Pestana, 300 – 14º andar – Ala Dom. Pedro – São Paulo - SP



Resultado da busca

62577929000135



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
62577929000135**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessa do: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

Diante dos elementos constantes dos autos:

I - **Dispensar a licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, no valor de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços de informática, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II) da PRODESP;

II - **Aprovo** o Termo de Referência, documento SEI nº 0233778 acostado ao processo nº18.00000441/2023-53, conforme preconiza o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8666/93 e a Especificação de Serviços e Preços ESP E0230265 da PRODESP, documento SEI 0233845, conforme art.5º, §4º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE-1;

III - **Justifico** que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário, conforme Tabela de Insumos de Informática de 25/3/2022 documento SEI nº 0417753 e Planilha de Orçamento documento SEI nº 0233939, acostadas ao processo nº18.00000441/2023-53;

IV - **Autorizo a despesa** no valor de R\$ 2.013.018,00 (dois milhões, treze mil e dezoito reais) para o corrente exercício, observadas as normas regulamentares;

V - **Declaro** conforme previsto no artigo 3º do Dec. Estadual nº 47.297/2002 que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 e que serão seguidas as orientações nele contidas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

VI - **Encaminhe-se** ao Senhor Secretário para Ratificação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e suas atualizações.

CG, de de 2023

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessado: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

Diante dos elementos constantes dos autos:

I - **Dispenso a licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no valor de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços de informática, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230265 (Anexo II) da PRODESP;

II – **Aprovo** o Termo de Referência, documento SEI nº 0233778 acostado ao processo nº18.00000441/2023-53, conforme preconiza o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8666/93 e a Especificação de Serviços e Preços ESP E0230265 da PRODESP, documento SEI 0233845, conforme art.5º, §4º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE-1;

III - **Justifico** que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário, conforme Tabela de Insumos de Informática de 25/3/2022 documento SEI nº 0417753 e Planilha de Orçamento documento SEI nº 0233939, acostadas ao processo nº18.00000441/2023-53;

IV – **Autorizo a despesa** no valor de R\$ 2.013.018,00 (dois milhões, treze mil e dezoito reais) para o corrente exercício, observadas as normas regulamentares;

V – **Declaro** conforme previsto no artigo 3º do Dec. Estadual nº 47.297/2002 que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 e que serão seguidas as orientações nele contidas;

VI - **Encaminhe-se** ao Senhor Secretário para Ratificação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e suas atualizações.

CG, de de 2023

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete

MINU
TA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessa DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
do:
Assunto: Prestação de serviços de informática

I - **Ratifico**, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação, proferida pelo Senhor Chefe de Gabinete, com base no artigo 24, inciso XVI, da citada legislação, de serviços de informática, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II) da PRODESP, valor total da contratação de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

II - **Publique-se** o item I;

III - **Devolva-se** ao **Departamento de Finanças e Contratos - DFC** para demais providências.

GS, de de 2023

Leonardo José Mattos Sultani
Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital

MINUTA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.0000441/2023-53
Interessado: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

I - **Ratifico**, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação, proferida pelo Senhor Chefe de Gabinete, com base no artigo 24, inciso XVI, da citada legislação, de serviços de informática, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II) da PRODESP, valor total da contratação de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

II - **Publique-se** o item I;

III – **Devolva-se** ao **Departamento de Finanças e Contratos** – **DFC** para demais providências.

GS, de de 2023

Leonardo José Mattos Sultani
Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

MINUTA

**CONTRATO:
PROCESSO Nº 018.00000441/2023-53
CONTRATO PRODESP nº PD023233**

Termo de Contrato, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, objetivando a prestação de serviços de informática.”

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e vinte e três, no Palácio “Clóvis Ribeiro”, sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizada na Avenida Rangel Pestana nº 300, nesta Capital, compareceram, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.467.292/0001-02, neste ato representada pela senhora **TARCILA PERES SANTOS**, Chefe de Gabinete, RG 44.190.429-4 e CPF 325.928.358-73 no uso da competência prevista no artigo 14, Inciso I, do Decreto Lei nº 233/70, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no **Município de Taboão da Serra**, Estado de São Paulo, à **Rua Águeda Gonçalves, 240**, inscrita no CNPJ sob o número **62.577.929/0001-35**, neste ato representada pelas senhoras **LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA**, Coordenadora de Negócios, CPF nº 296.844.588-00, RG nº 28.150.023-X e **ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA**, Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios, CPF nº 022.176.208-60, RG nº 16.504.149-3, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, declarada por despacho de nº ___ e ratificada por despacho de nº ___, ambos do processo n.º **018.00000441/2023-53**, pelo presente instrumento avençam um contrato objetivando a prestação de serviços de informática, conforme especificações constantes da “Especificação de Serviços e Preços”, que integra este contrato como Anexo II, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

Resolução SEP nº 06, de 27/6/1990 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela **CONTRATADA**, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1.** Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidas no Anexo II - "Especificação de Serviços e Preços", sob regime de empreitada por **preço global**, que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.
- 2.2.** Todas as informações e comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.
- 2.3.** Os serviços reexecutados por solicitação do **CONTRATANTE**, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na "Especificação de Serviços e Preços", desde que não se tratem de vícios resultantes da execução ou material empregado.
- 2.4.** O **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** não poderão, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o expresso consentimento do respectivo proprietário identificado na "Especificação de Serviços e Preços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL

- 3.1.** O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 6.901.776,00** (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), sendo **R\$ 2.013.018,00** (dois milhões, treze mil e dezoito reais) para o exercício de 2023, **R\$ 3.450.888,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2024 e **R\$ 1.437.870,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais) para o exercício de 2025, onerando as respectivas despesas em conta da Unidade de Despesa UGE 530102, na Natureza de Despesa 339040, PTRES 530117, Programa de Trabalho - 04.126.2000.5932.0000, e deverá onerar recursos consignados na respectiva Lei Orçamentária.
- 3.2.** Este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício o **CONTRATANTE** deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 4.1.** O valor da prestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** será reajustado anualmente, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 48.326/03 e Resolução CC 79/2003, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = PO \times \left\{ \left[\frac{IPC}{IPC_0} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

R = Parcela de Reajuste;

Po = Preço Inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = Variação do IPC-FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 4.2.** Na hipótese de superveniência de disposição em Lei, permitindo a aplicação de reajustamento de preço em periodicidade inferior à prevista no subitem 4.1 desta cláusula, serão obedecidas as condições que a Lei então vigente estabelecer.
- 4.3.** Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido na fórmula indicada no subitem 4.1 desta cláusula, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

determinação deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **CONTRATADA**.

- 4.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da “Especificação de Preços e Serviços”, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei Federal 8.666/93).
- 4.5.** A periodicidade anual de que trata o subitem 4.1 desta cláusula, será contada a partir da **data da proposta constante na “Especificação de Serviços e Preços”** considerada a data de referência dos preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura dos serviços prestados diretamente pela PRODESP.
- 5.2.** Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, ou a Nota de Débito, o **CONTRATANTE** atestará a execução dos serviços e as encaminhará ao pagamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 5.3.** O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros moratórios, na razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a data de vencimento da obrigação contratual até a data do efetivo pagamento.
- 5.4.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.
- 5.5.** O cumprimento da condição a que se refere o subitem anterior poderá se dar pela comprovação de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799/2008.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** formalmente designado(s) até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6.1.1. Caberá ao representante do **CONTRATANTE**, atestar a execução dos serviços relativos às notas fiscais/faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

6.2. O(s) representante(s) do **CONTRATANTE** anotarão em registro próprio, juntando nos autos do processo deste contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reavaliação das falhas ou defeitos observados.

6.2.1. As decisões ou providências que ultrapassem sua competência serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

6.3. A **CONTRATADA** designará formalmente preposto(s) para representá-la na execução deste contrato.

6.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato vigorará por **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes.

7.2. A **CONTRATADA** poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo **CONTRATANTE** em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Obrigações da **CONTRATADA**:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido na “Especificação de Serviços e Preços”, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- b) Manter o **CONTRATANTE** permanentemente informado sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.
- c) Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o **CONTRATANTE**.
- d) Manter sigilo sobre os dados guardados, processados e disponibilizados.
- e) Responder por quaisquer despesas que decorram da prestação dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, custos com transportes de pessoal, equipamentos e materiais, sendo ainda responsável por quaisquer outros custos decorrentes da execução do contrato.
- f) Propor ao **CONTRATANTE** novos sistemas e tecnologias com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras em função dos objetivos e metas destas.
- g) Manter em perfeito estado de funcionamento, os equipamentos de sua propriedade, para entrada, saída e transmissão de dados.
- h) Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional.
- i) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecidas na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL

- l) Fornecer relação nominal dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, quando solicitado.
- m) Afastar todo empregado que proceder de maneira desrespeitosa com servidores ou público em geral.
- n) Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços e forma definidos na “Especificação de Serviços e Preços”, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e demais despesas de qualquer natureza.
- o) Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de uso dos programas (softwares) por ela implantados e instalados.
- p) Garantir a execução dos serviços e produtos em relação aos trabalhos objeto deste contrato, para adequado funcionamento durante o prazo de validade.

8.2. Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato.
- b) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento.
- d) Atestar a prestação dos serviços relativos às faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua apresentação.
- e) Facilitar à **CONTRATADA**, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente a implantação ou manutenção dos serviços.
- f) Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da **CONTRATADA**, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros.
- g) Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo ser recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

- h) Não divulgar, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir programas (softwares) e os materiais a ele vinculados que estejam em seu poder, sem prévio consentimento da **CONTRATADA**.
- i) Observar rigorosamente as recomendações da **CONTRATADA**, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas (softwares).
- j) Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar o acesso aos mesmos equipamentos.
- k) Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, sem o expresse consentimento desta.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a guarda, a conservação e controle dos equipamentos, software, meios de comunicação, e/ou componentes alocados colocados à disposição pela **CONTRATADA**, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, incêndio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preços de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.

9.1.1. É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, em especial a identificação de softwares não autorizados nos equipamentos colocados à sua disposição.

9.2. O **CONTRATANTE** é responsável pela legalidade ou correção das informações ou definições prestadas à **CONTRATADA**, destinadas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços.

9.3. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus decorrentes de eventual inadequação dos sistemas e/ou programas de processamento de dados objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA-A - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

- 9.1-A.** A **CONTRATADA** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do **CONTRATANTE** no tratamento de dados pessoais.
- 9.1.1-A.** A **CONTRATADA** dispõe de controles internos de sigilo e confidencialidade de dados, bem como de fluxo documental de Resposta de Incidentes de Segurança no âmbito da execução do objeto deste Contrato.
- 9.1.2-A.** O **CONTRATANTE**, na condição de controlador, deverá fornecer as instruções por escrito à **CONTRATADA** até o início da execução dos serviços.
- 9.2-A.** A **CONTRATADA** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.
- 9.3-A.** Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **CONTRATADA** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 9.3.1-A.** O dever da **CONTRATADA** de adoção de medidas de segurança de que trata o item 9.3-A abrange somente as operações de tratamento de dados pessoais por ela realizadas ao executar o objeto deste contrato. A **CONTRATADA** não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (logins) de acesso ao sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros, ocorridos fora de seus ambientes de gestão.
- 9.4-A.** Considerando a natureza do tratamento, a **CONTRATADA** deve, enquanto operadora de dados pessoais, observado o disposto no item 9.1.2-A acima, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do **CONTRATANTE** previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

9.5-A. A **CONTRATADA** deve:

- I - notificar o **CONTRATANTE** na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
- II - quando for o caso, auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste item.

9.6-A. A **CONTRATADA** deve notificar ao **CONTRATANTE**, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o **CONTRATANTE** cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

9.7-A. A **CONTRATADA** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

9.8-A. A **CONTRATADA** deve auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

9.9.A. Na ocasião do encerramento deste Contrato, a **CONTRATADA** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao **CONTRATANTE** ou eliminá-los, conforme decisão do **CONTRATANTE**, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao **CONTRATANTE**, o cumprimento desta obrigação.

9.10-A. A **CONTRATADA** deve colocar à disposição do **CONTRATANTE**, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo **CONTRATANTE** ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

9.11-A. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

9.12-A. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do **CONTRATANTE** relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

9.12.1-A. A responsabilidade da **CONTRATADA** prevista no item 9.12-A não se caracteriza nas circunstâncias em que se verificar uma das hipóteses do artigo 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.

9.13-A. É vedada a transferência de dados pessoais, pela **CONTRATADA**, para fora do território do Brasil.

9.14-A. A **CONTRATADA** não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo **CONTRATANTE**.

9.15-A. A **CONTRATADA** deve tomar medidas razoáveis para assegurar que empregados, prepostos ou colaboradores de qualquer subcontratado que necessitem conhecer/acessar dados pessoais relacionados à execução deste contrato estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, e cumprir, no tocante à subcontratação, todas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.709/2018.

9.16-A. A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo **CONTRATANTE**, não exime a **CONTRATADA** das obrigações decorrentes deste contrato, de modo que a **CONTRATADA** permanecerá por elas integralmente responsável perante o **CONTRATANTE**, inclusive na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA**, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, ensejará a sua rescisão, nas hipóteses estabelecidas no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, da mesma lei.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

- 10.2.** As multas a que se referem os dispositivos legais retro citados serão descontadas do primeiro pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou recolhida através de guia própria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.3.** As multas, quando cabíveis, serão aplicadas em conformidade com a Resolução SEP nº 06, de 27-6-1990, que constitui anexo integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

- 11.1.** A ocorrência de qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, incisos I a XI da Lei federal nº 8.666/93 e no artigo 76, incisos I a XIII da Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, ensejará a rescisão do contrato com as consequências definidas no artigo 80 e 78 das mesmas leis, respectivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.2.** Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93 e incisos XIV a XVIII do artigo 76 da Lei Estadual nº 6.544/89, observar-se-á o disposto no § 2º, dos artigos 79 e 77 das citadas leis, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Sistemas - Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados implantados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA** para o **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, terão sua propriedade definida na “Especificação de Serviços e Preços nº E0230265”, ficando, no entanto, assegurado ao **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o direito de uso desses sistemas enquanto existirem serviços que viabilizem a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1.** O foro competente para dirimir controvérsias resultantes do presente contrato é o da Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Fica ajustado, ainda que:
Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

- a) A Planilha de Orçamento (Anexo I);
- b) A “Especificação de Serviços e Preços nº E0230265” da Contratada (Anexo II);
- c) O Termo de Referência (Anexo III);
- d) A Resolução SEP nº 06, de 27/6/1990 (Anexo IV)
- e) Termo de Ciência e Notificação TCE (Anexo V)

14.2. Havendo divergência entre as disposições deste contrato, do Termo de Referência e da “Especificação de Preços e Serviços nº E0230265”, prevalecerão as disposições deste contrato e do Termo de Referência.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA

RG nº 28.150.023-X

**PRODESP - CIA. DE PROCESSAMENTO
PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO
PAULO**

ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA

RG nº 16.504.149-3

PRODESP - CIA. DE

DE DADOS DO ESTADO DE S.

TARCILA PERES SANTOS

RG 44.190.429-4

**SECRETARIA DE GESTÃO
E GOVERNO DIGITAL - SGGD**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

TESTEMUNHAS:

MARISA PEREIRA RAMOS PINTO FERRAZ

RG: 11.541.249-9-SSP/SP

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA

RG: 42.168.527-X



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL



ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230265
CONTRATO PD023233
SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 245,56	24	R\$ 41.254,08	R\$ 990.097,92
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 156,56	24	R\$ 26.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 166,11	24	R\$ 83.719,44	R\$ 2.009.266,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	168	R\$ 195,41	24	R\$ 32.828,88	R\$ 787.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 168,95	24	R\$ 28.383,60	R\$ 681.206,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 211,13	24	R\$ 35.469,84	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 235,81	24	R\$ 39.616,08	R\$ 950.785,92
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp

Prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

ANEXO II ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS – ESP N.º E0230265

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD023233**, firmado com a **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**.

1. OBJETO

Serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da CONTRATANTE.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção dos sistemas CONTRATANTE.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da CONTRATANTE:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.

Portfólio



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-870
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

1 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC1202308993

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo

Sustentação do Sistema de Frotas, que tem por finalidade controlar a frota de veículos do Estado de São Paulo, controlando cotas de combustível, restrições e arrolamentos dos veículos. Há integrações com sistemas do Detran e BIN.

2.1.4. Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada

Sustentação do Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada. Sistema de utilização Sazonal, para inscrição de funcionários públicos celetistas que tenham interesse em aderir ao Plano de Demissão Incentivada do estado. Workflow da inscrição até a aprovação da inscrição pela UCRH - RH geral do Estado.

2.1.5. Sustentação dos sistemas em Notes

- SIGELE;
- SIGEFE;
- Arrolamento.

Apenas a sustentação dos sistemas acima listados. Não há previsão de desenvolvimento para migração destes sistemas, pois eles serão incorporados pelo sistema de Patrimônio que será adquirido pelo cliente.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2945-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

2 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC1202308993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

2.1.6. Manutenção

As atividades de manutenção são modificações com objetivos de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas da seguinte maneira:

- **Manutenção evolutiva**

Corresponde à inclusão, alteração e exclusão de características e funcionalidades de aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e adequações por motivos de alterações na legislação.

- **Manutenção corretiva**

Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causam problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos definidos.

- **Manutenção adaptativa**

Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardwares e softwares básicos, mudanças de versão, linguagem e SGBD, sem implicação em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

2.1.7. Premissas

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP;
- Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA, deverão ser objeto de novas propostas;

2.1.8. Serviços fora do escopo

- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), como servidores de aplicação, de banco de dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2945-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

3 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC120.230.6993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp

Prodesp SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

ESP - E0230265 PNPP nº 10324.2023

de software dos ambientes, aquisição dos certificados de segurança e domínio para hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos nesta ESP será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "OBRIGAÇÕES DAS PARTES" do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos nesta ESP;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATANTE;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da CONTRATANTE de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas nesta ESP;

4.2. DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos nesta ESP;
- 4.2.2. Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto desta ESP.
- 4.2.4. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;

Portfólio



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2945-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

4 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC|2023|06993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

4.2.5. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 6.901.776,00 (seis milhões e novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais)** tendo como data base de referência o mês de **abril/2023** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTD MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	188	R\$ 245,56	24	R\$ 41.294,08	R\$ 993.097,32
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	188	R\$ 156,56	24	R\$ 28.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 195,11	24	R\$ 83.710,44	R\$ 2.009.288,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	188	R\$ 195,41	24	R\$ 32.828,88	R\$ 787.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	188	R\$ 188,95	24	R\$ 28.383,00	R\$ 681.236,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	188	R\$ 211,13	24	R\$ 35.489,84	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	188	R\$ 235,81	24	R\$ 38.016,08	R\$ 950.795,32
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00

O faturamento dos subitens será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 08760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

5 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC12023059993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp

Prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta ESP são válidos por **120 (cento e vinte)** dias após a data de sua emissão.

8. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à CONTRATANTE o direito de uso desses sistemas.

Portfolio



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

6 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC1202308893



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

9. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Maria Regina Funicello
Endereço: Av. Rangel Pestana, 300 – 4º andar – SP
Telefone : (11) 3243-3720
E-mail : mfunicello@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Célia Regina Bossolani
Endereço: Avenida Rangel Pestana, 300 – Sé – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-3951
E-mail: cbossolani@sp.gov.br

De acordo

CONTRATANTE

Nome: _____
Cargo: _____

Emissão: 26/04/2023



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

7 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC12023.069.93



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO III



Secretaria de Gestão e Governo Digital

Termo de Referencia

Sistemas de Frota / Sisaut / Perfil / PDI e Demais sistemas

A Secretaria de Gestão e Governo Digital recebeu os sistemas abaixo relacionados da Secretaria da Fazenda e Planejamento todos desenvolvidos em tecnologia Notes, a qual esta em desuso e descontinuada, portanto se faz necessário o desenvolvimento / migração para outra tecnologia bem como a manutenção de suas funcionalidades até a sua efetiva migração de tecnologia.

1. OBJETO

Contratação de serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas abaixo relacionados da SGGD.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção e desenvolvimento dos sistemas da SGGD.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da SGGD:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.

2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo

ANEXO IV

hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado neste Termo. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos neste Termo será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**" do Contrato a que se vincula este Termo ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à SGGD qualquer evento relativo aos serviços definidos neste Termo;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a SGGD;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da SGGD de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas neste Termo;

4.2. DA SGGD

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos neste Termo;
- 4.2.2. Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto deste Termo.
- 4.2.4. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;
- 4.2.5. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

Este Termo terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

6. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a SGGD em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à SGGD o direito de uso desses sistemas.

dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças de software dos

SEÇÃO III

Dos recursos

Artigo 6º - Da imposição das multas cabe recurso, no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "c" da Lei 6.544/89.

SEÇÃO IV

Do pagamento das multas

Artigo 7º - Da aplicação da multa o adjudicatário ou contratado será notificado pessoalmente, por escrito, para que recolha ao Tesouro do Estado, no prazo de 7 dias úteis, o valor correspondente.

Parágrafo único - A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou cobrada judicialmente, sendo, em qualquer caso, o seu valor



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

atualizado de acordo com o índice oficial de correção monetária a ser aplicado a partir da data na qual se verificou o seu inadimplemento.

SEÇÃO V

Disposições gerais

Artigo 8º - As disposições desta resolução aplicam-se a todos os contratos celebrados por esta Secretaria, inclusive os precedidos de dispensa de licitação ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.

Artigo 9º - As multas estabelecidas nesta resolução não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Artigo 10 - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução SEP-1, de 17-8-79, retificada pela Resolução SEP-7, conforme publicação no DO de 22-8-79.

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Contrato nº _____/2023



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

OBJETO: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230265 (Anexo II).

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) -x--

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI
Cargo: Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital
CPF: 077.765.857-77
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: TARCILA PERES SANTOS
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 325.928.358-73
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: TARCILA PERES SANTOS
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 325.928.358-73
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA
Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios
CPF nº 022.176.208-60
Assinatura: _____

Nome: LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA
Cargo: Coordenadora de Negócios
CPF: 296.844.588-00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA CARDOZO
Cargo: Coordenador de Gestão Administrativa
CPF: CPF 218.654.418-05

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO V-I

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ N.º: 62.577.929/0001-35

Contrato n.º ____/2023

ASSINATURA DO TERMO: __/__/2023

VIGÊNCIA: 24 meses

OBJETO: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

VALOR (R\$): R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, de de 2023.

TARCILA PERES SANTOS
Chefe De Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital

**ANEXO V-II
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Gestão e Governo Digital
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CONTRATO Nº: N.º:
OBJETO: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

Nome	Tarcila Peres Santos
Cargo	Chefe de Gabinete
RG nº	44.190.429-4
CPF nº	325.928.358-73
Endereço	Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º andar- Centro, São Paulo/SP
Telefone	(11) 3204-4769
E-mail Institucional	tarcilaperes@sp.gov.br
E-mail Pessoal	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz
Cargo	Responsável pelo Exp. do Departamento de Finanças e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º andar- Centro, São Paulo/SP
Telefone e Fax	(11) 3204-4769
E-mail Institucional	mpferraz@sdr.sp.gov.br

São Paulo, de de 2023.

TARCILA PERES SANTOS
Chefe De Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

MINUTA

CONTRATO:

PROCESSO Nº 018.00000441/2023-53

CONTRATO PRODESP nº PD023233

Termo de Contrato, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, objetivando a prestação de serviços de informática.”

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e vinte e três, no Palácio “Clóvis Ribeiro”, sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizada na Avenida Rangel Pestana nº 300, nesta Capital, compareceram, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.467.292/0001-02, neste ato representada pela senhora **TARCILA PERES SANTOS**, Chefe de Gabinete, RG 44.190.429-4 e CPF 325.928.358-73 no uso da competência prevista no artigo 14, Inciso I, do Decreto Lei nº 233/70, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no **Município de Taboão da Serra**, Estado de São Paulo, à **Rua Águeda Gonçalves, 240**, inscrita no CNPJ sob o número **62.577.929/0001-35**, neste ato representada pelas senhoras **LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA**, Coordenadora de Negócios, CPF nº 296.844.588-00, RG nº 28.150.023-X e **ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA**, Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios, CPF nº 022.176.208-60, RG nº 16.504.149-3, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, declarada por despacho de nº ___ e ratificada por despacho de nº ___, ambos do processo n.º **018.00000441/2023-53**, pelo presente instrumento avençam um contrato objetivando a prestação de serviços de informática, conforme especificações constantes da “Especificação de Serviços e Preços”, que integra este contrato como Anexo II, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SEP nº 06, de 27/6/1990 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela **CONTRATADA**, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1.** Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidas no Anexo II - "Especificação de Serviços e Preços", sob regime de empreitada por **preço global**, que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.
- 2.2.** Todas as informações e comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.
- 2.3.** Os serviços reexecutados por solicitação do **CONTRATANTE**, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na "Especificação de Serviços e Preços", desde que não se tratem de vícios resultantes da execução ou material empregado.
- 2.4.** O **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** não poderão, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o exposto consentimento do respectivo proprietário identificado na "Especificação de Serviços e Preços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- 3.1.** O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 6.901.776,00** (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), sendo **R\$ 2.013.018,00** (dois milhões, treze mil e dezoito reais) para o exercício de 2023, **R\$ 3.450.888,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2024 e **R\$ 1.437.870,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais) para o exercício de 2025, onerando as respectivas despesas em conta da Unidade de Despesa UGE 530102, na Natureza de Despesa 339040, PTRES 530117, Programa de Trabalho – 04.126.2000.5932.0000, e deverá onerar recursos consignados na respectiva Lei Orçamentária.
- 3.2.** Este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício o **CONTRATANTE** deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 4.1.** O valor da prestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** será reajustado anualmente, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 48.326/03 e Resolução CC 79/2003, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = PO \times \left\{ \left[\frac{IPC}{IPC_0} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

- R** = Parcela de Reajuste;
- Po** = Preço Inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC /** = Variação do IPC-FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês
- IPC₀** de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 4.2.** Na hipótese de superveniência de disposição em Lei, permitindo a aplicação de reajustamento de preço em periodicidade inferior à prevista no subitem 4.1 desta cláusula, serão obedecidas as condições que a Lei então vigente estabelecer.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

- 4.3.** Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido na fórmula indicada no subitem 4.1 desta cláusula, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não determinação deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **CONTRATADA**.
- 4.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da “Especificação de Preços e Serviços”, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei Federal 8.666/93).
- 4.5.** A periodicidade anual de que trata o subitem 4.1 desta cláusula, será contada a partir da **data da proposta constante na “Especificação de Serviços e Preços”** considerada a data de referência dos preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura dos serviços prestados diretamente pela PRODESP.
- 5.2.** Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, ou a Nota de Débito, o **CONTRATANTE** atestará a execução dos serviços e as encaminhará ao pagamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 5.3.** O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros moratórios, na razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a data de vencimento da obrigação contratual até a data do efetivo pagamento.
- 5.4.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

- 5.5. O cumprimento da condição a que se refere o subitem anterior poderá se dar pela comprovação de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** formalmente designado(s) até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6.1.1. Caberá ao representante do **CONTRATANTE**, atestar a execução dos serviços relativos às notas fiscais/faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

- 6.2. O(s) representante(s) do **CONTRATANTE** anotarão em registro próprio, juntando nos autos do processo deste contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reavaliação das falhas ou defeitos observados.

6.2.1. As decisões ou providências que ultrapassem sua competência serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

- 6.3. A **CONTRATADA** designará formalmente preposto(s) para representá-la na execução deste contrato.

- 6.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato vigorará por **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

7.2. A **CONTRATADA** poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo **CONTRATANTE** em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido na “Especificação de Serviços e Preços”, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- b) Manter o **CONTRATANTE** permanentemente informado sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.
- c) Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o **CONTRATANTE**.
- d) Manter sigilo sobre os dados guardados, processados e disponibilizados.
- e) Responder por quaisquer despesas que decorram da prestação dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, custos com transportes de pessoal, equipamentos e materiais, sendo ainda responsável por quaisquer outros custos decorrentes da execução do contrato.
- f) Propor ao **CONTRATANTE** novos sistemas e tecnologias com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras em função dos objetivos e metas destas.
- g) Manter em perfeito estado de funcionamento, os equipamentos de sua propriedade, para entrada, saída e transmissão de dados.
- h) Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- i) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecidas na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho.
- l) Fornecer relação nominal dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, quando solicitado.
- m) Afastar todo empregado que proceder de maneira desrespeitosa com servidores ou público em geral.
- n) Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços e forma definidos na “Especificação de Serviços e Preços”, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e demais despesas de qualquer natureza.
- o) Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de uso dos programas (softwares) por ela implantados e instalados.
- p) Garantir a execução dos serviços e produtos em relação aos trabalhos objeto deste contrato, para adequado funcionamento durante o prazo de validade.

8.2. Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato.
- b) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento.
- d) Atestar a prestação dos serviços relativos às faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- e) Facilitar à **CONTRATADA**, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente a implantação ou manutenção dos serviços.
- f) Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da **CONTRATADA**, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros.
- g) Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo ser recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos.
- h) Não divulgar, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir programas (softwares) e os materiais a ele vinculados que estejam em seu poder, sem prévio consentimento da **CONTRATADA**.
- i) Observar rigorosamente as recomendações da **CONTRATADA**, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas (softwares).
- j) Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar o acesso aos mesmos equipamentos.
- k) Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, sem o expresse consentimento desta.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 9.1.** É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a guarda, a conservação e controle dos equipamentos, software, meios de comunicação, e/ou componentes alocados colocados à disposição pela **CONTRATADA**, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, incêndio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preços de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- 9.1.1.** É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, em especial a identificação de softwares não autorizados nos equipamentos colocados à sua disposição.
- 9.2.** O **CONTRATANTE** é responsável pela legalidade ou correção das informações ou definições prestadas à **CONTRATADA**, destinadas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços.
- 9.3.** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus decorrentes de eventual inadequação dos sistemas e/ou programas de processamento de dados objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA-A – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1-A.** A **CONTRATADA** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do **CONTRATANTE** no tratamento de dados pessoais.
- 9.1.1-A.** A **CONTRATADA** dispõe de controles internos de sigilo e confidencialidade de dados, bem como de fluxo documental de Resposta de Incidentes de Segurança no âmbito da execução do objeto deste Contrato.
- 9.1.2-A.** O **CONTRATANTE**, na condição de controlador, deverá fornecer as instruções por escrito à **CONTRATADA** até o início da execução dos serviços.
- 9.2-A.** A **CONTRATADA** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.
- 9.3-A.** Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **CONTRATADA** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.3.1-A. O dever da **CONTRATADA** de adoção de medidas de segurança de que trata o item 9.3-A abrange somente as operações de tratamento de dados pessoais por ela realizadas ao executar o objeto deste contrato. A **CONTRATADA** não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (logins) de acesso ao sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros, ocorridos fora de seus ambientes de gestão.

9.4-A. Considerando a natureza do tratamento, a **CONTRATADA** deve, enquanto operadora de dados pessoais, observado o disposto no item 9.1.2-A acima, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do **CONTRATANTE** previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

9.5-A. A **CONTRATADA** deve:

I – notificar o **CONTRATANTE** na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – quando for o caso, auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste item.

9.6-A. A **CONTRATADA** deve notificar ao **CONTRATANTE**, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o **CONTRATANTE** cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

9.7-A. A **CONTRATADA** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

9.8-A. A **CONTRATADA** deve auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

9.9.A. Na ocasião do encerramento deste Contrato, a **CONTRATADA** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao **CONTRATANTE** ou eliminá-los, conforme



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

decisão do **CONTRATANTE**, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao **CONTRATANTE**, o cumprimento desta obrigação.

9.10-A. A **CONTRATADA** deve colocar à disposição do **CONTRATANTE**, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo **CONTRATANTE** ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

9.11-A. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

9.12-A. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do **CONTRATANTE** relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

9.12.1-A. A responsabilidade da **CONTRATADA** prevista no item 9.12-A não se caracteriza nas circunstâncias em que se verificar uma das hipóteses do artigo 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.

9.13-A. É vedada a transferência de dados pessoais, pela **CONTRATADA**, para fora do território do Brasil.

9.14-A. A **CONTRATADA** não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo **CONTRATANTE**.

9.15-A. A **CONTRATADA** deve tomar medidas razoáveis para assegurar que empregados, prepostos ou colaboradores de qualquer subcontratado que necessitem conhecer/acessar dados pessoais relacionados à execução deste contrato estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, e cumprir, no tocante à subcontratação, todas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.709/2018.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

9.16-A. A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo **CONTRATANTE**, não exige a **CONTRATADA** das obrigações decorrentes deste contrato, de modo que a **CONTRATADA** permanecerá por elas integralmente responsável perante o **CONTRATANTE**, inclusive na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA**, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, ensejará a sua rescisão, nas hipóteses estabelecidas no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, da mesma lei.

10.2. As multas a que se referem os dispositivos legais retro citados serão descontadas do primeiro pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou recolhida através de guia própria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. As multas, quando cabíveis, serão aplicadas em conformidade com a Resolução SEP nº 06, de 27-6-1990, que constitui anexo integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

11.1. A ocorrência de qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, incisos I a XI da Lei federal nº 8.666/93 e no artigo 76, incisos I a XIII da Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, ensejará a rescisão do contrato com as consequências definidas no artigo 80 e 78 das mesmas leis, respectivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.2. Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93 e incisos XIV a XVIII do artigo 76 da Lei Estadual nº 6.544/89, observar-se-á o disposto no § 2º, dos artigos 79 e 77 das citadas leis, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Sistemas - Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados implantados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA** para o **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, terão sua propriedade



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

definida na "Especificação de Serviços e Preços nº E0230265", ficando, no entanto, assegurado ao **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o direito de uso desses sistemas enquanto existirem serviços que viabilizem a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O foro competente para dirimir controvérsias resultantes do presente contrato é o da Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) A Planilha de Orçamento (Anexo I);
- b) A "Especificação de Serviços e Preços nº E0230265" da Contratada (Anexo II);
- c) O Termo de Referência (Anexo III);
- d) A Resolução SEP nº 06, de 27/6/1990 (Anexo IV)
- e) Termo de Ciência e Notificação TCE (Anexo V)

14.2. Havendo divergência entre as disposições deste contrato, do Termo de Referência e da "Especificação de Preços e Serviços nº E0230265", prevalecerão as disposições deste contrato e do Termo de Referência.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA

RG nº 28.150.023-X

**PRODESP - CIA. DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO**

ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA

RG nº 16.504.149-3

**PRODESP - CIA. DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO**

TARCILA PERES SANTOS

RG 44.190.429-4

**SECRETARIA DE GESTÃO
E GOVERNO DIGITAL - SGGD**

TESTEMUNHAS:

MARISA PEREIRA RAMOS PINTO FERRAZ

RG: 11.541.249-9-SSP/SP

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA

RG: 42.168.527-X



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230265
CONTRATO PD023233
SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 245,56	24	R\$ 41.254,08	R\$ 990.097,92
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 156,56	24	R\$ 26.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 166,11	24	R\$ 83.719,44	R\$ 2.009.268,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	168	R\$ 195,41	24	R\$ 32.828,88	R\$ 787.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 168,95	24	R\$ 28.383,60	R\$ 681.206,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 211,13	24	R\$ 35.469,84	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 235,81	24	R\$ 39.616,08	R\$ 950.785,92
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp

Prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

ANEXO II ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS – ESP N.º E0230265

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD023233**, firmado com a **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**.

1. OBJETO

Serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da CONTRATANTE.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção dos sistemas CONTRATANTE.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da CONTRATANTE:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.

Portfólio



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2645-8000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

1 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC/2023/089-93

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo

Sustentação do Sistema de Frotas, que tem por finalidade controlar a frota de veículos do Estado de São Paulo, controlando cotas de combustível, restrições e arrolamentos dos veículos. Há integrações com sistemas do Detran e BIN.

2.1.4. Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada

Sustentação do Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada. Sistema de utilização Sazonal, para inscrição de funcionários públicos celetistas que tenham interesse em aderir ao Plano de Demissão Incentivada do estado. Workflow da inscrição até a aprovação da inscrição pela UCRH - RH geral do Estado.

2.1.5. Sustentação dos sistemas em Notes

- SIGELE;
- SIGEFE;
- Arrolamento.

Apenas a sustentação dos sistemas acima listados. Não há previsão de desenvolvimento para migração destes sistemas, pois eles serão incorporados pelo sistema de Patrimônio que será adquirido pelo cliente.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06764-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

2 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC12023069993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265 PNPP nº 10324.2023

2.1.6. Manutenção

As atividades de manutenção são modificações com objetivos de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas da seguinte maneira:

• Manutenção evolutiva

Corresponde à inclusão, alteração e exclusão de características e funcionalidades de aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e adequações por motivos de alterações na legislação.

• Manutenção corretiva

Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causam problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos definidos.

• Manutenção adaptativa

Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardwares e softwares básicos, mudanças de versão, linguagem e SGBD, sem implicação em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

2.1.7. Premissas

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP;
- Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA, deverão ser objeto de novas propostas;

2.1.8. Serviços fora do escopo

- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), como servidores de aplicação, de banco de dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2945-8000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

3 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC1202306993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

de software dos ambientes, aquisição dos certificados de segurança e domínio para hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos nesta ESP será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "OBRIGAÇÕES DAS PARTES" do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos nesta ESP;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATANTE;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da CONTRATANTE de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas nesta ESP;

4.2. DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos nesta ESP;
- 4.2.2. Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto desta ESP.
- 4.2.4. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;

Portfólio



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

4 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC1202308993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

4.2.5. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 6.901.776,00 (seis milhões e novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais)** tendo como data base de referência o mês de **abril/2023** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTD DE MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	188	R\$ 245,30	24	R\$ 41.254,00	R\$ 993.097,32
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	188	R\$ 158,56	24	R\$ 26.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 185,11	24	R\$ 83.719,44	R\$ 2.009.266,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	188	R\$ 185,41	24	R\$ 32.828,88	R\$ 797.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	188	R\$ 188,35	24	R\$ 26.333,60	R\$ 661.236,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	188	R\$ 211,13	24	R\$ 35.409,94	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	188	R\$ 235,81	24	R\$ 38.616,08	R\$ 920.785,92
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00

O faturamento dos subitens será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-870
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

5 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp

Prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta ESP são válidos por **120 (cento e vinte)** dias após a data de sua emissão.

8. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à CONTRATANTE o direito de uso desses sistemas.

Portfolio



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

6 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC202306693



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

9. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Maria Regina Funicello
Endereço: Av. Rangel Pestana, 300 – 4º andar – SP
Telefone : (11) 3243-3720
E-mail : mfunicello@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Célia Regina Bossolani
Endereço: Avenida Rangel Pestana, 300 – Sé – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-3951
E-mail: cbossolani@sp.gov.br

De acordo

CONTRATANTE

Nome: _
Cargo:

Emissão: 26/04/2023



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

7 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDD:CI2023-08993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO III



Secretaria de Gestão e Governo Digital

Termo de Referência

Sistemas de Frota / Sisaut / Perfil / PDI e Demais sistemas

A Secretaria de Gestão e Governo Digital recebeu os sistemas abaixo relacionados da Secretaria da Fazenda e Planejamento todos desenvolvidos em tecnologia Notes, a qual está em desuso e descontinuada, portanto se faz necessário o desenvolvimento / migração para outra tecnologia bem como a manutenção de suas funcionalidades até a sua efetiva migração de tecnologia.

1. OBJETO

Contratação de serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas abaixo relacionados da SGGD.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção e desenvolvimento dos sistemas da SGGD.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da SGGD:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.

2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



Secretaria de Gestão e Governo Digital

Sustentação do Sistema de Frotas, que tem por finalidade controlar a frota de veículos do Estado de São Paulo, controlando cotas de combustível, restrições e arrolamentos dos veículos. Há integrações com sistemas do Detran e BIN.

2.1.4. Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada

Sustentação do Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada. Sistema de utilização Sazonal, para inscrição de funcionários públicos celetistas que tenham interesse em aderir ao Plano de Demissão Incentivada do estado. Workflow da inscrição até a aprovação da inscrição pela UCRH - RH geral do Estado.

2.1.5. Sustentação dos sistemas em Notes

- SIGELE;
- SIGEFE;
- Arrolamento.

Apenas a sustentação / manutenção dos sistemas acima listados. Não há previsão de desenvolvimento para migração destes sistemas, pois eles serão incorporados pelo sistema de Patrimônio que será adquirido pelo cliente.

2.1.6. Manutenção

As atividades de manutenção são modificações com objetivos de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas da seguinte maneira:

- **Manutenção evolutiva**

Corresponde à inclusão, alteração e exclusão de características e funcionalidades de aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e adequações por motivos de alterações na legislação.

- **Manutenção corretiva**

Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causam problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos definidos.

- **Manutenção adaptativa**

Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardwares e softwares básicos, mudanças de versão, linguagem e SGBD, sem implicação em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

2.1.7. Premissas

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado neste Termo;
- Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA, deverão ser objeto de novas propostas;

2.1.8. Serviços fora do escopo

- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), como servidores de aplicação, banco de dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças de software dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



Secretaria de Gestão e Governo Digital

ambientes, aquisição dos certificados de segurança e domínio para hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado neste Termo. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos neste Termo será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**" do Contrato a que se vincula este Termo ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à SGGD qualquer evento relativo aos serviços definidos neste Termo;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a SGGD;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da SGGD de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas neste Termo;

4.2. DA SGGD

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos neste Termo;
- 4.2.2. Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto deste Termo.
- 4.2.4. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;
- 4.2.5. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

Este Termo terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

6. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a SGGD em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à SGGD o direito de uso desses sistemas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO IV

[RESOLUÇÃO SEP-6, de 27-6-90

Economia e Planejamento – DOE: 28/06/1990
Secretário : Frederico Mathias Mazzucchelli.

Dispõe sobre a aplicação de multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II da Lei 6.544, de 21-11-89

O Secretário de Estado de Economia e Planejamento resolve:

Artigo 1º – A aplicação das multas a que aludem os arts. 79, 80 e 81, inciso II, da Lei 6.544/89, obedecerá, no âmbito desta Secretaria de Economia e Planejamento, as seguintes normas.

SEÇÃO I

Da multa por atraso

Artigo 2º – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso e, cumulativamente, sobre o valor da obrigação não cumprida, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias, multa de 0,4%;
- b) atraso superior a 30 dias, multa de 0,8%.

Parágrafo único – A reincidência na falta contemplada neste artigo ensejará a aplicação da multa em dobro.

Artigo 3º – Se objeto do contrato não for aceito, o contratado deverá substituí-lo ou providenciar a sua regularização dentro do prazo assinalado pela Administração, sob pena de sujeitar-se às multas do artigo anterior.

SEÇÃO II

Da multa por inexecução

artigo 4º – A inexecução total ou parcial do ajuste sujeita o contratado às seguintes penalidades, a serem aplicadas isolada ou cumulativamente:

- I – multa de 10 a 30% calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida;
- II – multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação efetuada para a realização ou complementação de obrigação não cumprida.

Artigo 5º – Previamente à imposição da multa contemplada no artigo anterior, será notificado o interessado facultando-lhe defesa prévia no prazo de 5 dias úteis do recebimento da notificação, nos termos do artigo 81 da Lei 6.544/89.

SEÇÃO III

Dos recursos

Artigo 6º – Da imposição das multas cabe recurso, no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato, nos termos do artigo 83, inciso I, letra “c” da Lei 6.544/89.

SEÇÃO IV

Do pagamento das multas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Artigo 7º – Da aplicação da multa o adjudicatário ou contratado será notificado pessoalmente, por escrito, para que recolha ao Tesouro do Estado, no prazo de 7 dias úteis, o valor correspondente.

Parágrafo único – A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou cobrada judicialmente, sendo, em qualquer caso, o seu valor atualizado de acordo com o índice oficial de correção monetária a ser aplicado a partir da data na qual se verificou o seu inadimplemento.

SEÇÃO V

Disposições gerais

Artigo 8º – As disposições desta resolução aplicam-se a todos os contratos celebrados por esta Secretaria, inclusive os precedidos de dispensa de licitação ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.

Artigo 9º – As multas estabelecidas nesta resolução não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Artigo 10 – A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução SEP-1, de 17-8-79, retificada pela Resolução SEP-7, conforme publicação no DO de 22-8-79.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Contrato n° ____/2023

OBJETO: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” n° E0230265 (Anexo II).

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) –x--

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI
Cargo: Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital
CPF: 077.765.857-77
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: TARCILA PERES SANTOS
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 325.928.358-73
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: TARCILA PERES SANTOS
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 325.928.358-73



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA

Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios

CPF nº 022.176.208-60

Assinatura: _____

Nome: LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA

Cargo: Coordenadora de Negócios

CPF: 296.844.588-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA CARDOZO

Cargo: Coordenador de Gestão Administrativa

CPF: CPF 218.654.418-05

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO V-I

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CNPJ N.º: 62.577.929/0001-35

Contrato n.º ____/2023

ASSINATURA DO TERMO: __/__/2023

VIGÊNCIA: 24 meses

OBJETO: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" n.º E0230265 (Anexo II).

VALOR (R\$): R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, de de 2023.

TARCILA PERES SANTOS

Chefe De Gabinete

Secretaria de Gestão e Governo Digital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO V-II

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Secretaria de Gestão e Governo Digital
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATO N.º: N.º:
OBJETO: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, consistentes nos serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” n.º E0230265 (Anexo II).

Nome	Tarcila Peres Santos
Cargo	Chefe de Gabinete
RG n.º	44.190.429-4
CPF n.º	325.928.358-73
Endereço	Avenida Rangel Pestana, n.º 300, 14.º andar- Centro, São Paulo/SP
Telefone	(11) 3204-4769
E-mail Institucional	tarcilaperes@sp.gov.br
E-mail Pessoal	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz
Cargo	Responsável pelo Exp. do Departamento de Finanças e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Rangel Pestana, n.º 300, 14.º andar- Centro, São Paulo/SP
Telefone e Fax	(11) 3204-4769
E-mail Institucional	mpferraz@sdr.sp.gov.br

São Paulo, de de 2023.

TARCILA PERES SANTOS
Chefe De Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Trata-se de Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legados. Em atendimento ao Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 que trata da análise de contratações de prestação de serviços de informática a serem celebradas com a PRODESP, mediante dispensa de licitação com base no inciso XVI do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, qualquer que seja o valor total da contratação, temos a comentar:

Itens 1 a 13: Cientes do disposto;

Item 14: Cientes do disposto, a opção é por contratação direta por dispensa de licitação prevista no inciso XVI do art. 24 da lei federal nº 8.666/93;

Item 15 a 18: Cientes do disposto;

Item 19: Atendido o disposto, trata-se de contratação de serviços de informática para a SGGD;

Item 20: Será solicitado o atendimento pela à área técnica;

Itens 21 a 22: O Termo de referência está juntado ao processo, docto. nº 0233778;

Itens 23 a 29: Será solicitado o atendimento pela área técnica;

Itens 30 e 32: Será solicitado o atendimento pela área técnica;

Item 31: Atendido conforme Despacho do DTI docto. nº 0443590/0445511;

Itens 33 a 40: Cientes do disposto, não se aplica;

Item 41: Será solicitado o atendimento pela à área técnica;

Item 42: Atendido o disposto, elaboração da Minuta de Contrato conforme modelo desse Parecer, que contempla a – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) doctos. nº0499421 (word) e 0499585 (pdf) ;

Item 43 a 44: : Atendido o disposto, elaboração da Minuta de Contrato, doctos. nº0499421 (word) e 0499585 (pdf), conforme modelo desse Parecer;

Itens 45 a 46: Foi atendido o disposto no preenchimento da Minuta, Prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

Item 47: Não se aplica, trata-se de serviços contínuos;

Item 48 a 52: Cientes do disposto;

Item 53: Será solicitado o atendimento pela área técnica;

Item 54: Atendido o disposto, elaboração da Minuta de Contrato, doctos. nº0499421 (word) e 0499585 (pdf), conforme modelo desse Parecer, que contempla a – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018);

Item 55:

a) Atendido o disposto com a “Especificação de serviços e preços –ESP N.º E0230265”, juntada aos autos, docto. nº 0233845;

b) Será atendido o disposto posteriormente;

c) Nos subitens “i” a “viii” e CNIAI, atendido o disposto, juntada a documentação ao processo, nos doctos. nºs 0405619, 0405727, 0405868, 0484669;

d) Será atendido posteriormente, conforme informação do docto. nº0443590/0445511(EE 33904090, que deverão ser onerados no PTRES 530117 da UGE 530102);

e) Será atendido o disposto posteriormente com a assinatura da Minuta do Despacho, docto. nº 0497434 (formato word) e 0497785 (formato pdf);

f) Será atendido o disposto posteriormente com a assinatura da Minuta do Despacho, docto. nº 0498412 (formato word) e 0498459 (formato pdf);

g) Não se aplica;

h) Não se aplica;

i) Será atendido o disposto posteriormente;

j) Cientes do disposto;

k) Será atendido o disposto posteriormente;

- l) Será atendido o disposto posteriormente, os anexos foram juntados na Minuta de Contrato, doctos. nº0499421 (word) e 0499585 (pdf), conforme modelo desse Parecer;
- m) Não se aplica, o preço total da contratação pretendida é de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais);
- n) Será solicitado o atendimento pela à área técnica;

Item 56: Cientes do disposto;

Item 57: O Parecer Referencial foi juntado ao processo no documento nº 0418641;

Item 58 a 60: Cientes do disposto.

Dessa forma, encaminhe-se ao DFC, com proposta de envio ao CGA-DTI para atendimento dos itens 20, 23/29, 30, 32, 41, 53 e 55 item “n”, com proposta de retorno ao DFC.

São Paulo, na data da assinatura digital.

[MARLENE SECUNDO
]
[Técnica Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Secundo, Analista Administrativo**, em 02/06/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 02/06/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0502085** e o código CRC **EA300720**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Diante dos elementos constantes do Processo, encaminhe-se ao **Grupo de Tecnologia Informação** para providências pertinentes para atendimento dos itens 20, 23/29, 30, 32, 41, 53, 55 item n, do Parecer Referencial CJ 04/2023.

V

São Paulo, 03/06/23

Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz
Resp p/ Exp. do Departamento de Finanças e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 03/06/2023, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **0518655** e o código CRC **0125E582**.

Trata o presente que veicula contratação de **Serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas SISAUT, Perfil, Frotas, PDI, SIGELE, SIGEFE e Arrolamento**, por Dispensa de Licitação, que será celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

Para esta contratação o Item BEC é 26069, EE 33904090, que deverão ser onerados no PTRES 530117 da UGE 530102.

Isto posto, sobe o presente ao DFC da Secretaria de Gestão e Governo Digital para que se digne efetuar nova reserva orçamentária no valor total de R\$ 2.013.018,00 (dois milhões, treze mil e dezoito reais), sendo conforme cronograma financeiro atualizado abaixo.

	2023	2024	2025
Janeiro		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Fevereiro		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Março		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Abril		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Maiο		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Junho	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Julho	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Agosto	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Setembro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Outubro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Novembro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Dezembro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Total	R\$ 2.013.018,00	R\$ 3.450.888,00	R\$ 1.437.870,00

Total do Projeto	R\$ 6.901.776,00
-------------------------	-------------------------



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Ao Centro de Orçamento e Finanças

Douglas

Registra-se que não foram atendidos os itens do Parecer conforme solicitado pelo Departamento de Finanças e Contratos e deverá ser reenviado ao GTI para atendimento do Parecer visando dar prosseguimento a contratação.

Contudo, foi solicitado a reserva de recursos ao DFC, sendo que oportunamente deverá ser restituído ao GTI.

São Paulo, 12/06/23

Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz
Resp p/ Exp. do Departamento de Finanças e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 12/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0695822** e o código CRC **51D08423**.

Unidade Gestora:

530102

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Convenente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SISAUT.

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

PERFIL, FROTAS, PDI, SIGELE, SIGEFE E ARROLAMENTO.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Aparecido da Silva Mattos, Assessor Técnico I**, em 15/06/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0845534** e o código CRC **2098AC95**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2023NR00053

Unidade Gestora	530102																
Gestão	00001	Processo	20230735595														
Data Emissão	15/06/2023	PTRes	530117														
Programa Trabalho	04126200059320000	Unidade Orçamentária	53001														
UG Responsável	530010	Fonte Recurso	150010001														
Natureza da Despesa	339040	Valor	2.013.018,00														
Cronograma																	
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>06</td><td>575.148,00</td></tr><tr><td>08</td><td>287.574,00</td></tr><tr><td>09</td><td>287.574,00</td></tr><tr><td>10</td><td>287.574,00</td></tr><tr><td>11</td><td>287.574,00</td></tr><tr><td>12</td><td>287.574,00</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	06	575.148,00	08	287.574,00	09	287.574,00	10	287.574,00	11	287.574,00	12	287.574,00
Mês	Valor																
06	575.148,00																
08	287.574,00																
09	287.574,00																
10	287.574,00																
11	287.574,00																
12	287.574,00																
Observação																	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SISAUT, PERFIL, PDI, SIGELE, SIGEFE E ARROLAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.																	
Usuário																	
Consultado Em	15JUN2023	Horário	11:13														



**CONSELHO ESTADUAL de TECNOLOGIA da INFORMAÇÃO e COMUNICAÇÃO /
2020 COETIC**

Número da Demanda: 00007729/2023

DATA DA SOLICITAÇÃO: 14/06/2023

Decreto nº 64.601, de 22 de novembro de 2019

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

- 1.1 Secretaria: **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**
1.2 Orgão/Entidade: **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**
1.3 Nome do Solicitante: **MARCELO NUNES PEREIRA**
1.4 Telefone de Contato: **(11) 99948-4049**
1.5 Email de Contato: **mnpereira@sp.gov.br**

2) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Numero do Processo: **018.00000441/2023-53**

2.2 Resumo do objeto:

Serviços

Contratação de serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas legados da SGGD feitos em Notes.

2.3 Detalhamento do objeto da contratação:

Objeto	Item	Valor	Quantidade	Especificação	SubTotal(R\$)
Serviços	Desenvolvimento de aplicação	287.574,00	24		6.901.776,00
Total:					6.901.776,00

Desenvolvimento e manutenção dos sistemas abaixo relacionados. • Sistema Perfil; • SISAUT; • Sistema de Frotas; • Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada; • Sistema de frotas - SIGELE; - SIGEFE; - Arrolamento. E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP

Existe contratação anterior: **NÃO**

**Dotação
orçamentária
disponível?
2023NR00053**

Classif. Documental 001.01.05.006



SGRIPAR007906CT/2023



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3) DADOS DO CONTRATO:

NOVO CONTRATO - SOLICITADO

- 3.10 Ata Registro de preços: Não
3.11 Modalidade: Dispensa de Licitação
3.12 Número de parcelas: 1
3.13 Pagamento: Parcela mensal
3.14 Se outro, indicar:
3.15 Vigência do contrato (em meses): 1
3.16 Valor Total (R\$): 6.901.776,00
3.17 Valor Mensal (R\$ /mes): 6.901.776,00
3.18 Quant. Total de Equipamentos: 24

Sem Contrato Anterior.

- 3.19. Diferença **Valor Total** em relação à contratação anterior(%):
3.20. Diferença **Valor Mensal** em relação à contratação anterior(%):
3.21. Diferença **Valor Mensal por Equipamento** em relação à contratação anterior(%):
3.22. **Fonte de recursos:** 001 - Tesouro

4) JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 **Resultado esperado com a contratação e seus impactos positivos:** Esses sistemas foram desenvolvidos em Lotus Notes, tecnologia obsoleta e em desuso e portanto é necessário o desenvolvimento desses sistemas em outra tecnologia, mais atual. Esse novo desenvolvimento proporcionará um suporte adequado e a continuidade operacionais dos sistemas que são importantes para a Secretaria e ao Estado.
- 4.2 **Impacto da não contratação:** O impacto da não contratação do desenvolvimento dos sistemas implicará na obsolescência desses sistemas e com o tempo deixarão de funcionar, uma vez que não conseguimos mais profissionais qualificados nessa plataforma obsoleta e em desuso.
- 4.3 **Alinhamento ao Programa de Governo:**
- 4.4 **Aumento (%) dos serviços, superior aos índices inflacionários:** Houve um crescimento de aproximadamente 35,786%
- 4.5 **Motivação para Urgência:** Essa contratação é urgente pois o contrato antigo irá vencer em 22/07/2023.



Assinado com senha por: MARCELO NUNES PEREIRA - 16/06/2023 às 14:56:22
Documento N°: 5645257D0061222 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/5645257D0061222>

Classif. Documental 001.01.05.006



SGRIPAR007906CT/2023

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
1. DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE APLICAÇÕES			
1.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
1.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.1.1	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 1	HORA HOMEM	172,47
1.1.1.2	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 2	HORA HOMEM	189,46
1.1.1.3	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	245,56
1.1.2 ANALISTA DE REQUISITOS / SISTEMAS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.2.1	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 1	HORA HOMEM	134,43
1.1.2.2	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	156,56
1.1.2.3	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 3	HORA HOMEM	195,67
1.1.2.4	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 4	HORA HOMEM	233,03
1.1.3 ARQUITETO DE SISTEMA			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.3.1	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 1	HORA HOMEM	193,51
1.1.3.2	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	279,72
1.1.4 DESENVOLVEDOR			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.4.1	DESENVOLVEDOR - Nível 1	HORA HOMEM	116,94
1.1.4.2	DESENVOLVEDOR - Nível 2	HORA HOMEM	132,41
1.1.4.3	DESENVOLVEDOR - Nível 3	HORA HOMEM	166,11
1.1.4.4	DESENVOLVEDOR - Nível 4	HORA HOMEM	195,41
1.1.5 DESIGNER GRÁFICO			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.5.1	DESIGNER GRÁFICO - Nível 1	HORA HOMEM	123,37
1.1.5.2	DESIGNER GRÁFICO - Nível 2	HORA HOMEM	158,40
1.1.6 ANALISTA DE TESTE			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.6.1	ANALISTA DE TESTE - Nível 1	HORA HOMEM	133,96
1.1.6.2	ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168,95
1.1.7 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.7.1	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 1	HORA HOMEM	137,10
1.1.7.2	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 2	HORA HOMEM	172,64
1.1.7.3	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	211,13
1.1.8 ANALISTA DE ERP / PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.8.1	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 1	HORA HOMEM	172,29
1.1.8.2	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 2	HORA HOMEM	199,96
1.1.8.3	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 3	HORA HOMEM	258,44
1.1.9 ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.9.1	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 1	HORA HOMEM	121,63
1.1.9.2	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	145,95
1.1.10 COORDENADOR DE SISTEMAS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.10.1	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 1	HORA HOMEM	222,34
1.1.10.2	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	235,81
1.1.11 CIENTISTA DE DADOS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.2 PONTO DE FUNÇÃO COMPLETO (6 Disciplinas)			
1.2.1	PONTO DE FUNÇÃO .NET	PONTO DE FUNÇÃO	1.348,58
1.2.2	PONTO DE FUNÇÃO JAVA	PONTO DE FUNÇÃO	2.074,92
1.2.3	PONTO DE FUNÇÃO ALTA PLATAFORMA	PONTO DE FUNÇÃO	1.445,11
2. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI			
2.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
<i>Valores de lista de hora homem são referentes à prestação de serviços das 6h01 às 21h59 em dias úteis (segunda a sexta-feira), dentro do expediente normal de 8 horas diárias. Serviços que ultrapassem as 8 horas da jornada normal de segunda a sexta-feira geram acréscimo sobre o valor de lista, sendo de 75% nas 2 primeiras horas suplementares e de 100% nas subsequentes (hora extra). Serviços prestados em período noturno, das 22h00 às 6h00, geram acréscimo de 30% sobre o valor de lista (adicional noturno). Em caso de prolongamento da jornada noturna normal de 8 horas, entrando no período diurno, há acréscimo cumulativo de hora extra e adicional noturno, conforme percentuais informados acima. Serviços prestados aos sábados, domingos e feriados implicam em acréscimo de 100% sobre o valor de lista. Para recursos técnicos em sobreaviso será cobrado 1/3 do valor de lista</i>			
2.1.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO (HELP DESK / SERVICE DESK)			
2.1.1.1 ATENDIMENTO 1º NÍVEL			
2.1.1.1.1	ATENDIMENTO RECEPTIVO	POR ATENDIMENTO	12,90
2.1.1.1.2	ATENDIMENTO MSG URA	POR MENSAGEM	13,12
2.1.1.1.3	CHAMADO ATIVO	POR CHAMADO	15,66
2.1.1.1.4	ATENDIMENTO E-MAIL	POR E-MAIL	16,32
2.1.1.2 ATENDIMENTO 2º NÍVEL			
2.1.1.2.1	ATENDIMENTO RECEPTIVO	POR ATENDIMENTO	18,17
2.1.1.2.2	CHAMADO ATIVO	POR CHAMADO	20,51
2.1.1.2.3	ATENDIMENTO E-MAIL	POR E-MAIL	22,36
2.1.2 SUPORTE A USUÁRIOS			

2.1.2.1	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 1	HORA HOMEM	76,53
2.1.2.2	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 2	HORA HOMEM	104,10
2.1.2.3	TÉCNICO DE SUPORTE - Nível 1	HORA HOMEM	59,78
2.1.3	ADMINISTRAÇÃO DE REDES		
2.1.3.1	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 1	HORA HOMEM	121,29
2.1.3.2	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 2	HORA HOMEM	141,01
2.1.3.3	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 3	HORA HOMEM	171,22
2.1.4	ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS		
2.1.4.1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 1	HORA HOMEM	127,12
2.1.4.2	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 2	HORA HOMEM	154,54
2.1.4.3	ANALISTA DE BANCO DE DADOS SQL - Nível 3	HORA HOMEM	183,36
2.1.4.4	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 1	HORA HOMEM	188,24
2.1.4.5	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 2	HORA HOMEM	198,56
2.1.4.6	ANALISTA DE BANCO DE DADOS ORACLE - Nível 3	HORA HOMEM	223,41
2.1.5	ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTE		
2.1.5.1	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 1	HORA HOMEM	109,90
2.1.5.2	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 2	HORA HOMEM	113,75
2.1.5.3	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3	HORA HOMEM	167,01
2.1.6	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
2.1.6.1	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 1	HORA HOMEM	119,63
2.1.6.2	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 2	HORA HOMEM	130,68
2.1.6.3	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 3	HORA HOMEM	197,71
2.1.7	ANALISTA DE PROCESSO		
2.1.7.1	ANALISTA DE PROCESSOS - Nível 1	HORA HOMEM	127,15
2.1.7.2	ANALISTA DE PROCESSOS - Nível 2	HORA HOMEM	173,71
2.1.8	GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TI		
2.1.8.1	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 1	HORA HOMEM	157,86
2.1.8.2	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 2	HORA HOMEM	177,55
2.1.8.3	COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Nível 3	HORA HOMEM	271,33
2.1.8.4	ESPECIALISTA GERENCIAL - Nível 2	HORA HOMEM	332,42
2.1.8.5	ESPECIALISTA GERENCIAL - Nível 3	HORA HOMEM	367,93
2.1.9	APOIO OPERACIONAL		
2.1.9.1	PREPARAÇÃO DE DADOS	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	4.266,80
2.1.9.2	DIGITALIZAÇÃO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	4.726,04
2.1.9.3	ATENDIMENTO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	5.067,56
2.1.9.4	DIGITAÇÃO	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	5.652,74
2.1.9.5	SUPERVISOR	POR POSTO DE TRABALHO / MÊS	6.954,93
2.2	SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		
2.2.1	CHAMADO TÉCNICO	POR CHAMADO	223,11
	<i>Atendimento a equipamento e software de informática, exceto servidor, sem fornecimento, manutenção, aplicação ou troca de peças, limitando-se, nesses casos, a informar o diagnóstico do problema</i>		
2.2.2	FIELD SERVICE	HORA HOMEM	136,46
	<i>Atendimento a equipamento e software de informática, exceto servidor, sem fornecimento, manutenção, aplicação ou troca de peças, limitando-se, nesses casos, a informar o diagnóstico do problema. Serviço realizado em projetos ou na necessidade de atendimento de chamados técnicos em vários equipamentos ao mesmo tempo, na mesma localidade</i>		
2.2.3	VPN - REDE PRIVADA VIRTUAL	POR USUÁRIO / MÊS	12,25
2.2.4	ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	POR ESTAÇÃO / MÊS	20,54
2.2.5	CENTRAL DE ATENDIMENTO WEB		
2.2.5.1	CATÁLOGO DE SERVIÇOS		
2.2.5.1.1	ATIVACÃO BAIXA COMPLEXIDADE (até 80 atividades)	POR CATÁLOGO	21.867,80
2.2.5.1.2	ATIVACÃO ALTA COMPLEXIDADE (até 40 atividades)	POR CATÁLOGO	13.807,00
2.2.5.1.3	ATIVACÃO / ALTERAÇÃO ADICIONAL BAIXA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	273,35
2.2.5.1.4	ATIVACÃO / ALTERAÇÃO ADICIONAL ALTA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	345,18
2.2.5.2	CADASTRO DE DADOS		
2.2.5.2.1	ATIVACÃO / CRIAÇÃO	POR REGISTRO	3,39
2.2.5.2.2	MANUTENÇÃO	POR CADASTRO / MÊS	1.085,09
2.2.5.3	CONSOLE DE GERENCIAMENTO	POR CONSOLE / MÊS	394,01
	<i>Inclui 1 licença para até 3 analistas, não simultâneas</i>		
2.2.6	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIVÍRUS		
2.2.6.1	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA ENDPOINTS PADRÃO <i>Proteção contra malware e ransomware</i>	POR ESTAÇÃO / MÊS	5,47
2.2.6.2	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA ENDPOINTS PLATINUM <i>Proteção contra malware, ransomware e vulnerabilidades</i>	POR ESTAÇÃO / MÊS	7,67
2.2.6.3	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES PADRÃO <i>Proteção contra malware e ransomware</i>	POR SERVIDOR / MÊS	54,05
2.2.6.4	ADMINISTRAÇÃO ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES PLATINUM <i>Proteção contra malware, ransomware e vulnerabilidades</i>	POR SERVIDOR / MÊS	112,48
2.3	SOLUÇÃO MULTICLOUD		
2.3.1	NUVEM PRODESP		
2.3.1.1	MÁQUINA VIRTUAL		
2.3.1.1.1	vCPU e GB RAM (1vCPU e 2 GB RAM)	UNIDADE DE PROCESSAMENTO E MEMÓRIA / DIA	4,27
2.3.1.1.2	ARMAZENAMENTO DE DADOS INICIAL (70GB)	GB / DIA	11,90
2.3.1.2	RECURSOS ADICIONAIS		
2.3.1.2.1	vCPU	vCPU / DIA	0,75
2.3.1.2.2	GB RAM	GB RAM / DIA	1,76
2.3.1.2.3	ARMAZENAMENTO DE DADOS	GB / DIA	0,17
2.3.1.2.4	ARMAZENAMENTO ONLINE PARA ARQUIVAMENTO (SEM BACKUP)	GB / DIA	0,02
2.3.2	NUVEM PÚBLICA		
2.3.2.1	CONSUMO DE SERVIÇOS EM NUVEM - USN	USN / MÊS	534,87
2.3.2.2	GESTÃO DE CONSUMO EM NUVEM	POR MÊS	1.786,72
2.3.3	INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISES AVANÇADO		

2.3.3.1	MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA I 1 vCPU, 2 GB memória, 70 GB storage	SERVIDOR / MÊS	957,39
2.3.3.2	MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA II 2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage	SERVIDOR / MÊS	1.451,08
2.3.3.3	MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA III 4 vCPUs, 8 GB memória, 70 GB storage	SERVIDOR / MÊS	1.967,57
2.3.4	PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PaaS)		
2.3.4.1	BANCO DE DADOS ORACLE ENTERPRISE 2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage		
2.3.4.1.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPUS POR INSTÂNCIA DE BANCO / MÊS	5.806,40
2.3.4.1.2	vCPU ADICIONAL	1 vCPUS POR INSTÂNCIA DE BANCO/ MÊS	2.955,70
2.3.4.2	BANCO DE DADOS ORACLE CONTAINER ENTERPRISE EDITION 12 vCPUs, 48 GB memória, 480 GB storage		
2.3.4.2.1	INICIAL	MÍNIMO 12 vCPU / MÊS	27.197,48
2.3.4.2.2	vCPU ADICIONAL	MÍNIMO 2 vCPU / MÊS	15.643,07
2.3.4.3	BANCO DE DADOS MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE 2 vCPUs, 8 GB memória, 70 GB storage		
2.3.4.3.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	3.714,34
2.3.4.3.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.842,69
2.3.4.4	JBOSS 2 vCPUs, 4 GB memória, 70 GB storage		
2.3.4.4.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.648,64
2.3.4.4.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.224,31
2.3.4.5	WEBSHERE 2 vCPUs, 5 GB memória, 70 GB storage		
2.3.4.5.1	INICIAL	ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	3.281,31
2.3.4.5.2	vCPU ADICIONAL	ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS	1.085,98
2.3.4.6	MIDDLEWARE	UNIDADE DE MIDDLEWARE / MÊS	1.691,08
2.3.4.7	SERVIÇOS DE GESTÃO DE MIDDLEWARE (limitado a 500 licenças por unidade de Gestão)		
2.3.4.7.1	BÁSICO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	475,64
2.3.4.7.2	INTERMEDIÁRIO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	1.894,78
2.3.4.7.3	AVANÇADO	POR UNIDADE DE GESTÃO / MÊS	9.157,18
2.3.4.8	ARMAZENAMENTO DE OBJETOS	GB / MÊS	0,57
2.3.5	RECURSOS ADICIONAIS		
2.3.5.1	vCPU	vCPU / MÊS	190,21
2.3.5.2	MEMÓRIA	GB RAM / MÊS	56,41
2.3.5.3	ARMAZENAMENTO DE DADOS OPEN (Backup com retenção de 30 dias incluído)	GB / MÊS	9,29
2.3.5.4	ARMAZENAMENTO ONLINE Tier 1 (sem Backup)	GB / MÊS	3,47
2.3.5.5	BACKUP DE DADOS (Com retenção de 30 dias)	GB / MÊS	5,81
2.3.5.6	RETENÇÃO DE DADOS	GB / MÊS	6,72
2.3.5.7	SERVIÇOS DE SUPORTE AVANÇADO		
2.3.5.7.1	SUPORTE	POR SERVIDOR / MÊS	380,37
2.3.5.7.2	ATIVACÃO	POR SERVIDOR	44,51
2.3.5.7.3	OPCIONAL		
2.3.5.7.3.1	SEGURANÇA DE REDE <i>Licença Anti-Malware, IPS, Web Reputation e Log Ins</i>	POR SERVIDOR / MÊS	101,80
2.3.5.8	FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DE APLICAÇÕES		
2.3.5.8.1	MONITORAMENTO DE APLICAÇÕES		
2.3.5.8.1.1	SERVIDOR COM ATÉ 4 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	13,33
2.3.5.8.1.2	SERVIDOR COM ATÉ 8 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	26,66
2.3.5.8.1.3	SERVIDOR COM ATÉ 16 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	53,32
2.3.5.8.1.4	SERVIDOR COM ATÉ 32 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	106,65
2.3.5.8.1.5	SERVIDOR COM ATÉ 48 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	159,96
2.3.5.8.1.6	SERVIDOR COM ATÉ 64 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	213,28
2.3.5.8.1.7	SERVIDOR COM ATÉ 80 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	266,60
2.3.5.8.1.8	SERVIDOR COM ATÉ 96 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	319,93
2.3.5.8.1.9	SERVIDOR COM ATÉ 112 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	373,25
2.3.5.8.1.10	SERVIDOR COM ATÉ 128 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	426,57
2.3.5.8.2	SERVIÇO DE ATIVAÇÃO		
2.3.5.8.2.1	ATÉ 10 SERVIDORES	ATIVAÇÃO ATÉ 10 SERVIDORES	305,19
2.3.5.8.2.2	SERVIDOR ADICIONAL	ATIVAÇÃO POR SERVIDOR ADICIONAL	30,52
2.3.5.8.3	MEMÓRIA ADICIONAL POR SERVIDOR		
2.3.5.8.3.1	ATÉ 4 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	13,33
2.3.5.8.3.2	ATÉ 8 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	26,66
2.3.5.8.3.3	ATÉ 16 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	53,32
2.3.5.8.3.4	ATÉ 32 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	106,65
2.3.5.8.3.5	ATÉ 48 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	159,96
2.3.5.8.3.6	ATÉ 64 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	213,28
2.3.5.8.3.7	ATÉ 80 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	266,60
2.3.5.8.3.8	ATÉ 96 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	319,93
2.3.5.8.3.9	ATÉ 112 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	373,25
2.3.5.8.3.10	ATÉ 128 GB RAM	POR SERVIDOR / DIA	426,57
2.3.6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
2.3.6.1	SERVIDOR HTTP	POR SERVIDOR	925,78
2.3.6.2	SERVIDOR DE APLICAÇÃO	POR SERVIDOR	2.554,90
2.3.6.3	SERVIDOR DE BANCO DE DADOS	POR SERVIDOR	5.644,71
2.3.7	BI EM NUVEM		
2.3.7.1	PACOTE 1 <i>Contempla 05 usuários avançados, 05 usuários gestor, 20 usuários viewer, 150 GB de banco de dados e funcionalidades de usuários self-service</i>	POR PACOTE / MÊS	9.853,06
2.3.7.1.1	ADICIONAIS		
2.3.7.1.1.1	USUÁRIO AVANÇADO	POR MÊS ATÉ 05 USUÁRIOS	413,26
2.3.7.1.1.2	USUÁRIO GESTOR	POR MÊS ATÉ 05 USUÁRIOS	1.050,18
2.3.7.2	PACOTE 2 USUÁRIOS SELF-SERVICE <i>Contempla 05 usuários com permissão para upload de dados de um projeto na plataforma, criação de cruzamentos e gráficos. Não inclui storage</i>	POR PACOTE / MÊS	1.653,06
2.4	PLATAFORMA DE ALTO DESEMPENHO		
2.4.1	PROCESSAMENTO EM MIPs <i>MIP: Milhões de Informações por Segundo</i>	MIPs / MÊS	4.177,92

2.4.2	PROCESSAMENTO EM RPM	RPM / MÊS	123,04
	<i>RPM: Medida de Performance Relativa</i>		
2.4.3	RECURSOS ADICIONAIS		
2.4.3.1	ARMAZENAMENTO DE DADOS Alto Desempenho <i>Backup com retenção de 30 dias incluído</i>	GB / MÊS	46,15
2.4.3.2	RETENÇÃO DE DADOS (FITAS / CARTUCHOS RETIDOS)	GB / MÊS	8,36
2.5	SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA		
2.5.1	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - CAPITAL	POR PONTO	686,97
2.5.2	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - INTERIOR	POR PONTO	779,98
2.5.3	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - CAPITAL - COM MATERIAL	POR PONTO	1.559,74
2.5.4	PONTO INTEGRADO - SÃO PAULO - INTERIOR - COM MATERIAL	POR PONTO	1.824,84
2.5.5	PONTO LÓGICO - SÃO PAULO - CAPITAL - COM MATERIAL	POR PONTO	1.156,37
2.5.6	PONTO LÓGICO - SÃO PAULO - INTERIOR - COM MATERIAL	POR PONTO	1.342,98
2.5.7	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO - LPCD A 4 FIOS - CAPITAL	POR LINK	882,14
2.5.8	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO - LPCD A 4 FIOS - INTERIOR	POR LINK	949,17
2.5.9	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO (CABO UTP) - INTERLIGAÇÃO ENTRE RACKS DE COMUNICAÇÃO - CAPITAL	POR LINK	1.102,67
2.5.10	LINK DE COMUNICAÇÃO METÁLICO (CABO UTP) - INTERLIGAÇÃO ENTRE RACKS DE COMUNICAÇÃO - INTERIOR	POR LINK	1.186,46
2.5.11	ATERRAMENTO PARA QUADRO EXCLUSIVO DE INFORMÁTICA (ATÉ 3 HASTES DE 3/8") - CAPITAL	POR QUADRO	1.469,01
2.5.12	ATERRAMENTO PARA QUADRO EXCLUSIVO DE INFORMÁTICA (ATÉ 3 HASTES DE 3/8") - INTERIOR	POR QUADRO	2.551,25
2.5.13	AS-BUILT	POR SOLICITAÇÃO	369,51
2.6	GESTÃO DO CONTRATO INTRAGOV	POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (ID) / MÊS	20,05
2.7	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VOIP		
2.7.1	SOLICITAÇÕES VOIP	POR SOLICITAÇÃO	13,24
2.7.2	FATURAMENTO VOIP	POR ID / MÊS	8,07
2.8	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES VOLUMES DE INFORMAÇÕES	POR MIL PÁGINAS	255,07
2.9	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM		
2.9.1	MICROFILMAGEM CONVENCIONAL (A4) (Planetária e Rotativa)	FOTOGRAMA	0,40
2.9.2	MICROFILMAGEM CONVENCIONAL (A3) (Rotativa)	FOTOGRAMA	0,69
2.10	SOLUÇÕES DE E-MAIL		
2.10.1	PLATAFORMA DE E-MAIL, COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE		
2.10.1.1	E-MAIL COMO SERVIÇO	POR USUÁRIO / MÊS	11,47
2.10.1.2	PLANO BÁSICO		
2.10.1.2.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	12,18
2.10.1.2.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	23,81
2.10.1.2.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	85,88
2.10.1.2.4	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	158,53
	<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>		
2.10.1.3	PLANO INTERMEDIÁRIO		
2.10.1.3.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	44,55
2.10.1.3.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	88,12
2.10.1.3.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	138,85
2.10.1.3.4	MODELO E5	POR USUÁRIO / MÊS	222,84
2.10.1.3.5	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	240,65
	<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>		
2.10.1.4	PLANO PLUS		
2.10.1.4.1	MODELO F1	POR USUÁRIO / MÊS	47,10
2.10.1.4.2	MODELO E1	POR USUÁRIO / MÊS	90,68
2.10.1.4.3	MODELO E3	POR USUÁRIO / MÊS	141,40
2.10.1.4.4	MODELO E5	POR USUÁRIO / MÊS	225,39
2.10.1.4.5	COMPLETO	POR USUÁRIO / MÊS	243,20
	<i>Modelo Completo inclui telefonia, compliance e segurança</i>		
2.10.1.5	PACOTES ADICIONAIS		
	<i>Somente para os planos intermediário e plus</i>		
2.10.1.5.1	TELEFONIA	POR USUÁRIO / MÊS	32,09
2.10.1.5.2	COMPLIANCE	POR USUÁRIO / MÊS	38,33
2.10.1.5.3	SEGURANÇA	POR USUÁRIO / MÊS	56,52
2.10.1.6	GERENCIAMENTO ENTERPRISE	POR USUÁRIO / MÊS	0,95
	<i>A partir de 30 mil usuários</i>		
2.10.2	WORKSPACE		
2.10.2.1	PLANO BÁSICO		
2.10.2.1.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	14,16
2.10.2.1.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	18,34
2.10.2.2	PLANO INTERMEDIÁRIO		
2.10.2.2.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	47,99
2.10.2.2.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	70,94
2.10.2.3	PLANO AVANÇADO		
2.10.2.3.1	MODELO 1	POR USUÁRIO / MÊS	79,57
2.10.2.3.2	MODELO 2	POR USUÁRIO / MÊS	98,70
2.11	SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS SMTP	POR ENVIO	0,025
2.12	SERVIÇOS DE ENVIO de SMS	POR MENSAGEM ENVIADA	0,112
3.	SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS PARA GOVERNO		
3.1	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		
3.1.1	ATIVAÇÃO DE ALMOXARIFADO - MÓDULO ESTOQUE	POR ATIVAÇÃO	28.378,44
3.1.2	CARGA ADICIONAL DE CATÁLOGO - MÓDULO ESTOQUE	POR ALMOXARIFADO	1.211,18
3.1.3	CESSÃO DE USO - OPERADOR ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	146,45
3.1.4	CESSÃO DE USO - REQUISITANTE ESTOQUE	POR USUÁRIO / MÊS	17,59
3.1.5	TREINAMENTO POR MÓDULO (turmas até 22 participantes - Online)	POR TURMA	1.658,83
3.2	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
3.2.1	ATIVAÇÃO DE INVENTÁRIO - MÓDULO PATRIMÔNIO	POR ATIVAÇÃO	28.378,44
3.2.2	CARGA ADICIONAL DE INVENTÁRIO - MÓDULO PATRIMÔNIO	POR ALMOXARIFADO	1.211,18
3.2.3	CESSÃO DE USO - OPERADOR PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO / MÊS	146,45
3.2.4	CESSÃO DE USO - RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO / MÊS	17,59
3.2.5	TREINAMENTO POR MÓDULO (turmas até 22 participantes - Online)	POR TURMA	1.658,83

3.3	SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO		
3.3.1	IMPLANTAÇÃO	IMPLANTAÇÃO ATÉ 500 PONTOS	23.808,15
3.3.2	PONTO DE ATENDIMENTO	POR PONTO DE ATENDIMENTO / MÊS	43,97
3.3.3	PONTO DE ATENDIMENTO ADICIONAL	IMPLANTAÇÃO POR PONTO DE ATENDIMENTO ADICIONAL	47,62
3.3.4	AGENDAMENTO EXCEDENTE (acima de 500 agendamentos por ponto de atendimento)	POR PONTO DE ATENDIMENTO / MÊS	0,09
3.3.5	TREINAMENTO (turmas até 10 participantes)	POR TURMA	3.968,03
3.4	SINTONIA - GESTÃO DE SERVIÇOS		
3.4.1	ATIVAÇÃO DA ESTAÇÃO	ATIVAÇÃO POR ESTAÇÃO	103,64
3.4.2	SUORTE À IMPLANTAÇÃO	SUORTE A IMPLANTAÇÃO POR ESTAÇÃO	207,62
3.4.3	CESSÃO DE USO DO SISTEMA SINTONIA	POR ESTAÇÃO / MÊS	11,39
3.4.4	TREINAMENTO (turmas até 10 participantes)	POR TURMA	1.647,17
3.5	PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADA		
3.5.1	PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NÚCLEO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	8,51
3.5.2	SUPLEMENTAR COM PRODUTO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	8,51
3.5.3	SUPLEMENTAR SEM PRODUTO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	2,22
3.5.4	CALCULO ADICIONAL DE FOLHAS APÓS 4º CALCULO	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	1,51
3.5.5	CALCULO E EMISSAO DE DIRF OU RAIS RETIFICADORA	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	1,92
3.5.6	RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME CLT	RESCISÃO EMITIDA	8,51
3.5.7	GUARDA DE DADOS ATÉ 30 ANOS	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,37
3.5.8	SISTEMA DE FREQUÊNCIA E CONTROLE DE FÉRIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,27
3.5.9	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PREVCOM	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,02
3.5.10	MANUTENÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS SPPREV	SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO PROCESSADO / MÊS	0,12
3.6	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA		
	<i>Kit de coleta biométrica, composto por desktop compacto ou mini-computador; teclado e mouse; live scan; câmera fotográfica digital; PAD de assinaturas; tripé para câmera fotográfica; mini estúdio fotográfico; leitor biométrico; softwares</i>		
3.6.1	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - BÁSICA (somente kit)	POR KIT / MÊS	3.239,90
3.6.2	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - INTERMEDIÁRIA (kit com operador de 8 horas)	POR KIT COM OPERADOR 8 HORAS / MÊS	9.859,13
3.6.3	COLETA BIOMÉTRICA UNIFICADA - AVANÇADA (kit com operador de 12 horas)	POR KIT COM OPERADOR 12 HORAS / MÊS	14.084,39
3.7	SISTEMA DE CADASTRO DE MULTAS		
3.7.1	MULTA INCLUÍDA ATÉ 1.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	10,74
3.7.2	MULTA INCLUÍDA DE 1.001 ATÉ 5.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	9,84
3.7.3	MULTA INCLUÍDA DE 5.001 ATÉ 25.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	8,95
3.7.4	MULTA INCLUÍDA DE 25.001 ATÉ 125.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	7,22
3.7.5	MULTA INCLUÍDA DE 125.001 ATÉ 250.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	3,19
3.7.6	MULTA INCLUÍDA DE 250.001 ATÉ 500.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	0,51
3.7.7	MULTA INCLUÍDA - ACIMA DE 500.001 MULTAS / MÊS	POR MULTA	0,46
3.8	SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM		
	<i>Para processamento de multas, as multas serão contabilizadas após a confirmação do AIT pelo DENATRAN (recebimento do código de autenticidade)</i>		
3.8.1	MULTA PROCESSADA ATÉ 1.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	14,55
3.8.2	MULTA PROCESSADA DE 1.001 ATÉ 5.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	13,96
3.8.3	MULTA PROCESSADA DE 5.001 ATÉ 10.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	13,41
3.8.4	MULTA PROCESSADA DE 10.001 ATÉ 20.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	12,87
3.8.5	MULTA PROCESSADA DE 20.001 ATÉ 30.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	12,36
3.8.6	MULTA PROCESSADA DE 30.001 ATÉ 40.000 MULTAS / MÊS	POR MULTA	11,86
3.8.7	MULTA PROCESSADA - ACIMA DE 40.001 MULTAS / MÊS	POR MULTA	11,39
3.8.8	RECURSO PROCESSADO (inclui processamento, impressão e preparação)	POR RECURSO	0,51
3.8.9	NOTIFICAÇÃO PROCESSADA (inclui processamento, impressão e preparação)	POR NOTIFICAÇÃO	0,51
3.8.10	PREPARAÇÃO E ENVIO SIMPLES (inclui processamento, impressão, preparação e envio)	POR DOCUMENTO	3,21
3.8.11	PREPARAÇÃO E ENVIO RASTREADO (inclui processamento, impressão, preparação e envio)	POR DOCUMENTO	15,26
3.9	ASSISTENTE VIRTUAL ON PREMISES		
	<i>Contempla API de conversação e o ambiente necessário para funcionamento do Assistente Virtual. Não inclui o projeto de desenvolvimento do robô</i>		
3.9.1	AMBIENTE DO ASSISTENTE VIRTUAL	POR AMBIENTE / MÊS	1.133,81
3.9.2	CHAMADA NA API DE CONVERSAÇÃO		
	<i>1 mensagem corresponde a 1 chamada na API</i>		
3.9.2.1	Até 800.000	POR CHAMADA / MÊS	0,059
3.9.2.2	De 800.001 a 1.600.000	POR CHAMADA / MÊS	0,056
3.9.2.3	De 1.600.001 a 3.200.000	POR CHAMADA / MÊS	0,052
3.9.2.4	De 3.200.001 a 6.200.000	POR CHAMADA / MÊS	0,046
3.9.2.5	A partir de 6.200.001	POR CHAMADA / MÊS	0,037
3.9.3	RECURSOS ADICIONAIS		
3.9.3.1	CURADORIA		
3.9.3.1.1	CURADORIA PADRÃO	POR ASSISTENTE / MÊS	11.940,03
	<i>Disponibilidade de atividades de curadoria com compartilhamento de recursos</i>		
3.9.3.1.2	CURADORIA AVANÇADA	POR ASSISTENTE / MÊS	23.880,06
	<i>Disponibilidade de atividades de curadoria com recursos dedicados</i>		
3.10	PONTO DE CONFERÊNCIA DIGITAL	POR PONTO / MÊS	637,16
3.11	CANAL DE DENÚNCIA	POR MÊS	3.310,04
3.12	DECBENS - SISTEMA DE DECLARAÇÃO DE BENS DOS SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS		
3.12.1	ATÉ 500	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	22,08
3.12.2	DE 501 A 1.000	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	13,25
3.12.3	DE 1.001 A 1500	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	4,64
3.12.4	DE 1.501 A 2.000	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	0,93
3.12.5	ACIMA DE 2.001	USUÁRIOS ATIVOS / MÊS	0,12
3.13	SEM PAPEL	MILHEIRO DE PÁGINAS GERADAS E ARMAZENADAS / MÊS	0,41
3.14	PORTAIS CORPORATIVOS		
3.14.1	BÁSICO	POR MÊS	1.885,49
3.14.2	AVANÇADO	POR MÊS	3.941,98
3.14.3	GESTÃO DE CONTEÚDO	POR MÊS	4.074,91
3.14.4	TREINAMENTO (turma com até 10 participantes)	POR TURMA	2.037,46
3.15	E-TRANSITO		
3.15.1	Validação por Reconhecimento facial - Até 28 validações por CPF (para obtenção de certificado do curso teórico)	POR VALIDAÇÃO / ALUNO CERTIFICADO	0,86
3.15.2	Validação por Reconhecimento Facial - A partir de 28 validações (para obtenção de certificado do curso teórico)	POR ALUNO CERTIFICADO	24,69

3.16	DIGITALIZAÇÃO COMO SERVIÇO			
3.16.1	DIGITALIZAÇÃO PLUS			
	<i>Inclui a retirada, organização, digitalização com certificação digital, acesso à plataforma digital, armazenamento dos documentos digitalizados, guarda física de 5 caixas de originais, 1 movimentação de carga e 5 solicitações de documentos por mês. Cada caixa de 20kg comporta cerca de 3.000 páginas</i>			
3.16.1.1	PACOTE COM 05 (cinco) CAIXAS ARMAZENADAS (mínimo de 12 meses)	POR PACOTE / MÊS		824,73
3.16.1.2	PACOTE MANUTENÇÃO (a partir do 13º mês)	POR PACOTE / MÊS		276,79
3.16.1.3	RECURSOS ADICIONAIS			
3.16.1.3.1	CAIXA ARMAZENADA ADICIONAL (12 meses)	POR CAIXA		128,15
3.16.1.3.2	MANUTENÇÃO DE CAIXA ARMAZENADA ADICIONAL (a partir do 13º mês)	POR CAIXA MÊS		8,36
3.16.2	DIGITALIZAÇÃO			
	<i>Inclui retirada, organização, digitalização e devolução dos documentos originais.</i>			
3.16.2.1	PÁGINA DIGITALIZADA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	POR PÁGINA		0,36
3.16.2.2	RECURSOS ADICIONAIS			
3.16.2.2.1	PLATAFORMA DOCUMENTAL COMO SERVIÇO			
	<i>Inclui acesso à plataforma e armazenamento dos documentos digitalizados.</i>			
3.16.2.2.1.1	PÁGINA CERTIFICADA ARMAZENADA ONLINE NA SOLUÇÃO	POR PÁGINA CERTIFICADA ARMAZENADA / MÊS		0,002
3.16.2.2.1.2	COMPLEMENTOS			
3.16.2.2.1.2.1	ARMAZENAMENTO DE ARQUIVO FÍSICO <i>Cada caixa de 20kg comporta cerca de 3.000 páginas.</i>	POR CAIXA DE 20KG/MÊS		2,82
3.16.2.2.1.2.2	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO PRIORITÁRIA	POR DOCUMENTO SOLICITADO		0,49
3.16.2.2.1.2.3	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO FÍSICO	POR DOCUMENTO SOLICITADO		4,38
3.16.2.2.1.2.4	MOVIMENTAÇÃO DE ARQUIVO <i>Até 60 caixas de 20 kg por movimentação.</i>	POR MOVIMENTAÇÃO		186,82
3.17	PUBLICIDADE LEGAL			
3.17.1	DO - EXECUTIVO I	POR CM LINEAR x COLUNA DE 6 CM		115,23
3.17.2	DO - EMPRESARIAL	POR CM LINEAR x COLUNA DE 8,1 CM		161,24
3.18	CERTIFICADO DIGITAL			
3.18.1	VAREJO			
3.18.1.1	e-CNPJ A1 - 12 meses	UNIDADE		187,49
3.18.1.2	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 12 meses	UNIDADE		162,49
3.18.1.3	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 18 meses	UNIDADE		188,57
3.18.1.4	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 24 meses	UNIDADE		237,48
3.18.1.5	e-CNPJ A3 (somente certificado) - 36 meses	UNIDADE		293,73
3.18.1.6	e-CNPJ A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE		231,23
3.18.1.7	e-CNPJ A3 em cartão - 18 meses	UNIDADE		262,14
3.18.1.8	e-CNPJ A3 em cartão - 24 meses	UNIDADE		287,48
3.18.1.9	e-CNPJ A3 em cartão - 36 meses	UNIDADE		312,48
3.18.1.10	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE		274,98
3.18.1.11	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 18 meses	UNIDADE		301,14
3.18.1.12	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 24 meses	UNIDADE		349,97
3.18.1.13	e-CNPJ A3 em cartão e leitora - 36 meses	UNIDADE		474,96
3.18.1.14	e-CNPJ A3 em token - 12 meses	UNIDADE		368,72
3.18.1.15	e-CNPJ A3 em token - 18 meses	UNIDADE		406,22
3.18.1.16	e-CNPJ A3 em token - 24 meses	UNIDADE		456,21
3.18.1.17	e-CNPJ A3 em token - 36 meses	UNIDADE		531,21
3.18.1.18	e-CPF A1 - 12 meses	UNIDADE		124,99
3.18.1.19	Renovação Online - eCPF A1 em Software - 12 meses	UNIDADE		124,99
3.18.1.20	Renovação Online - eCPF A3 - 12 meses	UNIDADE		124,99
3.18.1.21	Renovação Online - eCPF A3 - 18 meses	UNIDADE		137,70
3.18.1.22	Renovação Online - eCPF A3 - 24 meses	UNIDADE		156,24
3.18.1.23	Renovação Online - eCPF A3 - 36 meses	UNIDADE		187,49
3.18.1.24	e-CPF A3 (somente certificado) - 12 meses	UNIDADE		124,99
3.18.1.25	e-CPF A3 (somente certificado) - 18 meses	UNIDADE		137,70
3.18.1.26	e-CPF A3 (somente certificado) - 24 meses	UNIDADE		156,24
3.18.1.27	e-CPF A3 (somente certificado) - 36 meses	UNIDADE		187,49
3.18.1.28	e-CPF A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE		174,99
3.18.1.29	e-CPF A3 em cartão - 18 meses	UNIDADE		192,78
3.18.1.30	e-CPF A3 em cartão - 24 meses	UNIDADE		206,23
3.18.1.31	e-CPF A3 em cartão - 36 meses	UNIDADE		231,23
3.18.1.32	e-CPF A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE		249,98
3.18.1.33	e-CPF A3 em cartão e leitora - 18 meses	UNIDADE		301,14
3.18.1.34	e-CPF A3 em cartão e leitora - 24 meses	UNIDADE		349,97
3.18.1.35	e-CPF A3 em cartão e leitora - 36 meses	UNIDADE		406,22
3.18.1.36	e-CPF A3 em token - 12 meses	UNIDADE		312,48
3.18.1.37	e-CPF A3 em token - 18 meses	UNIDADE		368,72
3.18.1.38	e-CPF A3 em token - 24 meses	UNIDADE		412,47
3.18.1.39	e-CPF A3 em token - 36 meses	UNIDADE		437,47
3.18.1.40	e-PJ A1 - 12 meses	UNIDADE		187,49
3.18.1.41	NF-e A1 em software - 12 meses	UNIDADE		199,98
3.18.1.42	NF-e A3 em cartão - 12 meses	UNIDADE		231,23
3.18.1.43	NF-e A3 em cartão e leitora - 12 meses	UNIDADE		274,98
3.18.1.44	NF-e A3 em token - 12 meses	UNIDADE		368,72
3.18.1.45	Diárias de validação	UNIDADE		562,46
3.18.2	CERTIFICADO SSL - RAIZ INTERNACIONAL			
3.18.2.1	Certificados digitais tipo SSL Standard - OV - 12 meses	UNIDADE		914,93
3.18.2.2	Certificados digitais tipo SSL Internacional - 12 meses	UNIDADE		2.014,84
3.18.2.3	Certificados digitais tipo SSL Internacional - 24 meses	UNIDADE		3.684,71
3.18.2.4	Certificados tipo Wildcard - OV - 12 meses	UNIDADE		2.431,06
3.19	INCLUSÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS NO POUPETEMPO			
3.19.1	DESENVOLVIMENTO DE TELAS			
3.19.1.1	TOTEM			
3.19.1.1.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA		8.487,01
3.19.1.1.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA		9.844,93
3.19.1.1.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA		11.202,85

3.19.1.2	PORTAL		
3.19.1.2.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	6.450,13
3.19.1.2.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	9.675,19
3.19.1.2.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	12.900,25
3.19.1.3	MOBILE	PARCELA ÚNICA	16.934,82
3.19.2	INTEGRAÇÃO COM POUPEMTEMPO		
3.19.2.1	BARRAMENTO		
3.19.2.1.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	11.836,29
3.19.2.1.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	15.387,18
3.19.2.1.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	18.938,06
3.19.2.2	BALCÃO ÚNICO		
3.19.2.2.1	BAIXA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	7.039,20
3.19.2.2.2	MÉDIA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	10.206,84
3.19.2.2.3	ALTA COMPLEXIDADE	PARCELA ÚNICA	13.374,48
3.19.3	MAPEAMENTO DE PROCESSOS		
3.19.3.1	PARA UM CANAL	PARCELA ÚNICA	18.024,59
3.19.3.2	CANAL ADICIONAL	PARCELA ÚNICA	2.038,60
3.19.4	ATENDIMENTO		
3.19.4.1	PRESENCIAL		
		POR MINUTO / MÊS	2,65
3.19.4.2	CANAIS DIGITAIS		
3.19.4.2.1	ATÉ 2.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,319
3.19.4.2.2	DE 2.001 A 4.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,310
3.19.4.2.3	DE 4.001 A 8.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,303
3.19.4.2.4	ACIMA DE 8.000	POR ATENDIMENTO / MÊS	0,297
3.20	GESTÃO DE SOLUÇÕES SaaS	POR MÊS	6.054,45
4.	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS		
4.1	GERENTE DE PROJETO - Nível 1	HORA HOMEM	129,93
4.2	GERENTE DE PROJETO - Nível 2	HORA HOMEM	174,20
4.3	GERENTE DE PROJETO - Nível 3	HORA HOMEM	255,53
5.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TIC		
5.1	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO	HORA HOMEM	227,62
5.2	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	HORA HOMEM	139,69
5.3	PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	HORA HOMEM	166,64
5.4	PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE REDE WAN / LAN	HORA HOMEM	173,62

Marcelo Nunes Pereira

De: José Edivano do Nascimento
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2023 14:30
Para: Marcelo Nunes Pereira
Cc: Conselho Estadual de TIC
Assunto: RES: Acesso ao PSTIC

Prezado Marcelo,

Qual o papel do PSTIC?

O Programa Setorial de Tecnologia da Informação – PSTIC é um instrumento no qual o órgão ou entidade poderá descrever o detalhamento dos projetos e das ações de tecnologia da informação e comunicação, setoriais e seccionais, em execução e previstos, de modo a possibilitar o planejamento de investimentos necessários em serviços, pessoal, capacitação, consultoria e materiais de TIC.

Está obrigada a cadastrar as informações neste sistema?

Não, o sistema está em desuso, contudo, o órgão ou entidade poderá elaborar um Plano Estratégico Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - PESTIC e um Programa Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – PSTIC e submetê-lo à apreciação do COETIC.

A abrangência do PSTIC é para aquisição de bens, serviços de TI ou ambos?

Sim, qualquer ação ou projeto que envolva TIC estará abrangido pelo PSTIC.

Qual a relação entre o PSTIC e o COETIC?

O COETIC elabora e divulga diretrizes gerais e estratégicas sobre o uso e aquisição de TIC no âmbito do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, essas diretrizes devem ser observadas na elaboração do PESTIC e do PSTIC, conforme artigo 23, §3º, do Decreto nº 64.601, de 22 de novembro de 2019.

O PSTIC no caso da obrigatoriedade, deve ser consultado/cadastrado antes ou depois do COETIC?

O envio do plano de projeto, juntamente com todos os outros documentos faz parte do processo de análise técnica da equipe do COETIC para posterior envio ao conselho do COETIC para deliberação.

OBS: Cumpre ressaltar que a não elaboração do PESTIC e do PSTIC não exime o órgão ou entidade de realizar o planejamento e gestão financeira de seus ativos, inclusive os de TIC, visando a economicidade dos recursos públicos em prol da eficiência da atuação da Administração Pública.



José Edivano do Nascimento

Subsecretaria de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação

Edivano.nascimento@sp.gov.br

R. Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP



De: Marcelo Nunes Pereira <mntpereira@sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de abril de 2023 11:03

Para: José Edivano do Nascimento <edivano.nascimento@sp.gov.br>

Assunto: Acesso ao PSTIC

Bom dia, Edivano,

Tudo bem?

Por favor, preciso de orientação para solicitar o meu cadastro no PSTIC para inserir demandas de projetos.

Voce pode me ajudar?

Atenciosamente,



Marcelo Nunes Pereira

Diretor – Depto De Tecnologia da Informação

Secretaria de Gestão e Governo Digital

mntpereira@sp.gov.br | 11 3243-9833 | 11 99948-4049

Av. Rangel Pestana, 300 – 16º andar – Ala Sé – São Paulo - SP



O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Marlene, favor verificar se o Parecer foi atendido na íntegra com as informações anexadas pelo DTI.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 06/07/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2133932** e o código CRC **D95497B5**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Informamos que o atendimento de parecer pela Área Técnica não foi finalizado. Encaminhe-se ao DTI para atendimento do parecer conforme despacho docto. nº 0502085 e despacho docto. nº 0695822

São Paulo, 07 de Julho de 2023

**Marlene Secundo
Técnica Administrativa**

**Danielle dos Reis Queiroga
Resp. p/ Exp. do CLC**



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 07/07/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2151391** e o código CRC **F9D42436**.

Contratação Prodesp para desenvolvimento e sustentação dos sistemas da SGGD

Marcelo Nunes Pereira <mnpereira@sp.gov.br>

Sex, 07/07/2023 11:46

Para:nacqgp@sp.gov.br <nacqgp@sp.gov.br>

Cc:Alexandre Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>

 1 anexos (37 KB)

Anexo I PO da E0230265 assinado PRODESP.pdf;

Prezados membros do NACQGP - Núcleo de Apoio ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública

Nos termos do inciso II, artigo 1º da Resolução CC nº 1/2004, com alteração promovida pela Resolução CC nº 15/200622:

Encaminhamos a justificativa para a contratação da Prodesp detalhada na ESP N.º E0230265 (anexo)

Com o encerramento do contrato nº 34235-SAAC-00094-2021 (PD021079), Processo SPOG-PRC-2021/00009, em 22/07/2023 e com a sub-rogação de alguns sistemas para a Secretaria da Fazenda, a contratação da Prodesp se justifica para continuarmos com o desenvolvimento e sustentação dos sistemas que ficaram sob nossa gestão, conforme relacionados abaixo.

- Sistema Perfil da Administração Pública
- SISAUT - Concursos
- Sistema PDI - Plano de Demissão Incentivada
- Sistema Frotas
 - DIGELE
 - SIGEFE
 - Arrolamento

Esses sistemas foram desenvolvidos em Notes, tecnologia obsoleta e em desuso, e estão em fase de migração para nova plataforma tecnológica.

Além do mais é preciso um contrato de manutenção e sustentação destes sistemas em uso constante na SGGD.

Atenciosamente



Marcelo Nunes Pereira
Diretor – Depto De Tecnologia da Informação
Secretaria de Gestão e Governo Digital
mnpereira@sp.gov.br | 11 3204-4314 | 11 99948-4049
Av. Rangel Pestana, 300 – 14º andar – Ala Dom Pedro – São Paulo – SP

 /governosp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Análise Deliberativa

Parecer: Deliberada para prosseguimento com recomendação

Prezados Senhores,

Informamos que em reunião do COETIC de 12/07/2023, a demanda 00007729/2023 foi **deliberada para prosseguimento com recomendação**.

Recomendação do COETIC:

Recomendamos ao órgão inserir no item 6 do Termo de Referência e/ou na minuta de contrato a observação de que a Contratante terá direito de uso dos sistemas desenvolvidos enquanto existirem serviços que viabilizem a sua utilização, expressão utilizada no contrato anterior.

São Paulo, 12 de Julho de 2023

NATHALIA TELLES RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Conselho
Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação



Assinado com senha por: NATHALIA TELLES RODRIGUES DA SILVA - 12/07/2023 às 17:53:31
Documento N°: 5774956D0062159 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/5774956D0062159>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SGRIPAR008841CT/2023



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Tecnologia da Informação**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Resposta da DTI ao Parecer CJ 004/2023

Sistemas de Frota / Sisaut / Perfil / PDI e Demais sistemas

Item 20 - Atendido o disposto, a demanda COETIC 00007729/2023 aprovada em 12/07/2023 (doc 2541180)

Itens 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29- - Atendido o disposto, os preços praticados pela Prodesp e detalhados na ESP N.º E0230265 (documento 0233845) estão de acordo e são compatíveis com os preços descritos na TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA (documento 0417753)

Item 30 - Atendido o disposto, a demanda COETIC 00007729/2023 aprovada em 12/07/2023 (doc 2541180)

Item 32 – Em desuso, conforma justificativa e-mail anexo (doc 1098075)

Item 41 - Atendido o disposto, a demanda COETIC 00007729/2023 aprovada em 12/07/2023 (doc 25411802541180)

Item 53 – Ciente do disposto. No caso de necessidade de subcontratação, serão seguidas ações recomendadas nesse Parecer, levando em conta os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE

2018

Item 55 - Atendido o disposto, e-mail anexo (doc 2192636)

São Paulo, na data da assinatura digital.

Marcelo Nunes Pereira
Assessor II



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nunes Pereira, Assessor Técnico III**, em 13/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2545759** e o código CRC **F1D20610**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Marlene, tendo em vista o Despacho 2603684 que trata do atendimento de parecer pela área técnica, favor dar prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RESP. P/ EXPEDIENTE DO CLC



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 13/07/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603684** e o código CRC **D2D7EE6B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.577.929/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1969
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODESP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO R AGUEDA GONCALVES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 06.760-900	BAIRRO/DISTRITO JD PEDRO GONCALVES	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.PRODESP@SP.GOV.BR	TELEFONE (11) 2845-6000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **11:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento da Receita

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIO MUNICIPAL

INSCRICAO - CCM 0002304	CPF/CNPJ 62.577.929/0001-35	INSCRICAO ESTADUAL .
----------------------------	--------------------------------	-------------------------

NOME / RAZAO SOCIAL CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST.DE SAO PAULO- PRODESP	DATA DA INSCRICAO 18/05/1978
--	---------------------------------

ENDERECO AGUEDA GONCALVES/RUA	NUMERO 00240	COMPLEMENTO
----------------------------------	-----------------	-------------

BAIRRO JD.PEDRO GONCALVES	CIDADE TABOAO DA SERRA	CEP 06760-020
------------------------------	---------------------------	------------------

ATIVIDADE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO

AREA 2156283,00	HORARIO () NORMAL (X) ESPECIAL	(X) ESTABELECIDO () END.CORRESP.	SITUACAO (X) Ativo () Bloqueado
--------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Processo n. 19881/2021	Data 28/07/2021	TABOAO DA SERRA - SP	28/07/2021
---------------------------	--------------------	----------------------	------------

Emitido por: EPIGENIA MARIA SOUSA GRACAS

em 28/07/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.577.929

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48101496 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 11/07/2023 11:33:26 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Nro. : 2890/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Código cadastral: 0001851
Inscrição cadastral: 362326414420136000002
Proprietário: CIA PROC. DADOS DO ESTADO DE SP
Compromissário:
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES,00240 - - AREA NAO
LOTEADA-Taboão da Serra-SP Cep : 06760-900

Certificamos que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que o contribuinte acima descrito está QUITO com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Certidão válida por 120 (Cento e Vinte) dias

Certidão emitida no dia 30/03/2023 às 08:23:23 (Hora e data de Brasília)

A veracidade desta certidão esta condicionada a verificação de sua cópia original na internet, no endereço <http://www.atende.ts.sp.gov.br>

Número de controle :c7a5a1f2964c3599e917ac07cd476fdd



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0661727 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 62.577.929/

Contribuinte: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO -

Liberação: 30/06/2023

Validade: 27/12/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:35:21 horas do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DA5A2293

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.169.950-7- Início atv :10/10/1969 (R PEDRO VICENTE, 00205 - CEP: 01109-010 - Cancelado em: 22/09/1978)
CCM 8.119.090-5- Início atv :26/09/1974 (R PAULINO GUIMARAES, 00224 - CEP: 01109-020 - Cancelado em: 13/12/1978)
CCM 8.119.084-0- Início atv :26/09/1974 (R PAULINO GUIMARAES, 00242 - CEP: 01109-020 - Cancelado em: 17/10/1978)
CCM 8.119.088-3- Início atv :26/09/1974 (AV RUDGE, 00332 - CEP: 01134-000 - Cancelado em: 24/10/1978)
CCM 3.472.261-0- Início atv :24/08/2005 (R BOA VISTA, 00162 - CEP: 01014-000)
CCM 4.012.187-9- Início atv :08/12/2009 (AV CUPECE, 05497 - CEP: 04365-001)
CCM 9.805.543-7- Início atv :17/09/1990 (AV RANGEL PESTANA, 00300 - CEP: 01017-000)
CCM 2.736.024-5- Início atv :26/08/1998 (PC ALFREDO ISSA, 00057 - CEP: 01033-040 - Cancelado em: 27/12/2017)
CCM 2.776.773-6- Início atv :12/03/1999 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 2.960.633-0- Início atv :21/09/2000 (AV DO CONTORNO, 00060 - CEP: 08220-380)
CCM 4.192.191-7- Início atv :27/10/2010 (R GUAICURUS, 00894 - CEP: 05033-001)
CCM 6.868.052-0- Início atv :02/03/2021 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 201 - CEP: 04097-900)
CCM 5.240.123-5- Início atv :19/11/2014 (R BOA VISTA, 00162 - CEP: 01014-000)
CCM 3.489.550-7- Início atv :27/12/2005 (R ATILIO PIFFER, 00571 - CEP: 02516-000 - Cancelado em: 31/01/2007)
CCM 3.526.830-1- Início atv :06/02/2006 (AV DO ESTADO, 777 - CEP: 01107-901)
CCM 8.606.172-0- Início atv :21/11/1980 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00313 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/03/1989)
CCM 2.776.766-3- Início atv :04/06/1998 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05650-000)
CCM 2.023.881-9- Início atv :31/10/1991 (R VENCESLAU BRAS, 00183 - CEP: 01016-000)
CCM 2.067.967-0- Início atv :25/05/1992 (AV IPIRANGA, 00952 - CEP: 01040-000 - Cancelado em: 28/05/1996)
CCM 2.088.172-0- Início atv :14/07/1992 (AV SENADOR QUEIROS, 00274 - CEP: 01026-000 - Cancelado em: 29/12/1999)
CCM 2.735.987-5- Início atv :26/08/1998 (R DO CARMO, 00067 - CEP: 01019-020)
CCM 2.736.104-7- Início atv :26/08/1998 (R AMADOR BUENO, 229 - CEP: 04752-005)
CCM 3.698.791-3- Início atv :22/08/2007 (R BELA CINTRA, 00847 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 07/04/2016)
CCM 6.689.289-9- Início atv :31/08/2020 (R DA MOOCA, 1921 - CEP: 03103-902)
CCM 2.243.267-1- Início atv :08/03/1994 (LG DO AROUCHE, 00302 - CEP: 01219-010)
CCM 8.382.793-5- Início atv :08/03/1978 (R FLORENCIO DE ABREU, 00848 - CEP: 01030-001)
CCM 8.499.191-7- Início atv :01/09/1979 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001)
CCM 8.499.189-5- Início atv :01/09/1979 (R DOUTOR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00000 - CEP: 05403-010 - Cancelado em: 20/07/2017)
CCM 8.702.015-7- Início atv :27/10/1981 (R BARRA FUNDA, 00930 - CEP: 01152-000)
CCM 9.410.733-5- Início atv :23/04/1987 (R ANTONIO PAIS, 00125 - CEP: 01027-020 - Cancelado em: 05/10/1993)
CCM 8.179.048-1- Início atv :10/07/1975 (AV TIRADENTES, 01509 - CEP: 01102-010 - Cancelado em: 22/08/1978)
CCM 8.179.049-0- Início atv :10/07/1975 (R PAULINO GUIMARAES, 00186 - CEP: 01109-020 - Cancelado em: 22/08/1978)
CCM 8.371.164-3- Início atv :04/01/1978 (AV EUSEBIO MATOSO, 00422 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 31/05/1980)
CCM 8.724.817-4- Início atv :01/03/1982 (R MARAMBAIA, 00435 - CEP: 02513-000 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 8.772.741-2- Início atv :09/08/1982 (R MARIO DIAS, 00113 - CEP: 05519-110 - Cancelado em: 07/04/1998)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:35:21 horas do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DA5A2293

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:35:21 horas do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DA5A2293

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Nro. :3035/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

C.C.M.: 0002304 **CNPJ/CPF :** 62.577.929/0001-35
Razão Social: CIA PROC. DADOS DO ESTADO DE SP
Atividade: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE TI
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES/,00240 - - JD.PEDRO
GONCALVES-Taboão da Serra-SP Cep : 06760-020

Certificamos que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que o contribuinte acima descrito está QUITO com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outroassim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Certidão válida por 120 (Cento e Vinte) dias

Certidão emitida no dia 29/05/2023 às 16:03:42 (Hora e data de Brasília)

A veracidade desta certidão esta condicionada a verificação de sua cópia original na internet, no endereço <http://www.atende.ts.sp.gov.br>

Número de controle :c580b91671adae1aedb0aaa244908546

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.577.929/0001-35
Razão Social: CIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE S PAULO PRODESP
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES 240 / JD PEDRO / TABOAO DA SERRA / SP / 06760-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2023 a 22/07/2023

Certificação Número: 2023062311000806823233

Informação obtida em 11/07/2023 11:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO -
PRODESP**
CNPJ: 62.577.929/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:53 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **34F0.12A4.10D6.02CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070323378-33
Data e hora da emissão 11/07/2023 11:39:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Certidão nº: 8632570/2023
Expedição: 28/02/2023, às 10:05:09
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.577.929/0001-35**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0086800-84.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0105400-51.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Certidão nº: 34024721/2023
Expedição: 11/07/2023, às 11:42:26
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.577.929/0001-35**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0086800-84.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0105400-51.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região * (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 62.577.929/0001-35

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 11/07/2023 às 14:40:41

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D1174690.39BAAD03.3A4C7FD1.CA4910FE

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

14:41:55

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 11 de julho de 2023 às 14:41

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

5(cinco) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Resultado da busca

62577929000135



Aproximadamente 0 resultados encontrados para 62577929000135

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/07/2023 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AD.94FC.5B0A.C468 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
[Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	<input type="text" value="62577929000135"/>
	<input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/>

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 11/07/2023 às 14:56:09

Em 11/07/2023 às 14:55:49 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 62577929000135

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessado: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

Diante dos elementos constantes dos autos:

I - **Dispenso a licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no valor de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).;

II – **Aprovo** o Termo de Referência, documento SEI nº 0233778 acostado ao processo nº18.00000441/2023-53, conforme preconiza o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8666/93 e a Especificação de Serviços e Preços ESP E0230265 da PRODESP, documento SEI 0233845, conforme art.5º, §4º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE-1 de 8/10/99 e alterações;

III - **Justifico** que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário, conforme Tabela de Insumos de Informática de 25/3/2022 documento SEI nº 0417753 e Planilha de Orçamento documento SEI nº 0233939, acostadas ao processo nº18.00000441/2023-53;

IV – **Autorizo a despesa** no valor de R\$ 2.013.018,00 (dois milhões, treze mil e dezoito reais) para o corrente exercício, observadas as normas regulamentares;

V – **Declaro** conforme previsto no artigo 3º do Dec. Estadual nº 47.297/2002 que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 e que serão seguidas as orientações nele contidas;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

VI - **Encaminhe-se** ao Senhor Secretário para Ratificação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e suas atualizações.

CG, de de 2023

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital

MINUTA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessado: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

I - **Ratifico**, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação, proferida pelo Senhor Chefe de Gabinete, com base no artigo 24, inciso XVI, da citada legislação, prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II), valor total da contratação de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

II - **Publique-se** o item I;

III – **Devolva-se** ao **Departamento de Finanças e Contratos** – **DFC** para demais providências.

GS, de de 2023

Leonardo José Mattos Sultani
Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessa do: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

Diante dos elementos constantes dos autos:

I - **Dispensar a licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, no valor de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).;

II - **Aprovo** o Termo de Referência, documento SEI nº 0233778 acostado ao processo nº18.00000441/2023-53, conforme preconiza o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8666/93 e a Especificação de Serviços e Preços ESP E0230265 da PRODESP, documento SEI 0233845, conforme art.5º, §4º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE-1 de 8/10/99 e alterações;

III - **Justifico** que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário, conforme Tabela de Insumos de Informática de 25/3/2022 documento SEI nº 0417753 e Planilha de Orçamento documento SEI nº 0233939, acostadas ao processo nº18.00000441/2023-53;

IV - **Autorizo a despesa** no valor de R\$ 2.013.018,00 (dois milhões, treze mil e dezoito reais) para o corrente exercício, observadas as normas regulamentares;

V - **Declaro** conforme previsto no artigo 3º do Dec. Estadual nº 47.297/2002 que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 e que serão seguidas as orientações nele contidas;

VI - **Encaminhe-se** ao Senhor Secretário para Ratificação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e suas atualizações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

CG, de de 2023

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessa do: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

I - **Ratifico**, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação, proferida pelo Senhor Chefe de Gabinete, com base no artigo 24, inciso XVI, da citada legislação, prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II), valor total da contratação de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

II - **Publique-se** o item I;

III - **Devolva-se** ao **Departamento de Finanças e Contratos - DFC** para demais providências.

GS, de de 2023

Leonardo José Mattos Sultani
Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital

RES: Processo Nº 018.00000441/2023-53 - Contratação PRODESP

Marcelo Nunes Pereira

Sex, 07/07/2023 17:06

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

Boa tarde, Marlene.

O gestor deste contrato será eu.

Marcelo Nunes Pereira

Assessor II

CPF.: 065.626.348-22

Atenciosamente,



Marcelo Nunes Pereira

Diretor – Depto De Tecnologia da Informação

Secretaria de Gestão e Governo Digital

mnpereira@sp.gov.br | 11 3204-4314 | 11 99948-4049

Av. Rangel Pestana, 300 – 14º andar – Ala Dom Pedro – São Paulo – SP



De: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 7 de julho de 2023 16:39

Para: Marcelo Nunes Pereira <mnpereira@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

Assunto: Processo Nº 018.00000441/2023-53 - Contratação PRODESP

Prezado Marcelo, boa tarde,

Peço por gentileza informar os dados do Gestor do contrato que está em vias de assinatura para preenchermos o Termo de Ciência e Notificação do TCE:

GESTOR:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

At..te,



Marlene Secundo

Técnica Administrativa

Secretaria de Gestão e Governo Digital

msecundo@sdr.sp.gov.br | 11 3204-4766

Av. Rangel Pestana nº 300, 3º Andar - São Paulo - SP

 /governosp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

MINUTA

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessado: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática - PRODESP

Designo o Sr. Marcelo Nunes Pereira, Assessor II, CPF nº 065.626.348-22, como gestor do Contrato SGGD nº 002/2023, em atendimento ao artigo 67 da Lei 8666/93 e seus anexos.

CG, de de 2023

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessa do: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática - PRODESP

Designo o Sr. Marcelo Nunes Pereira, Assessor II, CPF nº 065.626.348-22, como gestor do Contrato SGGD nº 002/2023, em atendimento ao artigo 67 da Lei 8666/93 e seus anexos.

CG, de de 2023

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

MINUTA

CONTRATO: SGGD nº 002/2023
PROCESSO Nº 018.00000441/2023-53
CONTRATO PRODESP nº PD023233

Termo de Contrato, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, objetivando a prestação de serviços de informática.”

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e vinte e três, no Palácio “Clóvis Ribeiro”, sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizada na Avenida Rangel Pestana nº 300, nesta Capital, compareceram, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.467.292/0001-02, neste ato representada pelo senhor **HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA**, Coordenador de Gestão Administrativa, RG 35.113.279-x e CPF 336.704.368-04 no uso da competência prevista no artigo 14, Inciso I, do Decreto Lei nº 233/70, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no **Município de Taboão da Serra**, Estado de São Paulo, à **Rua Águeda Gonçalves, 240**, inscrita no CNPJ sob o número **62.577.929/0001-35**, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS**, Superintendente de Estratégia, Negócios e Marketing, CPF nº 292.037.058-80, RG nº 25.769.535-4 e pela senhora **ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA**, Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios, CPF nº 022.176.208-60, RG nº 16.504.149-3, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, declarada por despacho de nº ___ e ratificada por despacho de nº ___, ambos do processo nº **018.00000441/2023-53**, pelo presente instrumento avençam um contrato objetivando a prestação de serviços de informática, conforme especificações constantes da “Especificação de Serviços e Preços”, que integra este contrato como Anexo II, sujeitando-se às normas da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SEP nº 06, de 27/6/1990 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do **CONTRATANTE**, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1.** Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidas no Anexo II - "Especificação de Serviços e Preços", sob regime de empreitada por **preço global**, que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.
- 2.2.** Todas as informações e comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.
- 2.3.** Os serviços reexecutados por solicitação do **CONTRATANTE**, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na "Especificação de Serviços e Preços", desde que não se tratem de vícios resultantes da execução ou material empregado.
- 2.4.** O **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** não poderão, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o expresso consentimento do respectivo proprietário identificado na "Especificação de Serviços e Preços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- 3.1.** O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 6.901.776,00** (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), sendo **R\$ 2.013.018,00** (dois milhões, treze mil e dezoito reais) para o exercício de 2023, **R\$ 3.450.888,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2024 e **R\$ 1.437.870,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais) para o exercício de 2025, onerando as respectivas despesas em conta da Unidade de Despesa UGE 530102, na Natureza de Despesa 339040, PTRES 530117, Programa de Trabalho – 04.126.2000.5932.0000, e deverá onerar recursos consignados na respectiva Lei Orçamentária.
- 3.2.** Este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício o **CONTRATANTE** deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 4.1.** O valor da prestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** será reajustado anualmente, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 48.326/03 e Resolução CC 79/2003, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = PO \times \left\{ \left[\frac{IPC}{IPCo} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

- R** = Parcela de Reajuste;
- Po** = Preço Inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC / IPCo** = Variação do IPC-FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 4.2.** Na hipótese de superveniência de disposição em Lei, permitindo a aplicação de reajustamento de preço em periodicidade inferior à prevista no subitem 4.1 desta cláusula, serão obedecidas as condições que a Lei então vigente estabelecer.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

- 4.3. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido na fórmula indicada no subitem 4.1 desta cláusula, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não determinação deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **CONTRATADA**.
- 4.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da “Especificação de Preços e Serviços”, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei Federal 8.666/93).
- 4.5. A periodicidade anual de que trata o subitem 4.1 desta cláusula, será contada a partir da **data da proposta constante na “Especificação de Serviços e Preços”** considerada a data de referência dos preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura dos serviços prestados diretamente pela PRODESP.
- 5.2. Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, ou a Nota de Débito, o **CONTRATANTE** atestará a execução dos serviços e as encaminhará ao pagamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 5.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros moratórios, na razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a data de vencimento da obrigação contratual até a data do efetivo pagamento.
- 5.4. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- 5.5. O cumprimento da condição a que se refere o subitem anterior poderá se dar pela comprovação de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** formalmente designado(s) até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6.1.1. Caberá ao representante do **CONTRATANTE**, atestar a execução dos serviços relativos às notas fiscais/faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.

- 6.2. O(s) representante(s) do **CONTRATANTE** anotarão em registro próprio, juntando nos autos do processo deste contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reavaliação das falhas ou defeitos observados.

6.2.1. As decisões ou providências que ultrapassem sua competência serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

- 6.3. A **CONTRATADA** designará formalmente preposto(s) para representá-la na execução deste contrato.

- 6.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato vigorará por **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

7.2. A **CONTRATADA** poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo **CONTRATANTE** em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido na “Especificação de Serviços e Preços”, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- b) Manter o **CONTRATANTE** permanentemente informado sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.
- c) Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o **CONTRATANTE**.
- d) Manter sigilo sobre os dados guardados, processados e disponibilizados.
- e) Responder por quaisquer despesas que decorram da prestação dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, custos com transportes de pessoal, equipamentos e materiais, sendo ainda responsável por quaisquer outros custos decorrentes da execução do contrato.
- f) Propor ao **CONTRATANTE** novos sistemas e tecnologias com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras em função dos objetivos e metas destas.
- g) Manter em perfeito estado de funcionamento, os equipamentos de sua propriedade, para entrada, saída e transmissão de dados.
- h) Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- i) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecidas na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho.
- l) Fornecer relação nominal dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, quando solicitado.
- m) Afastar todo empregado que proceder de maneira desrespeitosa com servidores ou público em geral.
- n) Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços e forma definidos na “Especificação de Serviços e Preços”, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e demais despesas de qualquer natureza.
- o) Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de uso dos programas (softwares) por ela implantados e instalados.
- p) Garantir a execução dos serviços e produtos em relação aos trabalhos objeto deste contrato, para adequado funcionamento durante o prazo de validade.

8.2. Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato.
- b) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento.
- d) Atestar a prestação dos serviços relativos às faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- e) Facilitar à **CONTRATADA**, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente a implantação ou manutenção dos serviços.
- f) Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da **CONTRATADA**, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros.
- g) Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo ser recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos.
- h) Não divulgar, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir programas (softwares) e os materiais a ele vinculados que estejam em seu poder, sem prévio consentimento da **CONTRATADA**.
- i) Observar rigorosamente as recomendações da **CONTRATADA**, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas (softwares).
- j) Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar o acesso aos mesmos equipamentos.
- k) Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, sem o expresso consentimento desta.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 9.1.** É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a guarda, a conservação e controle dos equipamentos, software, meios de comunicação, e/ou componentes alocados colocados à disposição pela **CONTRATADA**, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, incêndio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preços de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

- 9.1.1.** É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, em especial a identificação de softwares não autorizados nos equipamentos colocados à sua disposição.
- 9.2.** O **CONTRATANTE** é responsável pela legalidade ou correção das informações ou definições prestadas à **CONTRATADA**, destinadas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços.
- 9.3.** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus decorrentes de eventual inadequação dos sistemas e/ou programas de processamento de dados objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA-A – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1-A.** A **CONTRATADA** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do **CONTRATANTE** no tratamento de dados pessoais.
- 9.1.1-A.** A **CONTRATADA** dispõe de controles internos de sigilo e confidencialidade de dados, bem como de fluxo documental de Resposta de Incidentes de Segurança no âmbito da execução do objeto deste Contrato.
- 9.1.2-A.** O **CONTRATANTE**, na condição de controlador, deverá fornecer as instruções por escrito à **CONTRATADA** até o início da execução dos serviços.
- 9.2-A.** A **CONTRATADA** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.
- 9.3-A.** Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **CONTRATADA** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.3.1-A. O dever da **CONTRATADA** de adoção de medidas de segurança de que trata o item 9.3-A abrange somente as operações de tratamento de dados pessoais por ela realizadas ao executar o objeto deste contrato. A **CONTRATADA** não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (logins) de acesso ao sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros, ocorridos fora de seus ambientes de gestão.

9.4-A. Considerando a natureza do tratamento, a **CONTRATADA** deve, enquanto operadora de dados pessoais, observado o disposto no item 9.1.2-A acima, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do **CONTRATANTE** previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

9.5-A. A **CONTRATADA** deve:

I – notificar o **CONTRATANTE** na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – quando for o caso, auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste item.

9.6-A. A **CONTRATADA** deve notificar ao **CONTRATANTE**, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o **CONTRATANTE** cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

9.7-A. A **CONTRATADA** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

9.8-A. A **CONTRATADA** deve auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

9.9.A. Na ocasião do encerramento deste Contrato, a **CONTRATADA** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao **CONTRATANTE** ou eliminá-los, conforme



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

decisão do **CONTRATANTE**, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao **CONTRATANTE**, o cumprimento desta obrigação.

9.10-A. A **CONTRATADA** deve colocar à disposição do **CONTRATANTE**, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo **CONTRATANTE** ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

9.11-A. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

9.12-A. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do **CONTRATANTE** relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

9.12.1-A. A responsabilidade da **CONTRATADA** prevista no item 9.12-A não se caracteriza nas circunstâncias em que se verificar uma das hipóteses do artigo 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.

9.13-A. É vedada a transferência de dados pessoais, pela **CONTRATADA**, para fora do território do Brasil.

9.14-A. A **CONTRATADA** não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo **CONTRATANTE**.

9.15-A. A **CONTRATADA** deve tomar medidas razoáveis para assegurar que empregados, prepostos ou colaboradores de qualquer subcontratado que necessitem conhecer/acessar dados pessoais relacionados à execução deste contrato estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, e cumprir, no tocante à subcontratação, todas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.709/2018.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

9.16-A. A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo **CONTRATANTE**, não exige a **CONTRATADA** das obrigações decorrentes deste contrato, de modo que a **CONTRATADA** permanecerá por elas integralmente responsável perante o **CONTRATANTE**, inclusive na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA**, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, ensejará a sua rescisão, nas hipóteses estabelecidas no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, da mesma lei.

10.2. As multas a que se referem os dispositivos legais retro citados serão descontadas do primeiro pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou recolhida através de guia própria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. As multas, quando cabíveis, serão aplicadas em conformidade com a Resolução SEP nº 06, de 27-6-1990, que constitui anexo integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

11.1. A ocorrência de qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, incisos I a XI da Lei federal nº 8.666/93 e no artigo 76, incisos I a XIII da Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, ensejará a rescisão do contrato com as consequências definidas no artigo 80 e 78 das mesmas leis, respectivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.2. Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93 e incisos XIV a XVIII do artigo 76 da Lei Estadual nº 6.544/89, observar-se-á o disposto no § 2º, dos artigos 79 e 77 das citadas leis, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Sistemas - Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados implantados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA** para o **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, terão sua propriedade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

definida na "Especificação de Serviços e Preços nº E0230265", ficando, no entanto, assegurado ao **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o direito de uso desses sistemas enquanto existirem serviços que viabilizem a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O foro competente para dirimir controvérsias resultantes do presente contrato é o da Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) A Planilha de Orçamento (Anexo I);
- b) A "Especificação de Serviços e Preços nº E0230265" da Contratada (Anexo II);
- c) O Termo de Referência (Anexo III);
- d) A Resolução SEP nº 06, de 27/6/1990 (Anexo IV)
- e) Termo de Ciência e Notificação TCE (Anexo V)

14.2. Havendo divergência entre as disposições deste contrato, do Termo de Referência e da "Especificação de Preços e Serviços nº E0230265", prevalecerão as disposições deste contrato e do Termo de Referência.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS
RG nº 25.769.535-4
**PRODESP - CIA. DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO**

ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA
RG nº 16.504.149-3
**PRODESP - CIA. DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO**

HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA
RG nº 35.113.279x
**SECRETARIA DE GESTÃO
E GOVERNO DIGITAL - SGGD**

TESTEMUNHAS:

ADRIANA SILVA AGUIAR
RG nº 25.018.298-1

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RG nº: 42.168.527-X



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230265
CONTRATO PD023233
SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 245,56	24	R\$ 41.254,08	R\$ 990.097,92
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 156,56	24	R\$ 26.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 166,11	24	R\$ 83.719,44	R\$ 2.009.268,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	168	R\$ 195,41	24	R\$ 32.828,88	R\$ 787.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 168,95	24	R\$ 28.383,60	R\$ 681.206,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 211,13	24	R\$ 35.469,84	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 235,81	24	R\$ 39.616,08	R\$ 950.785,92
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp

Prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

ANEXO II ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS – ESP N.º E0230265

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD023233**, firmado com a **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**.

1. OBJETO

Serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da CONTRATANTE.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção dos sistemas CONTRATANTE.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da CONTRATANTE:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.

Portfólio



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2645-8000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

1 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC/2023/089-93

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo

Sustentação do Sistema de Frotas, que tem por finalidade controlar a frota de veículos do Estado de São Paulo, controlando cotas de combustível, restrições e arrolamentos dos veículos. Há integrações com sistemas do Detran e BIN.

2.1.4. Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada

Sustentação do Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada. Sistema de utilização Sazonal, para inscrição de funcionários públicos celetistas que tenham interesse em aderir ao Plano de Demissão Incentivada do estado. Workflow da inscrição até a aprovação da inscrição pela UCRH - RH geral do Estado.

2.1.5. Sustentação dos sistemas em Notes

- SIGELE;
- SIGEFE;
- Arrolamento.

Apenas a sustentação dos sistemas acima listados. Não há previsão de desenvolvimento para migração destes sistemas, pois eles serão incorporados pelo sistema de Patrimônio que será adquirido pelo cliente.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06764-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

2 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC12023069993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265 PNPP nº 10324.2023

2.1.6. Manutenção

As atividades de manutenção são modificações com objetivos de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas da seguinte maneira:

• Manutenção evolutiva

Corresponde à inclusão, alteração e exclusão de características e funcionalidades de aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e adequações por motivos de alterações na legislação.

• Manutenção corretiva

Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causam problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos definidos.

• Manutenção adaptativa

Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardwares e softwares básicos, mudanças de versão, linguagem e SGBD, sem implicação em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

2.1.7. Premissas

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP;
- Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA, deverão ser objeto de novas propostas;

2.1.8. Serviços fora do escopo

- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), como servidores de aplicação, de banco de dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-8000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

3 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC1202306993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265 PNPP nº 10324.2023

de software dos ambientes, aquisição dos certificados de segurança e domínio para hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos nesta ESP será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "OBRIGAÇÕES DAS PARTES" do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos nesta ESP;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATANTE;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da CONTRATANTE de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas nesta ESP;

4.2. DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos nesta ESP;
- 4.2.2. Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto desta ESP.
- 4.2.4. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;

Portfólio



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

4 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC1202308993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp

Prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

4.2.5. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 6.901.776,00 (seis milhões e novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais)** tendo como data base de referência o mês de **abril/2023** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTD DE MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	188	R\$ 245,30	24	R\$ 41.254,08	R\$ 993.097,32
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	188	R\$ 158,56	24	R\$ 26.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 185,11	24	R\$ 83.719,44	R\$ 2.009.268,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	188	R\$ 185,41	24	R\$ 32.828,88	R\$ 797.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	188	R\$ 188,35	24	R\$ 26.333,60	R\$ 641.236,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	188	R\$ 211,13	24	R\$ 35.489,94	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	188	R\$ 235,81	24	R\$ 38.616,08	R\$ 920.785,92
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00

O faturamento dos subitens será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-870
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

5 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC12023059993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp

Prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta ESP são válidos por **120 (cento e vinte)** dias após a data de sua emissão.

8. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à CONTRATANTE o direito de uso desses sistemas.

Portfólio



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

6 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC202306693



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

soluções | prodesp



ESP - E0230265

PNPP nº 10324.2023

9. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Maria Regina Funicello
Endereço: Av. Rangel Pestana, 300 – 4º andar – SP
Telefone : (11) 3243-3720
E-mail : mfunicello@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Célia Regina Bossolani
Endereço: Avenida Rangel Pestana, 300 – Sé – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-3951
E-mail: cbossolani@sp.gov.br

De acordo

CONTRATANTE

Nome: _
Cargo:

Emissão: 26/04/2023



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

7 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDD:CI2023-08993



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO III



Secretaria de Gestão e Governo Digital

Termo de Referencia

Sistemas de Frota / Sisaut / Perfil / PDI e Demais sistemas

A Secretaria de Gestão e Governo Digital recebeu os sistemas abaixo relacionados da Secretaria da Fazenda e Planejamento todos desenvolvidos em tecnologia Notes, a qual esta em desuso e descontinuada, portanto se faz necessário o desenvolvimento / migração para outra tecnologia bem como a manutenção de suas funcionalidades até a sua efetiva migração de tecnologia.

1. OBJETO

Contratação de serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas abaixo relacionados da SGGD.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção e desenvolvimento dos sistemas da SGGD.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da SGGD:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.

2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



Secretaria de Gestão e Governo Digital

Sustentação do Sistema de Frotas, que tem por finalidade controlar a frota de veículos do Estado de São Paulo, controlando cotas de combustível, restrições e arrolamentos dos veículos. Há integrações com sistemas do Detran e BIN.

2.1.4. Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada

Sustentação do Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada. Sistema de utilização Sazonal, para inscrição de funcionários públicos celetistas que tenham interesse em aderir ao Plano de Demissão Incentivada do estado. Workflow da inscrição até a aprovação da inscrição pela UCRH - RH geral do Estado.

2.1.5. Sustentação dos sistemas em Notes

- SIGELE;
- SIGEFE;
- Arrolamento.

Apenas a sustentação / manutenção dos sistemas acima listados. Não há previsão de desenvolvimento para migração destes sistemas, pois eles serão incorporados pelo sistema de Patrimônio que será adquirido pelo cliente.

2.1.6. Manutenção

As atividades de manutenção são modificações com objetivos de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas da seguinte maneira:

- **Manutenção evolutiva**

Corresponde à inclusão, alteração e exclusão de características e funcionalidades de aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e adequações por motivos de alterações na legislação.

- **Manutenção corretiva**

Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causam problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos definidos.

- **Manutenção adaptativa**

Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardwares e softwares básicos, mudanças de versão, linguagem e SGBD, sem implicação em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

2.1.7. Premissas

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado neste Termo;
- Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA, deverão ser objeto de novas propostas;

2.1.8. Serviços fora do escopo

- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), como servidores de aplicação, banco de dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças de software dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



Secretaria de Gestão e Governo Digital

ambientes, aquisição dos certificados de segurança e domínio para hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado neste Termo. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos neste Termo será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**" do Contrato a que se vincula este Termo ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à SGGD qualquer evento relativo aos serviços definidos neste Termo;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a SGGD;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da SGGD de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas neste Termo;

4.2. DA SGGD

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos neste Termo;
- 4.2.2. Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto deste Termo.
- 4.2.4. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;
- 4.2.5. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

Este Termo terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

6. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a SGGD em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à SGGD o direito de uso desses sistemas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO IV

[RESOLUÇÃO SEP-6, de 27-6-90

**Economia e Planejamento – DOE: 28/06/1990
Secretário : Frederico Mathias Mazzucchelli.**

Dispõe sobre a aplicação de multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II da Lei 6.544, de 21-11-89

O Secretário de Estado de Economia e Planejamento resolve:

Artigo 1º – A aplicação das multas a que aludem os arts. 79, 80 e 81, inciso II, da Lei 6.544/89, obedecerá, no âmbito desta Secretaria de Economia e Planejamento, as seguintes normas.

SEÇÃO I

Da multa por atraso

Artigo 2º – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso e, cumulativamente, sobre o valor da obrigação não cumprida, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias, multa de 0,4%;
- b) atraso superior a 30 dias, multa de 0,8%.

Parágrafo único – A reincidência na falta contemplada neste artigo ensejará a aplicação da multa em dobro.

Artigo 3º – Se objeto do contrato não for aceito, o contratado deverá substituí-lo ou providenciar a sua regularização dentro do prazo assinalado pela Administração, sob pena de sujeitar-se às multas do artigo anterior.

SEÇÃO II

Da multa por inexecução

artigo 4º – A inexecução total ou parcial do ajuste sujeita o contratado às seguintes penalidades, a serem aplicadas isolada ou cumulativamente:

- I – multa de 10 a 30% calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida;
- II – multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação efetuada para a realização ou complementação de obrigação não cumprida.

Artigo 5º – Previamente à imposição da multa contemplada no artigo anterior, será notificado o interessado facultando-lhe defesa prévia no prazo de 5 dias úteis do recebimento da notificação, nos termos do artigo 81 da Lei 6.544/89.

SEÇÃO III

Dos recursos

Artigo 6º – Da imposição das multas cabe recurso, no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato, nos termos do artigo 83, inciso I, letra “c” da Lei 6.544/89.

SEÇÃO IV

Do pagamento das multas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Artigo 7º – Da aplicação da multa o adjudicatário ou contratado será notificado pessoalmente, por escrito, para que recolha ao Tesouro do Estado, no prazo de 7 dias úteis, o valor correspondente.

Parágrafo único – A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou cobrada judicialmente, sendo, em qualquer caso, o seu valor atualizado de acordo com o índice oficial de correção monetária a ser aplicado a partir da data na qual se verificou o seu inadimplemento.

SEÇÃO V

Disposições gerais

Artigo 8º – As disposições desta resolução aplicam-se a todos os contratos celebrados por esta Secretaria, inclusive os precedidos de dispensa de licitação ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.

Artigo 9º – As multas estabelecidas nesta resolução não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Artigo 10 – A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução SEP-1, de 17-8-79, retificada pela Resolução SEP-7, conforme publicação no DO de 22-8-79.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Contrato SGGD nº 002/2023

OBJETO: Prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do CONTRATANTE, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230265 (Anexo II).

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

Cargo: Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital

CPF: 077.765.857-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: TARCILA PERES SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 325.928.358-73

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA

Cargo: Coordenador de Gestão Administrativa

CPF: 336.704.368-04

Assinatura: _____



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

Pela contratada:

Nome: ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA

Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios

CPF nº 022.176.208-60

Assinatura: _____

Nome: RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS

Cargo: Superintendente de Estratégia, Negócios e Marketing

CPF: 292.037.058-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA

Cargo: Coordenador de Gestão Administrativa

CPF: 336.704.368-04

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: MARCELO NUNES PEREIRA

Cargo: Assessor II

CPF: 065.626.348-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO V-I

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CNPJ N.º: 62.577.929/0001-35

Contrato SGGD nº 002/2023

ASSINATURA DO TERMO: __/__/2023

VIGÊNCIA: 24 meses

OBJETO: Prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do CONTRATANTE, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230265 (Anexo II).

VALOR (R\$): R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, de de 2023.

HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA

Coordenador de Gestão Administrativa
Secretaria de Gestão e Governo Digital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO V-II

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Secretaria de Gestão e Governo Digital
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATO Nº: SGGD nº 002/2023
OBJETO: Prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do CONTRATANTE, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230265 (Anexo II).

Nome	HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA
Cargo	Coordenador de Gestão Administrativa
RG nº	35.113.279x
CPF nº	336.704.368-04
Endereço	Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º andar- Centro, São Paulo/SP
Telefone	(11) 3204-4606
E-mail Institucional	hvieira@sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Adriana Silva Aguiar
Cargo	Diretor Técnico III – Depto. Finanças e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º andar- Centro, São Paulo/SP
Telefone e Fax	(11) 3204-4769
E-mail Institucional	asaguiar@sp.gov.br

São Paulo, de de 2023.

HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA

Coordenador de Gestão Administrativa
Secretaria de Gestão e Governo Digital



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Trata-se de Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legados. Em atendimento ao Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 docto. nº0418651 que trata da análise de contratações de prestação de serviços de informática a serem celebradas com a PRODESP, mediante dispensa de licitação com base no inciso XVI do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, qualquer que seja o valor total da contratação, temos a comentar em complemento ao Atendimento de Parecer docto. nº0502085 já juntado aos autos:

Itens 1 a 13: Cientes do disposto;

Item 14: Cientes do disposto, a opção é por contratação direta por dispensa de licitação prevista no inciso XVI do art. 24 da lei federal nº 8.666/93;

Item 15 a 18: Cientes do disposto;

Item 19: Atendido o disposto, trata-se de contratação de serviços de informática para a SGGD;

Item 20: Atendido pela área técnica, docto. nº 2541180 e 2545759;

Itens 21 a 22: O Termo de referência está juntado ao processo, docto. nº0233778;

Itens 23 a 29: Atendido pela área técnica, docto. nº 2545759;

Itens 30 a 32: Atendido pela área técnica, docto. nº2545759;

Itens 33 a 40: Cientes do disposto, não se aplica;

Item 41: Atendido pela área técnica, docto. nº2545759;

Item 42: Atendido o disposto, elaboração da Minuta de Contrato conforme modelo desse Parecer, que contempla a – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) docto. nº 2637203;

Item 43 a 44: : Atendido o disposto, elaboração da Minuta de Contrato, docto. nº2637203, conforme modelo desse Parecer;

Itens 45 a 46: Foi atendido o disposto no preenchimento da Minuta, Prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

Item 47: Não se aplica, trata-se de serviços contínuos;

Item 48 a 52: Cientes do disposto;

Item 53: Atendido pela área técnica, docto. nº2545759;

Item 54: Atendido o disposto, elaboração da Minuta de Contrato, docto. nº2637203, conforme modelo desse Parecer, que contempla a – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018);

Item 55:

a) Atendido o disposto com a “Especificação de serviços e preços –ESP N.º E0230265”, juntada aos autos, docto. nº 0233845;

b) Atendido o disposto com a Minuta da Dispensa de Licitação docto. nº 2624905 (pdf) e 2625891(word)“ a ser aprovada posteriormente;

c) Nos subitens “i” a “viii”e CNIAI, atendido o disposto, juntada a documentação ao processo, nos doctos. nºs 0405619, 0405727, 0405868, 0484669 e atualização de certidões docto. nº 2621086;

d) Atendido conforme a Reserva Orçamentária docto. nº 0856707;

e) Atendido o disposto com a Minuta da Dispensa de Licitação docto. nº 2624905 (pdf) e 2625891 (word)“ a ser aprovada posteriormente;

e) Atendido o disposto com a Minuta da Ratificação pelo Secretário docto. nº 2625450 (pdf) e 2626058 (word)“ a ser aprovada posteriormente;

g) Não se aplica;

h) Não se aplica;

i) Será atendido o disposto posteriormente;

j) Cientes do disposto;

k) Atendido conforme docto. nº 2621086;

l) Atendido o disposto com a Minuta de Contrato, docto. nº2637203, conforme modelo desse Parecer;

m) Não se aplica, o preço total da contratação pretendida é de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais);

n) **Atendido pela área técnica, docto. nº2545759;**

Item 56: Cientes do disposto;

Item 57: O Parecer Referencial foi juntado ao processo no documento nº 0418651;

Item 58 a 60: Cientes do disposto.

Dessa forma, encaminhe-se ao DFC, com proposta de envio às autoridades competentes para assinatura da Minuta de Dispensa docto. nº 2625891 (word), Minuta de Ratificação pelo Secretário, docto. nº 2626058 (word), Minuta de Designação de Gestor docto. nº 2632630 (word) e para providências quanto à publicação das mesmas no D.O.E., devendo os autos retornarem ao CLC para continuidade da instrução ao processo.

São Paulo, 14 de julho de 2023

Marlene Secundo
Técnica Administrativa

Danielle dos Reis Queiroga
Res. p/ Exp. do CLC



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Secundo, Analista Administrativo**, em 14/07/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 14/07/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2643612** e o código CRC **E5B4D94E**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Proposta de Encaminhamento a Chefia de Gabinete

Encaminhe-se a Chefia de Gabinete da Secretaria de Gestão e Governo Digital para **Dispensa** de Licitação e em seguida para o Senhor Secretário da pasta para **Ratificação** obedecendo os prazos legais entre a Dispensa e a Ratificação de 3 dias úteis, restituindo a este Departamento de Finanças e Contratos no prazo máximo de 5 dias úteis para a publicação (em consonância com o artigo 26 da Lei 8666/93), por intermédio do Sr. Coordenador Geral da Administração.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

Adriana Silva Aguiar

Diretor Técnico III - Departamento de Finanças e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva Aguiar**, **Diretor Técnico III**, em 17/07/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2799089** e o código CRC **BEF45AE8**.

Reserva de Verba Atualizada

Trata o presente que veicula contratação de **Serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas SISAUT, Perfil, Frotas, PDI, SIGELE, SIGEFE e Arrolamento**, por Dispensa de Licitação, que será celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

Para esta contratação o Item BEC é 26069, EE 33904090, que deverão ser onerados no PTRES 530117 da UGE 530102.

Isto posto, sobe o presente ao DFC da Secretaria de Gestão e Governo Digital para que se digne efetuar nova reserva orçamentária no valor total de R\$ 1.651.231,35 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo conforme cronograma financeiro atualizado abaixo.

	2023	2024	2025
Janeiro		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Fevereiro		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Março		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Abril		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Maió		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Junho		R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00
Julho	R\$ 213.361,35	R\$ 287.574,00	R\$ 74,212,65
Agosto	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Setembro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Outubro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Novembro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Dezembro	R\$ 287.574,00	R\$ 287.574,00	
Total	R\$ 1.651.231,35	R\$ 3.450.888,00	R\$ 1.799.656,65

Total do Projeto	R\$ 6.901.776,00
-------------------------	-------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessado: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

Diante dos elementos constantes dos autos:

I - **Dispenso a licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no valor de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).;

II – **Aprovo** o Termo de Referência, documento SEI nº 0233778 acostado ao processo nº18.00000441/2023-53, conforme preconiza o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8666/93 e a Especificação de Serviços e Preços ESP E0230265 da PRODESP, documento SEI 0233845, conforme art.5º, §4º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE-1 de 8/10/99 e alterações;

III - **Justifico** que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário, conforme Tabela de Insumos de Informática de 25/3/2022 documento SEI nº 0417753 e Planilha de Orçamento documento SEI nº 0233939, acostadas ao processo nº18.00000441/2023-53;

IV – **Autorizo a despesa** no valor de R\$ 1.651.231,35 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para o corrente exercício, observadas as normas regulamentares;

V – **Declaro** conforme previsto no artigo 3º do Dec. Estadual nº 47.297/2002 que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 e que serão seguidas as orientações nele contidas;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

VI - **Encaminhe-se** ao Senhor Secretário para Ratificação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e suas atualizações.

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessa do: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

Diante dos elementos constantes dos autos:

I - **Dispensar a licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, no valor de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).;

II - **Aprovo** o Termo de Referência, documento SEI nº 0233778 acostado ao processo nº18.00000441/2023-53, conforme preconiza o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8666/93 e a Especificação de Serviços e Preços ESP E0230265 da PRODESP, documento SEI 0233845, conforme art.5º, §4º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE-1 de 8/10/99 e alterações;

III - **Justifico** que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário, conforme Tabela de Insumos de Informática de 25/3/2022 documento SEI nº 0417753 e Planilha de Orçamento documento SEI nº 0233939, acostadas ao processo nº18.00000441/2023-53;

IV - **Autorizo a despesa** no valor de R\$ 1.651.231,35 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para o corrente exercício, observadas as normas regulamentares;

V - **Declaro** conforme previsto no artigo 3º do Dec. Estadual nº 47.297/2002 que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 e que serão seguidas as orientações nele contidas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

VI - **Encaminhe-se** ao Senhor Secretário para Ratificação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e suas atualizações.

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Gestão Administrativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

À vista da Informação 2799089 do Departamento de Finanças e Contratos, encaminhe-se à **Chefia de Gabinete** assinatura da minuta de dispensa de Licitação (**doc. 2966265**), na designação do gestor (**doc. 2632892**) e em seguida para o **Senhor Secretário** da pasta para Ratificação (**doc. 262058**) obedecendo os prazos legais entre a Dispensa e a Ratificação de 3 dias úteis, devendo ser restituído ao Departamento de Finanças e Contratos no prazo máximo de 5 dias úteis para a publicação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.

HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA

Coordenador da Coordenadoria de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira, Coordenador**, em 19/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2966363** e o código CRC **0515CC8A**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Diante dos elementos constantes dos autos:

I - Dispensar a abertura de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no valor de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230265 (Anexo II).;

II – Aprovo o Termo de Referência, documento SEI nº 0233778 acostado ao processo nº18.00000441/2023-53, conforme preconiza o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8666/93 e a Especificação de Serviços e Preços ESP E0230265 da PRODESP, documento SEI 0233845, conforme art.5º, §4º, da Resolução Conjunta SGGE/SEP/SF/PGE-1 de 8/10/99 e alterações;

III - Justifico que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, conforme Tabela de Insumos de Informática de 25/3/2022 documento SEI nº 0417753 e Planilha de Orçamento documento SEI nº 0233939, acostadas ao

processo nº18.00000441/2023-53;

IV – Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.651.231,35 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para o corrente exercício, observadas as normas regulamentares;

V – Declaro conforme previsto no artigo 3º do Dec. Estadual nº 47.297/2002 que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 e que serão seguidas as orientações nele contidas;

VI - Encaminhe-se ao Senhor Secretário para Ratificação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e suas atualizações.

São Paulo, na data da assinatura digital.

TARCILA PERES SANTOS
CHEFE DE GABINETE



Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos, Chefe de Gabinete**, em 26/07/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168562** e o código CRC **F91F13DB**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 18.00000441/2023-53
Interessa do: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
Assunto: Prestação de serviços de informática

I - **Ratifico**, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação, proferida pelo Senhor Chefe de Gabinete, com base no artigo 24, inciso XVI, da citada legislação, prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II), valor total da contratação de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

II - **Publique-se** o item I;

III - **Devolva-se** ao **Departamento de Finanças e Contratos - DFC** para demais providências.

GS, de de 2023

Caio Mario Paes de Andrade
Secretário de Gestão e Governo Digital



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Gabinete do Secretário**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: Departamento de Tecnologia da Informação

Assunto: Prestação de serviços de informática

I - **Ratifico**, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, a Declaração de Dispensa de Licitação proferida pela Senhora Chefe de Gabinete, com base no artigo 24, inciso XVI, da citada legislação, referente à prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230265 (Anexo II), no valor total da contratação de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

II - **Publique-se** o item I;

III – **Devolva-se** ao **Departamento de Finanças e Contratos – DFC**, para demais providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por **Caio Mario Paes De Andrade, Secretário de Estado**, em 26/07/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452423** e o código CRC **707D85DD**.



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4756996

Nome do Publicante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nome do usuário: DOUGLAS APARECIDO DA SILVA MATTOS null

CPF do usuário: 03829097123

Data de Recebimento: 27/07/2023 16:44:08

Caderno: Executivo I

Secao: Departamento de Finanças e Contratos

Tipo de Matéria: Despacho

Arquivo: AJD E HOM 018.00000441.2023-53.txt

Tamanho: 926 B

Hash MD5: 597189975279DDCF399E66362ECAA062

Retranca: E1.EAR.31.003.DOUGLASADSM.txt

Sobrescrito: Não.

12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC. ESTADUAIS	2.477.989
	15014 3	93.002
	15014 4	2.094.348
	15705 3	10.400
	25705 3	280.239
12.364.1043.5787	PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	16.007.504
	15001 3	16.007.504
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS	64.882
	15001 3	64.882
TOTAL GERAL		292.891.136

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	16591	4	9.751
JULHO			9.751
TOTAL GERAL			9.751
48000 UNIV. DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	15001	3	75.177.184
JULHO			75.177.184
TOTAL	15001	4	186.944.813
JULHO			186.944.813
TOTAL	15014	1	236.661
JULHO			236.661
TOTAL	165981	4	9.751
JULHO			9.751
TOTAL	15705	1	10.400
JULHO			10.400
TOTAL	25705	4	280.239
JULHO			280.239
TOTAL GERAL			262.659.048

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO. ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	16591	3	43.209.751
JULHO			43.209.751
TOTAL GERAL			43.209.751
48000 UNIV. DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	15001	1	218.921.997
JULHO			218.921.997
TOTAL	15014	3	192.905
JULHO			192.905
TOTAL	15014	4	43.756
JULHO			43.756
TOTAL	15705	3	10.400
JULHO			10.400
TOTAL	25705	3	280.239
JULHO			280.239
TOTAL	165981	3	43.209.751
JULHO			43.209.751
TOTAL GERAL			262.659.048

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO. ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	16591	3	43.209.751
JULHO			43.209.751
TOTAL GERAL			43.209.751
48000 UNIV. DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	15001	1	218.921.997
JULHO			218.921.997
TOTAL	15014	3	192.905
JULHO			192.905
TOTAL	15014	4	43.756
JULHO			43.756
TOTAL	15705	3	10.400
JULHO			10.400
TOTAL	25705	3	280.239
JULHO			280.239
TOTAL	165981	3	43.209.751
JULHO			43.209.751
TOTAL GERAL			262.659.048

DECRETO Nº 67.849, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), complementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2023.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
9057 HOSPDAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
CONTRATO DE GESTÃO	16591		200.000
TOTAL			200.000
TOTAL GERAL			200.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.6273 AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS			200.000
TOTAL	16591	3	200.000
TOTAL GERAL			200.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
9057 HOSPDAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16591		200.000
TOTAL			200.000
TOTAL GERAL			200.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.6273 AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS			200.000
TOTAL	16591	4	200.000
TOTAL GERAL			200.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO. ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
9057 HOSPDAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
TOTAL	16591	3	200.000
DEZEMBRO			200.000
TOTAL GERAL			200.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
9057 HOSPDAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
TOTAL	16591	4	200.000
DEZEMBRO			200.000
TOTAL GERAL			200.000

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO. ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	16591	3	40.000.000
JULHO			10.000.000
AGOSTO			10.000.000
SETEMBRO			10.000.000
OUTUBRO			10.000.000
TOTAL GERAL			40.000.000

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17555	29	5	*	*	200.000
TOTAL GERAL					200.000
					200.000
					0

DECRETO Nº 67.850, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2023.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
9012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- JURÍDICA	16591		40.000.000
TOTAL			40.000.000
TOTAL GERAL			40.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			40.000.000
TOTAL	16591	3	40.000.000
TOTAL GERAL			40.000.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
9012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
AUXÍLIOS	16591		9.700.000
4 4 41 42			
AUXÍLIOS	16591		11.000.000
4 4 50 42			
OBRAS E INSTALAÇÕES	16591		19.300.000
4 4 90 51			
TOTAL			40.000.000
TOTAL GERAL			40.000.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	16591	3	40.000.000
JULHO			10.000.000
AGOSTO			10.000.000
SETEMBRO			10.000.000
OUTUBRO			10.000.000
TOTAL GERAL			40.000.000

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO. ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	16591	4	13.000.000
JULHO			3.000.000
AGOSTO			3.000.000
SETEMBRO			3.000.000
OUTUBRO			3.000.000
TOTAL GERAL			13.000.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	16591	4	40.000.000
JULHO			10.000.000
AGOSTO			10.000.000
SETEMBRO			10.000.000
OUTUBRO			10.000.000
TOTAL GERAL			40.000.000

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO. ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	16591	3	40.000.000
JULHO			10.000.000
AGOSTO			10.000.000
SETEMBRO			10.000.000
OUTUBRO			10.000.000
TOTAL GERAL			40.000.000

DECRETO Nº 67.851, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 205.092.416,00 (duzentos e cinco milhões e noventa e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais), complementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 27 de julho de 2023.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPO LITANOS			
37001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
3 3 67 45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15001		5.593.263
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001		199.499.153
TOTAL			205.092.416
TOTAL GERAL			205.092.416

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.577.929/0001-35
Razão Social: CIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE S PAULO PRODESP
Endereço: RUA AGUEDA GONCALVES 240 / JD PEDRO / TABOAO DA SERRA / SP / 06760-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2023 a 10/08/2023

Certificação Número: 2023071209261322777623

Informação obtida em 28/07/2023 14:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 62.577.929/0001-35

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 28/07/2023 às 14:24:55

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6EA721CA.6FFCF3A6.C5FE98B7.ED077C23

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:26:17

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

62577929000135

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 28 de julho de 2023 às 14:25

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

62.577.929/0001-35 - Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Foram encontradas as seguintes sanções:

5(cinco) Multas

5(cinco) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Resultado da busca

62577929000135



Aproximadamente 0 resultados encontrados para 62577929000135

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais



SP + Digital



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
[Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	<input type="text" value="62577929000135"/>
	<input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/>

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2023 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.577.929/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C3.FA91.28FD.3265 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/07/2023 às 14:29:04

Em 28/07/2023 às 14:28:55 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 62577929000135

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:




RE: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Marlene Secundo

Sex, 28/07/2023 12:06

Para:Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Cc:Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>;Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>;Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>;Marcelo Nunes Pereira <mntpereira@sp.gov.br>;Alexandre Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>

 1 anexos (1 MB)

CT SGGD 002_2023_PD023233 P. 018.000004412023-53_SEI V. Final.pdf;

Prezada Cristiane, bom dia,

Segue anexo para assinatura e devolução, o Termo de Contrato SGGD nº 002/2023, referente ao processo supra citado firmado entre a Secretaria de Gestão e Governo Digital e a empresa PRODESP.

Solicitamos primeiramente a conferência dos dados, e, caso seja necessária alguma alteração, favor nos informar o mais breve possível.

Em caso de assinatura digital, restituir para este e-mail como resposta, ou para assinatura manuscrita, imprimir o arquivo em 02 (duas) vias, colher as rubricas em todas as páginas e assinaturas onde couber, não preencher os campos indicados para as datas. Após enviar para:

Secretaria de Gestão e Governo Digital, Avenida Rangel Pestana, n.º 300, 14º andar, Departamento de Finanças e Contratos, Centro, São Paulo/SP, CEP 01017-911.

Aproveitamos para solicitar o documento de identidade do sr. RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS para juntarmos ao processo.

Atenciosamente,

 <p>SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>Marlene Secundo</p>
	<p>Técnica Administrativa Secretaria de Gestão e Governo Digital</p>
	<p>msecundo@sdr.sp.gov.br 11 3204-4766 Av. Rangel Pestana nº 300, 3º Andar - São Paulo - SP</p>
	<p> /governosp</p>

De: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de junho de 2023 12:18

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Marlene, bom dia! Tudo bem?

Corrigindo apenas os dados dos signatários do contrato PD023233 e ESP E0230265, seguem abaixo:

Nome: RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS
Cargo: Superintendente de Estratégia, Negócios e Marketing
CPF: 292.037.058-80
RG: 25.769.535-4
Matrícula Sem Papel: PD11982
E-mail: mauro.matos@sp.gov.br
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Nome: ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA
Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios
CPF: 022.176.208-60
RG: 16.504.149-3
Matrícula Sem Papel: PD285604
E-mail: rsaraiva@sp.gov.br
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Att,



Cristiane Gomes Quesada

Executiva de Contas – CNG2

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

cristianequesada@sp.gov.br | 11 98585-0866

R. Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP

De: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de junho de 2023 14:54

Para: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>; Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezadas,
Boa tarde.

Peço desculpas, por ter respondido o e-mail abaixo.

[@Cristiane Gomes Quesada](#), peço por gentileza, que você atualize os dados dos signatários. Eu tenho uma ESP com o número E0230255, e não me dei conta de que era sua, a ESP E0230265. De qualquer modo, enviei para a [@Marlene Secundo](#), os documentos, porém eu informei os dados da Luciana/Rosi.

Muito grata e à disposição.

Abraços,

Atenciosamente,



Cléia A. da Silva Zanetti

Executiva de Negócios

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

casilva@sp.gov.br | 11 99258-8622

Rua da Mooca, 1920 – Bloco A/1º andar – Mooca –
São Paulo/SP

De: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 30 de maio de 2023 11:56

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Luciana Michelle Firmino Barboza <lucianamichelle@sp.gov.br>

Assunto: RE: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Marlene,
Bom dia.

Estou enviado em anexo, os documentos e a seguir, os dados dos signatários, sendo que a Luciana, fica à esquerda.

Peço por gentileza, que antes de finalizar o termo, nos envie, para que possa solicitar a avaliação da nossa equipe de contratos.

Caso falte algum documento, peço que me informe, que estarei providenciando.

Nome: LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA

Cargo: Coordenadora de Negócios

CPF: 296.844.588-00

RG: 28.150.023-X

Matrícula Sem Papel: PD1877670

E-mail: lucianamichelle@sp.gov.br

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Nome: ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA

Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios

CPF: 022.176.208-60

RG: 16.504.149-3

Matrícula Sem Papel: PD285604

E-mail: rsaraiva@sp.gov.br

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Muito obrigada, e à disposição.

Atenciosamente,



Cléia A. da Silva Zanetti

Executiva de Negócios

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

casilva@sp.gov.br | 11 99258-8622

Rua da Mooca, 1920 – Bloco A/1º andar – Mooca –
São Paulo/SP

De: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:40

Para: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

Assunto: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Cléia, boa tarde,

em virtude da abertura do processo acima para contratação da Prodesp, ESP N.º E0230265, solicitamos o envio da documentação listada abaixo:

1.1 – Habilitação Jurídica

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa + documentação dos sócios e procuração válida;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Em se tratando de cooperativas, registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

1.2 - Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão de regularidade de débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, da sede ou domicílio da licitante;
- Certidão de regularidade de débitos mobiliários inscritos em Dívida Ativa Municipal, da sede ou domicílio da licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 - Outras Comprovações

1.4.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que: (modelos anexos)

a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;

b) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marlene Secundo
Técnica Administrativa
CLC-DFC-SGGD

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
“RICARDO GUMBLETON DAUÑT”

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado.**



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 09 de julho de 1957, filho de Oswaldo Fernandes Borges e de Iracema Penha Borges, casado, coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 9.623.229 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 883.042.138-34, todos com endereço comercial na Rua Águeda Gonçalves nº 240, Bairro Jardim Pedro Gonçalves, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06760-900, (dados fornecidos por declaração); aos quais confere **poderes especiais e específicos para, sempre dois a dois**, representar a Outorgante nas assinaturas de Contratos e demais Termos Contratuais, Termos de Confirmação firmados com os clientes em geral, podendo ainda os outorgados assinar ESPs (Especificações de Serviços e Preços) nos quais for o responsável pela elaboração do contrato respectivo, **sendo que, a) para Instrumentos com valor até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, será de competência para assinatura de **01 (um) Gerente mais 01 (um) Coordenador**; **b) para Instrumentos com valor até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, competência para assinatura de **01 (um) Superintendente mais 01 (um) Gerente**; e **c) para Instrumentos acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, competência para assinatura de **01 (um) Superintendente mais 01 (um) Diretor. Ficam ratificados os atos praticados de acordo com os poderes outorgados neste instrumento a partir de 1º de fevereiro de 2023. A presente procuração terá validade até o dia 31 de Março de 2024 e não poderá ser substabelecida.** E de como assim o disse, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Operações da empresa outorgante. (Selos por verba em 08/03/2023. Emolumentos: Oficial/Tabelião(ã): R\$ 348,54; Estado: R\$ 99,06; Secretaria da Fazenda: R\$ 67,78; Ministério Público: R\$ 16,72; Registro Civil: R\$ 18,34; Tribunal de Justiça: R\$ 23,92; Santa Casa: R\$ 3,48; Município (ISS): R\$ 10,44; Total: R\$ 588,28). Nada mais, dou fé. Eu WANDERLEIA WALKIRIA RIVEROS BURGOS - Tabeliã Substituta a lavrei e subscrevi. Taboão da Serra, 07 de março de 2023. **GILENO GURJÃO BARRETO | FERNANDO HIDEYO YOKEMURA | WANDERLEIA WALKIRIA RIVEROS BURGOS**. Legalmente selada. Trasladada em seguida e na mesma data supra. Eu, WANDERLEIA WALKIRIA RIVEROS BURGOS, Tabeliã Substituta, a conferi, está conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST° _____ DA VERDADE.

WANDERLEIA WALKIRIA RIVEROS BURGOS
Tabeliã Substituta

Selo digital nº: 1118561TR0000000310593231 - Valor R\$: R\$ 0,00

Número do Selo Digital do Livro: 1118561PR000000031059223S - Valor R\$: R\$ 588,28

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



Centro de Registro Civil e
Tribunais da Taboão da Serra
Est. 93 S. Paulo
Mantida pelo Poder Judiciário
Taboão da Serra



**RE: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-
Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e
manutenção de sistemas legado**

Cristiane Gomes Quesada

Ter, 01/08/2023 09:37

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Cleia Aparecida da Silva Zanetti
<casilva@sp.gov.br>; Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Marcelo Nunes Pereira
<mpereira@sp.gov.br>; Alexandre Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>

📎 2 anexos (5 MB)

DOCUMENTO RG Rodrigo Mauro (5).pdf; Procuração Comercial.pdf;

Marlene, bom dia!

Contrato assinado e estamos providenciando a devolução.
Seguem os documentos do Rodrigo.

Att,



Cristiane Gomes Quesada

Executiva de Contas – CNG2

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

cristianequesada@sp.gov.br | 11 98585-0866

R. Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP

De: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2023 12:06

Para: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>;
Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Marcelo Nunes Pereira <mpereira@sp.gov.br>; Alexandre
Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>

Assunto: RE: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-

Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas
legado

Prezada Cristiane, bom dia,

Segue anexo para assinatura e devolução, o Termo de Contrato SGGD nº 002/2023, referente ao
processo supra citado firmado entre a Secretaria de Gestão e Governo Digital e a empresa
PRODESP.

Solicitamos primeiramente a conferência dos dados, e, caso seja necessária alguma alteração,
favor nos informar o mais breve possível.

Em caso de assinatura digital, restituir para este e-mail como resposta, ou para assinatura manuscrita, imprimir o arquivo em 02 (duas) vias, colher as rubricas em todas as páginas e assinaturas onde couber, não preencher os campos indicados para as datas. Após enviar para:

Secretaria de Gestão e Governo Digital, Avenida Rangel Pestana, n.º 300, 14º andar, Departamento de Finanças e Contratos, Centro, São Paulo/SP, CEP 01017-911.

Aproveitamos para solicitar o documento de identidade do sr. RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS para juntarmos ao processo.

Atenciosamente,



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Marlene Secundo
Técnica Administrativa
Secretaria de Gestão e Governo Digital
mseculo@sdr.sp.gov.br | 11 3204-4766
Av. Rangel Pestana nº 300, 3º Andar - São Paulo - SP

f t i fr v @ in /governosp

De: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de junho de 2023 12:18

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Marlene, bom dia! Tudo bem?

Corrigindo apenas os dados dos signatários do contrato PD023233 e ESP E0230265, seguem abaixo:

Nome: RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS
Cargo: Superintendente de Estratégia, Negócios e Marketing
CPF: 292.037.058-80
RG: 25.769.535-4
Matrícula Sem Papel: PD11982
E-mail: mauro.matos@sp.gov.br
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Nome: ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA
Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios
CPF: 022.176.208-60
RG: 16.504.149-3
Matrícula Sem Papel: PD285604
E-mail: rsaraiva@sp.gov.br
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Att,

De: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de junho de 2023 14:54

Para: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>; Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezadas,
Boa tarde.

Peço desculpas, por ter respondido o e-mail abaixo.

[@Cristiane Gomes Quesada](#), peço por gentileza, que você atualize os dados dos signatários. Eu tenho uma ESP com o número E0230255, e não me dei conta de que era sua, a ESP E0230265. De qualquer modo, enviei para a [@Marlene Secundo](#), os documentos, porém eu informei os dados da Luciana/Rosi.

Muito grata e à disposição.

Abraços,

Atenciosamente,

De: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 30 de maio de 2023 11:56

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Luciana Michelle Firmino Barboza <lucianamichelle@sp.gov.br>

Assunto: RE: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Marlene,

Bom dia.

Estou enviado em anexo, os documentos e a seguir, os dados dos signatários, sendo que a Luciana, fica à esquerda.

Peço por gentileza, que antes de finalizar o termo, nos envie, para que possa solicitar a avaliação da nossa equipe de contratos.

Caso falte algum documento, peço que me informe, que estarei providenciando.

Nome: **LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA**

Cargo: Coordenadora de Negócios

CPF: 296.844.588-00

RG: 28.150.023-X

Matrícula Sem Papel: PD1877670

E-mail: lucianamichelle@sp.gov.br

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Nome: **ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA**

Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios

CPF: 022.176.208-60

RG: 16.504.149-3

Matrícula Sem Papel: PD285604

E-mail: rsaraiva@sp.gov.br

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Muito obrigada, e à disposição.

Atenciosamente,



Cléia A. da Silva Zanetti

Executiva de Negócios

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

casilva@sp.gov.br | 11 99258-8622

Rua da Mooca, 1920 – Bloco A/1º andar – Mooca –
São Paulo/SP

De: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:40

Para: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

Assunto: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Cléia, boa tarde,

em virtude da abertura do processo acima para contratação da Prodesp, ESP N.º E0230265, solicitamos o envio da documentação listada abaixo:

1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa + documentação dos sócios e procuração válida;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de cooperativas, registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, da sede ou domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débitos mobiliários inscritos em Dívida Ativa Municipal, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 - Outras Comprovações

1.4.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que: (modelos anexos)

- a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marlene Secundo
Técnica Administrativa
CLC-DFC-SGGD

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

[Trata o presente de Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado.

Encaminhe-se ao DFC com proposta de envio ao COF para emissão de Nota de Empenho, conforme Nota de Reserva nº 2023NR00056, docto. nº 0856707, atualização de valores do Cronograma emitido pelo DTI, docto. nº 2963476 e Autorização de Despesa pela Chefia de Gabinete, docto. nº 3168562.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Marlene Secundo
Técnica Administrativa**

**Danielle dos Reis Queiroga
Resp. pelo Exp. do CLC**



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Secundo, Analista Administrativo**, em 01/08/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 01/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3782216** e o código CRC **07FFBFDB**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SIAFISIC23-CONTAB, CONTRATO, INCCONTNE (INCLUI CT DE EMPENHO ORIGINAL) -SERPRO _____
DATA: 02/08/2023 HORA: 19:04:38 USUARIO: MATTOS

UASG: 530001 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL
UG / GESTAO : 530102 / 00001

CNPJ/CPF :

UG/GESTAO FAV.: 513184 - PRODESP-UGFRP / 51085 - PRODESP

CONTRATO NUMERO : 2023CT00067
DATA DE EMISSAO : 01AGO2023
LANCAMENTO : 02AGO2023
VALOR DO CONTRATO : 1.651.231,35

INCLUSAO DE CONTRATO EFETIVADA COM SUCESSO TECLE ENTER PARA RETORNAR

SIAFISIC23-CONTAB, CONTRATO, INCDESCCT (INCLUI DESCRICAO DE CONTRATO) -SERPRO _____
DATA: 02/08/2023 HORA: 19:13:55 USUARIO: MATTOS

UASG: 530001 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL

UNIDADE GESTORA : 530102
GESTAO : 00001
CONTRATO : 2023CT 00067

INCLUSAO ANTERIOR REALIZADA COM SUCESSO

SIAFISIC23-CONTAB, EMPENHO, CONTNE (CONTABILIZA EMPENHO) -SERPRO _____
USUARIO : MATTOS

UG EXECUTORA : 530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CGC/CPF/UG CREDOR : 513184 - CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UG
GESTAO CREDOR : 51085 - CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.

EMPENHO CADASTRADO

EMPENHO NUMERO : 2023NE00108
DATA EMISSAO : 01AGO2023
LANCAMENTO : 01AGO2023
VALOR DO EMPENHO : 1.651.231,35
TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL

CONTRATO EMPENHADO : 530102 00001 2023CT00067



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SIAFISIC23-CONTAB, LIQUIDACAO, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) -SERPRO
CONSULTA EM 02/08/2023 AS 19:22 USUARIO : MATTOS
DATA EMISSAO : 01AGO2023 **NUMERO : 2023NL00338**
DATA LANCAMENTO : 01AGO2023 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 513184 - CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UGFRP
GESTAO FAVORECIDA : 51085 - PRODESP

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541200	20230735595				6.901.776,00

OBSERVACAO :

NL DE CONTRATO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SISAUT, PERFIL, FROTA, SIGELE, SIGEFE E ARROLAMENTO, NO PERÍODO DE JULHO DE 2023 A JULHO DE 2025.

LANCADA POR : DOUGLAS A. DA SILVA MATTOS - 530001 EM : 02AGO2023 AS 19:21



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CONTRATO: SGGD nº 002/2023
PROCESSO Nº 018.00000441/2023-53
CONTRATO PRODESP nº PD023233

Termo de Contrato, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, objetivando a prestação de serviços de informática.”

Aos 01 dias do mês de 8 do ano de dois mil e vinte e três, no Palácio “Clóvis Ribeiro”, sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizada na Avenida Rangel Pestana nº 300, nesta Capital, compareceram, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.467.292/0001-02, neste ato representada pela senhora **TARCILA PERES SANTOS**, Chefe de Gabinete, RG 44.190.429-4 e CPF 325.928.358-73, no uso da competência prevista no artigo 14, Inciso I, do Decreto Lei nº 233/70, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no **Município de Taboão da Serra**, Estado de São Paulo, à **Rua Águeda Gonçalves, 240**, inscrita no CNPJ sob o número **62.577.929/0001-35**, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS**, Superintendente de Estratégia, Negócios e Marketing, CPF nº 292.037.058-80, RG nº 25.769.535-4 e pela senhora **ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA**, Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios, CPF nº 022.176.208-60, RG nº 16.504.149-3, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, declarada por despacho de nº 3168562 e ratificada por despacho de nº 345247 ambos do processo n.º **018.00000441/2023-53**, pelo presente instrumento avençam um contrato objetivando a prestação de serviços de informática, conforme especificações constantes da “Especificação de Serviços e Preços”, que integra este contrato como Anexo II, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: ep

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 001/2022
Responsável: ep



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SEP nº 06, de 27/6/1990 e as seguinte cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do **CONTRATANTE**, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidas no Anexo II - "Especificação de Serviços e Preços", sob regime de empreitada por **preço global**, que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.
- 2.2. Todas as informações e comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.
- 2.3. Os serviços reexecutados por solicitação do **CONTRATANTE**, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na "Especificação de Serviços e Preços", desde que não se tratem de vícios resultantes da execução ou material empregado.
- 2.4. O **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** não poderão, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o expresse consentimento do respectivo proprietário identificado na "Especificação de Serviços e Preços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 6.901.776,00** (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), sendo **R\$ 1.651.231,35** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2023, **R\$ 3.450.888,00** (três milhões, quatrocentos e

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: _____

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 004/2022
Responsável: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

cinquenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2024 e **R\$ 1.799.656,65** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2025, onerando as respectivas despesas em conta da Unidade de Despesa UGE 530102, na Natureza de Despesa 339040, PTRES 530117, Programa de Trabalho – 04.126.2000.5932.0000, e deverá onerar recursos consignados na respectiva Lei Orçamentária.

- 3.2. Este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício o **CONTRATANTE** deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 4.1. O valor da prestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** será reajustado anualmente, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 48.326/03 e Resolução CC 79/2003, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = PO \times \left\{ \left[\frac{IPC}{IPCo} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

- R** = Parcela de Reajuste;
Po = Preço Inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC / IPCo = Variação do IPC-FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 4.2. Na hipótese de superveniência de disposição em Lei, permitindo a aplicação de reajustamento de preço em periodicidade inferior à prevista no subitem 4.1 desta cláusula, serão obedecidas as condições que a Lei então vigente estabelecer.
- 4.3. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido na fórmula indicada no subitem 4.1 desta cláusula, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não determinação deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **CONTRATADA**.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: ep

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 004/2022
Responsável: ep



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

- 4.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da "Especificação de Preços e Serviços", de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei Federal 8.666/93).
- 4.5. A periodicidade anual de que trata o subitem 4.1 desta cláusula, será contada a partir da **data da proposta constante na "Especificação de Serviços e Preços"** considerada a data de referência dos preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura dos serviços prestados diretamente pela PRODESP.
- 5.2. Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, ou a Nota de Débito, o **CONTRATANTE** atestará a execução dos serviços e as encaminhará ao pagamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 5.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros moratórios, na razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a data de vencimento da obrigação contratual até a data do efetivo pagamento.
- 5.4. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.
- 5.5. O cumprimento da condição a que se refere o subitem anterior poderá se dar pela comprovação de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: ep

Termo de Contrato (4556752)

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 004/2022
Responsável: ep

SEI 018.0000441/2023-53 / pg. 457

Termo de Contrato (4556752)

SEI 018.00000441/2023-53 / pg. 458



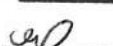
**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**


- 6.1.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** formalmente designado(s) até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 6.1.1.** Caberá ao representante do **CONTRATANTE**, atestar a execução dos serviços relativos às notas fiscais/faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.
- 6.2.** O(s) representante(s) do **CONTRATANTE** anotarão em registro próprio, juntando nos autos do processo deste contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reavaliação das falhas ou defeitos observados.
- 6.2.1.** As decisões ou providências que ultrapassem sua competência serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 6.3.** A **CONTRATADA** designará formalmente preposto(s) para representá-la na execução deste contrato.
- 6.4.** A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1.** O presente contrato vigorará por **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes.
- 7.2.** A **CONTRATADA** poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo **CONTRATANTE** em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: 

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 004/2022
Responsável: 



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido na “Especificação de Serviços e Preços”, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- b) Manter o **CONTRATANTE** permanentemente informado sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.
- c) Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com o **CONTRATANTE**.
- d) Manter sigilo sobre os dados guardados, processados e disponibilizados.
- e) Responder por quaisquer despesas que decorram da prestação dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, custos com transportes de pessoal, equipamentos e materiais, sendo ainda responsável por quaisquer outros custos decorrentes da execução do contrato.
- f) Propor ao **CONTRATANTE** novos sistemas e tecnologias com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras em função dos objetivos e metas destas.
- g) Manter em perfeito estado de funcionamento, os equipamentos de sua propriedade, para entrada, saída e transmissão de dados.
- h) Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional.
- i) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecidas

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: ep

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 004/2022
Responsável: ep



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho.

- l) Fornecer relação nominal dos empregados designados para a execução dos serviços contratados, quando solicitado.
- m) Afastar todo empregado que proceder de maneira desrespeitosa com servidores ou público em geral.
- n) Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços e forma definidos na "Especificação de Serviços e Preços", no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e demais despesas de qualquer natureza.
- o) Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de uso dos programas (softwares) por ela implantados e instalados.
- p) Garantir a execução dos serviços e produtos em relação aos trabalhos objeto deste contrato, para adequado funcionamento durante o prazo de validade.

8.2. Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato.
- b) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento.
- d) Atestar a prestação dos serviços relativos às faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua apresentação.
- e) Facilitar à **CONTRATADA**, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente a implantação ou manutenção dos serviços.
- f) Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da **CONTRATADA**, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: [assinatura]

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2022
Responsável: [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- g) Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo ser recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos.
- h) Não divulgar, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir programas (softwares) e os materiais a ele vinculados que estejam em seu poder, sem prévio consentimento da **CONTRATADA**.
- i) Observar rigorosamente as recomendações da **CONTRATADA**, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas (softwares).
- j) Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar o acesso aos mesmos equipamentos.
- k) Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, sem o expresse consentimento desta.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a guarda, a conservação e controle dos equipamentos, software, meios de comunicação, e/ou componentes alocados colocados à disposição pela **CONTRATADA**, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, incêndio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preços de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.

9.1.1. É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, em especial a identificação de softwares não autorizados nos equipamentos colocados à sua disposição.

9.2. O **CONTRATANTE** é responsável pela legalidade ou correção das informações ou definições prestadas à **CONTRATADA**, destinadas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: ep

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2022
Responsável: ep



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- 9.3. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus decorrentes de eventual inadequação dos sistemas e/ou programas de processamento de dados objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA-A – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1-A. A **CONTRATADA** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes ("Lei Federal nº 13.709/2018"), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do **CONTRATANTE** no tratamento de dados pessoais.

- 9.1.1-A. A **CONTRATADA** dispõe de controles internos de sigilo e confidencialidade de dados, bem como de fluxo documental de Resposta de Incidentes de Segurança no âmbito da execução do objeto deste Contrato.

- 9.1.2-A. O **CONTRATANTE**, na condição de controlador, deverá fornecer as instruções por escrito à **CONTRATADA** até o início da execução dos serviços.

- 9.2-A. A **CONTRATADA** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

- 9.3-A. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **CONTRATADA** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

- 9.3.1-A. O dever da **CONTRATADA** de adoção de medidas de segurança de que trata o item 9.3-A abrange somente as operações de tratamento de dados pessoais por ela realizadas ao executar o objeto deste contrato. A **CONTRATADA** não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (logins) de acesso ao sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros, ocorridos fora de seus ambientes de gestão.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: _____

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 004/2022
Responsável: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

9.4-A. Considerando a natureza do tratamento, a **CONTRATADA** deve, enquanto operadora de dados pessoais, observado o disposto no item 9.1.2-A acima, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do **CONTRATANTE** previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

9.5-A. A **CONTRATADA** deve:

I – notificar o **CONTRATANTE** na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – quando for o caso, auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste item.

9.6-A. A **CONTRATADA** deve notificar ao **CONTRATANTE**, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o **CONTRATANTE** cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

9.7-A. A **CONTRATADA** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

9.8-A. A **CONTRATADA** deve auxiliar o **CONTRATANTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

9.9-A. Na ocasião do encerramento deste Contrato, a **CONTRATADA** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao **CONTRATANTE** ou eliminá-los, conforme decisão do **CONTRATANTE**, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao **CONTRATANTE**, o cumprimento desta obrigação.

9.10-A. A **CONTRATADA** deve colocar à disposição do **CONTRATANTE**, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo **CONTRATANTE** ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: ep

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2022
Responsável: ep



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

- 9.11-A.** Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.
- 9.12-A.** A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do **CONTRATANTE** relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.
- 9.12.1-A.** A responsabilidade da **CONTRATADA** prevista no item 9.12-A não se caracteriza nas circunstâncias em que se verificar uma das hipóteses do artigo 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 9.13-A.** É vedada a transferência de dados pessoais, pela **CONTRATADA**, para fora do território do Brasil.
- 9.14-A.** A **CONTRATADA** não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo **CONTRATANTE**.
- 9.15-A.** A **CONTRATADA** deve tomar medidas razoáveis para assegurar que empregados, prepostos ou colaboradores de qualquer subcontratado que necessitem conhecer/acessar dados pessoais relacionados à execução deste contrato estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, e cumprir, no tocante à subcontratação, todas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 9.16-A.** A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo **CONTRATANTE**, não exime a **CONTRATADA** das obrigações decorrentes deste contrato, de modo que a **CONTRATADA** permanecerá por elas integralmente responsável perante o **CONTRATANTE**, inclusive na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018
Responsável: ep

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 004/2022
Responsável: ep



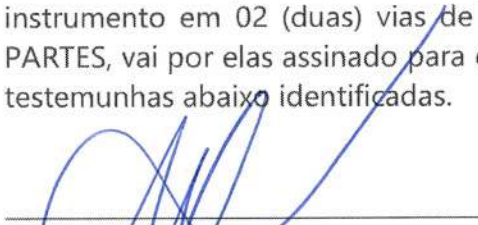
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

14.1. Fica ajustado, ainda que:
Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

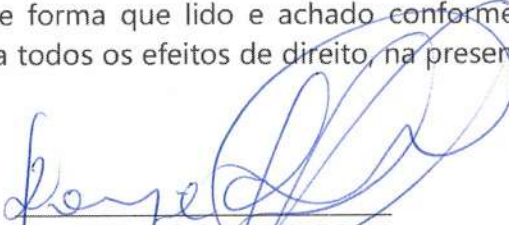
- a) A Planilha de Orçamento (Anexo I);
- b) A "Especificação de Serviços e Preços nº E0230265" da Contratada (Anexo II);
- c) O Termo de Referência (Anexo III);
- d) A Resolução SEP nº 06, de 27/6/1990 (Anexo IV)
- e) Termo de Ciência e Notificação TCE (Anexo V)

14.2. Havendo divergência entre as disposições deste contrato, do Termo de Referência e da "Especificação de Preços e Serviços nº E0230265", prevalecerão as disposições deste contrato e do Termo de Referência.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS
RG nº 25.769.535-4
PRODESP - CIA. DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO




ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA
RG nº 16.504.149-3
PRODESP - CIA. DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO



TARCILA PERES SANTOS
RG nº 44.190.429-4
SECRETARIA DE GESTÃO
E GOVERNO DIGITAL - SGGD

TESTEMUNHAS:



ADRIANA SILVA AGUIAR
RG nº 25.918.298-1



DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RG nº 42.168.527-X

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 009/2018

Responsável: 

Termo de Contrato (4556752)

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 004/2022

Responsável: 

SEI 018.0000441/2023-53 / pg. 467

ANEXO I
 PLANILHA DE ORÇAMENTO
 ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230265
 CONTRATO PD023233
 SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD



DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	QTDE MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 245,56	24	R\$ 41.254,08	R\$ 990.007,92
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 156,56	24	R\$ 26.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 166,11	24	R\$ 83.719,44	R\$ 2.009.266,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	168	R\$ 195,41	24	R\$ 32.828,88	R\$ 787.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 166,95	24	R\$ 28.383,80	R\$ 681.206,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 211,13	24	R\$ 35.469,84	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 235,81	24	R\$ 39.616,08	R\$ 950.785,92
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:53 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:19.
 Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:01:16.
 Documento Nº: 71757229-5820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71757229-5820>



PDDCI202308992

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS –
ESP N.º E0230265

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD023233**, firmado com a **SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - SGGD**.

1. OBJETO

Serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas da CONTRATANTE.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção dos sistemas CONTRATANTE.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da CONTRATANTE:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

1 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDCI202308993

2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo

Sustentação do Sistema de Frotas, que tem por finalidade controlar a frota de veículos do Estado de São Paulo, controlando cotas de combustível, restrições e arrolamentos dos veículos. Há integrações com sistemas do Detran e BIN.

2.1.4. Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada

Sustentação do Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada. Sistema de utilização Sazonal, para inscrição de funcionários públicos celetistas que tenham interesse em aderir ao Plano de Demissão Incentivada do estado. Workflow da inscrição até a aprovação da inscrição pela UCRH - RH geral do Estado.

2.1.5. Sustentação dos sistemas em Notes

- SIGELE;
- SIGEFE;
- Arrolamento.

Apenas a sustentação dos sistemas acima listados. Não há previsão de desenvolvimento para migração destes sistemas, pois eles serão incorporados pelo sistema de Patrimônio que será adquirido pelo cliente.



2.1.6. Manutenção

As atividades de manutenção são modificações com objetivos de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas da seguinte maneira:

- **Manutenção evolutiva**

Corresponde à inclusão, alteração e exclusão de características e funcionalidades de aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e adequações por motivos de alterações na legislação.

- **Manutenção corretiva**

Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causam problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos definidos.

- **Manutenção adaptativa**

Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardwares e softwares básicos, mudanças de versão, linguagem e SGBD, sem implicação em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

2.1.7. Premissas

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP;
- Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA, deverão ser objeto de novas propostas;

2.1.8. Serviços fora do escopo

- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), como servidores de aplicação, de banco de dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



de software dos ambientes, aquisição dos certificados de segurança e domínio para hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado nesta ESP. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos nesta ESP será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "OBRIGAÇÕES DAS PARTES" do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos nesta ESP;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATANTE;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da CONTRATANTE de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas nesta ESP;

4.2. DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos nesta ESP;
- 4.2.2. Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto desta ESP.
- 4.2.4. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



4.2.5. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 6.901.776,00 (seis milhões e novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais)** tendo como data base de referência o mês de **abril/2023** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	MENSAL	TOTAL
5.1. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00
5.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 245,56	24	R\$ 41.254,08	R\$ 990.097,92
5.1.2 ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 156,56	24	R\$ 26.302,08	R\$ 631.249,92
5.1.3 Desenvolvedor - nível 3	HORA HOMEM	504	R\$ 166,11	24	R\$ 83.719,44	R\$ 2.009.266,56
5.1.4 DESENVOLVEDOR - nível 4	HORA HOMEM	168	R\$ 195,41	24	R\$ 32.826,88	R\$ 797.893,12
5.1.5 ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 168,95	24	R\$ 28.383,60	R\$ 681.206,40
5.1.6 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	168	R\$ 211,13	24	R\$ 35.469,84	R\$ 851.276,16
5.1.7 COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	168	R\$ 235,81	24	R\$ 39.616,08	R\$ 950.785,92
TOTAL					R\$ 287.574,00	R\$ 6.901.776,00

O faturamento dos subitens será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

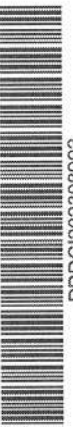
Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta ESP são válidos por **120** (cento e vinte) dias após a data de sua emissão.

8. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à CONTRATANTE o direito de uso desses sistemas.



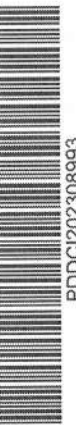
Portfólio

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

6 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC1202308993

9. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Maria Regina Funicello
Endereço: Av. Rangel Pestana, 300 – 4º andar – SP
Telefone : (11) 3243-3720
E-mail : mfunicello@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Célia Regina Bossolani
Endereço: Avenida Rangel Pestana, 300 – Sé – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-3951
E-mail: cbossolani@sp.gov.br

De acordo

CONTRATANTE

Nome: _____
Cargo: _____

Emissão: 26/04/2023



Portfólio

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

7 - 7



Assinado com senha por MARIA REGINA FUNICELLO - Especialista Informática / NCIP - 28/04/2023 às 11:07:43 e ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Especialista Informática / FZA - 28/04/2023 às 15:33:55.
Autenticado com senha por CRISTIANE GOMES QUESADA - Assistente Informática / CNG2 - 28/04/2023 às 11:03:46.
Documento Nº: 71760374-6675 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=71760374-6675>



PDDC1202308993



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO III



Secretaria de Gestão e Governo Digital

Termo de Referência

Sistemas de Frota / Sisaut / Perfil / PDI e Demais sistemas

A Secretaria de Gestão e Governo Digital recebeu os sistemas abaixo relacionados da Secretaria da Fazenda e Planejamento todos desenvolvidos em tecnologia Notes, a qual está em desuso e descontinuada, portanto se faz necessário o desenvolvimento / migração para outra tecnologia bem como a manutenção de suas funcionalidades até a sua efetiva migração de tecnologia.

1. OBJETO

Contratação de serviços de informática especializado para desenvolvimento e manutenção dos sistemas abaixo relacionados da SGGD.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços técnicos especializados de informática para manutenção e desenvolvimento dos sistemas da SGGD.

2.1. Desenvolvimento de funcionalidades

Manutenção dos sistemas da SGGD:

- Sistema Perfil;
- SISAUT;
- Sistema de Frotas;
- Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada;
- Sistemas em Notes:
 - SIGELE;
 - SIGEFE;
 - Arrolamento.

E Atendimento do SAS – simulações de folha e pessoal conforme demandas, levantamentos mensais banco SQL – APDP.

2.1.1. Perfil da Administração Pública Paulista

Desenvolvimento de melhorias no sistema, iniciado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do site com organograma, legislação e histórico de todas as secretarias, autarquias e fundações da Administração Paulista.

2.1.2. SISAUT – Concursos

Gestão do desenvolvimento e a manutenção de um novo sistema para substituir/unificar o sistema atual em lotus notes. O sistema deve realizar o registro e o acompanhamento eletrônico dos pedidos de solicitação de abertura de concurso público, a partir do solicitante, até a autorização, ou não, do Governador.

2.1.3. Sistema de Frotas do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



Secretaria de Gestão e Governo Digital

Sustentação do Sistema de Frotas, que tem por finalidade controlar a frota de veículos do Estado de São Paulo, controlando cotas de combustível, restrições e arrolamentos dos veículos. Há integrações com sistemas do Detran e BIN.

2.1.4. Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada

Sustentação do Sistema PDI – Plano de Demissão Incentivada. Sistema de utilização Sazonal, para inscrição de funcionários públicos celetistas que tenham interesse em aderir ao Plano de Demissão Incentivada do estado. Workflow da inscrição até a aprovação da inscrição pela UCRH - RH geral do Estado.

2.1.5. Sustentação dos sistemas em Notes

- SIGELE;
- SIGEFE;
- Arrolamento.

Apenas a sustentação / manutenção dos sistemas acima listados. Não há previsão de desenvolvimento para migração destes sistemas, pois eles serão incorporados pelo sistema de Patrimônio que será adquirido pelo cliente.

2.1.6. Manutenção

As atividades de manutenção são modificações com objetivos de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, classificadas da seguinte maneira:

• **Manutenção evolutiva**

Corresponde à inclusão, alteração e exclusão de características e funcionalidades de aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e adequações por motivos de alterações na legislação.

• **Manutenção corretiva**

Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção, abrangendo comportamentos inadequados que causam problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos definidos.

• **Manutenção adaptativa**

Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardwares e softwares básicos, mudanças de versão, linguagem e SGBD, sem implicação em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades.

2.1.7. Premissas

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado neste Termo;
- Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA, deverão ser objeto de novas propostas;

2.1.8. Serviços fora do escopo

- Requisições de serviços cujo conteúdo não esteja de comum acordo entre as partes;
- Aquisição de equipamentos (hardware), como servidores de aplicação, banco de dados, de comunicação ou qualquer outro equipamento, licenças de software dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



ambientes, aquisição dos certificados de segurança edomínio para hospedagem e demais insumos;

- O dimensionamento e orçamentação estão restritos ao escopo declarado neste Termo. Novas necessidades de alteração da composição da equipe CONTRATADA deverão ser objeto de novas propostas.

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos neste Termo será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "OBRIGAÇÕES DAS PARTES" do Contrato a que se vincula este Termo ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à SGGD qualquer evento relativo aos serviços definidos neste Termo;
- 4.1.2. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a SGGD;
- 4.1.3. Participar juntamente com o pessoal da SGGD de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades previstas neste Termo;

4.2. DA SGGD

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos neste Termo;
- 4.2.2. Indicar seu representante credenciado a fornecer informações, esclarecimentos e efetuar solicitações à CONTRATADA, discutir e consolidar os procedimentos de funcionamento e resolver quaisquer problemas que possam surgir na execução dos serviços constantes desta SP;
- 4.2.3. Assegurar a participação da CONTRATADA em quaisquer projetos visando à reestruturação ou criação de rotinas, alteração de procedimentos ou de documentos que possam afetar os sistemas aplicativos desenvolvidos ou mantidos, conforme o objeto deste Termo.
- 4.2.4. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;
- 4.2.5. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;

5. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

Este Termo terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

6. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela CONTRATADA para a SGGD em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da CONTRATADA, ficando, no entanto, assegurado à SGGD o direito de uso desses sistemas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO IV

[RESOLUÇÃO SEP-6, de 27-6-90

**Economia e Planejamento – DOE: 28/06/1990
Secretário : Frederico Mathias Mazzucchelli.**

Dispõe sobre a aplicação de multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II da Lei 6.544, de 21-11-89

O Secretário de Estado de Economia e Planejamento resolve:

Artigo 1º – A aplicação das multas a que aludem os arts. 79, 80 e 81, inciso II, da Lei 6.544/89, obedecerá, no âmbito desta Secretaria de Economia e Planejamento, as seguintes normas.

SEÇÃO I

Da multa por atraso

Artigo 2º – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso e, cumulativamente, sobre o valor da obrigação não cumprida, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias, multa de 0,4%;
- b) atraso superior a 30 dias, multa de 0,8%.

Parágrafo único – A reincidência na falta contemplada neste artigo ensejará a aplicação da multa em dobro.

Artigo 3º – Se objeto do contrato não for aceito, o contratado deverá substituí-lo ou providenciar a sua regularização dentro do prazo assinalado pela Administração, sob pena de sujeitar-se às multas do artigo anterior.

SEÇÃO II

Da multa por inexecução

artigo 4º – A inexecução total ou parcial do ajuste sujeita o contratado às seguintes penalidades, a serem aplicadas isolada ou cumulativamente:

- I – multa de 10 a 30% calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida;
- II – multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação efetuada para a realização ou complementação de obrigação não cumprida.

Artigo 5º – Previamente à imposição da multa contemplada no artigo anterior, será notificado o interessado facultando-lhe defesa prévia no prazo de 5 dias úteis do recebimento da notificação, nos termos do artigo 81 da Lei 6.544/89.

SEÇÃO III

Dos recursos

Artigo 6º – Da imposição das multas cabe recurso, no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "c" da Lei 6.544/89.

SEÇÃO IV

Do pagamento das multas

B O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Artigo 7º – Da aplicação da multa o adjudicatário ou contratado será notificado pessoalmente, por escrito, para que recolha ao Tesouro do Estado, no prazo de 7 dias úteis, o valor correspondente.

Parágrafo único – A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou cobrada judicialmente, sendo, em qualquer caso, o seu valor atualizado de acordo com o índice oficial de correção monetária a ser aplicado a partir da data na qual se verificou o seu inadimplemento.

SEÇÃO V

Disposições gerais

Artigo 8º – As disposições desta resolução aplicam-se a todos os contratos celebrados por esta Secretaria, inclusive os precedidos de dispensa de licitação ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.

Artigo 9º – As multas estabelecidas nesta resolução não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

Artigo 10 – A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução SEP-1, de 17-8-79, retificada pela Resolução SEP-7, conforme publicação no DO de 22-8-79.

Dois sinais manuscritos em azul, que parecem ser iniciais ou assinaturas, localizados no canto inferior direito da página.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ANEXO LC01-TCE)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Contrato SGGD nº 002/2023

OBJETO: Prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do CONTRATANTE, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SÃO PAULO, 1º DE AGOSTO DE 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE
Cargo: Secretário Gestão e Governo Digital
CPF: 326.865.104-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: TARCILA PERES SANTOS
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 325.928.358-73

Assinatura: Tarcila Peres Santos

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: TARCILA PERES SANTOS
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 325.928.358-73

Assinatura: Tarcila Peres Santos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

Pela contratada:

Nome: ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA
Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios
CPF nº 022.176.208-60

Assinatura: 

Nome: RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS
Cargo: Superintendente de Estratégia, Negócios e Marketing
CPF: 292.037.058-80

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: TARCILA PERES SANTOS
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 325.928.358-73

Assinatura: 

GESTOR:

Nome: MARCELO NUNES PEREIRA
Cargo: Assessor II
CPF: 065.626.348-22

Assinatura: 





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ANEXO V-I

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(ANEXO LC-02)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CNPJ N.º: 62.577.929/0001-35

Contrato SGGD nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2023

VIGÊNCIA: 24 meses

OBJETO: Prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do CONTRATANTE, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

VALOR (R\$): R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 1º de AGOSTO de 2023.

TARCILA PERES SANTOS

Chefe de Gabinete

Secretaria de Gestão e Governo Digital



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

ANEXO V-II

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Secretaria de Gestão e Governo Digital
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATO Nº: SGGD nº 002/2023
OBJETO: Prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do CONTRATANTE, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

Nome	TARCILA PERES SANTOS
Cargo	Chefe de Gabinete
RG nº	44.190.429-4
CPF nº	325.928.358-73
Endereço	Avenida Rangel Pestana, nº 300, 16º andar- Centro, São Paulo/SP
Telefone	(11) 3204-4312/4337
E-mail Institucional	tarcilaperes@sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Adriana Silva Aguiar
Cargo	Diretor Técnico III – Depto. Finanças e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º andar- Centro, São Paulo/SP
Telefone e Fax	(11) 3204-4561
E-mail Institucional	asaquiar@sp.gov.br

São Paulo, 10 de AGOSTO de 2023.

TARCILA PERES SANTOS
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.

CLÁUSULA QUINTA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 257.561,45 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), dos quais R\$ 118.792,13 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA: A Cláusula Quinta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada;
II - 2ª parcela: no valor de R\$ 77.998,13 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, da assinatura do Termo de Aditamento, aprovada a conclusão da segunda etapa e das contas da parcela anterior;

CLÁUSULA SÉTIMA: A Cláusula Sétima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1.425 (um mil quatrocentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o quanto disposto no artigo 10, § 1º, 3, "g", do Decreto nº 66.173/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
CLÁUSULA OITAVA: A Cláusula Nona, que trata Da Ação Promocional, passa a ter a seguinte redação: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 01/06/2020 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 08/08/2023.
Extrato de Termo de Aditamento
1º Termo de Aditamento
PROCESSO: SDR-PRC-2020-00562
CONVÊNIO: 370/2020
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/CC nº 06/2023
OBJETO: INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Secretaria de Governo e Relações Institucionais passa a representar o Estado de São Paulo na avença, considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, "a" do Decreto nº 67.435, de 1º.1.2023, com a nova redação alterada pelo Decreto nº 67.561, de 15.3.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Parágrafo Único da Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da referida Subsecretaria, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput" desta cláusula, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedados a alteração do objeto do ajuste e o acréscimo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Segunda, que trata Da Execução e Fiscalização do Convênio, passa a ter a seguinte redação: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) Inalterada.
- b) Inalterada.
- c) Inalterada.

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Inalterada.
- b) Inalterada.
- c) Inalterada.
- d) Inalterada.
- e) Inalterada.
- f) Inalterada.
- g) Inalterada.
- h) Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.

CLÁUSULA QUINTA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.125.109,58 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos), dos quais R\$ 930.730,15 (novecentos e trinta mil, setecentos e trinta reais e quinze centavos), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA: A Cláusula Quinta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada;

II - 2ª parcela: Inalterada;

II - 3ª parcela: no valor de R\$ 430.730,15 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quinze mil e quinze centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aditamento, aprovada a prestação de contas da parcela anterior e concluída a etapa.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Cláusula Sétima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1.086 (um mil e oitenta e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o quanto disposto no artigo 10, § 1º, 3, "g", do Decreto nº 66.173/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
CLÁUSULA OITAVA: A Cláusula Nona, que trata Da Ação Promocional, passa a ter a seguinte redação: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30/12/2020, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 08/08/2023.

Gestão e Governo Digital

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 018.00000441/2023-53
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP,
CONTRATO: SGGD nº 002/2023
CONTRATO PRODESP nº PD023233
CNPJ: 62.577.929/0001-35,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do CONTRATANTE, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230265 (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.901.776,00 (seis milhões, novecentos e um mil e setecentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 1.651.231,35 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2023, R\$ 3.450.888,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2024 e R\$ 1.799.656,65 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2025, onerando as respectivas despesas em conta da Unidade de Despesa UGE 530102, na Natureza de Despesa 339040, PTRES 530117, Programa de Trabalho – 04.126.2000.5932.0000, e deverá onerar recursos consignados na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes.

Assinatura: 01/08/2023
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

MINISTERIO PUBLICO
GISELE DE MELLO COVIZZI - RG 326940996 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 1214/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS - RG 230433492 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 1211/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIARIO
CRISTIAN RIQUELME PADILHA - RG 1844881 - PSICOLOGO JUDICIARIO - CSCF 1213/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOCIELI GUTERVIL - RG 673641648 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1210/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCELO SAGGIORATTO COSSI - RG 34121395 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1212/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

ADITIVO
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 071/2022
PROCESSO IAMSPE Nº 0869/2023-76
Parecer CJ/IAMSPE: nº 166/2023, de 04/07/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: KAIROS CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA. CNPJ nº 12.316.361/0001-20

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25/07/2023 e término em 24/07/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza Despesa: 33.90.39.46
Nota de Empenho: 2023NE06574
Funcional Programática: 10302512148600000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 06/07/2023
GC, em 11/07/2023
-gan-

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho da Superintendente de 09-08-2023

Processo nº: 147.00000045/2023-04
Assunto: CREDENCIAMENTO - FISIOTERAPIA – INTERIOR/SP
No exercício da competência que me foi legalmente conferida, tendo em vista a Ata de Habilitação da "Comissão de Credenciamento do IAMSPE" e manifestação exarada pelo DECAM, as quais são consideradas na razão de decidir, HOMOLOGO o Credenciamento das entidades abaixo, visando à prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Pessoas Jurídicas, unidades não hospitalares, para execução de serviços de FISIOTERAPIA no Interior do Estado de São Paulo, pertinente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2023, para que, dessa forma, as referidas entidades passem a integrar a rede de serviços médico-assistenciais deste Instituto.

Município	Entidade	CNPJ	BASE MENSAL ESTIMADA - R\$
Taubaté	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	45.176.153/0001-22	10.000,00
Taubaté	INSTITUTO DE SAUDE FATOR HUMANO LTDA	26.176.977/0001-58	10.000,00

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 103/2020

PROCESSO IAMSPE Nº 147.00004216/2023-66
Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: CEMES – CENTRO MEDICO SOCORRO LTDA
CNPJ/CPF Nº 02.055.967/0001-04
OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/08/2023 e término em 04/08/2024.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Urologia.
MUNICÍPIO: São Paulo.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 05/08/2023
NCr, em 09/08/2023—rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 080/2021

PROCESSO IAMSPE Nº 3783/2021
Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: INTERCARDIO CARDIOLOGIA CLINICA E INTERVENционISTA LTDA
CNPJ/CPF Nº 03.942.800/0001-10
OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 27/07/2023 e término em 26/07/2024.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia.

MUNICÍPIO: São Paulo.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 27/07/2023
NCr, em 09/08/2023—rmu

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Portaria SPPREV/DBS-NIP nº 69/2023, de 08/08/2023.

Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de filha solteira, estar em desacordo com o Art. 23 caput, da Lei 4.832/58, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
NEDES PONCIANO	SONIA MARIA PONCIANO	055.016.388-35	14935

III – Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Publique-se.

Portaria SPPREV/DBS-NIP nº 68/2023, de 08/08/2023.

Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de filha solteira, estar em desacordo com o Art. 157 caput, da Lei 108/78, com alterações da Lei Complementar 1.012/07, regulamentada pelo Decreto Lei 52.589/08, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
ARMINDA MISSEROLI SALERNO	SANDRA MARIA MISSEROLI SALERNO	006.219.818-18	164823

III – Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Publique-se.

Portaria SPPREV/DBS-NIP nº 67/2023, de 08/08/2023.

Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de filha solteira, estar em desacordo com o Art. 157 caput, da Lei 108/78, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
JOSE VIRGILIO VITA	MARIA DO CARMO PARES VITA	734.086.118-15	15173

III – Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Publique-se.

Portaria SPPREV/DBS-NIP nº 66/2023, de 08/08/2023.

Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV – 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a),

em face do referido (a), na qualidade de filha solteira, estar em desacordo com o Art. 157 caput, da Lei 108/78, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
LUCIANA DE OLIVEIRA GUAZZELLI	ADRIANA TEREZA GUAZZELLI	043.401.438-98	45753

III – Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI – Publique-se.



ENC: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-
Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e
manutenção de sistemas legado

Marlene Secundo

Qui, 10/08/2023 08:51

Para:Selma Berezutchi Aftim <saftim@sp.gov.br>

📎 2 anexos (42 MB)

Termo de Contrato SGGD 002_2023_PRODESP PD023233.pdf; DOE 10_Ago_23 Termo PRODESP.pdf;

Para conhecimento.

At.te,

 <p>SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>Marlene Secundo Técnica Administrativa Secretaria de Gestão e Governo Digital</p> <p>msecundo@sdr.sp.gov.br 11 3204-4766 Av. Rangel Pestana nº 300, 3º Andar - São Paulo - SP</p> <p> /governosp</p>
---	---

De: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de agosto de 2023 08:41

Para: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>; PRODESP - AATT <apoio-aatt@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Celia Regina Bossolani <cbossolani@sp.gov.br>; Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Marcelo Nunes Pereira <mpereira@sp.gov.br>; Alexandre Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>; Adriana Silva Aguiar <asaguiar@sp.gov.br>; Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira <hvieira@sp.gov.br>; Edina Tieko Mimura <etmimura@sp.gov.br>; Djair Domingos de Araujo <djaraujo@sdr.sp.gov.br>; alana cleia vilar sauter <acvsauter@sp.gov.br>; Gabriela Palley de Barros <gpbarros@sp.gov.br>

Assunto: RE: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-

Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezados, bom dia,

segue Termo de Contrato assinado pelas partes etambém a publicação no D.O.E. de 10/08/2023.

At.te,



Marlene Secundo

Técnica Administrativa

Secretaria de Gestão e Governo Digital

msecundo@sdr.sp.gov.br | 11 3204-4766

Av. Rangel Pestana nº 300, 3º Andar - São Paulo - SP



De: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de agosto de 2023 11:18

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>; PRODESP - AATT <apoio-aatt@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Celia Regina Bossolani <cbossolani@sp.gov.br>; Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Marcelo Nunes Pereira <mntpereira@sp.gov.br>; Alexandre Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>

Assunto: RE: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-

Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Marlene, bom dia! Tudo bem?

Por favor, solicito ao enviar o contrato digitalizado, copiar o e-mail [@PRODESP - AATT](mailto:apoio-aatt@sp.gov.br), aqui copiados pois entrarei em férias e solicitarei que sigam com o cadastro interno, ao receberem.

Obrigada!



Cristiane Gomes Quesada

Executiva de Contas – CNG2

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

cristianequesada@sp.gov.br | 11 98585-0866

R. Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP

De: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de agosto de 2023 10:34

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Celia Regina Bossolani <cbossolani@sp.gov.br>; Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Marcelo Nunes Pereira <mntpereira@sp.gov.br>; Alexandre Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>

Assunto: RE: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-

Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Complementando, por favor, solicito a confirmação da data de início do contrato para considerarmos o início de atividades.

No aguardo.

Obrigada!



Cristiane Gomes Quesada

Executiva de Contas – CNG2

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

cristianequesada@sp.gov.br | 11 98585-0866

R. Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP

De: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de agosto de 2023 10:27

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Marcelo Nunes Pereira <mnpereira@sp.gov.br>; Alexandre Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>

Assunto: RE: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-

Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Marlene, bom dia! Tudo bem?

Enviamos ontem através do Marcelo o contrato assinado, por favor, pode me confirmar a assinatura pela SGGD e me enviar digitalizado para cadastro?

Depois retiramos a via da PRODESP.

Obrigada!



Cristiane Gomes Quesada

Executiva de Contas – CNG2

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

cristianequesada@sp.gov.br | 11 98585-0866

R. Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP

De: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 1 de agosto de 2023 09:37

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>; Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Marcelo Nunes Pereira <mnpereira@sp.gov.br>; Alexandre Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>

Assunto: RE: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-

Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Marlene, bom dia!

Contrato assinado e estamos providenciando a devolução.
Seguem os documentos do Rodrigo.

Att,



Cristiane Gomes Quesada

Executiva de Contas – CNG2

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

cristianequesada@sp.gov.br | 11 98585-0866

R. Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP

De: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2023 12:06

Para: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>; Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Marcelo Nunes Pereira <mntpereira@sp.gov.br>; Alexandre Serrao Neves <asneves@sp.gov.br>

Assunto: RE: Envio de Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233-

Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Cristiane, bom dia,

Segue anexo para assinatura e devolução, o Termo de Contrato SGGD nº 002/2023, referente ao processo supra citado firmado entre a Secretaria de Gestão e Governo Digital e a empresa PRODESP.

Solicitamos primeiramente a conferência dos dados, e, caso seja necessária alguma alteração, favor nos informar o mais breve possível.

Em caso de assinatura digital, restituir para este e-mail como resposta, ou para assinatura manuscrita, imprimir o arquivo em 02 (duas) vias, colher as rubricas em todas as páginas e assinaturas onde couber, não preencher os campos indicados para as datas. Após enviar para:

Secretaria de Gestão e Governo Digital, Avenida Rangel Pestana, n.º 300, 14º andar, Departamento de Finanças e Contratos, Centro, São Paulo/SP, CEP 01017-911.

Aproveitamos para solicitar o documento de identidade do sr. RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS para juntarmos ao processo.

Atenciosamente,

De: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de junho de 2023 12:18

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Maria Regina Funicello <mfunicello@sp.gov.br>; Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Marlene, bom dia! Tudo bem?

Corrigindo apenas os dados dos signatários do contrato PD023233 e ESP E0230265, seguem abaixo:

Nome: RODRIGO MAURO RUIZ DE MATOS
Cargo: Superintendente de Estratégia, Negócios e Marketing
CPF: 292.037.058-80
RG: 25.769.535-4
Matrícula Sem Papel: PD11982
E-mail: mauro.matos@sp.gov.br
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Nome: ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA
Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios
CPF: 022.176.208-60
RG: 16.504.149-3
Matrícula Sem Papel: PD285604
E-mail: rsaraiva@sp.gov.br
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Att,

De: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de junho de 2023 14:54

Para: Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>; Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezadas,
Boa tarde.

Peço desculpas, por ter respondido o e-mail abaixo.

[@Cristiane Gomes Quesada](#), peço por gentileza, que você atualize os dados dos signatários. Eu tenho uma ESP com o número E0230255, e não me dei conta de que era sua, a ESP E0230265. De qualquer modo, envie para a [@Marlene Secundo](#), os documentos, porém eu informei os dados da Luciana/Rosi.

Muito grata e à disposição.

Abraços,

Atenciosamente,



Cléia A. da Silva Zanetti

Executiva de Negócios

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

casilva@sp.gov.br | 11 99258-8622

Rua da Mooca, 1920 – Bloco A/1º andar – Mooca –
São Paulo/SP

De: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 30 de maio de 2023 11:56

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>; Luciana Michelle Firmino Barboza <lucianamichelle@sp.gov.br>

Assunto: RE: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Marlene,
Bom dia.

Estou enviado em anexo, os documentos e a seguir, os dados dos signatários, sendo que a Luciana, fica à esquerda.

Peço por gentileza, que antes de finalizar o termo, nos envie, para que possa solicitar a avaliação da nossa equipe de contratos.

Caso falte algum documento, peço que me informe, que estarei providenciando.

Nome: **LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA**

Cargo: Coordenadora de Negócios

CPF: 296.844.588-00

RG: 28.150.023-X

Matrícula Sem Papel: PD1877670

E-mail: lucianamichelle@sp.gov.br

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Nome: **ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA**

Cargo: Gerente de Soluções, Venda e Expansão de Negócios

CPF: 022.176.208-60

RG: 16.504.149-3

Matrícula Sem Papel: PD285604

E-mail: rsaraiva@sp.gov.br

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP

Muito obrigada, e à disposição.

Atenciosamente,



Cléia A. da Silva Zanetti

Executiva de Negócios

Empresa de Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo

casilva@sp.gov.br | 11 99258-8622

Rua da Mooca, 1920 – Bloco A/1º andar – Mooca –
São Paulo/SP

De: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:40

Para: Cleia Aparecida da Silva Zanetti <casilva@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

Assunto: Solicitação de documentação atualizada - Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Cléia, boa tarde,

em virtude da abertura do processo acima para contratação da Prodesp, ESP N.º E0230265, solicitamos o envio da documentação listada abaixo:

1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa + documentação dos sócios e procuração válida;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de cooperativas, registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, da sede ou domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débitos mobiliários inscritos em Dívida Ativa Municipal, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 - Outras Comprovações

1.4.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que: (modelos anexos)

- a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

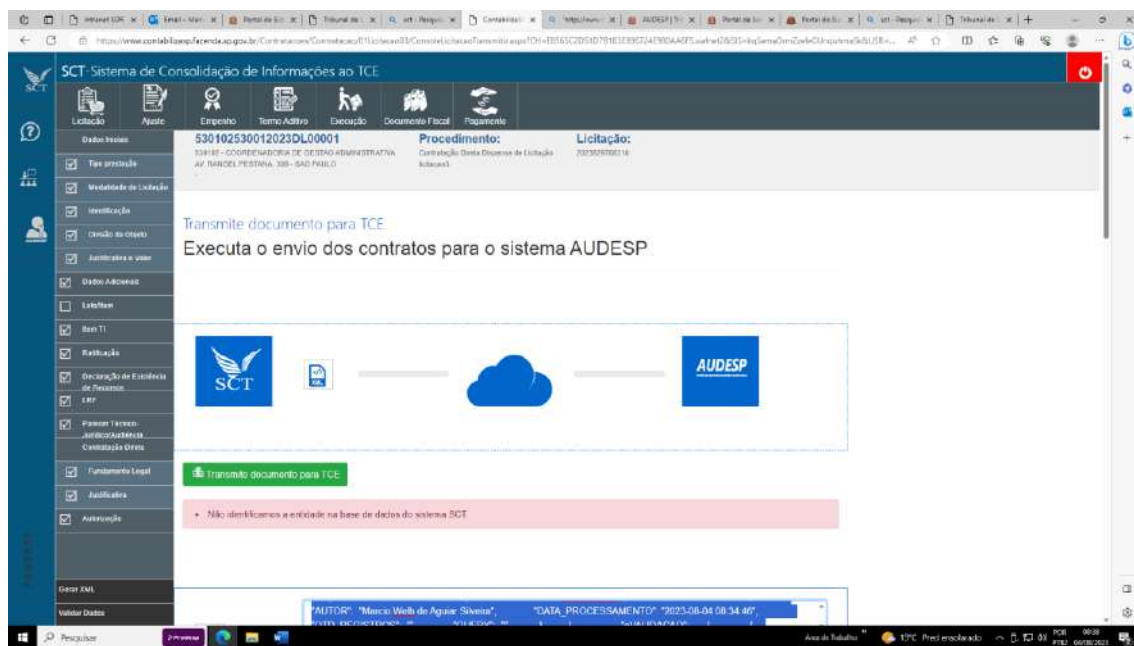
Marlene Secundo
Técnica Administrativa
CLC-DFC-SGGD

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.

O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.

Abertura de Chamado – Erro no Cadastro Sistema SCT




```
{"CABECALHO": [ { "NOME_TABELA": "oVALIDACAO", "VERSAO": "", "MODULO": "02",  
"DESCRICAO": "Serviço acesso aos dados - oVALIDACAO", "OBSERVACAO": "", "AUTOR": "Marcio  
Welb de Aguiar Silveira", "DATA_PROCESSAMENTO": "2023-08-04 08:34:46", "QTD_REGISTROS": "",  
"QUERY": "" } ], "oVALIDACAO": [ { "NOME_CAMPO_TABELA": "", "VALOR": "",  
"DS_TABELA_TIPO": "LICITACAO-REGISTRO-PRECO-S-NAO-CONTRATACAO-DIRETA", "OBSERVACAO": "Não  
identificamos a entidade na base de dados do sistema SCT" } ] }
```



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Tarcila Peres**, CPF **325.928.358-73**, atesto que na data de **10/08/2023** às **11:10:56** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tarcilaperes@sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

7D454039BC2DDE53BF7971139C7BB623D8F3133B7419D6C5A171382CE1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9428b0e3-4393-499e-9713-d26619fe3b00

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Protocolo #PROT0000020940

[✎ Editar](#)

Status:	Aberto	Nome:	Marlene Secundo
Departamento:	Protocolo Digital	E-mail:	msecundo@sp.gov.br
Data de Criação:	03/08/2023 15:52	CPF/CNPJ:	02954645857
Município:	SAO PAULO		
Endereço:	Av. Rangel Pestana, 300 14 andar		
Telefone(s) de contato:	32044498		
Número do Processo/TC:	018.00000441/2023-53		
Foto Selfie com documento de identificação pessoal:	IMG_20230803_144314752.jpg		
Documento Pessoal:	RG Marlene.pdf		
Documentos a Protocolar:			

Assunto: **Envio Dispensa de Licitação/Ratificação-Public.**

03/08/2023 15:52 Marlene Secundo

Envio de arquivos ref. Dispensa de Licitação/Ratificação pelo Secretário da SGGD e Publicação.

[📎 D.O.E_RatificacaoSecretario.pdf \(74,1 kb\)](#)
[📎 SEI_3452423_Despacho.pdf \(32 kb\)](#)
[📎 SEI_3168562_Despacho.pdf \(32,8 kb\)](#)

Postar uma resposta

Para ajudá-lo melhor, solicitamos que seja específico e detalhado *

<> ¶ B I U ↻ ☰ ☷ ☹ ☺ 🖼️ 📺 📄 🔗 📧 —

📎 Anexar arquivos: arraste e solte os arquivos aqui ou selecione-os

Publicar Resposta

Limpar Formulário

Cancelar



Re: Envio Dispensa de Licitação/Ratificação-Public. [#PROT0000020940]

T Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Atendimento <os-chamado@tce.sp.gov.br>
Para: Marlene Secundo



Qui, 03/08/2023 16:39

Iniciar a responder com:

Prezado(a) Sr(a). Marlene Secundo,

Prezada usuária,

As informações foram remetidas à Chefia de DF-4.4

Atenciosamente,

Nós esperamos que essa resposta atenda as suas necessidades. Caso essas informações não sejam suficientes, responda a essa mensagem ou [clique aqui](#) para utilizar o Sistema de Atendimento e acompanhar todas mensagens desse atendimento.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**PROCESSO 018.00000441/2023-53 PRODESP (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) 6.901.776,00**

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS

ROTEIRO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

CHECKLIST	DOCTO. Nº	NOME
Abertura do processo	0231857	Marlene
Justificativa técnica (área solicitante)	0231857	Marlene
Memorial descritivo (área solicitante)	0233778, 0233845	Marlene
Proposta comercial (área solicitante)	0233939	Marlene
Pesquisa de preços e grade comparativa (área solicitante)	0417753	Marlene
Documentação:		
Habilitação jurídica	0405727	Marlene
Regularidade fiscal	0405619, 2621086, 0484669	Marlene
CADIN estadual, Sanções administrativas, CEIS e CNIA	2621086	Marlene
Verificação da existência de cadastro CAUFESP e de conta no Banco do Brasil (fazer as solicitações que forem necessárias à empresa)	-	-
2 declarações: situação regular perante o Ministério do Trabalho; normas de saúde e segurança	0405868	Marlene
Verificação se GTI solicitou aprovação ao COETIC e PSTIC (Para contratações de TIC)	1098075, 2541180	Marlene
Autorização da autoridade competente	3168562	Marlene
Elaboração da minuta do contrato e anexos	2637203	Marlene
Indicação de Recursos COF	-	-
Reserva de recursos	0856707	Marlene
Encaminhamento à Consultoria Jurídica (através da Chefia de Gabinete)	Não se aplica-Parecer Referencial	Marlene
Digitalizar o Parecer da Consultoria Jurídica e arquivá-lo em pasta de pareceres de acordo com o ano: H:\CA\DFC_GCCP\SC\PARECER JURÍDICO CJ\Pareceres 2023	Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 - 0418651	Marlene
Atendimento do parecer da Consultoria Jurídica	0502085 e 2643612	Marlene
Deliberação do Comitê Gestor do Gasto Público	Não se aplica	Marlene
Dispensa da licitação / inexigibilidade pela autoridade competente	3168562	Marlene
Ratificação pelo Secretário (em 3 dias da dispensa da licitação / inexigibilidade)	3452423	Marlene
Publicação da ratificação no D.O.E. (em 5 dias da data da ratificação)	3599552	Marlene

Encaminhamento de cópia, por ofício, da comunicação de dispensa de licitação / inexigibilidade de licitação e da Ratificação, ao TCE, juntamente com a a publicação da Ratificação no D.O., no prazo de 10 dias úteis após a ratificação pela autoridade competente (Lei nº 6.544/89).	4609984	Marlene
Autorização da despesa	3168562	Marlene
CT e empenho	4556752 (CT) Empenho Pendente	
Enc. Para Gabinete para Assinatura do contrato (verificar a validade de todos os documentos novamente, inclusive Cadin), e empenho.	3618324	Marlene
Publicação do extrato do contrato no D.O.E.	4557622	Marlene
Abertura de processo de pagamento (a depender da quantidade de parcelas)	-	-
Juntada de uma via do contrato (quando for o caso) no processo e envio para a empresa (por e-mail)	4558499	Marlene
Encaminhamento da nota de empenho, via e-mail, para a empresa contratada		
Indicação de gestor Área Técnica	2628942	Marlene
Designação do Gestor pelo Gabinete	2632630 (Minuta p/ass.)	
Encaminhamento de uma via do Contrato (se for o caso) para Gabriela colocar nos Terceirizados e inclusão dela como Gestora no acompanhamento do processo	4558499	Marlene
Envio da digitalização do contrato e de seus anexos, via Notes, para o gestor e seu superior imediato	4558499	Marlene
Cadastro do processo no Sistema SCT (acima de 250 UFESP's)	4563673 (abertura de Chamado)	
Declarações de Atualização Cadastral TCE (do Termo de Ciência e Notificação)	4571555 (Tarcila) pendentes demais	

DEPARTAMENTO DE FINA

ROTEIRO PARA DISPENSA

CHECKLIST

Abertura do processo
Justificativa técnica (área solicitante)
Memorial descritivo (área solicitante)
Proposta comercial (área solicitante)
Pesquisa de preços e grade comparativa (área solicitante)
Documentação:
Habilitação jurídica
Regularidade fiscal
CADIN estadual, Sanções administrativas, CEIS e CNIA
Verificação da existência de cadastro CAUFESP e de conta no Banco do Brasil (fazer as solicitações que forem necessárias à empresa)
2 declarações: situação regular perante o Ministério do Trabalho; normas de saúde e segurança
Verificação se GTI solicitou aprovação ao COETIC e PSTIC (Para contratações de TIC)
Autorização da autoridade competente
Elaboração da minuta do contrato e anexos
Indicação de Recursos COF
Reserva de recursos
Encaminhamento à Consultoria Jurídica (através da Chefia de Gabinete)
Digitalizar o Parecer da Consultoria Jurídica e arquivá-lo em pasta de pareceres de acordo com o ano: H:\CA\DFC_GCCP\SC\PARECER JURÍDICO CJ\ Pareceres 2023
Atendimento do parecer da Consultoria Jurídica
Deliberação do Comitê Gestor do Gasto Público
Dispensa da licitação / inexigibilidade pela autoridade competente
Ratificação pelo Secretário (em 3 dias da dispensa da licitação / inexigibilidade)
Publicação da ratificação no D.O.E. (em 5 dias da data da ratificação)

Encaminhamento de cópia, por ofício, da comunicação de dispensa de licitação / inexigibilidade de licitação e da Ratificação, ao TCE, juntamente com a publicação da Ratificação no D.O., no prazo de 10 dias úteis após a ratificação pela autoridade competente (Lei nº 6.544/89).
Autorização da despesa
CT e empenho
Enc. Para Gabinete para Assinatura do contrato (verificar a validade de todos os documentos novamente, inclusive Cadin), e empenho.
Publicação do extrato do contrato no D.O.E.
Abertura de processo de pagamento (a depender da quantidade de parcelas)
Juntada de uma via do contrato (quando for o caso) no processo e envio para a empresa (por e-mail)
Encaminhamento da nota de empenho, via e-mail, para a empresa contratada
Indicação de gestor Área Técnica
Designação do Gestor pelo Gabinete
Encaminhamento de uma via do Contrato (se for o caso) para Gabriela colocar nos Terceirizados e inclusão dela como Gestora no acompanhamento do processo
Envio da digitalização do contrato e de seus anexos, via Notes, para o gestor e seu superior imediato
Cadastro do processo no Sistema SCT (acima de 250 UFESP's)
Declarações de Atualização Cadastral TCE (do Termo de Ciência e Notificação)

SPENSA DE LICITAÇÃO)
REFERÊNCIA (R\$) 6.901.776,00

ONÇAS E CONTRATOS

E INEXIGIBILIDADE

DOCTO. Nº	NOME
0231857	
0231857	
0233778, 0233845	
0233939	
0417753	
0405727	
0405619, 2621086, 0484669	
2621086	
-	
0405868	
1098075, 2541180	
3168562	
2637203	
-	
0856707	
Não se aplica-Parecer Referencial	
Parecer Referencial CJ/ SGGD n.º 4/2023 - 0418651	
0502085 e 2643612	
Não se aplica	
3168562	
3452423	
3599552	

4609984	
3168562	
4556752 (CT) Empenho Pendente	
3618324	
4557622	
-	
4558499	
2628942	
2632630 (Minuta p/ass.)	
4558499	
4558499	
4563673 (abertura de Chamado)	
4571555 (Tarcila) pendentes demais	



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Foram juntados aos autos o Termo de Contrato assinado pelas partes, docto. nº 4556752, sua respectiva publicação no D.O.E. de 10/8/23, docto. nº 4557622 e demais documentos conforme check list parcial dos itens do processo, docto. nº 4614489.

Encaminhe-se ao DFC com proposta de envio ao COF para juntada de empenho de acordo com docto. nº 3985710 e Designação do Gestor conforme Minuta de Despacho docto. nº 2632630. Após retornem os autos ao CLC para finalização da instrução.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Marlene Secundo
Técnica Administrativa**

**Danielle dos Reis Queiroga
Resp. pelo Exp. do CLC**

Documento assinado eletronicamente por Marlene Secundo



Documento assinado eletronicamente por **Mariene Secundo**, **Analista Administrativo**, em 10/08/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga**, **Diretor Técnico II**, em 10/08/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619159** e o código CRC **B1EDA692**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Lidia, favor dar prosseguimento na contratação e envio à CJ.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RESP. P/ EXPEDIENTE DO CLC



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 11/08/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4738209** e o código CRC **C35660A0**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Tecnologia da Informação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Os Documentos 4723701 e 4725643 forma excluidos por não pertencerem ao processo.

Isso tornou sem efeito o despacho 4738209 .

Atentar para o despacho 4619159 e seguir com o encaminhamento proposto.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Alexandre Serrão Neves
Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Serrão Neves, Assistente Administrativo**, em 14/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836099** e o código CRC **C186CAFC**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Em atenção ao despacho [4619159](#), encaminhe-se ao **DFC - Departamento de Finanças e Contratos** com proposta de envio ao **COF - Centro de Orçamento e Finanças** para prosseguimento nos termos propostos.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

LIDIA BRITO DE ABREU SANTOS
Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Brito de Abreu Santos, Analista em Planejamento Orçamento e Finanças Públicas II**, em 14/08/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 14/08/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4849899** e o código CRC **26EA9C37**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Gestão Administrativa

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2023NE00108

UG	530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA		
Gestão	00001		
Data de Emissão	01/08/2023		
CNPJ/CPF/UG	513184/51085 - CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UGFRP		
Credor	CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP.-UGFRP		
Endereço	RUA AGUEDA GONCALVES, 240		
Cidade	TABOAO DA SERRA	UF	SP
		CEP	06760-900

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	53001	04126200059320000	150010001	33904090	530010	000.000.0100

No Processo	20230735595	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LF.10520/02
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2023CT00067
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.651.231,35 (UM MILHAO, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS ETRINTA E CINCO CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
08	500.935,35
09	287.574,00
10	287.574,00
11	287.574,00
12	287.574,00

Sequência	001	Item	00002606-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	16000	Valor Unitário	100,00 1.	Preço Total	600.000,00
Descrição					
SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, PRESTADO PELA PRODESP					

Sequência	002	Item	00002606-9	Unid. Forn.	00669
Quantidade	5123135	Valor Unitário	0,01	Preço Total	51.231,35
Descrição					
SERVICO APOIO OPERACIONAL EM INFORMATICA, PRESTADO PELA PRODESP					

Total ou Valor a Transportar R\$	1.651.231,35
Local de Entrega	AV.RANGEL PESTANA,300
Data de Entrega	31/12/2023

TARCILA PERES SANTOS
325928358-73
Ordenador da Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos**,
Chefe de Gabinete, em 04/09/2023, às 11:22, conforme horário



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071952** e o código CRC **4AC1DB52**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Gestão Administrativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Designo o Sr. Marcelo Nunes Pereira, Assessor II, CPF nº 065.626.348-22, como gestor do Contrato SGGD nº 002/2023, em atendimento ao artigo 67 da Lei 8666/93 e seus anexos.

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos, Chefe de Gabinete**, em 04/09/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **5072844** e o código CRC **8E3D79E9**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Encaminhe se ao CLC, para check- list e demais providências que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Clear Vilar Sauter, Diretor II**, em 04/09/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6511004** e o código CRC **E1813343**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezada Marlene, segue para finalização do Checklist, uma vez que já foi designado gestor.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RESP. P/ EXPEDIENTE DO CLC



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 05/09/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6681357** e o código CRC **4FEF1127**.

Envio de Nota de Empenho ref. Termo de Contrato SGGD 002/2023 e PRODESP nº PD023233- Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Seg, 11/09/2023 09:39

Para:Cristiane Gomes Quesada <cristianequesada@sp.gov.br>;PRODESP - AATT <apoio-aatt@sp.gov.br>

Cc:Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

📎 1 anexos (97 KB)

SEI_5071952_Informacao.pdf;

Prezados, bom dia,

segue a Nota de Empenho ref. Contrato supra citado.

At.te,

 <p>SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>Marlene Secundo Técnica Administrativa Secretaria de Gestão e Governo Digital msecundo@sdr.sp.gov.br 11 3204-4766 Av. Rangel Pestana nº 300, 3º Andar - São Paulo - SP</p> <p> /governosp</p>
--	---



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **DANIELLE DOS REIS QUEIROGA**, CPF **320.107.498-55**, atesto que na data de **05/09/2023** às **15:53:10** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **dqueiroga@sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

5846ACF0A0E28EB8593B5599B6CCDAEAD379C4F395EA779074A8D00EC2

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

051d4567-7df1-40dd-b40f-30536acdbeea

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Rosimeire da Graça Saraiva**, CPF **022.176.208-60**, atesto que na data de **13/03/2023** às **16:20:35** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rsaraiva@sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

8A12D75D70789A5171D6322F67266FFA52B4E11C8D4BA8CC9132EAA85D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

6034e95a-019e-4e4f-b36c-1812e879a4d5

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Rodrigo Mauro Ruiz de Matos**, CPF **292.037.058-80**, atesto que na data de **13/03/2023** às **16:06:42** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mauro.matos@sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

5C14157EFF71691D78BB79261B44A089FF56743FD5E15890F438ECEBB116

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0900793a-0145-429b-be9d-b80ab4b819ef

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Re: Transmissão de dados [#SCT00000018210]

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Atendimento <os-chamado@tce.sp.gov.br>

Seg, 14/08/2023 09:48

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Prezado(a) Sr(a). Marlene Secundo,

Prezado(a) Sr(a). Marlene Secundo,

Bom dia.

Situação regularizada quanto ao solicitado na inicial:

Licitação	Ajuste	Empenho	Termo Aditivo	Execução	Documento Fiscal	Pagamento	
Dados Iniciais		530102530012023DL00001				Procedimento:	Licitação:
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo prestação <input checked="" type="checkbox"/> Modalidade de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Identificação <input checked="" type="checkbox"/> Divisão do Objeto <input checked="" type="checkbox"/> Justificativa e Valor <input checked="" type="checkbox"/> Dados Adicionais		530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO 11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA				Contratação Direta Dispensa de Licitação licitacao3	2023829768310
		Validação XML					
		XML sem erros encontrados					

Atenciosamente,

Equipe Técnica SCT

Nós esperamos que essa resposta atenda as tuas necessidades. Caso essas informações não sejam suficientes, responda a essa mensagem ou [clique aqui](#) para utilizar o Sistema de Atendimento e acompanhar todas mensagens desse atendimento.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

530102530012023DL00001

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

2023829768310

8992699

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Dados Iniciais - Tipo de Prestação

Informações do Tipo de Prestação da licitação

É adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos ?*

Não

Identificação

Código Licitação*

2023829768310

Número do processo administrativo*

018.00000441/2023-53

Ano do processo administrativo*

2023

Divisão do objeto

A licitação é

Única

Tipo de objeto:

Licitação com itens de TI

Objeto da licitação

Tipo de Objeto

530102530012023DL00001

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

2023829768310

8992699

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

- Serviços de TI

Justificativa e Valor

Descreva o objeto da licitação*

Prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do CONTRATANTE, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na Especificação de Serviços e Preços nº E0230265 (Anexo II)

Justificativa para contratação

C/ o encerramento do CT.nº 34235-SAAC-00094-2021, Proc. SPOG-PRC-2021/00009, em 22/07/2023 e c/a sub-rogação de alguns sistemas para a Secretaria da Fazenda, contratação da Prodesp para continuar com o desenvolvimento e sustentação dos sistemas que ficaram sob nossa gestão:- Sistema Perfil da Administração Publica, SISAUT - Concursos, Sistema PDI - Plano de Demissão Incentivada, Sistema Frotas, DIGELE, SIGEFE, Arrolamento. Esses sistemas foram desenvolvidos em Notes, tecnologia obsoleta e em desuso, e estão em fase de migração para nova plataforma tecnológica. Além do mais é preciso um contrato de manutenção e sustentação destes sistemas em uso constante na SGGD.

Valor total estimado da licitação - R\$*

6901776

Dados adicionais

Há previsão de permissão de subcontratação ?*

Sim

Lote/Item

Número Lote Descrição do Objeto do Lote*

1	Prestação de serviços de informática especializados Quantidade: 1,00000 Unidade Valor negociado: 6901776,00000
---	--

530102530012023DL00001

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta

2023829768310

8992699

Dispensa de Licitação

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Tipo Execução	Fornecedor	Total Sub Item	Total Orçamento	Total Licitantes
8 - Não se aplica	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP	7	1	0

Compras de Serviços em TI

Tipo de Objeto

- Serviços de TI

No pedido de compra, consta a finalidade da aquisição dos equipamentos ?

Não se aplica

Consta no pedido a necessidade de compatibilidade com os demais computadores e sistemas do órgão?

Não se aplica

Consta no pedido substituição dos equipamentos antigos por novos e há justificativa adequada?

Não se aplica

Consta no pedido nomes e marcas de equipamentos?

Não se aplica

Consta no pedido informações sobre descrição técnica dos equipamentos para sua finalidade de uso?

Não se aplica

Consta no pedido a necessidade de software proprietário do mesmo fabricante do equipamento?

Não se aplica

530102530012023DL00001

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta

2023829768310

8992699

Dispensa de Licitação

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Consta no pedido a necessidade de manuais (impressos ou em mídia digital) em língua portuguesa?

Não se aplica

Consta no pedido a exigência de certificação ou homologação da ANATEL?

Não se aplica

Ratificação

Houve publicação do ato de ratificação da contratação direta ?*

Sim

Data da finalização do processo ou Data da publicação da ratificação*

28-07-2023

Declaração de Existência de Recursos

Declaração de existência de recursos ?*

Sim

Valor da declaração da existência de recursos - R\$*

2013018

Data da declaração de existência de recursos*

15-06-2023

Fonte Tesouro ?*

Sim

Recursos Próprios Fundos Especiais Despesa-Vinculados ?*

Não

Recursos Próprios da Administração Indireta ?*

Não

530102530012023DL00001

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta

2023829768310

8992699

Dispensa de Licitação

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Emendas Parlamentares Individuais ?*

Não

Outras Fontes de Recursos ?*

Não

Operações de crédito*

Não

Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados ?*

Não

Transferências e Convênios Federais-Vinculados ?*

Não

LRF

Espécie de despesa

Não se enquadra

Parecer Técnico Jurídico/Audiência

Consta do procedimento parecer técnico-jurídico atestando a viabilidade da contratação ?*

Sim

Houve audiência pública relativa ao processo licitatório ?*

Não

Contratação Direta - Fundamento Legal

Contratação Direta - Justificativa

530102530012023DL00001

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta

2023829768310

8992699

Dispensa de Licitação

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Consta do procedimento justificativa para a contratação direta ?*

Sim

Trata-se de contratação com fundamento no art. 83, IX, X, XI ou XII da Instrução 02/2016 ?*

Não

Autorização

Autorização Secretaria da Fazenda e Planejamento

Não se aplica

Declaração de disponibilidade de documentos

Sim

Situação de Procedimento

Situação da Licitação*

Nenhuma situação selecionada

Data da Situação da Licitação*

Descrição da Situação da Licitação

530102530012023DL00001

Procedimento:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação
licitacao3

2023829768310

8992699

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Código Ajuste:

2023558197789

Pacote:

8993416

Código Ajuste AUDESP:

2023558197789

Documento:

13927382

Instrumento

Ajuste tipo Contrato

Lote/Item

Número Lote	Descrição do Objeto do Lote*	Quantidade*	Unidade Medida*	Lote possui orçamento ?*
1	Prestação de serviços de informática especializados	1,00000	Unidade	Sim

Ajuste do Processo - Contrato

Código do Ajuste*

2023558197789

Número do Contrato*

SGGD 002

Ano do Contrato*

2023

Valor do Contrato*

R\$ 6.901.776,00

Objeto do Contrato*

Prestação de serviços de informática especializados para desenvolvimento e manutenção dos sistemas do CONTRATANTE, serviços esses relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na Especificação de Serviços e Preços nº E0230265 (Anexo II).

530102530012023DL00001

Procedimento:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação
licitacao3

2023829768310

8992699

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Código Ajuste:

2023558197789

Pacote:

8993416

Código Ajuste AUDESP:

2023558197789

Documento:

13927382

Quantidade*

1,00000

Unidade de Medida*

Unidade

Identificação do Ajuste - Identificação do contratado

Código do Ajuste*

2023558197789

Tipo de Documento do Contratado

Número do documento

62577929000135

Nome / Razão Social

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Ajuste do Processo - Classificação Econômica

Cláusulas Financeiras*

Cláusula terceira (valor do Contrato e recursos), quarta (do preço e reajuste), quinta (cond. de pagamento).

Tipo de Classificação Econômica*

- Despesa

Código da Classificação Econômica*

33904000

530102530012023DL00001

Procedimento:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação
licitacao3

2023829768310

8992699

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Código Ajuste:

2023558197789

Pacote:

8993416

Código Ajuste AUDESP:

2023558197789

Documento:

13927382

Financeiro

Nota de Empenho/Documento Similar*	Data Nota Empenho	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar*	Fonte de recursos*
2023NE00108	01-08-2023	1651231,35	Tesouro

Ajuste do Processo - Contrato

Exigência de Garantia

Não

Exigência de cláusulas penais

Sim

Cláusulas Penais*

Cláusula décima primeira (rescisão e penalidades), décima quarta item 1 d, resolução SEP nº 06/1990

Ajuste do Processo - Gestor do Contrato

CPF do Gestor do Contrato*

06562634822

Cargo do Gestor do Contrato*

Assessor II

530102530012023DL00001 **Procedimento:** **Licitação:** **Pacote:**
Contratação Direta 2023829768310 8992699
Dispensa de Licitação
licitacao3 **Documento:**
13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA
AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO
11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Código Ajuste: **Pacote:**
2023558197789 8993416
Código Ajuste AUDESP: **Documento:**
2023558197789 13927382

Ajuste do Processo - Contrato

Tipo de Vigência*

Em meses

Vigência em meses*

24

Data da assinatura*

01-08-2023

Ajuste do Processo - Publicação

Houve publicação do Ajuste em veículos de comunicação ?

Sim

Veículo de Publicação*	Data de Publicação*	Descrição da Publicação	Publicação de atos oficiais ?
- DOE	10-08-2023	Extrato do Termo de Contrato SGGD 002/2023, contratada PRODESP.	Sim

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratante

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou contrato?
32592835873	Tarcila Peres Santos	tarcilaperes@sp.gov.br	tarcilaperes@sp.gov.br	Sim

530102530012023DL00001

Procedimento:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação
licitacao3

2023829768310

8992699

Documento:

13926529

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Código Ajuste:

2023558197789

Pacote:

8993416

Código Ajuste AUDESP:

2023558197789

Documento:

13927382

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratado

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou o contrato?
29203705880	Rodrigo Mauro Ruiz de Matos	mauro.matos@sp.gov.br	mauro.matos@sp.gov.br	Sim
02217620860	Rosimeire da Graça Saraiva	rsaraiva@sp.gov.br	rsaraiva@sp.gov.br	Sim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Marcelo Nunes Pereira**, CPF **065.626.348-22**, atesto que na data de **12/09/2023** às **08:29:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mpereira@sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

A5EFF20FA88730AF4892AB5758E2E907820D51F91DAE0B3A5469FFA991B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

fe5d5b1d-8f63-4b60-8bb2-41ae16bec7b7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



RES: Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Marcelo Nunes Pereira

Ter, 12/09/2023 08:31

Para: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

📎 1 anexos (18 KB)

Declaração de Atualização Cadastral - Marcelo Nunes Pereira (3).pdf;

Bom dia, Marlene.

Segue anexo a Declaração de Atualização Cadastral do TCE.

Atenciosamente,



Marcelo Nunes Pereira

Assessor II – Depto De Tecnologia da Informação

Secretaria de Gestão e Governo Digital

mnperreira@sp.gov.br | 11 3204-4314 | 11 99948-4049

Av. Rangel Pestana, 300 – 14º andar – Ala Dom Pedro – São Paulo - SP



De: Marlene Secundo <msecundo@sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 09:50

Para: Marcelo Nunes Pereira <mnperreira@sp.gov.br>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

Assunto: Proc.018.00000441/2023-53 - Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Prezado Marcelo, bom dia,

solicito o comprovante atualizado da Declaração de Atualização Cadastral TCE, para juntar ao processo supra citado.

Obrigada,



Marlene Secundo

Técnica Administrativa

Secretaria de Gestão e Governo Digital

msecundo@sdr.sp.gov.br | 11 3204-4766

Av. Rangel Pestana nº 300, 3º Andar - São Paulo - SP





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

PROCESSO 018.00000441/2023-53 Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado (DISPENSA DE LICITAÇÃO) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) 6.901.776,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS

ROTEIRO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

CHECKLIST	DOCTO. Nº	NOME
Abertura do processo	0231857	Marlene
Justificativa técnica (área solicitante)	0231857	Marlene
Memorial descritivo (área solicitante)	0233778, 0233845	Marlene
Proposta comercial (área solicitante)	0233939	Marlene
Pesquisa de preços e grade comparativa (área solicitante)	0417753	Marlene
Documentação:		Marlene
Habilitação jurídica	0405727	Marlene

Regularidade fiscal	0405619, 2621086, 0484669	Marlene
CADIN estadual, Sanções administrativas, CEIS e CNIA	2621086	Marlene
Verificação da existência de cadastro CAUFESP e de conta no Banco do Brasil (fazer as solicitações que forem necessárias à empresa)	-	Marlene
2 declarações: situação regular perante o Ministério do Trabalho; normas de saúde e segurança	0405868	Marlene
Verificação se GTI solicitou aprovação ao COETIC e PSTIC (Para contratações de TIC)	1098075, 2541180	Marlene
Autorização da autoridade competente	3168562	Marlene
Elaboração da minuta do contrato e anexos	2637203	Marlene
Indicação de Recursos COF	-	Marlene
Reserva de recursos	0856707	Marlene
Encaminhamento à Consultoria Jurídica (através da Chefia de Gabinete)	Não se aplica-Parecer Referencial	Marlene
Digitalizar o Parecer da Consultoria Jurídica e arquivá-lo em pasta de pareceres de acordo com o ano: H:\CA\DFC_GCCP\SC\PARECER JURÍDICO CJ\Pareceres 2023	Parecer Referencial CJ/SGGD n.º 4/2023 - 0418651	Marlene
Atendimento do parecer da Consultoria Jurídica	0502085 e 2643612	Marlene
Deliberação do Comitê Gestor do Gasto Público	Não se aplica	Marlene
Dispensa da licitação / inexigibilidade pela autoridade competente	3168562	Marlene
Ratificação pelo Secretário (em 3 dias da dispensa da licitação / inexigibilidade)	3452423	Marlene
Publicação da ratificação no D.O.E. (em 5 dias da data da ratificação)	3599552	Marlene
Encaminhamento de cópia, por ofício, da comunicação de dispensa de licitação / inexigibilidade de licitação e da Ratificação, ao TCE, juntamente com a		

a publicação da Ratificação no D.O., no prazo de 10 dias úteis após a ratificação pela autoridade competente (Lei nº 6.544/89).	4609984	Marlene
Autorização da despesa	3168562	Marlene
CT SGGD nº 002/2023 e empenho	4556752 (CT), 5071952(Nota de Empenho 2023NE00108 de 01/08/2023)	Marlene
Enc. Para Gabinete para Assinatura do contrato (verificar a validade de todos os documentos novamente, inclusive Cadin), e empenho.	3618324	Marlene
Publicação do extrato do contrato no D.O.E.	4557622	Marlene
Abertura de processo de pagamento (a depender da quantidade de parcelas)	-	Marlene
Juntada de uma via do contrato (quando for o caso) no processo e envio para a empresa (por e-mail)	4558499	Marlene
Encaminhamento da nota de empenho, via e-mail, para a empresa contratada	6880257	Marlene
Indicação de gestor Área Técnica	2628942	Marlene
Designação do Gestor pelo Gabinete. Marcelo Nunes Pereira, Assessor II, CPF nº 065.626.348-22	5072844	Marlene
Encaminhamento de uma via do Contrato (se for o caso) para Gabriela colocar nos Terceirizados e inclusão dela como Gestora no acompanhamento do processo	4558499	Marlene
Envio da digitalização do contrato e de seus anexos, via Notes, para o gestor e seu superior imediato	4558499	Marlene
Cadastro do processo no Sistema SCT (acima de 250 UFESP's) nº 530102530012023DL00001	4563673, 6889083 (Chamado TCE), 6889787(Cadastro Licitação), 6901273 (Cadastro Ajuste)	Marlene
Declarações de Atualização Cadastral	4571555 (Tarcila),	

TCE (do Termo de Ciência e
Notificação)

6882924 (Danielle), 6884348 (PRODESP), 6992594 (Marcelo - DTI)	Pendente Adriana (Férias)
--	---------------------------------

São Paulo, 14 de setembro de 2023

Marlene Secundo
Técnica Administrativa

Danielle dos Reis Queiroga
Resp. pelo Exp. do CLC



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Em atendimento ao Despacho docto. nº 6681357, juntado Check List docto. nº7237049, com o último item a ser atendido oportunamente. Dessa forma, encaminhe-se ao DFC.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Marlene Secundo
Técnica Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Secundo, Analista Administrativo**, em 14/09/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7245161** e o código CRC **B0209D2D**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

Tendo sido realizado o Checklist da contratação, encaminhe-se ao Gestor do contrato, o Sr. Marcelo - DTI para acompanhamento da execução contratual.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RESP. P/ EXPEDIENTE DO CLC



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 14/09/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7269207** e o código CRC **D613E555**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Adriana Silva Aguiar**, CPF **146.123.638-09**, atesto que na data de **15/09/2023** às **12:03:02** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **asaguiar@sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6A31043F161650D84D1612A3B0DC949E22651E86099815FC27E6104380

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9bd64ff1-6cad-4387-826c-dd2861983568

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00000441/2023-53

Interessado: coorde, Coordenadoria de Gestão Administrativa

Assunto: Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado

PROCESSO 018.00000441/2023-53 Contratação da PRODESP para o desenvolvimento e manutenção de sistemas legado (DISPENSA DE LICITAÇÃO) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) 6.901.776,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS

ROTEIRO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

CHECKLIST	DOCTO. Nº	NOME
Abertura do processo	231857	Marlene
Justificativa técnica (área solicitante)	231857	Marlene
Memorial descritivo (área solicitante)	0233778, 0233845	Marlene
Proposta comercial (área solicitante)	233939	Marlene
Pesquisa de preços e grade comparativa		

(área solicitante)	417753	Marlene
Documentação:		Marlene
Habilitação jurídica	405727	Marlene
Regularidade fiscal	0405619, 2621086, 0484669	Marlene
CADIN estadual, Sanções administrativas, CEIS e CNIA	2621086	Marlene
Verificação da existência de cadastro CAUFESP e de conta no Banco do Brasil (fazer as solicitações que forem necessárias à empresa)	-	Marlene
2 declarações: situação regular perante o Ministério do Trabalho; normas de saúde e segurança	405868	Marlene
Verificação se GTI solicitou aprovação ao COETIC e PSTIC (Para contratações de TIC)	1098075, 2541180	Marlene
Autorização da autoridade competente	3168562	Marlene
Elaboração da minuta do contrato e anexos	2637203	Marlene
Indicação de Recursos COF	-	Marlene
Reserva de recursos	856707	Marlene
Encaminhamento à Consultoria Jurídica (através da Chefia de Gabinete)	Não se aplica-Parecer Referencial	Marlene
Digitalizar o Parecer da Consultoria Jurídica e arquivá-lo em pasta de pareceres de acordo com o ano: H:\CA\DFC_GCCP\SC\PARECER JURÍDICO CJ\Pareceres 2023	Parecer Referencial CJ/SGGD n.º 4/2023 - 0418651	Marlene
Atendimento do parecer da Consultoria Jurídica	0502085 e 2643612	Marlene
Deliberação do Comitê Gestor do Gasto Público	Não se aplica	Marlene
Dispensa da licitação / inexigibilidade pela autoridade competente	3168562	Marlene
Ratificação pelo Secretário (em 3 dias da dispensa da licitação / inexigibilidade)	3452423	Marlene
Publicação da ratificação no D.O.E. (em 5 dias da data da ratificação)	3599552	Marlene

Encaminhamento de cópia, por ofício, da comunicação de dispensa de licitação / inexigibilidade de licitação e da Ratificação, ao TCE, juntamente com a publicação da Ratificação no D.O., no prazo de 10 dias úteis após a ratificação pela autoridade competente (Lei nº 6.544/89).	4609984	Marlene
Autorização da despesa	3168562	Marlene
CT SGGD nº 002/2023 e empenho	4556752 (CT), 5071952 (Nota de Empenho 2023NE00108 de 01/08/2023)	Marlene
Enc. Para Gabinete para Assinatura do contrato (verificar a validade de todos os documentos novamente, inclusive Cadin), e empenho.	3618324	Marlene
Publicação do extrato do contrato no D.O.E.	4557622	Marlene
Abertura de processo de pagamento (a depender da quantidade de parcelas)	-	Marlene
Juntada de uma via do contrato (quando for o caso) no processo e envio para a empresa (por e-mail)	4558499	Marlene
Encaminhamento da nota de empenho, via e-mail, para a empresa contratada	6880257	Marlene
Indicação de gestor Área Técnica	2628942	Marlene
Designação do Gestor pelo Gabinete. Marcelo Nunes Pereira, Assessor II, CPF nº 065.626.348-22	5072844	Marlene
Encaminhamento de uma via do Contrato (se for o caso) para Gabriela colocar nos Terceirizados e inclusão dela como Gestora no acompanhamento do processo	4558499	Marlene
Envio da digitalização do contrato e de seus anexos, via Notes, para o gestor e seu superior imediato	4558499	Marlene
Cadastro do processo no Sistema SCT	4563673, 6889083 (Chamado TCE), 6889787(Cadastro	

(acima de 250 UFESP´s) nº 530102530012023DL00001	Licitação), 6901273 (Cadastro Ajuste)	Marlene
Declarações de Atualização Cadastral TCE (do Termo de Ciência e Notificação)	4571555 (Tarcila), 6882924 (Danielle), 6884348 (PRODESP), 6992594 (Marcelo - DTI), 7388705 (Adriana)	Marlene

Tendo em vista a finalização do Check List dos itens do processo, encaminhe-se ao DFC com proposta de envio ao Gestor do Contrato, para acompanhamento.

Marlene Secundo
Técnica Administrativa

Danielle dos Reis Queiroga
Resp. pelo Exp. do CLC



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Secundo, Analista Administrativo**, em 15/09/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 15/09/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7389148** e o código CRC **B2759A2C**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2023NR00126

Unidade Gestora	530102								
Gestão	00001	Processo	20230735595						
Evento	206100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA(CANCELAMENTO)								
Data Emissão	11OUT2023	PTRes	530117	Unidade Orçamentária	53001				
Programa Trabalho	04126200059320000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	530010	Natureza da Despesa	339040	Valor	361.786,65				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>361.786,65</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	10	361.786,65
Mês	Valor								
10	361.786,65								
Observação									
CANCELAMENTO POR SOBRA DE SALDO									
Usuário	NATANAEL MENDONCA - 530001								
Consultado Em	11/10/2023	Horário	11:30						